



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.886, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Declara de utilidade pública a Associação Pastoral Soldados de Cristo - APSC.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Pastoral Soldados de Cristo - APSC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.295.949/0001-69, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no município de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Henrique Alves

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000001156-9

SEI Nº 0897954v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 01/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Respaldado pelo § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, faço restituir a essa Casa de Leis, vetado parcialmente, o presente Autógrafo de Lei nº 161, de 30 de novembro de 2022, que "Consolida a legislação goianiense relativa à proteção e defesa da mulher", oriundo do Projeto de Lei nº 213/2022, em trâmite junto ao Processo nº [003241.2022-24](#), de autoria do Vereador Welton Lemos.

Recai o veto sobre os incisos XXIX, XXXI e XXXII do art. 3º; arts. 83 a 92, correspondentes às Seções V, VI e VI do Capítulo V; incisos XXIX, XXXI e XXXII do art. 148, todos do Autógrafo de Lei nº 161, de 2022, vejamos:

"Art. 3º.....

.....

XXIX - Lei nº 9.098, de 27 de novembro de 2011;

.....

XXXI - Lei nº 8.980, de 23 de novembro de 2010;

XXXII - Lei nº 7.071, de 14 de abril de 1992;

....."

"Seção V

Reservas de Lugares em Praças de Alimentação para Deficientes, Idosos e Gestantes em Centros Comerciais, Shopping Centers, Hipermercados e Supermercados

Art. 83. Todos os centros comerciais, shopping centers, hipermercados e supermercados devem possuir 10% (dez por cento) de suas cadeiras e mesas adaptadas para portadores de necessidades especiais nas praças de alimentação com local preferencial para deficientes, idosos e gestantes.

Art. 84. Os estabelecimentos de que trata esta Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias para a ela se adequar.

Art. 85. Nas praças de alimentação de centros comerciais, shopping centers, hipermercados e supermercados, deverão ser fixados, em local de grande visibilidade, placas ou adesivos indicativos dos locais preferenciais para deficientes, idosos e gestantes.

Art. 86. Os estabelecimentos que descumprirem o previsto nesta Lei serão passíveis das seguintes punições, de forma gradativa, em casos de reincidência:

I - advertência, na primeira autuação;

II - multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias após a advertência;

III - multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias após a aplicação da multa prevista no inciso II;

IV - multa no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) caso as adaptações não tenham sido providenciadas no prazo de 30 (trinta) dias após a aplicação da multa prevista no inciso III;

V - cassação do alvará de funcionamento.

#### Seção VI

#### Da Obrigatoriedade de Entradas Desimpedidas para Gestantes, Crianças e Deficientes Físicos em Eventos

Art. 87. Torna-se obrigatória - em estádios de futebol, ginásios ou arenas esportivas, autódromos e ainda em locais que abriguem eventos de recreação, exposições, convenções, shows de natureza artística ou cultural, inclusive aqueles realizados com estrutura física móvel para período provisório com remoção posterior, localizados no município de Goiânia - a colocação de entradas desimpedidas de catracas, roletas ou outros obstáculos, para a passagem livre e natural de gestantes, crianças até 12 (doze) anos e portadores de deficiência física ou com mobilidade reduzida, sem prejuízo do pagamento de ingressos e do cumprimento de outras exigências quando cabíveis.

Art. 88. As entradas deverão ser instaladas como exclusivas para os usuários especificados no art. 87 em local devidamente dispensado a eles.

Art. 89. Também deverão ser instaladas placas indicativas nos locais de realização dos eventos para que o usuário seja devidamente orientado quanto ao seu acesso diferenciado.

#### Seção VII

#### Dos Assentos Prioritários em Transporte Coletivo

Art. 90. Fica assegurado aos deficientes físicos, idosos, gestantes e adultos acompanhados de crianças de colo o atendimento especial no transporte coletivo do município de Goiânia.

Art. 91. O direito assegurado pela presente Lei se efetivará da seguinte forma:

I - serão destinados à população a que se refere o art. 90 20% (vinte por cento) dos assentos dos ônibus que integram todas as linhas que operam no transporte coletivo do município de Goiânia;

II - as cadeiras reservadas conterão distintivos próprios ou convencionais para indicar os assentos;

III - as cadeiras reservadas à população beneficiária desta Lei ficarão no salão de desembarque e preferencialmente próximas à poltrona do cobrador.

Art. 92. Todo ônibus que opera no transporte coletivo do município deverá afixar placa indicativa com a seguinte advertência: Você não está proibido de sentar-se nestes lugares, porém eles estão reservados aos deficientes físicos, idosos, gestantes e adultos acompanhados de crianças de colo.

§ 1º A cadeira destinada aos deficientes físicos conterá o símbolo convencional e será adaptada de forma adequada.

§ 2º As demais cadeiras especiais serão diferenciadas pela cor."

.....

"Art. 148.....

.....

XXIX - Lei nº 9.098, de 27 de outubro de 2011;

.....

XXXI - Lei nº 8.980, de 23 de novembro de 2010;

XXXII - Lei nº 7.071, de 14 de abril de 1992

....."

## Razões do Veto

O autógrafo de lei em voga pretende, em resumo, aglutinar toda a legislação municipal referente à proteção da mulher com o objetivo de facilitar o acesso à informação referente aos direitos das mulheres.

Sobre o assunto foi ouvida a Procuradoria-Geral do Município e ofertado o Parecer Jurídico nº 386/2022 (SEI nº 0839457), constituinte do Processo SEI nº 22.1.000000972-6, no qual recomendou "o veto parcial dos arts. 83, 84, 85 e 86 da Seção V, arts. 87, 88 e 89 da Seção VI, arts. 90, 91 e 92 da Seção VII do Capítulo V, aos incisos XXIX, XXXI e XXXII do art. 3º e aos incisos XXIX, XXXI e XXXII do art. 148 da propositura, por disciplinarem outros assuntos objeto do autógrafo de lei, tais como, idosos e pessoas com deficiência", nos seguintes termos:

.....

Já o Capítulo V traz disposições acerca do atendimento prioritário. As leis que estão consolidadas no respectivo capítulo são: **a)** Lei n. 9.901/2016, que dispõe sobre a prioridade do atendimento as Unidades de Saúde do Município de Goiânia, a todas as mulheres com menos de 60 (sessenta) anos e que tenham sob sua responsabilidade pessoas com necessidade de cuidados especiais; **b)** Lei n. 8.391/2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo Municipal priorizar o atendimento à mulher como beneficiária final dos programas de habitação de interesse social e garante a titularidade dos contratos e títulos em nome da mulher; **c)** Lei n. 8.456/2006 que assegura a toda mãe, com idade até 18 (dezoito) anos, residente no Município de Goiânia, o direito prioritário a vaga em creche e pré-escola; **d)** Lei 9.810/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas em Escola Municipal de Educação Infantil – CMEI para crianças em idade compatível, filhos de mulheres vítimas de violência doméstica de natureza física e/ou sexual no Município de Goiânia; **e)** Lei n. 9.098/2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de local exclusivo nas praças de alimentação para deficientes, idosos e gestantes em centros comerciais, shopping centers, hipermercados e supermercados; **f)** Lei n. 8.980/2010, que institui a obrigatoriedade de entradas desimpedidas para gestantes, crianças e deficientes físicos no Município de Goiânia; **g)** Lei n. 7.071/1992 que assegura aos deficientes físicos, idosos, gestantes e adultos acompanhados de crianças de colo o atendimento especial no transporte coletivo do município.

À semelhança de outras leis, conforme mencionado anteriormente, houve a alteração nos valores das multas previstas originalmente na lei 9.098/2011 passando, nos casos do art. 4º, II de 10 (dez) Unidades de Valor Fiscal de Goiânia – UVFG para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); no art. 4º, III de 50 (cinquenta) UVFG para R\$ 10.000,00 (dez mil reais); no art. 4º IV de 100 (cem) UVFG para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Ressaltamos que a Lei n. 9.098/2011 (reserva de vagas em praças de alimentação), a Lei n. 8.980/2010 (entrada desimpedida para gestantes, crianças e deficientes físicos) e a Lei n. 7.071/1192 (tratamento especial no transporte coletivo) dispõem não apenas sobre a proteção aos direitos da mulher, mas também a outras minorias legalmente protegidas como idosos, deficientes físicos e crianças, de modo que a sua consolidação em lei disciplinadora dos direitos da mulher pode fazer com que as outras pessoas beneficiadas não saibam que as referidas leis também lhes garantem a proteção. Portanto, **recomendamos o veto na Seção V (arts. 83 a 86), Seção VI (arts. 87 a 89) e Seção VII (arts. 90 a 92) do Capítulo V da presente Consolidação**, uma vez que tais dispositivos não são apenas aplicáveis às mulheres, mas também a outras pessoas que também necessitam de proteção (idosos, deficientes, pessoas com crianças de colo e crianças). Desta feita, recomendamos que tais disposições continuem sendo veiculadas em leis apartadas. **Como consequência, recomendamos o veto, também, dos incisos XXIX, XXXI e XXXII do art. 3º e dos incisos XXIX, XXXI e XXXII do art. 148 do autógrafo de lei.**

.....

De fato, denota-se que os dispositivos encartados pelo órgão de representação judicial e extrajudicial do Município não guardam correlação com objeto da proposição legislativa em testilha descrito na ementa, o que destoia do disposto nos incisos I e II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de julho de 2000, que preceituam, respectivamente, que "I - executadas as condições, cada lei tratará de um único objeto;" e, "II - a lei não conterá matéria estranha a seu objetivo ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão."

Sob essa ótica, assuntos alheios ao tema da proposição legislativa em voga, que é a proteção e defesa da mulher, não podem ser inseridos nesta consolidação legislativa, sob pena de desvirtuar sua finalidade, qual seja, facilitar o acesso, a compreensão e consulta da população goianiense.

É salutar o trabalho da consolidação legislativa desenvolvido no autógrafo de lei, objeto de análise, pois conforme pondera Ives Gandra da Silva Martins Filho:

Do traçado normativo de nosso ordenamento jurídico de cunho federal descrito e quantificado neste estudo, a variedade de instrumentos normativos (mais de 20 formas), somada à quantidade exorbitante de normas (cerca de 200.000 documentos, dos quais mais de 45.000 em vigor) e à **ausência de univocidade da natureza jurídica de instrumentos que recebem o mesmo designativo (decretos de natureza regulamentar e de natureza legislativa), deixa claro que um trabalho de racionalização, consolidação e clarificação do sistema é tarefa que se apresenta de fundamental importância para a melhor compreensão das leis que regem a vida do cidadão brasileiro.** ( in. O ordenamento jurídico brasileiro. Revista Jurídica Virtual. n. 3, p.11, jul. 1999)

Nesta linha, a consolidação constitui uma importante ferramenta de organização legislativa, cuidando de uma "tarefa permanente e avulsa de ordenação, depuração e incorporação, num **acto** legislativo unitário, **das normas oriundas de diplomas legais preexistentes que tenham sido emitidos sobre uma dada matéria em épocas diversas**, sem que nesse **acto** se introduzam alterações que importem inovações fundamentais em relação às linhas reitoras do pensamento legislativo contido nesses diplomas."( in, Manual de legística: critérios científicos e técnicos para legislar melhor, cit., p. 612).

A jurisprudência brasileira tem adotado entendimento acerca do tema no sentido de que a consolidação não se confunde com a codificação, aplicando-se ao presente caso o conceito de consolidação, **ex vi**:

Mandado de segurança. Medida acautelatória. Projeto de lei complementar. Legislação eleitoral. PLP nº 121/2021. Devido processo legislativo. Proporcionalidade partidária. Nulidade do requerimento de urgência. Ofensa a princípios e regras constitucionais. Não ocorrência. Indeferimento da tutela liminar. 1. Conforme remansosa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, inclusive em precedente julgado sob a Sistemática da Repercussão Geral (Tema nº 1.120), "Em respeito ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, quando não caracterizado o desrespeito às normas constitucionais pertinentes ao processo legislativo, é defeso ao Poder Judiciário exercer o controle jurisdicional em relação à interpretação do sentido e do alcance de normas meramente regimentais das Casas Legislativas, por se tratar de matéria **interna corporis**". (RE nº 1.297.884, Rel. Min. Dias Toffoli, Tribunal Pleno, DJe de 4/8/21). 2. Embora comumente se fale a seu respeito em termos de código, o questionado PLP nº 112/2021 diz respeito a **projeto de lei complementar que busca sistematizar e consolidar a legislação eleitoral e processual eleitoral brasileira em um único diploma, a qual hoje está esparsa em diversos diplomas. A consolidação das normas - que não se confunde com a codificação, nos termos do art. 13 da LC nº 95, de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001 - visa à racionalização e à simplificação de determinado ramo do ordenamento jurídico, atributos essenciais à concretização do princípio da segurança jurídica.** 3. A Constituição de 1988 não menciona a necessidade de Código Eleitoral; tão somente estabelece a exigência de lei complementar em determinadas matérias relativas à seara eleitoral (art. 14, § 9º, e art. 121). Não havendo, em juízo preliminar, inobservância das regras constitucionais do processo legislativo, o não enquadramento do PLP nº



121/2021 no rito legislativo para projetos de código estabelecido nos arts. 205 a 211 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados é matéria essencialmente interna corporis . 4. A adoção do rito de urgência em proposições legislativas é prerrogativa regimental atribuída à Presidência da Casa Legislativa, consistindo em matéria genuinamente interna corporis, não cabendo ao STF adentrar tal seara. 5. Verificou-se, no juízo de cognição sumária, que não há suposta ameaça a direitos líquidos e certos dos impetrantes/parlamentares quanto ao conhecimento, à participação na elaboração e à discussão do PLP nº 112/2021, nem inobservância do devido processo legislativo ou violação de princípios e regras constitucionais. 6. A excepcionalidade, no sistema brasileiro, do controle jurisdicional preventivo de constitucionalidade de projetos de lei não prejudica a possibilidade de controle a posteriori pelo Poder Judiciário de eventual legislação aprovada pelo Congresso Nacional por meio do controle difuso de constitucionalidade ou do controle abstrato de normas. 7. Medida liminar indeferida. (MS 38199 MC, Relator Ministro Dias Toffoli, STF - Tribunal Pleno, julgado em 09/09/2021, DJe de 07-02-2022). (g.)

Assim, em respeito aos princípios da segurança jurídica e da legalidade, as disposições ora mencionadas devem ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, por violação à Lei Complementar nº 95, de 2000. Quanto aos demais dispositivos merecem prosperar, por resultar na consolidação da legislação da defesa e proteção da mulher, permitindo à população goianiense ter acesso de forma simplificada ao arcabouço legislativo sobre o tema, em consonância com o princípio da eficiência, de observância obrigatória a todos poderes.

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, por concordar com a Procuradoria-Geral do Município, apresento as razões do veto parcial do Autógrafo de Lei nº 161, de 30 de novembro de 2022, especificamente os incisos XXIX, XXXI e XXXII do art. 3º; arts. 83 a 92, correspondentes às Seções V, VI e VI do Capítulo V e incisos XXIX, XXXI e XXXII do art. 148 da propositura, tal como disposto no § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia, confiante na sua manutenção.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000972-6

SEI Nº 0897870v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.887, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Consolida a legislação goianiense relativa à proteção e defesa da mulher.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei consolida a legislação goianiense relativa à proteção e à defesa da mulher, dando origem à Consolidação das Leis de Proteção e Defesa da Mulher.

Art. 2º Esta Consolidação não afasta a incidência de outros princípios, diretrizes e normas de proteção e defesa da mulher.

Art. 3º Encontram-se consolidados na presente Lei os seguintes dispositivos legais:

- I - Lei nº 10.303, de 03 de janeiro de 2019;
- II - Lei nº 9.155, de 17 de julho de 2012;
- III - Lei nº 9.087, de 04 de outubro de 2011;
- IV - Lei nº 7.707, de 30 de maio de 1997;
- V - Lei nº 10.732, de 11 de janeiro de 2022;
- VI - Lei nº 10.746, de 07 de março de 2022;
- VII - Lei nº 10.789, de 15 de junho de 2022;
- VIII - Lei nº 10.576, de 21 de dezembro de 2020;
- IX - Lei nº 10.386, de 04 de setembro de 2019;
- X - Lei nº 10.793, de 23 de junho de 2022;
- XI - Lei nº 10.529, de 28 de setembro de 2020;
- XII - Lei nº 10.661, de 26 de julho de 2021;
- XIII - Lei nº 10.187, de 15 de junho de 2018;
- XIV - Lei nº 10.029, de 05 de maio de 2017;
- XV - Lei nº 8.626, de 03 de abril de 2008;
- XVI - Lei nº 9.814, de 03 de maio de 2016;
- XVII - Lei nº 9.569, de 20 de maio de 2015;
- XVIII - Lei nº 8.360, de 22 de dezembro de 2005;
- XIX - Lei nº 10.504, de 12 de agosto de 2020;
- XX - Lei nº 10.195, de 03 de julho de 2018;



- XXI - Lei nº 9.537, de 23 de março de 2015;
- XXII - Lei nº 8.395, de 28 de dezembro de 2005;
- XXIII - Lei nº 8.376, de 22 de dezembro de 2005;
- XXIV - Lei nº 10.296, de 21 de dezembro de 2018;
- XXV - Lei nº 9.901, de 15 de setembro de 2016;
- XXVI - Lei nº 8.391, de 28 de dezembro de 2005;
- XXVII - Lei nº 8.456, de 07 de agosto de 2006;
- XXVIII - Lei nº 9.810, de 29 de abril de 2016;
- XXIX - VETADO.
- XXX - Lei nº 10.366, de 26 de junho de 2019;
- XXXI - VETADO.
- XXXII - VETADO.
- XXXIII - Lei nº 10.169, de 10 de maio de 2018;
- XXXIV - Lei nº 9.795, de 08 de abril de 2016;
- XXXV - Lei nº 10.546, de 04 de novembro de 2020;
- XXXVI - Lei nº 10.473, de 11 de março de 2020;
- XXXVII - Lei nº 8.196, de 12 de novembro de 2003;
- XXXVIII - Lei nº 10.566, de 01 de dezembro de 2020;
- XXXIX - Lei nº 10.749, de 07 de março de 2022;
- XL - Lei nº 10.646, de 18 de junho de 2021;
- XLI - Lei nº 10.792, de 23 de junho de 2022;
- XLII - Lei nº 10.795, de 25 de junho de 2022;
- XLIII - Lei nº 10.608, de 31 de março de 2021;
- XLIV - Lei nº 9.772, de 22 de março de 2016;
- XLV - Lei nº 9.514, de 17 de dezembro de 2014;
- XLVI - Lei nº 10.537, de 21 de outubro de 2020;
- XLVII - Lei nº 10.751, de 09 de março de 2022 ;
- XLVIII - Lei nº 10.725, de 03 de janeiro de 2022;
- XLIX - Lei nº 9.909, de 20 de setembro de 2016.

CAPÍTULO II  
DAS DATAS COMEMORATIVAS

**Seção I**

**Caminhada pelo Fim da Violência contra a Mulher**

Art. 4º Inclui no Calendário Municipal Oficial de Eventos a Caminhada Pelo Fim da Violência Contra a Mulher, a ser comemorado anualmente na primeira quinzena do mês de março.

**Seção II**

**Cria o Congresso de Mulheres da Assembleia de Deus  
Ministério de Campinas**

Art. 5º Fica instituída, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, a realização anual do Congresso de Mulheres da Assembleia de Deus Ministério de Campinas.

Parágrafo único. O evento de que trata o **caput** será realizado no mês de novembro de cada ano.

Art. 6º A realização do Congresso se dará na sede das Assembleias de Deus, situada na Rua Senador Jaime, nº 715, Campinas, e no Ginásio de Campinas.

### **Seção III**

#### **Cria o Circuito Mulher**

Art. 7º Fica a corrida de rua exclusiva para o público feminino, realizada pelo jornal O Popular, denominada Circuito Mulher, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, incluída no Calendário Municipal Oficial de Eventos.

Art. 8º A programação e os resultados de cada edição do evento referido no art. 7º serão divulgados no sítio oficial da Prefeitura de Goiânia.

Art. 9º O Poder Executivo municipal poderá, na forma da lei, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, prestar apoio técnico, material, financeiro e logístico à realização do Circuito Mulher, pela importância da prova no incentivo às mulheres à prática do esporte e na promoção da saúde, do bem-estar e da autoestima feminina.

### **Seção IV**

#### **Cria a Semana da Mulher**

Art. 10. Passa a fazer parte do Calendário Municipal Oficial de Eventos a Semana da Mulher, a qual deverá compreender o dia 8 de março de cada ano - Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. As comemorações referidas no **caput** deste artigo compreenderão manifestações, atividades nos campos da arte, cultura, saúde, entre outras, que desenvolvam a compreensão sobre o papel da mulher na sociedade.

### **Seção V**

#### **Cria o Dia do Futebol Feminino**

Art. 11. Fica instituído, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o Dia do Futebol Feminino, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de fevereiro.

### **Seção VI**

#### **Cria a Campanha Dia Laranja, que Visa ao Combate da Violência contra Mulheres e Meninas**

Art. 12. Fica instituído, no dia 25 de cada mês, o Dia Laranja, que integra a campanha da Organização das Nações Unidas - ONU chamada Una-se Pelo Fim da Violência Contra as Mulheres até 2030.

§ 1º A data especificada no **caput** do art. 12 desta Lei passa a fazer parte do Calendário Municipal Oficial de Eventos.

§ 2º Para efeitos desta Lei, constitui violência contra a mulher todo ato sofrido nos âmbitos físico, sexual, patrimonial, de abuso emocional e de isolamento.

Art. 13. A campanha Dia Laranja terá como princípios basilares:

I - o enfrentamento à violência contra mulheres e meninas no município de Goiânia;

II – a garantia a mulheres e meninas do exercício de direitos básicos à vida, à segurança, à educação, ao acesso à justiça, à dignidade, à liberdade e ao trabalho.

Art. 14. A campanha Dia Laranja terá como objetivos:

I - promover ações educativas e informativas de enfrentamento à violência contra a mulher em Goiânia;

II - incentivar mulheres e meninas vítimas de violência a denunciarem seus agressores.

## Seção VII

### **Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o Dia Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política de Gênero**

Art. 15. Fica instituído o Dia Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política de Gênero, a ser comemorado anualmente no dia 14 de março.

Parágrafo único. O evento de que trata o **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Municipal Oficial de Eventos.

Art. 16. Para efeitos desta Lei, considera-se violência política toda conduta, ação ou omissão cujo objetivo seja menosprezar, anular, impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos de mulheres, mulheres negras e outras minorias.

Art. 17. Na semana do Dia Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política de Gênero, o poder público municipal poderá, em parceria com a sociedade civil organizada, desenvolver, promover e incentivar a realização de ações, palestras e seminários sobre Marielle Franco e a importância do enfrentamento e luta contra a violência política de gênero na cidade de Goiânia.

## CAPÍTULO III

### DO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

#### Seção I

#### **Medidas Preventivas a Serem Adotadas por Bares, Restaurantes e Similares, para Prevenir e Auxiliar a Mulher em Situação de Assédio ou Violência**

Art. 18. Bares, restaurantes, casas noturnas e similares deverão adotar medidas preventivas e/ou de auxílio às mulheres, clientes e funcionárias em situação de assédio ou violência dentro dos seus estabelecimentos.

Art. 19. Entende-se por medidas preventivas ou auxílio às mulheres em situação de assédio ou violência:

I - treinamento dos funcionários para identificação de situações de assédio e/ou violência contra a mulher, incluindo assédio contra as próprias funcionárias do estabelecimento;

II - garantia e oferecimento de espaço reservado para que a mulher esteja em local seguro até a chegada de autoridades competentes;

III - comunicação imediata às autoridades competentes, Polícia Militar - Patrulha Maria da Penha e Guarda Civil Metropolitana - Programa Mulher Mais Segura;

IV - acompanhamento da mulher até seu meio de transporte quando solicitado ou necessário;

V - fixação de cartazes nos banheiros femininos ou em local visível com a seguinte frase: Este estabelecimento conta com treinamento para auxílio a mulheres em situação de assédio e violência, FALE CONOSCO;

VI - disponibilização de imagens quando o estabelecimento contar com sistema de filmagens.

Art. 20. Bares, restaurantes, casas noturnas e similares poderão contar com o apoio do poder público municipal para oferecimento de treinamento a seus funcionários, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres, Guarda Civil Metropolitana - Programa Mulher Mais Segura e demais órgãos de apoio e defesa da mulher, bem como estabelecer parcerias com a sociedade civil organizada, associações e Organizações Não Governamentais - ONGs que trabalhem a temática.

#### Seção II

#### **Dispõe Sobre Diretrizes para a Política Pública**

## **Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**

Art. 21. Esta Lei cria mecanismos e estabelece as diretrizes gerais para que o poder público municipal possa definir e desenvolver sua política municipal de enfrentamento à violência contra mulher, voltada à prevenção, ao combate, à assistência e à garantia de direitos no atendimento à mulher vítima de violência.

§ 1º Para fins da presente Lei, entende-se por violência contra mulher qualquer conduta de discriminação por ação ou omissão, ocasionada pelo fato de a vítima ser mulher, que cause morte, dano, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial, tanto em âmbito público como no privado.

§ 2º Para efeitos da presente Lei, entende-se como política de enfrentamento à violência contra a mulher a atuação articulada e conjunta entre os entes públicos municipais e organizações não governamentais existentes, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam a autonomia e os direitos da mulher, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada à mulher em situação de violência.

Art. 22. As diretrizes gerais para o enfrentamento à violência contra a mulher devem ser estabelecidas pela multiplicidade de serviços já existentes e convergidos para a construção de uma política pública efetiva, de forma articulada e integrada a buscar soluções.

Art. 23. Ficam estabelecidos os seguintes eixos de ações e articulações de políticas públicas que devem orientar a ação do poder público municipal no enfrentamento à violência contra a mulher no município de Goiânia:

I - prevenção primária: trata-se de instrumentos preventivos de médio a longo prazo, consistentes em programas de prevenção destinados a criar os pressupostos aptos a neutralizar as causas da violência doméstica e familiar contra a mulher, como ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas, com desenvolvimento de atividades que promovam a divulgação e a difusão do conhecimento relativo aos direitos e garantias da mulher vítima de violência previstos na Lei federal nº 11.340, de 2006, inclusive no âmbito escolar, além do fortalecimento da rede de atendimento público e de assistência à mulher por meio de capacitação de seus agentes e da disponibilização às vítimas e seus familiares de material informativo com os principais direitos e garantias disciplinados na referida norma e o fomento de iniciativas para a autonomia da mulher;

II - prevenção secundária: trata-se de instrumentos preventivos de curto a médio prazo, com atuação em momento posterior ao crime ou na sua iminência, consistentes no monitoramento das ações preventivas e punitivas relativas ao cumprimento das disposições normativas da Lei federal nº 11.340, de 2006, além de medidas que propiciem o reaparelhamento dos órgãos de controle social;

III - prevenção terciária: trata-se de instrumentos preventivos de curto, médio e longo prazo destinados a prevenir a reiteração de violência doméstica e familiar contra a mulher, consistentes em medidas alternativas, como a implementação dos grupos reflexivos, entre outros.

Art. 24. Para a concretização dos eixos definidos no art. 23 desta Lei, deverão ser estabelecidos os seguintes objetivos:

I - garantir a divulgação, a implementação e a aplicabilidade da Lei federal nº 11.340, de 2006, por meio de sua difusão e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos da mulher em situação de violência;

II - propiciar condições para a formação de um sistema municipal informatizado de dados sobre violência contra a mulher, para a constituição de indicadores que permitam o monitoramento, a avaliação e a elaboração de novas propostas legislativas;

III - garantir o atendimento adequado à mulher em situações de violência, com a ampliação e o fortalecimento dos serviços especializados, qualificação e integração dos serviços da rede de atendimento, de forma a promover a capilaridade da oferta de atendimento, a garantia de acesso a todo núcleo familiar;

IV - garantir a inserção da mulher vítima de violência aos programas sociais e assistenciais, assegurando sua autonomia econômica e financeira, bem como o pleno acesso aos direitos previstos na legislação protetiva da mulher.

Art. 25. A capacitação e a formação permanente dos agentes públicos constituem uma das ações prioritárias para implantação e desenvolvimento da política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, sendo condição básica para um atendimento qualificado e humanizado à vítima em situação de violência, ampliando o acesso da mulher aos serviços públicos.

Art. 26. A Política Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher deverá ser pautada a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral desse fenômeno, em que se possa, minimamente:

I - acolher a mulher em situação de violência, orientando-a de forma individualizada sobre os diferentes serviços disponíveis para prevenção, apoio e assistência;

II - promover o atendimento especializado e contínuo à mulher em situação de violência;

III - articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e em programas de capacitação para a atividade laborativa e geração de renda;

IV - garantir à mulher assistida as condições de acesso aos programas de educação formal e não formal, quando couber;

V - propiciar à mulher a assistência jurídica, quando necessário;

VI - organizar e manter rede de informações básicas, tais como os endereços e nomes dos responsáveis pelos serviços especializados, assim como de entidades de apoio e assessoramento do estado/município;

VII - desenvolver ações de atendimento prioritário, especialmente de natureza médica, psicológica, jurídica e de assistência social, de modo interdisciplinar e intersetorial, à mulher em situação de violência;

VIII - conscientizar toda a comunidade goianiense, especialmente os que fazem o atendimento à mulher em situação de violência em órgãos públicos ou em instituições privadas, sobre a importância de denunciar o agressor como forma de inibição da violência contra a mulher;

IX - disponibilizar cursos de treinamentos especializados no atendimento à mulher em situação de violência;

X - manter e ampliar abrigos para a mulher em situação de violência de acordo com a necessidade;

XI - realizar campanhas contra a violência no âmbito conjugal, afetivo e doméstico;

XII - divulgar permanentemente os endereços e os telefones de órgãos e entidades de atendimento à mulher em situação de violência;

XIII - disponibilizar central de atendimento destinada à prestação de informações por meio de contato pessoal, telefônico ou eletrônico e ao recebimento de denúncias sobre atos de violência contra a mulher;

XIV - prevenir e combater as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, conforme a legislação vigente;

XV - divulgar e promover os serviços que garantam a proteção e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres.

Art. 27. A prevenção primária, voltada ao público em geral, com objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, em observância ao art. 23, inciso I, tem como finalidades, entre outras:

I - realizar oficinas lúdico-pedagógicas, oficinas temáticas, roda de diálogo com meninas e meninos, na faixa etária de 8 (oito) a 17 (dezesete) anos, em escolas da rede municipal, fomentando uma educação não sexista e inclusiva;

II - realizar rodas de diálogo com mães e responsáveis de meninas e meninos de escolas da rede municipal, fomentando uma educação não sexista e uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

III - executar campanhas de prevenção à violência contra meninas, adolescentes e mulheres;

IV - desenvolver e executar ações formativas, visando ao empoderamento e à autonomia de meninas, adolescentes e mulheres;

V - desenvolver e/ou apoiar campanhas e ações de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual contra meninas, adolescentes e mulheres;

VI - oferecer capacitação sobre formação em gênero e enfrentamento da violência contra a mulher aos servidores municipais, em especial ao efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Solidariedade;

VII - estimular a criação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Autores de Violência Doméstica e Sexista contra meninas, adolescentes e mulheres;

VIII - promover e apoiar campanhas, mobilizações e ações educativas sobre a Lei Maria da Pena;

IX - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340, de 2006 - Lei Maria da Pena;

X - impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;

XI - conscientizar adolescentes, jovens, adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar acerca da importância do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;

XII - explicar sobre a necessidade da efetivação de registros, nos órgãos competentes, de denúncias dos casos de violência contra a mulher onde quer que ela ocorra;

XIII - confeccionar cartilha com orientações de segurança a serem observadas pelas mulheres vítimas de violência.

Art. 28. A prevenção secundária, voltada para ações de ampliação e fortalecimento do serviço de atendimento às mulheres em situação de violência, em observância ao art. 23, inciso II, tem como finalidades, entre outras:

I - prestar acolhimento e atendimento social, psicológico e jurídico especializado às mulheres em situação de violência;

II - acompanhar e monitorar as mulheres em situação de abrigo e desabrigo, articulando o atendimento delas nos serviços das diversas políticas públicas do município de Goiânia;

III - promover capacitação dos profissionais da rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência;

IV - criar comissão especializada na fiscalização de decisões judiciais favoráveis à proteção da mulher.



Art. 29. A prevenção terciária, voltada a prevenir a reiteração de violência doméstica e familiar contra a mulher, em observância ao art. 23, inciso III, tem como finalidades, entre outras:

I - promover o encaminhamento de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher às instituições voltadas ao enfrentamento de alcoolismo e dependência química;

II - estimular a capacitação dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher mediante cursos profissionalizantes, a serem implementados por meio de convênios.

Art. 30. O município de Goiânia poderá criar a Comissão de Proteção da Mulher – COPROM com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência e dar apoio às mulheres vítimas de violência.

§ 1º A Comissão será formada por, no mínimo, 3 (três) membros indicados pelo Poder Executivo municipal com o intuito de acompanhar o cumprimento das medidas protetivas de urgência.

§ 2º A Comissão ficará responsável por fazer visitas regulares às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, para fiscalizar o cumprimento de medidas protetivas de urgência concedidas por decisão judicial, cientificando, via relatório/ofício, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Art. 31. Fica instituído, no âmbito da comarca de Goiânia – GO, o Projeto Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica, que objetiva a reflexão, a conscientização e a responsabilização dos autores de violência doméstica e familiar.

§ 1º O Projeto Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica tem como objetivos principais:

I - atender a determinação da Lei nº 11.340, de 2006;

II - romper o ciclo da violência;

III - evitar a reiteração ou reincidência da violência;

IV - diminuir os índices de violência contra a mulher.

§ 2º O Projeto Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica tem como diretrizes:

I - a conscientização e a responsabilização dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo como parâmetro a Lei nº 11.340, de 2006;

II - a transformação e o rompimento com a cultura de violência contra as mulheres, em todas as suas formas e intensidades de manifestação;

III - a desconstrução da cultura do machismo;

IV - o combate à violência doméstica contra a mulher;

V - a faculdade de participação do Ministério Público e do Poder Judiciário no encaminhamento dos autores da violência.

§ 3º O Projeto Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica tem como objetivos específicos:

I - promover o acompanhamento dos autores da violência contra a mulher e levá-los à reflexão;

II - conscientizar os autores sobre a cultura de violência contra as mulheres;

III - promover um ambiente reflexivo que favoreça a construção de alternativas à violência;



IV - evitar a reincidência de atos e crimes que caracterizam violência contra a mulher;

V - promover a integração entre Município, Ministério Público, Poder Judiciário e sociedade civil para discutir as questões relativas ao tema, visando sempre ao enfrentamento à violência praticada contra a mulher;

VI - promover a ressignificação de valores intrínsecos à sociedade no que diz respeito à sobreposição, à dominação e ao poder do homem sobre a mulher;

VII - promover a ressocialização, de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais.

§ 4º O Projeto Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica se aplica aos homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres que se encontram em cumprimento de medida protetiva, com ação penal instaurada, sob a forma de medidas cautelares diversas da prisão ou medidas alternativas proferidas em sentença judicial.

§ 5º Não poderão participar do Projeto Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica os homens autores de violência doméstica e familiar que:

I - estejam com a sua liberdade cerceada em decorrência da prática de ilícitos penais;

II - sejam acusados de crimes sexuais;

III - sejam dependentes químicos com alto comprometimento;

IV - sejam portadores de transtornos psiquiátricos;

V - sejam autores de crimes dolosos contra a vida (feminicídio).

§ 6º O Projeto Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica será composto e realizado por meio de:

I - trabalho psicossocial de reflexão e reeducação promovido por profissionais habilitados na área;

II - palestras expositivas ministradas por convidados com notório conhecimento sobre os temas abordados;

III - discussão em grupos reflexivos sobre o tema palestrado;

IV - orientação e assistência social.

Art. 32. Para o cumprimento das disposições desta Lei, fica a Prefeitura de Goiânia autorizada a firmar convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas, desde que preencham os requisitos de idoneidade técnica, científica, sanitária e administrativa fixados pelo órgão competente responsável.

### **Seção III**

#### **Institui o Observatório Municipal da Violência contra a Mulher - OMVM**

Art. 33. Institui, no município de Goiânia, o Observatório Municipal da Violência Contra a Mulher - OMVM como ferramenta de mapeamento da violência contra a mulher, permitindo a identificação mais rápida e segura de eventuais alterações na sociedade sobre a violência contra a mulher, bem como subsidiar políticas públicas de prevenção e enfrentamento ao problema.

Art. 34. O Observatório Municipal da Violência Contra a Mulher - OMVM tem como objetivo geral a reunião de dados municipais de violência contra a mulher, a fim de garantir medidas eficazes e políticas públicas que busquem a conscientização e responsabilização dos autores, suporte às vítimas e prevenção de novas incidências, e terá os seguintes objetivos específicos:

I - estimular a divulgação de informações e debate sobre questões críticas em relação à violência contra as mulheres no município de Goiânia;

II - reunir análise sistemática de dados de violência contra a mulher no município de Goiânia;

III - instituir plataforma de pesquisas, análises e intercâmbios entre os principais órgãos e instituições da área.

#### **Seção IV**

### **Determina a Suspensão de Qualquer Veiculação Publicitária Misógina, Sexista ou Estimuladora de Agressão e Violência Sexual**

Art. 35. Toda empresa que contratar a veiculação de publicidade, para circulação na cidade de Goiânia, que tenha caráter misógino, sexista ou que estimule a violência contra a mulher por meio de cartazes, folhetos, outdoors, rádio, televisão ou redes sociais poderá ser multada e ter a divulgação suspensa.

Art. 36. A publicidade mencionada no art. 35 desta Lei estará caracterizada quando for feito o uso de propaganda que contenha áudio, frase ou imagem com:

I - exposição, divulgação ou estímulo à violência sexual ou estupro;

II - exposição, divulgação ou estímulo à violência física contra as mulheres;

III - fomento à misoginia e ao sexismo.

#### **Seção V**

### **Dispõe Sobre a Obrigatoriedade de Afixação de Avisos com o Número do Disque Denúncia da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180)**

Art. 37. Fica obrigatória, no âmbito do município de Goiânia, a divulgação do serviço Disque Denúncia da Central de Atendimento à Mulher, nos seguintes estabelecimentos:

I - hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;

II - bares, restaurantes, lanchonetes e similares;

III - casas noturnas de qualquer natureza;

IV - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas que promovam eventos com entrada paga;

V - locais de transportes de massa;

VI - salões de beleza, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;

VII - postos de serviços de autoatendimento, abastecimento de veículos e demais locais de acesso público;

VIII - prédios comerciais e ocupados por órgãos e serviços públicos.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata esta Lei deve ser estendida aos veículos em geral destinados ao transporte público municipal.

Art. 38. Fica assegurada ao cidadão a publicidade do número de telefone do Disque Denúncia da Central de Atendimento à Mulher por meio de placas informativas, afixadas em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 39. Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas com o seguinte teor:

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: DENUNCIE  
DISQUE 180  
CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER**

Art. 40. O descumprimento da obrigação contida nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência.

Art. 41. Os valores arrecadados por meio das multas impostas em decorrência do descumprimento desta Lei serão aplicados em programas de prevenção à violência contra a mulher.

#### Seção VI

Dispõe sobre a Disponibilização da Lei Maria da Penha nos Estabelecimentos para Consulta da População

Art. 42. Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um exemplar da Lei federal nº 11.340, de 2006 para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, nas delegacias de polícia, nas bibliotecas das escolas públicas da rede municipal, estadual e particular de ensino, nas bibliotecas públicas, nos bares, nos restaurantes, na estação rodoviária, no aeroporto, nos supermercados, nos shopping centers, no âmbito do município de Goiânia, Goiás.

§ 1º Faz-se necessário dar publicidade, na entrada dos estabelecimentos descritos no **caput** deste artigo, da disponibilização do exemplar à população, em especial às mulheres, em cartaz com a seguinte legenda:

“Disponibilizamos a Lei Maria da Penha. Diga não à violência contra a Mulher.”

§ 2º O exemplar da Lei Maria da Penha será atualizado a cada vez que houver alteração na Lei 11.340, de 2006.

#### Seção VII

**Dispõe sobre a Proibição do Uso e da Veiculação de Imagens de Mulheres em Propagandas de Boates e Casas Noturnas Voltadas à Comercialização do Corpo**

Art. 43. São vedadas, no território do município de Goiânia, a distribuição e a exibição de imagens publicitárias que contenham referências à prática da prostituição e outras formas de rebaixamento da dignidade humana.

Parágrafo único. A vedação prevista no **caput** deste artigo alcança a distribuição de pôsteres e panfletos, bem como a exibição em outdoors.

#### Seção VIII

**Veda Uso de Recursos Públicos para a Contratação de Artistas em que suas Músicas, Danças ou Coreografias Desvalorizem, Incentivem a Violência ou Exponham as Mulheres, os Homossexuais e Afrodescendentes a Situação de Constrangimento**

Art. 44. É vedada a utilização de recursos públicos para a contratação de artistas que, em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres, os homossexuais e os afrodescendentes a situação de constrangimento.

Art. 45. Os gestores públicos que descumprirem o disposto no art. 44 serão multados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por órgão municipal competente.

Parágrafo único. A receita arrecadada com as multas das quais trata o **caput** do art. 45 será revertida para entidades que atuem na promoção da igualdade racial.

Art. 46. Considerar-se-ão, para efeitos desta Lei, as apresentações em rádio, TV, vídeo e internet.

#### Seção IX

**Dispõe Sobre Ações Socioeducativas na Rede Pública de Ensino para a Prevenção de Violência contra Mulher**

Art. 47. O Poder Executivo municipal deverá promover, na rede pública de ensino, ações socioeducativas, bem como preventivas, visando ao combate aos atos de violência contra a mulher.

Art. 48. As ações terão como objetivo a conscientização e a erradicação de todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres, por meio de campanhas informativas, material impresso e virtual, seminários, palestras e exposições.

#### CAPÍTULO IV DA SAÚDE DA MULHER

##### Seção I

#### **Estabelece a Notificação Compulsória no Caso de Violência contra a Mulher que for Atendida em Serviços de Saúde Públicos ou Privados**

Art. 49. Constitui objeto de notificação compulsória, no município de Goiânia, a violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, deve-se entender por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público, como no privado.

§ 2º Entender-se-á que violência contra a mulher inclui violência física, sexual e psicológica que:

I - tenha ocorrido dentro da família ou da unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio em que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual;

II - tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, maus-tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual em local de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar; e

III - seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que tenha ocorrido.

§ 3º Para efeito da definição, serão observados, também, as convenções e os acordos internacionais assinados pelo Brasil que disponham sobre a prevenção, a punição e a erradicação da violência contra a mulher.

Art. 50. A autoridade sanitária proporcionará as facilidades ao processo de notificação compulsória, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 51. A notificação compulsória dos casos de violência de que trata esta Lei tem caráter sigiloso, obrigando nesse sentido as autoridades sanitárias que a tenham recebido.

Parágrafo único. A identificação da vítima de violência referida nesta Lei, fora do âmbito dos serviços de saúde, somente poderá efetivar-se, em caráter excepcional, em caso de risco à comunidade ou à vítima, a juízo da autoridade sanitária e com conhecimento prévio da vítima ou do seu responsável.

Art. 52. As pessoas físicas e as entidades, públicas ou privadas, abrangidas ficam sujeitas às obrigações previstas nesta Lei.

Art. 53. A inobservância das obrigações estabelecidas nesta Lei constitui infração da legislação referente à saúde pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 54. Aplica-se, no que couber, à notificação compulsória prevista nesta Lei o disposto na Lei n.º 6.259, de 30 de outubro de 1975.

##### Seção II

#### **É Direito de Toda Mulher Atendida na Rede Pública Municipal de Saúde a Investigação, o Exame Genético que Detecta Trombofilia e o Respectivo Tratamento**

Art. 55. Toda mulher atendida na Rede Pública Municipal de Saúde terá direito à investigação, ao exame genético que detecta a trombofilia e ao respectivo tratamento, no caso de histórico familiar de pessoas com trombose ou trombofilia.

Parágrafo único. A investigação deverá se iniciar na primeira consulta com o obstetra ou ginecologista, permitindo ao profissional conhecer o histórico familiar do paciente, particularmente, em relação à trombose/trombofilia ou gravidez com complicações e outros fatores hereditários.

Art. 56. O poder público municipal deverá informar toda mulher, de forma clara, precisa e objetiva, acerca dos riscos e do tratamento necessário.

### Seção III

Inclui nos Cursos de Formação dos Profissionais da Saúde Conteúdos Programáticos Referentes à Identificação do Crime de Gênero contra a Mulher

Art. 57. Fica instituído, no município de Goiânia, cursos e treinamentos específicos para seus servidores públicos municipais lotados nas unidades de saúde e Programa de Saúde Familiar, a fim de auxiliar na identificação do crime de gênero contra a mulher, atendida nas unidades de saúde de Goiânia.

Parágrafo único. Os cursos e treinamentos, além de buscar a identificação do crime de gênero de maneira mais célere, busca capacitar a equipe de saúde a identificar e tratar as pacientes que apresentem sintomas que possam estar relacionados ao abuso e à agressão, possibilitando, dessa forma, um atendimento integral e de qualidade.

Art. 58. Ao identificar o crime de gênero contra a mulher, a equipe de saúde deve:

I - comunicar imediatamente a autoridade policial competente para prosseguimento da investigação, em conformidade com a Lei nº 8.360, de 22 de dezembro de 2005;

II - prestar o atendimento de maneira humanizada, evitando que se baseie meramente em abordagens medicamentosas, transformando todas as condições de saúde apenas em procedimentos médicos;

III - levar em consideração a condição psicológica e emocional da vítima, preservando seus direitos humanos;

IV - evitar as formas traumáticas de intervenção durante todo o atendimento e encaminhamento da vítima paciente.

Art. 59. Considera-se, para fins desta Lei, crime de gênero contra a mulher aqueles definidos na legislação: Lei nº 11.340, de 2006; Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015; e Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

### Seção IV

#### **Fica Instituída a Semana Municipal da Saúde da Mulher na Semana de 28 de Maio**

Art. 60. Fica instituída a Semana Municipal da Saúde da Mulher no município de Goiânia.

Parágrafo único. A Semana constituir-se-á num conjunto de eventos desenvolvidos pelas entidades ligadas à saúde no município, com a cooperação dos Poderes Legislativo e Executivo, visando às seguintes ações:

I - prevenção às doenças mais frequentes da saúde da mulher;

II - informação sobre as fases da vida da mulher;

III - informação sobre as diferentes orientações e expressões sexuais.

Art. 61. O período para o desenvolvimento das atividades alusivas à Semana Municipal da Saúde da Mulher será na semana de 28 de maio.

### **Seção V**

#### **Dispõe sobre o Projeto Pró-Mama de Mãos Dadas com a Universidade Federal de Goiás, que Visa Prevenir o Câncer de Mama**

Art. 62. Fica instituído o Projeto Pró-mama, que realizará ações integradas às mulheres goianienses, por meio de ciclos de educação continuada e atendimento referentes à atenção primária e à saúde pública na cidade de Goiânia.

Parágrafo único. O Município de Goiânia, por meio do Chefe do Poder Executivo, firmará convênio com a Universidade Federal de Goiás para consecução desta Lei.

Art. 63. Os aspectos metodológicos das ações citadas no art. 62 serão estabelecidos pelo Programa de Mastologia do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás, Secretaria Municipal de Saúde, com apoio do Registro de Câncer de Base Populacional e da Liga de Mama da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás.

### **Seção VI**

#### **Cria Campanha Educativa Sobre a Importância do Ácido Fólico para a Saúde das Mulheres na Faixa Etária de 10 até 40 Anos**

Art. 64. O Poder Executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá realizar campanha educativa nas unidades de saúde do município de Goiânia, especialmente, aquelas que fazem atendimento pré-natal, sobre a importância do ácido fólico, vitamina do complexo B, na prevenção de doenças e má-formações congênitas.

Parágrafo único. O evento de que trata o **caput** deste artigo deverá ser efetivado por meio da distribuição de material impresso, realização de palestras com informações sobre a importância da ingestão de alimentos que contêm ácido fólico e o ferro para a saúde das mulheres em idade fértil.

### **Seção VII**

#### **Cria a Campanha Coração de Mulher**

Art. 65. Fica instituída, no município de Goiânia, a Campanha Coração de Mulher, de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo único. A Campanha Coração de Mulher será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Municipal Oficial de Eventos.

Art. 66. A Campanha Coração de Mulher tem por objetivo reunir entidades que envolvam mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou permitir diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I - palestras;
- II - orientações;
- III - nutrição;
- IV - exames preventivos;
- V - verificação de pressão arterial.

Art. 67. Na semana da Campanha, a Secretaria Municipal de Saúde – SMS intensificará, por todos os meios de comunicação, informações acerca da Campanha Coração de Mulher, de sua importância, e indicará locais em que serão realizadas palestras, exames preventivos, entre outras ações ofertadas ao público feminino de forma gratuita.

## **CAPÍTULO V**

### **DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO**

#### **Seção I**



### **Da Prioridade do Atendimento nas Unidades de Saúde a todas as Mulheres com Menos de 60 Anos e que Sejam Responsáveis por Pessoas com Necessidade de Cuidados Especiais**

Art. 68. É obrigatório o atendimento prioritário, nas unidades de saúde do município de Goiânia, a todas as mulheres com menos de 60 (sessenta) anos que tenham sob sua responsabilidade pessoa com necessidade de cuidados especiais.

§ 1º Entende-se como pessoa com necessidade de cuidados especiais aquela que não puder exercer, de forma autônoma, seus atos cotidianos sem estar representada ou mesmo que em presente ocasião, em decorrência de:

- I - doença grave, permanente ou terminal;
- II - ausência ou disfunção de uma estrutura psíquica ou fisiológica.

Art. 69. O benefício é direcionado às mulheres:

- I - que tenham menos de 60 (sessenta) anos;
- II - que não estejam exercendo qualquer atividade profissional;
- III - que não exerçam essa função em troca de salário, ou qualquer outra forma de remuneração.

Art. 70. As mulheres que poderão usufruir deste benefício deverão comprovar sua condição mediante declaração da pessoa portadora da necessidade dos cuidados especiais, ou de seu representante legal.

Art. 71. Os critérios para apreciação e aprovação do benefício deverão ser apresentados e validados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Goiânia, a serem vistos:

- I – relatório médico que comprove a condição da pessoa que necessita dos cuidados e o número da Classificação Internacional de Doenças - CID correspondente;
- II – declaração da pessoa portadora da necessidade dos cuidados, ou de seu representante legal, que comprove que a requerente ao benefício é a pessoa responsável pelos cuidados;
- III – documento pessoal com foto, para a identificação da requerente ao benefício.

Art. 72. O órgão em questão, encarregado de validar a proposta, deverá emitir uma declaração positivando o benefício à requerente.

Parágrafo único. O modelo, a forma e o conteúdo da declaração mencionada no **caput** serão regulamentados pelos órgãos responsáveis em controlar e fiscalizar o benefício, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 73. O benefício especificado no art. 68 terá a validade de 1 (um) ano, devendo ser revalidado após o término do período, com a documentação mencionada atualizada.

## **Seção II**

### **Dá Prioridade à Mulher como Beneficiária Final dos Programas de Habitação de Interesse Social e Garante a Titularidade dos Contratos e Títulos em Nome da Mulher**

Art. 74. Os agentes executores dos programas de habitação de interesse social implementados com recursos do Fundo Municipal de Habitação, ou qualquer outra fonte de recursos geridos pelo Executivo municipal ou realizados em parceria com este, deverão incluir, entre suas prioridades de seleção para os empreendimentos e financiamentos habitacionais, o atendimento à mulher.

Art. 75. Os contratos entre o Executivo municipal e os beneficiários finais de programas de habitação de interesse social financiados pelo Fundo Municipal de Habitação ou



qualquer outra fonte de recursos deverão prioritariamente ser firmados em nome da mulher, independentemente de sua participação na composição de renda da família ou do estado civil.

§ 1º Os contratos a que se refere o **caput** deste artigo podem ser de financiamento mútuo, cessão de posse, compromisso de compra e venda, locação social, assim como o termo de permissão de uso e outros instrumentos que venham a ser utilizados para formalizar a relação dos beneficiários de programas de habitação de interesse social promovidos pelo Executivo municipal.

§ 2º Quando houver transferência de propriedade, a titularidade deverá ser em nome da mulher.

Art. 76. Os agentes executores dos programas de habitação de interesse social deverão adotar medidas que viabilizem a criação e a captação de mão de obra feminina e que permitam a inserção da mulher no processo produtivo de unidades habitacionais, em especial nos sistemas de autoconstrução, mutirão e autogestão.

Art. 77. Os programas de locação social promovidos pelo Executivo municipal deverão prever o atendimento preferencial às mulheres vítimas de violência.

Art. 78. Na execução de equipamentos comunitários públicos de educação, saúde e lazer nos empreendimentos habitacionais, deverá ser contemplado o atendimento de atividades profissionalizantes e assistenciais da mulher e seus dependentes.

### Seção III

Assegura a toda Mãe com Idade até 18 Anos o Direito Prioritário à Vaga em Creche e Pré-Escola

Art. 79. O poder público municipal de Goiânia assegurará a toda mãe com idade até 18 (dezoito) anos, residente nesta municipalidade, o direito prioritário à vaga em creche, pré-escola ou equivalente.

### Seção IV

#### **Prioridade de Vagas em Escola Municipal de Educação Infantil para Filhos de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, de Natureza Física e/ou Sexual**

Art. 80. A presente Lei visa garantir a prioridade de vagas em escola municipal de educação infantil para crianças em idade compatível, filhas (os) de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual.

Parágrafo único. Ficam os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs diretas, indiretas e conveniadas responsáveis pelo atendimento descrito neste artigo.

Art. 81 O critério para matrícula das crianças será a apresentação da cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher e/ou encaminhamento do Centro de Referência Especializado da Mulher.

Art. 82 Será concedida e garantida transferência de uma escola municipal de educação infantil para outra na esfera da rede municipal – de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, com vistas à garantia de segurança da mulher e das crianças.

### Seção V

#### **Reservas de Lugares em Praças de Alimentação para Deficientes, Idosos e Gestantes em Centros Comerciais, Shopping Centers, Hipermercados e Supermercados**

Art. 83. VETADO.

Art. 84. VETADO.

Art. 85. VETADO.

Art. 86. VETADO.

I - VETADO.

II - VETADO.

III - VETADO.

IV - VETADO.

V - VETADO.

### Seção VI

#### Da Obrigatoriedade de Entradas Desimpedidas para Gestantes, Crianças e Deficientes Físicos em Eventos

Art. 87. VETADO.

Art. 88. VETADO.

Art. 89. VETADO.

### Seção VII

#### Dos Assentos Prioritários em Transporte Coletivo

Art. 90. VETADO.

Art. 91. VETADO.

I - VETADO.

II - VETADO.

III - VETADO.

Art. 92. VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

## CAPÍTULO VI

### DA GESTAÇÃO E MATERNIDADE

#### Seção I

#### Da Campanha de Informação da Mulher Gestante a Respeito da Doação de Sangue do Cordão Umbilical e Placentário

Art. 93. Fica instituída, no município de Goiânia, a Campanha de Informação da Mulher Gestante a Respeito da Doação de Sangue do Cordão Umbilical e Placentário.

Parágrafo único. A Campanha a que se refere o **caput** deste artigo deverá vigorar desde o período de consultas pré-natal até o momento da realização do parto, com a divulgação do assunto nos meios de comunicação.

#### Seção II

#### Da Presença de Doulas Durante todo o Período de Trabalho de Parto e Pós-Parto Imediato

Art. 94. Para os efeitos desta Lei e em conformidade com a descrição contida na Classificação Brasileira de Ocupações, sob Código 3221-35, doulas são acompanhantes de parto escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes, com certificação ocupacional em curso para essa finalidade, que visam prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico e puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante; que avaliam as disfunções fisiológicas, sistêmicas, energéticas, vibracionais e inestéticas dos pacientes/clientes e que recomendam a seus pacientes/clientes a prática de exercícios, o uso de essências florais e fitoterápicos com o objetivo de diminuir dores, reconduzir ao equilíbrio energético, fisiológico e psico-orgânico, bem como cosméticos, cosmeceúticos e óleos essenciais, visando à saúde e ao bem-estar.

§ 1º Em sua atividade, a doula poderá usar materiais como bola de fisioterapia, banqueta para o parto, óleo para massagem, bolsa de água quente e outros, desde que tais materiais não conflitem com normas de segurança de ambiente hospitalar.

§ 2º A doula não realiza procedimentos privativos de profissões de saúde, não faz diagnóstico nem dá conselhos médicos, mesmo se possuir formação na área da saúde, quais sejam em lista exemplificativa e não fechada: efetuar exame de toque, auscultar batimentos, avaliar vitalidade do bebê, avaliar progressão do trabalho de parto, avaliar descida do bebê, preencher partograma, medir pressão e coletar sangue do cordão umbilical, entre outros.

Art. 95. As maternidades públicas municipais ficam obrigadas a permitir a presença das doulas durante todo o período de trabalho de parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente.

§ 1º A presença da doula é independente da presença do acompanhante prevista pela Lei federal nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, desenvolvendo ações ampliadoras de experimentações positivas e de práticas humanizadas no processo de parir por mulheres brasileiras.

§ 2º A doula poderá entrar nos ambientes de trabalho de parto e pós-parto com o seu material, respeitadas as estipulações do § 1º do art. 94 desta Lei.

Art. 96. O não cumprimento da obrigatoriedade instituída no **caput** do art. 95 sujeitará quem estiver no cargo de direção e/ou chefia do ente público ou do órgão gestor da saúde às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência;

II - afastamento do dirigente e aplicação das penalidades previstas na legislação.

Parágrafo único. Competirá ao órgão gestor da saúde a aplicação das penalidades de que trata este artigo, conforme estabelecer a legislação própria, a qual disporá, ainda, sobre a aplicação dos recursos dela decorrentes.

Art. 97. Os serviços de saúde abrangidos pela obrigatoriedade desta Lei deverão adotar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação, as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 98. Os sindicatos, as associações, o órgão de classe dos médicos ou entidades similares de serviços de saúde deverão ser comunicados, a partir da publicação da presente Lei, para seu cumprimento e responsabilidades.

### **Seção III**

#### **Sobre a Realização do Exame de Ecocardiograma Fetal de Rotina para todas as Gestantes na Rede Pública de Saúde**

Art. 99. Fica determinado que os hospitais e maternidades da rede pública municipal de Goiânia, bem como as unidades de saúde privadas conveniadas ao Sistema Único de Saúde – SUS realizem o exame de ecocardiograma fetal de rotina a todas as gestantes que apresentarem, ainda que em baixo risco, a possibilidade de o feto ser acometido de algum tipo de cardiopatia congênita.

Parágrafo único. A necessidade de realização do exame referido no **caput** deste artigo fica condicionada à prescrição, atendendo a especificidade de cada caso.

Art. 100. O exame denominado ecocardiograma fetal deverá compor o rol de exames obrigatórios a serem realizados no pré-natal.

### **Seção IV**

#### **Regula a Realização de Testes de Aptidão Física por Candidata Gestante em Concurso Público**

Art. 101. A realização de prova de aptidão física em concurso público por candidata gestante regula-se por esta Lei.

Art. 102. Independentemente de previsão expressa no edital do concurso público, assiste à candidata gestante regularmente inscrita no certame o direito à realização das provas de aptidão física em data diversa da prevista.

§ 1º Para os efeitos do **caput** deste artigo, são irrelevantes:

I - a data da gravidez, se prévia ou posterior à data de inscrição no concurso público;

II - o tempo de gravidez;

III - a condição física e clínica da candidata;

IV - a natureza do exame físico, o grau de esforço e o local de realização dos testes.

§ 2º A candidata que desejar a remarcação da prova física deverá comprovar documentalmente o estado de gravidez, por declaração de profissional médico ou clínica competente, devendo ser juntado exame laboratorial comprobatório.

§ 3º A comprovação da falsidade em qualquer dos documentos referidos no § 2º deste artigo sujeita a candidata, além das sanções cíveis e criminais cabíveis:

I - à exclusão sumária do concurso público;

II - ao ressarcimento, à entidade realizadora do concurso público, de todas as despesas havidas com a realização do exame de aptidão física remarcado;

III - se já empossada ou em exercício, à anulação liminar do ato, com devolução de todos os valores recebidos.

§ 4º É assegurado à candidata gestante o direito de realizar, sob a própria responsabilidade, os testes de aptidão física nos locais e datas fixados no edital do concurso público.

Art. 103. Requerida a remarcação dos testes de aptidão física na forma do art. 102 desta Lei, o dia, o local e o horário do exame serão determinados pela banca realizadora do concurso público em prazo não inferior a 30 (trinta) dias e não superior a 90 (noventa) dias da data do término da gravidez, devendo o fato ser comunicado formalmente pela candidata à entidade responsável, sob pena de exclusão do concurso público.

Art. 104. A nomeação e o início do exercício da candidata ficam condicionados à realização do exame de aptidão física e à subsequente aprovação.

Art. 105. O disposto nesta Lei não se aplica ao exame psicotécnico, às provas orais ou às provas discursivas, e não se estende à mãe ou ao pai adotante.

## **Seção V**

### **Do Direito à Presença de Acompanhante no Processo do Parto**

Art. 106. Os hospitais públicos e privados do município de Goiânia que dão assistência ao parto devem garantir o direito à presença de acompanhante no processo do parto.

§ 1º Entendem-se por processo do parto os períodos de admissão, pré-parto, parto e pós-parto imediato.

§ 2º A cada gestante será garantido o direito à escolha de um (a) acompanhante.

§ 3º No uso do direito instituído por esta Lei, a gestante e seu acompanhante ficam obrigados às normas de assepsia e segurança estabelecidas pelo hospital.

## **Seção VI**

### **Do Direito das Mães de Amamentarem seus Filhos de até 6 Meses de Idade Durante a Realização de Concursos Públicos**

Art. 107. Esta Lei estabelece o direito das mães de amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta, no município de Goiânia.

Art. 108. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

§ 1º Terá o direito previsto no **caput** deste artigo a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova ou de etapa avaliatória de concurso público.

§ 2º A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

Art. 109. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

Parágrafo único. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

Art. 110. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

§ 1º Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

§ 2º O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Art. 111. O direito previsto nesta Lei deverá ser expresso no edital do concurso, que estabelecerá prazo para que a mãe manifeste seu interesse em exercê-lo.

## **Seção VII**

### **Institui a Campanha Permanente de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio Materno**

Art. 112. Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio Materno no município de Goiânia.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, constitui assédio materno todo assédio moral sofrido em razão da maternidade no ambiente de trabalho, englobando qualquer comportamento de violência psicológica praticado contra as mulheres pelo fato de estarem gestantes e/ou serem mães.

Art. 113. A Campanha Permanente de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio Materno terá como princípios basilares:

I - o enfrentamento ao assédio moral sofrido no ambiente de trabalho em razão da maternidade;

II - a garantia às mães, desde a gestação, de condições para o efetivo exercício dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à dignidade, à liberdade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

III - o empoderamento materno por meio da propagação de informações acerca dos direitos atinentes às mães no ambiente de trabalho.

Art. 114. A Campanha Permanente de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio Materno terá como objetivos:

I - efetivar o levantamento e a divulgação de informações relacionadas ao assédio moral sofrido no ambiente de trabalho em razão da maternidade;

II - promover ações educativas e informativas de enfrentamento ao assédio moral sofrido no ambiente de trabalho em razão da maternidade;

III - fomentar as mais diversas formas de orientação a mães vítimas do assédio moral sofrido em razão de maternidade; e

IV - incentivar mães vítimas de assédio moral sofrido em razão da maternidade a denunciarem a violência sofrida.

### **Seção VIII**

#### **Inclui Pessoas Gestantes ou Puérperas como Grupo Prioritário no Programa Emergencial de Vacinação para o Combate e a Erradicação do Vírus Sars-Cov-2**

Art. 115. Ficam incluídas todas as pessoas gestantes ou puérperas como grupo prioritário no programa emergencial de vacinação para o combate e a erradicação do vírus Sars-Cov-2, causador da doença Covid-19, no município de Goiânia.

Parágrafo único. O estado puerperal a que se refere o **caput** deste artigo contempla o período que vai até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o parto.

Art. 116. A vacinação das pessoas gestantes ou puérperas será efetuada por intermédio do órgão municipal competente, sendo permitida a realização de parcerias ou convênios com o fito de assegurar gratuitamente a sua execução às categorias contempladas por esta Lei.

Art. 117. No ato de apresentação para a vacinação, as pessoas gestantes ou puérperas devem ser orientadas sobre os seguintes aspectos:

I - manter as medidas de proteção contra a Covid-19, mesmo após a aplicação das doses da vacina e a transcorrência do período necessário para a imun conversão; e

II - em caso de reação adversa, procurar uma unidade de saúde para fins de acompanhamento e monitoramento.

Art. 118. Para fins de aplicação desta Lei, a pessoa gestante não está obrigada a apresentar teste de gravidez como pré-requisito para a administração da vacina.

### **Seção IX**

#### **Dispõe sobre a Oferta de Atendimento Psicológico a Parturientes no Município de Goiânia**

Art. 119. Todas as unidades componentes da rede básica de saúde municipal que realizam serviços de acompanhamento gestacional ficam obrigadas a oferecer atendimento psicológico a parturientes durante todo o trabalho de parto e puerpério.

Parágrafo único. O atendimento é disponibilizado de forma opcional, devendo ser solicitado previamente.

### **Seção X**

#### **Dispõe Sobre a Composição de Equipe Multidisciplinar de Atenção à Gestante nos Períodos de Pré-Natal, Parto e Pós-Parto**

Art. 120. É obrigatória a disponibilização pelo município de Goiânia de equipe multidisciplinar, habilitada e capacitada para prestar atendimento integral à gestante durante o período de pré-natal, parto e pós-parto, composta, no mínimo, de médico, enfermeiro e fisioterapeuta.

§ 1º É obrigatória a presença de, no mínimo, 1 (um) fisioterapeuta em instituições com pelo menos 1000 (mil) partos por ano nas maternidades públicas e privadas, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

§ 2º Os fisioterapeutas devem estar disponíveis em tempo integral para assistência às pacientes internadas em maternidades durante o horário em que estiverem escalados para atuação nas referidas instituições.

Art. 121. Os profissionais que integram a equipe multidisciplinar, além de preencher todos os requisitos e exigências legais para o regular exercício da função, devem estar inscritos nos seus respectivos conselhos de classe.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO EMPREENDEDORISMO E DO TRABALHO DA MULHER**



## Seção I

### Das Diretrizes para a Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora

Art. 122. Fica instituída a Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora no município de Goiânia.

Parágrafo único. Conceituam-se como empreendedorismo da mulher as iniciativas da mulher na abertura de novos negócios e de destaque no mercado competitivo.

Art. 123. Esta Lei se aplicará no desenvolvimento de projetos e promoção do empreendedorismo da mulher por meio do incentivo à formação de micro e pequenas empresas e em atividades de pesquisa que desenvolvam ou implementem a criação de trabalho, emprego e renda para a mulher.

Art. 124. A Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora tem por objetivos:

I - disseminar a cultura empreendedora e promover o protagonismo estratégico da mulher nos negócios;

II - criar uma rede que envolva o Governo Municipal, empreendedoras, investidoras, aceleradoras, incubadoras, universidades, empresas, associações de classe e prestadoras de serviço com vistas à promoção do conhecimento, debate e estabelecimento de diretrizes para a elaboração de ações público-privadas de estímulo às micro e pequenas empresas, à economia criativa e ao empreendedorismo da mulher;

III - adotar medidas que convirjam para um ecossistema de incentivo ao empreendedorismo da mulher;

IV - promover a desburocratização da atividade regulatória e fiscalizatória do ente público municipal, facilitando a criação de novas empresas locais;

V - auxiliar as mulheres empreendedoras no processo de formação de novos negócios;

VI - criar um canal permanente de diálogo entre o poder público, novas empreendedoras e a rede citada no inciso II deste artigo;

VII - promover a instituição de modelos de incentivo para os investidores conhecerem ideias locais;

VIII - promover o desenvolvimento econômico de Goiânia e a criação de novas empresas e negócios no município;

IX - auxiliar na captação de recursos financeiros para fomentar as ações e atividades voltadas para as políticas públicas definidas nesta Lei.

Art. 125. Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com instituições de ensino e entidades de apoio empresarial, comercial, jurídico e social.

Art. 126. Os objetivos da Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora no município de Goiânia dar-se-ão, entre outras atividades, por meio das seguintes ações:

I - instituição de projetos, planos e grupos técnicos com a participação do poder público, empreendedoras, investidoras, incubadoras, em articulação com a sociedade civil organizada para compartilhamento, maturação e validação de ideias e criação de novos negócios;

II - promoção de debates, seminários e eventos de empreendedorismo prático, voltados para o fomento de ideias inovadoras e orientação técnica às futuras mulheres empreendedoras;



III - incentivo à realização de atividades voltadas para o contato com a inovação tecnológica, com o objetivo de estimular a cultura empreendedora;

IV - formação de uma base de apoio ao empreendedorismo local por meio de parcerias com entidades fomentadoras da atividade econômica e empreendedora;

V - formação de ambiente de negócios, a fim de consolidar as atividades empreendedoras;

VI - criação de canais facilitadores de acesso ao microcrédito.

Parágrafo único. As ações da Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora poderão ocorrer em conjunto com o poder público, empresas privadas, entidades públicas e privadas, bancos, órgãos interessados e pessoas físicas.

Art. 127. A Prefeitura de Goiânia promoverá a simplificação de procedimentos relacionados à abertura e registro municipal de micro e pequenas empresas com foco no empreendedorismo da mulher.

Parágrafo único. Compete ao município de Goiânia regulamentar as políticas de incentivo ao setor com a criação de um sistema de tratamento especial e diferenciado para as mulheres e atividades empreendedoras objetos desta Lei.

Art. 128. O município de Goiânia adotará mecanismos de promoção e divulgação de produtos e resultados oriundos dos projetos beneficiados pela Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora como forma de incentivo contínuo à renovação econômica local e às boas práticas de apoio ao empreendedorismo.

## **Seção II**

### **Institui Políticas Públicas para a Profissionalização da Mulher**

Art. 129. Ficam instituídas as políticas públicas para a profissionalização da mulher no âmbito do município de Goiânia.

Art. 130. As políticas serão voltadas para implementar Centros de Profissionalização da Mulher, para o desenvolvimento de ações educacionais e organizacionais que fomentem a qualificação e a formação contínua de trabalhadoras nas mais diversas áreas de atuação profissional, ampliando assim a capacidade de acesso da mulher ao mercado de trabalho.

Art. 131. Os Centros de Profissionalização da Mulher deverão:

I - valorizar as potencialidades da mulher e contribuir na busca de sua independência econômica, por meio de capacitação profissional;

II - desenvolver cursos adequados à vocação socioeconômica do município;

III - desenvolver, preferencialmente, cursos voltados para setores onde a presença da mulher no respectivo mercado de trabalho ainda não seja numericamente significativa;

IV - estimular o estabelecimento de parcerias entre o Centro de Profissionalização da Mulher e empresários locais para absorção da mão de obra qualificada;

V - atender mulher com idade acima de 16 (dezesesseis) anos.

Art. 132. A Prefeitura Municipal de Goiânia tomará todas as providências necessárias para a implementação dos Centros de Profissionalização da Mulher.

## **Seção III**

### **Da Reserva de no Mínimo 5% das Vagas de Emprego para Mulheres na Área de Construção Civil de Obras Públicas**

Art. 133. As empresas da construção civil que operem ou venham a operar nas obras públicas do município de Goiânia deverão destinar 5% (cinco por cento) das vagas às

trabalhadoras do sexo feminino.

Art. 134. O Poder Executivo municipal fará constar, em todos os editais de licitação de obras públicas, cláusula que disponha sobre a exigência de que a empresa contratada reserve no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área da construção civil para pessoas do sexo feminino, desde que a reserva não seja incompatível com o exercício das funções objetos dos contratos.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entendem-se como emprego na área da construção civil os serviços na área operacional.

#### **Seção IV**

##### **Almoço de Networking para Mulheres Empreendedoras**

Art. 135. Inclui no Calendário Municipal Oficial de Eventos o Almoço de **Networking** para Mulheres Empreendedoras da Rede Goiana da Mulher Empreendedora, em março, mês internacional da mulher.

Art. 136. O evento especificado no art. 135 desta Lei será constituído de atividades educativas e palestras para:

I - incentivar o empreendedorismo;

II - promover inclusão social, convivência e despertar o interesse na mulher em empreender e iniciar sua busca por capacitação;

III - promover **networking**, rede de contatos e informações para empreender, entre as participantes.

#### **Seção V**

##### **Institui o Selo Empresa Amiga da Mulher às Empresas que Cumprirem Metas de Valorização da Mulher no Ambiente de Trabalho**

Art. 137. Fica instituído o Selo Empresa Amiga da Mulher às empresas que cumprirem metas de valorização à plena vivência da mulher no ambiente de trabalho, com o objetivo de premiar práticas relacionadas a políticas para mulheres, desenvolvidas por empresas privadas, no âmbito do município de Goiânia.

Art. 138. O Selo Empresa Amiga da Mulher será concedido em 3 (três) categorias distintas – bronze, prata ou ouro – com observância aos critérios previstos nesta Lei, às empresas privadas que cumpram 1 (um), 2 (dois) ou os 3 (três) eixos que assegurem a plena vivência das mulheres no ambiente de trabalho:

I - igualdade de oportunidade: busca por assegurar planos de carreira com maior transparência e com a oferta de oportunidades equivalentes, inclusive salariais, entre homens e mulheres no crescimento profissional;

II - igualdade entre gêneros: comprovação de medidas de apoio a mulheres e homens que demandem necessidades especiais de cuidados a uma criança nos primeiros anos de vida, tais como: oferecimento de fraldário feminino e masculino, creche ou auxílio-creche, sala de amamentação e concessão de licença-paternidade por período superior a 5 (cinco) dias;

III - eliminação da discriminação: comprovação de boas práticas de combate e prevenção ao machismo, ao racismo, à homofobia, à misoginia e ao assédio sexual ou moral no ambiente do trabalho.

Art. 139. A empresa interessada deverá comprovar regularidade fiscal por meio de certidões emitidas pelas esferas competentes.

Art. 140. A empresa poderá utilizar o selo Empresa Amiga da Mulher em sua logomarca, produtos e material publicitário.

#### **CAPÍTULO VIII**

##### **DO EMPODERAMENTO DA MULHER**

## Seção I

### Institui a Política Municipal de Empoderamento da Mulher

Art. 141. Fica instituída, no âmbito do município de Goiânia, a Política Municipal de Empoderamento da Mulher, destinada a estabelecer as diretrizes e normas gerais, bem como os critérios básicos para assegurar, promover e proteger o exercício pleno, em condições de igualdade, dos direitos humanos e liberdades fundamentais pelas mulheres.

Art. 142. A Política Municipal de Empoderamento da Mulher será implantada com o objetivo geral de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo, bem como estabelecer a atuação conjunta entre a sociedade civil e os poderes públicos federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. Na formulação, na execução, no monitoramento, no aprimoramento, na avaliação de programas, políticas públicas e na gestão pública, serão considerados os objetivos e as diretrizes propostas.

Art. 143. São diretrizes gerais da Política Municipal de Empoderamento da Mulher:

- I - reconhecimento da participação social da mulher como direito da pessoa;
- II - adoção de estratégias de articulação com órgãos e entidades públicas e privadas e com organismos nacionais e estrangeiros para a implantação desta Política;
- III - ampliação das alternativas de inserção da mulher na economia, proporcionando qualificação profissional e incorporação ao mercado de trabalho;
- IV - incentivo à participação efetiva da mulher na política;
- V - incentivo ao desporto e ao paradesporto feminino e à sua participação em competições nacionais e internacionais;
- VI - estabelecimento de liderança corporativa sensível à igualdade de gênero no mais alto nível;
- VII - garantia às mulheres dos serviços essenciais em igualdade;
- VIII - apoio ao empreendedorismo e promoção de políticas de empoderamento das mulheres por meio da cadeia de suprimentos e **marketing**;
- IX - promoção da igualdade de gênero por meio de iniciativas voltadas à comunidade e ao ativismo social;
- X - documentação e publicação dos progressos da promoção da igualdade de gênero;
- XI - auxílio na implementação de políticas públicas voltadas à saúde da mulher e aos seus direitos reprodutivos.

Art. 144. A Política Municipal de Empoderamento da Mulher deve ser formulada e implementada pela abordagem e coordenação intersetorial, que articula as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente dos direitos da mulher.

## CAPÍTULO IX

### DA ISONOMIA ENTRE HOMENS E MULHERES

## Seção I

### Da Composição Mínima de 50% de Mulheres nos Conselhos Municipais

Art. 145. Os conselhos municipais na cidade de Goiânia deverão contar, entre seus membros, inclusive nos conselhos gestores, com a composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de mulheres.

§ 1º Será mantida a participação dos segmentos nos diversos conselhos municipais.

§ 2º A participação do gênero feminino nos conselhos, na proporção de 50% (cinquenta por cento), se dará paulatinamente à medida que se realizem os processos de renovação dos conselhos.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 146. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 147. Ulterior disposição regulamentar desta Lei poderá definir o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 148. Ficam revogadas as seguintes leis:

I - Lei nº 10.303, de 03 de janeiro de 2019;

II - Lei nº 9.155, de 17 de julho de 2012;

III - Lei nº 9.087, de 04 de outubro de 2011;

IV - Lei nº 7.707, de 30 de maio de 1997;

V - Lei nº 10.732, de 11 de janeiro de 2022;

VI - Lei nº 10.746, de 07 de março de 2022;

VII - Lei nº 10.789, de 15 de junho de 2022;

VIII - Lei nº 10.576, de 21 de dezembro de 2020;

IX - Lei nº 10.386, de 04 de setembro de 2019;

X - Lei nº 10.793, de 23 de junho de 2022;

XI - Lei nº 10.529, de 28 de setembro de 2020;

XII - Lei nº 10.661, de 26 de julho de 2021;

XIII - Lei nº 10.187, de 15 de junho de 2018;

XIV - Lei nº 10.029, de 05 de maio de 2017;

XV - Lei nº 8.626, de 03 de abril de 2008;

XVI - Lei nº 9.814, de 03 de maio de 2016;

XVII - Lei nº 9.569, de 20 de maio de 2015;

XVIII - Lei nº 8.360, de 22 de dezembro de 2005;

XIX - Lei nº 10.504, de 12 de agosto de 2020;

XX - Lei nº 10.195, de 03 de julho de 2018;

XXI - Lei nº 9.537, de 23 de março de 2015;

XXII - Lei nº 8.395, de 28 de dezembro de 2005;

XXIII - Lei nº 8.376, de 22 de dezembro de 2005;

XXIV - Lei nº 10.296, de 21 de dezembro de 2018;

XXV - Lei nº 9.901, de 15 de setembro de 2016;

XXVI - Lei nº 8.391, de 28 de dezembro de 2005;

XXVII - Lei nº 8.456, de 07 de agosto de 2006;

XXVIII - Lei nº 9.810, de 29 de abril de 2016;

XXIX - VETADO.

XXX - Lei nº 10.366, de 26 de junho de 2019;

XXXI - VETADO.

XXXII - VETADO.

XXXIII - Lei nº 10.169, de 10 de maio de 2018;

XXXIV - Lei nº 9.795, de 08 de abril de 2016;

XXXV - Lei nº 10.546, de 04 de novembro de 2020;

XXXVI - Lei nº 10.473, de 11 de março de 2020;

XXXVII - Lei nº 8.196, de 12 de novembro de 2003;

XXXVIII - Lei nº 10.566, de 01 de dezembro de 2020;

XXXIX - Lei nº 10.749, de 07 de março de 2022;

XL - Lei nº 10.646, de 18 de junho de 2021;

XLI - Lei nº 10.792, de 23 de junho de 2022;

XLII - Lei nº 10.795, de 25 de junho de 2022;

XLIII - Lei nº 10.608, de 31 de março de 2021;

XLIV - Lei nº 9.772, de 22 de março de 2016;

XLV - Lei nº 9.514, de 17 de dezembro de 2014;

XLVI - Lei nº 10.537, de 21 de outubro de 2020;

XLVII - Lei nº 10.751, de 09 de março de 2022 ;

XLVIII - Lei nº 10.725, de 03 de janeiro de 2022;

XLIX - Lei nº 9.909, de 20 de setembro de 2016;

L. Lei nº 6.259, de 24 de abril de 1985;

LI. Lei nº 6.807, de 31 de outubro de 1989;

LII. Lei nº 7.904, de 06 de julho de 1999;

LIII. Lei nº 8.899, de 07 de abril de 2010;

LIV. Lei nº 6.905, de 15 de outubro de 1990;

LV. Lei nº 10.097, de 31 de outubro de 2017.

Art. 149. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Welton Lemos

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000972-6

SEI Nº 0897871v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.888, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Desafeta de sua destinação primitiva e autoriza a cessão de uso de Área Pública Municipal - APM para Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei desafeta de sua destinação primitiva e autoriza a cessão de uso de Área Pública do Município - APM de Goiania para Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO.

Art. 2º Fica desafetada de sua destinação primitiva a Área Pública Municipal descrita no Anexo desta Lei, passando à categoria de bem dominial do Município de Goiânia.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder à Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, sob forma de cessão de uso, a Área Pública Municipal de que trata o art. 2º.

Parágrafo único. O uso da área pública de que trata o **caput** deste artigo passa a ser vinculado à instalação da Estação Elevatória de Esgoto Sanitário, denominada EEE Recanto do Bosque.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Poder Executivo



## ANEXO

Trecho	Área	Matrícula	Limites, dimensões e confrontações
1	225,00 m <sup>2</sup>	54.440 (Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia)	Área da Estação Elevatória de Esgoto Sanitário: começa no marco M01 ponto de coordenadas UTM - aproximadas MC-51 N+8.164.174.173 e E=681.364,805m daí segue nos seguintes azimutes e distâncias 116°46'36"-15,00m até o marco M02; 206°46'36"-15,00m até o marco M03; 296°46'36"-15,00m até o marco M04; 26°46'36"-15,00m até o marco M01, ponto inicial desta descrição.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000975-0

SEI Nº 0897877v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 02/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, vetado parcialmente, o incluso Autógrafo de Lei nº 167, de 8 de dezembro de 2022, que "Institui a política de incentivo aos atletas e paratletas praticantes de desportos e paradesportos de rendimento denominada Programa Goiânia Esportes e cria auxílio financeiro", oriundo do Projeto de Lei nº 225/2022, Processo nº [00000.003443.2022-76](#), de autoria do Poder Executivo, com emendas apresentadas pelo Poder Legislativo.

Recai o veto ao parágrafo único do art. 6º e aos incisos I, II e III do art. 7º do Autógrafo de Lei nº 167, de 2022:

"Art. 6º .....

Parágrafo único. Os atletas poderão requerer o auxílio financeiro por, no máximo, 4 (quatro) participações competitivas anuais."

"Art. 7º .....

I - categoria estadual: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II - categoria nacional: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e

III - categoria internacional: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 8º A concessão dos valores estabelecidos no art. 7º desta Lei fica limitada, por, no máximo 02 (duas) participações competitivas para cada atleta, anualmente, observados os seguintes tetos:

I - competições de categoria estadual: sêxtuplo do valor previsto no inciso I do art. 7º desta Lei;

II - competições de categoria nacional: quádruplo do valor previsto no inciso II do art. 7º desta Lei; e

III - competições de categoria internacional: dobro do valor previsto no inciso III do art. 7º desta Lei.

....."

**RAZÕES DO VETO**

Sobre as emendas parlamentares apresentadas ao Projeto de Lei nº 225/2022, foi ouvida a Procuradoria-Geral do Município, que por meio do Parecer nº 1446/2022, proferido no Processo SEI nº 22.4.000000589-7, manifestou-se pelo veto parcial do Autógrafo de Lei nº 167, de 2022, cabendo aqui transcrever trechos do pronunciamento do órgão, à título elucidativo:

.....

Conforme se depreende dos julgados colacionados da Supram Corte, vislumbra-se que a permissão do Poder Legislativo em emendar projeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo está limitada a três critérios objetivos, quais sejam: **a) necessidade de pertinência da emenda ao tema do projeto; b) proibição de aumento de despesa; e c) não digam respeito a matéria que é da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.**

Verifica-se, portanto, pela imprescindibilidade de ferir, pontualmente, as referidas alterações e inclusões ao projeto de lei propostas pelas emendas modificativas parlamentares.

Inicialmente **verifica-se não aparentar violação** na alteração contida no **inciso II do art. 6º**, considerando pela inclusão da comprovação da atividade esportiva por meio de avaliação médica semestral, bem como da inclusão do **inciso IV**, que exige a comprovação de credenciamento aos órgão esportivos da modalidade na qual é competidor, criando-se requisitos para melhor aferição e fiscalização para se pleitear o auxílio financeiro, havendo, portanto, pertinência temática ao tema do projeto proposto, ausência de aumento de despesa e não se referir à tema de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Não obstante as referidas considerações, **entendimento diverso** deve ser dado à alteração proposta ao **parágrafo único do art. 6º** e as alterações dos **valores constantes nos incisos I, II e III do art. 7º**.

Conforme se afere, a modificação proposta ao parágrafo único do art. 6º pretende estender e ampliar a concessão temporal do auxílio financeiro, de 2 (duas) participações, para 4 (quatro) participações, dobrando o período previsto inicialmente pelo projeto de lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo.

Já os valores do auxílio financeiro disponibilizado constantes nos incisos I, II e III do art. 7º foram expressamente majorados via emenda parlamentar, aumentando-se mil reais para cada uma das categorias ali descritas.

É possível concluir, portanto, que os referidos dispositivos alterados via emenda parlamentar modificativa, quais sejam, a modificação do **parágrafo único do art. 6º** e as **valores constantes nos incisos I, II e III do art. 7º**, **implicam em claro aumento de despesa pública municipal.**

Conclui-se, portanto, para a criação de **novas despesas públicas** para a Administração Municipal, pretendendo-se obrigar que o Município de Goiânia arque com uma nova contrapartida frente às novas atividades criadas pelo autógrafo de lei.

Se assim o é, afigura-se necessário reconhecer que não merece prosperar a referidas alterações da emenda parlamentar, dada a violação aos citados limites do poder de emenda conferido ao Poder Legislativo local, bem como ao manifesto vício de inconstitucionalidade formal que o macula.

Afinal, padece de inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, Lei Municipal que decorre de iniciativa do Poder Legislativo Municipal que prevê aumento de despesa.

.....

Recentemente, porém, o STF não só reafirmou sua jurisprudência, como também consolidou o entendimento no sentido de que toda proposição legislativa municipal que crie ou altere despesa ou renuncie à receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, sob pena de ser formalmente inconstitucional. Veja-se:

EMENTA: Direito constitucional e tributário. Ação direta de inconstitucionalidade. IPVA. Isenção. Ausência de estudo de impacto orçamentário e financeiro. 1. Ação direta contra a Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, que acrescentou o inciso VIII e o § 10 ao art. 98 da Lei estadual nº 59/1993. As normas impugnadas versam sobre a concessão de isenção do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) às motocicletas, motonetas e ciclomotores com potência de

até 160 cilindradas. 2. Inconstitucionalidade formal. Ausência de elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro. O art. 113 do ADCT foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que se destina a disciplinar “o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União”. A regra em questão, porém, não se restringe à União, conforme a sua interpretação literal, teleológica e sistemática. 3. **Primeiro, a redação do dispositivo não determina que a regra seja limitada à União, sendo possível a sua extensão aos demais entes.** Segundo, a norma, ao buscar a gestão fiscal responsável, concretiza princípios constitucionais como a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/1988). Terceiro, a inclusão do art. 113 do ADCT acompanha o tratamento que já vinha sendo conferido ao tema pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicável a todos os entes da Federação. 4. A exigência de estudo de impacto orçamentário e financeiro não atenta contra a forma federativa, notadamente a autonomia financeira dos entes. Esse requisito visa a permitir que o legislador, como poder vocacionado para a instituição de benefícios fiscais, compreenda a extensão financeira de sua opção política. 5. **Com base no art. 113 do ADCT, toda “proposição legislativa [federal, estadual, distrital ou municipal] que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro”, em linha com a previsão do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.** 6. A Lei Complementar do Estado de Roraima nº 278/2019 incorreu em vício de inconstitucionalidade formal, por violação ao art. 113 do ADCT. 7. Pedido julgado procedente, para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, por violação ao art. 113 do ADCT. 8. Fixação da seguinte tese de julgamento: “É inconstitucional lei estadual que concede benefício fiscal sem a prévia estimativa de impacto orçamentário e financeiro exigida pelo art. 113 do ADCT.”

(ADI 6303, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 14/03/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-052 DIVULG 17-03-2022 PUBLIC 18-03-2022)

Desse modo, as alterações decorrentes de emendas modificativas parlamentares que alterou o parágrafo único do art. 6º, bem como os valores constantes dos incisos do art. 7º, afiguram-se ingerências do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo, por criar aumento de despesa não previsto originalmente no respectivo projeto de lei, bem como por não conter qualquer estudo do impacto orçamentário para as alterações e majorações ali previstas, criando-se despesas públicas sem prever as necessárias contrapartidas financeiras, concluindo-se pela sua inconstitucionalidade formal.

.....

Ante os fundamentos coligidos, sem prejuízo da fundamentação antes vertida, conclui-se que o Autógrafo de Lei nº 167, de 08 de dezembro de 2022, ora submetido à análise, encontra-se parcialmente eivado de inconstitucionalidade formal, além de violar os limites do poder de emenda do Poder Legislativo, opinando-se pelo **veto parcial das alterações propostas, via emendas modificativas, especificamente da modificação do parágrafo único do art. 6º, bem como dos valores constantes nos incisos do art. 7º**, nos termos do artigo 94, §2º e §3º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

.....

Dessa forma, observa-se que as emendas realizadas pelo Poder Legislativo municipal, que promoveram alteração da redação do parágrafo único do art. 6º e dos incisos I, II e III do art. 7º encontram-se maculadas por vício de inconstitucionalidade formal e material, por violação ao princípio da separação dos poderes, expresso no art. 2º da Constituição Estadual.

Tem-se como incabível emendas do Poder Legislativo tendentes a aumentar a despesa prevista no projeto de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, por representar afronta ao preceituado no inciso I do art. 21 da Constituição Estadual, também de observância obrigatória pelos municípios, por força do princípio da simetria, a saber: "Art. 21 - Não será

admitido aumento da despesa prevista nos projetos: I - de iniciativa privativa do Governador, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º da Constituição da República;."

Nesta linha, o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do RE nº 745811 PA, em sede de Repercussão Geral, relativo ao Tema nº 686, firmou a seguinte tese: "São formalmente inconstitucionais emendas parlamentares que impliquem aumento de despesa em projeto de lei de iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo (art. 63, I, da CF)."

Não se pode olvidar que o parágrafo único do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Goiânia determina que: "Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa do Prefeito, ressalvado o disposto no artigo 166, §§ 3º e 4º, da Constituição da República."

Demais disso, o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, assim preceitua: "Art. 113 - A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro."

Em análise detida do Processo Legislativo nº [00000.003443.2022-76](#), verifica-se que não constou prévio estudo de impacto orçamentário e financeiro decorrente da alteração do parágrafo único do art. 6º e dos incisos I, II e III do art. 7º, fato este que compromete a gestão prudente dos recursos públicos municipais, em nítida violação ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

É sabido que o aumento de despesas somente pode ser feito após um criterioso estudo técnico financeiro e cumprimento das demais normas legais correlatas, como a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, critérios estes que não foram observados quando da apresentação das emendas apresentadas pela Casa Legislativa.

Consigna-se, por oportuno, que com o vício de inconstitucionalidade existente nos incisos I, II e III do art. 7º do autógrafo em testilha, opera-se inevitavelmente a perda da eficácia do art. 8º, pois este dispositivo está diretamente vinculado aquele. Confira-se:

Art. 8º A concessão dos valores estabelecidos no art. 7º desta Lei fica limitada, por, no máximo 02 (duas) participações competitivas para cada atleta, anualmente, observados os seguintes tetos:

I - competições de categoria estadual: sêxtuplo do valor previsto no inciso I do art. 7º desta Lei;

II - competições de categoria nacional: quádruplo do valor previsto no inciso II do art. 7º desta Lei; e

III - competições de categoria internacional: dobro do valor previsto no inciso III do art. 7º desta Lei.

Sem dúvidas, a interpretação do art. 8º, por força da alteração dos incisos do art. 7º pelo Poder Legislativo resta comprometida, o que contraria os atributos de clareza, precisão e ordem lógica que devem conter o texto normativo, conforme estabelece o art. 11 da [Lei Complementar nº 95, de 26 de julho de 2000](#), que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único, do art 86, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona."

Tecidas tais considerações, considerando a mácula de inconstitucionalidade e ilegalidade presente nas alterações constantes do parágrafo único do art. 6º, dos incisos I, II e III do art. 7º inseridas no autógrafo de lei e, de forma reflexa no art. 8º, o veto na espécie constitui medida impositiva, já que os vícios existentes não são capazes de ser elididos com a sanção pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles: "privatividade de iniciativa do Executivo torna inconstitucional o projeto oriundo do Legislativo, ainda que sancionado e promulgado

pelo Chefe do Executivo, porque as prerrogativas constitucionais são irrenunciáveis por seus titulares.” (Direito Administrativo Brasileiro, 37ª edição, Editora Malheiros, p. 463.)

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, pelos apontamentos ora expostos e o entendimento da Procuradoria- Geral do Município, apresento o veto parcial do Autógrafo de Lei nº 153, de 24 de novembro de 2022, especificamente quanto ao parágrafo único do art. 6º, aos incisos I, II e III do art. 7º e aos incisos I, II e III do art. 8º do Autógrafo de Lei nº 167, de 2022, tal como disposto no § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município, razões as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000000589-7

SEI Nº 0897881v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.889, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Institui a política de incentivo aos atletas e paratletas praticantes de desportos e paradesportos de rendimento denominada Programa Goiânia Esportes e cria auxílio financeiro.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Goiânia Esportes, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Fica instituída a política de incentivo aos atletas e paratletas praticantes de desportos e paradesportos nas modalidades previstas no Programa Goiânia Esportes, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 3º O Programa Goiânia Esportes atenderá prioritariamente às modalidades esportivas olímpicas ou paraolímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB, pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro, pelo Comitê Olímpico Internacional – COI ou pelo Comitê Paraolímpico Internacional.

Art. 4º Fica criado o auxílio financeiro, a ser concedido prioritariamente a atletas praticantes de esporte de rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, com vistas à participação em competições oficiais em âmbito estadual ou nacional, bem como às competições panamericanas, parapanamericanas, olímpicas e paraolímpicas.

Parágrafo único. O órgão municipal de esportes analisará e deliberará sobre a concessão de auxílio financeiro para atletas de modalidades não olímpicas e não paraolímpicas e respectivas categorias, conforme o art. 3º desta Lei e as disponibilidades financeiras.

Art. 5º A política instituída por esta Lei poderá ser implementada mediante as seguintes ações:

I - incentivo ao desenvolvimento das modalidades do desporto e paradesporto abrangidas por esta Lei;

II - promoção de campanhas de conscientização, congressos, seminários, cursos e eventos assemelhados;

III - instituição de prêmios de diversas categorias esportivas; e

IV - concessão de auxílio financeiro a atletas para participação em competições.

§ 1º O auxílio financeiro de que trata o art. 4º desta Lei poderá ser concedido aos atletas das modalidades reconhecidas pelo Programa Goiânia Esportes, para utilização com despesas de alimentação, transporte e hospedagem.

§ 2º A concessão do auxílio financeiro não gera vínculo laboral entre os atletas beneficiados e a administração pública municipal.

Art. 6º Para pleitear o auxílio financeiro os atletas deverão preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - residir no Município de Goiânia há, no mínimo, 02 (dois) anos;

II - estar em plena atividade esportiva, a ser comprovada por meio de avaliação médica semestral;

III - estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado, nos casos de atletas ou paratletas com idade inferior a 18 (dezoito) anos; e

IV - comprovar estar regularmente credenciado aos órgãos esportivos/federações da modalidade na qual é competidor.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 7º O auxílio financeiro será disponibilizado por competição, considerando a classificação do atleta na categoria esportiva, conforme informações do órgão municipal de esportes, nos seguintes valores individuais:

I - VETADO.

II - VETADO.

III - VETADO.

§ 1º Os atletas beneficiados nos termos desta Lei deverão cumprir os requisitos de que trata o art. 6º desta Lei, bem como as obrigações estabelecidas em regulamento, sob pena de interrupção da concessão do benefício ou ressarcimento de valores percebidos de forma irregular.

§ 2º Além das obrigações a serem cumpridas pelo beneficiário será objeto de regulamento a gradação das penalidades e os mecanismos de ampla defesa e contraditório.

§ 3º Os beneficiados com auxílio de que trata este artigo prestarão contas dos recursos financeiros recebidos na forma e nos prazos fixados em regulamento expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º Os atletas contemplados pelo Programa Goiânia Esportes deverão utilizar em seus uniformes os símbolos oficiais do Município de Goiânia, com as logomarcas do Programa Goiânia Esportes e da administração pública municipal.

Art. 8º VETADO

I - VETADO

II - VETADO

III - VETADO

Art. 9º O encaminhamento dos programas, projetos e o cadastro dos atletas abrangidos pelo Programa Goiânia Esportes serão feitos junto ao órgão municipal de esportes, mediante requerimento do interessado.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos próprios do orçamento municipal, em um teto máximo de:

I- R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para o ano de 2022;

II - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o ano de 2023;

III - R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o ano de 2024; e

IV - valor a ser delimitado nas leis orçamentárias próprias.

Parágrafo único. As despesas de que trata o **caput** deste artigo poderão ser suplementadas, desde que devidamente justificadas.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Poder Executivo

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000000589-7

SEI Nº 0897885v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 03/2023

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que decidi vetar parcialmente, por vício de inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 163, de 6 de dezembro de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº 210/2021, em tramitação por meio do Processo Legislativo nº 20211016, que "Dispõe sobre a prioridade no atendimento às mulheres vítimas de violência de qualquer natureza no âmbito do Município de Goiânia."

O veto recai sobre o dispositivo transcrito a seguir:

**Art. 5º Caberá ao órgão de fiscalização urbana municipal e ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon municipal a fiscalização do cumprimento desta Lei.**

**Parágrafo único. Tratando-se de servidor público, no caso de não cumprimento do disposto nesta Lei, além das penalidades previstas no art. 4º desta Lei, este estará sujeito às penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público, resguardado seu amplo direito de defesa**

**RAZÕES DO VETO**

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Município manifestou pelo veto do parágrafo único do art. 5º da proposição legislativa e fez ressalva sobre o assunto não ter sido aproveitado na consolidação da legislação goianiense relativa à proteção e defesa da mulher, conforme transcrição a seguir:

.....

Com relação ao autógrafo de lei em análise, em geral, ele não trata de matéria afeta à iniciativa privativa do Chefe do Executivo, à **exceção do art. 5º, parágrafo único que traz previsão de penalidades adicionais aos servidores públicos no caso de não cumprimento do disposto na lei. Portanto, recomendamos o veto ao parágrafo único do art. 5º, eis que seria formalmente inconstitucional, uma vez que traz punições a servidores públicos.**

.....

Há de se fazer uma ressalva, no entanto, quanto à matéria veiculada no presente autógrafo de lei. Conforme indicado, o autógrafo de lei em testilha dispõe sobre a prioridade no atendimento às mulheres vítimas de violência de qualquer natureza no âmbito do Município de Goiânia. Portanto, visa retratar sobre proteção à mulher.

Recentemente foi encaminhado à apreciação desta Especializada, o processo n. 22.1.000000972-6, o qual trouxe em seu bojo o Autógrafo de Lei n. 161/2022, que consolida a legislação goianiense relativa à proteção e defesa da mulher. Conforme indicado no Parecer n. 1445/2022 – PGM/PEAJ 0819772, a consolidação de leis é a integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria em um único diploma legal, de modo a simplificar a compreensão de seus destinatários, uma vez que por meio desta técnica é possível extinguir dispositivos repetitivos, contraditórios, sobrepostos e desatualizados, dirimindo dúvidas sem a alteração do conteúdo das leis consolidadas.

Portanto, a consolidação de leis relativas à proteção e defesa da mulher visa evitar que haja leis relativas ao mesmo assunto dispersas em vários diplomas normativos, com o intuito de conferir unidade ao sistema jurídico normativo. Desta feita, consideramos que o assunto versado no presente autógrafo de lei seria melhor aproveitado se fosse disposto na Consolidação das leis goianienses relativas à proteção e defesa da mulher. Inclusive, há capítulo próprio contido no autógrafo de lei relativo à mulher dispondo apenas sobre o Atendimento Prioritário (Capítulo V), o que muito se iguala ao pretendido no autógrafo de lei em análise.

.....

Nesta senda, observa-se que o art. 5º da propositura legislativa ultrapassou a esfera de atuação do Poder Legislativo local, por imiscuir na esfera de atuação privativa do Chefe do Poder Executivo municipal, ao estabelecer obrigações ao órgão de fiscalização urbana municipal e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, em evidente violação ao princípio da reserva administrativa, bem assim aos servidores públicos municipais.

Nos termos dos incisos I e V do art. 77 da Constituição do Estado de Goiás, "Compete privativamente ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal, além de dispor sobre estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal."

Em simetria, o art. 89 da Lei Orgânica do Município de Goiânia estatui que "Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre: I - a organização administrativa e as matérias orçamentárias, nos termos do Art. 135; e II - os servidores públicos municipais, seu regime jurídico, a criação e o provimento de cargos, empregos e funções na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, a estabilidade e aposentadoria e a fixação e alteração de remuneração, salvo as exceções previstas na Constituição Federal e Estadual e nesta Lei Orgânica; e III - a criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos da administração municipal."

Cuida-se, assim, de norma formalmente inconstitucional, em face do vício de iniciativa, que não se supre com a eventual sanção do chefe do Executivo, conforme assevera Alexandre de Moraes:

.....

Acreditamos **não ser possível suprir o vício de iniciativa com a sanção, pois tal vício macula de nulidade toda a formação da lei, não podendo ser convalidado pela futura sanção presidencial.** A súmula 5 do Supremo Tribunal Federal, que previa posicionamento diverso, foi abandonada em 1974, no julgamento da Representação nº 890-GB, permanecendo, atualmente, a posição do Supremo Tribunal Federal pela impossibilidade de convalidação, pois como advertia Marcelo Caetano, 'um projeto resultante de iniciativa inconstitucional sofre de um pecado original, que a sanção não tem a virtude de apagar, até porque, a par das razões jurídicas, militam os fortes motivos políticos que determinassem a exclusividade da iniciativa presidencial, cujo afastamento poderia conduzir a situações de intolerável pressão sobre o Executivo. (MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional, 24ª edição, Editora Atlas, p. 648.)

Dessa forma, diante da violação do princípio da harmonia e separação dos poderes, expresso no art. 2º da Constituição do Estado de Goiás, a usurpação da competência do Chefe do Poder Executivo municipal pelo Legislativo local conduz à irremediável nulidade do dispositivo ora atacado, "insanável mesmo pela sanção ou promulgação de quem poderia oferecer o projeto." ( MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 16ed. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 676.)

Posto isso, por concordar com a manifestação da Procuradoria-Geral do Município apresento as razões de veto parcial, especificamente do art. 5º do Autógrafo de Lei nº 163, de 2022, motivo pelo qual submeto à consideração desta Casa de Leis, confiante na sua manutenção.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 10.890, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a prioridade no atendimento às mulheres vítimas de violência de qualquer natureza no âmbito do município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios públicos e particulares, situados no município de Goiânia, a partir da vigência desta Lei, obrigados a oferecer atendimento prioritário às mulheres vítimas de violência de qualquer natureza.

Art. 2º As mulheres vítimas de violência, para terem o direito ao atendimento preferencial de que trata o art. 1º desta Lei, deverão apresentar boletim de ocorrência que comprove a violência sofrida ou marcas de agressões que evidenciem a violência.

Art. 3º Incumbe-se aos estabelecimentos de que trata o art. 1º desta Lei a responsabilidade de identificar a paciente vítima de violência e dar-lhe o devido atendimento preferencial, bem como afixar, em local visível, o texto desta Lei e zelar pela sua aplicação.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de R\$ 3.000 (três mil reais);

III - suspensão do alvará de funcionamento no caso de reincidência.

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Sandes Junior

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 10.891, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Goiânia, o Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador, a ser comemorado todos os anos no dia 3 de agosto.

Art. 2º Na data mencionada no art. 1º desta Lei, fica autorizada a realização de eventos públicos municipais, em todos os âmbitos, que valorizem e divulguem atividades de esclarecimento, assim como as leis aplicáveis e práticas salutaras que promovam as pessoas que são CACs ou querem ser.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Gabriela Rodart

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000001064-3

SEI Nº 0897894v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 07/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com supedâneo no § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, faço restituir a essa Casa de Leis, vetado parcialmente, o Autógrafo de Lei nº 185, de 20 de dezembro de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº 333/2022, em tramitação junto ao Poder Legislativo por meio do Processo nº [00000.005190.2022-75](#), de autoria do Poder Executivo que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2023. "

Foram apresentadas 484 emendas, sendo 481 emendas assinaladas como impositivas e outras 3 emendas foram assinaladas como do tipo comum.

Recai o veto às seguintes emendas do tipo comum, quais sejam, Emendas nº 482, nº 483 e nº 484.

Em análise detida do autógrafo de lei em voga, a Secretaria Municipal de Finanças, órgão com expertise em questões financeiras e orçamentárias, por força do disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, que determina sua competência "quanto às atividades de planejamento, coordenação, controle, elaboração e execução orçamentária e de administração financeira e contábil", por meio do Parecer Técnico nº 6/2022 (SEI nº 0868040), inserto no Processo SEI nº 22.27.000002384-5, apresentou as seguintes razões para não acolhimento das emendas parlamentares nº 482, nº 483 e nº 484:

.....  
Das 03 emendas assinaladas como "comum", fazemos as seguintes análises:

**Emenda nº 482 - Vereadora Lucíula do Recanto.** Proposta: AMMA – Valor destinado ao pagamento de serviços e/ou procedimentos médicos veterinários para a promoção do bem-estar animal, indicando como fonte de recursos a reserva de contingência.

O artigo 28 da Lei 10.815 de 03 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023) diz: "A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência em montante de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes, riscos fiscais, abertura de créditos adicionais de natureza suplementar ou especial e emendas parlamentares."

A reserva de contingência foi prevista no montante de R\$ 109.423.000,00 (cento e nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais) sendo R\$ 76.509.000,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e nove mil reais) destinados as emendas parlamentares impositivas e R\$ 32.914.000,00 (trinta e dois milhões, novecentos e quatorze mil reais) para atendimento de passivos contingentes, riscos fiscais, abertura de créditos adicionais de natureza suplementar ou especial.

A Proposta da Parlamentar realoca o valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais) oriundos da reserva de contingência destinada para o atendimento de passivos contingentes, riscos fiscais, abertura de créditos adicionais, neste sentido, caso algum desses eventos ocorram durante o exercício restariam R\$ 26.514.000,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e quatorze mil reais) para fazer aporte orçamentário para essas despesas. Ressalta-se que o anexo de Riscos fiscais contido na Lei 10.815 (LDO 2023) apresenta como providências a ser tomada caso necessite aportar recursos para eventos decorrentes de obrigações financeiras do ente público (demandas

judiciais cíveis, trabalhistas e tributárias; catástrofes naturais etc...), o uso da reserva de contingência. Neste sentido sugerimos o veto à emenda 482.

**Emenda 483 – Vereadora Sabrina Garcez.** Proposta: Recurso destinado para o Palácio da Cultura a ser implantado na antiga sede da Assembleia Legislativa do estado de Goiás, para ações culturais. Reforma, pagamento de pessoa jurídica e manutenção do prédio.

A proposta indica recurso no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) com origem e destino a natureza de despesa 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica). Falta parâmetros corretos (dotação orçamentária) para que possa realizar a adequação, foi indicado apenas a natureza de despesa, sendo assim não é possível identificar a unidade orçamentária de origem e destino dos recursos, emenda está tecnicamente incorreta. Ademais, o prédio em questão, pertence ao Governo do Estado de Goiás e será nova sede do Tribunal de Contas dos Municípios conforme disposto na Lei Estadual nº 21.629, de 17 de novembro de 2022, neste sentido sugerimos o veto à emenda 483.

**Emenda 484 – Vereador Clécio Alves.** Proposta: Construção de 10 (dez) unidades da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia nas várias regiões da grande Goiânia, nos moldes da base a ser edificada no Parque da Lagoa no Parque Industrial João Braz.

A Proposta do Parlamentar realoca o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) oriundos da reserva de contingência, como explanado anteriormente esse recurso destina-se para o atendimento de passivos contingentes, riscos fiscais, abertura de créditos adicionais, neste sentido, caso algum desses eventos ocorram durante o exercício restariam R\$ 27.914.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e quatorze mil reais) para fazer aporte orçamentário para essas despesas, ainda, caso a proposta da emenda 482 seja acatada, restariam então R\$ 21.514.000,000 (vinte e um milhões quinhentos e quatorze mil reais) na reserva de contingência. Sendo assim, sugerimos o veto à emenda 484.

.....

Dessa forma, por concordar com o pronunciamento do órgão de finanças, que detém expertise em questões financeiras e orçamentárias, vetei as Emendas nº 482, nº 483 e nº 484.

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submeto à consideração dessa Casa de Leis as razões do veto parcial do Autógrafo de Lei nº 185, de 2022, tal como disposto no § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município, confiante na sua manutenção.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002384-5

SEI Nº 0897938v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.892, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2023, nos termos do § 5º do art. 136 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo municipal, seus órgãos e fundos e entidades da administração direta e indireta; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangidos todos os órgãos e entidades a eles vinculados e da administração pública municipal direta e indireta e seus fundos.

Parágrafo único. As rubricas de receita e de despesa constantes dos demonstrativos e anexos que integram esta Lei estão expressos em reais, a preços correntes de 2023.

CAPÍTULO II  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Seção I**  
**Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta para o exercício financeiro de 2023 é de R\$ 7.295.973.000 (sete bilhões, duzentos e noventa e cinco milhões, novecentos e setenta e três mil reais), na forma detalhada nos Anexos V e XI, sendo:

I - Orçamento Fiscal para o exercício no valor de: R\$ 4.164.149.000 (quatro bilhões, cento e sessenta e quatro milhões, cento e quarenta e nove mil reais); e

II - Orçamento da Seguridade Social para o exercício no valor de: R\$ 3.131.824.000 (três bilhões, cento e trinta e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais).

§ 1º A receita do Município, conforme a legislação em vigor, decorrerá:

I - da arrecadação de tributos;

II - das transferências constitucionais;

- III - das contribuições de rendas,
- IV - dos serviços;
- V - das demais receitas correntes; e
- VI - das receitas de capital.

§ 2º Durante o exercício financeiro de 2023, a receita poderá ser alterada, por meio de reestimativa, se houver a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

## **Seção II**

### **Da Fixação da Despesa**

Art. 3º A despesa total prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta para o exercício financeiro de 2023 é de R\$ 7.295.973.000 (sete bilhões, duzentos e noventa e cinco milhões, novecentos e setenta e três mil reais), na forma detalhada nos Anexos I, XIII e XIV desta Lei.

Parágrafo único. Todos os sistemas operacionais deverão estar adequados para a execução orçamentária, financeira e patrimonial conforme a classificação institucional, funcional, programática e por natureza orçamentária, e em nível mais analítico.

## **Seção III**

### **Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 4º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, nos termos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a administração pública municipal direta, indireta e seus fundos especiais e para a Câmara Municipal, até o limite disposto na Lei nº 10.815, de 3 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, do total da despesa fixada nesta Lei.

§ 1º As solicitações de abertura de créditos adicionais somente poderão ser efetuadas com a movimentação dos créditos de uma mesma fonte de recursos.

§ 2º Excetuam-se do disposto no § 1º deste artigo as movimentações entre:

- I - Fontes de Recursos classificadas como Fontes do Tesouro Municipal;
- II - Fontes de Recursos de Transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; e
- III - Fontes de Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 3º Os decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2023 deverão ter numeração própria.

Art. 5º Ficam excluídos do limite previsto no art. 4º desta Lei os créditos adicionais suplementares que se destinarem:

- I - a suprir insuficiência de dotações do Grupo de Natureza de Despesa "1" – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
- II - a suprir insuficiências nas dotações decorrentes de sentenças judiciais, amortização e juros e encargos da dívida;
- III - a suprir insuficiências nas dotações das funções Educação, Saúde, Assistência Social e Previdência Social;
- IV - incremento de dotações decorrente da anulação do valor alocado na Reserva de Contingência; e
- V - as alterações parciais ou totais nas dotações fixadas na fonte das emendas parlamentares impositivas.

Parágrafo único. As suplementações dispostas nos incisos I a V do **caput** deste artigo ficam limitados ao total fixado nas dotações a que se referem.

Art. 6º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos suplementares decorrentes de:

I - superávit financeiro até o valor total do superávit apurado no exercício anterior, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei federal nº 4.320, de 1964;

II - excesso de arrecadação até o valor total apurado no exercício, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º da Lei federal nº 4.320, de 1964;

III - recursos de operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício até o valor dos recursos autorizados, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inciso VI, da Lei federal nº 4.320, de 1964;

IV - recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais até o valor total dos recursos das emendas; e

V - recursos provenientes dos Orçamentos estadual ou federal para cobertura de quaisquer despesas até o valor total dos recursos disponibilizados por estes entes.

Parágrafo único. Os créditos suplementares dispostos nos incisos I a V deste artigo não oneram o limite previsto no art. 4º desta Lei.

Art. 7º Fica vedada, nesta Lei e em seus créditos adicionais, a inclusão de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.815, de 3 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 8º O Poder Executivo municipal poderá realizar suplementação das dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo no exercício de 2023, até atingir o limite máximo previsto constitucionalmente, caso o somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício de 2022 apresentar valor superior ao que foi estipulado nesta Lei, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

#### **Seção IV**

##### **Das Adequações Orçamentárias**

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a:

I - durante a execução orçamentária, promover as medidas necessárias para o ajuste das despesas ao efetivo comportamento da receita, nos termos da Seção IV, Capítulo II, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; do Título VI, Capítulo I, da Lei federal nº 4.320, de 1964; e do Capítulo VI da Lei nº 10.815, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023; e

II - proceder por meio de decreto, redistribuição de saldo dos diversos elementos de despesas constantes do mesmo projeto, atividade, operações especiais, visando as compensações entre fontes de recursos ordinárias e vinculadas, quando a arrecadação ocorrer de modo diferente do previsto, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária.

Parágrafo único. As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite previsto no art. 4º desta Lei.

#### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



Art. 10. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo municipal, no interesse da administração e conforme o disposto no art. 66 da Lei federal nº 4.320, de 1964, a movimentar, por órgãos centrais, dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma unidade para outra unidade orçamentária.

Art. 11. Os créditos orçamentários autorizados nesta Lei poderão ser descentralizados total ou parcialmente a outros órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta.

§ 1º A descentralização orçamentária consiste na cessão de créditos orçamentários ou adicionais de uma unidade orçamentária para outra unidade orçamentária e no poder de utilizá-los para executar a despesa.

§ 2º O Termo de Cooperação Interna – TCI será o documento que estabelecerá as condições da execução e as obrigações das partes e deverá ser assinado quando houver a descentralização orçamentária de um órgão ou entidade para outro.

§ 3º A descentralização orçamentária deverá preservar os limites dos créditos autorizados e manter inalterada a categoria da programação.

§ 4º A descentralização orçamentária preserva a responsabilidade do órgão ou da entidade titular do crédito pelo resultado da programação e transfere a responsabilidade da execução para a entidade executora.

§ 5º A realização e contabilização das despesas serão registradas pelo órgão ou pela entidade que descentralizar os recursos orçamentários.

§ 6º O Poder Executivo municipal expedirá, por meio de decreto, normas complementares sobre a descentralização orçamentária.

Art. 12. Transferências voluntárias não serão repassadas aos convenientes no período em que estiverem inadimplentes com a prestação de contas junto aos órgãos e entidades municipais competentes.

Art. 13. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a contratar operações de crédito no país e no exterior, expressamente previstas em lei e aprovadas pelo Poder Legislativo, observado o disposto na Constituição Federal, nas resoluções do Senado Federal, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e nas leis que autorizam operações de crédito para os municípios.

Art. 14. Durante a execução orçamentária, por meio de controle interno, deverá identificar e avaliar componentes de custos das ações planejadas para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas, nos termos do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

§ 1º Sempre que a despesa pública puder ser executada com recursos vinculados, sua utilização deve ser priorizada em relação à utilização dos recursos livres do Tesouro Municipal.

§ 2º Os recursos de outras fontes que não os recursos da fonte do Tesouro Municipal deverão ser objeto de acompanhamento e orientação das áreas de orçamento e finanças, quando necessário, para que sejam adequadamente aplicados, minimizando eventuais restituições.

Art. 15. As despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas no art. 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, e as despesas de capital relativas a projetos em andamento cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior serão, independentemente de quaisquer limites, empenhadas nas dotações próprias ou, em caso de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 16. Os órgãos da administração pública municipal responsáveis por entidades da administração indireta deverão acompanhar efetivamente as respectivas

atividades e coordenar o uso dos recursos autorizados nesta Lei.

Art. 17. Os compromissos assumidos pelas unidades deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

Parágrafo único. Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.27.000002384-5

SEI Nº 0897925v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

# **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**EXERCÍCIO DE 2023**

**ANEXOS**



**GOIÂNIA - 2022**



**ROGÉRIO CRUZ**

Prefeito

**Vinicius Henrique Pires Alves**

Secretária Municipal de Finanças

**Gilvan Garcez Ribeiro**

Superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro

**Hermes Oliveira da Silva**

Diretor de Planejamento e Orçamento

**Rilva Barbosa Silva**

Gerente de Controle da Execução Orçamentária

**Maria Divaneide de Oliveira Dias**

Gerente de Elaboração Orçamentária e Gestão de Créditos Adicionais

**Paula Pinto Silva De Amorim**

Gerente da Central de Planejamento Governamental

Equipe Técnica:

**Mariana Aparecida Marcelo da Silva**

Analista em Organização e Finanças - Economista

## **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**2023**

**GOIÂNIA - 2022**



## **1 - APRESENTAÇÃO**

A Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, do Município de Goiânia, é o documento que permite ao Poder Executivo realizar a execução financeira dos órgãos da administração direta e indireta e dos fundos.

É uma ferramenta do planejamento governamental que está em consonância com o planejamento plurianual e reflete as decisões políticas da gestão municipal ao estabelecer as ações prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade.

Por isso mesmo, o Orçamento Anual demonstra a alocação dos recursos públicos e permite à sociedade o acompanhamento da correta aplicação destes recursos.

Tem como bases legais o artigo 165 da Constituição Federal; a Lei Complementar federal nº 101, de 2000; a Lei federal nº 4.320, de 1964; a Lei municipal nº 10.683, de setembro de 2021-Plano Plurianual-PPA 2022-2025 e a Lei municipal nº 10.815, de 03 de agosto de 2022-Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023-LDO.

## **2- METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

Na elaboração da Lei Orçamentária considera-se os parâmetros macroeconômicos cujas projeções dos indicadores são utilizadas nas estimativas da Receita para a fixação da Despesa.

O cenário macroeconômico pode ser afetado por fatos que alterem os parâmetros. A economia brasileira terá a influência de fatos internacionais e nacionais que podem levar à revisões das projeções. O cenário para 2023 será fortemente impactado pelos resultados de 2022.

A conjuntura econômica aponta um cenário desafiador para 2023 caracterizado, entre outros aspectos, pela baixa capacidade de produzir devido ao custo Brasil; pelo aumento dos preços dos insumos



e pelos resultados menos robustos do comércio por conta da queda de renda e conseqüente queda da capacidade de consumir das famílias.

Portanto, dentro deste contexto e cenário econômico é que foi elaborada a Lei Orçamentária-PLOA 2023. A administração municipal sofre influência direta das medidas macro e microeconômicas tomadas pela administração federal e, por isso, analisou-se com cautela os impactos deste cenário sobre o desempenho da arrecadação.

A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da LOA 2023.

#### VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS 2023

PARÂMETROS	Previsão		
	2021	2022	2023
PIB (% de crescimento)	4,62	1,59	0,50
PIB Serviços (% de crescimento)	4,72	2,23	0,42
IPCA acumulado (% a.a)	10,06	7,67	5,09
Impacto Legal (Efeito Legislação)	0,00	0,00	
Taxa SELIC nominal (acumulado 12 meses)%	9,25	13,75	10,50
Taxa SELIC - Média Ano	4,81	12,63	12,67
Taxa de Câmbio - Fim de período (R\$/US\$)	5,65	5,13	5,10
Desconto para pagamento do IPTU e ITU a vista (%)	10,00	10,00	10,00
Crescimento Vegetativo da Folha Pagamento (%) <sup>1**</sup>	5,00	3,00	3,50

Fonte:

Fonte 1: Banco Central do Brasil-Focus-Relatório de Mercado-Expectativas de Mercado-08/07/2022

Fonte 2: Projeções Bradesco Longo Prazo e Itaú BBA: atualizados até 05/07/2022

Fonte 3: Planilha "Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar"-Gerência de Controle da Dívida", em 07/07/2022

Fonte 4: Despacho nº 150/2022, de 20 de junho de 2022-Secretaria Municipal de Administração-SEMAD

A elaboração e execução do orçamento deparam-se com os encargos e compromissos previamente fixados pela legislação permanente. É o que se chama de "rigidez orçamentária". Este aspecto é crucial na alocação dos recursos orçamentários porque determina, também, as despesas discricionárias, que constituem a margem de manobras fiscal pelo lado do dispêndio. As despesas discricionárias



são importantes para manter as atividades do município e para aumentar o superávit primário.

Portanto, a importância da estimativa das receitas orçamentárias. A responsabilidade envolve arrecadar devidamente os tributos e um controle rígido das renúncias fiscais para se obter eficiência e progressividade da arrecadação.

### **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

As receitas orçamentárias para 2023 foram estimadas considerando-se uma combinação de métodos, conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF, 13ª edição, de maneira a dar maior consistência e transparência dos valores.

Para o conjunto maior de receitas foi considerado o modelo de projeção "média móvel", a partir do comportamento histórico da arrecadação da receita, tomando-se por base os exercícios 2020, 2021 e previsão de arrecadação para 2022, com as devidas correções por parâmetro de preços (índice de preços - IPCA), de quantidade (PIB Total e de Serviços), bem como as ações em curso e futuras, que geram e que poderão gerar receita pública, como por exemplo as previsões de convênios com outros Entes federados. Na previsão de arrecadação dos tributos foi considerado o impacto da atualização do Código Tributário do Município de Goiânia que ocorreu em 2021. Ressalta-se, também que a especificidade de cada rubrica de receita é importante na determinação da metodologia de previsão adotada e o horizonte da série histórica. As recentes decisões do governo federal em relação à desonerações do IPI e do ICMS para combustíveis, energia, comunicação, afetarão as receitas públicas municipais no tocante às transferências correntes.

Também se levou em consideração o julgamento profissional da equipe técnica responsável pela arrecadação das receitas.

Destaca-se que no total da receita projetada estão incluídos os valores arrecadados com Multas e Juros decorrentes, bem como os valores da Dívida Ativa, Multas e Juros respectivos.





Considerando as principais origens de receitas, apresentamos os critérios adotados para a projeção de algumas receitas específicas.

#### **Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana-IPTU**

É um imposto que sempre tem boas expectativas de incremento de receita em virtude da manutenção do Cadastro Imobiliário com suas atualizações. Devido ao comportamento de sua arrecadação ao longo dos meses, a receita foi projetada pelo modelo sazonal (t-12), já considerados os descontos para a parcela dos contribuintes que fazem o pagamento a vista e com a reposição das perdas inflacionárias e acréscimos dados conforme § 4º do art. 168 do Código Tributário Municipal. Foram considerados os impactos financeiros com a atualização do Código Tributário Municipal e do Refis realizado no exercício de 2021, conforme disposto na Comunicação Interna nº 012/2022, da Superintendência de Inteligência e Cobrança, da Secretaria de Finanças.

#### **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN**

Este imposto representa grande parcela do grupo de receita tributária e é correlacionado com o nível de atividade econômica. Sua projeção foi baseada no crescimento esperado do PIB Serviços e taxa média de inflação. Devido ao comportamento de sua arrecadação ao longo dos meses em 2021, a receita foi projetada pelo modelo sazonal (t-12). Foram considerados os impactos financeiros com a atualização do Código Tributário do Município de Goiânia e do Refis realizado no exercício.

#### **Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI**

Relaciona-se com o crescimento do mercado imobiliário e depende, em grande parte, da política de incentivos para aquisição de imóveis e do acompanhamento dos lançamentos de novos empreendimentos. A receita foi estimada com base na projeção de crescimento do PIB e em conjunto com a expectativa de inflação para o período considerando o histórico de arrecadação. Foram



considerados os impactos financeiros com a atualização do Código Tributário do Município de Goiânia.

#### **Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF**

Esta receita decorre, principalmente, das retenções na folha de pessoal e de serviços prestados à administração pública. Devido ao comportamento de sua arrecadação ao longo dos meses a receita foi projetada a partir série da histórica de arrecadação anual, aplicando-se a expectativa da taxa de inflação e o crescimento vegetativo com Pessoal, para o período.

#### **Outros Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria-Taxas**

A projeção da arrecadação deste grupo com base no histórico de arrecadação considera-se o crescimento econômico medido pelo PIB e a expectativa da taxa de inflação, de acordo com a especificidade de cada uma das taxas a serem cobradas.

#### **Contribuições**

##### **Contribuições Previdenciárias**

As receitas de contribuições do servidor bem como as contribuições patronais destinadas ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social foram estimadas tendo como referência a projeção da folha de pagamentos dos servidores ativos, quanto inativos e pensionistas, respeitando os critérios definidos na legislação pertinente.

##### **Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP**

As contribuições para o custeio do serviço de iluminação pública-COSIP foram projetadas a partir da análise do crescimento médio, tendo como parâmetro o histórico da arrecadação levando-se em conta o índice de reajuste médio da energia elétrica autorizado para concessionária de energia do Estado.

#### **Receitas Patrimoniais**

A receita patrimonial refere-se ao resultado financeiro do usufruto do patrimônio, quer seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários. O principal componente deste grupo é a receita de



aplicações financeiras. A projeção da receita com as aplicações financeiras foi obtida a partir média aritmética, tomando-se por base a execução orçamentária, aplicando-se a taxa média de juros de curto prazo (Selic) projetado para o período.

Para as demais receitas do grupo, foi considerado a histórico da arrecadação, levando-se em conta o crescimento do PIB e a expectativa para inflação do período.

Neste grupo, para 2023 estima-se valores de arrecadação para a natureza de Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos e que se refere a outorga de permissão, mediante pagamento mensal para exploração comercial nos espaços do Parque Zoológico e do Parque Mutirama, conforme licitação.

#### **Receitas de Serviços**

É um grupo de receitas correlacionado com a prestação de serviços administrativos. A projeção para este grupo de receitas foi obtida a partir média aritmética da arrecadação, levando-se em conta o nível de atividade econômica medida pelo PIB e a expectativa para a taxa de inflação, no período.

#### **Transferências Correntes:**

Representam a maior parcela da arrecadação municipal e compreendem os recursos pelo recebidos pelo Município de outras pessoas de direito público ou privado e podem ser as de natureza legal ou discricionária. Destacam-se entre elas:

- **Fundo de Participação - FPM** - a projeção foi realizada considerando-se o histórico da arrecadação, ajustando-se com base no nível de atividade econômica medida pelo PIB e a expectativa de inflação para o período e houve ajustes para entradas não recorrentes no período. Foi incluído, neste grupo, a previsão de receita de acordo com Emenda Constitucional nº 112, de 27 de outubro de 2021, referente a 1% FPM municípios, que será entregue no primeiro decênio de setembro, a partir de 2022, escalonado conforme a Lei. Nesta lei, levou-se em consideração a desoneração do IPI, conforme Decreto 11.055/2022.



- **Cota-Parte do ICMS** - a arrecadação deste imposto depende, essencialmente, da atividade econômica e por isso a projeção da receita foi realizada levando-se conta o crescimento econômico medido pelo PIB, em virtude de que variações no PIB resulta em variação do ICMS arrecadado. Também levou-se em conta a expectativa de inflação para o período, tendo como base a média das transferências ao longo dos anos. Além disso, a distribuição da cota-parte da receita sofre influência do Índice de Participação dos Municípios, calculado pelo Estado e que para vigência em 2022 será de 14,1636001. Nesta lei, levou-se em consideração a desoneração do ICMS sobre combustíveis, conforme a Lei Complementar federal nº 194/2022.

- **Cota-Parte do IPVA** - a arrecadação deste imposto está em ligada ao crescimento da frota de veículos e da variação de seus preços e isto, depende muito do nível de crescimento econômico. Portanto, a projeção da receita a partir do histórico das transferências realizadas ao longo dos anos acrescentando-se a variações do PIB e da inflação para o período.

- **FUNDEB** - o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação é uma receita muito importante para a Secretaria de Educação do Município porque é um dos principais mecanismos de distribuição de recursos para a manutenção das escolas e capacitação dos professores. A previsão foi realizada com base na portaria nº 11, de 24 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a estimativa FUNDEB 2022 (Repasse Anual) para os municípios, projetando-se os valores de acordo com o crescimento do PIB e expectativa de inflação para o triênio.

- ✓ **Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB** - Conforme disposto na lei, o município fará a dedução de 20% das receitas de transferências de: FPM, ICMS, IPVA, IPI sobre exportações, ITR com vistas a compor a formação do FUNDEB. Estas deduções fazem parte da projeção da Receita Total.



- **Demais Transferências Correntes** - são receitas provenientes de convênios e outras transferências, já formalizados ou em formação entre o Município e outros entes como o governo federal, o governo estadual ou instituições privadas. Dentre estas cabe destacar as receitas de transferência de recursos para o SUS, considerando as diversas modalidades de repasses; os repasses para o Fundo Nacional de Assistência Social e para o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE; os repasses do Estado para a Saúde, entre outros e em especial as transferências da Lei Complementar nº 176/2020, que se iniciou em 2021 e se estenderá até 2037. Nestes casos, a projeção foi realizada com base no histórico da arrecadação e os parâmetros econômicos: PIB e inflação. Considerou-se aqui, os ajustes necessários de entradas não recorrentes em virtude do impacto da epidemia.

#### **Outras Receitas Correntes**

Neste grupo estão as receitas decorrentes de legislação específica, especialmente multas e indenizações e, de acordo com o novo ementário da receita/STN para 2023 e também as restituições e compensações financeiras entre os regimes geral e próprio da previdência. A projeção deste grupo foi obtida a partir da média histórica de arrecadação, aplicando-se a expectativa da taxa de inflação e o crescimento do PIB para o período.

#### **Receitas de Capital**

São receitas provenientes de recursos financeiros cuja origem seja a conversão em espécie de bens e direitos e recursos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Neste grupo estão, especialmente, os valores das Operações de Crédito, conforme dados obtidos junto à Gerência de Controle da Dívida; os valores referentes a Alienação de Bens Imóveis previstas para o período e valores referentes a Transferências de Capital.

As Operações de Crédito inseridas nesta lei orçamentária estão em consonância com suas leis autorizativas.



Os valores das Naturezas de Receita que possuem deduções apresentam estimativa de arrecadação bruta, exclusive as referidas deduções. Estas, por sua vez, estão detalhadas, separadamente, em estrutura específica.

## DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas foram projetadas considerando-se como base as despesas obrigatórias do Município, quais sejam: as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública e os precatórios e as despesas contratuais, essenciais para o custeio dos serviços que serão disponibilizados à população.

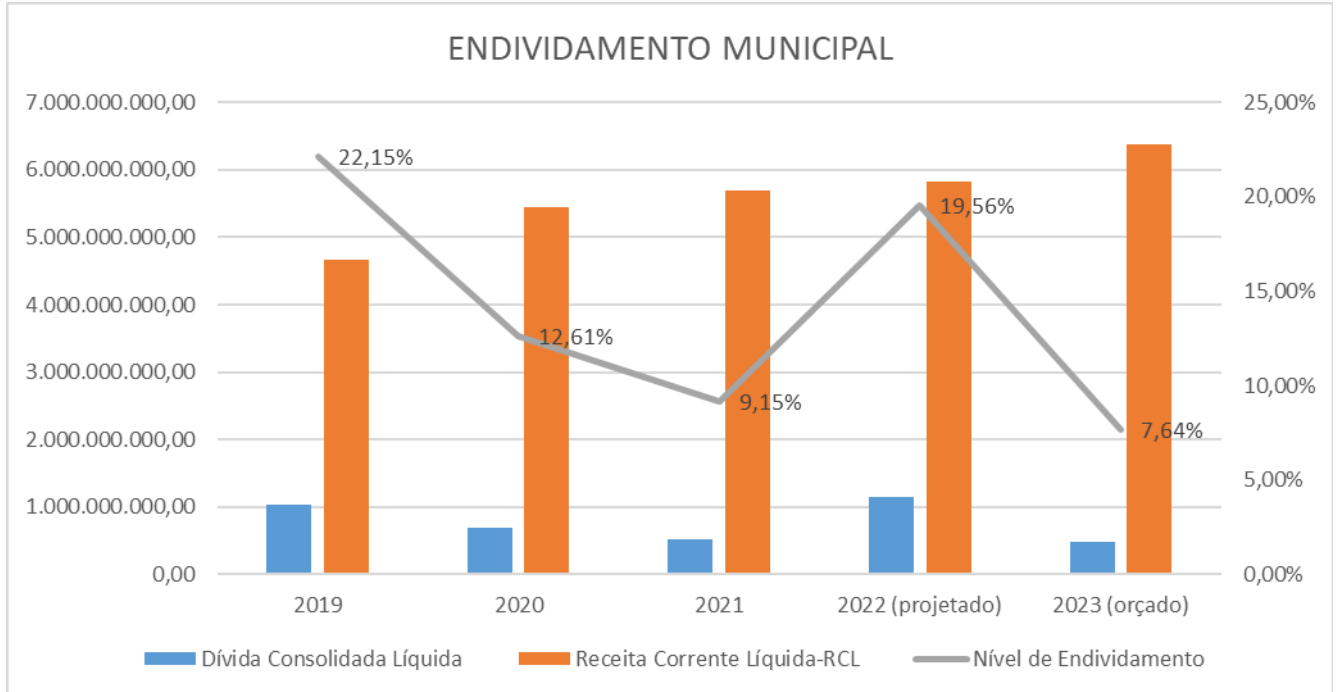
Para a fixação de Despesa foram considerados a evolução histórica e o índices oficiais que possam impactar a sua execução, considerando-se: os índices de variação de preços (IPCA); as taxas de juros e os compromissos assumidos em contratos, para cada grupo de despesa, considerando suas peculiaridades.

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

### Demonstrativo da Dívida Pública Municipal

Lei Complementar 101, de 2000, Art. 5º, §§ 1 e 2º

Especificação	2018	2019	2020	2021
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)</b>	<b>1.373.597.660,45</b>	<b>1.442.984.292,62</b>	<b>1.594.130.793,27</b>	<b>1.662.029.208,97</b>
Empréstimos (Internos e Externos)	354.173.030,13	513.444.873,27	731.997.823,55	895.965.213,52
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	989.153.135,82	909.862.438,92	838.597.767,21	754.496.965,23
De Tributos	242.570.335,48	231.307.022,56	208.719.585,19	182.245.355,38
De Contribuições Previdenciárias	746.582.800,34	678.555.416,36	629.878.182,02	572.251.609,85
De Demais Contribuições Sociais	746.582.800,34	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituições não Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas (Novação)	0,00	679.945,70	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/2000	30.271.494,50	18.997.034,73	23.535.202,51	11.567.030,22
<b>DEDUÇÕES (II) *</b>	<b>99.464.274,49</b>	<b>409.209.138,38</b>	<b>907.570.016,92</b>	<b>1.140.759.735,24</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	351.236.472,87	635.182.453,31	1.044.976.147,73	1.307.079.401,50
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	251.772.198,38	225.973.314,93	137.406.130,81	166.319.666,26
<b>Dívida Consolidada Líquida (DLC)=(I-II)</b>	<b>1.274.133.385,96</b>	<b>1.033.775.154,24</b>	<b>686.560.776,35</b>	<b>521.269.473,73</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>4.118.872.611,19</b>	<b>4.667.164.385,09</b>	<b>5.445.982.061,09</b>	<b>5.698.354.565,80</b>
% da DC sobre RCL	33,35%	30,92%	29,27%	29,17%
% da DCL sobre a RCL	30,93%	22,15%	12,61%	9,15%
Limite Definido por Resolução do Senado 40/2001=120%	4.942.647.133,43	4.942.647.133,43	4.942.647.133,43	4.942.647.133,43







## **Anexo I - Demonstrativo da despesa por órgãos e categorias econômicas**



ANEXO I - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Categorias Econômicas				
Nome Unidade Orcamentaria	3-CORRENTE	4-CAPITAL	9-RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
CAMARA MUNICIPAL	180.661.000	15.011.000		195.672.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	31.320.000	507.000		31.827.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33.877.000	200.000		34.077.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	37.089.000	151.000		37.240.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	64.373.000	75.172.000		139.545.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	198.496.000	183.121.000	109.423.000	491.040.000
FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	689.560.000	45.197.000		734.757.000
FUNDEB	711.896.000	10.000		711.906.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	45.283.000	1.010.000		46.293.000
FUNDO DE APOIO A CULTURA	6.139.000	102.000		6.241.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	1.854.666.000	55.596.000		1.910.262.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	55.562.000	120.000		55.682.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.597.000	1.823.000		12.420.000
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.677.000	1.000		1.678.000
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	61.000	1.000		62.000
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	25.933.000	389.000		26.322.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	78.172.000	6.561.000		84.733.000
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	7.865.000	3.349.000		11.214.000
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	12.661.000	6.543.000		19.204.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	3.037.000	10.162.000		13.199.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA	29.910.000	2.458.000		32.368.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR	480.000	163.000		643.000
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA	49.040.000	7.998.000		57.038.000
FUNDO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNFIN	400.557.000			400.557.000
FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNPREV	530.990.000			530.990.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS	5.360.000	294.000		5.654.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	159.206.000	64.000		159.270.000
FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO	7.873.000	1.108.000		8.981.000
AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	79.792.000	912.000		80.704.000
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2.575.000	1.830.000		4.405.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	586.584.000	175.695.000		762.279.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE	221.801.000	722.000		222.523.000
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA	164.507.000	368.000		164.875.000
AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	116.444.000	2.040.000		118.484.000
FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS	2.000			2.000
FUNDO MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA - FMGCM	8.000	1.000		9.000
AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	27.801.000	1.165.000		28.966.000
AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA - AR	4.212.000	3.487.000		7.699.000
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE GOIANIA - FMSB	11.930.000	39.314.000		51.244.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS	5.939.000	1.145.000		7.084.000
ESCRITORIO DE PRIORIDADES ESTRATEGICAS	8.346.000	946.000		9.292.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	62.204.000	968.000		63.172.000
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES	6.610.000	241.000		6.851.000
PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	6.754.000	6.000		6.760.000
FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	2.150.000	599.000		2.749.000
<b>Total</b>	<b>6.540.000.000</b>	<b>646.550.000</b>	<b>109.423.000</b>	<b>7.295.973.000</b>



## **Anexo II - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por função de governo**



## ANEXO II

## Sumário geral da receita por fontes e da despesa por função de governo

R\$ 1,00

Receitas	Valor	Função	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.021.661.000</b>	LEGISLATIVA	195.669.000
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA	2.641.872.000	ESSENCIAL A JUSTIÇA	6.802.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	497.600.000	ADMINISTRAÇÃO	1.384.919.000
RECEITA PATRIMONIAL	152.531.000	SEGURANCA PÚBLICA	4.643.000
RECEITA DE SERVIÇOS	14.972.000	ASSISTENCIA SOCIAL	14.363.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.570.395.000	PREVIDENCIA SOCIAL	931.537.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.291.000	SAÚDE	1.895.812.000
<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>521.738.000</b>	TRABALHO	359.000
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>89.874.000</b>	EDUCAÇÃO	1.446.657.000
Operações de Crédito	87.730.000	CULTURA	6.837.000
Alienação de Bens	1.693.000	DIREITOS DA CIDADANIA	13.777.000
Transferências de Capital	451.000,00	URBANISMO	96.533.000
<b>Total</b>	<b>7.633.273.000</b>	HABITAÇÃO	13.978.000
<b>Dedução da Receita</b>	<b>-337.300.000</b>	SANEAMENTO	434.545.000
<b>Total da Receita</b>	<b>7.295.973.000</b>	GESTAO AMBIENTAL	7.035.000
		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.415.000
		COMERCIO E SERVIÇOS	3.581.000
		TRANSPORTE	309.683.000
		DESPORTO E LAZER	3.154.000
		ENCARGOS ESPECIAIS	397.251.000
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	109.423.000
		<b>Total</b>	<b>7.295.973.000</b>



**Anexo III - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas**



## DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

## CONSOLIDACAO GERAL TODAS AS FONTES

RECEITA	R\$	DESPESAS	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.641.872.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.788.646.000
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	497.600.000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	94.722.000
RECEITA PATRIMONIAL	152.531.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.656.632.000
RECEITA DE SERVICOS	14.972.000		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.570.395.000		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.291.000		
REC. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIA	521.738.000		
	7.543.399.000		6.540.000.000
		<b>SUPERAVIT CORRENTE</b>	<b>1.003.399.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.543.399.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.543.399.000</b>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.003.399.000		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
OPERACOES DE CREDITO	87.730.000	INVESTIMENTOS	461.893.000
ALIENACAO DE BENS	1.693.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	899.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	451.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	183.758.000
	89.874.000		646.550.000
		<b>SUPERAVIT</b>	<b>446.723.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.093.273.000</b>		<b>1.093.273.000</b>
<b>T O T A L</b>	<b>7.633.273.000</b>	<b>T O T A L</b>	<b>7.633.273.000</b>

## RESUMO

RECEITAS CORRENTES	7.543.399.000,00	DESPESAS CORRENTES	6.540.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	89.874.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	646.550.000,00
CONTAS RETIFICADORAS	-337.300.000,00	RESERVA DE CONTIGENCIA	109.423.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.295.973.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.295.973.000,00</b>



## **Anexo IV - Tabelas explicativas da evolução da receita e da despesa**





**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023**  
**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

Art. 22, Inciso III, itens a,b,c da Lei 4320/64

R\$ 1,00

Especificação	2019 Realizado	2020 Realizado	2021 Realizado	2022 Orçamento	2023 LOA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.148.523.291,58</b>	<b>5.887.919.228,76</b>	<b>6.265.524.616,35</b>	<b>6.463.392.644,08</b>	<b>7.021.660.333,48</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>1.840.341.292,79</b>	<b>1.942.326.502,31</b>	<b>2.306.552.383,92</b>	<b>2.348.917.719,69</b>	<b>2.641.871.675,70</b>
Impostos	1.771.077.532,80	1.872.964.317,59	2.225.047.856,00	2.148.272.719,10	2.547.188.401,75
Taxas	69.263.759,99	69.362.184,72	81.504.527,92	200.645.000,59	94.683.273,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>390.324.734,11</b>	<b>403.576.046,90</b>	<b>424.954.820,08</b>	<b>512.106.561,56</b>	<b>497.599.283,78</b>
Contribuições Sociais	305.738.965,10	307.908.610,15	334.066.015,49	419.143.012,27	398.716.530,07
Contribuições Econômicas Contrib. para o Custeio do Serv. De Iluminação Pública	27.028,36 84.558.740,65	31.504,49 95.635.932,26	37.941,53 90.850.863,06	28.549,29 92.935.000,00	34.499,40 98.848.254,31
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>225.040.206,21</b>	<b>157.709.790,63</b>	<b>122.958.112,45</b>	<b>180.533.924,52</b>	<b>152.530.510,58</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	92.729.286,50	136.815.302,34	68.119.942,74	150.500.889,01	18.321.885,25
Valores Mobiliários	130.786.067,61	20.330.907,89	53.584.766,71	28.847.029,92	79.109.483,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	0,00	0,00	0,00	0,00	51.244.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	13.074,00	10.000,00	2.830.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.524.852,10	563.580,40	1.240.329,00	1.176.005,59	1.025.142,07
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>4.089.577,32</b>	<b>3.461.026,54</b>	<b>3.188.750,85</b>	<b>4.817.943,28</b>	<b>14.972.229,83</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>2.546.884.476,08</b>	<b>3.255.829.971,45</b>	<b>3.279.680.799,01</b>	<b>3.243.951.910,24</b>	<b>3.570.395.003,68</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.182.337.824,83	1.750.243.230,75	1.431.249.280,58	1.422.156.253,48	1.594.352.973,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	940.870.772,97	1.028.755.429,69	1.244.850.701,31	1.221.533.083,53	1.263.850.873,30
Transferências dos Municípios e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	422.806.817,91	474.929.579,42	601.229.758,17	599.306.573,23	710.531.157,07
Transferências de Pessoas Físicas	869.060,37	1.901.731,59	2.351.058,95	946.000,00	1.650.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>141.843.005,07</b>	<b>125.015.890,93</b>	<b>128.189.750,04</b>	<b>173.064.584,79</b>	<b>144.291.629,91</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	92.626.930,33	85.986.954,06	95.014.214,00	98.769.885,83	96.590.978,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.917.015,77	34.177.497,64	19.362.745,69	53.552.737,17	28.185.421,84
Demais Receitas Correntes	13.299.058,97	4.851.439,23	13.812.790,35	20.741.961,79	19.515.229,90
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>210.547.694,70</b>	<b>178.376.622,10</b>	<b>226.975.843,77</b>	<b>124.830.093,39</b>	<b>89.873.806,38</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>209.856.504,96</b>	<b>176.552.087,30</b>	<b>222.938.631,85</b>	<b>123.770.093,39</b>	<b>87.729.906,38</b>
Operações de Crédito- Mercado Interno	209.856.504,96	176.552.087,30	222.938.631,85	123.770.093,39	87.729.906,38
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>691.189,74</b>	<b>1.824.534,80</b>	<b>2.646.119,92</b>	<b>1.060.000,00</b>	<b>1.693.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	530.418,67	0,00	186.788,29	0,00
Alienação de Bens Imóveis	691.189,74	1.294.116,13	2.646.119,92	873.211,71	1.693.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.391.092,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450.900,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.391.092,00	0,00	450.900,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>264.828.970,55</b>	<b>331.405.854,28</b>	<b>357.495.410,83</b>	<b>436.923.865,58</b>	<b>521.738.312,55</b>
<b>Dedução de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria</b>	<b>-36.910.381,86</b>	<b>-2.664.678,37</b>	<b>-3.064.099,34</b>	<b>-1.886.976,88</b>	<b>-4.041.701,05</b>
<b>Dedução de Transferências Correntes-Formação para FUNDEB</b>	<b>-259.384.035,02</b>	<b>-262.919.129,25</b>	<b>-327.148.130,74</b>	<b>-309.999.626,17</b>	<b>-333.257.449,48</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>5.327.605.539,95</b>	<b>6.132.117.897,52</b>	<b>6.519.783.640,87</b>	<b>6.713.260.000,00</b>	<b>7.295.973.301,88</b>



## Secretaria de Finanças

Fonte 1: Banco Central do Brasil-Focus-Relatório de Mercado-Expectativas de Mercado-08/07/2022

Fonte 2: Projeções Bradesco Longo Prazo e Itaú BBA: atualizados até 05/07/2022

Fonte 3: Relatório SCP3021N (Comparativo Receita Orçada com a Arrecadada)-SEDETEC-Exercícios 2019,2020,2021

Fonte 4: Despacho nº 20/2022, de 25/08/2022-Superintendência de Inteligência e Cobrança

Fonte 5: Lei nº 10.729 ,de 07/01/2022 - LOA 2022 (DOM-eletrônico- edição 7714, de 07/01/2022)

Fonte 6: Planilha "Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar"-Gerência de Controle da Dívida", em 07/07/2022

Fonte 7: Portaria STN nº 831, de 2021, atualizado até Portaria nº 1.567, de 05 de setembro de 2022-Ementário da Receita para 2023

**Obs.** Retirado da estimativa valor referente ao Projeto de Lei nº 0258/2021 -Taxa de Limpeza Pública do Grupo Taxa pela Prestação de Serviços

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA 2023

## DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Art. 22, Inciso III, itens d,e,f da Lei 4320/64

Especificação	2019 Realizado	2020 Realizado	2021 Realizado	2022 Orçamento	2023 LOA
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.691.927.552,32</b>	<b>5.181.038.797,58</b>	<b>5.815.299.884,32</b>	<b>6.063.958.878,00</b>	<b>6.540.000.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.839.029.072,44	3.082.862.938,38	3.208.536.076,84	3.379.666.000,00	3.788.646.000,00
Juros e Encargos da Dívida	37.157.817,74	30.421.596,80	62.722.828,32	65.130.000,00	94.722.000,00
Outras Despesas Correntes	1.815.740.662,14	2.067.754.262,40	2.544.040.979,16	2.619.162.878,00	2.656.632.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>325.469.909,29</b>	<b>495.507.012,35</b>	<b>490.524.538,48</b>	<b>629.950.515,00</b>	<b>646.550.000,00</b>
Investimentos	194.384.047,39	396.347.355,25	322.202.197,69	469.107.515,00	461.893.000,00
Inversões Financeiras	12.865.083,59	0,00	0,00	1.189.000,00	899.000,00
Amortização da Dívida	118.220.778,31	99.159.657,10	168.322.340,79	159.654.000,00	183.758.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.350.607,00</b>	<b>109.423.000,00</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>5.017.397.461,61</b>	<b>5.676.545.809,93</b>	<b>6.305.824.422,80</b>	<b>6.713.260.000,00</b>	<b>7.295.973.000,00</b>

## Secretaria de Finanças

Fonte 1: Banco Central do Brasil-Focus-Relatório de Mercado-Expectativas de Mercado-08/07/2022

Fonte 2: Projeções Bradesco Longo Prazo e Itaú BBA: atualizados até 05/07/2022

Fonte 3: Relatório SCP5111, SEDETEC - RREO-Anexo 1 (Balanços Orçamentários-6º bimestre)-Exercícios 2019/2020/2021

Fonte 4: Planilha "Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar"-Gerência de Controle da Dívida", em 07/07/2022

Fonte 5: Despacho nº 150/2022, de 20 de junho de 2022-Secretaria Municipal de Administração-SEMAD

Fonte 6: Lei nº 10.769,de 07/01/2022 - LOA 2022 (DOM-eletrônico-edição 7714, de 07/01/2022)



**Anexo V - Receita segundo as categorias econômicas,  
nos termos do Anexo 2 da Lei federal nº 4.320, de 1964**



CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			7.021.661.000,00
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			2.641.872.000,00
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS		2.547.189.000,00	
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	1.232.213.000,00		
1.1.1.2.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	970.490.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Principal	1500	242.258.000,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Principal	1500-1001	306.795.000,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Principal	1500-1002	332.164.000,00	
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Dívida Ativa	1500	37.194.000,00	
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Dívida Ativa	1500-1001	15.491.000,00	
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Dívida Ativa	1500-1002	9.295.000,00	
1.1.1.2.50.0.5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Multas	1500	13.941.000,00	
1.1.1.2.50.0.6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Juros de Mora	1500	8.087.000,00	
1.1.1.2.50.0.7	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Multas da Dívida Ativa	1500	250.000,00	
1.1.1.2.50.0.8	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Juros de Mora da Dívida Ativa	1500	5.015.000,00	
1.1.1.2.53.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	261.723.000,00		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Principal	1500	106.636.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Principal	1500-1001	65.265.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Principal	1500-1002	89.159.000,00	
1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Dívida Ativa	1500	263.000,00	
1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Dívida Ativa	1500-1001	110.000,00	
1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Dívida Ativa	1500-1002	66.000,00	
1.1.1.2.53.0.5	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Multas	1500	92.000,00	
1.1.1.2.53.0.6	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Juros de Mora	1500	113.000,00	
1.1.1.2.53.0.8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Juros de Mora da Dívida Ativa	1500	19.000,00	
1.1.1.3.00.0.0	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	316.976.000,00		
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte	316.976.000,00		
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Trabalho	316.976.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Trabalho-Princial	1500	316.047.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Trabalho-Princial	1500-1001	929.000,00	
1.1.1.4.00.0.0	Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	998.000.000,00		
1.1.1.4.51.0.0	Imposto sobre Serviços	998.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN	998.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Principal	1500	245.064.000,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Principal	1500-1001	279.440.000,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Principal	1500-1002	443.125.000,00	
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Dívida Ativa	1500	11.419.000,00	



1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Dívida Ativa	1500-1001	4.751.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Dívida Ativa	1500-1002	2.850.000,00		
1.1.1.4.51.1.5	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Multas	1500	8.248.000,00		
1.1.1.4.51.1.6	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Juros de Mora	1500	2.715.000,00		
1.1.1.4.51.1.8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Juros de Mora da Dívida Ativa	1500	388.000,00		
1.1.2.0.00.0.0	<b>TAXAS</b>			<b>94.683.000,00</b>	
1.1.2.1.00.0.0	<b>Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>		<b>70.588.000,00</b>		
1.1.2.1.01.0.0	<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>		<b>50.334.000,00</b>		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	1500	32.880.000,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	1759	13.936.000,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	1899	18.000,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa	1500	1.770.000,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa	1759	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa	1899	791.000,00		
1.1.2.1.01.0.5	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas	1500	548.000,00		
1.1.2.1.01.0.6	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Juros de Mora	1500	266.000,00		
1.1.2.1.01.0.7	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas da Dívida Ativa	1500	7.000,00		
1.1.2.1.01.0.8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Juros de Mora da Dívida Ativa	1500	104.000,00		
1.1.2.1.01.0.8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Juros de Mora da Dívida Ativa	1899	13.000,00		
1.1.2.1.04.0.0	<b>Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental</b>		<b>4.210.000,00</b>		
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	1899	4.207.000,00		
1.1.2.1.04.0.5	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Multas	1899	2.000,00		
1.1.2.1.04.0.6	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Juros de Mora	1899	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.0	<b>Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária</b>		<b>16.044.000,00</b>		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Princial	1500	4.000.000,00		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Princial	1753	11.800.000,00		
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Dívida Ativa	1753	14.000,00		
1.1.2.1.50.0.5	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Multas	1753	149.000,00		
1.1.2.1.50.0.6	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Juros de Mora	1753	78.000,00		
1.1.2.1.50.0.8	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Juros de Mora da Dívida Ativa	1753	3.000,00		
1.1.2.2.00.0.0	<b>Taxas pela Prestação de Serviços</b>		<b>24.095.000,00</b>		
1.1.2.2.01.0.0	<b>Taxas pela Prestação de Serviços em Geral</b>		<b>24.095.000,00</b>		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	1500	20.512.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	1759	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	1753	155.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	1759	137.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	1759	27.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	1899	3.000.000,00		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Dívida Ativa	1500	82.000,00		
1.1.2.2.01.0.5	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Multas	1500	142.000,00		
1.1.2.2.01.0.6	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Juros de Mora	1500	33.000,00		
1.1.2.2.01.0.6	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Juros de Mora	1753	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.8	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Juros de Mora da Dívida Ativa	1500	4.000,00		
1.2.0.0.00.0.0	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>			<b>497.600.000,00</b>	



1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais			398.716.000,00	
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			280.296.000,00	
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil			275.472.000,00	
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo			240.249.000,00	
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Principal	1801		57.445.000,00	
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Principal	1800		182.732.000,00	
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Multas e Juros de Mora	1801		30.000,00	
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Multas e Juros de Mora	1800		42.000,00	
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo			32.341.000,00	
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo-Principal	1801		15.583.000,00	
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo-Principal	1800		16.758.000,00	
1.2.1.5.01.3.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas			2.882.000,00	
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Principal	1801		290.000,00	
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Principal	1800		2.592.000,00	
1.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal-Servidor Civil			4.824.000,00	
1.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo			4.824.000,00	
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Principal	1801		2.293.000,00	
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Principal	1800		2.390.000,00	
1.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Multas e Juros de Mora	1801		141.000,00	
1.2.1.6.00.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social			118.420.000,00	
1.2.1.6.03.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis			118.420.000,00	
1.2.1.6.03.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis			118.420.000,00	
1.2.1.6.03.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica-Servidores Cíveis-Principal	1799		118.420.000,00	
1.2.2.0.00.0.0	Contribuições Econômicas			35.000,00	
1.2.2.1.99.0.0	Outras Contribuições Econômicas			35.000,00	
1.2.2.1.99.1.0	Outras Contribuições Econômicas-Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB			35.000,00	
1.2.2.1.99.1.1	Outras Contribuições Econômicas-Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Principal	1500		35.000,00	
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			98.849.000,00	
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			98.849.000,00	
1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			98.849.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1751		98.849.000,00	
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL				152.531.000,00
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			18.322.000,00	
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			18.322.000,00	
1.3.1.1.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos			35.000,00	
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos-Principal	1899		35.000,00	
1.3.1.1.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias			18.287.000,00	
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias-Principal	1500		7.279.000,00	
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias-Principal	1759		9.516.000,00	
1.3.1.1.99.0.3	Outras Receitas Imobiliárias-Dívida Ativa	1500		504.000,00	
1.3.1.1.99.0.3	Outras Receitas Imobiliárias-Dívida Ativa	1759		945.000,00	
1.3.1.1.99.0.5	Outras Receitas Imobiliárias-Multas	1500		6.000,00	
1.3.1.1.99.0.5	Outras Receitas Imobiliárias-Multas	1759		14.000,00	
1.3.1.1.99.0.6	Outras Receitas Imobiliárias-Juros de Mora	1500		1.000,00	
1.3.1.1.99.0.6	Outras Receitas Imobiliárias-Juros de Mora	1759		2.000,00	



1.3.1.1.99.0.8	Outras Receitas Imobiliárias-Juros de Mora da Dívida Ativa	1500	11.000,00		
1.3.1.1.99.0.8	Outras Receitas Imobiliárias-Juros de Mora da Dívida Ativa	1759	9.000,00		
<b>1.3.2.0.00.0.0</b>	<b>Valores Mobiliários</b>			<b>79.110.000,00</b>	
<b>1.3.2.1.00.0.0</b>	<b>Juros e Correções Monetárias</b>		<b>79.110.000,00</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.0</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários</b>		<b>63.674.000,00</b>		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1500	54.012.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1500-1001	25.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1500-1002	38.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1750	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1665	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1700	2.273.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1704	18.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1754	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1500-1001	76.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1550	378.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1570	248.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1571	186.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1540-1070	1.530.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1759	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1700	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1500-1002	63.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1753	175.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1600	1.618.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1631	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1632	644.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1621	219.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1665	9.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1660	156.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1759	78.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1759	12.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1759	45.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1759	1.531.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1749	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1700	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1759	56.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1899	34.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1759	75.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1799	54.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1700	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1759	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1759	65.000,00		
<b>1.3.2.1.04.0.0</b>	<b>Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS</b>		<b>15.436.000,00</b>		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal	1802	3.000,00		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal	1801	486.000,00		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-	1800	14.947.000,00		





	Principal				
1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença			51.244.000,00	
1.3.3.9.00.0.0	Demais Delegações de Serviços Públicos		51.244.000,00		
1.3.3.9.99.0.0	Outras Delegações de Serviços Públicos		51.244.000,00		
1.3.3.9.99.0.1	Outras Delegações de Serviços Públicos-Principal	1759	51.244.000,00		
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais			2.830.000,00	
1.3.4.9.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais		2.830.000,00		
1.3.4.9.01.0.0	Compensações Ambientais		2.830.000,00		
1.3.4.9.01.0.1	Compensações Ambientais-Principal	1759	2.830.000,00		
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais			1.025.000,00	
1.3.9.9.00.0.0	Outras Receitas Patrimoniais		1.025.000,00		
1.3.9.9.99.0.0	Outras Receitas Patrimoniais		1.025.000,00		
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais-Principal	1899	1.025.000,00		
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS				14.972.000,00
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			6.856.000,00	
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.856.000,00		
1.6.1.1.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral		856.000,00		
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral-Principal	1500	786.000,00		
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral-Principal	1759	70.000,00		
1.6.1.1.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		6.000.000,00		
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos-Principal	1759	6.000.000,00		
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços			8.116.000,00	
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços		8.116.000,00		
1.6.9.9.50.0.0	Serviços Sujeitos à Regulação		5.191.000,00		
1.6.9.9.50.9.1	Outros Serviços Sujeitos à Regulação-Principal	1753	5.191.000,00		
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços		2.925.000,00		
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços-Principal	1759	2.925.000,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				3.570.395.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			1.594.353.000,00	
1.7.1.1.00.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		551.253.000,00		
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM		548.355.000,00		
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cota Mensal		503.473.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cota Mensal-Principal	1500	503.473.000,00		
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cotas Extraordinárias		44.882.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cotas Extraordinárias-Principal	1500	44.882.000,00		
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		2.873.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural-Principal	1500	2.873.000,00		
1.7.1.1.55.0.0	Cota-parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários-Comercialização do Ouro		25.000,00		
1.7.1.1.55.0.1	Cota-parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários-Comercialização do Ouro-Principal	1500	25.000,00		
1.7.1.2.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.276.000,00		
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		25.000,00		
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais-CFEM-Principal	1704	25.000,00		



1.7.1.2.52.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		11.451.000,00		
1.7.1.2.52.3.0	Cota-Parte pela Participação Especial-Lei nº 9.478/97, artigo 50		11.451.000,00		
1.7.1.2.52.3.1	Cota-Parte pela Participação Especial-Lei nº 9.478/97, artigo 50-Principal	1704	11.451.000,00		
1.7.1.2.53.0.0	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção		800.000,00		
1.7.1.2.53.0.1	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção-Principal	1500	800.000,00		
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		912.747.000,00		
1.7.1.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		910.744.000,00		
1.7.1.3.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Atenção Primária		137.338.000,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Atenção Primária-Principal	1600	137.338.000,00		
1.7.1.3.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		733.423.000,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Atenção Especializada-Principal	1600	733.423.000,00		
1.7.1.3.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		24.079.000,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Vigilância em Saúde-Principal	1600	24.079.000,00		
1.7.1.3.50.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Assistência Farmacêutica		9.483.000,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Assistência Farmacêutica-Principal	1600	9.483.000,00		
1.7.1.3.50.9.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Outros Programas		6.421.000,00		
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Outros Programas-Principal	1600	6.421.000,00		
1.7.1.3.51.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.003.000,00		
1.7.1.3.51.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-Atenção Primária		2.003.000,00		
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-Atenção Primária-Principal	1601	2.003.000,00		
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE		41.122.000,00		
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário Educação		25.865.000,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação-Principal	1550	25.865.000,00		
1.7.1.4.52.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE		15.237.000,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE-Principal	1552	15.237.000,00		
1.7.1.4.53.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE		20.000,00		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE-Principal	1553	20.000,00		
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		11.000.000,00		
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		11.000.000,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-Principal	1660	11.000.000,00		
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		58.811.000,00		
1.7.1.7.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-SUS		10.000,00		
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-SUS-Principal	1631	10.000,00		
1.7.1.7.51.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		900.000,00		



1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação-Principal	1570	900.000,00		
1.7.1.7.52.0.0	<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social</b>		<b>417.000,00</b>		
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social-Principal	1665	417.000,00		
1.7.1.7.99.0.0	<b>Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades</b>		<b>57.484.000,00</b>		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	1700	54.377.000,00		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	1700	527.000,00		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	1700	200.000,00		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	1700	2.063.000,00		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	1700	317.000,00		
1.7.1.9.00.0.0	<b>Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>		<b>7.144.000,00</b>		
1.7.1.9.58.0.0	<b>Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020</b>		<b>7.144.000,00</b>		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-Principal	1500	7.144.000,00		
1.7.2.0.00.0.0	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>			<b>1.263.851.000,00</b>	
1.7.2.1.00.0.0	<b>Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal</b>		<b>1.161.479.000,00</b>		
1.7.2.1.50.0.0	<b>Cota-parte do ICMS</b>		<b>799.162.000,00</b>		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-parte do ICMS-Principal	1500	799.162.000,00		
1.7.2.1.51.0.0	<b>Cota-parte do IPVA</b>		<b>354.820.000,00</b>		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-parte do IPVA-Principal	1500	354.820.000,00		
1.7.2.1.52.0.0	<b>Cota-parte do IPI-Municípios</b>		<b>5.958.000,00</b>		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-parte do IPI-Município-Principal	1500	5.958.000,00		
1.7.2.1.53.0.0	<b>Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico</b>		<b>1.539.000,00</b>		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-Principal	1500	385.000,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-Principal	1750	1.154.000,00		
1.7.2.3.00.0.0	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS</b>		<b>25.573.000,00</b>		
1.7.2.3.50.0.0	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS</b>		<b>25.573.000,00</b>		
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Principal	1621	25.573.000,00		
1.7.2.4.00.0.0	<b>Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades</b>		<b>76.799.000,00</b>		
1.7.2.4.50.0.0	<b>Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS</b>		<b>75.929.000,00</b>		
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS-Principal	1632	75.929.000,00		
1.7.2.4.51.0.0	<b>Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação</b>		<b>270.000,00</b>		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados destinados a Programas de Educação-Principal	1571	270.000,00		
1.7.2.4.99.0.0	<b>Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades</b>		<b>600.000,00</b>		
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades-Principal	1665	600.000,00		
1.7.3.0.00.0.0	<b>Transferências dos Municípios e de suas Entidades</b>			<b>10.000,00</b>	
1.7.3.2.00.0.0	<b>Transferências dos Municípios e de suas Entidades</b>		<b>10.000,00</b>		
1.7.3.2.50.0.0	<b>Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde-SUS</b>		<b>10.000,00</b>		
1.7.3.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde-SUS-Principal	1636	10.000,00		
1.7.5.0.00.0.0	<b>Transferências de Outras Instituições Públicas</b>			<b>710.531.000,00</b>	
1.7.5.1.00.0.0	<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB</b>		<b>710.376.000,00</b>		
1.7.5.1.50.0.0	<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB</b>		<b>710.376.000,00</b>		



1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais de Educação-FUNDEB-70%-Principal	1540-1070	554.776.000,00		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais de Educação-FUNDEB-30%-Principal	1540	155.600.000,00		
1.7.5.9.00.0.0	<b>Demais Transferências de Outras Instituições Públicas</b>		<b>155.000,00</b>		
1.7.5.9.99.0.0	<b>Demais Transferências de Outras Instituições Públicas</b>		<b>155.000,00</b>		
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas-Principal	1500	155.000,00		
1.7.9.0.00.0.0	<b>Demais Transferências Correntes</b>			<b>1.650.000,00</b>	
1.7.9.1.00.0.0	<b>Transferências de Pessoas Físicas</b>		<b>1.650.000,00</b>		
1.7.9.1.99.0.0	<b>Outras Transferências de Pessoas Físicas</b>		<b>1.650.000,00</b>		
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas-Principal	1759	1.600.000,00		
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas-Principal	1759	50.000,00		
1.9.0.0.00.0.0	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>				<b>144.291.000,00</b>
1.9.1.0.00.0.0	<b>Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais</b>			<b>96.590.000,00</b>	
1.9.1.1.00.0.0	<b>Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais</b>		<b>96.590.000,00</b>		
1.9.1.1.01.0.0	<b>Multas Previstas em Legislação Específica</b>		<b>95.261.000,00</b>		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	1500	28.180.000,00		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	1752	62.888.000,00		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	1753	40.000,00		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	1759	564.000,00		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	1759	198.000,00		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	1759	870.000,00		
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica-Dívida Ativa	1759	542.000,00		
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica-Dívida Ativa	1759	1.574.000,00		
1.9.1.1.01.0.5	Multas Previstas em Legislação Específica-Multas	1759	2.000,00		
1.9.1.1.01.0.5	Multas Previstas em Legislação Específica-Multas	1759	2.000,00		
1.9.1.1.01.0.6	Multas Previstas em Legislação Específica-Juros de Mora	1759	2.000,00		
1.9.1.1.01.0.6	Multas Previstas em Legislação Específica-Juros de Mora	1759	153.000,00		
1.9.1.1.01.0.8	Multas Previstas em Legislação Específica-Juros de Mora da Dívida Ativa	1500	134.000,00		
1.9.1.1.01.0.8	Multas Previstas em Legislação Específica-Juros de Mora da Dívida Ativa	1759	27.000,00		
1.9.1.1.01.0.8	Multas Previstas em Legislação Específica-Juros de Mora da Dívida Ativa	1759	85.000,00		
1.9.1.1.06.0.0	<b>Multas por Danos Ambientais</b>		<b>1.329.000,00</b>		
1.9.1.1.06.1.0	<b>Multas Administrativas por Danos Ambientais</b>		<b>1.329.000,00</b>		
1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Principal	1759	1.257.000,00		
1.9.1.1.06.1.5	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Multas	1759	19.000,00		
1.9.1.1.06.1.6	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Juros de Mora	1759	53.000,00		
1.9.2.0.00.0.0	<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>			<b>28.187.000,00</b>	
1.9.2.2.00.0.0	<b>Restituições</b>		<b>28.187.000,00</b>		
1.9.2.2.99.0.0	<b>Outras Restituições</b>		<b>28.187.000,00</b>		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1500	16.154.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1500-1001	5.204.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1550	63.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1500-1002	2.174.000,00		



1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1753	65.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1600	1.632.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1749	52.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1802	35.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1801	1.038.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1800	1.557.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1899	39.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições-Principal	1799	174.000,00		
1.9.9.0.00.0.0	<b>Demais Receitas Correntes</b>			<b>19.514.000,00</b>	
1.9.9.9.00.0.0	<b>Outras Receitas Correntes</b>			<b>19.514.000,00</b>	
1.9.9.9.03.0.0	<b>Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência</b>			<b>13.980.000,00</b>	
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal	1800	13.980.000,00		
1.9.9.9.99.0.0	<b>Outras Receitas</b>			<b>5.534.000,00</b>	
1.9.9.9.99.2.0	<b>Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias</b>			<b>5.534.000,00</b>	
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Principal	1500	4.518.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Principal	1759	49.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Principal	1753	7.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Principal	1759	92.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Principal	1759	3.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Principal	1759	2.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Principal	1759	171.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Principal	1799	41.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Principal	1759	9.000,00		
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Dívida Ativa	1500	577.000,00		
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1500	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.5	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Multas	1500	54.000,00		
1.9.9.9.99.2.5	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Multas	1759	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.7	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Multas da Dívida Ativa	1500	2.000,00		
1.9.9.9.99.2.8	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Primárias-Juros de Mora da Dívida Ativa	1500	7.000,00		
2.0.0.0.00.0.0	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				<b>89.874.000,00</b>
2.1.0.0.00.0.0	<b>Operações de Crédito</b>				<b>87.730.000,00</b>
2.1.1.0.00.0.0	<b>Operações de Crédito-Mercado Interno</b>			<b>87.730.000,00</b>	
2.1.1.2.00.0.0	<b>Operações de Crédito Contratuais-Mercado Interno</b>			<b>87.730.000,00</b>	
2.1.1.2.01.0.0	<b>Operações de Crédito Contratuais-Mercado Interno</b>			<b>29.230.000,00</b>	
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais-Mercado Interno-Principal	1754	29.230.000,00		
2.1.1.2.54.0.0	<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública</b>			<b>58.500.000,00</b>	
2.1.1.2.54.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	1754	58.500.000,00		
2.2.0.0.00.0.0	<b>Alienação de Bens</b>				<b>1.693.000,00</b>
2.2.2.0.00.0.0	<b>Alienação de Bens Imóveis</b>			<b>1.693.000,00</b>	
2.2.2.1.00.0.0	<b>Alienação de Bens Imóveis</b>			<b>1.693.000,00</b>	
2.2.2.1.01.0.0	<b>Alienação de Bens Imóveis</b>			<b>1.693.000,00</b>	
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis-Principal	1755	1.669.000,00		
2.2.2.1.01.0.5	Alienação de Bens Imóveis-Multas	1755	7.000,00		



2.2.2.1.01.0.6	Alienação de Bens Imóveis-Juros de Mora	1755	17.000,00		
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital				451.000,00
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			451.000,00	
2.4.1.4.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			451.000,00	
2.4.1.4.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-SUS			451.000,00	
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistem Único de Saúde-SUS-Principal	1631	451.000,00		
7+	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				521.738.000,00
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES				464.738.000,00
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais			464.738.000,00	
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal-Servidor Civil			418.579.000,00	
7.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo			360.505.000,00	
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Principal	1801	122.587.000,00		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Principal	1800	237.918.000,00		
7.2.1.5.51.0.0	Contribuição Patronal-Parcelamentos			58.074.000,00	
7.2.1.5.51.1.0	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Parcelamentos			58.074.000,00	
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Parcelamentos-Principal	1800	43.309.000,00		
7.2.1.5.51.1.2	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Parcelamentos-Multas e Juros de Mora	1800	14.765.000,00		
7.2.1.6.00.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica			46.159.000,00	
7.2.1.6.03.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica-Servidores Cívics			46.159.000,00	
7.2.1.6.03.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívics			46.159.000,00	
7.2.1.6.03.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica-Servidores Cívics-Principal	1799	46.159.000,00		
7.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVICOS				57.000.000,00
7.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				57.000.000,00
7.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			57.000.000,00	
7.6.1.1.50.0.0	Serviços de Administração Previdenciária			57.000.000,00	
7.6.1.1.50.1.1	Taxa de Adiminstração do RPPS-Principal	1802	57.000.000,00		
9.0.0.0.00.0.0	(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS				-337.300.000,00
9.1.0.0.00.0.0	(-) Deduções das Receitas Correntes				-337.300.000,00
9.1.1.0.00.0.0	Dedução de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria			-4.042.000,00	
9.1.1.1.00.0.0	Restituição de Impostos-Indébito Tributário			-3.996.000,00	
9.1.1.1.2.00.0.0	Restituição do Imposto sobre o Patrimônio			-1.445.000,00	
9.1.1.1.2.50.0.0	Restituição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			-982.000,00	
9.1.1.1.2.50.0.1	Restituição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Principal	1500	-982.000,00		
9.1.1.1.2.53.0.0	Restituição do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			-463.000,00	
9.1.1.1.2.53.0.1	Restituição do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Principal	1500	-463.000,00		
9.1.1.1.4.00.0.0	Restituição Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			-2.551.000,00	
9.1.1.1.4.51.0.0	Restituição Imposto sobre Serviços			-2.551.000,00	
9.1.1.1.4.51.1.0	Restituição Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN			-2.551.000,00	
9.1.1.1.4.51.1.1	Restituição Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Principal	1500	-2.551.000,00		
9.1.1.2.00.0.0	(-) Dedução de Taxas			-46.000,00	
9.1.1.2.2.00.0.0	Dedução de Taxas pela Prestação de Serviços			-46.000,00	
9.1.1.2.2.01.0.0	Dedução de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			-46.000,00	
9.1.1.2.2.01.0.1	Dedução de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	1500	-46.000,00		



9.1.7.0.0.00.0.0	(-) Dedução de Transferências Correntes			-333.258.000,00	
9.1.7.1.0.00.0.0	(-) Dedução de Transferências da União e de suas Entidades			-101.270.000,00	
9.1.7.1.1.00.0.0	Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			-101.270.000,00	
9.1.7.1.1.51.0.0	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM			-100.695.000,00	
9.1.7.1.1.51.1.0	Dedução da Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cota Mensal			-100.695.000,00	
9.1.7.1.1.51.1.1	Dedução da Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cota Mensal	1500		-100.695.000,00	
9.1.7.1.1.52.0.0	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			-575.000,00	
9.1.7.1.1.52.0.1	Dedução da Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-Principal	1500		-575.000,00	
9.1.7.2.0.00.0.0	Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			-231.988.000,00	
9.1.7.2.1.00.0.0	Dedução da Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			-231.988.000,00	
9.1.7.2.1.50.0.0	Dedução da Cota-parte do ICMS			-159.832.000,00	
9.1.7.2.1.50.0.1	Dedução da Cota-parte do ICMS-Principal	1500		-159.832.000,00	
9.1.7.2.1.51.0.0	Dedução da Cota-parte do IPVA			-70.964.000,00	
9.1.7.2.1.51.0.1	Dedução da Cota-parte do IPVA-Principal	1500		-70.964.000,00	
9.1.7.2.1.52.0.0	Dedução da Cota-parte do IPI-Municípios			-1.192.000,00	
9.1.7.2.1.52.0.1	Dedução da Cota-parte do IPI-Municípios-Principal	1500		-1.192.000,00	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.295.973.000,00</b>





## Anexo VI - Legislação da Receita

### LEGISLAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA-2023

O Código Tributário Municipal, datado de 20/11/1975, foi atualizado em 2021, resultando na Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Goiânia. Até setembro de 2022 não houve publicação de Decreto de Regulamento do referido Código.

Assim dispõe:

(...) "Art. 163. Integram o Sistema Tributário do Município de Goiânia, observada a competência outorgada pela Constituição Federal, os seguintes tributos:

I - impostos sobre:

a) a propriedade predial e territorial urbana;

b) a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição;

c) serviços de qualquer natureza;

II - taxas:

a) pelo exercício regular do poder de polícia:

1. licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos;

2. licença para Funcionamento em Horário Diferenciado;

3. licença para o Exercício de Atividades Econômicas em Áreas Públicas;

4. licença para Ocupação de Áreas e Logradouros Públicos;

5. autorização para Funcionamento de Diversões Públicas Provisórias;

6. licença para Execução de Obras;

7. aprovação para Parcelamento do Solo;

8. autorização para Exploração de Meios de Publicidade em Geral;

9. licença Ambiental;

10. inspeção sanitária;

11. taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF dos serviços públicos municipais concedidos, permitidos ou autorizados;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

b) pela utilização de serviço público:

1. taxas de expediente;

III - contribuições:

a) de melhoria;

b) para o custeio do serviço de iluminação pública.

Em virtude deste fato, evidenciamos os artigos que tratam dos Impostos e Taxas Municipais com as atualizações dadas pelo Código, bem como a legislação federal, estadual e municipal que embasará a arrecadação da receita orçamentária do Município de Goiânia no exercício de 2023.

<b>BASE LEGAL</b>	
<b>1. Geral</b>	Constituição Federal do Brasil de 1988 e suas Emendas Complementares <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seção II -Dos Orçamentos, artigos 165 e 169</li> </ul>
	Leis Federais <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4.320/64 Normas Gerais do Direito Financeiro</li> <li>• 5.172/66 Código Tributário Nacional</li> </ul>
	Lei Complementar <ul style="list-style-type: none"> <li>• 116/03 Dispõe sobre o ISS dos Municípios e do DF</li> </ul>
	Constituição do Estado de Goiás
	Municipais: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei Orgânica do Município de Goiânia</li> <li>• Lei Complementar nº 344, de 30/09/2021 - Código Tributário do Município de Goiânia</li> <li>• Leis: - nº 9.750, de 02/02/2016 - instituição do Código de Defesa do Contribuinte do Município de Goiânia, - nº 10.218, de 19/07/2018 - trata da compensação de débitos e créditos entre o Município de Goiânia e os Contribuintes.</li> </ul>
<b>2. Imposto sobre a Propriedad Territorial e Urbana - IPTU</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Constituição Federal, art. 156, Inciso I</li> <li>• Constituição do Estado de Goiás, at. 105, Inciso I e art. 86-A, Inciso II</li> <li>• LC nº 344, de 30/09/2021 - Código Tributário Municipal, arts. 164 a 198.</li> </ul>



<p><b>3. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Constituição Federal, art. 156, Inciso II</li> <li>• Constituição do Estado de Goiás, art. 105, inciso II</li> <li>• LC nº 344, de 30/09/2021 - Código Tributário Municipal, arts. 199 A 208.</li> </ul>
<p><b>4. Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Constituição Federal, art. 156, Inciso III</li> <li>• Constituição do Estado de Goiás, art. 105, Inciso IV</li> <li>• Lei Federal 116/03 - dispõe sobre o ISS nos municípios</li> <li>• LC nº 344, de 30/09/2021 - Código Tributário Municipal, arts. 210 A 237.</li> </ul>
<p><b>5. Imposto de Renda Retida na Fonte do Trabalho</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Constituição Federal - art. 158, Inciso I</li> <li>• Constituição do Estado de Goiás - art. 107, Inciso I</li> <li>• Portaria 212/2001 - STN/Ministério da Fazenda - Contabilização do IR como receita tributária.</li> <li>• Decisão nº 125/2002 do Tribunal de Contas da União</li> </ul>
<p><b>6. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Constituição Federal - art. 158, Inciso II</li> <li>• Lei Federal 11.250, de 27/12/2005</li> <li>• Constituição do Estado de Goiás - art.107, Inciso II</li> <li>• IN RFB nº 1.640, de 11/05/2016 com atualização da IN RFB nº 1.879, de 05/04/2019-dispõe sobre os convênios para fiscalização, lançamento e cobrança do ITR</li> </ul>
<p><b>7. Taxas pelo exercício do poder de polícia</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos;</li> <li>2. licença para Funcionamento em Horário Diferenciado;</li> <li>3. licença para o Exercício de Atividades Econômicas em Áreas Públicas;</li> <li>4. licença para Ocupação de Áreas e Logradouros Públicos;</li> <li>5. autorização para Funcionamento de Diversões Públicas Provisórias;</li> <li>6. licença para Execução de Obras;</li> <li>7. aprovação para Parcelamento do Solo;</li> <li>8. autorização para Exploração de Meios de</li> </ol>



	<p>Publicidade em Geral;</p> <p>9. licença Ambiental;</p> <p>10. inspeção sanitária;</p> <p>11. taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF dos serviços públicos municipais concedidos, permitidos ou autorizados.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LC nº 344, de 30/09/2021 - Código Tributário Municipal, arts. 240 a 296</li> <li>• Lei 10.406, de 03 de outubro de 2019 - proíbe cobrança de taxa de esgoto em locais sem acesso.</li> </ul>
<p><b>8. Taxa pela utilização de serviços públicos</b></p>	<p>1. taxas de expediente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LC nº 344, de 30/09/2021 - Código Tributário Municipal, arts. 297 a 304.</li> <li>• Lei 9.498, de 19/11/2014 - dispõe sobre a cobrança na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos produzidos por grandes geradores com regulamento pelo Decreto nº 728, de 14/03/2016.</li> <li>• Lei 9.522, de 29/12/2014 - dispõe sobre a cobrança pela coleta de resíduos provenientes de serviços de saúde com regulamento pelo Decreto nº 1.789, de 15/07/2015.</li> <li>• Lei 10.421, de 13 de novembro de 2019 - estabelece termo de responsabilidade e estabelece multa aos organizadores que descumprirem a obrigatoriedade de limpeza dos logradouros públicos após realização de eventos.</li> </ul>
<p><b>9. Contribuições</b></p>	<p>a) de melhoria;</p> <p>b) para o custeio do serviço de iluminação pública.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LC nº 344, de 30/09/2021 - Código Tributário Municipal, arts. 305 a 325.</li> <li>• Lei Municipal nº 10.411, de 28 de outubro de 2019 - altera regime de arrecadação da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública.</li> <li>• Lei Complementar nº 312, de 28/09/2018 - reestruturação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.</li> </ul>
<p><b>10. Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Constituição Federal , art. 159, Inciso I, letra "b"</li> <li>• Lei Complementar Federal nº 62, de 28/12/1989</li> <li>• Lei Complementar Federal nº 91, de 22/12/1997</li> <li>• Decreto-Lei Federal nº 1.881, de</li> </ul>



	<p>27/08/1981</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Constituição do Estado de Goiás - art.107, Inciso V</li> <li>• Emenda Constitucional nº 70, de 07 de dezembro de 2021</li> </ul>
11. Transferências de Recursos do FUNDEB	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Constituição Federal, art. 212-A</li> <li>• Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).</li> </ul>
12. Cota-Parte do IPI Exportação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei Complementar federal nº 87, de 13/09/1996</li> <li>• Lei Complementar nº 114, de 16/12/2002</li> </ul>
13. ICMS -Desoneração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei Complementar Federal nº 102, de 11/07/2000</li> <li>• Lei Complementar Federal nº 87, de 13 /09/1996</li> <li>• Lei Complementar Federal nº 176, de 29 de dezembro de 2020</li> </ul>
14. Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emenda Constitucional nº 42, de 19 /12/ 2003</li> </ul>
15. Cota-Parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte e Comunicação - ICMS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei Complementar nº 123, de 14 /12/2006</li> <li>• Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/1990</li> <li>• Constituição do Estado de Goiás - art. 107, Inciso IV</li> </ul>
16. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emenda Constitucional nº 42, de 19 /12/2003</li> <li>• Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/1990</li> <li>• Constituição do Estado de Goiás - art.107, Inciso III</li> </ul>
17. Outras Receitas Correntes	<p>✓ <b>Multas e Juros</b></p> <p>- LC nº 344, de 30/09/2021 - Código Tributário Municipal, arts. 132 a 134 e art. 381.</p> <p>✓ <b>Receita de Dívida Ativa</b></p> <p>- LC nº 344, de 30/09/2021 - Código Tributário Municipal, arts. 143 a 155.</p>



	<p>✓ <b>Receita de Restituições</b></p> <p>- Lei 10.452, de 03 de janeiro de 2020 - dispõe sobre a restituição ao erário pelos danos causados ao patrimônio público do Município de Goiânia e ao meio ambiente por condutor causador de acidente de trânsito.</p> <p>✓ <b>Ocupação de áreas Públicas</b></p> <p>- Lei 10.550, de 12 de novembro de 2020 - institui cobrança pela ocupação do espaço do solo em áreas públicas pelo sistema de posteamento de rede de energia elétrica e iluminação pública de propriedade da Concessionária de energia elétrica que os utiliza.</p>
<p><b>18. Alienação de Bens</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei Orgânica do Município - arts. 42 a 45</li> <li>• Lei Complementar Municipal nº 078, de 08/06/1999</li> <li>• Lei Complementar Municipal nº 099, de 01/01/2001</li> </ul>
<p><b>19. Operações de Crédito</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei Orgânica Municipal: - art. 63, inciso IV, - art. 104, inciso III, - art. 112, inciso I, - art.133, incisos II e III, - art.136, inciso III, § 8º, - art. 141, inciso II, § 3º, "d", - art. 143.</li> </ul>
<p><b>20. Benefícios Fiscais</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• LC nº 344, de 30/09/2021 - Código Tributário Municipal, assim dispõe:</li> </ul> <p>(...) Art. 377. Os benefícios fiscais do Município são somente os previstos nesta Lei Complementar. Anexo X.</p> <p>Contido no Anexo X do Código.</p>



**Anexo VII – Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, conforme disposto no § 6º do art. 136 da Lei Orgânica do Município de Goiânia**

**DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA.**

**(Lei Orçamentária Anual - 2023)**

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

A renúncia de receitas tributárias consiste no montante que o Município deixa de receber ao outorgar um tratamento diferenciado ao que é estabelecido como caráter geral na legislação tributária.

O Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia é uma exigência das leis que regem a elaboração dos orçamentos, quais sejam:

- Parágrafo 6º do art. 165 da Constituição Federal que estabelece: "o projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia".
- Inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece: "o projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de





diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:....", II - "será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação, a renúncia de receita e ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado".

- Parágrafo 6º do art. 136 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que estabelece: "o projeto de Lei Orçamentária será acompanhado de demonstrativo setorial do efeito sobre as receitas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia".

#### **DO DEMONSTRATIVO**

A estimativa ora elaborada tem um caráter técnico pois somente se realizará caso as operações comerciais envolvidas efetivamente ocorram, fazendo nascer o direito do Município de tributar.

A tomada de decisão política sobre a soma dos recursos públicos a serem renunciados pela política fiscal torna-se relevante, na medida em que se constitui em um despacho que direciona recursos para um segmento específico de contribuintes municipais.

A concessão de benefícios fiscais não tem custo zero para a sociedade. No entanto possui funções para a sociedade, na medida em que os recursos que o governo deixa de receber, em favor da sociedade, contribui para o crescimento econômico e a geração de empregos.

Este demonstrativo cumpre o papel de dar maior transparência às finanças públicas e dimensiona os valores da renúncia fiscal no Município de Goiânia se constituindo em um importante subsídio e instrumento de avaliação para aferir os custos



e benefícios desta renúncia, principalmente quando se depara com a escassez de recursos para atender os compromissos sociais.

As imunidades tributárias são previstas na Constituição Federal e não são submetidas à legislação municipal. No âmbito da legislação em vigor não são caracterizadas como renúncias fiscais.

Estimativas de renúncia se constituem em importante prática de cidadania fiscal. Porém, o custo desta renúncia impõe ao município um esforço adicional de acompanhamento e busca de mecanismos para melhorar a arrecadação dos tributos envolvidos.

A Tabela, em anexo, acompanha a presente proposta orçamentária e representa o montante da renúncia fiscal estimada para o exercício de 2023, no valor de R\$ 323.283.653,10.

Este valor é diferente do valor constante do Anexo 7-Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita da LDO 2023 pela apresentação de um novo relatório pela Superintendência de Inteligência e Tecnologia, da Secretaria de Finanças, conforme Despacho 20/2022, de 25/08/2022, Processo nº 22.27.000000422-0, SEI nº 0311405v1, no qual consta as previsões de alterações previstas no projeto de lei de revisão do Código Tributário do Município de Goiânia, Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, alterações estas que terão validade a partir de 2023, após aprovação da Câmara Municipal.

Cabe ressaltar que para a estimativa das receitas orçamentárias, para o exercício de referência da LOA, foram consideradas no cálculo dos tributos correspondentes, o valor da renúncia fiscal constante da Lei nº 10.815, de 03 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO em seu Demonstrativo 7, para 2023, cujo valor é R\$ 110.467.964,71.



## DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	PREVISTO 2023	EQUIPARAÇÃO %				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2023						
			VALOR DA RENÚNCIA	RECEITA CORRENTE	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	(DO) TRIBUTO	DESPESAS CORRENTES	RECEITAS CORRENTES	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	ISS	IPTU	ITBI	Taxas	DESPESAS CORRENTES
IPTU	Isenção	Habitacões coletivas do Centro, Leste Vila Nova e Campinas (Requalificados)- ANEXO X, CTM, item 2.1	22.846.992,00	0,33	0,86	2,35	0,35	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	Habitacões coletivas do Centro, Vila Nova e Campinas (Novos)- ANEXO X, CTM, item 2.1	1.206.245,30	0,02	0,05	0,12	0,02	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	70% para Estacionamentos-ANEXO X, CTM, item 3.1	2.081.764,82	0,03	0,08	0,21	0,03	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	Estabelecimentos que se enquadrem no Programa de Ordenação dos Engenheiros Publicitários-ANEXO X, CTM, item 4.1 e 4.2	6.457.592,09	0,09	0,24	0,67	0,10	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	50% para Construções em andamento com arquitetura aprovada e alvará de construção-ANEXO X, CTM, item 7	8.034.204,97	0,11	0,30	0,83	0,12	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	100% para Áreas de Preservação Permanente mantidas as características originais-APP-ANEXO X, CTM, item 8	2.765.445,00	0,04	0,10	0,28	0,04	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	50% Loteamentos-ANEXO X-CTM, item 9.1	2.598.181,07	0,04	0,10	0,27	0,04	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	Imóveis de propriedade comprovada e exclusivas dos Clubes de Futebol Profissional-ANEXO X, CTM, item 13	5.583.122,68	0,08	0,21	0,58	0,09	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	Residências até 140 mil-ANEXO X, CTM, item 14	8.746.985,82	0,12	0,33	0,90	0,13	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	Templos religiosos e Lojas destinadas às reuniões maçônicas-Anexo X, CTM, item 18.1	262.744,94	0,00	0,01	0,03	0,00	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Remissão	Lojas e Templo destinados às reuniões maçônicas	325.453,01	0,00	0,01	0,03	0,00	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	30% para Armazenagem e Logística de e-commerce, na forma de gestão de fulfillment- ANEXO X-CTM, item 15.1	506.046,77	0,01	0,02	0,05	0,01	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

IPTU	Isenção	Imóveis de propriedade de pessoa jurídica de direito público cedidos para efetiva prestação de serviços públicos-ANEXO X, CTM, item 17	949.913,35	0,01	0,04	0,10	0,01	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Isenção	30% para os imóveis classificados como bens culturais-ANEXO X-CTM, item 5	6.125.956,98	0,09	0,23	0,63	0,09	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Remissão	Cota-Única	3.783.363,62	0,05	0,14	0,39	0,06	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Redução de Aliquota	Imóveis não Edificados-CTM, art. 178, III	133.062.341,35	1,90	5,04	13,71	2,03	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
IPTU	Redução de Aliquota	Imóveis cuja edificação é tipo s"Casa"	64.482.271,25	0,92	2,44	6,64	0,99	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
<b>Subtotal IPTU (I)</b>			<b>269.818.625,02</b>	<b>3,84</b>	<b>10,21</b>	<b>27,80</b>	<b>4,13</b>	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	970.490.000,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
ITBI	Isenção-cota única	Aquisição da primeira unidade imóvel habitação coletiva no Centro, Vila Nova e Campinas-ANEXO X, CTM, item 2.2	1.094.426,80	0,02	0,04	0,42	0,02	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00	261.723.000,00	0,00	6.540.000.000,00
ITBI	Isenção	Primeira aquisição de imóvel destinado à implantação de estacionamento subterrâneo-ANEXO X, CTM, item 3.2	2.074.458,79	0,03	0,08	0,79	0,03	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00	261.723.000,00	0,00	6.540.000.000,00
ITBI	Isenção	30% para Estabelecimentos que se enquadrem no Programa de Ordenação dos Engenheiros Publicitários-ANEXO X, CTM, item 12	832.400,65	0,01	0,03	0,32	0,01	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00	261.723.000,00	0,00	6.540.000.000,00
ITBI	Isenção	50% isenção na primeira aquisição de imóvel para serviços de Armazenagem e Logística, ANEXO X-CTM, item 15.2	759.070,16	0,01	0,03	0,29	0,01	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00	261.723.000,00	0,00	6.540.000.000,00
ITBI	Isenção	Aquisição por pessoa física de imóvel edificado de uso residencial com valor até 150 mil-ANEXO X-CTM, item 11	15.153.100,22	0,22	0,57	5,79	0,23	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00	261.723.000,00	0,00	6.540.000.000,00
<b>Subtotal ITBI (II)</b>			<b>19.913.456,62</b>	<b>0,28</b>	<b>0,75</b>	<b>7,61</b>	<b>0,30</b>	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00	261.723.000,00	0,00	6.540.000.000,00
ISS	Redução de Aliquota	Empresas de Tecnologia-CTM, art. 226, § 1º, III	13.716.638,36	0,20	0,52	1,37	0,21	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	998.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
ISS	Redução de Aliquota	Eventos e Hotéis-CTM, art. 226, §1º, IV	3.936.061,27	0,06	0,15	0,39	0,06	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	998.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
ISS	Redução de Aliquota	Armazenagem e Logística-CTM, art. 226, §1º, V	1.469.017,39	0,02	0,06	0,15	0,02	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	998.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

ISS	Alteração de Base de Cálculo	Sociedade Uniprofissional-CTM, art. 223, § 4º	4.687.341,86	0,07	0,18	0,47	0,07	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	998.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
<b>Subtotal ISS (III)</b>			<b>23.809.058,88</b>	<b>0,34</b>	<b>0,90</b>	<b>2,39</b>	<b>0,36</b>	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	998.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.540.000.000,00
Taxa de Licença de Localização e Funcionamento	Alteração na Base de Cálculo	Taxa	5.942.654,66	0,08	0,22	6,28	0,09	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00		94.683.000,00	6.540.000.000,00
Taxa de Licença de Localização e Funcionamento	Remissão	Taxa Cota-Única	3.135.154,89	0,04	0,12	3,31	0,05	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00		94.683.000,00	6.540.000.000,00
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	Remissão	Templos qualquer culto, Instituições de educação e de Assistência Social sem fins lucrativos, com imunidade de outros impostos seja reconhecida pela Prefeitura e Lojas destinados às reuniões maçônicas.Referente ao exercício de 2022	18.030,62	0,00	0,00	0,02	0,00	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00		94.683.000,00	6.540.000.000,00
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	Isenção	Templos qualquer culto, Instituições de educação e de Assistência Social sem fins lucrativos, com imunidade de outros impostos seja reconhecida pela Prefeitura e Lojas destinados às reuniões maçônicas.Referente ao exercício de 2023	33.745,21	0,00	0,00	0,04	0,00	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00		94.683.000,00	6.540.000.000,00
Taxa de Serviços e Multas Administrativas	Remissão	Academia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (processos:71810780, 72409981 e 80786298)	612.927,20	0,01	0,02	0,65	0,01	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00		94.683.000,00	6.540.000.000,00
<b>Subtotal Taxas (IV)</b>			<b>9.742.512,58</b>	<b>0,14</b>	<b>0,37</b>	<b>10,29</b>	<b>0,15</b>	7.021.661.000,00	2.641.872.000,00	0,00	0,00		94.683.000,00	6.540.000.000,00
<b>TOTAL = I+II+III+IV</b>			<b>323.283.653,10</b>	<b>4,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4,94</b>	<b>7.021.661.000,00</b>						<b>6.540.000.000,00</b>

Ponte: Secretaria de Finanças/Superintendência de Inteligência-Despacho nº 20/2022, de 25/08/2022-SEI nº 0311405v1-Processo: 22.27.000000422-0



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## Anexo VIII - Descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, com indicação da respectiva legislação

### Órgãos e Unidades Orçamentárias que compõem o Orçamento Municipal e suas Atribuições (Parágrafo único, art. 22 da Lei 4.320. de 1964)

100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
<b>LEGISLAÇÃO:</b> - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL/1990 - ARTS. 61 A 85 - RESOLUÇÃO Nº 26, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991 DELIBERATIVA (REGIMENTO INTERNO) - ATUALIZADO ATÉ A RESOLUÇÃO Nº 008, DE 22/09/2021	<b>FINALIDADE:</b> - EXERCER AS AÇÕES CONCERNENTES AO PODER LEGISLATIVO, CONSISTINDO EM: TRATATIVA DAS LEIS SOBRE MATERIAS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO MUNICÍPIO; FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUANTO À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E JULGAMENTO DE SUAS CONTAS E ORGANIZAR E ADMINISTRAR SUA ESTRUTURA INTERNA ATRAVÉS DE REGIMENTO INTERNO.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101 - DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
<b>LEGISLAÇÃO:</b> - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b> - ASSISTIR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; PROMOVER A ARTICULAÇÃO COM O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM OUTROS ENTES PÚBLICOS, COM OS SEGUIMENTOS DA SOCIEDADE E COM OS CIDADÃOS. ELABORAR, INSTRUIR E DAR PUBLICIDADE AOS ATOS OFICIAIS DO GOVERNO.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
<b>LEGISLAÇÃO:</b> - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b> - ASSISTIR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; PROMOVER A ARTICULAÇÃO COM O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM OUTROS ENTES PÚBLICOS, COM OS SEGUIMENTOS DA SOCIEDADE E COM OS CIDADÃOS. ELABORAR, INSTRUIR E DAR PUBLICIDADE AOS ATOS OFICIAIS DO GOVERNO.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201- GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO</b>	

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	
<b>LEGISLAÇÃO:</b> - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b> - PLANEJAR, COORDENAR, PROMOVER E DIVULGAR TODA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS; BEM COMO PROMOVER O MARKETING INSTITUCIONAL EM ÂMBITO INTERNO E EXTERNO, COM VISTAS AO COMPROMETIMENTO SOCIAL COM O PROGRAMA DE GOVERNO.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - GABINETE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	



<b>1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN</b>	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - FORMULAR E PROPOR A POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA (GESTÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS), PATRIMONIAL E CONTÁBIL.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1603 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	

<b>1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME</b>	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - PLANEJAR, FORMULAR, ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CONTROLAR A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-FMDE (LEI 8.075, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001; DECRETO Nº 285, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002; DECRETO Nº 182, DE 14 DE JANEIRO DE 2021)</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1751 - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53/2006; EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 108/2020; LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020; LEI FEDERAL Nº 14.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021).</b>	

<b>2000 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA - SECULT</b>	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO PARA PROMOVER O FORTALECIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO APOIO A PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	

<b>2050 - FUNDO DE APOIO A CULTURA - FAC</b>	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI MUNICIPAL Nº 7.957, DE JANEIRO DE 2000 - DECRETO Nº 2.872, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015 - DECRETO Nº 607, DE 25 DE JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - CAPTAR RECURSOS PARA O APOIO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PROJETOS CULTURAIS E DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA, NO MUNICÍPIO.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2050 - FUNDO APOIO A CULTURA</b>	

<b>2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - EXECUTAR E CONTROLAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE, E GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL RELATIVAS À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO. BEM COMO IMPLEMENTAR AÇÕES DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ANIMAL VISANDO À PREVENÇÃO E AO CONTROLE DAS ZOONOSES NO MUNICÍPIO.





**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2150** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS (LEI MUNICIPAL Nº 7.047, DE 30 DE DEZEMBRO 1991; DECRETO Nº 854, DE 20 DE JULHO DE 1992; DECRETO Nº 046, DE 07 DE JANEIRO DE 2021)

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS**

<b>LEGISLAÇÃO:</b>	<b>FINALIDADE:</b>
- LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	- PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, COM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E SUA IMPLEMENTAÇÃO VISANDO A EMANCIPAÇÃO DO PÚBLICO ALVO, CUJO OBJETIVO SERÁ: PROTEÇÃO À FAMÍLIA, À INFÂNCIA, À ADOLESCÊNCIA, À JUVENTUDE, À PESSOA IDOSA E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA; BEM COMO A GESTÃO, A NORMATIZAÇÃO E O CONTROLE DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2801</b> - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	

**2850 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

<b>LEGISLAÇÃO:</b>	<b>FINALIDADE:</b>
- LEI 8.293, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004 - LEI 7.531, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995 - DECRETO Nº 697, DE 28 DE JANEIRO DE 2021	CAPTAR RECURSOS COM O OBJETIVO DE FINANCIAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2850</b> - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

**2851 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA**

<b>LEGISLAÇÃO:</b>	<b>FINALIDADE:</b>
- LEI 8.483, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006 - DECRETO Nº 1.900, DE 08 DE AGOSTO DE 2012 - DECRETO Nº 697, DE 28 DE JANEIRO DE 2021	- CAPTAR E GERIR OS RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ESPECIALMENTE EM VULNERABILIDADE, DE CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DE ADOLESCENTE-CMDCA.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2851</b> - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	

**2852 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI**

<b>LEGISLAÇÃO:</b>	<b>FINALIDADE:</b>
- LEI 9.911, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI 10.435, 05 DE DEZEMBRO DE 2019 - DECRETO Nº 697, DE 28 DE JANEIRO DE 2021	- DESENVOLVER PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, SENDO INSTRUMENTO DE CAPTAÇÃO, REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2852</b> - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	

**3000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

<b>LEGISLAÇÃO:</b>	<b>FINALIDADE:</b>
- LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	- ASSISTIR, DIRETA E IMEDIATAMENTE AO PREFEITO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM A FINALIDADE DE PROMOVER A DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, A CORREIÇÃO, A PREVENÇÃO E O COMBATE À CORRUPÇÃO, AO INCREMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA PÚBLICA E OUVIDORIA, NOS TERMOS DO ART.74, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 104 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001</b> - GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	



3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEPLANH	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - ELABORAR, ACOMPANHAR, CONTROLAR E IMPLEMENTAR O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO E DEMAIS INSTRUMENTOS QUE SÃO COMPLEMENTARES, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ESTATUTO DAS CIDADES;  - FORMULAR, PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; BEM COMO APLICAR E FISCALIZAR A LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO, LAVRANDO AS PEÇAS FISCAIS CABÍVEIS, TAIS COMO: LICENÇAS, AUTOS DE INFRAÇÃO, PARECER TÉCNICO, ACORDO TÉCNICO, EM CONSONÂNCIA COM OS CONSELHOS PERTINENTES E COM AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3101 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>	

3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI 7.494, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995 - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021 - DECRETO Nº 094, DE 11 DE JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - PROPICIAR APOIO E SUPORTE FINANCEIRO À CONSECUÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS COM A PROTEÇÃO AMBIENTAL, HABITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS, ESPECIALMENTE NAS ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	

3151 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI 8.487, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006 - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021 - DECRETO Nº 094, DE 11 DE JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - ELABORAR, EXECUTAR, FISCALIZAR E IMPLEMENTAR OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NECESSÁRIOS À GESTÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS, DE FORMA A VIABILIZAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ACESSO À HABITAÇÃO VOLTADA À POPULAÇÃO DE MENOR RENDA.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3151 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL</b>	

3600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - PLANEJAR, PROPOR, COORDENAR E ACOMPANHAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, NO MUNICÍPIO, EM CONJUNTO COM O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE GOIÂNIA, COM DEVIDA EXIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO QUE ASSEGURE OS DIREITOS DAS MESMAS.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3601 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES</b>	



3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA - SEDEC	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - FORMULAR, COORDENAR E EXECUTAR POLÍTICAS, PROGRAMAS, PROJETOS E ESTUDOS RELATIVOS À ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, NOS SEGUIMENTOS DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO; DE SERVIÇOS; DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA E DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. DO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS; DO COMÉRCIO AMBULANTE; GESTÃO DOS MERCADOS, FEIRAS LIVRES E FEIRAS ESPECIAIS.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 3701 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA	

3751 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI 8.537, DE 20 DE JUNHO DE 2007 - DECRETO Nº 248, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - FOMENTAR A CAPTAÇÃO, A PROMOÇÃO, A REALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 3751 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	

5100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI COMPLEMENTAR Nº 312, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018	<b>FINALIDADE:</b>  - GERIR E EXECUTAR O PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (RPPS).
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 5101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	

5150 - FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - FUFIN	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI COMPLEMENTAR Nº 312, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018	<b>FINALIDADE:</b>  - CUSTEAR, NA FORMA LEGAL, O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA MASSA DOS SEGURADOS E SEUS DEPENDENTES QUE TENHAM SIDO ADMITIDOS COMO SERVIDORES EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2002 E QUE TENHAM NASCIDO APÓS 31 DE DEZEMBRO DE 1954.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 5150 - FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-FUFIN	

5151 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - FUNPREV	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI COMPLEMENTAR Nº 312, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018	<b>FINALIDADE:</b>  - CUSTEAR, NA FORMA LEGAL, O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA MASSA DOS SEGURADOS E SEUS DEPENDENTES QUE TENHAM SIDO ADMITIDOS COMO SERVIDORES EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DEPOIS DE 30 DE ABRIL DE 2002 E OS QUE TENHAM NASCIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1954 OU QUE TENHAM ADERIDO À PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INDEPENDENTEMENTE DA IDADE OU DATA DE NASCIMENTO.



<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5151 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - FUNPREV</b>	
<b>5200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS-SMDHPA</b>	
<b>LEGISLAÇÃO:</b> - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b> - PROMOVER, COORDENAR E CONTROLAR A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS, PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES VOLTADAS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5201 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>	

<b>5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>	
<b>LEGISLAÇÃO:</b> - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b> - COORDENAR A FORMULAÇÃO, A EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE: RECURSOS HUMANOS; PAGAMENTO DE PESSOAL; COORDENAR A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. ADMINISTRAR OS RECURSOS LOGÍSTICOS E PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE A ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTOCOLO, TRAMITAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5501 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	

<b>5550 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA- FUMCADES</b>	
<b>LEGISLAÇÃO:</b> - LEI 9.086, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011 - DECRETO Nº 4.314, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013 - DECRETO Nº 131, DE 12 DE JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b> - PROVER RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, VOLTADAS AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA E A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5550 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA</b>	

<b>5600 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA</b>	
<b>LEGISLAÇÃO:</b> - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021 - DECRETO Nº 1.878, DE 31 DE JULHO DE 2014	<b>FINALIDADE:</b> - PLANEJAR, FORMULAR, NORMATIZAR, COORDENAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE PLANOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; DE LICENCIAMENTOS E FISCALIZAÇÃO E, ESPECIALMENTE, DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5601 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AMMA</b>	

<b>5650 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA</b>	
<b>LEGISLAÇÃO:</b> - LEI Nº 7.526, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995 - DECRETO Nº 1.878, DE 31 DE JULHO DE 2014 - DECRETO Nº 359, DE 20 DE JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b> - CUSTEAR PROJETOS DE PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO, DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5650 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	



5700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA -SEINFRA	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - PLANEJAR, REGULAR, COORDENAR, ACOMPANHAR, EXECUTAR E FISCALIZAR AS AÇÕES SETORIAIS RELATIVAS A PROJETOS, OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS; A CONSERVAÇÃO, A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ESPAÇOS PÚBLICOS A CARGO DO MUNICÍPIO; BEM COMO GERENCIAR E OPERAR OS EQUIPAMENTOS DE MOBILIÁRIO URBANO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5701 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>	

5800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - EXERCER A FUNÇÃO DE ÓRGÃO EXECUTIVO DO TRÂNSITO MUNICIPAL COM O PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ENGENHARIA DE TRÁFEGO E A REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO TRANSPORTE COLETIVO; DO PLANEJAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5801 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE</b>	

6200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA-IMAS	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - EXECUTAR AS DIRETRIZES DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTABELECIDOS EM LEI PRÓPRIA.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6201 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6202 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA</b>	

6300 - AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA-AGCM	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021 - LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008	<b>FINALIDADE:</b>  - PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES QUE VISEM A PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO E DA PROTEÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS E INSTALAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL; BEM COMO COORDENAR AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA</b>	

6350 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS-FUMPUD	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 24 DE JANEIRO DE 2011 - DECRETO Nº 360, DE 20 DE JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DESTINADOS AO DESENVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS RELACIONADOS AO COMBATE AO USO INDEVIDO DE DROGAS E DE RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS OU DEPENDENTES, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES GOVERNAMENTAIS PERTINENTES.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6350 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS</b>	



6351 - FUNDO MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FMGCM	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI 9.852, DE 15 DE JUNHO DE 2016 - DECRETO Nº 360, DE 20 DE JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - PROMOVER, COOPERAR, SUBSIDIAR, APERFEIÇOAR E FINANCIAR O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6351 - FUNDO MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA-FMGCM</b>	

6600 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - GESTÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, DE FORMA INTEGRADA COM AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6601 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER</b>	

6800 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA-AR	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI 9.753, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - REGULAR, CONTROLAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS, PERMITIDOS OU AUTORIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E POR DELEGAÇÃO OS SERVIÇOS DE COMPETÊNCIA ESTADUAL E FEDERAL.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6801 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO GOIÂNIA</b>	

6850- FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GOIÂNIA - FMSB	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI 10.507, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - DECRETO Nº 246, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - PROVER CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO E CONCENTRAÇÃO DOS RECURSOS PARA CUSTEAR, EM CONFORMIDADE COM O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO A UNIVERSALIZAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6850 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GOIANIA-FMSB</b>	

6900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS -SRI	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>  - LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	<b>FINALIDADE:</b>  - ARTICULAR E COORDENAR ESTRATÉGIAS NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, BENS, SERVIÇOS, FINANCIAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, BEM COMO PARCERIAS JUNTO AOS ENTES FEDERATIVOS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CONGRESSO NACIONAL, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CÂMARA DE VEREADORES, PODER JUDICIÁRIO E DEMAIS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6901 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	

7000 - ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS
---



<b>7100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SICTEC</b>	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>	<b>FINALIDADE:</b>
- LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	- PLANEJAR, GERENCIAR, IMPLEMENTAR PROJETOS E DEMANDAS SOCIAIS PRIORIZADOS NA AÇÃO GOVERNAMENTAL; ESTRUTURAR PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL; GERIR OS CONTRATOS DE RESULTADO FIRMADOS PELO PODER PÚBLICO E AS ENTIDADES MUNICIPAIS; IMPLEMENTAR E COORDENAR O ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES DA GESTÃO POR PROCESSOS NO MUNICÍPIO, DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS</b>	

<b>7200 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES - SMESP</b>	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>	<b>FINALIDADE:</b>
- LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	- FORMULAR, PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS À INOVAÇÃO DA GESTÃO E ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-TIC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7101 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	

<b>7300 - PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/GOIÂNIA</b>	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>	<b>FINALIDADE:</b>
- LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 01 JANEIRO DE 2021	- ADMINISTRAR, COORDENAR, GERIR, INCENTIVAR E PROMOVER O ESPORTE E PARADESPORTO FORMAL E INFORMAL EM SUAS ÁREAS AFINS, PROCURANDO DESTA MANEIRA VIABILIZAR AMPLO DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS, NO MUNICÍPIO, DE MANEIRA QUE O MESMO POSSA VIR A TER REPRESENTATIVIDADE EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMO TAMBÉM PROMOVER O ESPORTE ENQUANTO AGENTE DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7201 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES</b>	

<b>7350 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>	<b>FINALIDADE:</b>
- LEI Nº 7.770, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997 - DECRETO 1.100, DE 25 DE MAIO DE 1999 - DECRETO Nº 247, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	- EXECUTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CONSUMIDORES, O RESPEITO À SUA DIGNIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA, A PROTEÇÃO DE SEUS INTERESSES ECONÔMICOS, A MELHORIA DA SUA QUALIDADE DE VIDA, BEM COMO A TRANSPARÊNCIA E HARMONIA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7301 - GABINETE DO PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/GOIANIA</b>	

<b>7350 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	
<b>LEGISLAÇÃO:</b>	<b>FINALIDADE:</b>
- LEI Nº 7.770, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997 - DECRETO 1.100, DE 25 DE MAIO DE 1999 - DECRETO Nº 247, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	- CRIAR AS CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7350 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	





## **Anexo IX - Demonstrativos da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receitas	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>43.167.000</b>
RECEITA PATRIMONIAL	812.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.292.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.000
<b>TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO</b>	<b>691.590.000</b>
<b>Total da Receita</b>	<b>734.757.000</b>

EM REAIS

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
ICODIGO	IESPECIFICACAO	I OPER. ESPECIAIS	PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL	
I	I EDUCACAO	I	I	I	I	
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I 37.584.000 I	I 697.167.000 I	I 734.751.000 I	
I	I M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I	I 591.000 I	I 591.000 I	
I	I 1750.1212201442.264 I	I	I MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDU	I 591.000 I	I 591.000 I	
I	I CACAO	I	I	I	I	
I	I ALIMENTACAO E NUTRICAO	I	I	I 29.068.000 I	I 29.068.000 I	
I	I M.D.E. ALIMENTACAO EDUCACIONAL - MERENDA ESCOLAR	I	I	I 29.068.000 I	I 29.068.000 I	
I	I 1750.1230601462.018 I	I	I FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA RME	I 29.068.000 I	I 29.068.000 I	
I	I ENSINO FUNDAMENTAL	I	I 11.406.000 I	I 355.019.000 I	I 366.425.000 I	
I	I M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DA R	I	I	I 244.000 I	I 244.000 I	
I	I EDE FISICA	I	I	I	I	
I	I 1750.1236101391.073 I	I	I CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	I 46.000 I	I 46.000 I	
I	I 1750.1236101391.075 I	I	I REFORMA E MANUTENCAO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	I 198.000 I	I 198.000 I	
I	I M.D.E. ENSINO FUNDAMENTAL	I	I	I 355.019.000 I	I 355.019.000 I	
I	I 1750.1236101412.017 I	I	I DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA MANUTENCAO DO ENSINO FUN	I 346.014.000 I	I 346.014.000 I	
I	I DAMENTAL	I	I	I	I	
I	I 1750.1236101412.726 I	I	I PROGRAMA AUTONOMIA DAS INST. EDUCACIONAIS-PAPIE-ENS.FUN	I 9.005.000 I	I 9.005.000 I	
I	I DAMENTAL	I	I	I	I	
I	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I	I 11.162.000 I	I 11.162.000 I	
I	I 1750.1236101471.028 I	I	I GOIANIA EM NOVA ACAO - TABLETS E ROBOTICA	I 23.000 I	I 23.000 I	
I	I 1750.1236101471.029 I	I	I GOIANIA EM NOVA ACAO - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES	I 10.827.000 I	I 10.827.000 I	
I	I ESCOLARES	I	I	I	I	
I	I 1750.1236101471.030 I	I	I GOIANIA EM NOVA ACAO - ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	I 312.000 I	I 312.000 I	
I	I EDUCACAO INFANTIL	I	I 26.178.000 I	I 261.775.000 I	I 287.953.000 I	
I	I M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DA R	I	I	I 26.178.000 I	I 26.178.000 I	
I	I EDE FISICA	I	I	I	I	
I	I 1750.1236501391.074 I	I	I CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS INSTITUICOES	I 26.133.000 I	I 26.133.000 I	
I	I DA EDUCACAO INFANTIL	I	I	I	I	
I	I 1750.1236501391.076 I	I	I REFORMA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	I 45.000 I	I 45.000 I	
I	I M.D.E. EDUCACAO PARA CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS E 11 MESES	I	I	I 261.775.000 I	I 261.775.000 I	
I	I 1750.1236501422.014 I	I	I DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DA EDUCACAO	I 140.209.000 I	I 140.209.000 I	
I	I INFANTIL - CRECHE	I	I	I	I	
I	I 1750.1236501422.077 I	I	I DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DA EDUCACAO	I 115.560.000 I	I 115.560.000 I	
I	I INFANTIL - PRE-ESCOLA	I	I	I	I	
I	I 1750.1236501422.778 I	I	I PROGRAMA DE AUTONOMIA DAS INSTITUICOES EDUCACIONAIS - P	I 6.006.000 I	I 6.006.000 I	
I	I APIE - ED. INFANTIL	I	I	I	I	
I	I EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	I	I	I 37.221.000 I	I 37.221.000 I	
I	I M.D.E. EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	I	I	I 37.221.000 I	I 37.221.000 I	
I	I 1750.1236601432.168 I	I	I DESENVOLV. DE ACOES PARA MANUTENCAO DA ED. JOVENS E ADU	I 37.221.000 I	I 37.221.000 I	
I	I LIOS	I	I	I	I	
I	I EDUCACAO ESPECIAL	I	I	I 13.493.000 I	I 13.493.000 I	
I	I M.D.E. ENSINO ESPECIAL	I	I	I 13.493.000 I	I 13.493.000 I	
I	I 1750.1236700802.080 I	I	I DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DO ENSINO ES	I 13.493.000 I	I 13.493.000 I	
I	I FICIAL	I	I	I	I	
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	I 6.000 I	I	I 6.000 I	
I	I SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I	I 6.000 I	I	I 6.000 I	
I	I 1750.2884300008.001 I	I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I 6.000 I	I 6.000 I	
I	I ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I	I 6.000 I	I	I 6.000 I	
TOTAL		I	I 6.000 I	I 37.584.000 I	I 697.167.000 I	I 734.757.000 I

1751 - FUNDEB	
Receitas	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>711.906.000</b>
RECEITA PATRIMONIAL	1.530.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	710.376.000
<b>Total da Receita</b>	<b>711.906.000</b>

EM REAIS

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
1751 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO					
ICODIGO	IESPECIFICACAO	I OPER. ESPECIAIS	PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
I	I EDUCACAO	I	I	I	I
I	I ENSINO FUNDAMENTAL	I	I	I 711.906.000 I	I 711.906.000 I
I	I 1751.1236101442.045 I	I	I MANUTENCAO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	I 416.991.000 I	I 416.991.000 I
I	I EDUCACAO INFANTIL	I	I	I 233.553.000 I	I 233.553.000 I
I	I 1751.1236501442.083 I	I	I MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	I 143.215.000 I	I 143.215.000 I
I	I 1751.1236501442.084 I	I	I MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	I 90.338.000 I	I 90.338.000 I
I	I EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	I	I	I 40.436.000 I	I 40.436.000 I
I	I 1751.1236601442.085 I	I	I MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-EAJ	I 40.436.000 I	I 40.436.000 I
I	I A	I	I	I	I
I	I EDUCACAO ESPECIAL	I	I	I 20.926.000 I	I 20.926.000 I
I	I M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I	I 711.906.000 I	I 711.906.000 I
I	I 1751.1236701442.086 I	I	I MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL	I 20.926.000 I	I 20.926.000 I
TOTAL		I	I	I 711.906.000 I	I 711.906.000 I

2050 - FUNDO DE APOIO A CULTURA	
---------------------------------	--



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Receitas	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>131.000</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	2.000
RECEITA PATRIMONIAL	9.000
RECEITA serviços	70.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000
<b>TRANSFERENCIA DO TESOURO</b>	<b>6.110.000</b>
<b>Total da Receita</b>	<b>6.241.000</b>

EM REAIS

I 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		PROGRAMA DE TRABAHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I 2050 - FUNDO DE APOIO A CULTURA					
I CODIGO	I ESPECIFICACAO	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
I	I CULTURA	I	I	I 6.236.000	I 6.236.000
I	I DIFUSAO CULTURAL	I	I	I 6.236.000	I 6.236.000
I	I DIFUSAO DE ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS	I	I	I 6.236.000	I 6.236.000
I 2050.1339200742.744	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL DA E.L.A.	I	I	I 120.000	I 120.000
I 2050.1339200742.745	I ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS - INCENTIVO FISCAL	I	I	I 4.002.000	I 4.002.000
I 2050.1339200742.746	I AGENDA CULTURAL	I	I	I 2.114.000	I 2.114.000
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I 5.000	I	I	I 5.000
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I 5.000	I	I	I 5.000
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I 5.000	I	I	I 5.000
I 2050.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I 5.000	I	I	I 5.000
		TOTAL	I 5.000	I 6.236.000	I 6.241.000

Receitas	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.030.877.000</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	12.200.000
RECEITA PATRIMONIAL	2.664.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.014.269.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.744.000
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>451.000</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO</b>	<b>878.934.000</b>
<b>Total da Receita</b>	<b>1.910.262.000</b>

EM REAIS

I 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PROGRAMA DE TRABAHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
I CODIGO	I ESPECIFICACAO	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
I	I SAUDE	I 833.000	I 70.113.000	I 1.824.866.000	I 1.895.812.000
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I 36.000	I 763.842.000	I 763.878.000
I	I QUALIFICACAO, MODERNIZACAO E INOVACAO DA ADMINISTRACAO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	I	I	I 763.842.000	I 763.842.000
I 2150.1012200922.779	I FORTALECER A GESTAO DO SUS EM GOIANIA A PARTIR DOS SEUS ESPAÇOS DE GOVERNANCAS	I	I	I 761.424.000	I 761.424.000
I 2150.1012200922.780	I FOMENTAR E APOIAR A PARTICIPACAO SOCIAL NOS PROCESSOS DE FORMULACAO E IMPLEMENTE DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	I	I	I 2.418.000	I 2.418.000
I	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I	I 36.000	I 36.000
I 2150.1012201471.034	I GOIANIA EM NOVA ACAO - TELEMEDICINA	I	I	I 36.000	I 36.000
I	I ATENCAO BASICA	I	I 70.077.000	I 187.802.000	I 257.879.000
I	I FORTALECIMENTO E CONSOLIDACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	I	I	I 187.802.000	I 187.802.000
I	I DE	I	I	I	I
I 2150.1030100932.781	I FORTALECER E AMPLIAR O ACESSO A APS DE FORMA INTEGRADA	I	I	I 187.802.000	I 187.802.000
I	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I 70.077.000	I	I 70.077.000
I 2150.1030101471.032	I GOIANIA EM NOVA ACAO - UBS	I	I 40.990.000	I	I 40.990.000
I 2150.1030101471.033	I GOIANIA EM NOVA ACAO - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	I	I 22.992.000	I	I 22.992.000
I 2150.1030101471.035	I GOIANIA EM NOVA ACAO - PONTOS DE ATENDIMENTO	I	I 5.894.000	I	I 5.894.000
I 2150.1030101471.036	I GOIANIA EM NOVA ACAO - BEM ESTAR	I	I 201.000	I	I 201.000
I	I ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	I	I	I 815.764.000	I 815.764.000
I	I AMPLIACAO, IMPLEMENTE E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DA REGULACAO DA SAUDE	I	I	I 815.764.000	I 815.764.000
I 2150.1030200942.782	I PROMOVER A AMPLIACAO DA OFERTA DE SERVICOS DA ATENCAO ESPECIALIZADA E DE URGENCIA/EMERGENCIA	I	I	I 776.582.000	I 776.582.000
I 2150.1030200942.783	I QUALIFICAR E MANTER A CENTRAL DE REGULACAO, AUDITORIA E PROGRAMACAO PACTUADA INTEGRADA (PPI)	I	I	I 39.182.000	I 39.182.000
I	I SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	I	I	I 17.681.000	I 17.681.000
I	I FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	I	I	I 17.681.000	I 17.681.000
I 2150.1030300962.786	I QUALIFICAR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DO SUS MUNICIPAL	I	I	I 17.681.000	I 17.681.000
I	I VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	I	I	I 39.777.000	I 39.777.000
I	I AMPLIACAO, QUALIFICACAO E FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE	I	I	I 39.777.000	I 39.777.000
I 2150.1030500952.784	I REDUZIR OU CONTROLAR A OCORRENCIA DE DOENCAS E AGRAVOS PASSIVEIS DE PREVENCAO E CONTROLE	I	I	I 37.542.000	I 37.542.000
I 2150.1030500952.785	I FOMENTAR RESPOSTAS AS EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA E DE SASTRES	I	I	I 2.235.000	I 2.235.000
I	I SERVICIO DA DIVIDA INTERNA	I 833.000	I	I	I 833.000
I 2150.1084300008.001	I ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I 833.000	I	I	I 833.000
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I 14.450.000	I	I	I 14.450.000
I	I SERVICIO DA DIVIDA INTERNA	I 100.000	I	I	I 100.000
I 2150.2884300008.001	I ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I 100.000	I	I	I 100.000
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I 14.350.000	I	I	I 14.350.000



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I		I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	15.283.000 I	I		I	15.283.000 I
I	2150.2884600008.003 I	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	14.350.000 I	I		I	14.350.000 I
				TOTAL	I	15.283.000 I	70.113.000 I	1.824.866.000 I	1.910.262.000 I

2850 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Receitas	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.817.000</b>
RECEITA PATRIMONIAL	165.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.600.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.000
<b>TRANSFERENCIA DO TESOURO</b>	<b>603.000</b>
<b>Total da Receita</b>	<b>12.420.000</b>

EM REAIS

2800 - SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO									
2850 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
RECURSO DE TODAS AS FONTES									
ICODIGO	IESPECIFICACAO	OPER.	ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL			
I	I ASSISTENCIA SOCIAL	I		I	341.000 I	11.924.000 I	12.265.000 I		
I	I ASSISTENCIA COMUNITARIA	I		I	341.000 I	11.924.000 I	12.265.000 I		
I	I ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	I		I	22.000 I		22.000 I		
I	I 2850.0824400101.565 I	I		I	22.000 I		22.000 I		
I	I REPASSE DE BENEFICIOS EVENTUAIS	I		I					
I	I ASSISTENCIA A CONSELHOS	I		I		260.000 I	260.000 I		
I	I 2850.0824400352.029 I	I		I		100.000 I	100.000 I		
I	I MANUTENCAO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD S	I		I					
I	I UAS	I		I					
I	I 2850.0824400352.042 I	I		I		100.000 I	100.000 I		
I	I MANUTENCAO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD P	I		I					
I	I BF	I		I					
I	I 2850.0824400352.591 I	I		I		60.000 I	60.000 I		
I	I MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	I		I		16.000 I	16.000 I		
I	I PROJETO CRIANCA FELIZ	I		I		16.000 I	16.000 I		
I	I 2850.0824400512.059 I	I		I		16.000 I	16.000 I		
I	I EXECUCAO E MANUTENCAO DO PROJETO CRIANCA FELIZ	I		I		4.704.000 I	4.704.000 I		
I	I MODERNIZACAO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	I		I		4.704.000 I	4.704.000 I		
I	I 2850.0824401622.049 I	I		I		4.704.000 I	4.704.000 I		
I	I MANUTENCAO DE PARCERIAS COM A REDE COMPLEMENTAR DE ASSI	I		I					
I	I STENCIA SOCIAL	I		I					
I	I PROTECAO SOCIAL BASICA	I		I	319.000 I		319.000 I		
I	I 2850.0824401651.100 I	I		I	81.000 I	6.937.000 I	7.256.000 I		
I	I BPC ESCOLA	I		I					
I	I 2850.0824401651.101 I	I		I	134.000 I		134.000 I		
I	I FAMILIA ACOLHEDORA	I		I					
I	I 2850.0824401651.103 I	I		I	104.000 I		104.000 I		
I	I MODERNIZACAO DA GESTAO DO IGD SUAS	I		I					
I	I 2850.0824401652.052 I	I		I		2.485.000 I	2.485.000 I		
I	I MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	I		I					
I	I 2850.0824401652.175 I	I		I		9.000 I	9.000 I		
I	I ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	I		I					
I	I 2850.0824401652.555 I	I		I		1.488.000 I	1.488.000 I		
I	I MODERNIZACAO DA GESTAO DO PBF E CAD UNICO - IGD BOLSA	I		I					
I	I 2850.0824401652.770 I	I		I		2.948.000 I	2.948.000 I		
I	I MANUTENCAO DOS SERVICOS E UNIDADES DA REDE DE MEDIA E A	I		I					
I	I LTA COMPLEXIDADE	I		I					
I	I 2850.0824401652.775 I	I		I		7.000 I	7.000 I		
I	I ACOES ASSISTENCIAIS AOS IMIGRANTES VENEZUELANOS	I		I					
I	I 2850.0824401722.625 I	I		I		7.000 I	7.000 I		
I	I ACESSUAS TRABALHO	I		I					
I	I ACESSUAS TRABALHO	I		I		7.000 I	7.000 I		
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	155.000 I	I			155.000 I		
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	155.000 I	I			155.000 I		
I	I 2850.2884600008.003 I	I	155.000 I	I			155.000 I		
I	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	155.000 I	I			155.000 I		
		TOTAL	I	155.000 I	341.000 I	11.924.000 I	12.420.000 I		

2851 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Receitas	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.678.000</b>
RECEITA PATRIMONIAL	78.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.600.000
<b>Total da Receita</b>	<b>1.678.000</b>

EM REAIS

2800 - SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO									
2851 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
RECURSO DE TODAS AS FONTES									
ICODIGO	IESPECIFICACAO	OPER.	ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL			
I	I ASSISTENCIA SOCIAL	I		I	1.628.000 I	1.628.000 I	1.628.000 I		
I	I ASSISTENCIA COMUNITARIA	I		I					
I	I ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	I		I					
I	I 2851.0824400112.202 I	I		I		1.628.000 I	1.628.000 I		
I	I MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	I		I					
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	50.000 I	I			50.000 I		
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	50.000 I	I			50.000 I		
I	I 2851.2884600008.003 I	I	50.000 I	I			50.000 I		
I	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	50.000 I	I			50.000 I		
		TOTAL	I	50.000 I		1.628.000 I	1.678.000 I		

2852 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Receitas	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>62.000</b>
RECEITA PATRIMONIAL	12.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.000
<b>Total da Receita</b>	<b>62.000</b>

EM REAIS

2800 - SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO									
2852 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									
RECURSO DE TODAS AS FONTES									



ICÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	ADMINISTRACAO	I	I	I	13.000 I
I	ASSISTENCIA AO IDOSO	I	I	I	13.000 I
I 2852.0424101312.719	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	I	I	I	13.000 I
I	ASSISTENCIA SOCIAL	I	I	I	48.000 I
I	ASSISTENCIA AO IDOSO	I	I	I	48.000 I
I	ATENCAO A PESSOA IDOSA - PROTECAO SOCIAL BASICA	I	I	I	61.000 I
I 2852.0824101312.725	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA PARA I	I	I	I	46.000 I
I	PESSOA IDOSA	I	I	I	I
I 2852.0824101312.773	MANUTENCAO DOS SERVICOS E UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMP I	I	I	I	2.000 I
I	LEXIDADE PARA PESSOA IDOSA	I	I	I	I
I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	1.000 I
I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	1.000 I
I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	1.000 I
I 2852.2884600008.003	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	1.000 I	I	1.000 I
TOTAL		I	1.000 I	I	61.000 I
					62.000 I

### 3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Receitas	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.214.000</b>
RECEITA TRIBUTARIA	27.000
RECEITA PATRIMONIAL	10.531.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	656.000
<b>Total da Receita</b>	<b>11.214.000</b>

EM REAIS

ICÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	ADMINISTRACAO	I	I	I	10.024.000 I
I	ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	7.197.000 I
I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	7.197.000 I
I 3150.0412200282.389	COORDENACAO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DE APOIO ADMINIS I	I	I	I	7.197.000 I
I	TRATIVO	I	I	I	I
I	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	I	I	I	2.827.000 I
I	PLANEJAMENTO URBANO	I	I	I	2.827.000 I
I 3150.0412300042.229	PROPICIAR SUPORTE FINANC AS ATIVIDADES INERENTES AO PLA I	I	I	I	2.827.000 I
I	NEJAMENTO URBANO	I	I	I	I
I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.190.000 I	I	1.190.000 I
I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.190.000 I	I	1.190.000 I
I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.190.000 I	I	1.190.000 I
I 3150.2884600008.003	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	1.190.000 I	I	1.190.000 I
TOTAL		I	1.190.000 I	I	10.024.000 I
					11.214.000 I

### 3151 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL

Receitas	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.381.000</b>
RECEITA TRIBUTARIA	14.074.000
RECEITA PATRIMONIAL	1.533.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	774.000
<b>Transferencias do Tesouro</b>	<b>2.823.000</b>
<b>Total da Receita</b>	<b>19.204.000</b>

EM REAIS

ICÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	ADMINISTRACAO	I	I	I	1.120.000 I
I	ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	1.120.000 I
I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	1.120.000 I
I 3151.0412200282.451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP I	I	I	I	1.120.000 I
I	ERACIONAL	I	I	I	I
I	HABITACAO	I	12.485.000 I	I	13.928.000 I
I	HABITACAO URBANA	I	12.485.000 I	I	13.928.000 I
I	OBRAS HABITACIONAIS	I	4.924.000 I	I	4.924.000 I
I 3151.1648200211.105	ELABORACAO E CONSTRUCAO DE PROJETOS ESPECIAIS DE HABITA I	I	4.924.000 I	I	4.924.000 I
I	CAO E INTERESSE SOCIAL	I	I	I	I
I	PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO-PACI/PROJETOS PRI I	I	53.000 I	I	53.000 I
I	ORITARIOS DE INVESTIMENTOS/PPI FAVELAS	I	I	I	I
I 3151.1648200591.090	REURBANIZAO E CRIACAO DO PARQUE AMBIENTAL	I	53.000 I	I	53.000 I
I	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO	I	705.000 I	I	705.000 I
I 3151.1648200751.091	PROGRAMA TECNICO SOCIAL DE INSERCAO NOS RESIDENCIAIS EM I	I	705.000 I	I	705.000 I
I	GOIANIA	I	I	I	I
I	GOIANIA EM NOVA ACAO	I	6.803.000 I	I	8.246.000 I
I 3151.1648201471.045	GOIANIA EM NOVA ACAO - VERA CRUZ	I	202.000 I	I	202.000 I
I 3151.1648201471.092	GOIANIA EM NOVA ACAO - SUBSIDIO FINANCEIRO PARA AQUISIC I	I	6.601.000 I	I	6.601.000 I
I	AO DE MORADIA	I	I	I	I
I 3151.1648201472.761	GOIANIA EM NOVA ACAO - REGULARIZACAO FUNDIARIA	I	I	I	1.443.000 I
I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	4.156.000 I	I	4.156.000 I
I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	4.156.000 I	I	4.156.000 I
I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	4.156.000 I	I	4.156.000 I
I 3151.2884600008.003	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	4.156.000 I	I	4.156.000 I
TOTAL		I	4.156.000 I	I	12.485.000 I
					2.563.000 I
					19.204.000 I

### 3751 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR

Receitas	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>533.000</b>
RECEITA PATRIMONIAL	4.000
TRANSFERENCIAS CORRENTES	527.000



OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000
<b>TRANSFERENCIAS DO TESOIRO</b>	<b>110.000</b>
<b>Total da Receita</b>	<b>643.000</b>

EM REAIS

I 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA				I	
I 3751 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I				I	
I C O D I G O	I E S P E C I F I C A C A O	I O P E R . E S P E C I A I S	I P R O J E T O	I A T I V I D A D E	I T O T A L
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I	283.000 I 283.000 I
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	283.000 I 283.000 I
I 3751.0412200882.758	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I	283.000 I 283.000 I
I	I ERACIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO	I	I	I	I I
I	I TRABALHO	I	I	I	359.000 I 359.000 I
I	I PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	I	I	I	359.000 I 359.000 I
I	I TRABALHO, GERACAO DE EMPREGO E RENDA	I	I	I	283.000 I 642.000 I
I 3751.1133100881.095	I QUALIFICACAO PROFISSIONAL E SOCIAL	I	I	I	359.000 I 359.000 I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I 1.000 I
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I 1.000 I
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I 1.000 I
I 3751.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	I	I	I 1.000 I
TOTAL		I	I	I	283.000 I 643.000 I

5150 - FUNDO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNFIN	
Receitas	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>199.893.000</b>
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	75.782.000
RECEITA PATRIMONIAL	486.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.038.000
RECEITA CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	122.587.000
<b>Transferencias do Tesouro</b>	<b>200.664.000</b>
<b>Total da Receita</b>	<b>400.557.000</b>

EM REAIS

I 5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA				I	
I 5150 - FUNDO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNFIN		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I				I	
I C O D I G O	I E S P E C I F I C A C A O	I O P E R . E S P E C I A I S	I P R O J E T O	I A T I V I D A D E	I T O T A L
I	I PREVIDENCIA SOCIAL	I	I	I	400.557.000 I 400.557.000 I
I	I PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	I	I	I	400.557.000 I 400.557.000 I
I 5150.0927200122.750	I PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS - PODER LEGISLATIVO	I	I	I	400.557.000 I 400.557.000 I
I 5150.0927200122.752	I PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	I	I	I	396.601.000 I 396.601.000 I
TOTAL		I	I	I	400.557.000 I 400.557.000 I

5151 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNPREV	
Receitas	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>530.990.000</b>
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	204.514.000
RECEITA PATRIMONIAL	14.947.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.537.000
RECEITA CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	295.992.000
<b>Total da Receita</b>	<b>530.990.000</b>

EM REAIS

I 5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA				I	
I 5151 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNPREV		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I				I	
I C O D I G O	I E S P E C I F I C A C A O	I O P E R . E S P E C I A I S	I P R O J E T O	I A T I V I D A D E	I T O T A L
I	I PREVIDENCIA SOCIAL	I	22.801.000 I	I	508.179.000 I 530.980.000 I
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	22.801.000 I	I	22.801.000 I 22.801.000 I
I 5151.0912200128.008	I TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	I	22.801.000 I	I	22.801.000 I 22.801.000 I
I	I PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	I	I	I	508.179.000 I 508.179.000 I
I	I PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS	I	22.801.000 I	I	508.179.000 I 530.980.000 I
I 5151.0927200122.750	I PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER LEGISLATIVO	I	I	I	8.000.000 I 8.000.000 I
I 5151.0927200122.752	I PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	I	I	I	500.179.000 I 500.179.000 I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	10.000 I	I	I 10.000 I
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	10.000 I	I	I 10.000 I
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	10.000 I	I	I 10.000 I
I 5151.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	10.000 I	I	I 10.000 I
TOTAL		I	22.811.000 I	I	508.179.000 I 530.990.000 I



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**5550 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO**

Receitas	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.981.000</b>
RECEITA PATRIMONIAL	56.000
RECEITA DE SERVIÇOS	8.925.000
<b>Total da Receita</b>	<b>8.981.000</b>

I 5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 5550 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO DE GOIANIA						
I C O D I G O	I E S P E C I F I C A C A O	I O P E R.	E S P E C I A I S	I P R O J E T O	I A T I V I D A D E	T O T A L
I	I ADMINISTRACAO	I		I		8.831.000 I
I	I FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	I		I		8.831.000 I
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I		I		4.553.000 I
I 5550.0412800282.216	I CONCURSO PUBLICO	I		I		4.529.000 I
I 5550.0412800282.760	I PROCESSO SELETIVO	I		I		24.000 I
I	I COORDENACAO E SUPERVISAO DA CAPACITACAO DOS SERVIDORES	I		I		4.278.000 I
I	I PUBLICOS MUNICIPAIS	I		I		
I 5550.0412800572.759	I CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA	I		I		4.278.000 I
I	I ADMINISTRACAO	I		I		
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	150.000 I	I		150.000 I
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	150.000 I	I		150.000 I
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	150.000 I	I		150.000 I
I 5550.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	150.000 I	I		150.000 I
		TOTAL	I 150.000 I		I	8.831.000 I
						8.981.000 I

**5650 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Receitas	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.405.000</b>
RECEITA PATRIMONIAL	2.905.000
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.500.000
<b>Total da Receita</b>	<b>4.405.000</b>

I 5600 - AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 5650 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
I C O D I G O	I E S P E C I F I C A C A O	I O P E R.	E S P E C I A I S	I P R O J E T O	I A T I V I D A D E	T O T A L
I	I GESTAO AMBIENTAL	I		I		4.285.000 I
I	I PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	I		I		4.285.000 I
I	I AGENDA AMBIENTAL	I		I		4.285.000 I
I 5650.1854100532.064	I AGENDA AMARELA - EDUCACAO AMBIENTAL	I		I		819.000 I
I 5650.1854100532.065	I AGENDA AZUL - RECURSOS HIDRICOS	I		I		819.000 I
I 5650.1854100532.066	I AGENDA BRANCA - GOVERNANCA E GESTAO	I		I		1.009.000 I
I 5650.1854100532.068	I AGENDA MARROM - CONTROLE DA POLUICAO	I		I		819.000 I
I 5650.1854100532.074	I AGENDA VERDE - BIODIVERSIDADE	I		I		819.000 I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	120.000 I	I		120.000 I
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	120.000 I	I		120.000 I
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	120.000 I	I		120.000 I
I 5650.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	120.000 I	I		120.000 I
		TOTAL	I 120.000 I		I	4.285.000 I
						4.405.000 I

EM REAIS

**6350 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS**

Receitas	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.000</b>
RECEITA PATRIMONIAL	2.000
<b>Total da Receita</b>	<b>2.000</b>

I 6300 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 6350 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS						
I C O D I G O	I E S P E C I F I C A C A O	I O P E R.	E S P E C I A I S	I P R O J E T O	I A T I V I D A D E	T O T A L
I	I SEGURANCA PUBLICA	I		I		1.000 I
I	I POLICIAMENTO	I		I		1.000 I
I 6350.0618100092.772	I REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I		I		1.000 I
I	I ACOES DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PREVENCAO A VIOLENCIA	I		I		1.000 I
I	I IA	I		I		
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I		1.000 I
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I		1.000 I
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I		1.000 I
I 6350.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	1.000 I	I		1.000 I
		TOTAL	I 1.000 I		I	1.000 I
						2.000 I

EM REAIS

**6351 - FUNDO MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**

Receitas	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>
OUTRAS RECEITAS	9.000
<b>Total da Receita</b>	<b>9.000</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

EM REAIS

I 6300 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 6351 - FUNDO MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA-FMGCM						
ICODIGO	IESPECIFICACAO	OPER.	ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	I ADMINISTRACAO	I			8.000	8.000
I	I POLICIAMENTO	I			8.000	8.000
I	I REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I			8.000	8.000
I 6351.0418100091.071	I CONSTRUCAO DA SEDE DA AGCMG	I			8.000	8.000
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000			1.000
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000			1.000
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000			1.000
I 6351.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	1.000			1.000
TOTAL		I	1.000		8.000	9.000

6850 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE GOIANIA - FMSB	
Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	51.244.000
RECEITA PATRIMONIAL	51.244.000
<b>Total da Receita</b>	<b>51.244.000</b>

EM REAIS

I 6800 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA - AR		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 6850 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE GOIANIA - FMSB						
ICODIGO	IESPECIFICACAO	OPER.	ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	I SANEAMENTO	I			50.544.000	50.544.000
I	I SANEAMENTO BASICO URBANO	I			50.544.000	50.544.000
I	I Saneamento Basico Urbano	I			50.544.000	50.544.000
I 6850.1751200542.451	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I			5.820.000	5.820.000
I	I ERACIONAL	I				
I 6850.1751200542.731	I Controle e Melhoria dos serviços de saneamento basico	I			3.449.000	3.449.000
I 6850.1751200542.732	I Serviços de limpeza urbana e gestÿo de residuos	I			37.531.000	37.531.000
I 6850.1751200542.733	I Sistema de drenagem urbana e de aguas pluviais	I			3.744.000	3.744.000
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	700.000			700.000
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	700.000			700.000
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	700.000			700.000
I 6850.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	700.000			700.000
TOTAL		I	700.000			51.244.000

7350 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Receitas	Valor
RECEITAS CORRENTES	2.749.000
RECEITA PATRIMONIAL	65.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.684.000
<b>Total da Receita</b>	<b>2.749.000</b>

EM REAIS

I 7300 - PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 7350 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR						
ICODIGO	IESPECIFICACAO	OPER.	ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	I DIREITOS DA CIDADANIA	I			2.668.000	2.668.000
I	I DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	I			2.668.000	2.668.000
I	I MODERNIZACAO, MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS PREST	I			2.668.000	2.668.000
I	I ADOS AO CONSUMIDOR	I				
I 7350.1442200582.741	I MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONS	I			2.668.000	2.668.000
I	I UMIDOR	I				
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	81.000			81.000
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	81.000			81.000
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	81.000			81.000
I 7350.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	81.000			81.000
TOTAL		I	81.000			2.749.000





**Anexo X - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas constantes do anexo de metas fiscais, nos termos do inciso I do art. 5º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2023		LOA 2023	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (a)	Valor Constante
Receita Total	6.887.920.493,27	6.638.959.512	7.295.973.301,88	6.942.595.205,90
Receitas Primárias (I)	6.343.519.470,90	6.114.235.635	6.413.683.000,00	6.103.038.348,08
Receitas Primárias Correntes	6.341.834.212,82	6.112.611.289	6.411.539.000,00	6.100.998.192,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.553.670.680,89	2.461.369.331	2.637.830.000,00	2.510.067.561,14
Contribuições	464.301.675,26	447.519.687	263.463.000,00	250.702.255,21
Transferências Correntes	3.087.613.383,92	2.976.012.900	3.237.137.000,00	3.080.347.321,34
Demais Receitas Primárias Correntes	236.248.472,74	227.709.371	273.109.000,00	259.881.054,33
Receitas Primárias de Capital	1.685.258,08	1.624.345	2.144.000,00	2.040.156,06
Despesa Total	6.665.792.423,25	6.424.860.167	7.186.550.000,00	6.838.471.786,09
Despesas Primárias (II)	6.166.911.290,86	5.944.010.883	6.095.763.120,67	5.800.516.814,79
Despesas Primárias Correntes	5.733.551.456,18	5.526.314.657	5.639.021.370,67	5.365.897.203,03
Pessoal e Encargos Sociais	3.276.619.715,07	3.158.187.677	3.093.868.560,95	2.944.018.042,58
Outras Despesas Correntes	2.456.931.741,11	2.368.126.979	2.545.152.809,72	2.421.879.160,45
Despesas Primárias de Capital	346.456.754,25	333.934.221	370.413.000,00	352.472.166,71
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias <sup>1</sup>	86.903.080,42	83.762.005	109.423.000,00	104.123.132,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	176.608.180,04	170.224.752	294.825.629,33	280.545.845,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	30.326.735,28	29.230.588	63.674.000,00	60.589.970,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	76.536.194,51	73.769.826	94.722.000,00	90.134.170,71
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	130.398.720,81	125.685.514	263.777.629,33	251.001.645,57
Dívida Pública Consolidada	1.409.693.886,88	1.358.741.096	1.433.147.878,07	1.363.733.826,31
Dívida Consolidada Líquida	463.885.099,35	447.118.168	487.339.090,54	463.734.980,06
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00		0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00		0,00	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00		0,00	

Fonte:

- MDF 12ª edição, Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021 (LDO) e MDF 13ª, de 15/06/2023
- Lei 10.8015, de 03 de agosto de 2022-Lei de Diretrizes Orçamentárias-Demonstrativo I-Metas Fiscais
- Banco Central do Brasil-Boletim Focus Relatório de Mercado-base: 08/07/2022

**NOTAS:**

- Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes significa expurgar os índices de inflação aplicados no cálculo do valor corrente
- Valor refere-se à Reserva de Contingência

Parâmetros para cálculo do valor constante	2023
PIB (crescimento % anual)	0,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Focus/BC	5,09
Índice para cálculo do valor constante	1,0509

Ano de Referência=2022
{1+(taxa de inflação de 2023/100)}
{1+(5,09/100)} = <b>1,0509</b>
Cálculo do Valor Constante:
Valor corrente/1,0509



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## **Anexo XI-Consolidação dos Orçamentos**



I CONSOLIDACAO DOS ORCAMENTOS EXERCICIO DE 2023 I						
EM R\$ 1,00						
I ORCAMENTOS	I TESOURO	I OUTRAS FONTES	I TOTAL	I %	I	
I ORCAMENTO FISCAL	I 3.184.408.000,00	I 870.318.000,00	I 4.054.726.000,00	I 55,00	I	
+ ORCAMENTO FISCAL						
I Administracao Direta	I 2.257.875.000,00	I 1.143.000,00	I 2.259.018.000,00	I 30,00	I	
+ Administracao Direta						
I Administracao Indireta	I 225.675.000,00	I 16.938.000,00	I 242.613.000,00	I 3,00	I	
+ Administracao Indireta						
I Fundos Especiais	I 700.858.000,00	I 852.237.000,00	I 1.553.095.000,00	I 21,00	I	
+ Fundos Especiais						
I ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	I 1.135.910.000,00	I 1.995.914.000,00	I 3.131.824.000,00	I 42,00	I	
+ ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
I Administracao Direta	I 55.682.000,00	I 0,00	I 55.682.000,00	I 0,00	I	
+ Administracao Direta						
I Administracao Indireta	I 27.000,00	I 221.886.000,00	I 221.913.000,00	I 3,00	I	
+ Administracao Indireta						
I Fundos Especiais	I 1.080.201.000,00	I 1.774.028.000,00	I 2.854.229.000,00	I 39,00	I	
+ Fundos Especiais						
I RESERVA DE CONTIGENCIA	I 0,00	I 0,00	I 109.423.000,00	I 1,00	I	
+ RESERVA DE CONTIGENCIA						
I TOTAL GERAL	I 4.320.318.000,00	I 2.866.232.000,00	I 7.295.973.000,00	I 100,00	I	
+ TOTAL GERAL						

I ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCICIO DE 2023 I						
I DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS, CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADE E OPERACOES ESPECIAIS I						
I CODIGO	I ORGAOS/UNIDADES	I PROJETO	I ATIVIDADE	I OPERACAO ESPECIAL	I TOTAL I	
I	I ADMINISTRACAO DIRETA	I	I	I	I	
+ I	ADMINISTRACAO DIRETA					
I	I ADMINISTRACAO DIRETA	I	I	I	I	
+ I	ADMINISTRACAO DIRETA					
I 2801	I GAB SEC MUN. DE DESENV. HUMANO E SOCIAL	I 46.000,00	I 55.636.000,00	I 0,00	I 55.682.000,00 I	
I	I ADMINISTRACAO INDIRETA	I	I	I	I	
+ I	ADMINISTRACAO INDIRETA					
I 5101	I GAB DA PRESIDENCIA DO GOIANIAPREV	I 0,00	I 51.038.000,00	I 6.000.000,00	I 57.038.000,00 I	
I 6201	I GAB PRES DO INST.DE ASSIST.	I 0,00	I 13.445.000,00	I 1.604.000,00	I 15.049.000,00 I	
I 6202	I DIRET. DE ASSISTENCIA A SAUDE E SOCIAL	I 0,00	I 149.326.000,00	I 500.000,00	I 149.826.000,00 I	
I	I FUNDOS ESPECIAIS	I	I	I	I	
+ I	FUNDOS ESPECIAIS					
I 2150	I FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	I 70.113.000,00	I 1.824.866.000,00	I 15.283.000,00	I 1.910.262.000,00 I	
I 2850	I FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	I 341.000,00	I 11.924.000,00	I 155.000,00	I 12.420.000,00 I	
I 5150	I FUNDO FINANCEIRO DO MUN DE GOIANIA	I 0,00	I 400.557.000,00	I 0,00	I 400.557.000,00 I	
I 5151	I FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN DE GOIANIA	I 0,00	I 508.179.000,00	I 22.811.000,00	I 530.990.000,00 I	
I	TOTAL	I 70.500.000,00	I 3.014.971.000,00	I 46.353.000,00	I 3.131.824.000,00 I	

I ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCICIO DE 2023 I						
I DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E CATEGORIAS ECONOMICAS I						
EM R\$ 1,00						
I CODIGO	I ORGAOS/UNIDADES	I CORRENTE	I CAPITAL	I TOTAL I		
I	I ADMINISTRACAO DIRETA	I	I	I		
+ I	ADMINISTRACAO DIRETA					
I	I ADMINISTRACAO DIRETA	I	I	I		
+ I	ADMINISTRACAO DIRETA					
I 2801	I GAB SEC MUN. DE DESENV. HUMANO E SOCIAL	I 55.562.000,00	I 120.000,00	I 55.682.000,00 I		
I	I ADMINISTRACAO INDIRETA	I	I	I		
+ I	ADMINISTRACAO INDIRETA					
I 5101	I GAB DA PRESIDENCIA DO GOIANIAPREV	I 49.040.000,00	I 7.998.000,00	I 57.038.000,00 I		
I 6201	I GAB PRES DO INST.DE ASSIST.	I 14.942.000,00	I 107.000,00	I 15.049.000,00 I		
I 6202	I DIRET. DE ASSISTENCIA A SAUDE E SOCIAL	I 149.565.000,00	I 261.000,00	I 149.826.000,00 I		
I	I FUNDOS ESPECIAIS	I	I	I		
+ I	FUNDOS ESPECIAIS					
I 2150	I FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	I 1.854.666.000,00	I 55.596.000,00	I 1.910.262.000,00 I		
I 2850	I FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	I 10.597.000,00	I 1.823.000,00	I 12.420.000,00 I		
I 5150	I FUNDO FINANCEIRO DO MUN DE GOIANIA	I 400.557.000,00	I 0,00	I 400.557.000,00 I		
I 5151	I FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN DE GOIANIA	I 530.990.000,00	I 0,00	I 530.990.000,00 I		
I	TOTAL	I 3.065.919.000,00	I 65.905.000,00	I 3.131.824.000,00 I		

I ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCICIO DE 2023 I						
I DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS, CONFORME AS FONTES DE RECURSOS I						
EM R\$ 1,00						
I CODIGO	I ORGAOS/UNIDADES	I TESOURO	I OUTRAS FONTES	I TOTAL I		
I	I ADMINISTRACAO DIRETA	I	I	I		
+ I	ADMINISTRACAO DIRETA					
I	I ADMINISTRACAO DIRETA	I	I	I		
+ I	ADMINISTRACAO DIRETA					
I 2801	I GAB SEC MUN. DE DESENV. HUMANO E SOCIAL	I 55.682.000,00	I 0,00	I 55.682.000,00 I		
I	I ADMINISTRACAO INDIRETA	I	I	I		
+ I	ADMINISTRACAO INDIRETA					
I 5101	I GAB DA PRESIDENCIA DO GOIANIAPREV	I 0,00	I 57.038.000,00	I 57.038.000,00 I		
I 6201	I GAB PRES DO INST.DE ASSIST.	I 27.000,00	I 15.022.000,00	I 15.049.000,00 I		
I 6202	I DIRET. DE ASSISTENCIA A SAUDE E SOCIAL	I 0,00	I 149.826.000,00	I 149.826.000,00 I		
I	I FUNDOS ESPECIAIS	I	I	I		
+ I	FUNDOS ESPECIAIS					
I 2150	I FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	I 878.934.000,00	I 1.031.328.000,00	I 1.910.262.000,00 I		
I 2850	I FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	I 603.000,00	I 11.817.000,00	I 12.420.000,00 I		
I 5150	I FUNDO FINANCEIRO DO MUN DE GOIANIA	I 200.664.000,00	I 199.893.000,00	I 400.557.000,00 I		
I 5151	I FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN DE GOIANIA	I 0,00	I 530.990.000,00	I 530.990.000,00 I		
I	TOTAL	I 1.135.910.000,00	I 1.995.914.000,00	I 3.131.824.000,00 I		





ORÇAMENTO FISCAL EXERCÍCIO DE 2023						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORÇAMENTOS, CONFORME AS FONTES DE RECURSOS						
						EM R\$ 1,00
I	I	I	I	I	I	I
I CODIGO	I ORÇAMENTOS/UNIDADES	I	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	I
I	I ADMINISTRAÇÃO DIRETA	I				I
+	ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
I 0101	I DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL	I	195.672.000,00	0,00	195.672.000,00	I
I 1101	I GAB. SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	I	31.827.000,00	0,00	31.827.000,00	I
I 1201	I GAB DO PROCURADOR GERAL	I	34.077.000,00	0,00	34.077.000,00	I
I 1401	I GAB DO SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	I	37.240.000,00	0,00	37.240.000,00	I
I 1601	I GAB DO SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS	I	139.545.000,00	0,00	139.545.000,00	I
I 1603	I ENC.GERAIS DO MUNICÍPIO-SEC.FINANÇAS	I	381.617.000,00	0,00	381.617.000,00	I
I 2001	I GAB DO SEC MUNICIPAL DE CULTURA	I	46.293.000,00	0,00	46.293.000,00	I
I 3001	I GAB DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	I	26.322.000,00	0,00	26.322.000,00	I
I 3101	I GAB SEC.MUNIC.DE PLANEJ.URB E HABITACAO	I	84.733.000,00	0,00	84.733.000,00	I
I 3601	I GAB.DO SECRET.MUN.POLITICAS P. MULHERES	I	13.199.000,00	0,00	13.199.000,00	I
I 3701	I GAB.SEC.M DESEN. E ECONOMIA CRIATIVA	I	32.368.000,00	0,00	32.368.000,00	I
I 5201	I GAB SEC MUN.DIREITOS HUM.E POL.AFIRMATIV	I	4.957.000,00	697.000,00	5.654.000,00	I
I 5501	I GAB SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	I	159.270.000,00	0,00	159.270.000,00	I
I 5701	I GAB SEC MUN DE INFRAESTRUTURA URBANA	I	762.279.000,00	0,00	762.279.000,00	I
I 5801	I GAB SEC MUN MOBILIDADE	I	222.523.000,00	0,00	222.523.000,00	I
I 6901	I GAB SEC MUN DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	I	7.084.000,00	0,00	7.084.000,00	I
I 7001	I GAB ESCRIT DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS	I	9.292.000,00	0,00	9.292.000,00	I
I 7101	I GAB SEC MUN DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOL	I	63.172.000,00	0,00	63.172.000,00	I
I 7201	I GAB SECRETARIA MUN DE ESPORTES	I	6.405.000,00	446.000,00	6.851.000,00	I
I	I ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	I				I
+	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
I 5601	I GAB DO PRESIDENTE DA AMMA	I	72.399.000,00	8.305.000,00	80.704.000,00	I
I 6301	I GAB DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL	I	116.419.000,00	2.065.000,00	118.484.000,00	I
I 6601	I GAB. AG. MUNIC. TURISMO, EVENTOS E LAZER	I	27.589.000,00	1.377.000,00	28.966.000,00	I
I 6801	I GAB.DO PRESIDENTE DA ARG	I	2.508.000,00	5.191.000,00	7.699.000,00	I
I 7301	I GAB PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	I	6.760.000,00	0,00	6.760.000,00	I
I	I FUNDOS ESPECIAIS	I				I
+	FUNDOS ESPECIAIS					
I 1750	I FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO	I	691.591.000,00	43.166.000,00	734.757.000,00	I
I 1751	I FUNDEB	I	0,00	711.906.000,00	711.906.000,00	I
I 2050	I FUNDO DE APOIO A CULTURA	I	6.110.000,00	131.000,00	6.241.000,00	I
I 2851	I FUNDO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	I	0,00	1.678.000,00	1.678.000,00	I
I 2852	I FUNDO MUN DO IDOSO	I	0,00	62.000,00	62.000,00	I
I 3150	I FUN. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	I	0,00	11.214.000,00	11.214.000,00	I
I 3151	I FUNDO MUN DE HABITACAO E INTER. SOCIAL	I	2.823.000,00	16.381.000,00	19.204.000,00	I
I 3751	I FUNDO DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR	I	110.000,00	533.000,00	643.000,00	I
I 5550	I FUNDO MUN DE CAP DES SERVIDOR PUBLICO	I	0,00	8.981.000,00	8.981.000,00	I
I 5650	I FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	I	0,00	4.405.000,00	4.405.000,00	I
I 6350	I FUNDO MUNICIPAL DE POL PUB SOBRE DROGAS	I	0,00	2.000,00	2.000,00	I
I 6351	I FUNDO MUNIC GUARDA CIVIL METROPO GOIANIA	I	0,00	9.000,00	9.000,00	I
I 6850	I FUNDO MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO	I	224.000,00	51.020.000,00	51.244.000,00	I
I 7350	I FUNDO MUN. DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR	I	0,00	2.749.000,00	2.749.000,00	I
I	I RESERVA DE CONTINGENCIA	I			109.423.000,00	I
I	TOTAL	I	3.184.408.000,00	870.318.000,00	4.164.149.000,00	I



**Anexo XII - Demonstrativo da natureza da despesa segundo as categorias econômicas, consolidação geral conforme Anexo 2 da Lei federal nº 4.320, de 1964**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

EM REAIS

RESUMO GERAL DA DESPESA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ICODIGO	I	ESPECIFICACAO	MODAL APLICACAO	GRUPO DESPESA	CATEG. ECONOMICA
I 3.0.00.00.150	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	3.604.392.000
I 3.0.00.00.154	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	711.896.000
I 3.0.00.00.155	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	39.449.000
I 3.0.00.00.156	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	388.000
I 3.0.00.00.157	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	271.000
I 3.0.00.00.160	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	900.936.000
I 3.0.00.00.162	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	25.773.000
I 3.0.00.00.163	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	72.007.000
I 3.0.00.00.166	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	10.403.000
I 3.0.00.00.170	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	2.076.000
I 3.0.00.00.175	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	219.980.000
I 3.0.00.00.179	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	164.483.000
I 3.0.00.00.180	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	779.923.000
I 3.0.00.00.189	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	8.023.000
I 3.1.00.00.150	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	2.370.225.000
I 3.1.00.00.154	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	642.263.000
I 3.1.00.00.156	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	13.000
I 3.1.00.00.160	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	41.187.000
I 3.1.00.00.166	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	295.000
I 3.1.00.00.175	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	5.267.000
I 3.1.00.00.179	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	9.350.000
I 3.1.00.00.180	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	720.046.000
I 3.1.90.00.150	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	2.136.122.000
I 3.1.90.00.154	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	595.947.000
I 3.1.90.00.156	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	11.000
I 3.1.90.00.160	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	41.187.000
I 3.1.90.00.166	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	295.000
I 3.1.90.00.175	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	5.244.000
I 3.1.90.00.179	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	8.449.000
I 3.1.90.00.180	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	719.180.000
I 3.1.90.01.150	I	APOSENTADORIAS E REFORMAS	I	I	200.664.000
I 3.1.90.01.180	I	APOSENTADORIAS E REFORMAS	I	I	574.401.000
I 3.1.90.03.150	I	PENSOES	I	I	2.000
I 3.1.90.03.180	I	PENSOES	I	I	123.993.000
I 3.1.90.04.150	I	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	I	82.408.000
I 3.1.90.04.154	I	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	I	5.000
I 3.1.90.04.156	I	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	I	4.000
I 3.1.90.04.175	I	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	I	1.000
I 3.1.90.11.150	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	1.719.741.000
I 3.1.90.11.154	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	563.432.000
I 3.1.90.11.156	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	4.000
I 3.1.90.11.160	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	27.601.000
I 3.1.90.11.175	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	5.128.000
I 3.1.90.11.179	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	7.645.000
I 3.1.90.11.180	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	10.260.000
I 3.1.90.13.150	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	94.466.000
I 3.1.90.13.154	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	32.505.000
I 3.1.90.13.156	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	3.000
I 3.1.90.13.160	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	13.520.000
I 3.1.90.13.166	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	244.000
I 3.1.90.13.175	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	52.000
I 3.1.90.13.179	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	800.000
I 3.1.90.13.180	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	570.000
I 3.1.90.16.150	I	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	I	I	21.000
I 3.1.90.91.150	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	I	30.913.000
I 3.1.90.91.180	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	I	9.678.000
I 3.1.90.92.150	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	742.000
I 3.1.90.92.160	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	62.000
I 3.1.90.92.175	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	51.000
I 3.1.90.92.179	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	15.000
I 3.1.90.92.180	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	1.000
I 3.1.90.93.150	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	24.000
I 3.1.90.93.179	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	1.000
I 3.1.90.93.180	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	26.000
I 3.1.90.94.150	I	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	2.548.000
I 3.1.90.94.154	I	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	5.000
I 3.1.90.94.160	I	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	2.000
I 3.1.90.94.175	I	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	2.000
I 3.1.90.94.179	I	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	1.000
I 3.1.90.96.150	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	4.593.000
I 3.1.90.96.160	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	2.000
I 3.1.90.96.175	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	46.000
I 3.1.90.96.179	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	1.000
I 3.1.90.96.180	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	228.000
I 3.1.91.00.150	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	234.103.000
I 3.1.91.00.154	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	46.316.000
I 3.1.91.00.156	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	2.000
I 3.1.91.00.175	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	23.000
I 3.1.91.00.179	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	901.000
I 3.1.91.00.180	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	866.000
I 3.1.91.13.150	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	232.173.000
I 3.1.91.13.154	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	46.305.000
I 3.1.91.13.156	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	2.000
I 3.1.91.13.175	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	22.000
I 3.1.91.13.179	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	900.000
I 3.1.91.13.180	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	864.000
I 3.1.91.39.150	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	5.000
I 3.1.91.92.150	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	1.922.000
I 3.1.91.92.154	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	11.000
I 3.1.91.92.175	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	1.000
I 3.1.91.92.179	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	1.000
I 3.1.91.92.180	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	2.000
I 3.1.91.93.150	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	3.000
I 3.2.00.00.150	I	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	93.554.000
I 3.2.00.00.160	I	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	413.000
I 3.2.00.00.170	I	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	1.000
I 3.2.00.00.175	I	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	510.000
I 3.2.00.00.179	I	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	242.000
I 3.2.00.00.189	I	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	2.000
I 3.2.90.00.150	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	65.708.000
I 3.2.90.00.160	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	413.000
I 3.2.90.00.170	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	1.000
I 3.2.90.00.175	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	510.000
I 3.2.90.00.179	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	242.000
I 3.2.90.00.189	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	2.000
I 3.2.90.21.150	I	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	65.553.000
I 3.2.90.21.160	I	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	265.000
I 3.2.90.21.175	I	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	8.000
I 3.2.90.21.179	I	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	151.000





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I 3.2.90.21.189	I	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	1.000	I	I	I
I 3.2.90.22.150	I	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	146.000	I	I	I
I 3.2.90.22.160	I	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	148.000	I	I	I
I 3.2.90.22.175	I	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	2.000	I	I	I
I 3.2.90.22.179	I	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	91.000	I	I	I
I 3.2.90.23.150	I	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA	I	1.000	I	I	I
I 3.2.90.24.150	I	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA MOBILIARIA	I	1.000	I	I	I
I 3.2.90.91.150	I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	3.000	I	I	I
I 3.2.90.92.150	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	4.000	I	I	I
I 3.2.90.92.170	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I	I	I
I 3.2.90.92.175	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	500.000	I	I	I
I 3.2.90.92.189	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I	I	I
I 3.2.91.00.150	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I	I	27.846.000	I
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	I	I
I 3.2.91.21.150	I	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	27.843.000	I	I	I
I 3.2.91.22.150	I	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	3.000	I	I	I
I 3.3.00.00.150	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	I	1.140.613.000
I 3.3.00.00.154	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	I	69.633.000
I 3.3.00.00.155	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	I	39.449.000
I 3.3.00.00.156	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	I	375.000
I 3.3.00.00.157	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	I	271.000
I 3.3.00.00.160	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	I	859.336.000
I 3.3.00.00.162	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	I	25.773.000
I 3.3.00.00.163	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	I	72.007.000
I 3.3.00.00.166	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	I	10.108.000
I 3.3.00.00.170	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	I	2.075.000
I 3.3.00.00.175	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	I	214.203.000
I 3.3.00.00.179	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	I	154.891.000
I 3.3.00.00.180	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	I	59.877.000
I 3.3.00.00.189	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	I	8.021.000
I 3.3.30.00.150	I	NATUREZA INEXISTENTE	I	I	I	17.000	I
I 3.3.30.00.170	I	NATUREZA INEXISTENTE	I	I	I	1.000	I
I 3.3.30.00.175	I	NATUREZA INEXISTENTE	I	I	I	48.000	I
I 3.3.30.41.150	I	CONTRIBUICOES	I	17.000	I	I	I
I 3.3.30.41.170	I	CONTRIBUICOES	I	1.000	I	I	I
I 3.3.30.41.175	I	CONTRIBUICOES	I	48.000	I	I	I
I 3.3.50.00.150	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	I	35.091.000	I
I	I	VOS	I	I	I	I	I
I 3.3.50.00.155	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	I	13.408.000	I
I	I	VOS	I	I	I	I	I
I 3.3.50.00.156	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	I	15.000	I
I	I	VOS	I	I	I	I	I
I 3.3.50.00.157	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	I	1.000	I
I	I	VOS	I	I	I	I	I
I 3.3.50.00.160	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	I	4.000	I
I	I	VOS	I	I	I	I	I
I 3.3.50.00.163	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	I	1.000	I
I	I	VOS	I	I	I	I	I
I 3.3.50.00.166	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	I	4.503.000	I
I	I	VOS	I	I	I	I	I
I 3.3.50.00.170	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	I	12.000	I
I	I	VOS	I	I	I	I	I
I 3.3.50.00.175	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	I	1.717.000	I
I	I	VOS	I	I	I	I	I
I 3.3.50.00.180	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	I	259.000	I
I	I	VOS	I	I	I	I	I
I 3.3.50.00.189	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	I	4.000	I
I	I	VOS	I	I	I	I	I
I 3.3.50.18.150	I	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	I	7.000	I	I	I
I 3.3.50.31.150	I	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS	I	34.000	I	I	I
I	I	E OUTRAS	I	I	I	I	I
I 3.3.50.31.170	I	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS	I	10.000	I	I	I
I	I	E OUTRAS	I	I	I	I	I
I 3.3.50.31.175	I	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS	I	48.000	I	I	I
I	I	E OUTRAS	I	I	I	I	I
I 3.3.50.31.189	I	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS	I	1.000	I	I	I
I	I	E OUTRAS	I	I	I	I	I
I 3.3.50.41.150	I	CONTRIBUICOES	I	28.025.000	I	I	I
I 3.3.50.41.155	I	CONTRIBUICOES	I	13.408.000	I	I	I
I 3.3.50.41.156	I	CONTRIBUICOES	I	11.000	I	I	I
I 3.3.50.41.157	I	CONTRIBUICOES	I	1.000	I	I	I
I 3.3.50.41.166	I	CONTRIBUICOES	I	50.000	I	I	I
I 3.3.50.41.170	I	CONTRIBUICOES	I	2.000	I	I	I
I 3.3.50.41.175	I	CONTRIBUICOES	I	109.000	I	I	I
I 3.3.50.41.180	I	CONTRIBUICOES	I	259.000	I	I	I
I 3.3.50.41.189	I	CONTRIBUICOES	I	1.000	I	I	I
I 3.3.50.42.150	I	AUXILIOS	I	1.000	I	I	I
I 3.3.50.42.166	I	AUXILIOS	I	40.000	I	I	I
I 3.3.50.43.150	I	SUBVENCOES SOCIAIS	I	6.986.000	I	I	I
I 3.3.50.43.156	I	SUBVENCOES SOCIAIS	I	4.000	I	I	I
I 3.3.50.43.160	I	SUBVENCOES SOCIAIS	I	1.000	I	I	I
I 3.3.50.43.166	I	SUBVENCOES SOCIAIS	I	4.411.000	I	I	I
I 3.3.50.43.175	I	SUBVENCOES SOCIAIS	I	1.551.000	I	I	I
I 3.3.50.43.189	I	SUBVENCOES SOCIAIS	I	1.000	I	I	I
I 3.3.50.85.150	I	CONTRATO DE GESTAO	I	35.000	I	I	I
I 3.3.50.85.160	I	CONTRATO DE GESTAO	I	3.000	I	I	I
I 3.3.50.85.163	I	CONTRATO DE GESTAO	I	1.000	I	I	I
I 3.3.50.85.166	I	CONTRATO DE GESTAO	I	2.000	I	I	I
I 3.3.50.85.175	I	CONTRATO DE GESTAO	I	9.000	I	I	I
I 3.3.50.85.189	I	CONTRATO DE GESTAO	I	1.000	I	I	I
I 3.3.50.92.150	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	3.000	I	I	I
I 3.3.67.00.150	I	EXECUCAO DE CONTRATO DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP	I	I	I	312.000	I
I 3.3.67.45.150	I	SUBVENCOES ECONOMICAS	I	310.000	I	I	I
I 3.3.67.83.150	I	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVEN. ECONOMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	I	2.000	I	I	I
I 3.3.90.00.150	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	1.072.504.000	I
I 3.3.90.00.154	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	56.719.000	I
I 3.3.90.00.155	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	26.041.000	I
I 3.3.90.00.156	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	360.000	I
I 3.3.90.00.157	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	270.000	I
I 3.3.90.00.160	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	859.332.000	I
I 3.3.90.00.162	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	25.773.000	I
I 3.3.90.00.163	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	72.006.000	I
I 3.3.90.00.166	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	5.605.000	I
I 3.3.90.00.170	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	2.062.000	I
I 3.3.90.00.175	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	211.745.000	I
I 3.3.90.00.179	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	154.590.000	I
I 3.3.90.00.180	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	36.427.000	I
I 3.3.90.00.189	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	8.017.000	I
I 3.3.90.04.150	I	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	I	138.000	I	I	I
I 3.3.90.04.162	I	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	I	1.000	I	I	I
I 3.3.90.04.175	I	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	I	38.000	I	I	I
I 3.3.90.08.150	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	2.405.000	I	I	I
I 3.3.90.08.154	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	400.000	I	I	I
I 3.3.90.08.160	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	2.000	I	I	I
I 3.3.90.08.166	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	6.000	I	I	I
I 3.3.90.08.175	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	12.000	I	I	I
I 3.3.90.08.179	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	3.000	I	I	I
I 3.3.90.08.180	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	9.000	I	I	I
I 3.3.90.13.150	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	67.000	I	I	I
I 3.3.90.13.154	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	2.000.000	I	I	I
I 3.3.90.13.175	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	50.000	I	I	I
I 3.3.90.13.179	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	3.002.000	I	I	I
I 3.3.90.14.150	I	DIARIAS CIVIL	I	644.000	I	I	I
I 3.3.90.14.160	I	DIARIAS CIVIL	I	3.000	I	I	I


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I 3.3.90.14.162 I	DIARIAS CIVIL	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.14.166 I	DIARIAS CIVIL	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.14.170 I	DIARIAS CIVIL	I	18.000 I	I	I
I 3.3.90.14.175 I	DIARIAS CIVIL	I	414.000 I	I	I
I 3.3.90.14.179 I	DIARIAS CIVIL	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.14.180 I	DIARIAS CIVIL	I	10.000 I	I	I
I 3.3.90.14.189 I	DIARIAS CIVIL	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.18.150 I	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	I	8.000 I	I	I
I 3.3.90.18.155 I	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.18.175 I	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	I	84.000 I	I	I
I 3.3.90.19.150 I	AUXILIO FARDAMENTO	I	2.600.000 I	I	I
I 3.3.90.20.150 I	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	I	2.000 I	I	I
I 3.3.90.20.175 I	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.30.150 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	64.998.000 I	I	I
I 3.3.90.30.154 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	4.000 I	I	I
I 3.3.90.30.155 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	15.817.000 I	I	I
I 3.3.90.30.156 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	110.000 I	I	I
I 3.3.90.30.157 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	20.000 I	I	I
I 3.3.90.30.160 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	93.425.000 I	I	I
I 3.3.90.30.162 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	2.040.000 I	I	I
I 3.3.90.30.163 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	1.000 I	I	I
I 3.3.90.30.166 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	2.963.000 I	I	I
I 3.3.90.30.170 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	675.000 I	I	I
I 3.3.90.30.175 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	29.279.000 I	I	I
I 3.3.90.30.179 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	301.000 I	I	I
I 3.3.90.30.180 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	4.822.000 I	I	I
I 3.3.90.30.189 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	1.355.000 I	I	I
I 3.3.90.31.150 I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	218.000 I	I	I
I 3.3.90.31.155 I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.31.166 I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	2.000 I	I	I
I 3.3.90.31.170 I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	2.000 I	I	I
I 3.3.90.31.175 I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	125.000 I	I	I
I 3.3.90.31.189 I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	1.000 I	I	I
I 3.3.90.32.150 I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	71.000 I	I	I
I 3.3.90.32.155 I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	4.000 I	I	I
I 3.3.90.32.156 I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.32.160 I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	12.000 I	I	I
I 3.3.90.32.166 I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	11.000 I	I	I
I 3.3.90.32.170 I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	83.000 I	I	I
I 3.3.90.32.175 I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	223.000 I	I	I
I 3.3.90.32.180 I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	10.000 I	I	I
I 3.3.90.32.189 I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.33.150 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	1.134.000 I	I	I
I 3.3.90.33.155 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.33.156 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	4.000 I	I	I
I 3.3.90.33.160 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	242.000 I	I	I
I 3.3.90.33.166 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	8.000 I	I	I
I 3.3.90.33.170 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	14.000 I	I	I
I 3.3.90.33.175 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	676.000 I	I	I
I 3.3.90.33.179 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.33.180 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	300.000 I	I	I
I 3.3.90.33.189 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	183.000 I	I	I
I 3.3.90.34.150 I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	1.482.000 I	I	I
I 3.3.90.34.156 I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	6.000 I	I	I
I 3.3.90.34.160 I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	79.980.000 I	I	I
I 3.3.90.34.166 I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	605.000 I	I	I
I 3.3.90.34.170 I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	188.000 I	I	I
I 3.3.90.34.175 I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	100.000 I	I	I
I 3.3.90.35.150 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	1.022.000 I	I	I
I 3.3.90.35.160 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	2.000 I	I	I
I 3.3.90.35.166 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.35.170 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	111.000 I	I	I
I 3.3.90.35.175 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	4.814.000 I	I	I
I 3.3.90.35.179 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	100.000 I	I	I
I 3.3.90.35.180 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	11.646.000 I	I	I
I 3.3.90.35.189 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	186.000 I	I	I
I 3.3.90.36.150 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	11.495.000 I	I	I
I 3.3.90.36.155 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	9.000 I	I	I
I 3.3.90.36.156 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	9.000 I	I	I
I 3.3.90.36.157 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.36.160 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	3.607.000 I	I	I
I 3.3.90.36.162 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	4.000 I	I	I
I 3.3.90.36.163 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	1.000 I	I	I
I 3.3.90.36.166 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	767.000 I	I	I
I 3.3.90.36.170 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	20.000 I	I	I
I 3.3.90.36.175 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	1.391.000 I	I	I
I 3.3.90.36.179 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	7.180.000 I	I	I
I 3.3.90.36.180 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	647.000 I	I	I
I 3.3.90.36.189 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	8.000 I	I	I
I 3.3.90.37.150 I	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	I	103.000 I	I	I
I 3.3.90.37.175 I	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	I	1.191.000 I	I	I
I 3.3.90.39.150 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	613.889.000 I	I	I
I 3.3.90.39.154 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.39.155 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	10.175.000 I	I	I
I 3.3.90.39.156 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	207.000 I	I	I
I 3.3.90.39.157 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	18.000 I	I	I
I 3.3.90.39.160 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	559.606.000 I	I	I
I 3.3.90.39.162 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	23.713.000 I	I	I
I 3.3.90.39.163 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	48.001.000 I	I	I
I 3.3.90.39.166 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	767.000 I	I	I
I 3.3.90.39.170 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	911.000 I	I	I
I 3.3.90.39.175 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	140.451.000 I	I	I
I 3.3.90.39.179 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	46.373.000 I	I	I
I 3.3.90.39.180 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	4.161.000 I	I	I
I 3.3.90.39.189 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	4.184.000 I	I	I
I 3.3.90.40.150 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC I )-PESSOA JURIDICA	I	34.996.000 I	I	I
I 3.3.90.40.155 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC I )-PESSOA JURIDICA	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.40.156 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC I )-PESSOA JURIDICA	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.40.157 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC I )-PESSOA JURIDICA	I	205.000 I	I	I
I 3.3.90.40.160 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC I )-PESSOA JURIDICA	I	44.206.000 I	I	I
I 3.3.90.40.162 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC I )-PESSOA JURIDICA	I	4.000 I	I	I
I 3.3.90.40.163 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC I )-PESSOA JURIDICA	I	1.000 I	I	I
I 3.3.90.40.166 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC I )-PESSOA JURIDICA	I	65.000 I	I	I
I 3.3.90.40.170 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC I )-PESSOA JURIDICA	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.40.175 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC I )-PESSOA JURIDICA	I	7.822.000 I	I	I
I 3.3.90.40.179 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC I )-PESSOA JURIDICA	I	1.100.000 I	I	I
I 3.3.90.40.180 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC I )-PESSOA JURIDICA	I	7.572.000 I	I	I
I 3.3.90.40.189 I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC I )-PESSOA JURIDICA	I	664.000 I	I	I
I 3.3.90.41.150 I	CONTRIBUICOES	I	4.000 I	I	I
I 3.3.90.41.166 I	CONTRIBUICOES	I	20.000 I	I	I
I 3.3.90.41.175 I	CONTRIBUICOES	I	3.000 I	I	I


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I 3.3.90.41.179 I	CONTRIBUICOES	I	1.000 I	I	I
I 3.3.90.45.150 I	SUBVENCÕES ECONOMICAS	I	90.005.000 I	I	I
I 3.3.90.46.150 I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	37.326.000 I	I	I
I 3.3.90.46.154 I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.46.160 I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	241.000 I	I	I
I 3.3.90.46.166 I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	7.000 I	I	I
I 3.3.90.46.175 I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	551.000 I	I	I
I 3.3.90.46.179 I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	250.000 I	I	I
I 3.3.90.46.180 I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	156.000 I	I	I
I 3.3.90.47.150 I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	63.565.000 I	I	I
I 3.3.90.47.154 I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	1.000 I	I	I
I 3.3.90.47.160 I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	14.000 I	I	I
I 3.3.90.47.166 I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	138.000 I	I	I
I 3.3.90.47.175 I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	5.995.000 I	I	I
I 3.3.90.47.179 I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	1.603.000 I	I	I
I 3.3.90.47.180 I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	6.174.000 I	I	I
I 3.3.90.47.189 I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	433.000 I	I	I
I 3.3.90.48.150 I	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	I	2.175.000 I	I	I
I 3.3.90.48.166 I	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	I	40.000 I	I	I
I 3.3.90.48.175 I	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	I	28.000 I	I	I
I 3.3.90.49.150 I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	74.719.000 I	I	I
I 3.3.90.49.154 I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	54.304.000 I	I	I
I 3.3.90.49.160 I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	1.920.000 I	I	I
I 3.3.90.49.166 I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	7.000 I	I	I
I 3.3.90.49.175 I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	251.000 I	I	I
I 3.3.90.49.179 I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	120.000 I	I	I
I 3.3.90.49.180 I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	68.000 I	I	I
I 3.3.90.59.150 I	PENSÕES ESPECIAIS	I	12.000 I	I	I
I 3.3.90.91.150 I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	18.295.000 I	I	I
I 3.3.90.91.157 I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	2.000 I	I	I
I 3.3.90.91.160 I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.91.166 I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	4.000 I	I	I
I 3.3.90.91.170 I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	2.000 I	I	I
I 3.3.90.91.175 I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	517.000 I	I	I
I 3.3.90.91.179 I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	101.000 I	I	I
I 3.3.90.91.189 I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	421.000 I	I	I
I 3.3.90.92.150 I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	48.327.000 I	I	I
I 3.3.90.92.155 I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	11.000 I	I	I
I 3.3.90.92.156 I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	8.000 I	I	I
I 3.3.90.92.157 I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	10.000 I	I	I
I 3.3.90.92.160 I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	51.694.000 I	I	I
I 3.3.90.92.162 I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	3.000 I	I	I
I 3.3.90.92.163 I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	24.001.000 I	I	I
I 3.3.90.92.166 I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	181.000 I	I	I
I 3.3.90.92.170 I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	19.000 I	I	I
I 3.3.90.92.175 I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	17.052.000 I	I	I
I 3.3.90.92.179 I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	80.300.000 I	I	I
I 3.3.90.92.180 I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	752.000 I	I	I
I 3.3.90.92.189 I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	207.000 I	I	I
I 3.3.90.93.150 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	2.804.000 I	I	I
I 3.3.90.93.155 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	7.000 I	I	I
I 3.3.90.93.156 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	8.000 I	I	I
I 3.3.90.93.157 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	10.000 I	I	I
I 3.3.90.93.160 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	24.375.000 I	I	I
I 3.3.90.93.162 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	5.000 I	I	I
I 3.3.90.93.163 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000 I	I	I
I 3.3.90.93.166 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	8.000 I	I	I
I 3.3.90.93.170 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	14.000 I	I	I
I 3.3.90.93.175 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	675.000 I	I	I
I 3.3.90.93.179 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	14.150.000 I	I	I
I 3.3.90.93.180 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	100.000 I	I	I
I 3.3.90.93.189 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	367.000 I	I	I
I 3.3.91.00.150 I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	I
I 3.3.91.00.154 I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	I
I 3.3.91.00.175 I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	I
I 3.3.91.00.179 I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	I
I 3.3.91.00.180 I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	I
I 3.3.91.13.150 I	ENCARGOS PATRONAIS	I	32.286.000 I	I	I
I 3.3.91.13.154 I	ENCARGOS PATRONAIS	I	12.905.000 I	I	I
I 3.3.91.13.175 I	ENCARGOS PATRONAIS	I	12.000 I	I	I
I 3.3.91.13.179 I	ENCARGOS PATRONAIS	I	300.000 I	I	I
I 3.3.91.13.180 I	ENCARGOS PATRONAIS	I	384.000 I	I	I
I 3.3.91.39.150 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	33.000 I	I	I
I 3.3.91.39.175 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	304.000 I	I	I
I 3.3.91.39.180 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	22.801.000 I	I	I
I 3.3.91.92.150 I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	339.000 I	I	I
I 3.3.91.92.154 I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	9.000 I	I	I
I 3.3.91.92.175 I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	188.000 I	I	I
I 3.3.91.92.179 I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	1.000 I	I	I
I 3.3.91.92.180 I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	6.000 I	I	I
I 3.3.91.93.150 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	31.000 I	I	I
I 3.3.91.93.175 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	189.000 I	I	I
I 4.0.00.00.150 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I
I 4.0.00.00.154 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I
I 4.0.00.00.155 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I
I 4.0.00.00.156 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I
I 4.0.00.00.157 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I
I 4.0.00.00.160 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I
I 4.0.00.00.162 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I
I 4.0.00.00.163 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I
I 4.0.00.00.166 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I
I 4.0.00.00.170 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I
I 4.0.00.00.174 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I
I 4.0.00.00.175 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I
I 4.0.00.00.179 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I
I 4.0.00.00.180 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I
I 4.0.00.00.189 I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I
I 4.4.00.00.150 I	INVESTIMENTOS	I	I	I	I
I 4.4.00.00.154 I	INVESTIMENTOS	I	I	I	I
I 4.4.00.00.155 I	INVESTIMENTOS	I	I	I	I
I 4.4.00.00.156 I	INVESTIMENTOS	I	I	I	I
I 4.4.00.00.157 I	INVESTIMENTOS	I	I	I	I
I 4.4.00.00.160 I	INVESTIMENTOS	I	I	I	I
I 4.4.00.00.162 I	INVESTIMENTOS	I	I	I	I
I 4.4.00.00.163 I	INVESTIMENTOS	I	I	I	I
I 4.4.00.00.166 I	INVESTIMENTOS	I	I	I	I
I 4.4.00.00.170 I	INVESTIMENTOS	I	I	I	I
I 4.4.00.00.174 I	INVESTIMENTOS	I	I	I	I
I 4.4.00.00.175 I	INVESTIMENTOS	I	I	I	I
I 4.4.00.00.179 I	INVESTIMENTOS	I	I	I	I
I 4.4.00.00.180 I	INVESTIMENTOS	I	I	I	I
I 4.4.00.00.189 I	INVESTIMENTOS	I	I	I	I
I 4.4.50.00.150 I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	I	I	I
I 4.4.50.00.155 I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	I	I	I
I 4.4.50.00.156 I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	I	I	I
I 4.4.50.00.157 I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	I	I	I
I 4.4.50.00.170 I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	I	I	I
I 4.4.50.00.175 I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	I	I	I
I 4.4.50.39.150 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	I	I
I 4.4.50.39.175 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	I	I


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I 4.4.50.41.150 I	CONTRIBUICOES	I	37.000 I	I	I
I 4.4.50.41.170 I	CONTRIBUICOES	I	1.000 I	I	I
I 4.4.50.41.175 I	CONTRIBUICOES	I	2.216.000 I	I	I
I 4.4.50.42.150 I	AUXILIOS	I	16.000 I	I	I
I 4.4.50.42.155 I	AUXILIOS	I	1.608.000 I	I	I
I 4.4.50.42.156 I	AUXILIOS	I	9.000 I	I	I
I 4.4.50.42.157 I	AUXILIOS	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.00.150 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	212.510.000 I	I
I 4.4.90.00.154 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	10.000 I	I
I 4.4.90.00.155 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	494.000 I	I
I 4.4.90.00.156 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	729.000 I	I
I 4.4.90.00.157 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	218.000 I	I
I 4.4.90.00.160 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	14.641.000 I	I
I 4.4.90.00.162 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	15.000 I	I
I 4.4.90.00.163 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	5.045.000 I	I
I 4.4.90.00.166 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	1.841.000 I	I
I 4.4.90.00.170 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	69.123.000 I	I
I 4.4.90.00.174 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	2.000 I	I
I 4.4.90.00.175 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	143.597.000 I	I
I 4.4.90.00.179 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	104.000 I	I
I 4.4.90.00.180 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	7.998.000 I	I
I 4.4.90.00.189 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	1.117.000 I	I
I 4.4.90.14.150 I	DIARIA CIVIL	I	83.000 I	I	I
I 4.4.90.14.170 I	DIARIA CIVIL	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.14.175 I	DIARIA CIVIL	I	2.793.000 I	I	I
I 4.4.90.30.150 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	125.000 I	I	I
I 4.4.90.30.155 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	4.000 I	I	I
I 4.4.90.30.156 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	4.000 I	I	I
I 4.4.90.30.157 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	8.000 I	I	I
I 4.4.90.30.160 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	422.000 I	I	I
I 4.4.90.30.170 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	3.000 I	I	I
I 4.4.90.30.175 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	5.781.000 I	I	I
I 4.4.90.30.189 I	MATERIAL DE CONSUMO	I	15.000 I	I	I
I 4.4.90.33.150 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	47.000 I	I	I
I 4.4.90.33.170 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.33.175 I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	3.332.000 I	I	I
I 4.4.90.35.150 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	261.000 I	I	I
I 4.4.90.35.170 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.35.175 I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	5.532.000 I	I	I
I 4.4.90.36.150 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	81.000 I	I	I
I 4.4.90.36.175 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	3.448.000 I	I	I
I 4.4.90.37.150 I	LOCACAO DE MAO DE OBRA	I	414.000 I	I	I
I 4.4.90.37.170 I	LOCACAO DE MAO DE OBRA	I	79.000 I	I	I
I 4.4.90.39.150 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	203.000 I	I	I
I 4.4.90.39.155 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	4.000 I	I	I
I 4.4.90.39.156 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	4.000 I	I	I
I 4.4.90.39.157 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	11.000 I	I	I
I 4.4.90.39.160 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	964.000 I	I	I
I 4.4.90.39.170 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	2.370.000 I	I	I
I 4.4.90.39.175 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	11.182.000 I	I	I
I 4.4.90.39.189 I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.40.150 I	Serviços de Tecnologia da Informaçôo e Comunicaçôo(TIC)	I	353.000 I	I	I
I 4.4.90.40.155 I	7Pessoa Juridica Serviços de Tecnologia da Informaçôo e Comunicaçôo(TIC)	I	2.000 I	I	I
I 4.4.90.40.156 I	7Pessoa Juridica Serviços de Tecnologia da Informaçôo e Comunicaçôo(TIC)	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.40.160 I	7Pessoa Juridica Serviços de Tecnologia da Informaçôo e Comunicaçôo(TIC)	I	18.000 I	I	I
I 4.4.90.40.170 I	7Pessoa Juridica Serviços de Tecnologia da Informaçôo e Comunicaçôo(TIC)	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.40.175 I	7Pessoa Juridica Serviços de Tecnologia da Informaçôo e Comunicaçôo(TIC)	I	13.819.000 I	I	I
I 4.4.90.40.179 I	7Pessoa Juridica Serviços de Tecnologia da Informaçôo e Comunicaçôo(TIC)	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.40.180 I	7Pessoa Juridica Serviços de Tecnologia da Informaçôo e Comunicaçôo(TIC)	I	1.000.000 I	I	I
I 4.4.90.40.189 I	7Pessoa Juridica Serviços de Tecnologia da Informaçôo e Comunicaçôo(TIC)	I	3.000 I	I	I
I 4.4.90.45.150 I	SUBVENCÕES ECONOMICAS	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.51.150 I	OBRAS E INSTALACOES	I	151.626.000 I	I	I
I 4.4.90.51.154 I	OBRAS E INSTALACOES	I	5.000 I	I	I
I 4.4.90.51.155 I	OBRAS E INSTALACOES	I	5.000 I	I	I
I 4.4.90.51.156 I	OBRAS E INSTALACOES	I	236.000 I	I	I
I 4.4.90.51.157 I	OBRAS E INSTALACOES	I	163.000 I	I	I
I 4.4.90.51.160 I	OBRAS E INSTALACOES	I	9.740.000 I	I	I
I 4.4.90.51.162 I	OBRAS E INSTALACOES	I	4.000 I	I	I
I 4.4.90.51.163 I	OBRAS E INSTALACOES	I	71.000 I	I	I
I 4.4.90.51.166 I	OBRAS E INSTALACOES	I	6.000 I	I	I
I 4.4.90.51.170 I	OBRAS E INSTALACOES	I	60.980.000 I	I	I
I 4.4.90.51.174 I	OBRAS E INSTALACOES	I	2.000 I	I	I
I 4.4.90.51.175 I	OBRAS E INSTALACOES	I	51.873.000 I	I	I
I 4.4.90.51.179 I	OBRAS E INSTALACOES	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.51.189 I	OBRAS E INSTALACOES	I	598.000 I	I	I
I 4.4.90.52.150 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	30.883.000 I	I	I
I 4.4.90.52.154 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	5.000 I	I	I
I 4.4.90.52.155 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	465.000 I	I	I
I 4.4.90.52.156 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	471.000 I	I	I
I 4.4.90.52.157 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	18.000 I	I	I
I 4.4.90.52.160 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	2.669.000 I	I	I
I 4.4.90.52.162 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	4.000 I	I	I
I 4.4.90.52.163 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	4.724.000 I	I	I
I 4.4.90.52.166 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	954.000 I	I	I
I 4.4.90.52.170 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	3.019.000 I	I	I
I 4.4.90.52.175 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	25.919.000 I	I	I
I 4.4.90.52.179 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	101.000 I	I	I
I 4.4.90.52.180 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	6.998.000 I	I	I
I 4.4.90.52.189 I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	495.000 I	I	I
I 4.4.90.61.150 I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	231.000 I	I	I
I 4.4.90.61.155 I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	3.000 I	I	I
I 4.4.90.61.166 I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	751.000 I	I	I
I 4.4.90.61.170 I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	45.000 I	I	I
I 4.4.90.61.175 I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	1.970.000 I	I	I
I 4.4.90.61.179 I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.91.150 I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	161.000 I	I	I
I 4.4.90.91.170 I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	4.000 I	I	I
I 4.4.90.91.175 I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	202.000 I	I	I
I 4.4.90.92.150 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	26.473.000 I	I	I
I 4.4.90.92.155 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	7.000 I	I	I
I 4.4.90.92.156 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	8.000 I	I	I
I 4.4.90.92.157 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	11.000 I	I	I
I 4.4.90.92.160 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	808.000 I	I	I
I 4.4.90.92.162 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	4.000 I	I	I
I 4.4.90.92.163 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	181.000 I	I	I
I 4.4.90.92.166 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	129.000 I	I	I
I 4.4.90.92.170 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	2.510.000 I	I	I
I 4.4.90.92.175 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	4.186.000 I	I	I
I 4.4.90.92.189 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	2.000 I	I	I
I 4.4.90.93.150 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.568.000 I	I	I
I 4.4.90.93.155 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	4.000 I	I	I
I 4.4.90.93.156 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	5.000 I	I	I
I 4.4.90.93.157 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	7.000 I	I	I
I 4.4.90.93.160 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	20.000 I	I	I
I 4.4.90.93.162 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	3.000 I	I	I
I 4.4.90.93.163 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	69.000 I	I	I


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I 4.4.90.93.166 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000 I	I	I
I 4.4.90.93.170 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	109.000 I	I	I
I 4.4.90.93.175 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	13.560.000 I	I	I
I 4.4.90.93.189 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	3.000 I	I	I
I 4.5.00.00.150 I	INVERSOES FINANCEIRAS	I	I	I	182.000 I
I 4.5.00.00.162 I	INVERSOES FINANCEIRAS	I	I	I	4.000 I
I 4.5.00.00.170 I	INVERSOES FINANCEIRAS	I	I	I	61.000 I
I 4.5.00.00.175 I	INVERSOES FINANCEIRAS	I	I	I	628.000 I
I 4.5.00.00.189 I	INVERSOES FINANCEIRAS	I	I	I	24.000 I
I 4.5.67.00.150 I	EXECUCAO DE CONTRATO DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP	I	I	4.000 I	I
I 4.5.67.82.150 I	APORTE DE RECURSO PELO PARCEIRO PUBLICO EM FAVOR DO PAR	I	2.000 I	I	I
I I	CEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PPP.	I	I	I	I
I 4.5.67.83.150 I	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVEN.	I	2.000 I	I	I
I I	ECONOMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	I	I	I	I
I 4.5.90.00.150 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	178.000 I	I
I 4.5.90.00.162 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	4.000 I	I
I 4.5.90.00.170 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	61.000 I	I
I 4.5.90.00.175 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	628.000 I	I
I 4.5.90.00.189 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	24.000 I	I
I 4.5.90.52.150 I	MATERIAL PERMANENTE	I	26.000 I	I	I
I 4.5.90.52.170 I	MATERIAL PERMANENTE	I	59.000 I	I	I
I 4.5.90.52.175 I	MATERIAL PERMANENTE	I	601.000 I	I	I
I 4.5.90.61.150 I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	19.000 I	I	I
I 4.5.90.61.162 I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	4.000 I	I	I
I 4.5.90.61.170 I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	1.000 I	I	I
I 4.5.90.61.175 I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	17.000 I	I	I
I 4.5.90.91.150 I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	121.000 I	I	I
I 4.5.90.92.150 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	11.000 I	I	I
I 4.5.90.92.170 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000 I	I	I
I 4.5.90.92.175 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	10.000 I	I	I
I 4.5.90.92.189 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	24.000 I	I	I
I 4.5.90.93.150 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000 I	I	I
I 4.6.00.00.150 I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I	I	I	183.044.000 I
I 4.6.00.00.160 I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I	I	I	420.000 I
I 4.6.00.00.170 I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I	I	I	2.000 I
I 4.6.00.00.175 I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I	I	I	30.000 I
I 4.6.00.00.179 I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I	I	I	261.000 I
I 4.6.00.00.189 I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I	I	I	1.000 I
I 4.6.90.00.150 I	APLICACOES DIRETAS	I	143.921.000 I	I	I
I 4.6.90.00.160 I	APLICACOES DIRETAS	I	420.000 I	I	I
I 4.6.90.00.170 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	2.000 I	I
I 4.6.90.00.175 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	18.000 I	I
I 4.6.90.00.179 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	261.000 I	I
I 4.6.90.00.189 I	APLICACOES DIRETAS	I	I	1.000 I	I
I 4.6.90.71.150 I	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	I	143.911.000 I	I	I
I 4.6.90.71.160 I	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	I	420.000 I	I	I
I 4.6.90.71.175 I	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	I	18.000 I	I	I
I 4.6.90.71.179 I	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	I	261.000 I	I	I
I 4.6.90.71.189 I	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	I	1.000 I	I	I
I 4.6.90.72.150 I	PRINCIPAL DE DIVIDA MOBILIARIAS RESGATADO	I	1.000 I	I	I
I 4.6.90.73.150 I	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RES	I	1.000 I	I	I
I I	GATADA	I	I	I	I
I 4.6.90.75.150 I	CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA DE OPERACOES DE CREDITO	I	1.000 I	I	I
I I	POR ANTECIPACAO DA RECEITA	I	I	I	I
I 4.6.90.76.150 I	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA MOBILIARIA REFINANCIADO	I	1.000 I	I	I
I 4.6.90.77.150 I	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	I	1.000 I	I	I
I 4.6.90.92.150 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIOES	I	3.000 I	I	I
I 4.6.90.92.170 I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIOES	I	2.000 I	I	I
I 4.6.90.93.150 I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	2.000 I	I	I
I 4.6.91.00.150 I	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS,	I	I	39.123.000 I	I
I I	FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS	I	I	I	I
I 4.6.91.00.175 I	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS,	I	I	12.000 I	I
I I	FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS	I	I	I	I
I 4.6.91.71.150 I	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS INTRA-	I	39.123.000 I	I	I
I I	ORCAMENTARIOS	I	I	I	I
I 4.6.91.71.175 I	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS INTRA-	I	12.000 I	I	I
I I	ORCAMENTARIOS	I	I	I	I
I 9.0.00.00.150 I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I	I	I	109.423.000 I
I 9.9.00.00.150 I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I	I	I	109.423.000 I
I 9.9.99.00.150 I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I	I	109.423.000 I	I
I 9.9.99.99.150 I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I	109.423.000 I	I	I
0					
				TOTAL I	7.295.749.000 I



**Anexo XIII - Demonstrativo da natureza da despesa segundo as categorias econômicas por órgão, conforme Anexo 2 da Lei federal nº 4.320/64**


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

EM REAIS

I 0100 - CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA							
I 0101 - DIRETORIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA			
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	180.661.000	I	
I 3.1.00.00	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	140.378.000	I	
I 3.1.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I		I	
I 3.1.90.11	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	I	115.000.000	I	
I 3.1.90.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	16.000.000	I	
I 3.1.90.16	I OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	I	I	I	1.000	I	
I 3.1.90.91	I SENTENCAS JUDICIAIS	I	I	I	600.000	I	
I 3.1.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	6.000	I	
I 3.1.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	1.000	I	
I 3.1.90.94	I INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	I	2.000.000	I	
I 3.1.90.96	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	I	170.000	I	
I 3.1.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	6.600.000	I	
I 3.1.91.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	6.000.000	I	
I 3.1.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	I	600.000	I	
I 3.2.00.00	I JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	I		I	3.000
I 3.2.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	1.000	I	
I 3.2.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	1.000	I	
I 3.2.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	2.000	I	
I 3.2.91.21	I JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	I	1.000	I	
I 3.2.91.22	I OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I		I	40.280.000
I 3.3.50.00	I TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI VOS	I	I	I	2.000	I	
I 3.3.50.41	I CONTRIBUICOES	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.50.85	I CONTRATO DE GESTAO	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I		I	40.228.000
I 3.3.90.04	I CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.08	I OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	I	I	8.000	I	
I 3.3.90.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.14	I DIARIAS CIVIL	I	I	I	100.000	I	
I 3.3.90.18	I AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	I	I	2.500.000	I	
I 3.3.90.31	I PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.32	I MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.33	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	I	100.000	I	
I 3.3.90.34	I TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.35	I SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I	I	2.000	I	
I 3.3.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	I	3.431.000	I	
I 3.3.90.37	I LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	I	25.000.000	I	
I 3.3.90.40	I SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) -PESSOA JURIDICA	I	I	I	2.501.000	I	
I 3.3.90.46	I AUXILIO ALIMENTACAO	I	I	I	6.471.000	I	
I 3.3.90.47	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I	I	51.000	I	
I 3.3.90.49	I AUXILIO - TRANSPORTE	I	I	I	2.000	I	
I 3.3.90.91	I SENTENCAS JUDICIAIS	I	I	I	2.000	I	
I 3.3.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	2.000	I	
I 3.3.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	51.000	I	
I 3.3.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	50.000	I	
I 3.3.91.13	I ENCARGOS PATRONAIS	I	I	I	50.000	I	
I 4.0.00.00	I DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I		I	15.011.000
I 4.4.00.00	I INVESTIMENTOS	I	I	I		I	15.009.000
I 4.4.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I		I	15.009.000
I 4.4.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	I	I	1.000	I	
I 4.4.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	I	1.000	I	
I 4.4.90.37	I LOCACAO DE MAO DE OBRA	I	I	I	1.000	I	
I 4.4.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	I	1.000	I	
I 4.4.90.40	I Serviçoes de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao(TIC) -Pessoa Juridica	I	I	I	1.000	I	
I 4.4.90.51	I OBRAS E INSTALACOES	I	I	I	5.000.000	I	
I 4.4.90.52	I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	I	I	10.000.000	I	
I 4.4.90.61	I AQUISICAO DE IMOVEIS	I	I	I	1.000	I	
I 4.4.90.91	I SENTENCAS JUDICIAIS	I	I	I	1.000	I	
I 4.4.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	1.000	I	
I 4.4.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	1.000	I	
I 4.5.00.00	I INVERSOES FINANCEIRAS	I	I	I		I	1.000
I 4.5.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	1.000	I	
I 4.5.90.61	I AQUISICAO DE IMOVEIS	I	I	I	1.000	I	
I 4.6.00.00	I AMORTIZACAO DA DIVIDA	I	I	I		I	1.000
I 4.6.91.00	I APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS	I	I	I	1.000	I	
I 4.6.91.71	I AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS INTRA-ORCAMENTARIOS	I	I	I	1.000	I	
0					TOTAL	I	195.672.000

EM REAIS

I 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
I 1101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA			
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	31.320.000	I	
I 3.1.00.00	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	27.210.000	I	
I 3.1.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I		I	
I 3.1.90.11	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	I	22.917.000	I	
I 3.1.90.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	2.768.000	I	
I 3.1.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	130.000	I	
I 3.1.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	1.000	I	
I 3.1.90.94	I INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	I	1.000	I	
I 3.1.90.96	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	I	396.000	I	
I 3.1.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	997.000	I	
I 3.1.91.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	957.000	I	
I 3.1.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	I	40.000	I	
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I		I	4.110.000
I 3.3.50.00	I TRANSFERENCIAS A INSTIITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI VOS	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.50.41	I CONTRIBUICOES	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I		I	3.859.000
I 3.3.90.08	I OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	I	I	14.000	I	
I 3.3.90.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.14	I DIARIAS CIVIL	I	I	I	25.000	I	
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	I	I	362.000	I	
I 3.3.90.33	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	I	110.000	I	
I 3.3.90.35	I SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	I	121.000	I	





**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	2.445.000	I		I		
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	14.000	I		I		
I	I	) -PESSOA JURIDICA	I		I		I		
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	420.000	I		I		
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	6.000	I		I		
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	240.000	I		I		
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	70.000	I		I		
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	30.000	I		I		
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	250.000	I		
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I		
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	230.000	I		I		
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	20.000	I		I		
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I		I	507.000	
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I		I	507.000	
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	507.000	I		
I 4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informaçõ e Comunicaçõ(TIC)	I	14.000	I		I		
I	I	7Pessoa Juridica	I		I		I		
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	1.000	I		I		
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	492.000	I		I		
								TOTAL	I 31.827.000

EM REAIS

I 1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
I						I	
I 1201 - GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICIPIO						I	
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG.	ECONOMICA	I	
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	33.877.000	I	
I 3.1.00.00	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	24.378.000	I	
I 3.1.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	21.029.000	I		I	
I 3.1.90.11	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	20.728.000	I		I	
I 3.1.90.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	213.000	I		I	
I 3.1.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I		I	
I 3.1.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I		I	
I 3.1.90.94	I INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	1.000	I		I	
I 3.1.90.96	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	85.000	I		I	
I 3.1.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		3.349.000		I	
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I				I	
I 3.1.91.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	3.348.000	I		I	
I 3.1.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	1.000	I		I	
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I	9.499.000	I	
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I		9.293.000		I	
I 3.3.90.08	I OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	4.000	I		I	
I 3.3.90.14	I DIARIAS CIVIL	I	9.000	I		I	
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	81.000	I		I	
I 3.3.90.33	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	26.000	I		I	
I 3.3.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	738.000	I		I	
I 3.3.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	528.000	I		I	
I 3.3.90.40	I SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	1.501.000	I		I	
I	I ) -PESSOA JURIDICA	I		I		I	
I 3.3.90.46	I AUXILIO ALIMENTACAO	I	48.000	I		I	
I 3.3.90.49	I AUXILIO - TRANSPORTE	I	72.000	I		I	
I 3.3.90.91	I SENTENCAS JUDICIAIS	I	6.282.000	I		I	
I 3.3.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	3.000	I		I	
I 3.3.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I		I	
I 3.3.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		206.000		I	
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I				I	
I 3.3.91.13	I ENCARGOS PATRONAIS	I	204.000	I		I	
I 3.3.91.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	1.000	I		I	
I 3.3.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I		I	
I 4.0.00.00	I DESPESAS DE CAPITAL	I		I	200.000	I	
I 4.4.00.00	I INVESTIMENTOS	I		I	200.000	I	
I 4.4.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I		200.000		I	
I 4.4.90.40	I Serviços de Tecnologia da Informaçõ e Comunicaçõ(TIC)	I	1.000	I		I	
I	I 7Pessoa Juridica	I		I		I	
I 4.4.90.52	I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	199.000	I		I	
						TOTAL	I 34.077.000

EM REAIS

I 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
I						I
I 1401 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICACAO						I
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG.	ECONOMICA	I
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	37.089.000	I
I 3.1.00.00	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	6.774.000	I
I 3.1.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	6.582.000	I		I
I 3.1.90.11	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	5.888.000	I		I
I 3.1.90.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	691.000	I		I
I 3.1.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I		I
I 3.1.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I		I
I 3.1.90.96	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	1.000	I		I
I 3.1.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		192.000		I
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I				I
I 3.1.91.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	191.000	I		I
I 3.1.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	1.000	I		I
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I	30.315.000	I
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I		30.264.000		I
I 3.3.90.08	I OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	1.000	I		I
I 3.3.90.14	I DIARIAS CIVIL	I	10.000	I		I
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	27.000	I		I
I 3.3.90.33	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	1.000	I		I
I 3.3.90.35	I SERVICOS DE CONSULTORIA	I	1.000	I		I
I 3.3.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	51.000	I		I
I 3.3.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	30.116.000	I		I
I 3.3.90.40	I SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	1.000	I		I
I	I ) -PESSOA JURIDICA	I		I		I
I 3.3.90.46	I AUXILIO ALIMENTACAO	I	30.000	I		I
I 3.3.90.47	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	1.000	I		I
I 3.3.90.49	I AUXILIO - TRANSPORTE	I	20.000	I		I
I 3.3.90.91	I SENTENCAS JUDICIAIS	I	1.000	I		I
I 3.3.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	2.000	I		I
I 3.3.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	2.000	I		I
I 3.3.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		51.000		I
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I				I
I 3.3.91.13	I ENCARGOS PATRONAIS	I	50.000	I		I
I 3.3.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I		I
I 4.0.00.00	I DESPESAS DE CAPITAL	I		I	151.000	I





**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I	I	I	151.000	I
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I		I
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	I	I	1.000	I
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	I	I	150.000	I
						TOTAL	I 37.240.000 I

EM REAIS

I 1600 - 1750		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
I 1601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS							
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA	I		
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	64.373.000 I		
I 3.1.00.00	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	55.977.000 I		
I 3.1.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I			
I 3.1.90.11	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	I	47.938.000 I		
I 3.1.90.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	892.000 I		
I 3.1.90.16	I OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	I	I	I	1.000 I		
I 3.1.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	1.000 I		
I 3.1.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	1.000 I		
I 3.1.90.94	I INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	I	1.000 I		
I 3.1.90.96	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	I	1.260.000 I		
I 3.1.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I	I	5.883.000 I		
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I			
I 3.1.91.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	5.880.000 I		
I 3.1.91.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	I	1.000 I		
I 3.1.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	I	1.000 I		
I 3.1.91.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	1.000 I		
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	8.396.000 I		
I 3.3.50.00	I TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	I	431.000 I		
I	I VOS	I	I	I			
I 3.3.50.41	I CONTRIBUICOES	I	I	I	430.000 I		
I 3.3.50.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	1.000 I		
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	7.362.000 I		
I 3.3.90.08	I OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	I	I	45.000 I		
I 3.3.90.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	3.000 I		
I 3.3.90.14	I DIARIAS CIVIL	I	I	I	111.000 I		
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	I	I	248.000 I		
I 3.3.90.32	I MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	I	I	1.000 I		
I 3.3.90.33	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	I	182.000 I		
I 3.3.90.35	I SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I	I	75.000 I		
I 3.3.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	I	337.000 I		
I 3.3.90.37	I LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	I	I	I	14.000 I		
I 3.3.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	I	593.000 I		
I 3.3.90.40	I SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	I	I	4.264.000 I		
I	I )-PESSOA JURIDICA	I	I	I			
I 3.3.90.46	I AUXILIO ALIMENTACAO	I	I	I	240.000 I		
I 3.3.90.47	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I	I	14.000 I		
I 3.3.90.49	I AUXILIO - TRANSPORTE	I	I	I	1.200.000 I		
I 3.3.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	23.000 I		
I 3.3.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	12.000 I		
I 3.3.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I	I	603.000 I		
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I			
I 3.3.91.13	I ENCARGOS PATRONAIS	I	I	I	600.000 I		
I 3.3.91.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	I	1.000 I		
I 3.3.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	1.000 I		
I 3.3.91.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	1.000 I		
I 4.0.00.00	I DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	75.172.000 I		
I 4.4.00.00	I INVESTIMENTOS	I	I	I	75.169.000 I		
I 4.4.50.00	I TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	I	I	2.240.000 I		
I 4.4.50.41	I CONTRIBUICOES	I	I	I	2.240.000 I		
I 4.4.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	72.929.000 I		
I 4.4.90.14	I DIARIA CIVIL	I	I	I	2.757.000 I		
I 4.4.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	I	I	5.399.000 I		
I 4.4.90.33	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	I	3.356.000 I		
I 4.4.90.35	I SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I	I	5.156.000 I		
I 4.4.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	I	3.325.000 I		
I 4.4.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	I	9.971.000 I		
I 4.4.90.40	I Serviços de Tecnologia da Informaçã e Comunicaçã (TIC) Jurídica	I	I	I	12.757.000 I		
I 4.4.90.51	I OBRAS E INSTALACOES	I	I	I	10.009.000 I		
I 4.4.90.52	I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	I	I	20.157.000 I		
I 4.4.90.61	I AQUISICAO DE IMOVEIS	I	I	I	8.000 I		
I 4.4.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	17.000 I		
I 4.4.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	17.000 I		
I 4.5.00.00	I INVERSOES FINANCEIRAS	I	I	I	3.000 I		
I 4.5.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	3.000 I		
I 4.5.90.61	I AQUISICAO DE IMOVEIS	I	I	I	3.000 I		
						TOTAL	I 139.545.000 I

EM REAIS

I 1600 - 1750		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
I 1603 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA	I
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	198.496.000 I
I 3.1.00.00	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	30.288.000 I
I 3.1.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	
I 3.1.90.91	I SENTENCAS JUDICIAIS	I	I	I	30.286.000 I
I 3.1.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	1.000 I
I 3.1.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I	I	1.000 I
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	
I 3.1.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	I	1.000 I
I 3.2.00.00	I JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	I	93.509.000 I
I 3.2.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	
I 3.2.90.21	I JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	I	65.520.000 I
I 3.2.90.22	I OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	I	143.000 I
I 3.2.90.23	I JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA	I	I	I	1.000 I
I 3.2.90.24	I OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA MOBILIARIA	I	I	I	1.000 I
I 3.2.90.91	I SENTENCAS JUDICIAIS	I	I	I	2.000 I
I 3.2.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	1.000 I
I 3.2.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I	I	27.841.000 I
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	
I 3.2.91.21	I JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	I	27.840.000 I
I 3.2.91.22	I OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	I	1.000 I
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	74.699.000 I
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	74.697.000 I
I 3.3.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	I	6.000 I


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	8.258.000	I		I	
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	1.000	I		I	
I	I	)-PESSOA JURIDICA	I		I		I	
I 3.3.90.45	I	SUBVENCOES ECONOMICAS	I	3.540.000	I		I	
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	47.001.000	I		I	
I 3.3.90.48	I	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	I	1.000	I		I	
I 3.3.90.59	I	PENSÕES ESPECIAIS	I	12.000	I		I	
I 3.3.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	11.850.000	I		I	
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	4.003.000	I		I	
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	25.000	I		I	
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	2.000	I	
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I	
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I		I	
I 3.3.91.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I		I	
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I		I	183.121.000
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I		I	7.000
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	7.000	I	
I 4.4.90.45	I	SUBVENCOES ECONOMICAS	I	1.000	I		I	
I 4.4.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	2.000	I		I	
I 4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	2.000	I		I	
I 4.4.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	2.000	I		I	
I 4.5.00.00	I	INVERSOES FINANCEIRAS	I		I		I	121.000
I 4.5.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	121.000	I	
I 4.5.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	121.000	I		I	
I 4.6.00.00	I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I		I		I	182.993.000
I 4.6.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	143.860.000	I	
I 4.6.90.71	I	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	I	143.854.000	I		I	
I 4.6.90.72	I	PRINCIPAL DE DIVIDA MOBILIARIAS RESGATADO	I	1.000	I		I	
I 4.6.90.73	I	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RES	I	1.000	I		I	
I	I	GATADA	I		I		I	
I 4.6.90.75	I	CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA DE OPERACOES DE CREDITO	I	1.000	I		I	
I	I	POR ANTECIPACAO DA RECEITA	I		I		I	
I 4.6.90.76	I	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA MOBILIARIA REFINANCIADO	I	1.000	I		I	
I 4.6.90.77	I	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	I	1.000	I		I	
I 4.6.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIOES	I	1.000	I		I	
I 4.6.91.00	I	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS,	I		I	39.133.000	I	
I	I	FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS	I		I		I	
I 4.6.91.71	I	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS INTRA-	I	39.133.000	I		I	
I	I	ORCAMENTARIOS	I		I		I	
I 9.0.00.00	I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I		I		I	109.423.000
I 9.9.00.00	I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I		I		I	109.423.000
I 9.9.99.00	I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I		I	109.423.000	I	
I 9.9.99.99	I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I	109.423.000	I		I	
								TOTAL
								I 491.040.000

EM REAIS

I 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
I NATUREZA DA DESPESA								
I RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
I								
I 1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
I								
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O			I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG.	ECONOMICA	I
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I		I		I	689.560.000
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I		I		I	516.085.000
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	449.844.000	I	
I 3.1.90.03	I	PENSÕES	I	1.000	I		I	
I 3.1.90.04	I	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	81.504.000	I		I	
I 3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	338.237.000	I		I	
I 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	29.749.000	I		I	
I 3.1.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	2.000	I		I	
I 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	3.000	I		I	
I 3.1.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	2.000	I		I	
I 3.1.90.94	I	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	2.000	I		I	
I 3.1.90.96	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	344.000	I		I	
I 3.1.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	66.241.000	I	
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I	
I 3.1.91.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	66.238.000	I		I	
I 3.1.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	3.000	I		I	
I 3.2.00.00	I	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I		I		I	5.000
I 3.2.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	4.000	I	
I 3.2.90.21	I	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	2.000	I		I	
I 3.2.90.22	I	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	2.000	I		I	
I 3.2.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	1.000	I	
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I	
I 3.2.91.21	I	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	1.000	I		I	
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I		I	173.470.000
I 3.3.50.00	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I		I	40.939.000	I	
I	I	VOS	I		I		I	
I 3.3.50.18	I	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	I	4.000	I		I	
I 3.3.50.41	I	CONTRIBUICOES	I	40.925.000	I		I	
I 3.3.50.43	I	SUBVENCOES SOCIAIS	I	9.000	I		I	
I 3.3.50.85	I	CONTRATO DE GESTAO	I	1.000	I		I	
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	122.221.000	I	
I 3.3.90.08	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	1.319.000	I		I	
I 3.3.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	4.000	I		I	
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	4.000	I		I	
I 3.3.90.18	I	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	I	10.000	I		I	
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	32.921.000	I		I	
I 3.3.90.31	I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	173.000	I		I	
I 3.3.90.32	I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	15.000	I		I	
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	117.000	I		I	
I 3.3.90.34	I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	8.000	I		I	
I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	2.000	I		I	
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	1.027.000	I		I	
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	45.281.000	I		I	
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	2.305.000	I		I	
I	I	) -PESSOA JURIDICA	I		I		I	
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	158.000	I		I	
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	4.006.000	I		I	
I 3.3.90.48	I	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	I	4.000	I		I	
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	34.291.000	I		I	
I 3.3.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	2.000	I		I	
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	187.000	I		I	
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	387.000	I		I	
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	10.310.000	I	
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I	
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	10.301.000	I		I	
I 3.3.91.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	1.000	I		I	
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	6.000	I		I	
I 3.3.91.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	2.000	I		I	
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I		I	45.197.000
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I		I	45.194.000
I 4.4.50.00	I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I		I	1.632.000	I	
I 4.4.50.42	I	AUXILIOS	I	1.632.000	I		I	
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	43.562.000	I	
I 4.4.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	18.000	I		I	
I 4.4.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	25.000	I		I	



**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

I 4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação(TIC)	I	5.000	I		I		
I 4.4.90.51	I	7Pessoa Jurídica	I		I		I		
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	34.953.000	I		I		
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	8.505.000	I		I		
I 4.4.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	6.000	I		I		
I 4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	31.000	I		I		
I 4.4.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	19.000	I		I		
I 4.5.00.00	I	INVERSOES FINANCEIRAS	I		I		I	2.000	
I 4.5.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	2.000	I		
I 4.5.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	2.000	I		I		
I 4.6.00.00	I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I		I		I	1.000	
I 4.6.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	1.000	I		
I 4.6.90.71	I	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	I	1.000	I		I		
							TOTAL	I	734.757.000

EM REAIS

I 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
I 1751 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO									
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O		I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA I				
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	I	711.896.000			
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	642.263.000			
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	595.947.000	I			
I 3.1.90.04	I	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	I	5.000	I			
I 3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	563.432.000	I			
I 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	32.505.000	I			
I 3.1.90.94	I	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	5.000	I			
I 3.1.91.00	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	46.316.000	I			
I 3.1.91.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	46.305.000	I			
I 3.1.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	11.000	I			
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I		69.633.000			
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	56.719.000	I			
I 3.3.90.08	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	I	400.000	I			
I 3.3.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	2.000.000	I			
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	I	4.000	I			
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	5.000	I			
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	I	5.000	I			
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I	1.000	I			
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	I	54.304.000	I			
I 3.3.91.00	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	12.914.000	I			
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	I	12.905.000	I			
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	9.000	I			
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I		10.000			
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I	I		10.000			
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	10.000	I			
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	I	5.000	I			
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	I	5.000	I			
							TOTAL	I	711.906.000

EM REAIS

I 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
I 2001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA									
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O		I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA I				
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	I	45.283.000			
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	39.176.000			
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	34.527.000	I			
I 3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	32.415.000	I			
I 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	2.107.000	I			
I 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	1.000	I			
I 3.1.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	1.000	I			
I 3.1.90.94	I	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	1.000	I			
I 3.1.90.96	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	2.000	I			
I 3.1.91.00	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	4.649.000	I			
I 3.1.91.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	4.647.000	I			
I 3.1.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	2.000	I			
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I		6.107.000			
I 3.3.50.00	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	606.000	I			
I 3.3.50.41	I	CONTRIBUICOES	I	I	3.000	I			
I 3.3.50.43	I	SUBVENCOES SOCIAIS	I	I	602.000	I			
I 3.3.50.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	1.000	I			
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	4.955.000	I			
I 3.3.90.08	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	I	41.000	I			
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	I	2.000	I			
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	I	315.000	I			
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	2.000	I			
I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I	2.000	I			
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	142.000	I			
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	3.620.000	I			
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	I	2.000	I			
I 3.3.90.46	I	)-PESSOA JURIDICA	I	I					
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	I	471.000	I			
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I	2.000	I			
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	I	352.000	I			
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	2.000	I			
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	2.000	I			
I 3.3.91.00	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	546.000	I			
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	I	545.000	I			
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	1.000	I			
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I		1.010.000			
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I	I		1.008.000			
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	1.008.000	I			
I 4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação(TIC)	I	I	2.000	I			
I 4.4.90.51	I	7Pessoa Jurídica	I	I					
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	I	2.000	I			
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	I	1.000.000	I			
I 4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	2.000	I			
I 4.4.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	2.000	I			
I 4.5.00.00	I	INVERSOES FINANCEIRAS	I	I		2.000			
I 4.5.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	2.000	I			
I 4.5.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	I	2.000	I			
							TOTAL	I	46.293.000



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

EM REAIS

I 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
I 2050 - FUNDO DE APOIO A CULTURA					
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA	I
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	6.139.000 I
I 3.2.00.00	I JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	I	1.000 I
I 3.2.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	1.000 I
I 3.2.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	1.000 I
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	6.138.000 I
I 3.3.50.00	I TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	I	4.003.000 I
I	I VOS	I	I	I	I
I 3.3.50.41	I CONTRIBUICOES	I	I	I	1.000 I
I 3.3.50.43	I SUBVENCOES SOCIAIS	I	I	I	4.002.000 I
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	2.135.000 I
I 3.3.90.08	I OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	I	I	1.000 I
I 3.3.90.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	25.000 I
I 3.3.90.14	I DIARIAS CIVIL	I	I	I	1.000 I
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	I	I	125.000 I
I 3.3.90.31	I PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	I	I	2.000 I
I 3.3.90.33	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	I	1.000 I
I 3.3.90.35	I SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I	I	1.000 I
I 3.3.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	I	52.000 I
I 3.3.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	I	1.868.000 I
I 3.3.90.40	I SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	I	I	1.000 I
I	I )-PESSOA JURIDICA	I	I	I	I
I 3.3.90.47	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I	I	5.000 I
I 3.3.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	52.000 I
I 3.3.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	1.000 I
I 4.0.00.00	I DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	102.000 I
I 4.4.00.00	I INVESTIMENTOS	I	I	I	99.000 I
I 4.4.50.00	I TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	I	I	1.000 I
I 4.4.50.42	I AUXILIOS	I	I	I	1.000 I
I 4.4.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	98.000 I
I 4.4.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	I	I	1.000 I
I 4.4.90.52	I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	I	I	96.000 I
I 4.4.90.61	I AQUISICAO DE IMOVEIS	I	I	I	1.000 I
I 4.5.00.00	I INVERSOES FINANCEIRAS	I	I	I	1.000 I
I 4.5.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	1.000 I
I 4.5.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	1.000 I
I 4.6.00.00	I AMORTIZACAO DA DIVIDA	I	I	I	2.000 I
I 4.6.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	2.000 I
I 4.6.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIOES	I	I	I	1.000 I
I 4.6.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	1.000 I
				TOTAL	6.241.000 I

EM REAIS

I 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
I 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA	I
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	1.854.666.000 I
I 3.1.00.00	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	747.313.000 I
I 3.1.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	662.113.000 I
I 3.1.90.04	I CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	I	I	1.000 I
I 3.1.90.11	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	I	640.023.000 I
I 3.1.90.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	21.322.000 I
I 3.1.90.16	I OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	I	I	I	1.000 I
I 3.1.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	159.000 I
I 3.1.90.94	I INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	I	4.000 I
I 3.1.90.96	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	I	603.000 I
I 3.1.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I	I	85.200.000 I
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	I
I 3.1.91.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	84.000.000 I
I 3.1.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	I	1.200.000 I
I 3.2.00.00	I JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	I	446.000 I
I 3.2.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	444.000 I
I 3.2.90.21	I JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	I	295.000 I
I 3.2.90.22	I OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	I	149.000 I
I 3.2.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I	I	2.000 I
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	I
I 3.2.91.21	I JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	I	1.000 I
I 3.2.91.22	I OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	I	1.000 I
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	1.106.907.000 I
I 3.3.50.00	I TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	I	7.000 I
I	I VOS	I	I	I	I
I 3.3.50.43	I SUBVENCOES SOCIAIS	I	I	I	1.000 I
I 3.3.50.85	I CONTRATO DE GESTAO	I	I	I	6.000 I
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	1.095.980.000 I
I 3.3.90.04	I CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	I	I	I	1.000 I
I 3.3.90.08	I OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	I	I	411.000 I
I 3.3.90.14	I DIARIAS CIVIL	I	I	I	31.000 I
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	I	I	130.454.000 I
I 3.3.90.32	I MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	I	I	12.000 I
I 3.3.90.33	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	I	243.000 I
I 3.3.90.34	I TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	I	I	81.422.000 I
I 3.3.90.35	I SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I	I	2.000 I
I 3.3.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	I	3.802.000 I
I 3.3.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	I	672.286.000 I
I 3.3.90.40	I SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	I	I	44.401.000 I
I	I )-PESSOA JURIDICA	I	I	I	I
I 3.3.90.46	I AUXILIO ALIMENTACAO	I	I	I	12.241.000 I
I 3.3.90.47	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I	I	12.467.000 I
I 3.3.90.48	I OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	I	I	I	1.321.000 I
I 3.3.90.49	I AUXILIO - TRANSPORTE	I	I	I	31.920.000 I
I 3.3.90.91	I SENTENÇAS JUDICIAIS	I	I	I	126.000 I
I 3.3.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	80.331.000 I
I 3.3.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	24.509.000 I
I 3.3.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I	I	10.920.000 I
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	I
I 3.3.91.13	I ENCARGOS PATRONAIS	I	I	I	10.800.000 I
I 3.3.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	120.000 I
I 4.0.00.00	I DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	55.596.000 I
I 4.4.00.00	I INVESTIMENTOS	I	I	I	55.104.000 I
I 4.4.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	55.104.000 I
I 4.4.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	I	I	422.000 I
I 4.4.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	I	964.000 I
I 4.4.90.40	I Serviços de Tecnologia da Informaçō e Comunicaçō (TIC)	I	I	I	19.000 I
I	I 7Pessoa Juridica	I	I	I	I


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	38.947.000	I		I		
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	13.412.000	I		I		
I 4.4.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	1.000	I		I		
I 4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.240.000	I		I		
I 4.4.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	99.000	I		I		
I 4.5.00.00	I	INVERSOES FINANCEIRAS	I		I		I	5.000	
I 4.5.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	5.000	I		
I 4.5.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	5.000	I		I		
I 4.6.00.00	I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I		I		I	487.000	
I 4.6.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	486.000	I		
I 4.6.90.71	I	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	I	486.000	I		I		
I 4.6.91.00	I	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS,	I		I	1.000	I		
I	I	FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS	I		I		I		
I 4.6.91.71	I	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS INTRA-	I	1.000	I		I		
I	I	ORCAMENTARIOS	I		I		I		
								TOTAL	I 1.910.262.000

EM REAIS

I 2800 - SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL									
I NATUREZA DA DESPESA									
I RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
I									
I 2801 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL									
I									
I E S P E C I F I C A C A O									
I C O D I G O I			I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA		I CATEG. ECONOMICA	I	I	
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I		I		I	55.562.000	
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I		I		I	47.905.000	
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	44.404.000	I		
I 3.1.90.04	I	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	1.000	I		I		
I 3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	41.000.000	I		I		
I 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	2.700.000	I		I		
I 3.1.90.16	I	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	I	1.000	I		I		
I 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	200.000	I		I		
I 3.1.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I		I		
I 3.1.90.94	I	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	1.000	I		I		
I 3.1.90.96	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	500.000	I		I		
I 3.1.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	3.501.000	I		
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I		
I 3.1.91.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	3.500.000	I		I		
I 3.1.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	1.000	I		I		
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I		I	7.657.000	
I 3.3.50.00	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I		I	112.000	I		
I	I	VOS	I		I		I		
I 3.3.50.41	I	CONTRIBUICOES	I		I	51.000	I		
I 3.3.50.43	I	SUBVENCOES SOCIAIS	I		I	61.000	I		
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	6.600.000	I		
I 3.3.90.08	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	1.000	I		I		
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	1.000	I		I		
I 3.3.90.18	I	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	I	1.000	I		I		
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	905.000	I		I		
I 3.3.90.32	I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	1.000	I		I		
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	1.000	I		I		
I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	150.000	I		I		
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	895.000	I		I		
I 3.3.90.37	I	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	I	1.000	I		I		
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	1.394.000	I		I		
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	62.000	I		I		
I	I	)-PESSOA JURIDICA	I		I		I		
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	1.501.000	I		I		
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	1.000	I		I		
I 3.3.90.48	I	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	I	1.000	I		I		
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	1.501.000	I		I		
I 3.3.90.91	I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	2.000	I		I		
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	120.000	I		I		
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	62.000	I		I		
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	945.000	I		
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I		
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	944.000	I		I		
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I		I		
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I		I	120.000	
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I		I	120.000	
I 4.4.50.00	I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I		I	1.000	I		
I 4.4.50.42	I	AUXILIOS	I	1.000	I		I		
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	119.000	I		
I 4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informaçã e Comunicaçã(TIC)	I	1.000	I		I		
I	I	7Pessoa Jurídica	I		I		I		
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	17.000	I		I		
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	93.000	I		I		
I 4.4.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	1.000	I		I		
I 4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	5.000	I		I		
I 4.4.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	2.000	I		I		
								TOTAL	I 55.682.000

EM REAIS

I 2800 - SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL								
I NATUREZA DA DESPESA								
I RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
I								
I 2850 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
I								
I E S P E C I F I C A C A O								
I C O D I G O I			I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA		I CATEG. ECONOMICA	I	I
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I		I		I	10.597.000
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I		I		I	317.000
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	317.000	I	
I 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	246.000	I		I	
I 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	71.000	I		I	
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I		I	10.280.000
I 3.3.50.00	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I		I	4.746.000	I	
I	I	VOS	I		I		I	
I 3.3.50.41	I	CONTRIBUICOES	I	1.000	I		I	
I 3.3.50.42	I	AUXILIOS	I	41.000	I		I	
I 3.3.50.43	I	SUBVENCOES SOCIAIS	I	4.701.000	I		I	
I 3.3.50.85	I	CONTRATO DE GESTAO	I	3.000	I		I	
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	5.534.000	I	
I 3.3.90.08	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	8.000	I		I	
I 3.3.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	1.000	I		I	
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	4.000	I		I	
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	2.999.000	I		I	
I 3.3.90.31	I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	3.000	I		I	
I 3.3.90.32	I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	14.000	I		I	
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	11.000	I		I	
I 3.3.90.34	I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	608.000	I		I	


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	4.000	I	I	I	
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	703.000	I	I	I	
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	704.000	I	I	I	
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	6.000	I	I	I	
I	I	)-PESSOA JURIDICA	I	I	I	I	I	
I 3.3.90.41	I	CONTRIBUICOES	I	20.000	I	I	I	
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	9.000	I	I	I	
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	139.000	I	I	I	
I 3.3.90.48	I	OUTROS AUXILIOS FINANCIEROS A PESSOAS FISICAS	I	72.000	I	I	I	
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	11.000	I	I	I	
I 3.3.90.91	I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	6.000	I	I	I	
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	201.000	I	I	I	
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	11.000	I	I	I	
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I	1.823.000	
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I	I	I	I	1.823.000	
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	1.823.000	I	I	
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	9.000	I	I	I	
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	907.000	I	I	I	
I 4.4.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	754.000	I	I	I	
I 4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	153.000	I	I	I	
							TOTAL	I 12.420.000

## EM REAIS

I 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL						I		
I	NATUREZA DA DESPESA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		I		
I 2851 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						I		
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O			I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA		
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	I	1.677.000		
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	12.000		
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	12.000	I		
I 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	1.000	I	I		
I 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	11.000	I	I		
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	1.665.000		
I 3.3.50.00	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	1.501.000	I		
I	I	VOS	I	I	I	I		
I 3.3.50.43	I	SUBVENCOES SOCIAIS	I	1.500.000	I	I		
I 3.3.50.85	I	CONTRATO DE GESTAO	I	1.000	I	I		
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	164.000	I		
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	1.000	I	I		
I 3.3.90.32	I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	1.000	I	I		
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	50.000	I	I		
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	50.000	I	I		
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	50.000	I	I		
I 3.3.90.91	I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	1.000	I	I		
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	10.000	I	I		
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I	I		
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	1.000		
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I	I	I	1.000		
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	1.000	I		
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	1.000	I	I		
							TOTAL	I 1.678.000

## EM REAIS

I 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL						I		
I	NATUREZA DA DESPESA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		I		
I 2852 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						I		
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O			I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA		
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	I	61.000		
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	1.000		
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	1.000	I		
I 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I	I		
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	60.000		
I 3.3.50.00	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	48.000	I		
I	I	VOS	I	I	I	I		
I 3.3.50.43	I	SUBVENCOES SOCIAIS	I	46.000	I	I		
I 3.3.50.85	I	CONTRATO DE GESTAO	I	2.000	I	I		
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	12.000	I		
I 3.3.90.04	I	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	I	1.000	I	I		
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	1.000	I	I		
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	1.000	I	I		
I 3.3.90.32	I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	1.000	I	I		
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	1.000	I	I		
I 3.3.90.34	I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA	I	1.000	I	I		
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	1.000	I	I		
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	1.000	I	I		
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	1.000	I	I		
I	I	) -PESSOA JURIDICA	I	I	I	I		
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	1.000	I	I		
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I	I		
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I	I		
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	1.000		
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I	I	I	1.000		
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	1.000	I		
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	1.000	I	I		
							TOTAL	I 62.000

## EM REAIS

I 3000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						I
I	NATUREZA DA DESPESA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		I
I 3001 - GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO						I
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O			I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	I	25.933.000
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	24.443.000
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	21.322.000	I
I 3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	21.042.000	I	I
I 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	276.000	I	I
I 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I	I
I 3.1.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I	I
I 3.1.90.94	I	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	1.000	I	I
I 3.1.90.96	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	1.000	I	I
I 3.1.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I	3.121.000	I
I 3.1.91.13	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	I
I 3.1.91.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	3.120.000	I	I



**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

I 3.1.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	1.000	I		I
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I		I
I 3.3.00.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	1.213.000	I
I 3.3.00.08	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	24.000	I		I
I 3.3.00.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	1.000	I		I
I 3.3.00.14	I	DIARIAS CIVIL	I	25.000	I		I
I 3.3.00.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	98.000	I		I
I 3.3.00.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	30.000	I		I
I 3.3.00.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	1.000	I		I
I 3.3.00.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	59.000	I		I
I 3.3.00.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	439.000	I		I
I 3.3.00.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	1.000	I		I
I	I	)-PESSOA JURIDICA	I		I		I
I 3.3.00.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	52.000	I		I
I 3.3.00.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	1.000	I		I
I 3.3.00.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	480.000	I		I
I 3.3.00.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I		I
I 3.3.00.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I		I
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	277.000	I
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	276.000	I		I
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I		I
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I		I
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I		I
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	389.000	I
I 4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informaçõ e Comunicaçõ(TIC)	I	1.000	I		I
I	I	7Pessoa Juridica	I		I		I
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	388.000	I		I
0						TOTAL	I 26.322.000 I

EM REAIS

I 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO							
I NATUREZA DA DESPESA							
I RECURSOS DE TODAS AS FONTES I							
I 3101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO							
I							
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O			I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA	I
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I		I		I 78.172.000 I
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I		I		I 74.612.000 I
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	68.067.000	I
I 3.1.90.04	I	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	900.000	I		I
I 3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	59.127.000	I		I
I 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	7.114.000	I		I
I 3.1.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	1.000	I		I
I 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	13.000	I		I
I 3.1.90.94	I	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	526.000	I		I
I 3.1.90.96	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	386.000	I		I
I 3.1.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	6.545.000	I
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I
I 3.1.91.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	6.521.000	I		I
I 3.1.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	24.000	I		I
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I		I 3.560.000 I
I 3.3.50.00	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I		I	1.000	I
I	I	VOS	I		I		I
I 3.3.50.43	I	SUBVENCÕES SOCIAIS	I	1.000	I		I
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	3.544.000	I
I 3.3.90.08	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	11.000	I		I
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	2.000	I		I
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	21.000	I		I
I 3.3.90.32	I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	10.000	I		I
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	3.000	I		I
I 3.3.90.34	I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	1.000	I		I
I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	8.000	I		I
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	520.000	I		I
I 3.3.90.37	I	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	I	76.000	I		I
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	42.000	I		I
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	69.000	I		I
I	I	)-PESSOA JURIDICA	I		I		I
I 3.3.90.41	I	CONTRIBUICOES	I	1.000	I		I
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	362.000	I		I
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	1.000	I		I
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	2.400.000	I		I
I 3.3.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	1.000	I		I
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	6.000	I		I
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	10.000	I		I
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	15.000	I
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	13.000	I		I
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	2.000	I		I
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I		I 6.561.000 I
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I		I 6.544.000 I
I 4.4.50.00	I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I		I	2.000	I
I 4.4.50.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	2.000	I		I
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	6.542.000	I
I 4.4.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	7.000	I		I
I 4.4.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	16.000	I		I
I 4.4.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	9.000	I		I
I 4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informaçõ e Comunicaçõ(TIC)	I	12.000	I		I
I	I	7Pessoa Juridica	I		I		I
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	550.000	I		I
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	3.000	I		I
I 4.4.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	200.000	I		I
I 4.4.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	150.000	I		I
I 4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	4.090.000	I		I
I 4.4.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.505.000	I		I
I 4.5.00.00	I	INVERSOES FINANCEIRAS	I		I		I 17.000 I
I 4.5.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	17.000	I
I 4.5.90.52	I	MATERIAL PERMANENTE	I	17.000	I		I
0						TOTAL	I 84.733.000 I

EM REAIS

I 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO							
I NATUREZA DA DESPESA							
I RECURSOS DE TODAS AS FONTES I							
I 3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO							
I							
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O			I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA	I
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I		I		I 7.865.000 I
I 3.2.00.00	I	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I		I		I 504.000 I
I 3.2.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	504.000	I





**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

I	3.2.90.21	I	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	2.000	I		I	
I	3.2.90.22	I	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	2.000	I		I	
I	3.2.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	500.000	I		I	
I	3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I		I	7.361.000
I	3.3.00.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	7.361.000	I	
I	3.3.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	2.000	I		I	
I	3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	12.000	I		I	
I	3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	750.000	I		I	
I	3.3.90.31	I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	20.000	I		I	
I	3.3.90.32	I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	50.000	I		I	
I	3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO	I	60.000	I		I	
I	3.3.90.34	I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	10.000	I		I	
I	3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	110.000	I		I	
I	3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	600.000	I		I	
I	3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	3.500.000	I		I	
I	3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	500.000	I		I	
I		I	) -PESSOA JURIDICA	I		I		I	
I	3.3.90.41	I	CONTRIBUICOES	I	2.000	I		I	
I	3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	920.000	I		I	
I	3.3.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	35.000	I		I	
I	3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	690.000	I		I	
I	3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	100.000	I		I	
I	4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I		I	3.349.000
I	4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I		I	2.725.000
I	4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	2.725.000	I	
I	4.4.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	10.000	I		I	
I	4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informaç<Yo e Comunicaç<Yo(TIC)	I	50.000	I		I	
I		I	7Pessoa Jurídica	I		I		I	
I	4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	1.000.000	I		I	
I	4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	1.000.000	I		I	
I	4.4.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	200.000	I		I	
I	4.4.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	201.000	I		I	
I	4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	254.000	I		I	
I	4.4.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	10.000	I		I	
I	4.5.00.00	I	INVERSOES FINANCEIRAS	I		I		I	624.000
I	4.5.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	624.000	I	
I	4.5.90.52	I	MATERIAL PERMANENTE	I	600.000	I		I	
I	4.5.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	14.000	I		I	
I	4.5.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	10.000	I		I	
									TOTAL I 11.214.000 I

EM REAIS

I	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	I		I		I		I	
I		I	NATUREZA DA DESPESA	I		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	I	
I	3151 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	I		I		I		I	
I		I		I		I		I	
I	C O D I G O I	I	E S P E C I F I C A C A O	I	MODAL APLICACAO	I	GRUPO DESPESA	I	CATEG. ECONOMICA I
I	3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I		I		I	12.661.000
I	3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I		I	12.661.000
I	3.3.30.00	I	NATUREZA INEXISTENTE	I		I	62.000	I	
I	3.3.30.41	I	CONTRIBUICOES	I	62.000	I		I	
I	3.3.50.00	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I		I	180.000	I	
I		I	I V O S	I		I		I	
I	3.3.50.31	I	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS	I	74.000	I		I	
I		I	E OUTRAS	I		I		I	
I	3.3.50.41	I	CONTRIBUICOES	I	106.000	I		I	
I	3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	11.662.000	I	
I	3.3.90.04	I	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	I	3.000	I		I	
I	3.3.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	74.000	I		I	
I	3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	74.000	I		I	
I	3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	498.000	I		I	
I	3.3.90.31	I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	112.000	I		I	
I	3.3.90.32	I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	143.000	I		I	
I	3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO	I	112.000	I		I	
I	3.3.90.34	I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	112.000	I		I	
I	3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	74.000	I		I	
I	3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	290.000	I		I	
I	3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	3.845.000	I		I	
I	3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	86.000	I		I	
I		I	) -PESSOA JURIDICA	I		I		I	
I	3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	3.375.000	I		I	
I	3.3.90.48	I	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	I	841.000	I		I	
I	3.3.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	88.000	I		I	
I	3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.644.000	I		I	
I	3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	301.000	I		I	
I	3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	757.000	I	
I		I	ENT.INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I	
I	3.3.91.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	330.000	I		I	
I	3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	212.000	I		I	
I	3.3.91.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	215.000	I		I	
I	4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I		I	6.543.000
I	4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I		I	6.543.000
I	4.4.50.00	I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I		I	240.000	I	
I	4.4.50.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	240.000	I		I	
I	4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	6.303.000	I	
I	4.4.90.14	I	DIARIA CIVIL	I	86.000	I		I	
I	4.4.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	262.000	I		I	
I	4.4.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	174.000	I		I	
I	4.4.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	426.000	I		I	
I	4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informaç<Yo e Comunicaç<Yo(TIC)	I	86.000	I		I	
I		I	7Pessoa Jurídica	I		I		I	
I	4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	4.143.000	I		I	
I	4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	426.000	I		I	
I	4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	162.000	I		I	
I	4.4.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	538.000	I		I	
									TOTAL I 19.204.000 I

EM REAIS

I	3600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA AS MULHERES	I		I		I		I	
I		I	NATUREZA DA DESPESA	I		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	I	
I	3601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	I		I		I		I	
I		I		I		I		I	
I	C O D I G O I	I	E S P E C I F I C A C A O	I	MODAL APLICACAO	I	GRUPO DESPESA	I	CATEG. ECONOMICA I
I	3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I		I		I	3.037.000
I	3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I		I		I	2.277.000
I	3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	2.210.000	I	
I	3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	1.912.000	I		I	
I	3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	296.000	I		I	
I	3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I		I	





PREFEITURA DE GOIÂNIA

Table with columns for codes, descriptions, and financial amounts. Includes rows for 'RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO' and 'APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC'.

TOTAL I 13.199.000 I

EM REAIS

I 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA I
I NATUREZA DA DESPESA RECURSOS DE TODAS AS FONTES I
I 3701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA I

Detailed table with columns: I CODIGO I, E S P E C I F I C A C A O, I MODAL APLICACAO I, GRUPO DESPESA, I CATEG. ECONOMICA I. Lists various expense categories like 'DESPESAS CORRENTES', 'ENCARGOS PATRONAIS', 'INVESTIMENTOS'.

TOTAL I 32.368.000 I

EM REAIS

I 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA I
I NATUREZA DA DESPESA RECURSOS DE TODAS AS FONTES I
I 3751 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO I

Table with columns: I CODIGO I, E S P E C I F I C A C A O, I MODAL APLICACAO I, GRUPO DESPESA, I CATEG. ECONOMICA I. Shows specific entries for 'DESPESAS CORRENTES' and 'INDENIZACOES E RESTITUICOES'.


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	477.000	I
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I		I
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	I	477.000	I	I
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	I		I	I
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	32.000	I	I
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	149.000	I	I
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	7.000	I	I
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	I	15.000	I	I
I	I	) -PESSOA JURIDICA	I	I	237.000	I	I
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I	18.000	I	I
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	1.000	I	I
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	16.000	I	I
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	2.000	I	I
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I	I		I	163.000
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I		I	163.000
I 4.4.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	I	163.000	I	I
I 4.4.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	15.000	I	I
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	I	8.000	I	I
					140.000	I	I
						TOTAL	I 643.000

EM REAIS

I 5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA	I						I
I	I	NATUREZA DA DESPESA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	I
I 5101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOSSERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA	I						I
I	I						I
I C O D I G O I		E S P E C I F I C A C A O	I	MODAL APLICACAO	I	GRUPO DESPESA	I
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	I	49.040.000	I
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	11.974.000	I
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	11.108.000	I	I
I 3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	10.260.000	I	I
I 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	570.000	I	I
I 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	24.000	I	I
I 3.1.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	26.000	I	I
I 3.1.90.96	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	228.000	I	I
I 3.1.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I		866.000	I
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I			I
I 3.1.91.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	864.000	I	I
I 3.1.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	2.000	I	I
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I			37.066.000
I 3.3.50.00	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I		259.000	I
I	I	VOS	I	I			I
I 3.3.50.41	I	CONTRIBUICOES	I	I	259.000	I	I
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I		36.417.000	I
I 3.3.90.08	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	I		9.000	I
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	I		10.000	I
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	I		4.822.000	I
I 3.3.90.32	I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	I		10.000	I
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCO	I	I		300.000	I
I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I		11.646.000	I
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I		647.000	I
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I		4.161.000	I
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	I		7.572.000	I
I	I	) -PESSOA JURIDICA	I	I			I
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	I		156.000	I
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I		6.164.000	I
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	I		68.000	I
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I		752.000	I
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I		100.000	I
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I		390.000	I
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I			I
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	I		384.000	I
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I		6.000	I
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I			7.998.000
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I	I			7.998.000
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I		7.998.000	I
I 4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informaçã e Comunicaçã(TIC)	I	I		1.000.000	I
I	I	7Pessoa Juridica	I	I			I
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	I		6.998.000	I
						TOTAL	I 57.038.000

EM REAIS

I 5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA	I						I
I	I	NATUREZA DA DESPESA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	I
I 5150 - FUNDO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNFIN	I						I
I	I						I
I C O D I G O I		E S P E C I F I C A C A O	I	MODAL APLICACAO	I	GRUPO DESPESA	I
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	I	400.557.000	I
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	400.557.000	I
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	400.557.000	I	I
I 3.1.90.01	I	POSENTADORIAS E REFORMAS	I	I	372.065.000	I	I
I 3.1.90.03	I	PENSOES	I	I	24.492.000	I	I
I 3.1.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	I	4.000.000	I	I
						TOTAL	I 400.557.000

EM REAIS

I 5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA	I						I
I	I	NATUREZA DA DESPESA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	I
I 5151 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNPREV	I						I
I	I						I
I C O D I G O I		E S P E C I F I C A C A O	I	MODAL APLICACAO	I	GRUPO DESPESA	I
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	I	530.990.000	I
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	508.179.000	I
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	508.179.000	I	I
I 3.1.90.01	I	POSENTADORIAS E REFORMAS	I	I	403.000.000	I	I
I 3.1.90.03	I	PENSOES	I	I	99.501.000	I	I
I 3.1.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	I	5.678.000	I	I
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I			22.811.000
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I		10.000	I
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I	10.000	I	I
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I		22.801.000	I



**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

I	ENT. INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	I
I 3.3.91.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	22.801.000	I	I

TOTAL I 530.990.000 I

EM REAIS

I 5200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS	AFIRMATIVAS	I		I	I
I	NATUREZA DA DESPESA	I		I	I
I 5201 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS	AFIRMATIVAS	I		I	I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES I

I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO I	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA I
I 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	I	I	I 5.360.000 I
I 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I 4.486.000 I
I 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	I	I 4.420.000 I	I
I 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I 3.855.000 I	I
I 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I 551.000 I	I
I 3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I 1.000 I	I
I 3.1.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I 1.000 I	I
I 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I 12.000 I	I
I 3.1.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I 66.000 I	I
I 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I 65.000 I	I
I 3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I 1.000 I	I
I 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I 874.000 I
I 3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI VOS	I	I 12.000 I	I
I 3.3.50.31	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS	I	I 11.000 I	I
I 3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I 1.000 I	I
I 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	I	I 822.000 I	I
I 3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	I	I 1.000 I	I
I 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	I	I 24.000 I	I
I 3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	I 72.000 I	I
I 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I 1.000 I	I
I 3.3.90.34	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	I 52.000 I	I
I 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I 45.000 I	I
I 3.3.90.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	I	I 1.000 I	I
I 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I 502.000 I	I
I 3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC )-PESSOA JURIDICA	I	I 1.000 I	I
I 3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO	I	I 59.000 I	I
I 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I 1.000 I	I
I 3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	I	I 60.000 I	I
I 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I 1.000 I	I
I 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I 2.000 I	I
I 3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I 40.000 I	I
I 3.3.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	I	I 30.000 I	I
I 3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I 10.000 I	I
I 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I 294.000 I
I 4.4.00.00	INVESTIMENTOS	I	I	I 234.000 I
I 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	I	I 234.000 I	I
I 4.4.90.37	LOCACAO DE MAO DE OBRA	I	I 80.000 I	I
I 4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I 30.000 I	I
I 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	I	I 122.000 I	I
I 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	I 2.000 I	I
I 4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	I	I	I 60.000 I
I 4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS	I	I 60.000 I	I
I 4.5.90.52	MATERIAL PERMANENTE	I	I 60.000 I	I

TOTAL I 5.654.000 I

EM REAIS

I 5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	NATUREZA DA DESPESA	I		I
I 5501 - 5601NETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		I		I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES I

I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO I	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA I
I 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	I	I	I 159.206.000 I
I 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I 46.066.000 I
I 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	I	I 41.764.000 I	I
I 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I 40.700.000 I	I
I 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I 1.060.000 I	I
I 3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I 1.000 I	I
I 3.1.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I 1.000 I	I
I 3.1.90.94	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I 1.000 I	I
I 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I 1.000 I	I
I 3.1.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I 4.302.000 I	I
I 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I 4.300.000 I	I
I 3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I 2.000 I	I
I 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I 113.140.000 I
I 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	I	I 112.339.000 I	I
I 3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	I	I 132.000 I	I
I 3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	I 54.000 I	I
I 3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I 2.000 I	I
I 3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	I	I 35.000 I	I
I 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	I	I 150.000 I	I
I 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I 2.000 I	I
I 3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I 1.000 I	I
I 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I 399.000 I	I
I 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I 99.193.000 I	I
I 3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC )-PESSOA JURIDICA	I	I 3.878.000 I	I
I 3.3.90.41	CONTRIBUICOES	I	I 1.000 I	I
I 3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO	I	I 351.000 I	I
I 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I 1.000 I	I
I 3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	I	I 420.000 I	I
I 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I 5.675.000 I	I
I 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I 2.045.000 I	I
I 3.3.91.00	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I 801.000 I	I
I 3.3.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	I	I 800.000 I	I
I 3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I 1.000 I	I
I 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I 64.000 I
I 4.4.00.00	INVESTIMENTOS	I	I	I 60.000 I
I 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	I	I 60.000 I	I
I 4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I 1.000 I	I
I 4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informaçã e Comunicaçã (TIC) Pessoa Juridica	I	I 2.000 I	I



**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	51.000	I	I	I	
I 4.4.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	2.000	I	I	I	
I 4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	2.000	I	I	I	
I 4.4.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	2.000	I	I	I	
I 4.5.00.00	I	INVERSOES FINANCEIRAS	I	I	I	4.000	I	
I 4.5.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	4.000	I	
I 4.5.90.52	I	MATERIAL PERMANENTE	I	2.000	I	I	I	
I 4.5.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	2.000	I	I	I	
							TOTAL	159.270.000

EM REAIS

I 5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
I 5550 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO DE GOIANIA								
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG.	ECONOMICA	I		
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	7.873.000	I		
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	7.873.000	I		
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	7.873.000	I	I		
I 3.3.90.14	I DIARIAS CIVIL	I	I	3.000	I	I		
I 3.3.90.18	I AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	I	I	84.000	I	I		
I 3.3.90.20	I AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	I	I	3.000	I	I		
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	I	231.000	I	I		
I 3.3.90.31	I PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	I	18.000	I	I		
I 3.3.90.32	I MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	I	12.000	I	I		
I 3.3.90.33	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	17.000	I	I		
I 3.3.90.35	I SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I	180.000	I	I		
I 3.3.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	12.000	I	I		
I 3.3.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	6.824.000	I	I		
I 3.3.90.40	I SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	I	24.000	I	I		
I	I )-PESSOA JURIDICA	I	I	I	I	I		
I 3.3.90.47	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I	150.000	I	I		
I 3.3.90.91	I SENTENÇAS JUDICIAIS	I	I	15.000	I	I		
I 3.3.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	156.000	I	I		
I 3.3.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	144.000	I	I		
I 4.0.00.00	I DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I	1.108.000		
I 4.4.00.00	I INVESTIMENTOS	I	I	I	I	1.108.000		
I 4.4.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	1.108.000	I		
I 4.4.90.40	I Serviços de Tecnologia da Informaçõ e Comunicaçõ(TIC)	I	I	3.000	I	I		
I	I 7Pessoa Juridica	I	I	I	I	I		
I 4.4.90.52	I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	I	900.000	I	I		
I 4.4.90.61	I AQUISICAO DE IMOVEIS	I	I	201.000	I	I		
I 4.4.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	2.000	I	I		
I 4.4.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	2.000	I	I		
							TOTAL	8.981.000

EM REAIS

I 5600 - AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
I 5601 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AMMA						
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG.	ECONOMICA	I
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	79.792.000	I
I 3.1.00.00	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	65.761.000	I
I 3.1.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	59.568.000	I	I
I 3.1.90.11	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	57.809.000	I	I
I 3.1.90.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	1.755.000	I	I
I 3.1.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	1.000	I	I
I 3.1.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	1.000	I	I
I 3.1.90.94	I INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	1.000	I	I
I 3.1.90.96	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	1.000	I	I
I 3.1.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I	6.193.000	I	I
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	I	I
I 3.1.91.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	6.192.000	I	I
I 3.1.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	1.000	I	I
I 3.2.00.00	I JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	I	I	2.000
I 3.2.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	2.000	I	I
I 3.2.90.21	I JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	2.000	I	I
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	I	14.029.000
I 3.3.50.00	I TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	2.026.000	I	I
I	I VOS	I	I	I	I	I
I 3.3.50.43	I SUBVENCÕES SOCIAIS	I	I	2.024.000	I	I
I 3.3.50.85	I CONTRATO DE GESTAO	I	I	2.000	I	I
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	11.127.000	I
I 3.3.90.08	I OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	I	25.000	I	I
I 3.3.90.14	I DIARIAS CIVIL	I	I	44.000	I	I
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	I	1.235.000	I	I
I 3.3.90.32	I MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	I	6.000	I	I
I 3.3.90.33	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	181.000	I	I
I 3.3.90.35	I SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I	185.000	I	I
I 3.3.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	1.526.000	I	I
I 3.3.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	3.757.000	I	I
I 3.3.90.40	I SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	I	665.000	I	I
I	I )-PESSOA JURIDICA	I	I	I	I	I
I 3.3.90.46	I AUXILIO ALIMENTACAO	I	I	1.091.000	I	I
I 3.3.90.47	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I	433.000	I	I
I 3.3.90.49	I AUXILIO - TRANSPORTE	I	I	1.006.000	I	I
I 3.3.90.91	I SENTENÇAS JUDICIAIS	I	I	421.000	I	I
I 3.3.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	185.000	I	I
I 3.3.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	367.000	I	I
I 3.3.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I	I	876.000	I
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	I	I
I 3.3.91.13	I ENCARGOS PATRONAIS	I	I	751.000	I	I
I 3.3.91.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	1.000	I	I
I 3.3.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	124.000	I	I
I 4.0.00.00	I DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	I	912.000
I 4.4.00.00	I INVESTIMENTOS	I	I	I	I	879.000
I 4.4.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	879.000	I
I 4.4.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	I	21.000	I	I
I 4.4.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	3.000	I	I
I 4.4.90.40	I Serviços de Tecnologia da Informaçõ e Comunicaçõ(TIC)	I	I	6.000	I	I
I	I 7Pessoa Juridica	I	I	I	I	I
I 4.4.90.51	I OBRAS E INSTALACOES	I	I	196.000	I	I
I 4.4.90.52	I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	I	640.000	I	I
I 4.4.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	4.000	I	I
I 4.4.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	9.000	I	I
I 4.5.00.00	I INVERSOES FINANCEIRAS	I	I	I	I	28.000
I 4.5.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I	I	I
I 4.5.90.52	I MATERIAL PERMANENTE	I	I	2.000	I	I


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I 4.5.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	26.000	I		I	
I 4.6.00.00	I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I		I		I	
I 4.6.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	5.000	I	
I 4.6.90.71	I	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	I	3.000	I		I	
I 4.6.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	2.000	I		I	
							TOTAL	I 80.704.000

## EM REAIS

I 5600 - AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
I 5650 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA	I	
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	2.575.000	
I 3.2.00.00	I JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	I	5.000	
I 3.2.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I		
I 3.2.90.21	I JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	5.000	I		
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	2.570.000	
I 3.3.50.00	I TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	I	10.000	I	
I	I VOS	I	I	I	I	
I 3.3.50.43	I SUBVENCOES SOCIAIS	I	5.000	I	I	
I 3.3.50.85	I CONTRATO DE GESTAO	I	5.000	I	I	
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	2.560.000	I	
I 3.3.90.14	I DIARIAS CIVIL	I	5.000	I	I	
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	600.000	I	I	
I 3.3.90.32	I MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	5.000	I	I	
I 3.3.90.33	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	5.000	I	I	
I 3.3.90.35	I SERVICOS DE CONSULTORIA	I	5.000	I	I	
I 3.3.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	5.000	I	I	
I 3.3.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	600.000	I	I	
I 3.3.90.40	I SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	5.000	I	I	
I	I )-PESSOA JURIDICA	I	I	I	I	
I 3.3.90.47	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	125.000	I	I	
I 3.3.90.91	I SENTENÇAS JUDICIAIS	I	300.000	I	I	
I 3.3.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	900.000	I	I	
I 3.3.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	5.000	I	I	
I 4.0.00.00	I DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	1.830.000	
I 4.4.00.00	I INVESTIMENTOS	I	I	I	1.825.000	
I 4.4.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	1.825.000	I	
I 4.4.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	5.000	I	I	
I 4.4.90.40	I Serviços de Tecnologia da Informaçõ e Comunicaçõ(TIC)	I	5.000	I	I	
I	I 7Pessoa Juridica	I	I	I	I	
I 4.4.90.51	I OBRAS E INSTALACOES	I	790.000	I	I	
I 4.4.90.52	I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	120.000	I	I	
I 4.4.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	900.000	I	I	
I 4.4.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	5.000	I	I	
I 4.6.00.00	I AMORTIZACAO DA DIVIDA	I	I	I	5.000	
I 4.6.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	5.000	I	
I 4.6.90.71	I PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	I	5.000	I	I	
					TOTAL	I 4.405.000

## EM REAIS

I 5700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
I 5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA	I
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	586.584.000
I 3.1.00.00	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	88.700.000
I 3.1.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	84.078.000	I	I
I 3.1.90.04	I CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	1.000	I	I
I 3.1.90.11	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	73.690.000	I	I
I 3.1.90.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	10.381.000	I	I
I 3.1.90.16	I OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	I	1.000	I	I
I 3.1.90.91	I SENTENÇAS JUDICIAIS	I	1.000	I	I
I 3.1.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	2.000	I	I
I 3.1.90.94	I INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	1.000	I	I
I 3.1.90.96	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	1.000	I	I
I 3.1.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I	4.622.000	I
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	I
I 3.1.91.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	4.621.000	I	I
I 3.1.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	1.000	I	I
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	497.884.000
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	496.203.000	I
I 3.3.90.04	I CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	I	1.000	I	I
I 3.3.90.08	I OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	24.000	I	I
I 3.3.90.14	I DIARIAS CIVIL	I	48.000	I	I
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	16.384.000	I	I
I 3.3.90.33	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	12.000	I	I
I 3.3.90.35	I SERVICOS DE CONSULTORIA	I	1.000	I	I
I 3.3.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	14.000	I	I
I 3.3.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	429.816.000	I	I
I 3.3.90.40	I SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	720.000	I	I
I	I )-PESSOA JURIDICA	I	I	I	I
I 3.3.90.46	I AUXILIO ALIMENTACAO	I	6.485.000	I	I
I 3.3.90.47	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	48.000	I	I
I 3.3.90.48	I OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	I	1.000	I	I
I 3.3.90.49	I AUXILIO - TRANSPORTE	I	1.440.000	I	I
I 3.3.90.91	I SENTENÇAS JUDICIAIS	I	1.000	I	I
I 3.3.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	41.202.000	I	I
I 3.3.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	6.000	I	I
I 3.3.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I	1.681.000	I
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	I
I 3.3.91.13	I ENCARGOS PATRONAIS	I	1.680.000	I	I
I 3.3.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I	I
I 4.0.00.00	I DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	175.695.000
I 4.4.00.00	I INVESTIMENTOS	I	I	I	175.687.000
I 4.4.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	175.687.000	I
I 4.4.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	6.000	I	I
I 4.4.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	14.000	I	I
I 4.4.90.40	I Serviços de Tecnologia da Informaçõ e Comunicaçõ(TIC)	I	1.000	I	I
I	I 7Pessoa Juridica	I	I	I	I
I 4.4.90.51	I OBRAS E INSTALACOES	I	146.524.000	I	I
I 4.4.90.52	I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	1.806.000	I	I
I 4.4.90.61	I AQUISICAO DE IMOVEIS	I	19.000	I	I
I 4.4.90.91	I SENTENÇAS JUDICIAIS	I	10.000	I	I
I 4.4.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	27.188.000	I	I
I 4.4.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	119.000	I	I



**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

I 4.5.00.00	I	INVERSOES FINANCEIRAS	I	I	I	8.000	I	
I 4.5.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	8.000	I	
I 4.5.90.52	I	MATERIAL PERMANENTE	I	I	I	1.000	I	
I 4.5.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	I	I	3.000	I	
I 4.5.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	3.000	I	
I 4.5.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	1.000	I	
							TOTAL	I 762.279.000

EM REAIS

I 5800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE								I
I 5801 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE								I
		NATUREZA DA DESPESA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			I
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O		I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA		I	
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	I	221.801.000	I	
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	66.766.000	I	
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	60.454.000	I	
I 3.1.90.04	I	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	I	I	1.000	I	
I 3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	I	58.537.000	I	
I 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	1.877.000	I	
I 3.1.90.16	I	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	I	I	I	12.000	I	
I 3.1.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	I	I	12.000	I	
I 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	12.000	I	
I 3.1.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	1.000	I	
I 3.1.90.94	I	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	I	1.000	I	
I 3.1.90.96	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	I	1.000	I	
I 3.1.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	6.312.000	I	
I 3.1.91.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	6.300.000	I	
I 3.1.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	I	12.000	I	
I 3.2.00.00	I	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	I	1.000	I	
I 3.2.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	1.000	I	
I 3.2.90.21	I	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	155.034.000	I	
I 3.3.50.00	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.50.41	I	CONTRIBUICOES	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	153.641.000	I	
I 3.3.90.08	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	I	I	66.000	I	
I 3.3.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	I	I	50.000	I	
I 3.3.90.19	I	AUXILIO FARDAMENTO	I	I	I	600.000	I	
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	I	I	14.981.000	I	
I 3.3.90.31	I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.32	I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	I	61.000	I	
I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	I	1.180.000	I	
I 3.3.90.37	I	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	I	38.861.000	I	
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) -PESSOA JURIDICA	I	I	I	6.385.000	I	
I 3.3.90.41	I	CONTRIBUICOES	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.45	I	SUBVENCOES ECONOMICAS	I	I	I	86.465.000	I	
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	I	I	780.000	I	
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I	I	253.000	I	
I 3.3.90.48	I	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	I	I	I	1.000	I	
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	I	I	216.000	I	
I 3.3.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	I	I	2.000	I	
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	3.721.000	I	
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	13.000	I	
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	1.392.000	I	
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	I	I	1.380.000	I	
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	12.000	I	
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	722.000	I	
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I	I	I	719.000	I	
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	719.000	I	
I 4.4.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	I	I	4.000	I	
I 4.4.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	I	3.000	I	
I 4.4.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	I	4.000	I	
I 4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informaçõ e Comunicaçõ(TIC) Pessoa Juridica	I	I	I	2.000	I	
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	I	I	9.000	I	
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	I	I	694.000	I	
I 4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	2.000	I	
I 4.4.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	1.000	I	
I 4.5.00.00	I	INVERSOES FINANCEIRAS	I	I	I	1.000	I	
I 4.5.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	1.000	I	
I 4.5.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	I	I	1.000	I	
I 4.6.00.00	I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I	I	I	2.000	I	
I 4.6.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	2.000	I	
I 4.6.90.71	I	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	I	I	I	1.000	I	
I 4.6.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	1.000	I	
							TOTAL	I 222.523.000

EM REAIS

I 6200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA								I
I 6201 - GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA								I
		NATUREZA DA DESPESA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			I
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O		I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA		I	
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	I	14.942.000	I	
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	9.357.000	I	
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	I	8.455.000	I	
I 3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	I	7.646.000	I	
I 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	801.000	I	
I 3.1.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	I	I	1.000	I	
I 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	I	2.000	I	
I 3.1.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	I	2.000	I	
I 3.1.90.94	I	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	I	2.000	I	
I 3.1.90.96	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	I	1.000	I	
I 3.1.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	I	902.000	I	
I 3.1.91.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	I	900.000	I	
I 3.1.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	I	2.000	I	
I 3.2.00.00	I	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	I	2.000	I	


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I 3.2.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	2.000	I	I	
I 3.2.90.21	I	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	1.000	I	I	
I 3.2.90.22	I	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	1.000	I	I	
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I		I	5.583.000	
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	5.280.000	I	I	
I 3.3.90.08	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	I	4.000	I	I	
I 3.3.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	4.000	I	I	
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	I	3.000	I	I	
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	I	301.000	I	I	
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	3.000	I	I	
I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I	101.000	I	I	
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	181.000	I	I	
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	1.001.000	I	I	
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	I	1.101.000	I	I	
I	I	)-PESSOA JURIDICA	I	I		I	I	
I 3.3.90.41	I	CONTRIBUICOES	I	I	2.000	I	I	
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	I	251.000	I	I	
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I	1.603.000	I	I	
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	I	121.000	I	I	
I 3.3.90.91	I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	I	2.000	I	I	
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	301.000	I	I	
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	301.000	I	I	
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I	303.000	I	I	
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I		I	I	
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	I	301.000	I	I	
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	2.000	I	I	
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I		I	107.000	
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I	I		I	106.000	
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	106.000	I	I	
I 4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informaçõ e Comunicaçõ(TIC)	I	I	2.000	I	I	
I	I	7pessoa Juridica	I	I		I	I	
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	I	2.000	I	I	
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	I	101.000	I	I	
I 4.4.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	I	1.000	I	I	
I 4.6.00.00	I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I	I		I	1.000	
I 4.6.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	1.000	I	I	
I 4.6.90.71	I	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	I	I	1.000	I	I	
							TOTAL	I 15.049.000

EM REAIS

I 6200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA	I						I	
I	I	NATUREZA DA DESPESA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	I	
I 6202 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA	I						I	
I C O D I G O I		E S P E C I F I C A C A O	I	MODAL APLICACAO	I	GRUPO DESPESA	I	
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	I	149.565.000	I	
I 3.2.00.00	I	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	I	240.000	I	
I 3.2.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	240.000	I	I	
I 3.2.90.21	I	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	150.000	I	I	
I 3.2.90.22	I	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	I	I	90.000	I	I	
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I		I	149.325.000	
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	149.325.000	I	I	
I 3.3.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	3.000.000	I	I	
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	I	1.000	I	I	
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	7.000.000	I	I	
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	45.373.000	I	I	
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I	1.000	I	I	
I 3.3.90.91	I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	I	100.000	I	I	
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	80.000.000	I	I	
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	13.850.000	I	I	
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I		I	261.000	
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I	I		I	1.000	
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	1.000	I	I	
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	I	1.000	I	I	
I 4.6.00.00	I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I	I		I	260.000	
I 4.6.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	260.000	I	I	
I 4.6.90.71	I	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	I	I	260.000	I	I	
							TOTAL	I 149.826.000

EM REAIS

I 6300 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA	I						I
I	I	NATUREZA DA DESPESA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	I
I 6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	I	DE GOIANIA					I
I C O D I G O I		E S P E C I F I C A C A O	I	MODAL APLICACAO	I	GRUPO DESPESA	I
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	I	116.444.000	I
I 3.1.00.00	I	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	103.419.000	I
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	87.996.000	I	I
I 3.1.90.04	I	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	I	1.000	I	I
I 3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	87.954.000	I	I
I 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	36.000	I	I
I 3.1.90.91	I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	I	1.000	I	I
I 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	I	1.000	I	I
I 3.1.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	1.000	I	I
I 3.1.90.94	I	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	1.000	I	I
I 3.1.90.96	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	1.000	I	I
I 3.1.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I	I	15.423.000	I	I
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I		I	I
I 3.1.91.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	15.420.000	I	I
I 3.1.91.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	1.000	I	I
I 3.1.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	1.000	I	I
I 3.1.91.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	1.000	I	I
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I		I	13.025.000
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	10.524.000	I	I
I 3.3.90.08	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	I	71.000	I	I
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	I	33.000	I	I
I 3.3.90.19	I	AUXILIO FARDAMENTO	I	I	2.000.000	I	I
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	I	844.000	I	I
I 3.3.90.32	I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	I	1.000	I	I
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	8.000	I	I
I 3.3.90.34	I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	I	1.000	I	I
I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I	1.000	I	I
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	24.000	I	I
I 3.3.90.37	I	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	I	I	1.000	I	I
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	597.000	I	I





**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	1.920.000	I							
I	I	)-PESSOA JURIDICA	I		I							
I 3.3.90.41	I	CONTRIBUICOES	I	1.000	I							
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	5.000.000	I							
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	2.000	I							
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	14.000	I							
I 3.3.90.91	I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	2.000	I							
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	2.000	I							
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	2.000	I							
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	2.501.000						
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I							
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	2.500.000	I							
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I							
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I			2.040.000				
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I			2.040.000				
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	2.040.000						
I 4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informaçõ e Comunicaçõ(TIC)	I	2.000	I							
I	I	7Pessoa Juridica	I		I							
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	4.000	I							
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	2.028.000	I							
I 4.4.90.91	I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	2.000	I							
I 4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	2.000	I							
I 4.4.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	2.000	I							
									TOTAL	I	118.484.000	I

EM REAIS

I 6300 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA										I				
I										NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	I		
I 6350 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS										I				
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O								I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA	I		
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I		I						2.000	I		
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I						2.000	I		
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	2.000						I		
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I		I	1.000						I		
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I		I	1.000						I		
											TOTAL	I	2.000	I

EM REAIS

I 6300 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA										I				
I										NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	I		
I 6351 - FUNDO MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA-FMGCM										I				
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O								I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA	I		
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I		I						8.000	I		
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I						8.000	I		
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	8.000						I		
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I		I	1.000						I		
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I		I	3.000						I		
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I		I	1.000						I		
I 3.3.90.91	I	SENTENCAS JUDICIAIS	I		I	1.000						I		
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I		I	1.000						I		
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I		I	1.000						I		
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I						1.000	I		
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I						1.000	I		
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	1.000						I		
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I		I	1.000						I		
											TOTAL	I	9.000	I

EM REAIS

I 6600 - AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER										I		
I										NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	I
I 6601 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMOEVENTOS E LAZER										I		
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O								I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA	I
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I		I						27.801.000	I
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I		I						20.946.000	I
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	18.248.000						I
I 3.1.90.03	I	PENSOES	I		I	1.000						I
I 3.1.90.04	I	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I		I	1.000						I
I 3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I		I	14.929.000						I
I 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I		I	3.296.000						I
I 3.1.90.91	I	SENTENCAS JUDICIAIS	I		I	5.000						I
I 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I		I	13.000						I
I 3.1.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I		I	1.000						I
I 3.1.90.94	I	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I		I	1.000						I
I 3.1.90.96	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I		I	1.000						I
I 3.1.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I		2.698.000					I
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I							I
I 3.1.91.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I		I	2.697.000						I
I 3.1.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I		I	1.000						I
I 3.2.00.00	I	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I		I						2.000	I
I 3.2.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I			2.000				I
I 3.2.90.91	I	SENTENCAS JUDICIAIS	I		I	1.000						I
I 3.2.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I		I	1.000						I
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I						6.853.000	I
I 3.3.30.00	I	NATUREZA INEXISTENTE	I		I			3.000				I
I 3.3.30.41	I	CONTRIBUICOES	I		I	3.000						I
I 3.3.50.00	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I		I			56.000				I
I	I	VOS	I		I							I
I 3.3.50.31	I	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS	I		I	3.000						I
I	I	E OUTRAS	I		I							I
I 3.3.50.41	I	CONTRIBUICOES	I		I	52.000						I
I 3.3.50.85	I	CONTRATO DE GESTAO	I		I	1.000						I
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I			6.267.000				I
I 3.3.90.08	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I		I	1.000						I
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I		I	34.000						I





**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	707.000	I		I	
I 3.3.90.31	I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	2.000	I		I	
I 3.3.90.32	I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	14.000	I		I	
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	7.000	I		I	
I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	12.000	I		I	
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	131.000	I		I	
I 3.3.90.37	I	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	I	1.000	I		I	
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	3.271.000	I		I	
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	242.000	I		I	
I	I	) -PESSOA JURIDICA	I		I		I	
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	1.152.000	I		I	
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	2.000	I		I	
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	559.000	I		I	
I 3.3.90.91	I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	3.000	I		I	
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	119.000	I		I	
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	10.000	I		I	
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	527.000	I	
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I	
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	526.000	I		I	
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I		I	
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I		1.165.000	
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I		1.165.000	
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	1.165.000	I	
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	970.000	I		I	
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	195.000	I		I	
							TOTAL	I 28.966.000

EM REAIS

I 6800 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA - AR								
				NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
I 6801 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA								
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O			I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA		
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES		I		I	4.212.000	
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		I		I	2.557.000	
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS		I	2.436.000	I		
I 3.1.90.04	I	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO		I	2.000	I		
I 3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		I	1.927.000	I		
I 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS		I	185.000	I		
I 3.1.90.16	I	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		I	1.000	I		
I 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		I	12.000	I		
I 3.1.90.94	I	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS		I	2.000	I		
I 3.1.90.96	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		I	307.000	I		
I 3.1.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E		I		I	121.000	
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		I		I		
I 3.1.91.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS		I	119.000	I		
I 3.1.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA		I	2.000	I		
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		I		I	1.655.000	
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS		I	1.614.000	I		
I 3.3.90.08	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		I	13.000	I		
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL		I	88.000	I		
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO		I	277.000	I		
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		I	193.000	I		
I 3.3.90.34	I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.		I	2.000	I		
I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA		I	410.000	I		
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		I	60.000	I		
I 3.3.90.37	I	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		I	91.000	I		
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		I	127.000	I		
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC		I	139.000	I		
I	I	) -PESSOA JURIDICA		I		I		
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO		I	32.000	I		
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		I	131.000	I		
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE		I	21.000	I		
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		I	28.000	I		
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES		I	2.000	I		
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E		I		I	41.000	
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC		I		I		
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS		I	38.000	I		
I 3.3.91.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		I	1.000	I		
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		I	2.000	I		
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL		I		I	3.487.000	
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS		I		I	3.485.000	
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS		I	3.485.000	I		
I 4.4.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO		I	10.000	I		
I 4.4.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		I	50.000	I		
I 4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informaçõ e Comunicaçõ(TIC)		I	12.000	I		
I	I	7Pessoa Juridica		I		I		
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES		I	2.304.000	I		
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		I	1.011.000	I		
I 4.4.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS		I	48.000	I		
I 4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		I	50.000	I		
I 4.5.00.00	I	INVERSOES FINANCEIRAS		I		I	2.000	
I 4.5.90.00	I	APLICACOES DIRETAS		I	2.000	I		
I 4.5.90.52	I	MATERIAL PERMANENTE		I	1.000	I		
I 4.5.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS		I	1.000	I		
							TOTAL	I 7.699.000

EM REAIS

I 6800 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA - AR							
				NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
I 6850 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE GOIANIA - FMSB							
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O			I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA	
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES		I		I	11.930.000
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		I		I	11.930.000
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS		I	11.930.000	I	
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL		I	150.000	I	
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO		I	350.000	I	
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		I	250.000	I	
I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA		I	4.000.000	I	
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		I	350.000	I	
I 3.3.90.37	I	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		I	1.100.000	I	
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		I	4.100.000	I	
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC		I	520.000	I	
I	I	) -PESSOA JURIDICA		I		I	
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		I	850.000	I	
I 3.3.90.91	I	SENTENCAS JUDICIAIS		I	100.000	I	


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	60.000	I		I	
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	100.000	I		I	
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I	39.090.000	I	
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I	39.088.000	I	
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	39.088.000	I	
I 4.4.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	179.000	I		I	
I 4.4.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	400.000	I		I	
I 4.4.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	870.000	I		I	
I 4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informaçõ e Comunicaçõ(TIC)	I	700.000	I		I	
I 4.4.90.51	I	7Pessoa Juridica	I		I		I	
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	20.550.000	I		I	
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	1.757.000	I		I	
I 4.4.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	1.421.000	I		I	
I 4.4.90.91	I	SENTENCAS JUDICIAIS	I	1.000	I		I	
I 4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	200.000	I		I	
I 4.4.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	13.010.000	I		I	
I 4.5.00.00	I	INVERSOES FINANCEIRAS	I		I	2.000	I	
I 4.5.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	2.000	I	
I 4.5.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	2.000	I		I	
							TOTAL	I 51.020.000

EM REAIS

I 6900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS							I
I		NATUREZA DA DESPESA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	I
I 6901 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS							I

I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA	I	
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I		I 5.939.000	
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I		I 4.001.000	
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	3.876.000	I	
I 3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	3.460.000	I	
I 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	414.000	I	
I 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	1.000	I	
I 3.1.90.96	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	1.000	I	
I 3.1.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I 125.000	
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I	
I 3.1.91.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	123.000	I	
I 3.1.91.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	2.000	I	
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I 1.938.000	
I 3.3.50.00	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I	1.000	I	
I	I	VOS	I		I	
I 3.3.50.41	I	CONTRIBUICOES	I	1.000	I	
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	1.931.000	I	
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	6.000	I	
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	286.000	I	
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	6.000	I	
I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	504.000	I	
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	6.000	I	
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	864.000	I	
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	12.000	I	
I	I	-PESSOA JURIDICA	I		I	
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	4.000	I	
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	12.000	I	
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	3.000	I	
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	210.000	I	
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	18.000	I	
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I 6.000	
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I	
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	5.000	I	
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	1.000	I	
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I 1.145.000	
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I 1.145.000	
I 4.4.50.00	I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	1.000	I	
I 4.4.50.41	I	CONTRIBUICOES	I	1.000	I	
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	1.144.000	I	
I 4.4.90.37	I	LOCACAO DE MAO DE OBRA	I	412.000	I	
I 4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informaçõ e Comunicaçõ(TIC)	I	12.000	I	
I	I	7Pessoa Juridica	I		I	
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	121.000	I	
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	599.000	I	
					TOTAL	I 7.084.000

EM REAIS

I 7000 - ESCRITORIO DE PRIORIDADES ESTRATEGICAS							I
I		NATUREZA DA DESPESA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	I
I 7001 - GABINETE DO SECRETARIO DO ESCRITORIO DE PRIORIDADES ESTRATEGICAS							I

I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG. ECONOMICA	I
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I		I 8.346.000
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I		I 6.140.000
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	5.928.000	I
I 3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	5.217.000	I
I 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	521.000	I
I 3.1.90.16	I	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	I	1.000	I
I 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	5.000	I
I 3.1.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I
I 3.1.90.94	I	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	1.000	I
I 3.1.90.96	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	182.000	I
I 3.1.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I 212.000
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I
I 3.1.91.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	208.000	I
I 3.1.91.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	2.000	I
I 3.1.91.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	1.000	I
I 3.1.91.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I 2.206.000
I 3.3.50.00	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	I		I 35.000
I	I	VOS	I		I
I 3.3.50.18	I	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	I	3.000	I
I 3.3.50.31	I	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS	I	3.000	I
I	I	E OUTRAS	I		I
I 3.3.50.85	I	CONTRATO DE GESTAO	I	29.000	I
I 3.3.67.00	I	EXECUCAO DE CONTRATO DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP	I		I 312.000
I 3.3.67.45	I	SUBVENCOES ECONOMICAS	I	310.000	I
I 3.3.67.83	I	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVEN.	I	2.000	I
I	I	ECONOMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	I		I
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	1.807.000	I
I 3.3.90.08	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	4.000	I
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	60.000	I
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	413.000	I
I 3.3.90.31	I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	3.000	I
I 3.3.90.32	I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	3.000	I
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	175.000	I
I 3.3.90.34	I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	3.000	I
I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	232.000	I



**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	74.000	I		I	
I 3.3.90.37	I	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	I	7.000	I		I	
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	535.000	I		I	
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	202.000	I		I	
I	I	)-PESSOA JURIDICA	I		I		I	
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	50.000	I		I	
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	3.000	I		I	
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	19.000	I		I	
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	17.000	I		I	
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	7.000	I		I	
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	52.000	I	
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I	
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	49.000	I		I	
I 3.3.91.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	1.000	I		I	
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I		I	
I 3.3.91.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I		I	
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I		946.000	
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I		940.000	
I 4.4.50.00	I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I		I	63.000	I	
I 4.4.50.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	61.000	I		I	
I 4.4.50.41	I	CONTRIBUICOES	I	2.000	I		I	
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	877.000	I	
I 4.4.90.14	I	DIARIA CIVIL	I	24.000	I		I	
I 4.4.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	3.000	I		I	
I 4.4.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	6.000	I		I	
I 4.4.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	229.000	I		I	
I 4.4.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	2.000	I		I	
I 4.4.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	11.000	I		I	
I 4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informaçõ e Comunicaçõo(TIC)	I	133.000	I		I	
I	I	7Pessoa Juridica	I		I		I	
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	3.000	I		I	
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	460.000	I		I	
I 4.4.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	2.000	I		I	
I 4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	2.000	I		I	
I 4.4.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	2.000	I		I	
I 4.5.00.00	I	INVERSOES FINANCEIRAS	I		I		6.000	
I 4.5.67.00	I	EXECUCAO DE CONTRATO DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP	I		I	4.000	I	
I 4.5.67.82	I	APORTE DE RECURSO PELO PARCEIRO PUBLICO EM FAVOR DO PAR	I	2.000	I		I	
I	I	CEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PPP.	I		I		I	
I 4.5.67.83	I	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVEN. I	I	2.000	I		I	
I	I	ECONOMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	I		I		I	
I 4.5.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	2.000	I	
I 4.5.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	2.000	I		I	
							TOTAL	I 9.292.000

EM REAIS

I 7100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVACAO, CI*NCIA E TECNOLOGIA		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
I 7101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA							
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I MODAL APLICACAO	I GRUPO DESPESA	I CATEG.	ECONOMICA	I	
I 3.0.00.00	I DESPESAS CORRENTES	I	I	I	62.204.000	I	
I 3.1.00.00	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	38.683.000	I	
I 3.1.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I	I	I		I	
I 3.1.90.11	I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	31.682.000	I		I	
I 3.1.90.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	750.000	I		I	
I 3.1.90.16	I OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	I	1.000	I		I	
I 3.1.90.91	I SENTENCAS JUDICIAIS	I	1.000	I		I	
I 3.1.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	25.000	I		I	
I 3.1.90.94	I INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	1.000	I		I	
I 3.1.90.96	I RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	221.000	I		I	
I 3.1.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	6.002.000	I	
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I	
I 3.1.91.13	I OBRIGACOES PATRONAIS	I	6.000.000	I		I	
I 3.1.91.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	1.000	I		I	
I 3.1.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	1.000	I		I	
I 3.3.00.00	I OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I	23.521.000	I	
I 3.3.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I		I	23.419.000	I	
I 3.3.90.04	I CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	I	1.000	I		I	
I 3.3.90.08	I OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	156.000	I		I	
I 3.3.90.14	I DIARIAS CIVIL	I	13.000	I		I	
I 3.3.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	422.000	I		I	
I 3.3.90.31	I PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	9.000	I		I	
I 3.3.90.32	I MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	9.000	I		I	
I 3.3.90.33	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	279.000	I		I	
I 3.3.90.34	I TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	2.000	I		I	
I 3.3.90.35	I SERVICOS DE CONSULTORIA	I	32.000	I		I	
I 3.3.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	88.000	I		I	
I 3.3.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	3.145.000	I		I	
I 3.3.90.40	I SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I	17.468.000	I		I	
I	I )-PESSOA JURIDICA	I		I		I	
I 3.3.90.46	I AUXILIO ALIMENTACAO	I	156.000	I		I	
I 3.3.90.47	I OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	1.000	I		I	
I 3.3.90.48	I OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	I	1.000	I		I	
I 3.3.90.49	I AUXILIO - TRANSPORTE	I	60.000	I		I	
I 3.3.90.91	I SENTENCAS JUDICIAIS	I	2.000	I		I	
I 3.3.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.571.000	I		I	
I 3.3.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	4.000	I		I	
I 3.3.91.00	I APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	102.000	I	
I	I ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I	
I 3.3.91.13	I ENCARGOS PATRONAIS	I	100.000	I		I	
I 3.3.91.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	1.000	I		I	
I 3.3.91.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	1.000	I		I	
I 4.0.00.00	I DESPESAS DE CAPITAL	I		I	968.000	I	
I 4.4.00.00	I INVESTIMENTOS	I		I	967.000	I	
I 4.4.50.00	I TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I		I	8.000	I	
I 4.4.50.41	I CONTRIBUICOES	I	8.000	I		I	
I 4.4.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I		I	959.000	I	
I 4.4.90.14	I DIARIA CIVIL	I	8.000	I		I	
I 4.4.90.30	I MATERIAL DE CONSUMO	I	8.000	I		I	
I 4.4.90.33	I PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	8.000	I		I	
I 4.4.90.35	I SERVICOS DE CONSULTORIA	I	8.000	I		I	
I 4.4.90.36	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	8.000	I		I	
I 4.4.90.39	I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	8.000	I		I	
I 4.4.90.40	I Serviços de Tecnologia da Informaçõ e Comunicaçõo(TIC)	I	9.000	I		I	
I	I 7Pessoa Juridica	I		I		I	
I 4.4.90.51	I OBRAS E INSTALACOES	I	84.000	I		I	
I 4.4.90.52	I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	808.000	I		I	
I 4.4.90.92	I DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	9.000	I		I	
I 4.4.90.93	I INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	1.000	I		I	
I 4.5.00.00	I INVERSOES FINANCEIRAS	I		I	1.000	I	
I 4.5.90.00	I APLICACOES DIRETAS	I		I	1.000	I	
I 4.5.90.61	I AQUISICAO DE IMOVEIS	I	1.000	I		I	
						TOTAL	I 63.172.000


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

					EM REAIS	
I 7200 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES					I	
I 7201 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DOS ESPORTES					I	
NATUREZA DA DESPESA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
I C O D I G O I					I	
E S P E C I F I C A C A O					I	
I MODAL APLICACAO					I	
I GRUPO DESPESA					I	
I CATEG. ECONOMICA					I	
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	I	6.610.000
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	4.866.000
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	4.615.000	I
I 3.1.90.04	I	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	I	I	1.000	I
I 3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	3.864.000	I
I 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	595.000	I
I 3.1.90.16	I	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	I	I	1.000	I
I 3.1.90.91	I	SENTENÇAS JUDICIAIS	I	I	1.000	I
I 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	2.000	I
I 3.1.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	1.000	I
I 3.1.90.94	I	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	I	I	1.000	I
I 3.1.90.96	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	149.000	I
I 3.1.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	251.000	I
I 3.1.91.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	235.000	I
I 3.1.91.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	16.000	I
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	1.744.000
I 3.3.30.00	I	NATUREZA INEXISTENTE	I	I	1.000	I
I 3.3.30.41	I	CONTRIBUICOES	I	I	1.000	I
I 3.3.50.00	I	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	I	32.000	I
I 3.3.50.41	I	CONTRIBUICOES	I	I	30.000	I
I 3.3.50.43	I	SUBVENCOES SOCIAIS	I	I	2.000	I
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	1.650.000	I
I 3.3.90.08	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	I	14.000	I
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	I	1.000	I
I 3.3.90.18	I	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	I	I	1.000	I
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	I	461.000	I
I 3.3.90.31	I	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E OUTRAS	I	I	9.000	I
I 3.3.90.32	I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I	I	5.000	I
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	36.000	I
I 3.3.90.34	I	TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.	I	I	138.000	I
I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I	122.000	I
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	19.000	I
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	697.000	I
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E JURIDICACAO (TIC)-PESSOA JURIDICA	I	I	1.000	I
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	I	60.000	I
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I	1.000	I
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	I	71.000	I
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	12.000	I
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	2.000	I
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	61.000	I
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	I	60.000	I
I 3.3.91.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	1.000	I
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I	I	I	241.000
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I	I	I	229.000
I 4.4.50.00	I	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	I	I	35.000	I
I 4.4.50.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	34.000	I
I 4.4.50.41	I	CONTRIBUICOES	I	I	1.000	I
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	194.000	I
I 4.4.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	1.000	I
I 4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)-Pessoa Jurídica	I	I	2.000	I
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	I	143.000	I
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	I	4.000	I
I 4.4.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	I	42.000	I
I 4.4.90.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	1.000	I
I 4.4.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	I	1.000	I
I 4.5.00.00	I	INVERSOES FINANCEIRAS	I	I	I	11.000
I 4.5.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	11.000	I
I 4.5.90.52	I	MATERIAL PERMANENTE	I	I	3.000	I
I 4.5.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I	I	2.000	I
I 4.5.90.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	6.000	I
I 4.6.00.00	I	AMORTIZACAO DA DIVIDA	I	I	I	1.000
I 4.6.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	1.000	I
I 4.6.90.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	1.000	I
					TOTAL	6.851.000

0

					EM REAIS	
I 7300 - PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON					I	
I 7301 - GABINETE DO PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/GOIANIA					I	
NATUREZA DA DESPESA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
I C O D I G O I					I	
E S P E C I F I C A C A O					I	
I MODAL APLICACAO					I	
I GRUPO DESPESA					I	
I CATEG. ECONOMICA					I	
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I	I	I	6.754.000
I 3.1.00.00	I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	6.302.000
I 3.1.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	6.290.000	I
I 3.1.90.11	I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	I	I	5.344.000	I
I 3.1.90.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	754.000	I
I 3.1.90.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	190.000	I
I 3.1.90.96	I	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	I	I	2.000	I
I 3.1.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I	I	12.000	I
I 3.1.91.13	I	OBRIGACOES PATRONAIS	I	I	9.000	I
I 3.1.91.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVIDENCIA	I	I	3.000	I
I 3.2.00.00	I	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	I	I	I	2.000
I 3.2.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	2.000	I
I 3.2.90.92	I	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	I	I	2.000	I
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I	I	I	450.000
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I	I	373.000	I
I 3.3.90.08	I	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	I	I	8.000	I
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I	I	2.000	I
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	I	61.000	I
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I	I	2.000	I
I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I	I	2.000	I
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	I	3.000	I
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	I	40.000	I
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E JURIDICACAO (TIC)-PESSOA JURIDICA	I	I	4.000	I
I 3.3.90.46	I	AUXILIO ALIMENTACAO	I	I	133.000	I
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I	I	2.000	I
I 3.3.90.49	I	AUXILIO - TRANSPORTE	I	I	110.000	I


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I	3.000	I		I			
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I	3.000	I		I			
I 3.3.91.00	I	APLICACAO DIR.DECORRENTE DE OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	I		I	77.000	I			
I	I	ENT.INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOC	I		I		I			
I 3.3.91.13	I	ENCARGOS PATRONAIS	I	77.000	I		I			
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I		I	6.000		
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I		I	6.000		
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	6.000	I			
I 4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informaço e Comunicaço(TIC)	I	2.000	I		I			
I	I	7Pessoa Juridica	I		I		I			
I 4.4.90.51	I	OBRAS E INSTALACOES	I	2.000	I		I			
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	2.000	I		I			
							TOTAL	I	6.760.000	I

EM REAIS

I 7300 - PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON										
I NATUREZA DA DESPESA										
I RECURSOS DE TODAS AS FONTES I										
I 7350 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR										
I										
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O			I	MODAL APLICACAO	I	GRUPO DESPESA	I	CATEG. ECONOMICA	I
I 3.0.00.00	I	DESPESAS CORRENTES	I		I		I		2.150.000	I
I 3.3.00.00	I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	I		I		I		2.150.000	I
I 3.3.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I	2.150.000	I			I
I 3.3.90.04	I	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	I		I	36.000	I			I
I 3.3.90.14	I	DIARIAS CIVIL	I		I	60.000	I			I
I 3.3.90.30	I	MATERIAL DE CONSUMO	I		I	360.000	I			I
I 3.3.90.32	I	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	I		I	36.000	I			I
I 3.3.90.33	I	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	I		I	15.000	I			I
I 3.3.90.35	I	SERVICOS DE CONSULTORIA	I		I	12.000	I			I
I 3.3.90.36	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I		I	24.000	I			I
I 3.3.90.39	I	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I		I	1.370.000	I			I
I 3.3.90.40	I	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC	I		I	46.000	I			I
I	I	)--PESSOA JURIDICA	I		I		I			I
I 3.3.90.47	I	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	I		I	81.000	I			I
I 3.3.90.92	I	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	I		I	80.000	I			I
I 3.3.90.93	I	INDENIZACOES E RESTITUICOES	I		I	30.000	I			I
I 4.0.00.00	I	DESPESAS DE CAPITAL	I		I		I		599.000	I
I 4.4.00.00	I	INVESTIMENTOS	I		I		I		599.000	I
I 4.4.90.00	I	APLICACOES DIRETAS	I		I		I	599.000		I
I 4.4.90.40	I	Serviços de Tecnologia da Informaço e Comunicaço(TIC)	I		I	355.000	I			I
I	I	7Pessoa Juridica	I		I		I			I
I 4.4.90.52	I	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I		I	151.000	I			I
I 4.4.90.61	I	AQUISICAO DE IMOVEIS	I		I	93.000	I			I
							TOTAL	I	2.749.000	I



**Anexo XIV - Demonstrativo de programa de trabalho, nos termos do Anexo 6 da Lei federal nº 4.320, de 1964**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

EM REAIS						
I 0100 - CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 0101 - DIRETORIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL						
ICODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
I	I LEGISLATIVA	I	I	I	I	I
I	I ACAO LEGISLATIVA	I	I	I	I	I
I	I PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	I	I	I	I	I
I 0101.0103100011.458	I MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA	I	I	I	I	I
I 0101.0103100012.001	I ATIVIDADES LEGISLATIVAS	I	I	I	I	I
I 0101.0103100012.027	I ACOES COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBL	I	I	I	I	I
I	I ICA	I	I	I	I	I
I 0101.0103100012.314	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CAMARA	I	I	I	I	I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I	I
I	I SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I	I	I	I	I
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I	I
I 0101.2884300008.001	I ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I	I	I	I	I
TOTAL		I	I	I	I	I

EM REAIS						
I 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 1101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO						
ICODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I	I	I
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	I	I
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	I	I
I 1101.0412200282.450	I FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	I	I
I 1101.0412200282.451	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I	I	I
I	I ERACIONAL	I	I	I	I	I
TOTAL		I	I	I	I	I

EM REAIS						
I 1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 1201 - GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICIPIO						
ICODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
I	I ESSENCIAL A JUSTICA	I	I	I	I	I
I	I REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	I	I	I	I	I
I	I DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	I	I	I	I	I
I 1201.0309200022.005	I COORDENACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIO	I	I	I	I	I
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	I	I
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	I	I
I 1201.0412200282.450	I FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	I	I
I 1201.0412200282.451	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I	I	I
I	I ERACIONAL	I	I	I	I	I
TOTAL		I	I	I	I	I

EM REAIS						
I 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 1401 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICACAO						
ICODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I	I	I
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	I	I
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	I	I
I 1401.0412200282.450	I FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	I	I
I 1401.0412200282.451	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I	I	I
I	I ERACIONAL	I	I	I	I	I
I	I COMUNICACAO SOCIAL	I	I	I	I	I
I	I DIVULGACAO E COMUNICACAO DE POLITICAS PUBLICAS	I	I	I	I	I
I 1401.0413100402.007	I POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL DESENVOLVIDA	I	I	I	I	I
TOTAL		I	I	I	I	I

EM REAIS						
I 1600 - 1750ETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 1601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS						
ICODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I	I	I
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	I	I
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	I	I
I 1601.0412200282.012	I COORDENACAO DA POLITICA FINANCEIRA DO MUNICIPIO	I	I	I	I	I
I 1601.0412200282.450	I FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	I	I


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I 1601.0412200282.451	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I		I	902.000	I	902.000	I
	I	ERACIONAL	I		I		I		I
	I	PROJETOS ESTRATEGICOS	I		I	44.993.000	I	44.993.000	I
I 1601.0412200711.072	I	GESTAO PUBLICA CONECTADA	I		I	44.993.000	I	44.993.000	I
			TOTAL	I	I	44.993.000	I	94.552.000	I
							I	139.545.000	I

## EM REAIS

I 1600 - 1750ETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
I PROGRAMA DE TRABALHO										
I RECURSO DE TODAS AS FONTES										
I I 1603 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
I C O D I G O	I	E S P E C I F I C A C A O	I	OPER. ESPECIAIS	I	PROJETO	I	ATIVIDADE	I	TOTAL
I	I	ADMINISTRACAO	I		I		I	14.106.000	I	14.106.000
I	I	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	I		I		I	14.106.000	I	14.106.000
I	I	CONTROLE FINANCEIRO	I		I		I	14.106.000	I	14.106.000
I 1603.0412300492.094	I	PAGAMENTO DE ENCARGOS BANCARIOS	I		I		I	8.269.000	I	8.269.000
I 1603.0412300492.095	I	DIVERSOS ENCARGOS DO MUNICIPIO	I		I		I	5.837.000	I	5.837.000
I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	367.511.000	I		I		I	367.511.000
I	I	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I	299.590.000	I		I		I	299.590.000
I 1603.2884300008.001	I	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I	259.583.000	I		I		I	259.583.000
I 1603.2884300008.002	I	ATENDIMENTO A PRECATORIO	I	40.007.000	I		I		I	40.007.000
I	I	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	I	16.921.000	I		I		I	16.921.000
I 1603.2884400008.007	I	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA	I	16.921.000	I		I		I	16.921.000
I	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	51.000.000	I		I		I	51.000.000
I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	367.511.000	I		I		I	367.511.000
I 1603.2884600008.003	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	51.000.000	I		I		I	51.000.000
			TOTAL	I	I	367.511.000	I	14.106.000	I	381.617.000

## EM REAIS

I 1600 - 1750ETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
I PROGRAMA DE TRABALHO										
I RECURSO DE TODAS AS FONTES										
I I 1603 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
I C O D I G O	I	E S P E C I F I C A C A O	I	OPER. ESPECIAIS	I	PROJETO	I	ATIVIDADE	I	TOTAL
I	I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I	109.423.000	I		I		I	109.423.000
I	I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I	109.423.000	I		I		I	109.423.000
I	I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I	109.423.000	I		I		I	109.423.000
I 1603.9999999999.999	I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I	109.423.000	I		I		I	109.423.000
			TOTAL	I	I	109.423.000	I		I	109.423.000

## EM REAIS

I 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
I PROGRAMA DE TRABALHO										
I RECURSO DE TODAS AS FONTES										
I I 1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO										
I C O D I G O	I	E S P E C I F I C A C A O	I	OPER. ESPECIAIS	I	PROJETO	I	ATIVIDADE	I	TOTAL
I	I	EDUCACAO	I		I	37.584.000	I	697.167.000	I	734.751.000
I	I	ADMINISTRACAO GERAL	I		I		I	591.000	I	591.000
I	I	M.D.E. EDUCACAO BASICA	I		I		I	591.000	I	591.000
I 1750.1212201442.264	I	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	I		I		I	591.000	I	591.000
I	I	ALIMENTACAO E NUTRICAO	I		I		I	29.068.000	I	29.068.000
I	I	M.D.E. ALIMENTACAO EDUCACIONAL - MERENDA ESCOLAR	I		I		I	29.068.000	I	29.068.000
I 1750.1230601462.018	I	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA RME	I		I		I	29.068.000	I	29.068.000
I	I	ENSINO FUNDAMENTAL	I		I	11.406.000	I	355.019.000	I	366.425.000
I	I	M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE FISICA	I		I	244.000	I		I	244.000
I 1750.1236101391.073	I	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	I		I	46.000	I		I	46.000
I 1750.1236101391.075	I	REFORMA E MANUTENCAO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	I		I	198.000	I		I	198.000
I	I	M.D.E. ENSINO FUNDAMENTAL	I		I		I	355.019.000	I	355.019.000
I 1750.1236101412.017	I	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	I		I		I	346.014.000	I	346.014.000
I 1750.1236101412.726	I	PROGRAMA AUTONOMIA DAS INST. EDUCACIONAIS - PAFIE - ENS. FUNDAMENTAL	I		I		I	9.005.000	I	9.005.000
I	I	GOIANIA EM NOVA ACAA	I		I	11.162.000	I		I	11.162.000
I 1750.1236101471.028	I	GOIANIA EM NOVA ACAA - TABLETS E ROBOTICA	I		I		I	23.000	I	23.000
I 1750.1236101471.029	I	GOIANIA EM NOVA ACAA - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	I		I	10.827.000	I		I	10.827.000
I 1750.1236101471.030	I	GOIANIA EM NOVA ACAA - ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	I		I	312.000	I		I	312.000
I	I	EDUCACAO INFANTIL	I		I	26.178.000	I	261.775.000	I	287.953.000
I	I	M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE FISICA	I		I	26.178.000	I		I	26.178.000
I 1750.1236501391.074	I	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS INSTITUICOES DE EDUCACAO INFANTIL	I		I	26.133.000	I		I	26.133.000
I 1750.1236501391.076	I	REFORMA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	I		I	45.000	I		I	45.000
I	I	M.D.E EDUCACAO PARA CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS E 11 MESES	I		I		I	261.775.000	I	261.775.000
I 1750.1236501422.014	I	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	I		I		I	140.209.000	I	140.209.000
I 1750.1236501422.077	I	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	I		I		I	115.560.000	I	115.560.000
I 1750.1236501422.778	I	PROGRAMA DE AUTONOMIA DAS INSTITUICOES EDUCACIONAIS - PAFIE - ED. INFANTIL	I		I		I	6.006.000	I	6.006.000
I	I	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	I		I		I	37.221.000	I	37.221.000
I	I	M.D.E. EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	I		I		I	37.221.000	I	37.221.000
I 1750.1236601432.168	I	DESENVOLV. DE ACOES PARA MANUTENCAO DA ED. JOVENS E ADULTOS	I		I		I	37.221.000	I	37.221.000
I	I	EDUCACAO ESPECIAL	I		I		I	13.493.000	I	13.493.000
I	I	M.D.E ENSINO ESPECIAL	I		I		I	13.493.000	I	13.493.000
I 1750.1236700802.080	I	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	I		I		I	13.493.000	I	13.493.000
I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	6.000	I		I		I	6.000
I	I	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I	6.000	I		I		I	6.000
I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	6.000	I		I		I	6.000
I 1750.2884300008.001	I	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I	6.000	I		I		I	6.000
			TOTAL	I	I	6.000	I	37.584.000	I	697.167.000
							I	734.757.000	I	734.757.000





EM REAIS						
I 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 1751 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO						
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
I	I EDUCACAO	I	I	I	711.906.000	I 711.906.000
I	I ENSINO FUNDAMENTAL	I	I	I	416.991.000	I 416.991.000
I	I 1751.1236101442.045 I MANUTENCAO DO FUNDEB_- ENSINO FUNDAMENTAL	I	I	I	416.991.000	I 416.991.000
I	I EDUCACAO INFANTIL	I	I	I	233.553.000	I 233.553.000
I	I 1751.1236501442.083 I MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	I	I	I	143.215.000	I 143.215.000
I	I 1751.1236501442.084 I MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	I	I	I	90.338.000	I 90.338.000
I	I EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	I	I	I	40.436.000	I 40.436.000
I	I 1751.1236601442.085 I MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-EAJ	I	I	I	40.436.000	I 40.436.000
I	I A	I	I	I		I
I	I EDUCACAO ESPECIAL	I	I	I	20.926.000	I 20.926.000
I	I M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I	I	711.906.000	I 711.906.000
I	I 1751.1236701442.086 I MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL	I	I	I	20.926.000	I 20.926.000
TOTAL		I	I	I	711.906.000	I 711.906.000

EM REAIS						
I 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 2001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I	45.692.000	I 45.692.000
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	45.692.000	I 45.692.000
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	45.692.000	I 45.692.000
I	I 2001.0412200282.450 I FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	40.714.000	I 40.714.000
I	I 2001.0412200282.451 I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I	4.978.000	I 4.978.000
I	I ERACIONAL	I	I	I		I
I	I CULTURA	I	I	I	601.000	I 601.000
I	I DIFUSAO CULTURAL	I	I	I	601.000	I 601.000
I	I DIFUSAO DE ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS	I	I	I	601.000	I 601.000
I	I 2001.1339200742.743 I APOIO AS ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS	I	I	I	601.000	I 601.000
TOTAL		I	I	I	46.293.000	I 46.293.000

EM REAIS						
I 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 2050 - FUNDO DE APOIO A CULTURA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
I	I CULTURA	I	I	I	6.236.000	I 6.236.000
I	I DIFUSAO CULTURAL	I	I	I	6.236.000	I 6.236.000
I	I DIFUSAO DE ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS	I	I	I	6.236.000	I 6.236.000
I	I 2050.1339200742.744 I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I	120.000	I 120.000
I	I ERACIONAL DA E.L.A.	I	I	I		I
I	I 2050.1339200742.745 I ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS - INCENTIVO FISCAL	I	I	I	4.002.000	I 4.002.000
I	I 2050.1339200742.746 I AGENDA CULTURAL	I	I	I	2.114.000	I 2.114.000
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	5.000	I		I 5.000
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	5.000	I		I 5.000
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	5.000	I		I 5.000
I	I 2050.2884600008.003 I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	5.000	I		I 5.000
TOTAL		I	5.000	I	6.236.000	I 6.241.000

EM REAIS						
I 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
CODIGO	ESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
I	I SAUDE	I	833.000	I	70.113.000	I 1.824.866.000
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I		I	36.000	I 763.842.000
I	I QUALIFICACAO, MODERNIZACAO E INOVACAO DA ADMINISTRACAO	I		I		I 763.842.000
I	I GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	I		I		I
I	I 2150.1012200922.779 I FORTALECER A GESTAO DO SUS EM GOIANIA A PARTIR DOS SEUS	I		I	761.424.000	I 761.424.000
I	I ESPACOS DE GOVERNANCAS	I		I		I
I	I 2150.1012200922.780 I FOMENTAR E APOIAR A PARTICIPACAO SOCIAL NOS PROCESSOS D	I		I	2.418.000	I 2.418.000
I	I E FORMULACAO E IMPLMENT DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	I		I		I
I	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I		I	36.000	I 36.000
I	I 2150.1012201471.034 I GOIANIA EM NOVA ACAO - TELEMEDICINA	I		I	36.000	I 36.000
I	I ATENCAO BASICA	I		I	70.077.000	I 257.879.000
I	I FORTALECIMENTO E CONSOLIDACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAU	I		I	187.802.000	I 187.802.000
I	I DE	I		I		I
I	I 2150.1030100932.781 I FORTALECER E AMPLIAR O ACESSO A APS DE FORMA INTEGRADA	I		I	187.802.000	I 187.802.000
I	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I		I	70.077.000	I 70.077.000
I	I 2150.1030101471.032 I GOIANIA EM NOVA ACAO - UBS	I		I	40.990.000	I 40.990.000
I	I 2150.1030101471.033 I GOIANIA EM NOVA ACAO - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	I		I	22.992.000	I 22.992.000
I	I 2150.1030101471.035 I GOIANIA EM NOVA ACAO - PONTOS DE ATENDIMENTO	I		I	5.894.000	I 5.894.000
I	I 2150.1030101471.036 I GOIANIA EM NOVA ACAO - BEM ESTAR	I		I	201.000	I 201.000
I	I ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	I		I	815.764.000	I 815.764.000
I	I AMPLIACAO, IMPLMENT E QUALIFIC DA ATENCAO ESPECIALIZAD	I		I	815.764.000	I 815.764.000
I	I A DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DA REGULACAO DA SAUDE	I		I		I
I	I 2150.1030200942.782 I PROMOVER A AMPLIACAO DA OFERTA DE SERVICOS DA ATENC ESP	I		I	776.582.000	I 776.582.000
I	I ECIALIZADA E DE URGENICA/EMERGENCIA	I		I		I
I	I 2150.1030200942.783 I QUALIFICAR E MANTER A CENTRAL DE REGULACAO, AUDITORIA E	I		I	39.182.000	I 39.182.000
I	I PROGRAMACAO PACTUADA INTEGRADA (PPI)	I		I		I
I	I SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	I		I	17.681.000	I 17.681.000


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I		I	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	I			17.681.000	I	17.681.000	I
I	2150.1030300962.786	I	QUALIFICAR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DO SUS MUNICIPAL	I			17.681.000	I	17.681.000	I
I		I	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	I				I		I
I		I	AMPLIACAO, QUALIFICACAO E FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE	I			39.777.000	I	39.777.000	I
I	2150.1030500952.784	I	REDUZIR OU CONTROLAR A OCORRENCIA DE DOENCAS E AGRAVOS PASSIVEIS DE PREVENCAO E CONTROLE	I			37.542.000	I	37.542.000	I
I	2150.1030500952.785	I	FOMENTAR RESPOSTAS AS EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA E DE SASTRES	I			2.235.000	I	2.235.000	I
I		I	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I		833.000		I	833.000	I
I	2150.1084300008.001	I	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I		833.000		I	833.000	I
I		I	ENCARGOS ESPECIAIS	I		14.450.000		I	14.450.000	I
I		I	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I		100.000		I	100.000	I
I	2150.2884300008.001	I	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I		100.000		I	100.000	I
I		I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I		14.350.000		I	14.350.000	I
I		I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I		15.283.000		I	15.283.000	I
I	2150.2884600008.003	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I		14.350.000		I	14.350.000	I
			TOTAL	I		15.283.000	70.113.000	I	1.824.866.000	I
				I				I	1.910.262.000	I

EM REAIS

I 2800 - SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL				I				I		I
PROGRAMA DE TRABALHO										
I 2801 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL				I				I		I
RECURSO DE TODAS AS FONTES										
I	C O D I G O	I	E S P E C I F I C A C A O	I	OPER. ESPECIAIS	I	PROJETO	I	ATIVIDADE	I
I		I	ADMINISTRACAO	I		I		I	55.437.000	I
I		I	ADMINISTRACAO GERAL	I		I		I	55.437.000	I
I		I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I		I		I	55.437.000	I
I	2801.0412200282.450	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I		I		I	52.253.000	I
I	2801.0412200282.451	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I		I		I	3.184.000	I
I		I	ASSISTENCIA SOCIAL	I		I	46.000	I	199.000	I
I		I	ASSISTENCIA COMUNITARIA	I		I	46.000	I	199.000	I
I		I	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	I		I		I	71.000	I
I	2801.0824400102.713	I	MANUTENCAO DOS CEMITERIOS	I		I		I	71.000	I
I		I	ASSISTENCIA COMUNITARIA	I		I		I	1.000	I
I	2801.0824400332.592	I	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	I		I		I	1.000	I
I		I	ASSISTENCIA A CONSELHOS	I		I		I	127.000	I
I	2801.0824400352.347	I	MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES	I		I		I	101.000	I
I	2801.0824400352.592	I	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	I		I		I	8.000	I
I	2801.0824400352.593	I	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCIA E DO ADOLESCENTE	I		I		I	9.000	I
I	2801.0824400352.594	I	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	I		I		I	9.000	I
I		I	ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	I		I	22.000	I		I
I	2801.0824401601.014	I	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	I		I	12.000	I		I
I		I	LEXIDADE	I		I		I		I
I	2801.0824401601.502	I	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	I		I	10.000	I		I
I		I	ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA	I		I	24.000	I		I
I	2801.0824401671.009	I	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	I		I	24.000	I		I
			TOTAL	I		I	46.000	I	55.636.000	I
				I				I	55.682.000	I

EM REAIS

I 2800 - SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL				I				I		I
PROGRAMA DE TRABALHO										
I 2850 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				I				I		I
RECURSO DE TODAS AS FONTES										
I	C O D I G O	I	E S P E C I F I C A C A O	I	OPER. ESPECIAIS	I	PROJETO	I	ATIVIDADE	I
I		I	ASSISTENCIA SOCIAL	I		I	341.000	I	11.924.000	I
I		I	ASSISTENCIA COMUNITARIA	I		I	341.000	I	11.924.000	I
I		I	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	I		I	22.000	I		I
I	2850.0824400101.565	I	REPASSE DE BENEFICIOS EVENTUAIS	I		I	22.000	I		I
I		I	ASSISTENCIA A CONSELHOS	I		I		I	260.000	I
I	2850.0824400352.029	I	MANUTENCAO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	I		I		I	100.000	I
I		I	BF	I		I		I	100.000	I
I	2850.0824400352.042	I	MANUTENCAO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	I		I		I	100.000	I
I		I	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	I		I		I	60.000	I
I	2850.0824400352.591	I	PROJETO CRIANCA FELIZ	I		I		I	16.000	I
I		I	EXECUCAO E MANUTENCAO DO PROJETO CRIANCA FELIZ	I		I		I	16.000	I
I	2850.0824400512.059	I	MODERNIZACAO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	I		I		I	4.704.000	I
I	2850.0824401622.049	I	MANUTENCAO DE PARCERIAS COM A REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTENCIA SOCIAL	I		I		I	4.704.000	I
I		I	PROTECAO SOCIAL BASICA	I		I	319.000	I	6.937.000	I
I	2850.0824401651.100	I	BPC ESCOLA	I		I	81.000	I		I
I	2850.0824401651.101	I	FAMILIA ACOLHEDORA	I		I	134.000	I		I
I	2850.0824401651.103	I	MODERNIZACAO DA GESTAO DO IGD SUAS	I		I	104.000	I		I
I	2850.0824401652.052	I	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	I		I		I	2.485.000	I
I	2850.0824401652.175	I	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	I		I		I	9.000	I
I	2850.0824401652.555	I	MODERNIZACAO DA GESTAO DO PBF E CAD UNICO - IGD BOLSA	I		I		I	1.488.000	I
I	2850.0824401652.770	I	MANUTENCAO DOS SERVICOS E UNIDADES DA REDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	I		I		I	2.948.000	I
I		I	LTA COMPLEXIDADE	I		I		I		I
I	2850.0824401652.775	I	ACOES ASSISTENCIAIS AOS IMIGRANTES VENEZUELANOS	I		I		I	7.000	I
I		I	ACESSUAS TRABALHO	I		I		I	7.000	I
I	2850.0824401722.625	I	ACESSUAS TRABALHO	I		I		I	7.000	I
I		I	ENCARGOS ESPECIAIS	I		I	155.000	I		I
I		I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I		I	155.000	I		I
I		I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I		I	155.000	I		I
I	2850.2884600008.003	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I		I	155.000	I		I
			TOTAL	I		I	341.000	I	11.924.000	I
				I				I	12.420.000	I

EM REAIS

I 2800 - SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL				I				I		I
PROGRAMA DE TRABALHO										
I 2851 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				I				I		I
RECURSO DE TODAS AS FONTES										
I	C O D I G O	I	E S P E C I F I C A C A O	I	OPER. ESPECIAIS	I	PROJETO	I	ATIVIDADE	I
I		I	ASSISTENCIA SOCIAL	I		I		I	1.628.000	I
I		I	ASSISTENCIA COMUNITARIA	I		I		I	1.628.000	I
I		I	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	I		I		I	1.628.000	I
I	2851.0824400112.202	I	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	I		I		I	1.628.000	I



I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	50.000 I	I	I	50.000 I
I	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	50.000 I	I	I	50.000 I
I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	50.000 I	I	I	50.000 I
I 2851.2884600008.003	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	50.000 I	I	I	50.000 I
TOTAL			I	50.000 I	I	1.628.000 I	1.678.000 I

## EM REAIS

I 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
I 2852 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
RECURSO DE TODAS AS FONTES							
I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	I	1.000 I
I	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	I	1.000 I
I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	I	1.000 I
I 2852.2884600008.003	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	1.000 I	I	I	1.000 I
TOTAL			I	1.000 I	I	61.000 I	62.000 I

## EM REAIS

I 3000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
I 3001 - GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO							
RECURSO DE TODAS AS FONTES							
I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	I	1.000 I
I	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	I	1.000 I
I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	I	1.000 I
I 2852.2884600008.003	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	1.000 I	I	I	1.000 I
TOTAL			I	1.000 I	I	61.000 I	62.000 I

## EM REAIS

I 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
I 3101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO							
RECURSO DE TODAS AS FONTES							
I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	I	1.000 I
I	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	I	1.000 I
I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	I	1.000 I
I 3101.1612201471.044	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	1.000 I	I	I	1.000 I
TOTAL			I	1.000 I	I	10.024.000 I	11.214.000 I

## EM REAIS

I 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
I 3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO							
RECURSO DE TODAS AS FONTES							
I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	I	1.000 I
I	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	I	1.000 I
I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	1.000 I	I	I	1.000 I
I 3150.2884600008.003	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	1.000 I	I	I	1.000 I
TOTAL			I	1.000 I	I	10.024.000 I	11.214.000 I



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

EM REAIS

I 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
I 3151 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL						
ICODIGO	IESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
I	ADMINISTRACAO	I	I	1.120.000	1.120.000	
I	ADMINISTRACAO GERAL	I	I	1.120.000	1.120.000	
I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	1.120.000	1.120.000	
I 3151.0412200282.451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I	I	1.120.000	1.120.000	
I	HABITACAO	I	12.485.000	1.443.000	13.928.000	
I	HABITACAO URBANA	I	12.485.000	1.443.000	13.928.000	
I	OBRAS HABITACIONAIS	I	4.924.000	I	4.924.000	
I 3151.1648200211.105	ELABORACAO E CONSTRUCAO DE PROJETOS ESPECIAIS DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	I	4.924.000	I	4.924.000	
I	PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO-PAQ1/PROJETOS PRIORITARIOS DE INVESTIMENTOS/PPI FAVELAS	I	I	53.000	53.000	
I 3151.1648200591.090	REURBANIZACAO E CRIACAO DO PARQUE AMBIENTAL	I	I	53.000	53.000	
I	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO	I	705.000	I	705.000	
I 3151.1648200751.091	PROGRAMA TECNICO SOCIAL DE INSERCAO NOS RESIDENCIAIS EM GOIANIA	I	705.000	I	705.000	
I	GOIANIA EM NOVA ACAA	I	I	I	I	
I 3151.1648201471.045	GOIANIA EM NOVA ACAA - VERA CRUZ	I	6.803.000	1.443.000	8.246.000	
I 3151.1648201471.092	GOIANIA EM NOVA ACAA - SUBSIDIO FINANCEIRO PARA AQUISICAO DE MORADIA	I	202.000	I	202.000	
I 3151.1648201472.761	GOIANIA EM NOVA ACAA - REGULARIZACAO FUNDIARIA	I	6.601.000	I	6.601.000	
I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	4.156.000	I	4.156.000	
I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	4.156.000	I	4.156.000	
I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	4.156.000	I	4.156.000	
I 3151.2884600008.003	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	4.156.000	I	4.156.000	
TOTAL		I	4.156.000	12.485.000	2.563.000	19.204.000

EM REAIS

I 3600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA AS MULHERES		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I 3601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES					
ICODIGO	IESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	ADMINISTRACAO	I	I	2.610.000	2.610.000
I	ADMINISTRACAO GERAL	I	I	2.610.000	2.610.000
I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	2.610.000	2.610.000
I 3601.0412200282.450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	2.411.000	2.411.000
I 3601.0412200282.451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I	I	199.000	199.000
I	DIREITOS DA CIDADANIA	I	10.075.000	514.000	10.589.000
I	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	I	10.075.000	514.000	10.589.000
I	POLITICAS PUBLICAS E NOVAS PERSPECTIVAS PARA AS MULHERES	I	72.000	I	72.000
I 3601.1442200821.081	POLITICAS PUBLICAS E NOVAS PERSPECTIVAS PARA AS MULHERES	I	72.000	I	72.000
I	Mulheres em Dados	I	5.000	I	5.000
I 3601.1442200831.082	OBSERVATORIO DA MULHER GOIANA	I	5.000	I	5.000
I	Casa da Mulher Brasileira	I	9.998.000	I	9.998.000
I 3601.1442200841.080	IMPLANTACAO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	I	9.998.000	I	9.998.000
I	ATENCAO E APOIO A MULHER	I	I	514.000	514.000
I 3601.1442201542.747	CASA ABRIGO SEMPRE VIVA	I	I	114.000	114.000
I 3601.1442201542.748	CENTRO DE REFERENCIA CORALINA	I	I	306.000	306.000
I 3601.1442201542.749	CENTRO DE FORMACAO DA MULHER	I	I	94.000	94.000
TOTAL		I	10.075.000	3.124.000	13.199.000

EM REAIS

I 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I 3701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA					
ICODIGO	IESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	ADMINISTRACAO	I	I	28.886.000	28.886.000
I	ADMINISTRACAO GERAL	I	I	28.886.000	28.886.000
I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	28.886.000	28.886.000
I 3701.0412200282.450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	22.343.000	22.343.000
I 3701.0412200282.451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I	I	6.543.000	6.543.000
I	COMERCIO E SERVICOS	I	2.255.000	1.227.000	3.482.000
I	PROMOCAO COMERCIAL	I	2.255.000	1.227.000	3.482.000
I	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO	I	2.255.000	1.227.000	3.482.000
I 3701.2369100751.087	CONSTRUCAO E REFORMA DE MERCADOS, CEPAL E FEIRAS	I	2.255.000	I	2.255.000
I 3701.2369100752.039	APOIO A EXPANSAO COMERCIAL	I	I	241.000	241.000
I 3701.2369100752.062	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INSPECCAO PARA MAPEAMENTO(SIM)	I	I	2.000	2.000
I 3701.2369100752.540	ATUALIZACAO CADASTRAL DAS ATIVIDADES ECONOMICAS	I	I	2.000	2.000
I 3701.2369100752.541	MANUTENCAO DOS MERCADOS, CEPAL E FEIRAS	I	I	164.000	164.000
I 3701.2369100752.542	AUTOMACAO DAS FEIRAS E MERCADOS	I	I	2.000	2.000
I 3701.2369100752.620	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	I	I	15.000	15.000
I 3701.2369100752.622	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	I	I	801.000	801.000
I	LOCAL	I	I	I	I
TOTAL		I	2.255.000	30.113.000	32.368.000

EM REAIS

I 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I 3751 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO					
ICODIGO	IESPECIFICACAO	OPER. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
I	ADMINISTRACAO	I	I	283.000	283.000
I	ADMINISTRACAO GERAL	I	I	283.000	283.000
I 3751.0412200882.758	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO	I	I	283.000	283.000



I	I	TRABALHO	I	I	359.000	I	359.000	I
I	I	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	I	I	359.000	I	359.000	I
I	I	TRABALHO, GERACAO DE EMPREGO E RENDA	I	I	359.000	I	642.000	I
I	I	3751.1133100881.095	I	I	359.000	I	283.000	I
I	I	QUALIFICACAO PROFISSIONAL E SOCIAL	I	I	359.000	I	359.000	I
I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	1.000	I	1.000	I
I	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	1.000	I	1.000	I
I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	1.000	I	1.000	I
I	I	3751.2884600008.003	I	I	1.000	I	1.000	I
I	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	I	1.000	I	1.000	I
TOTAL			I	I	1.000	I	283.000	I
			I	I	359.000	I	643.000	I

## EM REAIS

I	5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA						I	
I	PROGRAMA DE TRABAHO						I	RECURSO DE TODAS AS FONTES I
I	5101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOSSERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA						I	
I	I	C O D I G O	I	I	I	I	I	I
I	I	E S P E C I F I C A C A O	I	I	I	I	I	I
I	I	ADMINISTRACAO	I	I	I	I	51.038.000	I
I	I	ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	I	51.038.000	I
I	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	I	51.038.000	I
I	I	5101.0412200282.450	I	I	I	I	13.479.000	I
I	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	I	13.479.000	I
I	I	5101.0412200282.451	I	I	I	I	37.559.000	I
I	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I	I	37.559.000	I
I	I	ERACIONAL	I	I	I	I		I
I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I	6.000.000	I
I	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I	6.000.000	I
I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I	6.000.000	I
I	I	5101.2884600008.003	I	I	I	I	6.000.000	I
I	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	I	I	I	6.000.000	I
TOTAL			I	I	I	I	51.038.000	I
			I	I	I	I	57.038.000	I

## EM REAIS

I	5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA						I	
I	PROGRAMA DE TRABAHO						I	RECURSO DE TODAS AS FONTES I
I	5150 - FUNDO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNFIN						I	
I	I	C O D I G O	I	I	I	I	I	I
I	I	E S P E C I F I C A C A O	I	I	I	I	I	I
I	I	PREVIDENCIA SOCIAL	I	I	I	I	400.557.000	I
I	I	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	I	I	I	I	400.557.000	I
I	I	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS	I	I	I	I	400.557.000	I
I	I	5150.0927200122.750	I	I	I	I	3.956.000	I
I	I	PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER LEGISLATIVO	I	I	I	I	3.956.000	I
I	I	5150.0927200122.752	I	I	I	I	396.601.000	I
I	I	PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	I	I	I	I	396.601.000	I
TOTAL			I	I	I	I	400.557.000	I
			I	I	I	I	400.557.000	I

## EM REAIS

I	5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA						I	
I	PROGRAMA DE TRABAHO						I	RECURSO DE TODAS AS FONTES I
I	5151 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNPREV						I	
I	I	C O D I G O	I	I	I	I	I	I
I	I	E S P E C I F I C A C A O	I	I	I	I	I	I
I	I	PREVIDENCIA SOCIAL	I	I	I	I	508.179.000	I
I	I	ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	I	22.801.000	I
I	I	5151.0912200128.008	I	I	I	I	22.801.000	I
I	I	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	I	I	I	I	22.801.000	I
I	I	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	I	I	I	I	508.179.000	I
I	I	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS	I	I	I	I	508.179.000	I
I	I	5151.0927200122.750	I	I	I	I	8.000.000	I
I	I	PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER LEGISLATIVO	I	I	I	I	8.000.000	I
I	I	5151.0927200122.752	I	I	I	I	500.179.000	I
I	I	PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	I	I	I	I	500.179.000	I
I	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I	10.000	I
I	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I	10.000	I
I	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	I	10.000	I
I	I	5151.2884600008.003	I	I	I	I	10.000	I
I	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	I	I	I	10.000	I
TOTAL			I	I	I	I	508.179.000	I
			I	I	I	I	530.990.000	I

## EM REAIS

I	5200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS						I	
I	PROGRAMA DE TRABAHO						I	RECURSO DE TODAS AS FONTES I
I	5201 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS						I	
I	I	C O D I G O	I	I	I	I	I	I
I	I	E S P E C I F I C A C A O	I	I	I	I	I	I
I	I	ADMINISTRACAO	I	I	I	I	4.957.000	I
I	I	ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	I	4.957.000	I
I	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	I	4.957.000	I
I	I	5201.0412200282.450	I	I	I	I	4.689.000	I
I	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I	I	4.689.000	I
I	I	5201.0412200282.451	I	I	I	I	268.000	I
I	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I	I	268.000	I
I	I	ERACIONAL	I	I	I	I		I
I	I	ASSISTENCIA SOCIAL	I	I	I	I	100.000	I
I	I	ASSISTENCIA COMUNITARIA	I	I	I	I	77.000	I
I	I	ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA	I	I	I	I	77.000	I
I	I	5201.0824400312.768	I	I	I	I	77.000	I
I	I	FORTEALECIMENTO E AMPLIACAO DE ACOES DE APOIO AS PESSOAS	I	I	I	I	77.000	I
I	I	COM DEFICIENCIA	I	I	I	I		I
I	I	PROGRAMA JUVENTUDE	I	I	I	I	100.000	I
I	I	5201.0824400471.094	I	I	I	I	100.000	I
I	I	DISPONIBILIZACAO DE ESTRUTURA FISICA PARA TRABALHO	I	I	I	I	100.000	I
I	I	DIREITOS DA CIDADANIA	I	I	I	I	448.000	I
I	I	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	I	I	I	I	448.000	I
I	I	PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS	I	I	I	I	72.000	I
I	I	5201.1442200441.104	I	I	I	I	388.000	I
I	I	APOIO A POPULACAO LGBTQIA+ E COMBATE A VIOLENCIA	I	I	I	I	72.000	I
I	I	5201.1442200441.771	I	I	I	I	184.000	I
I	I	CENTRO DE REFERENCIA EM DIREITOS HUMANOS E ECONOMIA CRI	I	I	I	I	204.000	I
I	I	ATIVA SOLIDARIA	I	I	I	I		I
I	I	5201.1442200442.403	I	I	I	I	72.000	I
I	I	POLITICAS PUBLICAS PARA PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL	I	I	I	I		I
I	I	PROGRAMA JUVENTUDE	I	I	I	I	60.000	I
I	I	5201.1442200471.097	I	I	I	I	60.000	I
I	I	JOVEM EM ACAO	I	I	I	I	60.000	I
TOTAL			I	I	I	I	548.000	I
			I	I	I	I	5.106.000	I
			I	I	I	I	5.654.000	I



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

EM REAIS

I 5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I 5501 - 5601NETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
I C O D I G O	I E S P E C I F I C A C A O	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I 159.270.000	I 159.270.000
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I 159.270.000	I 159.270.000
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I 159.270.000	I 159.270.000
I 5501.0412200282.450	I FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I 47.693.000	I 47.693.000
I 5501.0412200282.451	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I	I	I 19.787.000	I 19.787.000
I 5501.0412200282.527	I COORD E SUPERV DE DISTR DE COMBUSTIVEIS PARA O MUNICIPIO	I	I	I 4.596.000	I 4.596.000
I 5501.0412200282.528	I COORDENACAO E ADMINISTRACAO DE MATERIAL E PATRIMONIO.	I	I	I 365.000	I 365.000
I 5501.0412200282.530	I COORDENACAO E ADMINISTRACAO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO	I	I	I 86.829.000	I 86.829.000
I	I ICIPIO	I	I	I	I
TOTAL		I	I	I 159.270.000	I 159.270.000

EM REAIS

I 5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I 5550 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO DE GOIANIA					
I C O D I G O	I E S P E C I F I C A C A O	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I 8.831.000	I 8.831.000
I	I FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	I	I	I 8.831.000	I 8.831.000
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I 4.553.000	I 4.553.000
I 5550.0412800282.216	I CONCURSO PUBLICO	I	I	I 4.529.000	I 4.529.000
I 5550.0412800282.760	I PROCESSO SELETIVO	I	I	I 24.000	I 24.000
I	I COORDENACAO E SUPERVISAO DA CAPACITACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	I	I	I 4.278.000	I 4.278.000
I 5550.0412800572.759	I CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA ADMINISTRACAO	I	I	I 4.278.000	I 4.278.000
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I 150.000	I	I	I 150.000
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I 150.000	I	I	I 150.000
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I 150.000	I	I	I 150.000
I 5550.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I 150.000	I	I	I 150.000
TOTAL		I 150.000	I	I 8.831.000	I 8.981.000

EM REAIS

I 5600 - AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I 5601 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AMMA					
I C O D I G O	I E S P E C I F I C A C A O	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I 77.530.000	I 77.530.000
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I 77.530.000	I 77.530.000
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I 77.530.000	I 77.530.000
I 5601.0412200282.450	I FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I 70.323.000	I 70.323.000
I 5601.0412200282.451	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I	I	I 7.207.000	I 7.207.000
I	I GESTAO AMBIENTAL	I	I 2.750.000	I	I 2.750.000
I	I PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	I	I 2.750.000	I	I 2.750.000
I	I PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL	I	I 2.624.000	I	I 2.624.000
I 5601.1854100551.066	I PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL	I	I 2.624.000	I	I 2.624.000
I	I PROMOCAO DA GESTAO AMBIENTAL	I	I 126.000	I	I 126.000
I 5601.1854100561.069	I PROMOCAO DA GESTAO AMBIENTAL	I	I 126.000	I	I 126.000
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I 424.000	I	I	I 424.000
I	I SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I 4.000	I	I	I 4.000
I 5601.2884300008.001	I ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I 4.000	I	I	I 4.000
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I 420.000	I	I	I 420.000
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I 424.000	I	I	I 424.000
I 5601.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I 420.000	I	I	I 420.000
TOTAL		I 424.000	I 2.750.000	I 77.530.000	I 80.704.000

EM REAIS

I 5600 - AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I 5650 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
I C O D I G O	I E S P E C I F I C A C A O	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
I	I GESTAO AMBIENTAL	I	I	I 4.285.000	I 4.285.000
I	I PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	I	I	I 4.285.000	I 4.285.000
I	I AGENDA AMBIENTAL	I	I	I 4.285.000	I 4.285.000
I 5650.1854100532.064	I AGENDA AMARELA - EDUCACAO AMBIENTAL	I	I	I 819.000	I 819.000
I 5650.1854100532.065	I AGENDA AZUL - RECURSOS HIDRICOS	I	I	I 819.000	I 819.000
I 5650.1854100532.066	I AGENDA BRANCA - GOVERNANCA E GESTAO	I	I	I 1.009.000	I 1.009.000
I 5650.1854100532.068	I AGENDA MARROM - CONTROLE DA POLUICAO	I	I	I 819.000	I 819.000
I 5650.1854100532.074	I AGENDA VERDE - BIODIVERSIDADE	I	I	I 819.000	I 819.000
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I 120.000	I	I	I 120.000
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I 120.000	I	I	I 120.000
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I 120.000	I	I	I 120.000
I 5650.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I 120.000	I	I	I 120.000
TOTAL		I 120.000	I	I 4.285.000	I 4.405.000

EM REAIS

I 5700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
I 5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
I C O D I G O	I E S P E C I F I C A C A O	I OPER. ESPECIAIS	I PROJETO	I ATIVIDADE	I TOTAL
I	I ADMINISTRACAO	I	I 112.000	I 122.494.000	I 122.606.000
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I 112.000	I 122.494.000	I 122.606.000
I	I EDIFICACOES PUBLICAS	I	I 112.000	I	I 112.000



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I 5701.0412200071.466	I	IMPLANTACAO DO RESTAURANTE DO PACO MUNICIPAL	I		I	4.000	I	4.000	I
I 5701.0412200071.467	I	URB E REVIT DO CENTRO, PREDIOS PARA ATIV CULT CONST E	I		I	3.000	I	3.000	I
I	I	REFORMA	I		I		I		I
I 5701.0412200071.474	I	CONSTRUCAO E REFORMAS E MANUT EM PROPRIOS PUBLICOS	I		I	105.000	I	105.000	I
I	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I		I		I		I
I 5701.0412200282.450	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I		I	122.494.000	I	122.494.000	I
I 5701.0412200282.451	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I		I	24.126.000	I	24.126.000	I
I	I	ERACIONAL	I		I		I		I
I	I	URBANISMO	I		I	423.000	I	89.578.000	I
I	I	SERVICOS URBANOS	I		I	8.000	I	89.578.000	I
I	I	SERVICOS URBANOS	I		I		I	89.578.000	I
I 5701.1545200202.231	I	SERVICOS DE MANUTENCAO AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA	I		I	89.578.000	I	89.578.000	I
I	I	MINACAO PUBLICA	I		I		I		I
I	I	GOIANIA EM NOVA ACAO	I		I	8.000	I	8.000	I
I 5701.1545201471.085	I	GOIANIA EM NOVA ACAO - PARQUE LUMINOTECNICO DE GOIANIA	I		I	8.000	I	8.000	I
I	I	LAZER	I		I	415.000	I	415.000	I
I	I	PARQUES E JARDINS	I		I	415.000	I	415.000	I
I 5701.1581300221.480	I	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DE PRACAS ESPORTIVAS	I		I	415.000	I	415.000	I
I	I	SANEAMENTO	I		I		I	384.001.000	I
I	I	SANEAMENTO BASICO URBANO	I		I		I	384.001.000	I
I	I	SERVICOS URBANOS	I		I		I	384.001.000	I
I 5701.1751200202.753	I	LIMPEZA URBANA, GESTAO DE RESIDUOS E URBANIZACAO	I		I		I	384.001.000	I
I	I	TRANSPORTE	I		I	165.671.000	I	165.671.000	I
I	I	INFRA-ESTRUTURA URBANA	I		I	145.133.000	I	145.133.000	I
I	I	VIAS URBANAS	I		I	143.917.000	I	143.917.000	I
I 5701.2645100251.432	I	PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DAS VIAS URBANAS	I		I	141.599.000	I	141.599.000	I
I 5701.2645100251.434	I	PAVIMENTACAO E REURBANIZACAO DA AVENIDA GOIAS NORTE	I		I	5.000	I	5.000	I
I 5701.2645100251.440	I	PAVIMENTACAO E REURBANIZACAO DA AVENIDA LESTE/OESTE	I		I	308.000	I	308.000	I
I 5701.2645100251.444	I	REURBANIZACAO DA BACIA DO CORREGO BOTAFOGO	I		I	105.000	I	105.000	I
I 5701.2645100251.445	I	RECUPERACAO DO FUNDO DO VALE DO CORREGO CASCAVEL	I		I	1.189.000	I	1.189.000	I
I 5701.2645100251.447	I	CONCLUSAO DA IMPLANTACAO DO CONTORNO NORTE DA BR 060	I		I	106.000	I	106.000	I
I 5701.2645100251.549	I	CONSTRUCAO DE CICLOVIAS	I		I	605.000	I	605.000	I
I	I	GOIANIA EM NOVA ACAO	I		I	1.216.000	I	1.216.000	I
I 5701.2645101471.023	I	GOIANIA EM NOVA ACAO - CONSTRUCAO DE PONTES	I		I	604.000	I	604.000	I
I 5701.2645101471.025	I	GOIANIA EM NOVA ACAO - REQUALIFICACAO DA AVENIDA ANHANG	I		I	603.000	I	603.000	I
I	I	UERA	I		I		I		I
I 5701.2645101471.026	I	GOIANIA EM NOVA ACAO - PAVIMENTACAO ASFALTICA	I		I	4.000	I	4.000	I
I 5701.2645101471.448	I	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DO CORREDOR NORTE	I		I	5.000	I	5.000	I
I	I	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	I		I	20.535.000	I	20.535.000	I
I	I	PROGRAMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICIPIO DE GOIANIA	I		I	20.523.000	I	20.523.000	I
I 5701.2645301371.492	I	IMPLEMENTACAO DE TERMINAIS/ESTACOES DE INTEGRACAO NO CO	I		I	111.000	I	111.000	I
I	I	RREDOR GOIAS	I		I		I		I
I 5701.2645301371.493	I	IMPELEMENTACAO DA INFRAESTRUTURA E MELHORIAS NO CORREDOR	I		I	20.412.000	I	20.412.000	I
I	I	GOIAS.	I		I		I		I
I	I	CORREDORES PREFERENCIAIS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNI	I		I	12.000	I	12.000	I
I	I	CIPIO DE GOIANIA.	I		I		I		I
I 5701.2645301381.494	I	PRIORIZACAO DA CIRCULACAO DOS ONIBUS EM VIAS ARTERIAIS	I		I	12.000	I	12.000	I
I	I	NO MUNICIPIO DE GOIANIA	I		I		I		I
I	I	TRANSPORTE RODOVIARIO	I		I	3.000	I	3.000	I
I	I	VIAS URBANAS	I		I	3.000	I	3.000	I
I 5701.2678200251.485	I	MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE - SEINFRA	I		I	3.000	I	3.000	I
TOTAL			I		I	166.206.000	I	596.073.000	I
								762.279.000	I

EM REAIS

I 5800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE									I
I		PROGRAMA DE TRABAHO						RECURSO DE TODAS AS FONTES	I
I 5801 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE									I
I C O D I G O	I E S P E C I F I C A C A O	I O P E R . E S P E C I A I S	I P R O J E T O	I A T I V I D A D E	I T O T A L				I
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I	78.511.000	I		78.511.000	I
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	78.511.000	I		78.511.000	I
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	78.511.000	I		78.511.000	I
I 5801.0412200282.450	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	71.008.000	I		71.008.000	I
I 5801.0412200282.451	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	7.503.000	I		7.503.000	I
I	I ERACIONAL	I	I	I		I			I
I	I TRANSPORTE	I	I	I	134.277.000	I		144.012.000	I
I	I SERVICOS URBANOS	I	I	I	134.277.000	I		144.012.000	I
I	I ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE	I	I	I	130.581.000	I		140.316.000	I
I	I URBANO	I	I	I		I			I
I 5801.2645200261.496	I	ENGENHARIA DE TRAFEGO E DE CAMPO	I	I	34.817.000	I		34.817.000	I
I 5801.2645200261.532	I	FISCALIZACAO, GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTE	I	I	95.764.000	I		95.764.000	I
I 5801.2645200262.421	I	EDUCACAO PARA O TRANSITO	I	I	9.735.000	I		9.735.000	I
I	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I	I	3.696.000	I		3.696.000	I
I 5801.2645201471.093	I	GOIANIA EM NOVA ACAO - SEMAFARO INTELIGENTE	I	I	3.696.000	I		3.696.000	I
TOTAL			I		I	134.277.000	I	88.246.000	I
								222.523.000	I

EM REAIS

I 6200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA									I
I		PROGRAMA DE TRABAHO						RECURSO DE TODAS AS FONTES	I
I 6201 - GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA									I
I C O D I G O	I E S P E C I F I C A C A O	I O P E R . E S P E C I A I S	I P R O J E T O	I A T I V I D A D E	I T O T A L				I
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I	13.445.000	I		13.445.000	I
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	13.445.000	I		13.445.000	I
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	10.167.000	I		10.167.000	I
I 6201.0412200282.450	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	10.167.000	I		10.167.000	I
I	I ASSISTENCIA A SAUDE AOS SERVIDORES PUBLICOS	I	I	I	3.278.000	I		3.278.000	I
I 6201.0412201592.214	I	COORDENACAO DOS ASSUNTOS DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES	I	I	3.278.000	I		3.278.000	I
I	I MUNICIPAIS	I	I	I		I			I
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	1.604.000	I		1.604.000	I
I	I SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I	I	I	4.000	I		4.000	I
I 6201.2884300008.001	I	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I	I	4.000	I		4.000	I
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	1.600.000	I		1.600.000	I
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	I	1.604.000	I		1.604.000	I
I 6201.2884600008.003	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	I	1.600.000	I		1.600.000	I
TOTAL			I		I	1.604.000	I	13.445.000	I
								15.049.000	I





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

EM REAIS

I 6200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA							I
PROGRAMA DE TRABALHO							RECURSO DE TODAS AS FONTES
I 6202 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA							I
I C O D I G O	I E S P E C I F I C A C A O	I O P E R. E S P E C I A I S	I P R O J E T O	I A T I V I D A D E	I T O T A L	I	
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I 149.326.000	I 149.326.000	I	
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I 149.326.000	I 149.326.000	I	
I	I ASSISTENCIA A SAUDE AOS SERVIDORES PUBLICOS	I	I	I 149.326.000	I 149.326.000	I	
I 6202.0412201592.215	I MANUTENCAO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERV.MUNICIPAIS	I	I	I 149.326.000	I 149.326.000	I	
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	I 500.000	I	I 500.000	I	
I	I SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I	I 500.000	I	I 500.000	I	
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I 500.000	I	I 500.000	I	
I 6202.2884300008.001	I ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I	I 500.000	I	I 500.000	I	
TOTAL		I	I 500.000	I	I 149.326.000	I 149.826.000	

EM REAIS

I 6300 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA							I
PROGRAMA DE TRABALHO							RECURSO DE TODAS AS FONTES
I 6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA							I
I C O D I G O	I E S P E C I F I C A C A O	I O P E R. E S P E C I A I S	I P R O J E T O	I A T I V I D A D E	I T O T A L	I	
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I 113.841.000	I 113.841.000	I	
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I 113.841.000	I 113.841.000	I	
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I 113.841.000	I 113.841.000	I	
I 6301.0412200282.450	I FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I 113.031.000	I 113.031.000	I	
I 6301.0412200282.451	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I 810.000	I 810.000	I	
I	I ERACIONAL	I	I	I	I	I	
I	I SEGURANCA PUBLICA	I	I 2.422.000	I 2.220.000	I 4.642.000	I	
I	I POLICIAMENTO	I	I 2.422.000	I 2.217.000	I 4.639.000	I	
I	I REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I	I 17.000	I 2.214.000	I 2.231.000	I	
I 6301.0618100091.102	I CONSTRUCAO DAS BASES COMUNITARIAS	I	I 15.000	I	I 15.000	I	
I 6301.0618100091.509	I VIDEOMONITORAMENTO	I	I 2.000	I	I 2.000	I	
I 6301.0618100092.453	I GOIANIA MAIS SEGURA	I	I	I 2.214.000	I 2.214.000	I	
I	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I 2.405.000	I	I 2.405.000	I	
I 6301.0618101471.037	I GOIANIA EM NOVA ACAO - ANEL DE SEGURANCA	I	I 725.000	I	I 725.000	I	
I 6301.0618101471.038	I GOIANIA EM NOVA ACAO - CENTRO DE CONTROLE DE OPERACOES	I	I 130.000	I	I 130.000	I	
I 6301.0618101471.041	I GOIANIA EM NOVA ACAO - CIDADE SEGURA	I	I 1.550.000	I	I 1.550.000	I	
I	I ATENCAO E APOIO A MULHER	I	I	I 3.000	I 3.000	I	
I 6301.0618101542.051	I MULHER MAIS SEGURA	I	I	I 3.000	I 3.000	I	
I	I DEFESA CIVIL	I	I	I 3.000	I 3.000	I	
I	I REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I	I	I 3.000	I 3.000	I	
I 6301.0618200092.736	I ACOES DE PROTECAO E SEGURANCA DE DEFESA CIVIL	I	I	I	I	I	
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	I 1.000	I	I 1.000	I	
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	I 1.000	I	I 1.000	I	
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I 1.000	I	I 1.000	I	
I 6301.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	I 1.000	I	I 1.000	I	
TOTAL		I	I 1.000	I 2.422.000	I 116.061.000	I 118.484.000	

EM REAIS

I 6300 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA							I
PROGRAMA DE TRABALHO							RECURSO DE TODAS AS FONTES
I 6350 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS							I
I C O D I G O	I E S P E C I F I C A C A O	I O P E R. E S P E C I A I S	I P R O J E T O	I A T I V I D A D E	I T O T A L	I	
I	I SEGURANCA PUBLICA	I	I	I 1.000	I 1.000	I	
I	I POLICIAMENTO	I	I	I 1.000	I 1.000	I	
I	I REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I	I	I 1.000	I 1.000	I	
I 6350.0618100092.772	I ACOES DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PREVENCAO A VIOLENC	I	I	I 1.000	I 1.000	I	
I	I IA	I	I	I	I	I	
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	I 1.000	I	I 1.000	I	
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	I 1.000	I	I 1.000	I	
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I 1.000	I	I 1.000	I	
I 6350.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	I 1.000	I	I 1.000	I	
TOTAL		I	I 1.000	I	I 1.000	I 2.000	

EM REAIS

I 6300 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA							I
PROGRAMA DE TRABALHO							RECURSO DE TODAS AS FONTES
I 6351 - FUNDO MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA-FMGCM							I
I C O D I G O	I E S P E C I F I C A C A O	I O P E R. E S P E C I A I S	I P R O J E T O	I A T I V I D A D E	I T O T A L	I	
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I 8.000	I 8.000	I	
I	I POLICIAMENTO	I	I	I 8.000	I 8.000	I	
I	I REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I	I	I 8.000	I 8.000	I	
I 6351.0418100091.071	I CONSTRUCAO DA SEDE DA AGCMG	I	I	I 8.000	I 8.000	I	
I	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	I 1.000	I	I 1.000	I	
I	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	I 1.000	I	I 1.000	I	
I	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I 1.000	I	I 1.000	I	
I 6351.2884600008.003	I CONTRIBUICAO AO PASEP	I	I 1.000	I	I 1.000	I	
TOTAL		I	I 1.000	I 8.000	I	I 9.000	

EM REAIS

I 6600 - AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER							I
PROGRAMA DE TRABALHO							RECURSO DE TODAS AS FONTES
I 6601 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMOEVENTOS E LAZER							I
I C O D I G O	I E S P E C I F I C A C A O	I O P E R. E S P E C I A I S	I P R O J E T O	I A T I V I D A D E	I T O T A L	I	
I	I ADMINISTRACAO	I	I	I 27.256.000	I 27.256.000	I	
I	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I 27.256.000	I 27.256.000	I	
I	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I 27.256.000	I 27.256.000	I	
I 6601.0412200282.450	I FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	I	I 23.336.000	I 23.336.000	I	
I 6601.0412200282.451	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I	I 3.920.000	I 3.920.000	I	
I	I ERACIONAL	I	I	I	I	I	
I	I COMERCIO E SERVICOS	I	I	I 99.000	I 99.000	I	





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I		I	TURISMO	I		I	99.000 I	I	99.000 I
I		I	ESTRUTURACAO E PROMOCAO TURISTICA DE GOIANIA	I		I	82.000 I	I	82.000 I
I	6601.2369500851.067	I	GOIANIA COMO DESTINO TURISTICO INTELIGENTE	I		I	82.000 I	I	82.000 I
I		I	GOIANIA EM NOVA ACAO	I		I	17.000 I	I	17.000 I
I	6601.2369501471.046	I	GOIANIA EM NOVA ACAO - TURISMO	I		I	17.000 I	I	17.000 I
I		I	DESPORTO E LAZER	I		I	148.000 I	I	1.459.000 I
I		I	TURISMO	I		I	23.000 I	I	23.000 I
I		I	ESTRUTURACAO E PROMOCAO TURISTICA DE GOIANIA	I		I	23.000 I	I	23.000 I
I	6601.2769500851.065	I	IMPLANTACAO DE ATRATIVOS TURISTICOS	I		I	23.000 I	I	23.000 I
I		I	LAZER	I		I	125.000 I	I	1.459.000 I
I		I	POLITICAS PUBLICAS DE LAZER	I		I	125.000 I	I	70.000 I
I	6601.2781300721.070	I	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS RECREATIVAS E DE LAZE	I		I	125.000 I	I	125.000 I
I		R		I		I		I	
I	6601.2781300722.740	I	PROMOCAO DE ATIVIDADES SISTEMATICAS E ASSISTEMATICAS DE	I		I		I	70.000 I
I		I	LAZER	I		I		I	
I		I	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO: PARQUE MUTIRAMA, PA	I		I	1.389.000 I	I	1.389.000 I
I		I	RQUE ZOOLOGICO. MUSEU DE ORNITOLOGIA E CLUBES	I		I		I	
I	6601.2781300732.226	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PARQUE MUTIRAMA	I		I	590.000 I	I	590.000 I
I	6601.2781300732.738	I	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO DO PARQUE ZOOLOGICO	I		I	738.000 I	I	738.000 I
I		I	MUSEU DE ORNITOLOGIA	I		I		I	
I	6601.2781300732.739	I	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO DOS CLUBES DO POVO E	I		I	61.000 I	I	61.000 I
I		I	MORADA NOVA	I		I		I	
I		I	ENCARGOS ESPECIAIS	I		I	4.000 I	I	4.000 I
I		I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I		I	4.000 I	I	4.000 I
I		I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I		I	4.000 I	I	4.000 I
I	6601.2884600008.003	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I		I	4.000 I	I	4.000 I
				TOTAL	I	4.000 I	247.000 I	28.715.000 I	28.966.000 I

EM REAIS

I	6800 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA - AR										
I			PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSO DE TODAS AS FONTES I		
I	6801 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA								I		
I									I		
I	C O D I G O	I	E S P E C I F I C A C A O	I	OPER. ESPECIAIS I	PROJETO	I	ATIVIDADE	I	TOTAL	I
I		I	ADMINISTRACAO	I			I	7.572.000 I	I	7.572.000 I	I
I		I	ADMINISTRACAO GERAL	I			I	6.181.000 I	I	6.181.000 I	I
I	6801.0412200282.450	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I			I	2.684.000 I	I	2.684.000 I	I
I	6801.0412200282.451	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I			I	3.497.000 I	I	3.497.000 I	I
I		I	ERACIONAL	I			I		I		I
I		I	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	I			I	936.000 I	I	936.000 I	I
I	6801.0412500282.071	I	REGULACAO E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS	I			I	936.000 I	I	936.000 I	I
I		I	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	I			I	455.000 I	I	455.000 I	I
I		I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I			I	7.572.000 I	I	7.572.000 I	I
I	6801.0413000282.072	I	GESTAO DE CONCESSAO E PERMISSAO	I			I	455.000 I	I	455.000 I	I
I		I	ENCARGOS ESPECIAIS	I			I	127.000 I	I	127.000 I	I
I		I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I			I	127.000 I	I	127.000 I	I
I		I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I			I	127.000 I	I	127.000 I	I
I	6801.2884600008.003	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I			I	127.000 I	I	127.000 I	I
				TOTAL	I	127.000 I	I	7.572.000 I	I	7.699.000 I	I

EM REAIS

I	6800 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA - AR										
I			PROGRAMA DE TRABALHO							RECURSO DE TODAS AS FONTES I	
I	6850 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE GOIANIA - FMSE									I	
I										I	
I	C O D I G O	I	E S P E C I F I C A C A O	I	OPER. ESPECIAIS I	PROJETO	I	ATIVIDADE	I	TOTAL	I
I		I	SANEAMENTO	I			I	50.544.000 I	I	50.544.000 I	I
I		I	SANEAMENTO BASICO URBANO	I			I	50.544.000 I	I	50.544.000 I	I
I		I	Saneamento Basico Urbano	I			I	50.544.000 I	I	50.544.000 I	I
I	6850.1751200542.451	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I			I	5.820.000 I	I	5.820.000 I	I
I		I	ERACIONAL	I			I		I		I
I	6850.1751200542.731	I	Controle e Melhoria dos serviços de saneamento basico	I			I	3.449.000 I	I	3.449.000 I	I
I	6850.1751200542.732	I	Serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos	I			I	37.531.000 I	I	37.531.000 I	I
I	6850.1751200542.733	I	Sistema de drenagem urbana e de águas pluviais	I			I	3.744.000 I	I	3.744.000 I	I
I		I	ENCARGOS ESPECIAIS	I			I	700.000 I	I	700.000 I	I
I		I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I			I	700.000 I	I	700.000 I	I
I		I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I			I	700.000 I	I	700.000 I	I
I	6850.2884600008.003	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I			I	700.000 I	I	700.000 I	I
				TOTAL	I	700.000 I	I	50.544.000 I	I	51.244.000 I	I

EM REAIS

I	6900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS										
I			PROGRAMA DE TRABALHO							RECURSO DE TODAS AS FONTES I	
I	6901 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS									I	
I										I	
I	C O D I G O	I	E S P E C I F I C A C A O	I	OPER. ESPECIAIS I	PROJETO	I	ATIVIDADE	I	TOTAL	I
I		I	ADMINISTRACAO	I			I	1.612.000 I	I	5.472.000 I	I
I		I	ADMINISTRACAO GERAL	I			I	1.612.000 I	I	7.084.000 I	I
I		I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I			I	5.472.000 I	I	7.084.000 I	I
I	6901.0412200282.450	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I			I	4.020.000 I	I	4.020.000 I	I
I	6901.0412200282.451	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I			I	1.452.000 I	I	1.452.000 I	I
I		I	ERACIONAL	I			I		I		I
I		I	GOIANIA EM NOVA ACAO	I			I	1.612.000 I	I	1.612.000 I	I
I	6901.0412201471.031	I	GOIANIA EM NOVA ACAO - GERENCIAMENTO	I			I	1.612.000 I	I	1.612.000 I	I
				TOTAL	I		I	1.612.000 I	I	5.472.000 I	I

EM REAIS

I	7000 - ESCRITORIO DE PRIORIDADES ESTRATEGICAS										
I			PROGRAMA DE TRABALHO							RECURSO DE TODAS AS FONTES I	
I	7001 - GABINETE DO SECRETARIO DO ESCRITORIO DE PRIORIDADES ESTRATEGICAS									I	
I										I	
I	C O D I G O	I	E S P E C I F I C A C A O	I	OPER. ESPECIAIS I	PROJETO	I	ATIVIDADE	I	TOTAL	I
I		I	ADMINISTRACAO	I			I	9.292.000 I	I	9.292.000 I	I
I		I	ADMINISTRACAO GERAL	I			I	9.292.000 I	I	9.292.000 I	I
I		I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I			I	7.327.000 I	I	7.327.000 I	I
I	7001.0412200282.450	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I			I	6.318.000 I	I	6.318.000 I	I
I	7001.0412200282.451	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I			I	1.009.000 I	I	1.009.000 I	I
I		I	ERACIONAL	I			I		I		I
I		I	INCUBACAO DE INICIATIVAS PRIORITARIAS, MONITORAMENTO E	I			I	981.000 I	I	981.000 I	I



I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I	7001.0412200902.777	I	AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS	I		I		I	981.000	I	981.000
I		I	INCUBACAO E POLITICAS PUBLICAS	I		I		I	984.000	I	984.000
I		I	MODERNIZACAO, CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO DA GESTAO P	I		I		I		I	
I		I	OR PROCESSOS	I		I		I		I	
I	7001.0412200912.776	I	MAPEAMENTO E REDESENHO DE FLUXOS DE TRABALHO	I		I		I	984.000	I	984.000
			TOTAL						9.292.000		9.292.000

EM REAIS

I	7100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVACAO, CI*NCIA E TECNOLOGIA										
I			PROGRAMA DE TRABAHO								RECURSO DE TODAS AS FONTES
I	7101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA										
I											
I	C O D I G O	I	E S P E C I F I C A C A O	I	OPER. ESPECIAIS	I	PROJETO	I	ATIVIDADE	I	TOTAL
I		I	ADMINISTRACAO	I		I		I	43.757.000	I	43.757.000
I		I	ADMINISTRACAO GERAL	I		I		I	43.757.000	I	43.757.000
I		I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I		I		I	43.757.000	I	43.757.000
I	7101.0412200282.450	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I		I		I	39.251.000	I	39.251.000
I	7101.0412200282.451	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I		I		I	4.506.000	I	4.506.000
I		I	ERACIONAL	I		I		I		I	
I		I	CIENCIA E TECNOLOGIA	I		I	560.000	I	18.855.000	I	19.415.000
I		I	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	I		I	560.000	I		I	560.000
I		I	GOIANIA EM NOVA ACAO	I		I		I	560.000	I	560.000
I	7101.1912601471.096	I	GOIANIA EM NOVA ACAO - FIBRA OTICA	I		I	519.000	I		I	519.000
I	7101.1912601471.098	I	GOIANIA EM NOVA ACAO - DATA CENTER	I		I	20.000	I		I	20.000
I	7101.1912601471.099	I	GOIANIA EM NOVA ACAO - MODERNIZACAO DA POLIGONAL	I		I	21.000	I		I	21.000
I		I	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	I		I		I	18.855.000	I	18.855.000
I		I	PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	I		I		I	14.021.000	I	14.021.000
I	7101.1957200762.762	I	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CIENCIA E TECNOLOGIA	I		I		I	13.833.000	I	13.833.000
I		I	DA INFORMACAO	I		I		I		I	
I	7101.1957200762.763	I	CENTRO DE CONTROLE INTEGRADO-CCI	I		I		I	45.000	I	45.000
I	7101.1957200762.764	I	CAPACITACAO E TREINAMENTO TECNOLOGICO PARA SERVIDORES	I		I		I	14.000	I	14.000
I	7101.1957200762.765	I	FOMENTO A INOVACAO	I		I		I	129.000	I	129.000
I		I	MODERNIZACAO DA GESTAO	I		I		I	4.834.000	I	4.834.000
I	7101.1957201232.766	I	CIDADE INTELIGENTE	I		I		I	4.614.000	I	4.614.000
I	7101.1957201232.767	I	CENTROS DE INOVACAO TECNOLOGICA (CONECTAGYN) - PARQUE T	I		I		I	220.000	I	220.000
I		I	ECNOLOGICO	I		I		I		I	
			TOTAL				560.000		62.612.000		63.172.000

EM REAIS

I	7200 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES										
I			PROGRAMA DE TRABAHO								RECURSO DE TODAS AS FONTES
I	7201 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DOS ESPORTES										
I											
I	C O D I G O	I	E S P E C I F I C A C A O	I	OPER. ESPECIAIS	I	PROJETO	I	ATIVIDADE	I	TOTAL
I		I	ADMINISTRACAO	I		I		I	5.304.000	I	5.304.000
I		I	ADMINISTRACAO GERAL	I		I		I	5.304.000	I	5.304.000
I		I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I		I		I	5.304.000	I	5.304.000
I	7201.0412200282.450	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I		I		I	5.080.000	I	5.080.000
I	7201.0412200282.451	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I		I		I	224.000	I	224.000
I		I	ERACIONAL	I		I		I		I	
I		I	DESPORTO E LAZER	I		I	307.000	I	1.240.000	I	1.547.000
I		I	DESPORTO COMUNITARIO	I		I		I	307.000	I	1.547.000
I		I	POLITICAS PUBLICAS DE ESPORTE	I		I		I	300.000	I	300.000
I	7201.2781200781.088	I	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	I		I	300.000	I		I	300.000
I		I	DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES	I		I	7.000	I	218.000	I	225.000
I	7201.2781200791.089	I	REALIZACAO DE PROJETOS	I		I	7.000	I		I	7.000
I	7201.2781200792.754	I	REALIZACAO DE ATIVIDADES	I		I		I	218.000	I	218.000
I		I	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	I		I		I	1.022.000	I	1.022.000
I	7201.2781200812.755	I	OBRAS, INSTALACOES, MANUTENCOES, REVITALIZACOES E CONSE	I		I		I	352.000	I	352.000
I		I	RVACOES DE ESPACOS PUBLICOS ESPORTIVOS	I		I		I		I	
I	7201.2781200812.756	I	CONTRATOS E CONVENIOS	I		I		I	670.000	I	670.000
			TOTAL				307.000		6.544.000		6.851.000

EM REAIS

I	7300 - PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON										
I			PROGRAMA DE TRABAHO								RECURSO DE TODAS AS FONTES
I	7301 - GABINETE DO PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/GOIANIA										
I											
I	C O D I G O	I	E S P E C I F I C A C A O	I	OPER. ESPECIAIS	I	PROJETO	I	ATIVIDADE	I	TOTAL
I		I	ADMINISTRACAO	I		I		I	6.760.000	I	6.760.000
I		I	ADMINISTRACAO GERAL	I		I		I	6.760.000	I	6.760.000
I		I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I		I		I	6.760.000	I	6.760.000
I	7301.0412200282.450	I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I		I		I	6.631.000	I	6.631.000
I	7301.0412200282.451	I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I		I		I	129.000	I	129.000
I		I	ERACIONAL	I		I		I		I	
			TOTAL						6.760.000		6.760.000

EM REAIS

I	7350 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR										
I			PROGRAMA DE TRABAHO								RECURSO DE TODAS AS FONTES
I											
I											
I	C O D I G O	I	E S P E C I F I C A C A O	I	OPER. ESPECIAIS	I	PROJETO	I	ATIVIDADE	I	TOTAL
I		I	DIREITOS DA CIDADANIA	I		I		I	2.668.000	I	2.668.000
I		I	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	I		I		I	2.668.000	I	2.668.000
I		I	MODERNIZACAO, MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS PREST	I		I		I	2.668.000	I	2.668.000
I		I	ADOS AO CONSUMIDOR	I		I		I		I	
I	7350.1442200582.741	I	MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONS	I		I		I	2.668.000	I	2.668.000
I		I	UMIDOR	I		I		I		I	
I		I	ENCARGOS ESPECIAIS	I		I	81.000	I		I	81.000
I		I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I		I	81.000	I		I	81.000
I		I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I		I	81.000	I		I	81.000
I	7350.2884600008.003	I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I		I	81.000	I		I	81.000
			TOTAL				81.000		2.668.000		2.749.000



**Anexo XV - Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades nos termos do Anexo 7 da Lei federal nº 4.320, de 1964**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**PODER LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

							EM REAIS
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO							
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR OPERACOES ESPECIAIS, PROJETOS E ATIVIDADES							
ICODIGO	ESPECIFICACAO	OPER.	ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
I 01000000	I LEGISLATIVA	I	I	15.010.000	I 180.659.000	I 195.669.000	
I 01031000	I ACAO LEGISLATIVA	I	I	15.010.000	I 180.659.000	I 195.669.000	
I 01031001	I PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	I	I	15.010.000	I 180.659.000	I 195.669.000	
I 03000000	I ESSENCIAL A JUSTICA	I	I	6.802.000	I 6.802.000	I 6.802.000	
I 03092000	I REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	I	I	6.802.000	I 6.802.000	I 6.802.000	
I 03092002	I DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	I	I	6.802.000	I 6.802.000	I 6.802.000	
I 04000000	I ADMINISTRACAO	I	I	46.717.000	I 871.155.000	I 917.872.000	
I 04122000	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	46.717.000	I 826.556.000	I 873.273.000	
I 04122007	I EDIFICACAOES PUBLICAS	I	I	112.000	I	I 112.000	
I 04122008	I PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I		I 824.591.000	I 824.591.000	
I 041220071	I PROJETOS ESTRATEGICOS	I	I	44.993.000	I	I 44.993.000	
I 041220090	I INCUBACAO DE INICIATIVAS PRIORITARIAS, MONITORAMENTO E	I	I		I 981.000	I 981.000	
I 041220091	I AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS	I	I		I	I	
I 041220092	I MODERNIZACAO, CAPACITACAO E APERFEICAMENTO DA GESTAO P	I	I		I 984.000	I 984.000	
I 041220093	I OR PROCESSOS	I	I		I	I	
I 041220147	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I	1.612.000	I	I 1.612.000	
I 041230000	I ADMINISTRACAO FINANCEIRA	I	I		I 14.106.000	I 14.106.000	
I 041230049	I CONTROLE FINANCEIRO	I	I		I 14.106.000	I 14.106.000	
I 041240000	I CONTROLE INTERNO	I	I		I 372.000	I 372.000	
I 041240046	I CONSTRUCAO E APRIMORAMENTO DOS CONTROLES	I	I		I 372.000	I 372.000	
I 041310000	I INTERNOS MUNICIPAIS	I	I		I	I	
I 041310000	I COMUNICACAO SOCIAL	I	I		I 30.121.000	I 30.121.000	
I 041310040	I DIVULGACAO E COMUNICACAO DE POLITICAS PUBLICAS	I	I		I 30.121.000	I 30.121.000	
I 080000000	I ASSISTENCIA SOCIAL	I	I	146.000	I 276.000	I 422.000	
I 082440000	I ASSISTENCIA COMUNITARIA	I	I	146.000	I 276.000	I 422.000	
I 082440010	I ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	I	I		I 71.000	I 71.000	
I 082440031	I ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA	I	I		I 77.000	I 77.000	
I 082440033	I ASSISTENCIA COMUNITARIA	I	I		I 1.000	I 1.000	
I 082440035	I ASSISTENCIA A CONSELHOS	I	I		I 127.000	I 127.000	
I 082440047	I PROGRAMA JUVENTUDE	I	I	100.000	I	I 100.000	
I 082440160	I ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	I	I	22.000	I	I 22.000	
I 082440167	I ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA	I	I	24.000	I	I 24.000	
I 130000000	I CULTURA	I	I		I 601.000	I 601.000	
I 133920000	I DIFUSAO CULTURAL	I	I		I 601.000	I 601.000	
I 133920074	I DIFUSAO DE ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS	I	I		I 601.000	I 601.000	
I 140000000	I DIREITOS DA CIDADANIA	I	I	10.523.000	I 586.000	I 11.109.000	
I 144220000	I DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	I	I	10.523.000	I 586.000	I 11.109.000	
I 144220044	I PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS	I	I	388.000	I 72.000	I 460.000	
I 144220047	I PROGRAMA JUVENTUDE	I	I	60.000	I	I 60.000	
I 144220082	I POLITICAS PUBLICAS E NOVAS PERSPECTIVAS PARA AS MULHERE	I	I	72.000	I	I 72.000	
I 144220083	I S	I	I		I	I	
I 144220083	I Mulheres em Dados	I	I	5.000	I	I 5.000	
I 144220084	I Casa da Mulher Brasileira	I	I	9.998.000	I	I 9.998.000	
I 144220154	I ATENCAO E APOIO A MULHER	I	I		I 514.000	I 514.000	
I 150000000	I URBANISMO	I	I	6.955.000	I 89.578.000	I 96.533.000	
I 154510000	I INFRA-ESTRUTURA URBANA	I	I	6.532.000	I	I 6.532.000	
I 154510077	I ORDENAMENTO URBANO	I	I	2.225.000	I	I 2.225.000	
I 154510128	I MACAMBIRA ANICUNS	I	I	4.307.000	I	I 4.307.000	
I 154520000	I SERVICOS URBANOS	I	I	8.000	I 89.578.000	I 89.586.000	
I 154520020	I SERVICOS URBANOS	I	I		I 89.578.000	I 89.578.000	
I 154520147	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I	8.000	I	I 8.000	
I 158130000	I LAZER	I	I	415.000	I	I 415.000	
I 158130022	I PARQUES E JARDINS	I	I	415.000	I	I 415.000	
I 160000000	I HABITACAO	I	I	50.000	I	I 50.000	
I 161220000	I ADMINISTRACAO GERAL	I	I	50.000	I	I 50.000	
I 161220147	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I	50.000	I	I 50.000	
I 170000000	I SANEAMENTO	I	I		I 384.001.000	I 384.001.000	
I 175120000	I SANEAMENTO BASICO URBANO	I	I		I 384.001.000	I 384.001.000	
I 175120020	I SERVICOS URBANOS	I	I		I 384.001.000	I 384.001.000	
I 190000000	I CIENCIA E TECNOLOGIA	I	I	560.000	I 18.855.000	I 19.415.000	
I 191260000	I TECNOLOGIA DA INFORMACAO	I	I	560.000	I	I 560.000	
I 191260147	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I	560.000	I	I 560.000	
I 195720000	I DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	I	I		I 18.855.000	I 18.855.000	
I 195720076	I PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	I	I		I 14.021.000	I 14.021.000	
I 195720123	I MODERNIZACAO DA GESTAO	I	I		I 4.834.000	I 4.834.000	
I 230000000	I COMERCIO E SERVICOS	I	I	2.255.000	I 1.227.000	I 3.482.000	
I 236910000	I PROMOCAO COMERCIAL	I	I	2.255.000	I 1.227.000	I 3.482.000	
I 236910075	I DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO	I	I	2.255.000	I 1.227.000	I 3.482.000	
I 260000000	I TRANSPORTE	I	I	299.948.000	I 9.735.000	I 309.683.000	
I 264510000	I INFRA-ESTRUTURA URBANA	I	I	145.133.000	I	I 145.133.000	
I 264510025	I VIAS URBANAS	I	I	143.917.000	I	I 143.917.000	
I 264510147	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I	1.216.000	I	I 1.216.000	
I 264520000	I SERVICOS URBANOS	I	I	134.277.000	I 9.735.000	I 144.012.000	
I 264520026	I ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE	I	I	130.581.000	I 9.735.000	I 140.316.000	
I 264520147	I URBANO	I	I		I	I	
I 264520147	I GOIANIA EM NOVA ACAO	I	I	3.696.000	I	I 3.696.000	
I 264530000	I TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	I	I	20.535.000	I	I 20.535.000	
I 264530137	I PROGRAMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICIPIO DE GOIANIA	I	I	20.523.000	I	I 20.523.000	
I 264530138	I CORREDORES PREFERENCIAIS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNI	I	I	12.000	I	I 12.000	
I 267820000	I CIPIO DE GOIANIA.	I	I		I	I	
I 267820000	I TRANSPORTE RODOVIARIO	I	I	3.000	I	I 3.000	
I 267820025	I VIAS URBANAS	I	I	3.000	I	I 3.000	
I 270000000	I DESPORTO E LAZER	I	I	307.000	I 1.240.000	I 1.547.000	
I 278120000	I DESPORTO COMUNITARIO	I	I	307.000	I 1.240.000	I 1.547.000	
I 278120078	I POLITICAS PUBLICAS DE ESPORTE	I	I	300.000	I	I 300.000	
I 278120079	I DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES	I	I	7.000	I 218.000	I 225.000	
I 278120081	I INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	I	I		I 1.022.000	I 1.022.000	
I 280000000	I ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	367.514.000	I	I 367.514.000	
I 288430000	I SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I	I	299.593.000	I	I 299.593.000	
I 288430000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	299.593.000	I	I 299.593.000	
I 288440000	I SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	I	I	16.921.000	I	I 16.921.000	
I 288440000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	16.921.000	I	I 16.921.000	
I 288460000	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	51.000.000	I	I 51.000.000	
I 288460000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	I	51.000.000	I	I 51.000.000	
TOTAL							
		I	I	367.514.000	I 382.471.000	I 1.564.715.000	
		I	I		I	I 2.314.700.000	

							EM REAIS
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO							
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR OPERACOES ESPECIAIS, PROJETOS E ATIVIDADES							
ICODIGO	ESPECIFICACAO	OPER.	ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
I 990000000	I RESERVA DE CONTINGENCIA	I	I	109.423.000	I	I 109.423.000	
I 999990000	I RESERVA DE CONTINGENCIA	I	I	109.423.000	I	I 109.423.000	
I 999999999	I RESERVA DE CONTINGENCIA	I	I	109.423.000	I	I 109.423.000	
TOTAL							
		I	I	109.423.000	I	I 109.423.000	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

								EM REAIS						
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO														
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR OPERACOES ESPECIAIS, PROJETOS E ATIVIDADES														
I I I	I I I	I I I	I I I	I I I	I I I	I I I	I I I	I I I						
I C O D I G O I E S P E C I F I C A C A O	I	O P E R .	E S P E C I A I S	I	P R O J E T O	I	A T I V I D A D E	I	T O T A L	I				
I 040000000	I	ADMINISTRACAO		I		I	446.768.000	I	446.768.000	I				
I 041220000	I	ADMINISTRACAO GERAL		I		I	445.377.000	I	445.377.000	I				
I 041220028	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		I		I	292.773.000	I	292.773.000	I				
I 041220159	I	ASSISTENCIA A SAUDE AOS SERVIDORES PUBLICOS		I		I	152.604.000	I	152.604.000	I				
I 041250000	I	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		I		I	936.000	I	936.000	I				
I 041250028	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		I		I	936.000	I	936.000	I				
I 041300000	I	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES		I		I	455.000	I	455.000	I				
I 041300028	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		I		I	455.000	I	455.000	I				
I 060000000	I	SEGURANCA PUBLICA		I		I	2.422.000	I	4.642.000	I				
I 061810000	I	POLICIAMENTO		I	2.422.000	I	2.217.000	I	4.639.000	I				
I 061810009	I	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA		I	17.000	I	2.214.000	I	2.231.000	I				
I 061810147	I	GOIANIA EM NOVA ACAO		I	2.405.000	I		I	2.405.000	I				
I 061810154	I	ATENCAO E APOIO A MULHER		I		I	3.000	I	3.000	I				
I 061820000	I	DEFESA CIVIL		I		I	3.000	I	3.000	I				
I 061820009	I	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA		I		I	3.000	I	3.000	I				
I 180000000	I	GESTAO AMBIENTAL		I	2.750.000	I		I	2.750.000	I				
I 185410000	I	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		I	2.750.000	I		I	2.750.000	I				
I 185410055	I	PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL		I	2.624.000	I		I	2.624.000	I				
I 185410056	I	PROMOCAO DA GESTAO AMBIENTAL		I	126.000	I		I	126.000	I				
I 230000000	I	COMERCIO E SERVICOS		I	99.000	I		I	99.000	I				
I 236950085	I	ESTRUTURACAO E PROMOCAO TURISTICA DE GOIANIA		I	82.000	I		I	82.000	I				
I 236950147	I	GOIANIA EM NOVA ACAO		I	17.000	I		I	17.000	I				
I 270000000	I	DESPORTO E LAZER		I	148.000	I	1.459.000	I	1.607.000	I				
I 276950000	I	TURISMO		I	122.000	I		I	122.000	I				
I 276950085	I	ESTRUTURACAO E PROMOCAO TURISTICA DE GOIANIA		I	23.000	I		I	23.000	I				
I 278130000	I	LAZER		I	125.000	I	1.459.000	I	1.584.000	I				
I 278130072	I	POLITICAS PUBLICAS DE LAZER		I	125.000	I	70.000	I	195.000	I				
I 278130073	I	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO: PARQUE MUTIRAMA, PA		I		I	1.389.000	I	1.389.000	I				
I 280000000	I	ENCARGOS ESPECIAIS		I		I		I		I				
I 288430000	I	SERVICO DA DIVIDA INTERNA		I	8.660.000	I		I	8.660.000	I				
I 288430000	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS		I	508.000	I		I	508.000	I				
I 288460000	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		I	8.152.000	I		I	8.152.000	I				
I 288460000	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS		I	8.152.000	I		I	8.152.000	I				
				TOTAL	I		8.660.000	I	5.419.000	I	450.447.000	I	464.526.000	I



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

							EM REAIS								
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO															
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR OPERACOES ESPECIAIS, PROJETOS E ATIVIDADES															
I	C	O	D	I	G	O	I								
I C O D I G O I E S P E C I F I C A C A O							I								
							OPER. ESPECIAIS	PROJETO							
							I	ATIVIDADE							
							I	TOTAL							
							I	I							
I	040000000	I	ADMINISTRACAO	I	I	I	20.271.000	I	20.271.000	I					
I	041220000	I	ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	8.600.000	I	8.600.000	I					
I	041220028	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	8.317.000	I	8.317.000	I					
I	041220088	I	TRABALHO, GERACAO DE EMPREGO E RENDA	I	I	I	283.000	I	283.000	I					
I	041230000	I	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	I	I	I	2.827.000	I	2.827.000	I					
I	041230004	I	PLANEJAMENTO URBANO	I	I	I	2.827.000	I	2.827.000	I					
I	041280000	I	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	I	I	I	8.831.000	I	8.831.000	I					
I	041280028	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	I	I	4.553.000	I	4.553.000	I					
I	041280057	I	COORDENACAO E SUPERVISAO DA CAPACITACAO DOS SERVIDORES	I	I	I	4.278.000	I	4.278.000	I					
I		I	PUBLICOS MUNICIPAIS	I	I	I		I		I					
I	042410131	I	ATENCAO A PESSOA IDOSA - PROTECAO SOCIAL BASICA	I	I	I	13.000	I	13.000	I					
I	080000000	I	ASSISTENCIA SOCIAL	I	I	I	341.000	I	13.600.000	I					
I	082410000	I	ASSISTENCIA AO IDOSO	I	I	I		I	61.000	I					
I	082410131	I	ATENCAO A PESSOA IDOSA - PROTECAO SOCIAL BASICA	I	I	I		I	48.000	I					
I	082440000	I	ASSISTENCIA COMUNITARIA	I	I	I	341.000	I	13.552.000	I					
I	082440010	I	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	I	I	I	22.000	I		I					
I	082440011	I	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	I	I	I	1.628.000	I	1.628.000	I					
I	082440035	I	ASSISTENCIA A CONSELHOS	I	I	I	260.000	I	260.000	I					
I	082440051	I	PROJETO CRIANCA FELIZ	I	I	I	16.000	I	16.000	I					
I	082440152	I	MODERNIZACAO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	I	I	I	4.704.000	I	4.704.000	I					
I	082440165	I	PROTECAO SOCIAL BASICA	I	I	I	319.000	I	6.937.000	I					
I	082440172	I	ACESSUAS TRABALHO	I	I	I		I	7.000	I					
I	100000000	I	SAUDE	I	833.000	I	70.113.000	I	1.824.866.000	I					
I	101220000	I	ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I	36.000	I	763.842.000	I					
I	101220092	I	QUALIFICACAO, MODERNIZACAO E INOVACAO DA ADMINISTRACAO	I	I	I		I	763.842.000	I					
I		I	GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	I	I	I		I		I					
I	101220147	I	GOIANIA EM NOVA ACO	I	I	I	36.000	I		I					
I	103010000	I	ATENCAO BASICA	I	I	I	70.077.000	I	187.802.000	I					
I	103010093	I	FORTALECIMENTO E CONSOLIDACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAU	I	I	I		I	187.802.000	I					
I		I	DE	I	I	I		I		I					
I	103010147	I	GOIANIA EM NOVA ACO	I	I	I	70.077.000	I		I					
I	103020000	I	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	I	I	I		I	815.764.000	I					
I	103020094	I	AMPLIACAO, IMPLEMENT E QUALIFIC DA ATENCAO ESPECIALIZAD	I	I	I		I	815.764.000	I					
I		I	A DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DA REGULACAO DA SAUDE	I	I	I		I		I					
I	103030000	I	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	I	I	I		I	17.681.000	I					
I	103030096	I	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	I	I	I		I	17.681.000	I					
I	103050000	I	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	I	I	I		I	39.777.000	I					
I	103050095	I	AMPLIACAO, QUALIFICACAO E FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA	I	I	I		I	39.777.000	I					
I		I	EM SAUDE	I	I	I		I		I					
I	108430000	I	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I	833.000	I		I		I					
I	108430000	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	833.000	I		I		I					
I	110000000	I	TRABALHO	I	I	I	359.000	I		I					
I	113310000	I	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	I	I	I	359.000	I		I					
I	113310088	I	TRABALHO, GERACAO DE EMPREGO E RENDA	I	I	I	359.000	I		I					
I	120000000	I	EDUCACAO	I	I	I	37.584.000	I	1.409.073.000	I					
I	121220000	I	ADMINISTRACAO GERAL	I	I	I		I	591.000	I					
I	121220144	I	M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I	I		I	591.000	I					
I	123060000	I	ALIMENTACAO E NUTRICAO	I	I	I		I	29.068.000	I					
I	123060146	I	M.D.E. ALIMENTACAO EDUCACIONAL - MERENDA ESCOLAR	I	I	I		I	29.068.000	I					
I	123610000	I	ENSINO FUNDAMENTAL	I	I	I	11.406.000	I	772.010.000	I					
I	123610139	I	M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DA R	I	I	I	244.000	I		I					
I		I	EDE FISICA	I	I	I		I		I					
I	123610141	I	M.D.E. ENSINO FUNDAMENTAL	I	I	I		I	355.019.000	I					
I	123610144	I	M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I	I		I	416.991.000	I					
I	123610147	I	GOIANIA EM NOVA ACO	I	I	I	11.162.000	I		I					
I	123650000	I	EDUCACAO INFANTIL	I	I	I	26.178.000	I	495.328.000	I					
I	123650139	I	M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DA R	I	I	I	26.178.000	I		I					
I		I	EDE FISICA	I	I	I		I		I					
I	123650142	I	M.D.E EDUCACAO PARA CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS E 11 MESES	I	I	I		I	261.775.000	I					
I	123650144	I	M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I	I		I	233.553.000	I					
I	123660000	I	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	I	I	I		I	77.657.000	I					
I	123660143	I	M.D.E. EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	I	I	I		I	37.221.000	I					
I	123660144	I	M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I	I		I	40.436.000	I					
I	123670000	I	EDUCACAO ESPECIAL	I	I	I		I	34.419.000	I					
I	123670080	I	M.D.E ENSINO ESPECIAL	I	I	I		I	13.493.000	I					
I	123670144	I	M.D.E. EDUCACAO BASICA	I	I	I		I	20.926.000	I					
I	130000000	I	CULTURA	I	I	I		I	6.236.000	I					
I	133920000	I	DIFUSAO CULTURAL	I	I	I		I	6.236.000	I					
I	133920074	I	DIFUSAO DE ACOES CULTURAIS E POLICLORICAS	I	I	I		I	6.236.000	I					
I	140000000	I	DIREITOS DA CIDADANIA	I	I	I		I	2.668.000	I					
I	144220000	I	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	I	I	I		I	2.668.000	I					
I	144220058	I	MODERNIZACAO, MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS PREST	I	I	I		I	2.668.000	I					
I		I	ADOS AO CONSUMIDOR	I	I	I		I		I					
I	160000000	I	HABITACAO	I	I	I	12.485.000	I	1.443.000	I					
I	164820000	I	HABITACAO URBANA	I	I	I	12.485.000	I	1.443.000	I					
I	164820021	I	OBRAS HABITACIONAIS	I	I	I	4.924.000	I		I					
I	164820059	I	PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO-PACI/PROJETOS PRI	I	I	I	53.000	I		I					
I		I	ORITARIOS DE INVESTIMENTOS/DPI FAVELAS	I	I	I		I		I					
I	164820075	I	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO	I	I	I	705.000	I		I					
I	164820147	I	GOIANIA EM NOVA ACO	I	I	I	6.803.000	I	1.443.000	I					
I	280000000	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	20.245.000	I		I		I					
I	288430000	I	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I	106.000	I		I		I					
I	288430000	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	106.000	I		I		I					
I	288460000	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	20.139.000	I		I		I					
I	288460000	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	20.139.000	I		I		I					
TOTAL							I	21.078.000	I	120.882.000	I	3.278.157.000	I	3.420.117.000	I



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

								EM REAIS				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO												
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR OPERACOES ESPECIAIS, PROJETOS E ATIVIDADES												
I C O D I G O I	E S P E C I F I C A C A O	I	OPER.	ESPECIAIS	I	PROJETO	I	ATIVIDADE	I	TOTAL	I	
I 04000000	I ADMINISTRACAO	I			I	8.000	I		I	8.000	I	
I 041810009	I REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I			I	8.000	I		I	8.000	I	
I 06000000	I SEGURANCA PUBLICA	I			I		I	1.000	I	1.000	I	
I 061810000	I POLICIAMENTO	I			I	8.000	I	1.000	I	9.000	I	
I 061810009	I REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I			I		I	1.000	I	1.000	I	
I 09000000	I PREVIDENCIA SOCIAL	I	22.801.000	I	I		I	908.736.000	I	931.537.000	I	
I 091220000	I ADMINISTRACAO GERAL	I	22.801.000	I	I		I		I	22.801.000	I	
I 091220012	I PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS	I	22.801.000	I	I		I		I	22.801.000	I	
I 092720000	I PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	I		I	I		I	908.736.000	I	908.736.000	I	
I 092720012	I PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS	I		I	I		I	908.736.000	I	908.736.000	I	
I 17000000	I SANEAMENTO	I		I	I		I	50.544.000	I	50.544.000	I	
I 175120000	I SANEAMENTO BASICO URBANO	I		I	I		I	50.544.000	I	50.544.000	I	
I 175120054	I Saneamento Basico Urbano	I		I	I		I	50.544.000	I	50.544.000	I	
I 18000000	I GESTAO AMBIENTAL	I		I	I		I	4.285.000	I	4.285.000	I	
I 185410000	I PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	I		I	I		I	4.285.000	I	4.285.000	I	
I 185410053	I AGENDA AMBIENTAL	I		I	I		I	4.285.000	I	4.285.000	I	
I 28000000	I ENCARGOS ESPECIAIS	I		I	I	832.000	I		I	832.000	I	
I 288460000	I OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I		I	I	832.000	I		I	832.000	I	
I 288460000	I PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I		I	I	832.000	I		I	832.000	I	
			TOTAL	I	23.633.000	I	8.000	I	963.566.000	I	987.207.000	I



**Anexo XVI - Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo com as fontes de recursos nos termos do Anexo 8 da Lei 4.320, de 1964**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**PODER LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

						EM REAIS		
						PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		
						DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM AS FONTES DE RECURSOS		
						ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
I	C	O	D	I	G	I	I	I
I C O D I G O I E S P E C I F I C A C A O								
I	010000000	I	LEGISLATIVA	I		195.669.000	I	195.669.000
I	010310000	I	ACAO LEGISLATIVA	I		195.669.000	I	195.669.000
I	010310001	I	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	I		195.669.000	I	195.669.000
I	030000000	I	ESSENCIAL A JUSTICA	I		6.802.000	I	6.802.000
I	030920000	I	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	I		6.802.000	I	6.802.000
I	030920002	I	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	I		6.802.000	I	6.802.000
I	040000000	I	ADMINISTRACAO	I		827.963.000	I	89.909.000
I	041220000	I	ADMINISTRACAO GERAL	I		783.364.000	I	89.909.000
I	041220007	I	EDIFICACOES PUBLICAS	I		11.000	I	101.000
I	041220028	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I		775.374.000	I	49.217.000
I	041220071	I	PROJETOS ESTRATEGICOS	I		4.402.000	I	40.591.000
I	041220090	I	INCUBACAO DE INICIATIVAS PRIORITARIAS, MONITORAMENTO E	I		981.000	I	981.000
I	041220091	I	AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS	I			I	
I	041220091	I	MODERNIZACAO, CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO DA GESTAO P	I		984.000	I	984.000
I	041220147	I	GOIANIA EM NOVA ACO	I		1.612.000	I	1.612.000
I	041230000	I	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	I		14.106.000	I	14.106.000
I	041230049	I	CONTROLE FINANCEIRO	I		14.106.000	I	14.106.000
I	041240000	I	CONTROLE INTERNO	I		372.000	I	372.000
I	041240046	I	CONSTRUCAO E APRIMORAMENTO DOS CONTROLES	I		372.000	I	372.000
I	041310000	I	COMUNICACAO SOCIAL	I		30.121.000	I	30.121.000
I	041310040	I	DIVULGACAO E COMUNICACAO DE POLITICAS PUBLICAS	I		30.121.000	I	30.121.000
I	080000000	I	ASSISTENCIA SOCIAL	I		217.000	I	205.000
I	082440000	I	ASSISTENCIA COMUNITARIA	I		217.000	I	205.000
I	082440010	I	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	I		66.000	I	5.000
I	082440031	I	ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA	I			I	77.000
I	082440033	I	ASSISTENCIA COMUNITARIA	I			I	1.000
I	082440035	I	ASSISTENCIA A CONSELHOS	I		116.000	I	11.000
I	082440047	I	PROGRAMA JUVENTUDE	I			I	100.000
I	082440160	I	ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	I		14.000	I	8.000
I	082440167	I	ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA	I		21.000	I	3.000
I	130000000	I	CULTURA	I		601.000	I	601.000
I	133920000	I	DIFUSAO CULTURAL	I		601.000	I	601.000
I	133920074	I	DIFUSAO DE ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS	I		601.000	I	601.000
I	140000000	I	DIREITOS DA CIDADANIA	I		613.000	I	10.496.000
I	144220000	I	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	I		613.000	I	10.496.000
I	144220044	I	PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS	I			I	460.000
I	144220047	I	PROGRAMA JUVENTUDE	I			I	60.000
I	144220082	I	POLITICAS PUBLICAS E NOVAS PERSPECTIVAS PARA AS MULHERES	I		66.000	I	6.000
I	144220083	I	Mulheres em Dados	I		5.000	I	5.000
I	144220084	I	Casa da Mulher Brasileira	I		28.000	I	9.970.000
I	144220154	I	ATENCAO E APOIO A MULHER	I		514.000	I	514.000
I	150000000	I	URBANISMO	I		6.553.000	I	89.980.000
I	154510000	I	INFRA-ESTRUTURA URBANA	I		6.532.000	I	6.532.000
I	154510077	I	ORDENAMENTO URBANO	I		2.225.000	I	2.225.000
I	154510128	I	MACAMBIRA ANICUNS	I		4.307.000	I	4.307.000
I	154520000	I	SERVICOS URBANOS	I		11.000	I	89.575.000
I	154520020	I	SERVICOS URBANOS	I		8.000	I	89.570.000
I	154520147	I	GOIANIA EM NOVA ACO	I		3.000	I	5.000
I	158130000	I	LAZER	I		10.000	I	405.000
I	158130022	I	PARQUES E JARDINS	I		10.000	I	405.000
I	160000000	I	HABITACAO	I		50.000	I	50.000
I	161220000	I	ADMINISTRACAO GERAL	I		50.000	I	50.000
I	161220147	I	GOIANIA EM NOVA ACO	I		50.000	I	50.000
I	170000000	I	SANEAMENTO	I		384.001.000	I	384.001.000
I	175120000	I	SANEAMENTO BASICO URBANO	I		384.001.000	I	384.001.000
I	175120020	I	SERVICOS URBANOS	I		384.001.000	I	384.001.000
I	190000000	I	CIENCIA E TECNOLOGIA	I		19.415.000	I	19.415.000
I	191260000	I	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	I		560.000	I	560.000
I	191260147	I	GOIANIA EM NOVA ACO	I		560.000	I	560.000
I	195720000	I	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	I		18.855.000	I	18.855.000
I	195720076	I	PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	I		14.021.000	I	14.021.000
I	195720123	I	MODERNIZACAO DA GESTAO	I		4.834.000	I	4.834.000
I	230000000	I	COMERCIO E SERVICOS	I		1.232.000	I	2.250.000
I	236910000	I	PROMOCAO COMERCIAL	I		1.232.000	I	2.250.000
I	236910075	I	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO	I		1.232.000	I	2.250.000
I	260000000	I	TRANSPORTE	I		182.575.000	I	127.108.000
I	264510000	I	INFRA-ESTRUTURA URBANA	I		94.881.000	I	50.252.000
I	264510025	I	VIAS URBANAS	I		94.870.000	I	49.047.000
I	264510147	I	GOIANIA EM NOVA ACO	I		11.000	I	1.205.000
I	264520000	I	SERVICOS URBANOS	I		86.472.000	I	57.540.000
I	264520026	I	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE	I		86.465.000	I	53.851.000
I	264520147	I	GOIANIA EM NOVA ACO	I		7.000	I	3.689.000
I	264530000	I	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	I		1.219.000	I	19.316.000
I	264530137	I	PROGRAMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICIPIO DE GOIANIA	I		1.212.000	I	19.311.000
I	264530138	I	CORREDORES PREFERENCIAIS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNI	I		7.000	I	5.000
I	267820000	I	TRANSPORTE RODOVIARIO	I		3.000	I	3.000
I	267820025	I	VIAS URBANAS	I		3.000	I	3.000
I	270000000	I	DESPORTO E LAZER	I		615.000	I	932.000
I	278120000	I	DESPORTO COMUNITARIO	I		615.000	I	932.000
I	278120078	I	POLITICAS PUBLICAS DE ESPORTE	I		171.000	I	129.000
I	278120079	I	DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES	I		109.000	I	116.000
I	278120081	I	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	I		335.000	I	687.000
I	280000000	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I		367.490.000	I	24.000
I	288430000	I	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I		299.569.000	I	24.000
I	288430000	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I		299.569.000	I	24.000
I	288440000	I	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	I		16.921.000	I	16.921.000
I	288440000	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I		16.921.000	I	16.921.000
I	288460000	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I		51.000.000	I	51.000.000
I	288460000	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I		51.000.000	I	51.000.000
TOTAL						1.993.796.000	320.904.000	2.314.700.000

						EM REAIS		
						PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		
						DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM AS FONTES DE RECURSOS		
						ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
I	C	O	D	I	G	I	I	I
I C O D I G O I E S P E C I F I C A C A O								
I	990000000	I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I		109.423.000	I	109.423.000
I	999990000	I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I		109.423.000	I	109.423.000
I	999999999	I	RESERVA DE CONTINGENCIA	I		109.423.000	I	109.423.000
TOTAL						109.423.000		109.423.000



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

EM REAIS

		PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO							
		DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM AS FONTES DE RECURSOS							
I C O D I G O I E S P E C I F I C A C A O		I	ORDINARIO	I	VINCULADO	I	TOTAL	I	
I	040000000	I	ADMINISTRACAO	I	227.905.000	I	218.863.000	I	446.768.000
I	041220000	I	ADMINISTRACAO GERAL	I	227.905.000	I	217.472.000	I	445.377.000
I	041220028	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	227.889.000	I	64.884.000	I	292.773.000
I	041220159	I	ASSISTENCIA A SAUDE AOS SERVIDORES PUBLICOS	I	16.000	I	152.588.000	I	152.604.000
I	041250000	I	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	I		I	936.000	I	936.000
I	041250028	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I		I	936.000	I	936.000
I	041300000	I	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	I		I	455.000	I	455.000
I	041300028	I	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I		I	455.000	I	455.000
I	060000000	I	SEGURANCA PUBLICA	I	2.577.000	I	2.065.000	I	4.642.000
I	061810000	I	POLICIAMENTO	I	2.574.000	I	2.065.000	I	4.639.000
I	061810009	I	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I	166.000	I	2.065.000	I	2.231.000
I	061810147	I	GOIANIA EM NOVA ACAO	I	2.405.000	I		I	2.405.000
I	061810154	I	ATENCAO E APOIO A MULHER	I	3.000	I		I	3.000
I	061820000	I	DEFESA CIVIL	I	3.000	I		I	3.000
I	061820009	I	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I	3.000	I		I	3.000
I	180000000	I	GESTAO AMBIENTAL	I	2.555.000	I	195.000	I	2.750.000
I	185410000	I	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	I	2.555.000	I	195.000	I	2.750.000
I	185410055	I	PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL	I	2.433.000	I	191.000	I	2.624.000
I	185410056	I	PROMOCAO DA GESTAO AMBIENTAL	I	122.000	I	4.000	I	126.000
I	230000000	I	COMERCIO E SERVICOS	I	76.000	I	23.000	I	99.000
I	236950085	I	ESTRUTURACAO E PROMOCAO TURISTICA DE GOIANIA	I	65.000	I	17.000	I	82.000
I	236950147	I	GOIANIA EM NOVA ACAO	I	11.000	I	6.000	I	17.000
I	270000000	I	DESPORTO E LAZER	I	1.325.000	I	282.000	I	1.607.000
I	276950000	I	TURISMO	I	91.000	I	31.000	I	122.000
I	276950085	I	ESTRUTURACAO E PROMOCAO TURISTICA DE GOIANIA	I	15.000	I	8.000	I	23.000
I	278130000	I	LAZER	I	1.310.000	I	274.000	I	1.584.000
I	278130072	I	POLITICAS PUBLICAS DE LAZER	I	75.000	I	120.000	I	195.000
I	278130073	I	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO: PARQUE MUTIRAMA, PA	I	1.235.000	I	154.000	I	1.389.000
I	280000000	I	RQUE ZOOLOGICO. MUSEU DE ORNITOLOGIA E CLUBES	I		I		I	
I	280000000	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	429.000	I	8.231.000	I	8.660.000
I	288430000	I	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I	4.000	I	504.000	I	508.000
I	288430000	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	4.000	I	504.000	I	508.000
I	288460000	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	425.000	I	7.727.000	I	8.152.000
I	288460000	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	425.000	I	7.727.000	I	8.152.000
			TOTAL	I	234.867.000	I	229.659.000	I	464.526.000



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

						EM REAIS			
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO									
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM AS FONTES DE RECURSOS									
I	CODIGO	ESPECIFICACAO	I	ORDINARIO	I	VINCULADO	I	TOTAL	I
I	040000000	ADMINISTRACAO	I	20.034.000	I	237.000	I	20.271.000	I
I	041220000	ADMINISTRACAO GERAL	I	8.363.000	I	237.000	I	8.600.000	I
I	041220028	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	8.317.000	I		I	8.317.000	I
I	041220088	TRABALHO, GERACAO DE EMPREGO E RENDA	I	46.000	I	237.000	I	283.000	I
I	041230000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	I	2.827.000	I		I	2.827.000	I
I	041230004	PLANEJAMENTO URBANO	I	2.827.000	I		I	2.827.000	I
I	041280000	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	I	8.831.000	I		I	8.831.000	I
I	041280028	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	4.553.000	I		I	4.553.000	I
I	041280057	COORDENACAO E SUPERVISAO DA CAPACITACAO DOS SERVIDORES	I	4.278.000	I		I	4.278.000	I
I	042410131	ATENCAO A PESSOA IDOSA - PROTECAO SOCIAL BASICA	I	13.000	I		I	13.000	I
I	080000000	ASSISTENCIA SOCIAL	I	649.000	I	13.292.000	I	13.941.000	I
I	082410000	ASSISTENCIA AO IDOSO	I	61.000	I		I	61.000	I
I	082410131	ATENCAO A PESSOA IDOSA - PROTECAO SOCIAL BASICA	I	48.000	I		I	48.000	I
I	082440000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	I	601.000	I	13.292.000	I	13.893.000	I
I	082440010	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	I	7.000	I	15.000	I	22.000	I
I	082440011	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	I		I	1.628.000	I	1.628.000	I
I	082440035	ASSISTENCIA A CONSELHOS	I	2.000	I	258.000	I	260.000	I
I	082440051	PROJETO CRIANCA FELIZ	I		I	16.000	I	16.000	I
I	082440162	MODERNIZACAO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	I	351.000	I	4.353.000	I	4.704.000	I
I	082440165	PROTECAO SOCIAL BASICA	I	241.000	I	7.015.000	I	7.256.000	I
I	082440172	ACESSUAS TRABALHO	I		I	7.000	I	7.000	I
I	100000000	SAUDE	I		I	1.895.812.000	I	1.895.812.000	I
I	101220000	ADMINISTRACAO GERAL	I		I	763.878.000	I	763.878.000	I
I	101220092	QUALIFICACAO, MODERNIZACAO E INOVACAO DA ADMINISTRACAO	I		I	763.842.000	I	763.842.000	I
I	101220147	GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	I		I		I		I
I	103010000	GOIANIA EM NOVA ACAO	I		I	36.000	I	36.000	I
I	103010093	ATENCAO BASICA	I		I	257.879.000	I	257.879.000	I
I	103010147	FORTEALECIMENTO E CONSOLIDACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAU	I		I	187.802.000	I	187.802.000	I
I	103010147	GOIANIA EM NOVA ACAO	I		I	70.077.000	I	70.077.000	I
I	103020000	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	I		I	815.764.000	I	815.764.000	I
I	103020094	AMPLIACAO, IMPLEMENT E QUALIFIC DA ATENCAO ESPECIALIZAD	I		I	815.764.000	I	815.764.000	I
I	103030000	A DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DA REGULACAO DA SAUDE	I		I		I		I
I	103030096	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	I		I	17.681.000	I	17.681.000	I
I	103030096	FORTEALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	I		I	17.681.000	I	17.681.000	I
I	103050000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	I		I	39.777.000	I	39.777.000	I
I	103050095	AMPLIACAO, QUALIFICACAO E FORTEALECIMENTO DA VIGILANCIA	I		I	39.777.000	I	39.777.000	I
I	108430000	EM SAUDE	I		I		I		I
I	108430000	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I		I	833.000	I	833.000	I
I	110000000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I		I	833.000	I	833.000	I
I	110000000	TRABALHO	I	65.000	I	294.000	I	359.000	I
I	113310000	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	I	65.000	I	294.000	I	359.000	I
I	113310088	TRABALHO, GERACAO DE EMPREGO E RENDA	I	65.000	I	294.000	I	359.000	I
I	120000000	EDUCACAO	I	13.504.000	I	1.433.153.000	I	1.446.657.000	I
I	121220000	ADMINISTRACAO GERAL	I		I	591.000	I	591.000	I
I	121220144	M.D.E. EDUCACAO BASICA	I		I	591.000	I	591.000	I
I	123060000	ALIMENTACAO E NUTRICAO	I	13.504.000	I	15.564.000	I	29.068.000	I
I	123060146	M.D.E. ALIMENTACAO EDUCACIONAL - MERENDA ESCOLAR	I	13.504.000	I	15.564.000	I	29.068.000	I
I	123610000	ENSINO FUNDAMENTAL	I		I	783.416.000	I	783.416.000	I
I	123610139	M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DA R	I		I	244.000	I	244.000	I
I	123610141	EDE FISICA	I		I		I		I
I	123610141	M.D.E. ENSINO FUNDAMENTAL	I		I	355.019.000	I	355.019.000	I
I	123610144	M.D.E. EDUCACAO BASICA	I		I	416.991.000	I	416.991.000	I
I	123610147	GOIANIA EM NOVA ACAO	I		I	11.162.000	I	11.162.000	I
I	123650000	EDUCACAO INFANTIL	I		I	521.506.000	I	521.506.000	I
I	123650139	M.D.E. CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DA R	I		I	26.178.000	I	26.178.000	I
I	123650142	EDE FISICA	I		I		I		I
I	123650142	M.D.E EDUCACAO PARA CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS E 11 MESES	I		I	261.775.000	I	261.775.000	I
I	123650144	M.D.E. EDUCACAO BASICA	I		I	233.553.000	I	233.553.000	I
I	123660000	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	I		I	77.657.000	I	77.657.000	I
I	123660143	M.D.E. EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	I		I	37.221.000	I	37.221.000	I
I	123660144	M.D.E. EDUCACAO BASICA	I		I	40.436.000	I	40.436.000	I
I	123670000	EDUCACAO ESPECIAL	I		I	34.419.000	I	34.419.000	I
I	123670080	M.D.E ENSINO ESPECIAL	I		I	13.493.000	I	13.493.000	I
I	123670144	M.D.E. EDUCACAO BASICA	I		I	20.926.000	I	20.926.000	I
I	130000000	CULTURA	I	6.230.000	I	6.000	I	6.236.000	I
I	133920000	DIFUSAO CULTURAL	I	6.230.000	I	6.000	I	6.236.000	I
I	133920074	DIFUSAO DE ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS	I	6.230.000	I	6.000	I	6.236.000	I
I	140000000	DIREITOS DA CIDADANIA	I	2.668.000	I		I	2.668.000	I
I	144220000	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	I	2.668.000	I		I	2.668.000	I
I	144220058	MODERNIZACAO, MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS PREST	I	2.668.000	I		I	2.668.000	I
I	160000000	ADOS AO CONSUMIDOR	I		I		I		I
I	160000000	HABITACAO	I	13.926.000	I	2.000	I	13.928.000	I
I	164820000	HABITACAO URBANA	I	13.926.000	I	2.000	I	13.928.000	I
I	164820021	OBRAS HABITACIONAIS	I	4.924.000	I		I	4.924.000	I
I	164820059	PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO-PACI/PROJETOS PRI	I	53.000	I		I	53.000	I
I	164820075	ORITARIOS DE INVESTIMENTOS/PPI FAVELAS	I		I		I		I
I	164820147	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO	I	705.000	I		I	705.000	I
I	280000000	GOIANIA EM NOVA ACAO	I	8.244.000	I	2.000	I	8.246.000	I
I	288430000	ENCARGOS ESPECIAIS	I	5.586.000	I	14.659.000	I	20.245.000	I
I	288430000	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	I		I	106.000	I	106.000	I
I	288430000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I		I	106.000	I	106.000	I
I	288460000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	5.586.000	I	14.553.000	I	20.139.000	I
I	288460000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	5.586.000	I	14.553.000	I	20.139.000	I
TOTAL			I	62.662.000	I	3.357.455.000	I	3.420.117.000	I



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

EM REAIS

		PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO						
		DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM AS FONTES DE RECURSOS						
I	C O D I G O	I	ORDINARIO	I	VINCULADO	I	TOTAL	I
I	040000000	I	ADMINISTRACAO	I	8.000	I	8.000	I
I	041810009	I	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I	8.000	I	8.000	I
I	060000000	I	SEGURANCA PUBLICA	I	1.000	I	1.000	I
I	061810000	I	POLICIAMENTO	I	9.000	I	9.000	I
I	061810009	I	REDE INTEGRADA DE SEGURANCA	I	1.000	I	1.000	I
I	090000000	I	PREVIDENCIA SOCIAL	I	200.664.000	I	730.873.000	I
I	091220000	I	ADMINISTRACAO GERAL	I		I	22.801.000	I
I	091220012	I	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS	I		I	22.801.000	I
I	092720000	I	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	I	200.664.000	I	708.072.000	I
I	092720012	I	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SEGURADOS	I	200.664.000	I	708.072.000	I
I	170000000	I	SANEAMENTO	I	50.544.000	I	50.544.000	I
I	175120000	I	SANEAMENTO BASICO URBANO	I	50.544.000	I	50.544.000	I
I	175120054	I	Saneamento Basico Urbano	I	50.544.000	I	50.544.000	I
I	180000000	I	GESTAO AMBIENTAL	I		I	4.285.000	I
I	185410000	I	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	I		I	4.285.000	I
I	185410053	I	AGENDA AMBIENTAL	I		I	4.285.000	I
I	280000000	I	ENCARGOS ESPECIAIS	I	702.000	I	130.000	I
I	288460000	I	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	I	702.000	I	130.000	I
I	288460000	I	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	I	702.000	I	130.000	I
			TOTAL	I	251.919.000	I	735.288.000	I
							987.207.000	I



**Anexo XVII - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções conforme Anexo 9 da Lei federal nº 4.320, de 1964**



FUNÇÃO ÓRGÃO	LEGISLATIVA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	SEGURANCA PUBLICA	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL
CMG	195.669.000					
SEGOV			31.827.000			
PGM		6.802.000	27.275.000			
SECOM			37.240.000			
SEFIN			139.545.000			
ENCARGOS GERAIS			14.106.000			
FMMDE						
FUNDEB						
SECULT			45.692.000			
FAC						
FMS						
SEDHS			55.437.000		245.000	
FMAS					12.265.000	
FMDCA					1.628.000	
FMI			13.000		48.000	
CGM			26.322.000			
SEPLANH			78.151.000			
FMDU			10.024.000			
FMHIS			1.120.000			
SMPM			2.610.000			
SEDEC			28.886.000			
FUMAT			283.000			
GOIANIAPREV			51.038.000			
FUNFIN						400.557.000
FUNPREV						530.980.000
SMDHPA			4.957.000		177.000	
SEMAD			159.270.000			
FUMCADES			8.831.000			
AMMA			77.530.000			
FMMA						
SEINFRA			122.606.000			
SMM			78.511.000			
IMAS			13.445.000			
IMAS			149.326.000			
AGCMG			113.841.000	4.642.000		
FUMPUD				1.000		
FMGCM			8.000			
AGETUL			27.256.000			
AR			7.572.000			
FMSB						
SRI			7.084.000			
EPE			9.292.000			
SICTEC			43.757.000			



SMESP			5.304.000			
PROCON			6.760.000			
FMDPC						
Total geral	195.669.000	6.802.000	1.384.919.000	4.643.000	14.363.000	931.537.000

FUNÇÃO	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITACAO
ÓRGÃO							
CMG							
SEGOV							
PGM							
SECOM							
SEFIN							
ENCARGOS GERAIS							
FMMDE			734.751.000				
FUNDEB			711.906.000				
SECULT				601.000			
FAC				6.236.000			
FMS	1.895.812.000						
SEDHS							
FMAS							
FMDCA							
FMI							
CGM							
SEPLANH						6.532.000	50.000
FMDU							
FMHIS							13.928.000
SMPM					10.589.000		
SEDEC							
FUMAT		359.000					
GOIANIAPREV							
FUNFIN							
FUNPREV							
SMDHPA					520.000		
SEMAD							
FUMCADES							
AMMA							
FMMA							
SEINFRA						90.001.000	
SMM							
IMAS							
IMAS							
AGCMG							
FUMPUD							
FMGCM							
AGETUL							
AR							



FMSB								
SRI								
EPE								
SICTEC								
SMESP								
PROCON								
FMDPC						2.668.000		
Total geral	1.895.812.000	359.000	1.446.657.000	6.837.000	13.777.000	96.533.000	13.978.000	

FUNÇÃO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	COMERCIO E SERVICOS	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGENCIA
ÓRGÃO								
CMG							3.000	
SEGOV								
PGM								
SECOM								
SEFIN								
ENCARGOS GERAIS							367.511.000	109.423.000
FMMDE							6.000	
FUNDEB								
SECULT								
FAC							5.000	
FMS							14.450.000	
SEDHS								
FMAS							155.000	
FMDCA							50.000	
FMI							1.000	
CGM								
SEPLANH								
FMDU							1.190.000	
FMHIS							4.156.000	
SMPM								
SEDEC				3.482.000				
FUMAT							1.000	
GOIANIAPREV							6.000.000	
FUNFIN								
FUNPREV							10.000	
SMDHPA								
SEMAD								
FUMCADES							150.000	
AMMA		2.750.000					424.000	
FMMA		4.285.000					120.000	
SEINFRA	384.001.000				165.671.000			
SMM					144.012.000			
IMAS							1.604.000	
IMAS							500.000	
AGCMG							1.000	





FUMPUD							1.000	
FMGCM							1.000	
AGETUL				99.000		1.607.000	4.000	
AR							127.000	
FMSB	50.544.000						700.000	
SRI								
EPE								
SICTEC			19.415.000					
SMESP						1.547.000		
PROCON								
FMDPC							81.000	
Total geral	434.545.000	7.035.000	19.415.000	3.581.000	309.683.000	3.154.000	397.251.000	109.423.000



**Anexo XVIII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de prestação de serviços**



Órgão	Ação	Descrição	Serviços	Obras
CMG	1458	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA	2.000	5.000.000
	2001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	15.131.000	
	2027	ACOES COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA	10.002.000	
	2314	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CAMARA	3.400.000	
SEGOV	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	120.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	2.557.000	1.000
PGM	2005	COORDENACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIO	493.000	
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	480.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	320.000	
SECOM	2007	POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL DESENVOLVIDA	30.116.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	53.000	1.000
SEFIN	1072	GESTAO PUBLICA CONECTADA	13.809.000	3.990.000
	2012	COORDENACAO DA POLITICA FINANCEIRA DO MUNICIPIO	8.491.000	6.017.000
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	239.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	458.000	2.000
ENCARGOS GERAIS	2094	PAGAMENTO DE ENCARGOS BANCARIOS	8.256.000	
	2095	DIVERSOS ENCARGOS DO MUNICIPIO	8.000	
FMMDE	1028	GOIANIA EM NOVA ACAO - TABLETS E ROBOTICA	4.000	
	1029	GOIANIA EM NOVA ACAO - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	3.000	10.819.000
	1030	GOIANIA EM NOVA ACAO - ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	3.000	302.000
	1073	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	14.000	7.000
	1074	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS INSTITUICOES DA EDUCACAO INFANTIL	12.000	23.666.000
	1075	REFORMA E MANUTENCAO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	13.000	155.000
	1076	REFORMA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	13.000	4.000
	1422	CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DAS UNID. DE EDUC. INFANTIL - CRECHE		
	2014	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	11.935.000	
	2017	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.625.000	
	2018	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA RME	2.000	
	2077	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	6.410.000	
	2080	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	607.000	
	2168	DESENVOLV. DE ACOES PARA MANUTENCAO DA ED. JOVENS E ADULTOS	1.405.000	
2264	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	407.000		
FUNDEB	2045	MANUTENCAO DO FUNDEB_- ENSINO FUNDAMENTAL	1.000	1.000
	2083	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	1.000	1.000
	2084	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	1.000	1.000
	2085	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-EAJA	1.000	1.000
	2086	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL	1.000	1.000
SECULT	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	130.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	3.636.000	2.000
FAC	2744	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL DA E.L.A.	13.000	



	2746	AGENDA CULTURAL	1.909.000	
FMS	1032	GOIANIA EM NOVA ACAO - UBS	14.521.000	2.402.000
	1033	GOIANIA EM NOVA ACAO - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	6.123.000	3.602.000
	1034	GOIANIA EM NOVA ACAO - TELEMEDICINA	4.000	5.000
	1035	GOIANIA EM NOVA ACAO - PONTOS DE ATENDIMENTO	124.000	4.502.000
	1036	GOIANIA EM NOVA ACAO - BEM ESTAR	126.000	3.000
	2779	FORTALECER A GESTAO DO SUS EM GOIANIA A PARTIR DOS SEUS ESPACOS DE GOVERNANCAS	121.000	123.000
	2780	FOMENTAR E APOIAR A PARTICIPACAO SOCIAL NOS PROCESSOS DE FORMULACAO E IMPLEMENT DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	1.325.000	120.000
	2781	FORTALECER E AMPLIAR O ACESSO A APS DE FORMA INTEGRADA	61.278.000	3.809.000
	2782	PROMOVER A AMPLIACAO DA OFERTA DE SERVICOS DA ATENC ESPECIALIZADA E DE URGENICA/EMERGENCIA	552.185.000	24.375.000
	2783	QUALIFICAR E MANTER A CENTRAL DE REGULACAO, AUDITORIA E PROGRAMACAO PACTUADA INTEGRADA (PPI)	24.000.000	
	2784	REDUZIR OU CONTROLAR A OCORRENCIA DE DOENCAS E AGRAVOS PASSIVEIS DE PREVENCAO E CONTROLE	12.085.000	4.000
	2785	FOMENTAR RESPOSTAS AS EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA E DESASTRES	1.203.000	
	2786	QUALIFICAR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DO SUS MUNICIPAL	4.202.000	2.000
	SEDHS	1009	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	12.000
1014		CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	4.000	1.000
1502		CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	4.000	
2347		MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES	62.000	1.000
2450		FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	401.000	
2451		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	1.923.000	1.000
2592		MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	4.000	1.000
2593		MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4.000	1.000
2594		MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4.000	1.000
2713		MANUTENCAO DOS CEMITERIOS	22.000	10.000
FMAS	1100	BPC ESCOLA	30.000	
	1103	MODERNIZACAO DA GESTAO DO IGD SUAS	50.000	1.000
	1565	REPASSE DE BENEFICIOS EVENTUAIS	9.000	
	2029	MANUTENCAO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	50.000	
	2042	MANUTENCAO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF	50.000	
	2052	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	508.000	2.000
	2059	EXECUCAO E MANUTENCAO DO PROJETO CRIANCA FELIZ	3.000	1.000
	2175	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	3.000	
	2555	MODERNIZACAO DA GESTAO DO PBF E CAD UNICO - IGD BOLSA	304.000	2.000
	2591	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000	1.000
	2625	ACESSUAS TRABALHO	3.000	
	2770	MANUTENCAO DOS SERVICOS E UNIDADES DA REDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	405.000	2.000
	2775	ACOES ASSISTENCIAIS AOS IMIGRANTES VENEZUELANOS	3.000	
FMDCA	2202	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	100.000	
FMI	2719	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	3.000	
CGM	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	59.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	98.000	
	2742	APERFEICOAMENTO E FORTALECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA GESTAO	372.000	



SEPLANH	1044	GOIANIA EM NOVA ACAO - FACILITA CONSTRUCAO	19.000	
	1077	IMPLANTACAO DO PARQUE LINEAR	13.000	330.000
	1078	REQUALIFICACAO URBANA		220.000
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	504.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	64.000	
FMDU	2229	PROPICIAR SUPORTE FINANC AS ATIVIDADES INERENTES AO PLANEJAMENTO URBANO	1.250.000	
	2389	COORDENACAO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.030.000	1.000.000
FMHIS	1045	GOIANIA EM NOVA ACAO - VERA CRUZ	152.000	4.000
	1090	REURBANIZAO E CRIACAO DO PARQUE AMBIENTAL	36.000	3.000
	1091	PROGRAMA TECNICO SOCIAL DE INSERCAO NOS RESIDENCIAIS EM GOIANIA	700.000	
	1092	GOIANIA EM NOVA ACAO - SUBSIDIO FINANCEIRO PARA AQUISICAO DE MORADIA	2.596.000	2.012.000
	1105	ELABORACAO E CONSTRUCAO DE PROJETOS ESPECIAIS DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	1.234.000	2.000.000
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	310.000	12.000
	2761	GOIANIA EM NOVA ACAO - REGULARIZACAO FUNDIARIA	463.000	112.000
SMPM	1080	IMPLANTACAO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	100.000	8.844.000
	1081	POLITICAS PUBLICAS E NOVAS PERSPECTIVAS PARA AS MULHERES	47.000	
	1082	OBSERVATORIO DA MULHER GOIANA	1.000	
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	42.000	
	2747	CASA ABRIGO SEMPRE VIVA	84.000	
	2748	CENTRO DE REFERENCIA CORA CORALINA	270.000	
	2749	CENTRO DE FORMACAO DA MULHER	70.000	
SEDEC	1087	CONSTRUCAO E REFORMA DE MERCADOS, CEPAL E FEIRAS	2.248.000	2.000
	2039	APOIO A EXPANSAO COMERCIAL	240.000	
	2062	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INSPECAO PARA MAPEAMENTO(SIM)	1.000	
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	422.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	5.779.000	1.000
	2540	ATUALIZACAO CADASTRAL DAS ATIVIDADES ECONOMICAS	1.000	
	2541	MANUTENCAO DOS MERCADOS, CEPAL E FEIRAS	158.000	1.000
	2542	AUTOMACAO DAS FEIRAS E MERCADOS	1.000	
	2620	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	8.000	1.000
	2622	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO LOCAL	800.000	
FUMAT	1095	QUALIFICACAO PROFISSIONAL E SOCIAL	246.000	
	2758	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO	21.000	
GOIANIAPREV	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	642.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	16.112.000	
FUNPREV	8008	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	22.801.000	
SMDHPA	1094	DISPONIBILIZACAO DE ESTRUTURA FISICA PARA TRABALHO	20.000	40.000
	1097	JOVEM EM ACAO	20.000	
	1104	APOIO A POPULACAO LGBTQIA+ E COMBATE A VIOLENCIA	131.000	
	1771	CENTRO DE REFERENCIA EM DIREITOS HUMANOS E ECONOMIA CRIATIVA SOLIDARIA	80.000	80.000
	2403	POLITICAS PUBLICAS PARA PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL	11.000	
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	44.000	



	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	229.000	1.000
	2768	FORTALECIMENTO E AMPLIACAO DE ACOES DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	43.000	1.000
SEMAD	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	15.283.000	
	2527	COORD E SUPERV DE DISTR DE COMBUSTIVEIS PARA O MUNICIPIO	1.000	
	2528	COORDENACAO E ADMINISTRACAO DE MATERIAL E PATRIMONIO.	258.000	
	2530	COORDENACAO E ADMINISTRACAO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO	84.053.000	
FUMCADES	2216	CONCURSO PUBLICO	4.400.000	
	2759	CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA ADMINISTRACAO	2.609.000	
	2760	PROCESSO SELETIVO	24.000	
AMMA	1066	PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL	247.000	3.000
	1069	PROMOCAO DA GESTAO AMBIENTAL	31.000	3.000
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1.522.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	3.853.000	190.000
FMMA	2064	AGENDA AMARELA - EDUCACAO AMBIENTAL	123.000	120.000
	2065	AGENDA AZUL - RECURSOS HIDRICOS	123.000	120.000
	2066	AGENDA BRANCA - GOVERNANCA E GESTAO	123.000	310.000
	2068	AGENDA MARROM - CONTROLE DA POLUICAO	123.000	120.000
	2074	AGENDA VERDE - BIODIVERSIDADE	123.000	120.000
SEINFRA	1023	GOIANIA EM NOVA ACAO - CONSTRUCAO DE PONTES	3.000	601.000
	1025	GOIANIA EM NOVA ACAO - REQUALIFICACAO DA AVENIDA ANHANGUERA	2.000	601.000
	1026	GOIANIA EM NOVA ACAO - PAVIMENTACAO ASFALTICA	2.000	2.000
	1085	GOIANIA EM NOVA ACAO - PARQUE LUMINOTECNICO DE GOIANIA	4.000	2.000
	1432	PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DAS VIAS URBANAS	601.000	125.818.000
	1434	PAVIMENTACAO E REURBANIZACAO DA AVENIDA GOIAS NORTE		1.000
	1440	PAVIMENTACAO E REURBANIZACAO DA AVENIDA LESTE/OESTE	1.000	302.000
	1444	REURBANIZACAO DA BACIA DO CORREGO BOTAFOGO	2.000	98.000
	1445	RECUPERACAO DO FUNDO DO VALE DO CORREGO CASCAVEL	2.000	1.184.000
	1447	CONCLUSAO DA IMPLANTACAO DO CONTORNO NORTE DA BR 060	2.000	101.000
	1448	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DO CORREDOR NORTE	1.000	1.000
	1466	IMPLANTACAO DO RESTAURANTE DO PACO MUNICIPAL		1.000
	1467	URB E REVIT DO CENTRO, PREDIOS PARA ATIV CULT CONST E REFORMA		1.000
	1474	CONSTRUCAO E REFORMAS E MANUT EM PROPRIOS PUBLICOS	1.000	101.000
	1480	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DE PRACAS ESPORTIVAS	2.000	201.000
	1485	MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE - SEINFRA		1.000
	1492	IMPLEMENTACAO DE TERMINAIS/ESTACOES DE INTEGRACAO NO CORREDOR GOIAS	2.000	101.000
	1493	IMPLEMENTACAO DA INFRAESTRUTURA E MELHORIAS NO CORREDOR GOIAS.	2.000	16.801.000
	1494	PRIORIZACAO DA CIRCULACAO DOS ONIBUS EM VIAS ARTERIAIS NO MUNICIPIO DE GOIANIA	2.000	2.000
	1549	CONSTRUCAO DE CICLOVIAS		601.000
2231	SERVICOS DE MANUTENCAO AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	74.801.000	2.000	
2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	12.000		
2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	2.415.000	1.000	
2753	LIMPEZA URBANA, GESTAO DE RESIDUOS E URBANIZACAO	352.000.000		



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

SMM	1093	GOIANIA EM NOVA ACAO - SEMAFARO INTELIGENTE	1.667.000	2.000
	1496	ENGENHARIA DE TRAFEGO E DE CAMPO	19.675.000	3.000
	1532	FISCALIZACAO, GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTE	5.786.000	1.000
	2421	EDUCACAO PARA O TRANSITO	9.672.000	1.000
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1.140.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	2.170.000	2.000
IMAS	2214	COORDENACAO DOS ASSUNTOS DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.156.000	2.000
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	130.000	
	2215	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERV.MUNICIPAIS	52.373.000	
AGCMG	1037	GOIANIA EM NOVA ACAO - ANEL DE SEGURANCA	83.000	
	1102	CONSTRUCAO DAS BASES COMUNITARIAS	10.000	3.000
	2051	MULHER MAIS SEGURA	1.000	
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	534.000	1.000
	2453	GOIANIA MAIS SEGURA	1.000	
	2736	ACOES DE PROTECAO E SEGURANCA DE DEFESA CIVIL	1.000	
FMGCM	1071	CONSTRUCAO DA SEDE DA AGCMG	3.000	
AGETUL	1046	GOIANIA EM NOVA ACAO - TURISMO	4.000	3.000
	1065	IMPLANTACAO DE ATRATIVOS TURISTICOS	10.000	3.000
	1067	GOIANIA COMO DESTINO TURISTICO INTELIGENTE	7.000	2.000
	1070	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS RECREATIVAS E DE LAZER	4.000	112.000
	2226	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PARQUE MUTIRAMA	428.000	102.000
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	122.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	2.736.000	501.000
	2738	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO DO PARQUE ZOOLOGICO E MUSEU DE ORNITOLOGIA	26.000	241.000
	2739	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO DOS CLUBES DO POVO E MORADA NOVA	27.000	3.000
	2740	PROMOCAO DE ATIVIDADES SISTEMATICAS E ASSISTEMATICAS DE LAZER	57.000	3.000
AR	2071	REGULACAO E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS	485.000	
	2072	GESTAO DE CONCESSAO E PERMISSAO	194.000	
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	132.000	2.304.000
FMSB	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	2.500.000	100.000
	2731	Controle e Melhorias dos serviços de saneamento básico	2.700.000	
	2732	Serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos	3.570.000	20.000.000
	2733	Sistema de drenagem urbana e de águas pluviais	1.200.000	450.000
SRI	1031	GOIANIA EM NOVA ACAO - GERENCIAMENTO	1.200.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	180.000	121.000
EPE	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	43.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	466.000	1.000
	2776	MAPEAMENTO E REDESENHO DE FLUXOS DE TRABALHO	406.000	1.000
	2777	INCUBACAO E POLITICAS PUBLICAS	413.000	1.000
SICTEC	1096	GOIANIA EM NOVA ACAO - FIBRA OTICA	8.000	1.000
	1098	GOIANIA EM NOVA ACAO - DATA CENTER	8.000	1.000



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

	1099	GOIANIA EM NOVA AÇAO - MODERNIZACAO DA POLIGONAL	8.000	1.000
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	79.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	3.406.000	62.000
	2762	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CIENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.000	15.000
	2763	CENTRO DE CONTROLE INTEGRADO-CCI	7.000	1.000
	2764	CAPACITACAO E TREINAMENTO TECNOLOGICO PARA SERVIDORES	7.000	
	2765	FOMENTO A INOVACAO	8.000	1.000
	2766	CIDADE INTELIGENTE	8.000	1.000
	2767	CENTROS DE INOVACAO TECNOLOGICA (CONNECTAGYN) - PARQUE TECNOLOGICO	31.000	1.000
SMESP	1088	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	172.000	1.000
	1089	REALIZACAO DE PROJETOS	1.000	
	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	108.000	
	2754	REALIZACAO DE ATIVIDADES	102.000	31.000
	2755	OBRAS, INSTALACOES, MANUTENCOES, REVITALIZACOES E CONSERVACOES DE ESPACOS PUBLICOS ESPORTIVOS	151.000	109.000
	2756	CONTRATOS E CONVENIOS	363.000	2.000
PROCOM	2450	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1.000	
	2451	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	46.000	2.000
FMDPC	2741	MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1.421.000	
Total geral			1.548.979.000	275.310.000





## Anexo XIX - Quadro de detalhamento da despesa - QDD



PODER LEGISLATIVO



EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							2023
I 0100 - CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA							I
I 0101 - DIRETORIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL							I
I	APLICACAO PROGRAMADA	I OP ESP PROJ ATIVID	I NATUR. DESPESA	I IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO	I	
I	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA	I 0101.0103100011.458	I 4.4.90.30.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.36.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.37.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.39.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.40.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.51.00 1500 I	5.000.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.52.00 1500 I	10.000.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.61.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.91.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.92.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.93.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 4.5.90.61.00 1500 I	1.000 I		I	
					15.010.000	I	
I	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	I 0101.0103100012.001	I 3.2.90.92.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.50.41.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.50.85.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.04.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.08.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.13.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.14.00 1500 I	100.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.18.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.30.00 1500 I	2.500.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.31.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.32.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.33.00 1500 I	100.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.34.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.35.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.36.00 1500 I	30.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.37.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.39.00 1500 I	15.000.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.40.00 1500 I	2.500.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.46.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.47.00 1500 I	50.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.49.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.91.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.92.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.93.00 1500 I	50.000 I		I	
					20.346.000	I	
I	ACOES COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBL	I	I	I		I	
I	ICA	I 0101.0103100012.027	I 3.3.90.35.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.36.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.39.00 1500 I	10.000.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.40.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.47.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.91.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.92.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.93.00 1500 I	1.000 I		I	
					10.007.000	I	
I	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CAMARA	I 0101.0103100012.314	I 3.1.90.11.00 1500 I	115.000.000 I		I	
I		I	I 3.1.90.13.00 1500 I	16.000.000 I		I	
I		I	I 3.1.90.16.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.1.90.91.00 1500 I	600.000 I		I	
I		I	I 3.1.90.92.00 1500 I	6.000 I		I	
I		I	I 3.1.90.93.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.1.90.94.00 1500 I	2.000.000 I		I	
I		I	I 3.1.90.96.00 1500 I	170.000 I		I	
I		I	I 3.1.91.13.00 1500 I	6.000.000 I		I	
I		I	I 3.1.91.92.00 1500 I	600.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.08.00 1500 I	7.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.36.00 1500 I	3.400.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.46.00 1500 I	6.470.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.49.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.91.13.00 1500 I	50.000 I		I	
					150.306.000	I	
I	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I 0101.2884300008.001	I 3.2.91.21.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 3.2.91.22.00 1500 I	1.000 I		I	
I		I	I 4.6.91.71.00 1500 I	1.000 I		I	
					3.000	I	
I TOTAL PROJETOSI TOTAL ATIVIDI OPER ESPECIALI DESP CORRENTESI DESP. CAPITALI REC ORDINARIOSI REC VINCULADOSI TOTAL GERAL							
I	15.010.000	I	180.659.000	I	3.000	I	
			180.661.000	I	15.011.000	I	
				I	195.672.000	I	
					195.672.000	I	



PODER EXECUTIVO  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							2023
I 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							I
I 1101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO							I
APLICACAO PROGRAMADA	OP	ESP	PROJ	ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1101.0412200282.450	3.1.90.11.00	1500	I	22.917.000	I	I
		3.1.90.13.00	1500	I	2.768.000	I	I
		3.1.90.92.00	1500	I	130.000	I	I
		3.1.90.93.00	1500	I	1.000	I	I
		3.1.90.94.00	1500	I	1.000	I	I
		3.1.90.96.00	1500	I	396.000	I	I
		3.1.91.13.00	1500	I	957.000	I	I
		3.1.91.92.00	1500	I	40.000	I	I
		3.3.90.08.00	1500	I	14.000	I	I
		3.3.90.14.00	1500	I	24.000	I	I
		3.3.90.36.00	1500	I	120.000	I	I
		3.3.90.46.00	1500	I	420.000	I	I
		3.3.90.49.00	1500	I	240.000	I	I
		3.3.91.13.00	1500	I	230.000	I	I
		3.3.91.92.00	1500	I	20.000	I	I
							28.278.000
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	1101.0412200282.451	3.3.50.41.00	1500	I	1.000	I	I
		3.3.90.13.00	1500	I	1.000	I	I
		3.3.90.14.00	1500	I	1.000	I	I
		3.3.90.30.00	1500	I	362.000	I	I
		3.3.90.33.00	1500	I	110.000	I	I
		3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I	I
		3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I	I
		3.3.90.39.00	1500	I	2.445.000	I	I
		3.3.90.40.00	1500	I	14.000	I	I
		3.3.90.47.00	1500	I	6.000	I	I
		3.3.90.92.00	1500	I	70.000	I	I
		3.3.90.93.00	1500	I	30.000	I	I
		4.4.90.40.00	1500	I	14.000	I	I
		4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	I
		4.4.90.52.00	1500	I	492.000	I	I
							3.549.000
TOTAL PROJETOS							
TOTAL ATIVIDADES OPERACIONAIS							
TOTAL DESPESAS CORRENTES							
TOTAL DESPESAS CAPITALIS							
TOTAL RECURSOS ORDINARIOS							
TOTAL RECURSOS VINCULADOS							
TOTAL GERAL							
I 31.827.000	I 31.320.000	I 507.000	I 31.827.000	I	I 31.827.000	I	I

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							2023
I 1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							I
I 1201 - GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICIPIO							I
APLICACAO PROGRAMADA	OP	ESP	PROJ	ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO
COORDENACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIO	1201.0309200022.005	3.3.90.30.00	1500	I	25.000	I	I
		3.3.90.36.00	1500	I	258.000	I	I
		3.3.90.39.00	1500	I	235.000	I	I
		3.3.90.91.00	1500	I	6.282.000	I	I
		3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I	I
		3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I	I
							6.802.000
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1201.0412200282.450	3.1.90.11.00	1500	I	20.728.000	I	I
		3.1.90.13.00	1500	I	213.000	I	I
		3.1.90.92.00	1500	I	1.000	I	I
		3.1.90.93.00	1500	I	1.000	I	I
		3.1.90.94.00	1500	I	1.000	I	I
		3.1.90.96.00	1500	I	85.000	I	I
		3.1.91.13.00	1500	I	3.348.000	I	I
		3.1.91.92.00	1500	I	1.000	I	I
		3.3.90.08.00	1500	I	4.000	I	I
		3.3.90.36.00	1500	I	479.000	I	I
		3.3.90.46.00	1500	I	48.000	I	I
		3.3.90.49.00	1500	I	72.000	I	I
		3.3.91.13.00	1500	I	204.000	I	I
		3.3.91.39.00	1500	I	1.000	I	I
		3.3.91.92.00	1500	I	1.000	I	I
							25.187.000
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	1201.0412200282.451	3.3.90.14.00	1500	I	9.000	I	I
		3.3.90.30.00	1500	I	56.000	I	I
		3.3.90.33.00	1500	I	26.000	I	I
		3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I	I
		3.3.90.39.00	1500	I	293.000	I	I
		3.3.90.40.00	1500	I	1.501.000	I	I
		3.3.90.92.00	1500	I	2.000	I	I
		4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I	I
		4.4.90.52.00	1500	I	199.000	I	I
							2.088.000
TOTAL PROJETOS							
TOTAL ATIVIDADES OPERACIONAIS							
TOTAL DESPESAS CORRENTES							
TOTAL DESPESAS CAPITALIS							
TOTAL RECURSOS ORDINARIOS							
TOTAL RECURSOS VINCULADOS							
TOTAL GERAL							
I 34.077.000	I 33.877.000	I 200.000	I 34.077.000	I	I 34.077.000	I	I



							EM REAL	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD								2023
I 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO								
I 1401 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICACAO								
I	APLICACAO PROGRAMADA	I OP ESP PROJ ATIVID	I NATUR. DESPESA	I IMP	DETALHADAI	TOT APLICACAO	I	
I	POLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I 1401.0412200282.450	I 3.1.90.11.00 1500 I	I	5.888.000 I		I	
I		I	I 3.1.90.13.00 1500 I	I	691.000 I		I	
I		I	I 3.1.90.92.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 3.1.90.93.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 3.1.90.96.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 3.1.91.13.00 1500 I	I	191.000 I		I	
I		I	I 3.1.91.92.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.08.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.46.00 1500 I	I	30.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.49.00 1500 I	I	20.000 I		I	
I		I	I 3.3.91.13.00 1500 I	I	50.000 I		I	
I		I	I 3.3.91.92.00 1500 I	I	1.000 I		I	
						6.876.000	I	
I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I 1401.0412200282.451	I 3.3.90.14.00 1500 I	I	10.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.30.00 1500 I	I	27.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.33.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.36.00 1500 I	I	50.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.39.00 1500 I	I	2.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.92.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.93.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.51.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.52.00 1500 I	I	150.000 I		I	
						243.000	I	
I	POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL DESENVOLVIDA	I 1401.0413100402.007	I 3.3.90.35.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.36.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.39.00 1500 I	I	30.114.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.40.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.47.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.91.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.92.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.93.00 1500 I	I	1.000 I		I	
						30.121.000	I	
I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDADES OPERACIONAIS I DESPESAS CORRENTES I DESPESAS CAPITALIS I RECURSOS ORDINARIOS I RECURSOS VINCULADOS I TOTAL GERAL								I
I	I 37.240.000 I	I 37.089.000 I	I 151.000 I	I 37.240.000 I	I	I 37.240.000 I	I	

							EM REAL	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD								2023
I 1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
I 1601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS								
I	APLICACAO PROGRAMADA	I OP ESP PROJ ATIVID	I NATUR. DESPESA	I IMP	DETALHADAI	TOT APLICACAO	I	
I	COORDENACAO DA POLITICA FINANCEIRA DO MUNICIPIO	I 1601.0412200282.012	I 3.3.50.41.00 1500 I	I	368.000 I		I	
I		I	I 3.3.50.41.00 1754 I	I	24.000 I		I	
I		I	I 3.3.50.92.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.13.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.14.00 1500 I	I	13.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.14.00 1754 I	I	24.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.30.00 1500 I	I	64.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.30.00 1754 I	I	24.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.32.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.33.00 1500 I	I	74.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.33.00 1754 I	I	24.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.35.00 1500 I	I	13.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.35.00 1754 I	I	24.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.36.00 1500 I	I	24.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.36.00 1754 I	I	24.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.37.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.39.00 1500 I	I	205.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.39.00 1754 I	I	24.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.40.00 1500 I	I	227.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.40.00 1754 I	I	24.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.47.00 1500 I	I	1.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.92.00 1500 I	I	6.000 I		I	
I		I	I 3.3.90.93.00 1500 I	I	2.000 I		I	
I		I	I 4.4.50.41.00 1500 I	I	12.000 I		I	
I		I	I 4.4.50.41.00 1754 I	I	124.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.14.00 1500 I	I	12.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.14.00 1754 I	I	604.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.30.00 1500 I	I	12.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.30.00 1754 I	I	1.204.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.33.00 1500 I	I	12.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.33.00 1754 I	I	1.204.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.35.00 1500 I	I	12.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.35.00 1754 I	I	2.403.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.36.00 1500 I	I	12.000 I		I	
I		I	I 4.4.90.36.00 1754 I	I	1.204.000 I		I	



I		I	4.4.90.39.00	1500	I	12.000	I	
I		I	4.4.90.39.00	1754	I	3.220.000	I	
I		I	4.4.90.40.00	1500	I	12.000	I	
I		I	4.4.90.40.00	1754	I	6.003.000	I	
I		I	4.4.90.51.00	1500	I	13.000	I	
I		I	4.4.90.51.00	1754	I	6.004.000	I	
I		I	4.4.90.52.00	1500	I	28.000	I	
I		I	4.4.90.52.00	1754	I	12.003.000	I	
I		I	4.4.90.61.00	1500	I	1.000	I	
I		I	4.4.90.61.00	1754	I	2.000	I	
I		I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I		I	4.4.90.92.00	1754	I	1.000	I	
I		I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I		I	4.4.90.93.00	1754	I	1.000	I	
I		I	4.5.90.61.00	1500	I	1.000	I	
I								35.311.000
I	I	I	1601.0412200282.450	I	I	47.938.000	I	
I		I	3.1.90.11.00	1500	I	892.000	I	
I		I	3.1.90.13.00	1500	I	1.000	I	
I		I	3.1.90.16.00	1500	I	1.000	I	
I		I	3.1.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I		I	3.1.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I		I	3.1.90.94.00	1500	I	1.000	I	
I		I	3.1.90.96.00	1500	I	1.260.000	I	
I		I	3.1.91.13.00	1500	I	5.880.000	I	
I		I	3.1.91.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I	3.1.91.92.00	1500	I	1.000	I	
I		I	3.1.91.93.00	1500	I	1.000	I	
I		I	3.3.90.08.00	1500	I	45.000	I	
I		I	3.3.90.14.00	1500	I	36.000	I	
I		I	3.3.90.36.00	1500	I	237.000	I	
I		I	3.3.90.46.00	1500	I	240.000	I	
I		I	3.3.90.49.00	1500	I	1.200.000	I	
I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I		I	3.3.91.13.00	1500	I	600.000	I	
I		I	3.3.91.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I	3.3.91.92.00	1500	I	1.000	I	
I		I	3.3.91.93.00	1500	I	1.000	I	
I								58.339.000
I	I	I	1601.0412200282.451	I	I	1.000	I	
I		I	3.3.50.41.00	1500	I	1.000	I	
I		I	3.3.90.13.00	1500	I	1.000	I	
I		I	3.3.90.14.00	1500	I	1.000	I	
I		I	3.3.90.30.00	1500	I	123.000	I	
I		I	3.3.90.33.00	1500	I	47.000	I	
I		I	3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I	
I		I	3.3.90.36.00	1500	I	15.000	I	
I		I	3.3.90.37.00	1500	I	12.000	I	
I		I	3.3.90.39.00	1500	I	327.000	I	
I		I	3.3.90.40.00	1500	I	66.000	I	
I		I	3.3.90.47.00	1500	I	12.000	I	
I		I	3.3.90.92.00	1500	I	15.000	I	
I		I	3.3.90.93.00	1500	I	9.000	I	
I		I	4.4.50.41.00	1754	I	1.000	I	
I		I	4.4.90.14.00	1754	I	2.000	I	
I		I	4.4.90.30.00	1754	I	1.000	I	
I		I	4.4.90.33.00	1754	I	1.000	I	
I		I	4.4.90.35.00	1754	I	1.000	I	
I		I	4.4.90.36.00	1500	I	2.000	I	
I		I	4.4.90.36.00	1754	I	3.000	I	
I		I	4.4.90.39.00	1500	I	59.000	I	
I		I	4.4.90.39.00	1754	I	2.000	I	
I		I	4.4.90.40.00	1500	I	62.000	I	
I		I	4.4.90.40.00	1754	I	1.000	I	
I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I		I	4.4.90.51.00	1754	I	1.000	I	
I		I	4.4.90.52.00	1500	I	127.000	I	
I		I	4.4.90.52.00	1754	I	1.000	I	
I		I	4.4.90.61.00	1500	I	1.000	I	
I		I	4.4.90.61.00	1754	I	1.000	I	
I		I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I		I	4.4.90.92.00	1754	I	1.000	I	
I		I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I		I	4.4.90.93.00	1754	I	1.000	I	
I		I	4.5.90.61.00	1500	I	1.000	I	
I								902.000
I	I	I	1601.0412200711.072	I	I	13.000	I	
I		I	3.3.50.41.00	1500	I	24.000	I	
I		I	3.3.50.41.00	1754	I	1.000	I	
I		I	3.3.90.13.00	1500	I	13.000	I	
I		I	3.3.90.14.00	1500	I	13.000	I	
I		I	3.3.90.14.00	1754	I	24.000	I	
I		I	3.3.90.30.00	1500	I	13.000	I	
I		I	3.3.90.30.00	1754	I	24.000	I	
I		I	3.3.90.33.00	1500	I	13.000	I	
I		I	3.3.90.33.00	1754	I	24.000	I	
I		I	3.3.90.35.00	1500	I	13.000	I	
I		I	3.3.90.35.00	1754	I	24.000	I	
I		I	3.3.90.36.00	1500	I	13.000	I	
I		I	3.3.90.36.00	1754	I	24.000	I	
I		I	3.3.90.37.00	1500	I	1.000	I	
I		I	3.3.90.39.00	1500	I	13.000	I	
I		I	3.3.90.39.00	1754	I	24.000	I	
I		I	3.3.90.40.00	1500	I	3.923.000	I	
I		I	3.3.90.40.00	1754	I	24.000	I	
I		I	3.3.90.47.00	1500	I	1.000	I	
I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I		I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I		I	4.4.50.41.00	1500	I	12.000	I	
I		I	4.4.50.41.00	1754	I	2.067.000	I	
I		I	4.4.50.41.00	1755	I	24.000	I	
I		I	4.4.90.14.00	1500	I	12.000	I	
I		I	4.4.90.14.00	1754	I	2.067.000	I	
I		I	4.4.90.14.00	1755	I	60.000	I	
I		I	4.4.90.30.00	1500	I	38.000	I	
I		I	4.4.90.30.00	1754	I	3.867.000	I	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I	I	I	4.4.90.30.00	1755	I	277.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.33.00	1500	I	12.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.33.00	1754	I	2.067.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.33.00	1755	I	60.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.35.00	1500	I	12.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.35.00	1754	I	2.668.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.35.00	1755	I	60.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.36.00	1500	I	12.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.36.00	1754	I	2.068.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.36.00	1755	I	24.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.39.00	1500	I	50.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.39.00	1754	I	6.268.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.39.00	1755	I	360.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.40.00	1500	I	51.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.40.00	1754	I	6.268.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.40.00	1755	I	360.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.51.00	1500	I	60.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.51.00	1754	I	3.870.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.51.00	1755	I	60.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.52.00	1500	I	122.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.52.00	1754	I	7.516.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.52.00	1755	I	360.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.61.00	1500	I	1.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.61.00	1754	I	2.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.92.00	1754	I	1.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.92.00	1755	I	12.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.93.00	1754	I	1.000	I	I												
I	I	I	4.4.90.93.00	1755	I	12.000	I	I												
I	I	I	4.5.90.61.00	1500	I	1.000	I	I												
I						44.993.000	I	I												
-----																				
I	TOTAL PROJETO	I	TOTAL ATIVIDADE	I	OPERACIONAL	I	ESPECIAL	I	DESPESAS CORRENTES	I	DESPESAS	I	CAPITAIS	I	RECORDE ORDINARIOS	I	RECORDE VINCULADOS	I	TOTAL GERAL	I
I	44.993.000	I	94.552.000	I		I	64.373.000	I	75.172.000	I	139.545.000	I		I	139.545.000	I		I		I
-----																				

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							2023	
I	PAGAMENTO DE ENCARGOS BANCARIOS							I
I	I	I	I	I	I	I	I	
I	1603.0412300492.094	I	3.3.90.39.00	1500	I	8.256.000	I	
I	I	I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	3.3.90.93.00	1500	I	12.000	I	
I						8.269.000	I	
I	DIVERSOS ENCARGOS DO MUNICIPIO							I
I	I	I	I	I	I	I	I	
I	1603.0412300492.095	I	3.1.90.91.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	3.1.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	3.1.91.92.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	3.2.90.91.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	3.3.90.36.00	1500	I	6.000	I	
I	I	I	3.3.90.39.00	1500	I	2.000	I	
I	I	I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	3.3.90.45.00	1500	I	3.540.000	I	
I	I	I	3.3.90.47.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	3.3.90.48.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	3.3.90.59.00	1500	I	12.000	I	
I	I	I	3.3.90.91.00	1500	I	2.250.000	I	
I	I	I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	3.3.90.93.00	1500	I	12.000	I	
I	I	I	3.3.91.92.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	3.3.91.93.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	4.4.90.45.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	4.4.90.91.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	4.5.90.91.00	1500	I	1.000	I	
I						5.837.000	I	
I	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA							I
I	I	I	I	I	I	I	I	
I	1603.2884300008.001	I	3.2.90.21.00	1500	I	60.720.000	I	
I	I	I	3.2.90.22.00	1500	I	23.000	I	
I	I	I	3.2.90.23.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	3.2.90.24.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	3.2.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	3.2.91.21.00	1500	I	27.840.000	I	
I	I	I	3.2.91.22.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	4.6.90.71.00	1500	I	131.842.000	I	
I	I	I	4.6.90.71.00	1755	I	12.000	I	
I	I	I	4.6.90.72.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	4.6.90.73.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	4.6.90.75.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	4.6.90.76.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	4.6.90.77.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	4.6.91.71.00	1500	I	39.121.000	I	
I	I	I	4.6.91.71.00	1755	I	12.000	I	
I						259.583.000	I	
I	ATENDIMENTO A PRECATORIO							I
I	I	I	I	I	I	I	I	
I	1603.2884300008.002	I	3.1.90.91.00	1500	I	30.285.000	I	
I	I	I	3.2.90.91.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	3.3.90.91.00	1500	I	9.600.000	I	
I	I	I	4.4.90.91.00	1500	I	1.000	I	
I	I	I	4.5.90.91.00	1500	I	120.000	I	
I						40.007.000	I	
I	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA							I
I	I	I	I	I	I	I	I	
I	1603.2884400008.007	I	3.2.90.21.00	1500	I	4.800.000	I	







						52.253.000	I
I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I					I
I	ERACIONAL	I	2801.0412200282.451	I	3.3.50.41.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.50.41.00 1665 I	50.000 I	I
I		I		I	3.3.50.43.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.50.43.00 1665 I	60.000 I	I
I		I		I	3.3.90.14.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.18.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.30.00 1500 I	800.000 I	I
I		I		I	3.3.90.30.00 1665 I	60.000 I	I
I		I		I	3.3.90.32.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.33.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.35.00 1500 I	150.000 I	I
I		I		I	3.3.90.36.00 1500 I	397.000 I	I
I		I		I	3.3.90.36.00 1665 I	60.000 I	I
I		I		I	3.3.90.37.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.39.00 1500 I	1.255.000 I	I
I		I		I	3.3.90.39.00 1665 I	60.000 I	I
I		I		I	3.3.90.40.00 1500 I	2.000 I	I
I		I		I	3.3.90.40.00 1665 I	60.000 I	I
I		I		I	3.3.90.46.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.47.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.48.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.49.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.91.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.92.00 1500 I	100.000 I	I
I		I		I	3.3.90.93.00 1500 I	62.000 I	I
I		I		I	4.4.50.42.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.40.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.51.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.52.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.52.00 1665 I	49.000 I	I
I		I		I	4.4.90.61.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.92.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.93.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I			I
I	MANUTENCAO DOS CEMITERIOS	I	2801.0824400102.713	I	3.3.90.30.00 1500 I	16.000 I	I
I		I		I	3.3.90.30.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.36.00 1500 I	10.000 I	I
I		I		I	3.3.90.36.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.39.00 1500 I	10.000 I	I
I		I		I	3.3.90.39.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.92.00 1500 I	10.000 I	I
I		I		I	3.3.90.92.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.51.00 1500 I	10.000 I	I
I		I		I	4.4.90.52.00 1500 I	10.000 I	I
I		I		I	4.4.90.52.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I			I
I	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	I	2801.0824400332.592	I	3.3.90.30.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I			I
I	MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES	I	2801.0824400352.347	I	3.3.90.30.00 1500 I	10.000 I	I
I		I		I	3.3.90.30.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.36.00 1500 I	10.000 I	I
I		I		I	3.3.90.36.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.39.00 1500 I	50.000 I	I
I		I		I	3.3.90.39.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.92.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.51.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.52.00 1500 I	26.000 I	I
I		I		I			I
I	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	I	2801.0824400352.592	I	3.3.90.30.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.36.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.36.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.39.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.39.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.92.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.51.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.52.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I			I
I	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANC	I		I			I
I	A E DO ADOLESCENTE	I	2801.0824400352.593	I	3.3.90.30.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.30.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.36.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.36.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.39.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.39.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.92.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.51.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.52.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I			I
I	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR	I		I			I
I	E NUTRICIONAL	I	2801.0824400352.594	I	3.3.90.30.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.30.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.36.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.36.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.39.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.39.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.92.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.51.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.52.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I			I
I	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMP	I		I			I
I	LEXIDADE	I	2801.0824401601.014	I	3.3.90.30.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.30.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.36.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.36.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.39.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.39.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	3.3.90.92.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.51.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.52.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.92.00 1500 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.92.00 1665 I	1.000 I	I
I		I		I	4.4.90.93.00 1665 I	1.000 I	I



**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

I	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	I 2801.0824401601.502	I 3.3.90.30.00	1500	I	2.000	I	12.000	I
I		I	I 3.3.90.30.00	1665	I	1.000	I		I
I		I	I 3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I		I
I		I	I 3.3.90.36.00	1665	I	1.000	I		I
I		I	I 3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I		I
I		I	I 3.3.90.39.00	1665	I	1.000	I		I
I		I	I 3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I		I
I		I	I 4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I		I
I		I	I 4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I		I
I	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	I 2801.0824401671.009	I 3.3.90.30.00	1500	I	5.000	I	10.000	I
I		I	I 3.3.90.30.00	1665	I	1.000	I		I
I		I	I 3.3.90.36.00	1500	I	5.000	I		I
I		I	I 3.3.90.36.00	1665	I	1.000	I		I
I		I	I 3.3.90.39.00	1500	I	5.000	I		I
I		I	I 3.3.90.39.00	1665	I	1.000	I		I
I		I	I 3.3.90.92.00	1500	I	3.000	I		I
I		I	I 4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I		I
I		I	I 4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I		I
I		I	I 4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I		I
I								24.000	I
I	<b>TOTAL PROJETOS</b>								
I	46.000	I 55.636.000	I	I 55.562.000	I 120.000	I 55.682.000	I	I 55.682.000	I

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD															
2023															
I 3000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO															
I 3001 - GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO															
I	APLICACAO PROGRAMADA	I	OP	ESP	PROJ	ATIVID	I	NATUR.	DESPESA	I	IMP	DETALHADAI	TOT	APLICACAO	I
I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	3001.0412200282.450	I	3.1.90.11.00	1500	I	21.042.000	I						
I		I		I	3.1.90.13.00	1500	I	276.000	I						
I		I		I	3.1.90.92.00	1500	I	1.000	I						
I		I		I	3.1.90.93.00	1500	I	1.000	I						
I		I		I	3.1.90.94.00	1500	I	1.000	I						
I		I		I	3.1.90.96.00	1500	I	1.000	I						
I		I		I	3.1.91.13.00	1500	I	3.120.000	I						
I		I		I	3.1.91.92.00	1500	I	1.000	I						
I		I		I	3.3.90.08.00	1500	I	24.000	I						
I		I		I	3.3.90.13.00	1500	I	1.000	I						
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	59.000	I						
I		I		I	3.3.90.46.00	1500	I	52.000	I						
I		I		I	3.3.90.49.00	1500	I	480.000	I						
I		I		I	3.3.91.13.00	1500	I	276.000	I						
I		I		I	3.3.91.92.00	1500	I	1.000	I						
I													25.336.000	I	
I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I	3001.0412200282.451	I	3.3.90.14.00	1500	I	25.000	I						
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	98.000	I						
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	30.000	I						
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I						
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	67.000	I						
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I						
I		I		I	3.3.90.47.00	1500	I	1.000	I						
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I						
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I						
I		I		I	4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I						
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	388.000	I						
I													614.000	I	
I	APERFEICOAMENTO E FORTALECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA GESTAO	I	3001.0412400462.742	I	3.3.90.39.00	1500	I	372.000	I						
I													372.000	I	
I	<b>TOTAL PROJETOS</b>														
I	26.322.000	I 25.933.000	I	I 389.000	I 26.322.000	I	I 26.322.000	I	I 26.322.000	I					

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD															
2023															
I 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO															
I 3101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO															
I	APLICACAO PROGRAMADA	I	OP	ESP	PROJ	ATIVID	I	NATUR.	DESPESA	I	IMP	DETALHADAI	TOT	APLICACAO	I
I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	3101.0412200282.450	I	3.1.90.04.00	1500	I	900.000	I						
I		I		I	3.1.90.11.00	1500	I	59.127.000	I						
I		I		I	3.1.90.13.00	1500	I	7.114.000	I						
I		I		I	3.1.90.91.00	1500	I	1.000	I						
I		I		I	3.1.90.92.00	1500	I	13.000	I						
I		I		I	3.1.90.94.00	1500	I	526.000	I						
I		I		I	3.1.90.96.00	1500	I	386.000	I						
I		I		I	3.1.91.13.00	1500	I	6.521.000	I						
I		I		I	3.1.91.92.00	1500	I	24.000	I						
I		I		I	3.3.90.08.00	1500	I	11.000	I						



I		I	3.3.90.36.00	1500	I	504.000	I		I					
I		I	3.3.90.46.00	1500	I	362.000	I		I					
I		I	3.3.90.49.00	1500	I	2.400.000	I		I					
I		I	3.3.91.13.00	1500	I	13.000	I		I					
I		I	3.3.91.92.00	1500	I	2.000	I		I					
I								77.904.000	I					
I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I			I		I		I					
I		I	3101.0412200282.451	I	3.3.50.43.00	1500	I	1.000	I					
I		I		I	3.3.90.14.00	1500	I	1.000	I					
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	14.000	I					
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	6.000	I					
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	2.000	I					
I		I		I	3.3.90.34.00	1500	I	1.000	I					
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I					
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	9.000	I					
I		I		I	3.3.90.37.00	1500	I	71.000	I					
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	35.000	I					
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	63.000	I					
I		I		I	3.3.90.41.00	1500	I	1.000	I					
I		I		I	3.3.90.47.00	1500	I	1.000	I					
I		I		I	3.3.90.91.00	1500	I	1.000	I					
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	3.000	I					
I		I		I	4.4.50.39.00	1500	I	2.000	I					
I		I		I	4.4.90.36.00	1500	I	10.000	I					
I		I		I	4.4.90.39.00	1500	I	5.000	I					
I		I		I	4.4.90.40.00	1500	I	10.000	I					
I		I		I	4.5.90.52.00	1500	I	10.000	I					
I								247.000	I					
I	REQUALIFICACAO URBANA	I	3101.1545100771.078	I	4.4.90.51.00	1500	I	220.000	I					
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	2.000.000	I					
I		I		I	4.4.90.93.00	1500	I	5.000	I					
I								2.225.000	I					
I	IMPLANTACAO DO PARQUE LINEAR	I	3101.1545101281.077	I	3.3.90.14.00	1500	I	1.000	I					
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	3.000	I					
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	1.000	I					
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	5.000	I					
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	3.000	I					
I		I		I	3.3.90.37.00	1500	I	1.000	I					
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	2.000	I					
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	2.000	I					
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	3.000	I					
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	10.000	I					
I		I		I	4.4.90.30.00	1500	I	1.000	I					
I		I		I	4.4.90.36.00	1500	I	1.000	I					
I		I		I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I					
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	330.000	I					
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	3.000	I					
I		I		I	4.4.90.61.00	1500	I	200.000	I					
I		I		I	4.4.90.91.00	1500	I	150.000	I					
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	2.090.000	I					
I		I		I	4.4.90.93.00	1500	I	1.500.000	I					
I								4.307.000	I					
I	GOIANIA EM NOVA ACAA - FACILITA CONSTRUCAO	I	3101.1612201471.044	I	3.3.90.30.00	1500	I	4.000	I					
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	4.000	I					
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	2.000	I					
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	4.000	I					
I		I		I	3.3.90.37.00	1500	I	4.000	I					
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	5.000	I					
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	4.000	I					
I		I		I	4.4.90.30.00	1500	I	6.000	I					
I		I		I	4.4.90.36.00	1500	I	5.000	I					
I		I		I	4.4.90.39.00	1500	I	3.000	I					
I		I		I	4.4.90.40.00	1500	I	2.000	I					
I		I		I	4.5.90.52.00	1500	I	7.000	I					
I								50.000	I					
I	TOTAL PROJETOS	I		I			I		I					
I	TOTAL ATIVIDADES ESPECIAIS	I		I			I		I					
I	TOTAL OPERACIONAIS	I		I			I		I					
I	TOTAL DESPESAS CORRENTES	I		I			I		I					
I	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	I		I			I		I					
I	TOTAL RECURSOS ORDINARIOS	I		I			I		I					
I	TOTAL RECURSOS VINCULADOS	I		I			I		I					
I	TOTAL GERAL	I		I			I		I					
I		I	6.582.000	I	78.151.000	I	78.172.000	I	6.561.000	I	84.733.000	I	84.733.000	I

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD										2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA AS MULHERES										
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES										
APLICACAO PROGRAMADA	OP	ESP	PROJ	ATIVID	NATUR.	DESPESA	IMP	DETALHADAI	TOT	APLICACAO
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	3601.0412200282.450	I	3.1.90.11.00	1500	I	1.912.000	I		I
	I		I	3.1.90.13.00	1500	I	296.000	I		I
	I		I	3.1.90.92.00	1500	I	1.000	I		I
	I		I	3.1.90.96.00	1500	I	1.000	I		I
	I		I	3.1.91.13.00	1500	I	66.000	I		I
	I		I	3.1.91.92.00	1500	I	1.000	I		I
	I		I	3.3.90.08.00	1500	I	1.000	I		I
	I		I	3.3.90.36.00	1500	I	12.000	I		I
	I		I	3.3.90.46.00	1500	I	48.000	I		I
	I		I	3.3.90.49.00	1500	I	48.000	I		I
	I		I	3.3.91.13.00	1500	I	24.000	I		I
	I		I	3.3.91.92.00	1500	I	1.000	I		I
									2.411.000	I
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I	3601.0412200282.451	I	3.3.50.41.00	1500	I	1.000	I		I
	I		I	3.3.90.30.00	1500	I	30.000	I		I
	I		I	3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I		I



I			I	3.3.90.36.00	1500	I	2.000	I		I						
I			I	3.3.90.39.00	1500	I	40.000	I		I						
I			I	3.3.90.47.00	1500	I	3.000	I		I						
I			I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I		I						
I			I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I		I						
I			I	4.4.90.52.00	1500	I	120.000	I		I						
I									199.000	I						
I	POLITICAS PUBLICAS E NOVAS PERSPECTIVAS PARA AS MULHERE	I	I			I		I		I						
I	S	I	I	3601.1442200821.081	I	I	3.3.50.31.00	1500	I	2.000	I					
I			I			I	3.3.90.14.00	1500	I	6.000	I					
I			I			I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I					
I			I			I	3.3.90.30.00	1700	I	1.000	I					
I			I			I	3.3.90.33.00	1500	I	6.000	I					
I			I			I	3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I					
I			I			I	3.3.90.36.00	1500	I	6.000	I					
I			I			I	3.3.90.36.00	1700	I	1.000	I					
I			I			I	3.3.90.39.00	1500	I	32.000	I					
I			I			I	3.3.90.39.00	1700	I	1.000	I					
I			I			I	3.3.90.92.00	1700	I	1.000	I					
I			I			I	3.3.90.93.00	1700	I	1.000	I					
I			I			I	4.4.90.52.00	1500	I	12.000	I					
I			I			I	4.4.90.52.00	1700	I	1.000	I					
I										72.000	I					
I	OBSERVATORIO DA MULHER GOIANA	I	I	3601.1442200831.082	I	I	3.3.90.04.00	1500	I	1.000	I					
I			I			I	3.3.90.20.00	1500	I	2.000	I					
I			I			I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I					
I			I			I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I					
I										5.000	I					
I	IMPLANTACAO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	I	I	3601.1442200841.080	I	I	4.4.90.39.00	1500	I	6.000	I					
I			I			I	4.4.90.39.00	1700	I	94.000	I					
I			I			I	4.4.90.51.00	1500	I	21.000	I					
I			I			I	4.4.90.51.00	1700	I	8.823.000	I					
I			I			I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I					
I			I			I	4.4.90.52.00	1700	I	1.053.000	I					
I										9.998.000	I					
I	CASA ABRIGO SEMPRE VIVA	I	I	3601.1442201542.747	I	I	3.3.90.30.00	1500	I	24.000	I					
I			I			I	3.3.90.36.00	1500	I	72.000	I					
I			I			I	3.3.90.39.00	1500	I	12.000	I					
I			I			I	4.4.90.52.00	1500	I	6.000	I					
I										114.000	I					
I	CENTRO DE REFERENCIA CORA CORALINA	I	I	3601.1442201542.748	I	I	3.3.90.30.00	1500	I	24.000	I					
I			I			I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I					
I			I			I	3.3.90.39.00	1500	I	269.000	I					
I			I			I	4.4.90.52.00	1500	I	12.000	I					
I										306.000	I					
I	CENTRO DE FORMACAO DA MULHER	I	I	3601.1442201542.749	I	I	3.3.90.30.00	1500	I	12.000	I					
I			I			I	3.3.90.39.00	1500	I	70.000	I					
I			I			I	4.4.90.52.00	1500	I	12.000	I					
I										94.000	I					
I	I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDADES OPERACIONAIS I ESPECIALIDADES I DESPESAS CORRENTES I DESPESAS CAPITALIS I RECURSOS ORDINARIOS I RECURSOS VINCULADOS I TOTAL GERAL															
I	10.075.000	I	3.124.000	I		I	3.037.000	I	10.162.000	I	13.199.000	I		I	13.199.000	I

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD												2023		
I 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA												I		
I 3701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA												I		
I APLICACAO PROGRAMADA												I		
I	OP	ESP	PROJ	ATIVID	I	NATUR.	DESPESA	I	IMP	DETALHADA	I	TOT	APLICACAO	I
I		I	I	3701.0412200282.450	I	I	3.1.90.11.00	1500	I	17.278.000	I		I	
I			I			I	3.1.90.13.00	1500	I	1.734.000	I		I	
I			I			I	3.1.90.91.00	1500	I	2.000	I		I	
I			I			I	3.1.90.92.00	1500	I	2.000	I		I	
I			I			I	3.1.90.93.00	1500	I	2.000	I		I	
I			I			I	3.1.90.94.00	1500	I	2.000	I		I	
I			I			I	3.1.90.96.00	1500	I	12.000	I		I	
I			I			I	3.1.91.13.00	1500	I	1.440.000	I		I	
I			I			I	3.1.91.92.00	1500	I	2.000	I		I	
I			I			I	3.3.90.08.00	1500	I	99.000	I		I	
I			I			I	3.3.90.14.00	1500	I	2.000	I		I	
I			I			I	3.3.90.36.00	1500	I	420.000	I		I	
I			I			I	3.3.90.39.00	1500	I	2.000	I		I	
I			I			I	3.3.90.46.00	1500	I	720.000	I		I	
I			I			I	3.3.90.49.00	1500	I	360.000	I		I	
I			I			I	3.3.91.13.00	1500	I	264.000	I		I	
I			I			I	3.3.91.92.00	1500	I	2.000	I		I	
I												22.343.000	I	
I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I	I			I			I		I		I	
I	ERACIONAL	I	I	3701.0412200282.451	I	I	3.3.50.41.00	1500	I	1.000	I		I	
I			I			I	3.3.90.14.00	1500	I	1.000	I		I	
I			I			I	3.3.90.30.00	1500	I	350.000	I		I	
I			I			I	3.3.90.33.00	1500	I	1.000	I		I	
I			I			I	3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I		I	
I			I			I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I		I	
I			I			I	3.3.90.39.00	1500	I	5.775.000	I		I	
I			I			I	3.3.90.40.00	1500	I	5.000	I		I	
I			I			I	3.3.90.47.00	1500	I	1.000	I		I	
I			I			I	3.3.90.92.00	1500	I	201.000	I		I	
I			I			I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I		I	
I			I			I	4.4.50.41.00	1500	I	1.000	I		I	
I			I			I	4.4.90.14.00	1500	I	1.000	I		I	
I			I			I	4.4.90.33.00	1500	I	1.000	I		I	
I			I			I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I		I	
I			I			I	4.4.90.52.00	1500	I	201.000	I		I	
I												6.543.000	I	



I CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MERCADOS, CEPAL E FEIRAS	I 3701.2369100751.087	I 3.3.90.39.00 1500 I	4.000 I	I
I	I	I 3.3.90.39.00 1700 I	1.000 I	I
I	I	I 4.4.50.41.00 1700 I	1.000 I	I
I	I	I 4.4.90.14.00 1700 I	1.000 I	I
I	I	I 4.4.90.30.00 1700 I	1.000 I	I
I	I	I 4.4.90.33.00 1700 I	1.000 I	I
I	I	I 4.4.90.35.00 1700 I	1.000 I	I
I	I	I 4.4.90.39.00 1700 I	2.241.000 I	I
I	I	I 4.4.90.40.00 1700 I	1.000 I	I
I	I	I 4.4.90.51.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 4.4.90.51.00 1700 I	1.000 I	I
I	I	I 4.4.90.52.00 1700 I	1.000 I	I
I	I		2.255.000	I
I APOIO A EXPANSÃO COMERCIAL	I 3701.2369100752.039	I 3.3.90.30.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 3.3.90.39.00 1500 I	240.000 I	I
I	I		241.000	I
I IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INSPECAO PARA MAPEAMENTO(SIM)	I 3701.2369100752.062	I 3.3.90.30.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 3.3.90.39.00 1500 I	1.000 I	I
I	I		2.000	I
I ATUALIZACAO CADASTRAL DAS ATIVIDADES ECONOMICAS	I 3701.2369100752.540	I 3.3.90.30.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 3.3.90.39.00 1500 I	1.000 I	I
I	I		2.000	I
I MANUTENCAO DOS MERCADOS, CEPAL E FEIRAS	I 3701.2369100752.541	I 3.3.50.41.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 3.3.90.14.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 3.3.90.30.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 3.3.90.33.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 3.3.90.35.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 3.3.90.39.00 1500 I	156.000 I	I
I	I	I 3.3.90.40.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 3.3.90.92.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 4.4.90.51.00 1500 I	1.000 I	I
I	I		164.000	I
I AUTOMACAO DAS FEIRAS E MERCADOS	I 3701.2369100752.542	I 3.3.90.30.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 3.3.90.39.00 1500 I	1.000 I	I
I	I		2.000	I
I PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	I 3701.2369100752.620	I 3.3.50.41.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 3.3.90.14.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 3.3.90.30.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 3.3.90.33.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 3.3.90.35.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 3.3.90.39.00 1500 I	6.000 I	I
I	I	I 3.3.90.40.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 3.3.90.92.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 4.4.90.51.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 4.4.90.52.00 1500 I	1.000 I	I
I	I		15.000	I
I PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO LOCAL	I 3701.2369100752.622	I 3.3.90.30.00 1500 I	1.000 I	I
I	I	I 3.3.90.39.00 1500 I	800.000 I	I
I	I		801.000	I
-----				
I TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDADES OPERACIONAIS ESPECIALIS DESPESAS CORRENTES DESPESAS CAPITALIS RECORRENTES ORDINARIOS RECORRENTES VINCULADOS TOTAL GERAL				I
I 2.255.000 I 30.113.000 I	I 29.910.000 I 2.458.000 I	I 32.368.000 I	I 32.368.000 I	I
-----				

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD						2023
I 5200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS						I
I 5201 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS						I
I	APLICACAO PROGRAMADA	I OP ESP PROJ ATIVID	I NATUR. DESPESA	I IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO I	I
I	I POLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I 5201.0412200282.450	I 3.1.90.11.00 1500 I	3.855.000 I		I
I	I	I	I 3.1.90.13.00 1500 I	551.000 I		I
I	I	I	I 3.1.90.92.00 1500 I	1.000 I		I
I	I	I	I 3.1.90.93.00 1500 I	1.000 I		I
I	I	I	I 3.1.90.96.00 1500 I	12.000 I		I
I	I	I	I 3.1.91.13.00 1500 I	65.000 I		I
I	I	I	I 3.1.91.92.00 1500 I	1.000 I		I
I	I	I	I 3.3.90.36.00 1500 I	44.000 I		I
I	I	I	I 3.3.90.46.00 1500 I	59.000 I		I
I	I	I	I 3.3.90.49.00 1500 I	60.000 I		I
I	I	I	I 3.3.91.13.00 1500 I	30.000 I		I
I	I	I	I 3.3.91.92.00 1500 I	10.000 I		I
I	I	I		4.689.000		I
I	I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I 5201.0412200282.451	I 3.3.50.31.00 1500 I	1.000 I		I
I	I	I	I 3.3.50.92.00 1500 I	1.000 I		I
I	I	I	I 3.3.90.14.00 1500 I	1.000 I		I
I	I	I	I 3.3.90.30.00 1500 I	24.000 I		I
I	I	I	I 3.3.90.32.00 1500 I	1.000 I		I
I	I	I	I 3.3.90.33.00 1500 I	1.000 I		I
I	I	I	I 3.3.90.34.00 1500 I	1.000 I		I
I	I	I	I 3.3.90.36.00 1500 I	1.000 I		I
I	I	I	I 3.3.90.37.00 1500 I	1.000 I		I
I	I	I	I 3.3.90.39.00 1500 I	227.000 I		I
I	I	I	I 3.3.90.40.00 1500 I	1.000 I		I
I	I	I	I 3.3.90.47.00 1500 I	1.000 I		I
I	I	I	I 3.3.90.92.00 1500 I	1.000 I		I
I	I	I	I 3.3.90.93.00 1500 I	1.000 I		I
I	I	I	I 4.4.90.37.00 1500 I	1.000 I		I
I	I	I	I 4.4.90.51.00 1500 I	1.000 I		I
I	I	I	I 4.4.90.52.00 1500 I	2.000 I		I
I	I	I	I 4.5.90.52.00 1500 I	1.000 I		I
I	I	I		268.000		I
I	I FORTALECIMENTO E AMPLIACAO DE ACOES DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	I 5201.0824400312.768	I 3.3.90.34.00 1700 I	11.000 I		I
I	I	I	I 3.3.90.39.00 1700 I	13.000 I		I
I	I	I	I 3.3.90.93.00 1700 I	1.000 I		I



I				I	4.4.90.37.00	1700	I	21.000	I			
I				I	4.4.90.39.00	1700	I	30.000	I			
I				I	4.4.90.51.00	1700	I	1.000	I			
I										77.000		
I	DISPONIBILIZACAO DE ESTRUTURA FISICA PARA TRABALHO	I	5201.0824400471.094	I	3.3.90.39.00	1700	I	20.000	I			
I		I		I	4.4.90.37.00	1700	I	20.000	I			
I		I		I	4.4.90.51.00	1700	I	40.000	I			
I		I		I	4.5.90.52.00	1700	I	20.000	I			
I										100.000		
I	APOIO A POPULACAO LGTBQIA+ E COMBATE A VIOLENCIA	I	5201.1442200441.104	I	3.3.90.32.00	1700	I	40.000	I			
I		I		I	3.3.90.39.00	1700	I	131.000	I			
I		I		I	4.4.90.37.00	1700	I	13.000	I			
I										184.000		
I	CENTRO DE REFERENCIA EM DIREITOS HUMANOS E ECONOMIA CRIATIVA SOLIDARIA	I	5201.1442200441.771	I	3.3.90.39.00	1700	I	80.000	I			
I		I		I	4.4.90.37.00	1700	I	5.000	I			
I		I		I	4.4.90.51.00	1700	I	80.000	I			
I		I		I	4.5.90.52.00	1700	I	39.000	I			
I										204.000		
I	POLITICAS PUBLICAS PARA PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL	I	5201.1442200442.403	I	3.3.90.32.00	1700	I	21.000	I			
I		I		I	3.3.90.34.00	1700	I	40.000	I			
I		I		I	3.3.90.39.00	1700	I	11.000	I			
I										72.000		
I	JOVEM EM ACAO	I	5201.1442200471.097	I	3.3.50.31.00	1700	I	10.000	I			
I		I		I	3.3.90.32.00	1700	I	10.000	I			
I		I		I	3.3.90.39.00	1700	I	20.000	I			
I		I		I	4.4.90.37.00	1700	I	20.000	I			
I										60.000		
I												
I	TOTAL PROJETOS	I		I			I		I			I
I	548.000	I	5.106.000	I			I		I	5.654.000		I

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD												2023									
APLICACAO PROGRAMADA												OP	ESP	PROJ	ATIVID	NATUR.	DESPESA	IMP	DETALHADAI	TOT	APLICACAO
I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	5501.0412200282.450	I	3.1.90.11.00	1500	I	40.700.000	I												
I		I		I	3.1.90.13.00	1500	I	1.060.000	I												
I		I		I	3.1.90.92.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	3.1.90.93.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	3.1.90.94.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	3.1.90.96.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	3.1.91.13.00	1500	I	4.300.000	I												
I		I		I	3.1.91.92.00	1500	I	2.000	I												
I		I		I	3.3.90.08.00	1500	I	53.000	I												
I		I		I	3.3.90.13.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	3.3.90.46.00	1500	I	351.000	I												
I		I		I	3.3.90.49.00	1500	I	420.000	I												
I		I		I	3.3.91.13.00	1500	I	800.000	I												
I		I		I	3.3.91.92.00	1500	I	1.000	I												
I										47.693.000											
I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I	5501.0412200282.451	I	3.3.90.04.00	1500	I	132.000	I												
I		I		I	3.3.90.08.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	3.3.90.14.00	1500	I	35.000	I												
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	53.000	I												
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	144.000	I												
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	15.138.000	I												
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	774.000	I												
I		I		I	3.3.90.41.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	3.3.90.47.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.409.000	I												
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	2.042.000	I												
I		I		I	4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	50.000	I												
I		I		I	4.4.90.61.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	4.5.90.52.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	4.5.90.61.00	1500	I	1.000	I												
I										19.787.000											
I	COORD E SUPERV DE DISTR DE COMBUSTIVEIS PARA O MUNICIPIO	I	5501.0412200282.527	I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	3.000.000	I												
I		I		I	3.3.90.40.00	1751	I	103.000	I												
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.250.000	I												
I		I		I	3.3.90.92.00	1751	I	240.000	I												
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I												
I										4.596.000											
I	COORDENACAO E ADMINISTRACAO DE MATERIAL E PATRIMONIO.	I	5501.0412200282.528	I	3.3.90.13.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	96.000	I												
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	254.000	I												
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I												
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I												







I			I	3.3.90.39.00	1751	I	74.800.000	I	
I			I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I			I	3.3.90.92.00	1751	I	6.800.000	I	
I			I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I			I	3.3.90.93.00	1751	I	1.000	I	
I			I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I			I	4.4.90.51.00	1751	I	1.000	I	
I			I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I	
I			I	4.4.90.52.00	1751	I	1.000	I	
I			I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I			I	4.4.90.92.00	1751	I	1.000	I	
I			I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I			I	4.4.90.93.00	1751	I	1.000	I	
I								I	89.578.000
I	GOIANIA EM NOVA AÇAO - PARQUE LUMINOTECNICO DE GOIANIA	I 5701.1545201471.085	I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	3.3.90.30.00	1751	I	1.000	I	
I		I	I	3.3.90.36.00	1751	I	1.000	I	
I		I	I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	3.3.90.39.00	1751	I	2.000	I	
I		I	I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.51.00	1751	I	1.000	I	
I								I	8.000
I	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DE PRACAS ESPORTIVAS	I 5701.1581300221.480	I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.30.00	1700	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.39.00	1700	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.51.00	1700	I	200.000	I	
I		I	I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.52.00	1700	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.61.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.61.00	1700	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.91.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.91.00	1700	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.92.00	1700	I	100.000	I	
I		I	I	4.4.90.93.00	1700	I	100.000	I	
I		I	I	4.5.90.61.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.5.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.5.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I								I	415.000
I	LIMPEZA URBANA, GESTAO DE RESIDUOS E URBANIZACAO	I 5701.1751200202.753	I	3.3.90.39.00	1500	I	352.000.000	I	
I		I	I	3.3.90.92.00	1500	I	32.000.000	I	
I		I	I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I								I	384.001.000
I	PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DAS VIAS URBANAS	I 5701.2645100251.432	I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	3.3.90.39.00	1500	I	600.000	I	
I		I	I	3.3.90.92.00	1500	I	1.200.000	I	
I		I	I	4.4.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.51.00	1500	I	80.487.000	I	
I		I	I	4.4.90.51.00	1700	I	26.668.000	I	
I		I	I	4.4.90.51.00	1704	I	11.494.000	I	
I		I	I	4.4.90.51.00	1750	I	1.169.000	I	
I		I	I	4.4.90.51.00	1754	I	6.000.000	I	
I		I	I	4.4.90.61.00	1754	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.91.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.92.00	1500	I	12.550.000	I	
I		I	I	4.4.90.92.00	1754	I	1.423.000	I	
I		I	I	4.4.90.93.00	1500	I	2.000	I	
I		I	I	4.4.90.93.00	1754	I	1.000	I	
I								I	141.599.000
I	PAVIMENTACAO E REURBANIZACAO DA AVENIDA GOIAS NORTE	I 5701.2645100251.434	I	4.4.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.61.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I								I	5.000
I	PAVIMENTACAO E REURBANIZACAO DA AVENIDA LESTE/OESTE	I 5701.2645100251.440	I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.51.00	1500	I	2.000	I	
I		I	I	4.4.90.51.00	1700	I	300.000	I	
I		I	I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.61.00	1700	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.91.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.92.00	1700	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.93.00	1700	I	1.000	I	
I								I	308.000
I	REURBANIZACAO DA BACIA DO CORREGO BOTAFOGO	I 5701.2645100251.444	I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.39.00	1700	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.51.00	1700	I	98.000	I	
I		I	I	4.4.90.92.00	1500	I	2.000	I	
I		I	I	4.4.90.92.00	1700	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.5.90.61.00	1500	I	1.000	I	
I								I	105.000
I	RECUPERACAO DO FUNDO DO VALE DO CORREGO CASCAVEL	I 5701.2645100251.445	I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	3.3.90.39.00	1700	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.51.00	1500	I	2.000	I	
I		I	I	4.4.90.51.00	1700	I	1.182.000	I	
I		I	I	4.4.90.61.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.92.00	1700	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.93.00	1700	I	1.000	I	
I								I	1.189.000
I	CONCLUSAO DA IMPLANTACAO DO CONTORNO NORTE DA BR 060	I 5701.2645100251.447	I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	3.3.90.39.00	1700	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.51.00	1700	I	100.000	I	
I		I	I	4.4.90.61.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I								I	106.000
I	CONSTRUCAO DE CICLOVIAS	I 5701.2645100251.549	I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I		I	I	4.4.90.51.00	1700	I	600.000	I	
I		I	I	4.4.90.92.00	1500	I	2.000	I	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I				I	4.4.90.92.00	1700	I	1.000	I		
I				I	4.4.90.93.00	1700	I	1.000	I		
I										605.000	I
I	GOIANIA EM NOVA ACAA - CONSTRUCAO DE PONTES	I	5701.2645101471.023	I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.39.00	1700	I	2.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1700	I	600.000	I		
I										604.000	I
I	GOIANIA EM NOVA ACAA - REQUALIFICACAO DA AVENIDA ANHANG	I		I			I		I		
I	UERA	I	5701.2645101471.025	I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.39.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1700	I	600.000	I		
I										603.000	I
I	GOIANIA EM NOVA ACAA - PAVIMENTACAO ASFALTICA	I	5701.2645101471.026	I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.39.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1700	I	1.000	I		
I										4.000	I
I	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DO CORREDOR NORTE	I	5701.2645101471.448	I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.61.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.91.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I		
I										5.000	I
I	IMPLEMENTACAO DE TERMINAIS/ESTACOES DE INTEGRACAO NO CO	I		I			I		I		
I	RREDOR GOIAS	I	5701.2645301371.492	I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.39.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1700	I	100.000	I		
I		I		I	4.4.90.61.00	1500	I	2.000	I		
I		I		I	4.4.90.61.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.91.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.92.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.93.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	4.5.90.92.00	1500	I	1.000	I		
I										111.000	I
I	IMPLEMENTACAO DA INFRAESTRUTURA E MELHORIAS NO CORREDOR	I		I			I		I		
I	GOIAS.	I	5701.2645301371.493	I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.39.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.200.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1700	I	9.601.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1754	I	6.000.000	I		
I		I		I	4.4.90.61.00	1500	I	2.000	I		
I		I		I	4.4.90.61.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.61.00	1754	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.91.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.91.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.92.00	1700	I	2.401.000	I		
I		I		I	4.4.90.92.00	1754	I	1.200.000	I		
I		I		I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I		
I										20.412.000	I
I	PRIORIZACAO DA CIRCULACAO DOS ONIBUS EM VIAS ARTERIAIS	I		I			I		I		
I	NO MUNICIPIO DE GOIANIA	I	5701.2645301381.494	I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.39.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.61.00	1500	I	2.000	I		
I		I		I	4.4.90.61.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.91.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.92.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.93.00	1700	I	1.000	I		
I										12.000	I
I	MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE - SEINFRA	I	5701.2678200251.485	I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I		
I										3.000	I
-----											
I	TOTAL PROJETOS	I		I			I		I		
I	TOTAL ATIVIDADES	I		I			I		I		
I	OPERACIONAIS	I		I			I		I		
I	ESPECIALIS	I		I			I		I		
I	DESPESAS CORRENTES	I		I			I		I		
I	DESPESAS CAPITALIS	I		I			I		I		
I	RECURSOS ORDINARIOS	I		I			I		I		
I	RECURSOS VINCULADOS	I		I			I		I		
I	TOTAL GERAL	I		I			I	762.279.000	I		
I	166.206.000	I		I	596.073.000	I			I		
I		I		I	586.584.000	I	175.695.000		I		
I		I		I	762.279.000	I			I		
-----											

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD						2023				
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE										
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE										
APLICACAO PROGRAMADA	OP	ESP	PROJ	ATIVID	NATUR.	DESPESA	IMP	DETALHADA	TOT	APLICACAO
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	5801.0412200282.450	I			I	3.1.90.04.00	1500	I	1.000	I
		I			I	3.1.90.11.00	1500	I	58.537.000	I
		I			I	3.1.90.13.00	1500	I	1.877.000	I
		I			I	3.1.90.16.00	1500	I	12.000	I
		I			I	3.1.90.91.00	1500	I	12.000	I
		I			I	3.1.90.92.00	1500	I	12.000	I
		I			I	3.1.90.93.00	1500	I	1.000	I
		I			I	3.1.90.94.00	1500	I	1.000	I
		I			I	3.1.90.96.00	1500	I	1.000	I
		I			I	3.1.91.13.00	1500	I	6.300.000	I
		I			I	3.1.91.92.00	1500	I	12.000	I
		I			I	3.3.90.08.00	1500	I	66.000	I
		I			I	3.3.90.14.00	1500	I	48.000	I



I				I	3.3.90.19.00	1500	I	600.000	I	
I				I	3.3.90.36.00	1500	I	1.140.000	I	
I				I	3.3.90.46.00	1500	I	780.000	I	
I				I	3.3.90.49.00	1500	I	216.000	I	
I				I	3.3.91.13.00	1500	I	1.380.000	I	
I				I	3.3.91.92.00	1500	I	12.000	I	
I									I	71.008.000
I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP			I					I	
I	ERACIONAL	I	5801.0412200282.451	I	3.2.90.21.00	1752	I	1.000	I	
I				I	3.3.50.41.00	1752	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.13.00	1500	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.14.00	1500	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.14.00	1752	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.30.00	1500	I	365.000	I	
I				I	3.3.90.30.00	1752	I	240.000	I	
I				I	3.3.90.31.00	1752	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.32.00	1752	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.33.00	1500	I	60.000	I	
I				I	3.3.90.33.00	1752	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.35.00	1752	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.36.00	1752	I	12.000	I	
I				I	3.3.90.37.00	1752	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.39.00	1500	I	1.236.000	I	
I				I	3.3.90.39.00	1752	I	856.000	I	
I				I	3.3.90.40.00	1500	I	12.000	I	
I				I	3.3.90.40.00	1752	I	12.000	I	
I				I	3.3.90.41.00	1752	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.47.00	1500	I	252.000	I	
I				I	3.3.90.47.00	1752	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.48.00	1500	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.91.00	1500	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.91.00	1752	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.92.00	1500	I	121.000	I	
I				I	3.3.90.92.00	1752	I	3.600.000	I	
I				I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.93.00	1752	I	12.000	I	
I				I	4.4.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I				I	4.4.90.30.00	1752	I	1.000	I	
I				I	4.4.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I				I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I				I	4.4.90.39.00	1752	I	1.000	I	
I				I	4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I	
I				I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I				I	4.4.90.51.00	1752	I	1.000	I	
I				I	4.4.90.52.00	1500	I	95.000	I	
I				I	4.4.90.52.00	1752	I	599.000	I	
I				I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I				I	4.4.90.92.00	1752	I	1.000	I	
I				I	4.4.90.93.00	1752	I	1.000	I	
I				I	4.5.90.61.00	1500	I	1.000	I	
I				I	4.6.90.71.00	1752	I	1.000	I	
I				I	4.6.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I									I	7.503.000
I	ENGENHARIA DE TRAFEGO E DE CAMPO	I	5801.2645200261.496	I	3.3.90.30.00	1752	I	11.938.000	I	
I				I	3.3.90.36.00	1752	I	12.000	I	
I				I	3.3.90.39.00	1752	I	19.663.000	I	
I				I	3.3.90.40.00	1752	I	3.200.000	I	
I				I	4.4.90.40.00	1752	I	1.000	I	
I				I	4.4.90.51.00	1752	I	3.000	I	
I									I	34.817.000
I	FISCALIZACAO, GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTE	I	5801.2645200261.532	I	3.3.90.30.00	1752	I	351.000	I	
I				I	3.3.90.36.00	1752	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.39.00	1752	I	5.785.000	I	
I				I	3.3.90.40.00	1752	I	3.161.000	I	
I				I	3.3.90.45.00	1500	I	86.465.000	I	
I				I	4.4.90.51.00	1752	I	1.000	I	
I									I	95.764.000
I	EDUCACAO PARA O TRANSITO	I	5801.2645200262.421	I	3.3.90.30.00	1752	I	62.000	I	
I				I	3.3.90.36.00	1752	I	12.000	I	
I				I	3.3.90.39.00	1752	I	9.660.000	I	
I				I	4.4.90.51.00	1752	I	1.000	I	
I									I	9.735.000
I	GOIANIA EM NOVA ACAA - SEMAFARO INTELIGENTE	I	5801.2645201471.093	I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.30.00	1752	I	2.024.000	I	
I				I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.36.00	1752	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I				I	3.3.90.39.00	1752	I	1.660.000	I	
I				I	4.4.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I				I	4.4.90.30.00	1752	I	1.000	I	
I				I	4.4.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I				I	4.4.90.36.00	1752	I	1.000	I	
I				I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I				I	4.4.90.39.00	1752	I	1.000	I	
I				I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I				I	4.4.90.51.00	1752	I	1.000	I	
I									I	3.696.000
-----										
I	TOTAL PROJETOS	I		I	TOTAL ATIVIDADES OPERACIONAIS	I		I	TOTAL DESPESAS CORRENTES	I
I	134.277.000	I	88.246.000	I	221.801.000	I	722.000	I	222.523.000	I
-----										
I		I		I		I		I	222.523.000	I
-----										



								EM REAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD								2023
I 6900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS								I
I 6901 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS								I
APLICACAO PROGRAMADA	OP	ESP	PROJ	ATIVID	NATUR.	DESPESA	IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	6901.0412200282.450				3.1.90.11.00	1500 I	3.460.000 I	
					3.1.90.13.00	1500 I	414.000 I	
					3.1.90.92.00	1500 I	1.000 I	
					3.1.90.96.00	1500 I	1.000 I	
					3.1.91.13.00	1500 I	123.000 I	
					3.1.91.92.00	1500 I	2.000 I	
					3.3.90.14.00	1500 I	6.000 I	
					3.3.90.46.00	1500 I	4.000 I	
					3.3.90.49.00	1500 I	3.000 I	
					3.3.91.13.00	1500 I	5.000 I	
					3.3.91.92.00	1500 I	1.000 I	
								4.020.000
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	6901.0412200282.451				3.3.50.41.00	1500 I	1.000 I	
					3.3.90.30.00	1500 I	286.000 I	
					3.3.90.33.00	1500 I	6.000 I	
					3.3.90.35.00	1500 I	24.000 I	
					3.3.90.36.00	1500 I	6.000 I	
					3.3.90.39.00	1500 I	144.000 I	
					3.3.90.40.00	1500 I	12.000 I	
					3.3.90.47.00	1500 I	12.000 I	
					3.3.90.92.00	1500 I	210.000 I	
					3.3.90.93.00	1500 I	18.000 I	
					4.4.50.41.00	1500 I	1.000 I	
					4.4.90.40.00	1500 I	12.000 I	
					4.4.90.51.00	1500 I	121.000 I	
					4.4.90.52.00	1500 I	599.000 I	
								1.452.000
GOIANIA EM NOVA ACAO - GERENCIAMENTO	6901.0412201471.031				3.3.90.35.00	1500 I	480.000 I	
					3.3.90.39.00	1500 I	720.000 I	
					4.4.90.37.00	1500 I	412.000 I	
								1.612.000
I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDADES I OPER ESPECIAIS I DESP CORRENTES I DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I TOTAL GERAL								I
1.612.000	5.472.000							5.939.000
								1.145.000
								7.084.000
								7.084.000

								EM REAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD								2023
I 7000 - ESCRITORIO DE PRIORIDADES ESTRATEGICAS								I
I 7001 - GABINETE DO SECRETARIO DO ESCRITORIO DE PRIORIDADES ESTRATEGICAS								I
APLICACAO PROGRAMADA	OP	ESP	PROJ	ATIVID	NATUR.	DESPESA	IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	7001.0412200282.450				3.1.90.11.00	1500 I	5.217.000 I	
					3.1.90.13.00	1500 I	521.000 I	
					3.1.90.16.00	1500 I	1.000 I	
					3.1.90.92.00	1500 I	5.000 I	
					3.1.90.93.00	1500 I	1.000 I	
					3.1.90.94.00	1500 I	1.000 I	
					3.1.90.96.00	1500 I	182.000 I	
					3.1.91.13.00	1500 I	208.000 I	
					3.1.91.39.00	1500 I	2.000 I	
					3.1.91.92.00	1500 I	1.000 I	
					3.1.91.93.00	1500 I	1.000 I	
					3.3.90.08.00	1500 I	4.000 I	
					3.3.90.14.00	1500 I	12.000 I	
					3.3.90.36.00	1500 I	40.000 I	
					3.3.90.46.00	1500 I	50.000 I	
					3.3.90.49.00	1500 I	19.000 I	
					3.3.90.92.00	1500 I	1.000 I	
					3.3.91.13.00	1500 I	49.000 I	
					3.3.91.39.00	1500 I	1.000 I	
					3.3.91.92.00	1500 I	1.000 I	
					3.3.91.93.00	1500 I	1.000 I	
								6.318.000
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	7001.0412200282.451				3.3.50.18.00	1500 I	1.000 I	
					3.3.50.31.00	1500 I	1.000 I	
					3.3.50.85.00	1500 I	5.000 I	
					3.3.90.14.00	1500 I	24.000 I	
					3.3.90.30.00	1500 I	215.000 I	
					3.3.90.31.00	1500 I	1.000 I	
					3.3.90.32.00	1500 I	1.000 I	
					3.3.90.33.00	1500 I	132.000 I	
					3.3.90.34.00	1500 I	1.000 I	
					3.3.90.35.00	1500 I	12.000 I	
					3.3.90.36.00	1500 I	10.000 I	
					3.3.90.37.00	1500 I	5.000 I	
					3.3.90.39.00	1500 I	310.000 I	
					3.3.90.40.00	1500 I	58.000 I	
					3.3.90.47.00	1500 I	1.000 I	
					3.3.90.92.00	1500 I	6.000 I	
					3.3.90.93.00	1500 I	1.000 I	
					4.4.90.30.00	1500 I	1.000 I	
					4.4.90.35.00	1500 I	1.000 I	
					4.4.90.39.00	1500 I	1.000 I	



**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

I				I	4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I		
I				I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I		
I				I	4.4.90.52.00	1500	I	220.000	I		
I										1.009.000	I
I	INCUBACAO E POLITICAS PUBLICAS	I	7001.0412200902.777	I	3.3.50.18.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.50.31.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.50.85.00	1500	I	12.000	I		I
I		I		I	3.3.67.45.00	1500	I	155.000	I		I
I		I		I	3.3.67.83.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.14.00	1500	I	12.000	I		I
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	102.000	I		I
I		I		I	3.3.90.31.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	12.000	I		I
I		I		I	3.3.90.34.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	100.000	I		I
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	12.000	I		I
I		I		I	3.3.90.37.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	102.000	I		I
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	72.000	I		I
I		I		I	3.3.90.47.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	5.000	I		I
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.4.50.39.00	1500	I	60.000	I		I
I		I		I	4.4.50.41.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.4.90.14.00	1500	I	12.000	I		I
I		I		I	4.4.90.30.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.4.90.33.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.4.90.35.00	1500	I	120.000	I		I
I		I		I	4.4.90.36.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.4.90.39.00	1500	I	5.000	I		I
I		I		I	4.4.90.40.00	1500	I	60.000	I		I
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	120.000	I		I
I		I		I	4.4.90.61.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.5.67.82.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.5.67.83.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.5.90.61.00	1500	I	1.000	I		I
I										981.000	I
I	MAPEAMENTO E REDESENHO DE FLUXOS DE TRABALHO	I	7001.0412200912.776	I	3.3.50.18.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.50.31.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.50.85.00	1500	I	12.000	I		I
I		I		I	3.3.67.45.00	1500	I	155.000	I		I
I		I		I	3.3.67.83.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.14.00	1500	I	12.000	I		I
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	96.000	I		I
I		I		I	3.3.90.31.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	31.000	I		I
I		I		I	3.3.90.34.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	120.000	I		I
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	12.000	I		I
I		I		I	3.3.90.37.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	123.000	I		I
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	72.000	I		I
I		I		I	3.3.90.47.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	5.000	I		I
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	5.000	I		I
I		I		I	4.4.50.39.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.4.50.41.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.4.90.14.00	1500	I	12.000	I		I
I		I		I	4.4.90.30.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.4.90.33.00	1500	I	5.000	I		I
I		I		I	4.4.90.35.00	1500	I	108.000	I		I
I		I		I	4.4.90.36.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.4.90.39.00	1500	I	5.000	I		I
I		I		I	4.4.90.40.00	1500	I	72.000	I		I
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	120.000	I		I
I		I		I	4.4.90.61.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.5.67.82.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.5.67.83.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	4.5.90.61.00	1500	I	1.000	I		I
I										984.000	I
-----											
I	TOTAL PROJETOS	I		I			I		I		I
I		I	9.292.000	I			I	8.346.000	I	946.000	I
I		I		I	9.292.000	I			I	9.292.000	I
-----											

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD										2023	
I 7100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVACAO, CI*NCIA E TECNOLOGIA										I	
I 7101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA										I	
-----										-----	
I	APLICACAO PROGRAMADA	I	OP ESP PROJ ATIVID	I	NATUR. DESPESA	I	IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO	I		
-----											
I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	7101.0412200282.450	I	3.1.90.11.00	1500	I	31.682.000	I		I
I		I		I	3.1.90.13.00	1500	I	750.000	I		I
I		I		I	3.1.90.16.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.1.90.91.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.1.90.92.00	1500	I	25.000	I		I
I		I		I	3.1.90.94.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.1.90.96.00	1500	I	221.000	I		I
I		I		I	3.1.91.13.00	1500	I	6.000.000	I		I
I		I		I	3.1.91.39.00	1500	I	1.000	I		I



I			I	3.1.91.92.00	1500	I	1.000	I	
I			I	3.3.90.08.00	1500	I	156.000	I	
I			I	3.3.90.14.00	1500	I	10.000	I	
I			I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I			I	3.3.90.34.00	1500	I	1.000	I	
I			I	3.3.90.36.00	1500	I	76.000	I	
I			I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I			I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I	
I			I	3.3.90.46.00	1500	I	156.000	I	
I			I	3.3.90.48.00	1500	I	1.000	I	
I			I	3.3.90.49.00	1500	I	60.000	I	
I			I	3.3.90.91.00	1500	I	1.000	I	
I			I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I			I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I			I	3.3.91.13.00	1500	I	100.000	I	
I			I	3.3.91.39.00	1500	I	1.000	I	
I			I	3.3.91.92.00	1500	I	1.000	I	
									39.251.000
I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I	I			I		I	
I		I	I	7101.0412200282.451	I	I	3.3.90.14.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.30.00	I	215.000
I			I			I	3.3.90.32.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.33.00	I	271.000
I			I			I	3.3.90.34.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.35.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.36.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.39.00	I	3.133.000
I			I			I	3.3.90.40.00	I	250.000
I			I			I	3.3.90.47.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.91.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.92.00	I	62.000
I			I			I	3.3.90.93.00	I	2.000
I			I			I	4.4.90.40.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.51.00	I	62.000
I			I			I	4.4.90.52.00	I	500.000
I			I			I	4.4.90.92.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.93.00	I	1.000
I			I			I	4.5.90.61.00	I	1.000
									4.506.000
I	GOIANIA EM NOVA ACAO - FIBRA OTICA	I	I	7101.1912601471.096	I	I	3.3.90.30.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.31.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.32.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.33.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.35.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.36.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.39.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.40.00	I	500.000
I			I			I	3.3.90.92.00	I	1.000
I			I			I	4.4.50.41.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.14.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.30.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.33.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.35.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.36.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.39.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.40.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.51.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.52.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.92.00	I	1.000
									519.000
I	GOIANIA EM NOVA ACAO - DATA CENTER	I	I	7101.1912601471.098	I	I	3.3.90.30.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.31.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.32.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.33.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.35.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.36.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.39.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.40.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.92.00	I	1.000
I			I			I	4.4.50.41.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.14.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.30.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.33.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.35.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.36.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.39.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.40.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.51.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.52.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.92.00	I	1.000
									20.000
I	GOIANIA EM NOVA ACAO - MODERNIZACAO DA POLIGONAL	I	I	7101.1912601471.099	I	I	3.3.90.14.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.30.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.31.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.32.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.33.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.35.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.36.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.39.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.40.00	I	1.000
I			I			I	3.3.90.92.00	I	1.000
I			I			I	4.4.50.41.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.14.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.30.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.33.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.35.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.36.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.39.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.40.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.51.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.52.00	I	1.000
I			I			I	4.4.90.92.00	I	1.000
									21.000



I	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CIENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO	I	7101.1957200762.762	I	3.3.90.04.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.14.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	100.000	I	
I		I		I	3.3.90.31.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	12.100.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.500.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.50.41.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.14.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.33.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.35.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	15.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	100.000	I	
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I	CENTRO DE CONTROLE INTEGRADO--CCI	I	7101.1957200762.763	I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I	13.833.000
I		I		I	3.3.90.31.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.50.41.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.14.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.33.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.35.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	28.000	I	
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I	CAPACITACAO E TREINAMENTO TECNOLOGICO PARA SERVIDORES	I	7101.1957200762.764	I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I	45.000
I		I		I	3.3.90.31.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	3.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	3.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	3.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I	FOMENTO A INOVACAO	I	7101.1957200762.765	I	3.3.90.30.00	1500	I	12.000	I	14.000
I		I		I	3.3.90.31.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	100.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.50.41.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.14.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.33.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.35.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I	CIDADE INTELIGENTE	I	7101.1957201232.766	I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I	129.000
I		I		I	3.3.90.31.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	4.423.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.50.41.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.14.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.33.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.35.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	173.000	I	
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I	CENTROS DE INOVACAO TECNOLOGICA (CONNECTAGYN) - PARQUE T	I	7101.1957201232.767	I	3.3.90.30.00	1500	I	88.000	I	4.614.000
I	ECNOLOGICO	I		I	3.3.90.31.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	24.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	88.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I					I	4.4.50.41.00	1500	I	1.000	I	
I					I	4.4.90.14.00	1500	I	1.000	I	
I					I	4.4.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I					I	4.4.90.33.00	1500	I	1.000	I	
I					I	4.4.90.35.00	1500	I	1.000	I	
I					I	4.4.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I					I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I					I	4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I	
I					I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I					I	4.4.90.52.00	1500	I	4.000	I	
I					I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I										I	220.000
-----											
I	TOTAL PROJETO	I	TOTAL ATIVID	I	OPER ESPECIAL	I	DESP CORRENTE	I	DESP. CAPITAL	I	REC ORDINARIO
I	560.000	I	62.612.000	I		I	62.204.000	I	968.000	I	63.172.000
I		I		I		I		I		I	63.172.000
-----											

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD											2023
APLICACAO PROGRAMADA											I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	7200 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES	I		I		I		I		I	
I	7201 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DOS ESPORTES	I		I		I		I		I	
I		I		I		I		I		I	
I	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	7201.0412200282.450	I	3.1.90.04.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.1.90.11.00	1500	I	3.864.000	I		
I		I		I	3.1.90.13.00	1500	I	595.000	I		
I		I		I	3.1.90.16.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.1.90.91.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.1.90.92.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.1.90.93.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.1.90.94.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.1.90.96.00	1500	I	149.000	I		
I		I		I	3.1.91.13.00	1500	I	235.000	I		
I		I		I	3.1.91.92.00	1500	I	16.000	I		
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	12.000	I		
I		I		I	3.3.90.46.00	1500	I	60.000	I		
I		I		I	3.3.90.49.00	1500	I	71.000	I		
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	11.000	I		
I		I		I	3.3.91.13.00	1500	I	60.000	I		
I		I		I	3.3.91.92.00	1500	I	1.000	I		
I									I	5.080.000	
I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I	7201.0412200282.451	I	3.1.90.92.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.50.41.00	1500	I	26.000	I		
I		I		I	3.3.50.43.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.14.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.18.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	69.000	I		
I		I		I	3.3.90.30.00	1700	I	5.000	I		
I		I		I	3.3.90.31.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	20.000	I		
I		I		I	3.3.90.33.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.36.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	50.000	I		
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.47.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.93.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.50.39.00	1500	I	34.000	I		
I		I		I	4.4.50.41.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.61.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.5.90.52.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.5.90.61.00	1500	I	1.000	I		
I									I	224.000	
I	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	I	7201.2781200781.088	I	3.3.50.41.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	100.000	I		
I		I		I	3.3.90.30.00	1700	I	20.000	I		
I		I		I	3.3.90.31.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.31.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.32.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	10.000	I		
I		I		I	3.3.90.33.00	1700	I	5.000	I		
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.36.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	55.000	I		
I		I		I	3.3.90.39.00	1700	I	100.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.52.00	1700	I	1.000	I		
I									I	300.000	
I	REALIZACAO DE PROJETOS	I	7201.2781200791.089	I	3.3.50.41.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.50.41.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.30.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.32.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.39.00	1700	I	1.000	I		
I									I	7.000	





I REALIZACAO DE ATIVIDADES	I 7201.2781200792.754	I 3.3.90.08.00	1500	I	1.000	I			I
I	I	I 3.3.90.30.00	1500	I	75.000	I			I
I	I	I 3.3.90.30.00	1700	I	1.000	I			I
I	I	I 3.3.90.31.00	1500	I	5.000	I			I
I	I	I 3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I			I
I	I	I 3.3.90.36.00	1700	I	1.000	I			I
I	I	I 3.3.90.39.00	1500	I	20.000	I			I
I	I	I 3.3.90.39.00	1700	I	80.000	I			I
I	I	I 4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I			I
I	I	I 4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I			I
I	I	I 4.4.90.51.00	1700	I	30.000	I			I
I	I	I 4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I			I
I	I	I 4.6.90.92.00	1500	I	1.000	I			I
I								218.000	I
I OBRAS, INSTALACOES, MANUTENCOES, REVITALIZACOES E CONSERVACOES DE ESPACOS PUBLICOS ESPORTIVOS	I 7201.2781200812.755	I 3.3.50.43.00	1500	I	1.000	I			I
I	I	I 3.3.90.08.00	1500	I	13.000	I			I
I	I	I 3.3.90.30.00	1500	I	25.000	I			I
I	I	I 3.3.90.31.00	1500	I	1.000	I			I
I	I	I 3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I			I
I	I	I 3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I			I
I	I	I 3.3.90.39.00	1500	I	50.000	I			I
I	I	I 3.3.90.39.00	1700	I	100.000	I			I
I	I	I 4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I			I
I	I	I 4.4.90.51.00	1500	I	9.000	I			I
I	I	I 4.4.90.51.00	1700	I	100.000	I			I
I	I	I 4.4.90.61.00	1500	I	1.000	I			I
I	I	I 4.4.90.61.00	1700	I	40.000	I			I
I	I	I 4.5.90.52.00	1500	I	2.000	I			I
I	I	I 4.5.90.61.00	1700	I	1.000	I			I
I	I	I 4.5.90.92.00	1500	I	6.000	I			I
I								352.000	I
I CONTRATOS E CONVENIOS	I 7201.2781200812.756	I 3.3.30.41.00	1700	I	1.000	I			I
I	I	I 3.3.50.41.00	1500	I	1.000	I			I
I	I	I 3.3.90.30.00	1500	I	62.000	I			I
I	I	I 3.3.90.30.00	1700	I	102.000	I			I
I	I	I 3.3.90.34.00	1500	I	1.000	I			I
I	I	I 3.3.90.34.00	1700	I	137.000	I			I
I	I	I 3.3.90.35.00	1500	I	16.000	I			I
I	I	I 3.3.90.35.00	1700	I	106.000	I			I
I	I	I 3.3.90.39.00	1500	I	141.000	I			I
I	I	I 3.3.90.39.00	1700	I	100.000	I			I
I	I	I 4.4.90.51.00	1500	I	2.000	I			I
I	I	I 4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I			I
I								670.000	I
-----									
I TOTAL PROJETOS	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 307.000	I 6.544.000	I	I	I 6.610.000	I 241.000	I 6.405.000	I 446.000	I 6.851.000	I
-----									



PODER EXECUTIVO  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA





I						I 4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I						
I						I 4.4.90.40.00	1899	I	1.000	I						
I						I 4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I						
I						I 4.4.90.51.00	1700	I	1.000	I						
I						I 4.4.90.51.00	1899	I	188.000	I						
I						I 4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I						
I						I 4.4.90.52.00	1700	I	1.000	I						
I						I 4.4.90.52.00	1899	I	360.000	I						
I						I 4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I						
I						I 4.4.90.92.00	1700	I	1.000	I						
I						I 4.4.90.92.00	1899	I	1.000	I						
I						I 4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I						
I						I 4.4.90.93.00	1700	I	1.000	I						
I						I 4.4.90.93.00	1899	I	1.000	I						
I						I 4.6.90.71.00	1500	I	1.000	I						
I										I	7.207.000					
I	PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL	I 5601.1854100551.066	I 3.3.50.43.00	1500	I	2.023.000	I			I						
I			I 3.3.50.43.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.50.85.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.50.85.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.30.00	1700	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.32.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.35.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.36.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.39.00	1700	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.39.00	1899	I	240.000	I			I						
I			I 3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.40.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.92.00	1700	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.92.00	1899	I	60.000	I			I						
I			I 3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.93.00	1700	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.93.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.30.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.30.00	1899	I	2.000	I			I						
I			I 4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.40.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.51.00	1700	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.51.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.52.00	1700	I	184.000	I			I						
I			I 4.4.90.52.00	1899	I	58.000	I			I						
I			I 4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.93.00	1700	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.93.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 4.5.90.52.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 4.5.90.52.00	1700	I	1.000	I			I						
I			I 4.5.90.92.00	1899	I	24.000	I			I						
I										I	2.624.000					
I	PROMOCAO DA GESTAO AMBIENTAL	I 5601.1854100561.069	I 3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.30.00	1899	I	24.000	I			I						
I			I 3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.32.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.35.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.36.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.39.00	1899	I	24.000	I			I						
I			I 3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.40.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.92.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.93.00	1700	I	1.000	I			I						
I			I 3.3.90.93.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.30.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.30.00	1899	I	12.000	I			I						
I			I 4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.39.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.40.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.51.00	1700	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.51.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.52.00	1899	I	36.000	I			I						
I			I 4.4.90.92.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.93.00	1700	I	1.000	I			I						
I			I 4.4.90.93.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 4.5.90.52.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 4.6.90.92.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 4.6.90.92.00	1700	I	1.000	I			I						
I										I	126.000					
I	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I 5601.2884300008.001	I 3.2.90.21.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 3.2.90.21.00	1899	I	1.000	I			I						
I			I 4.6.90.71.00	1500	I	1.000	I			I						
I			I 4.6.90.71.00	1899	I	1.000	I			I						
I										I	4.000					
I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I 5601.2884600008.003	I 3.3.90.47.00	1899	I	420.000	I			I						
I										I	420.000					
-----																
I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDADES I OPERACIONAIS I ESPECIALIZADOS I DESPESAS CORRENTES I DESPESAS CAPITALIS I RECORRENTES I ORDINARIOS I RECORRENTES I VINCULADOS I TOTAL GERAL																
I	2.750.000	I	77.530.000	I	424.000	I	79.792.000	I	912.000	I	72.399.000	I	8.305.000	I	80.704.000	I
-----																



							EM REAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							2023
I 6200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA							I
I 6201 - GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA							I
APLICACAO PROGRAMADA	OP	ESP	PROJ	ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO I
I FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I 6201.0412200282.450	I 3.1.90.11.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.1.90.11.00	I 1799	I	I 7.645.000	I	I
		I 3.1.90.13.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.1.90.13.00	I 1799	I	I 800.000	I	I
		I 3.1.90.91.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.1.90.92.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.1.90.92.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
		I 3.1.90.93.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.1.90.93.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
		I 3.1.90.94.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.1.90.94.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
		I 3.1.90.96.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
		I 3.1.91.13.00	I 1799	I	I 900.000	I	I
		I 3.1.91.92.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.1.91.92.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.08.00	I 1799	I	I 3.000	I	I
		I 3.3.90.13.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.13.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.36.00	I 1799	I	I 130.000	I	I
		I 3.3.90.46.00	I 1799	I	I 250.000	I	I
		I 3.3.90.49.00	I 1799	I	I 120.000	I	I
		I 3.3.90.91.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.91.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.91.13.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.91.13.00	I 1799	I	I 300.000	I	I
		I 3.3.91.92.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.91.92.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
							10.167.000
I COORDENACAO DOS ASSUNTOS DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	I 6201.0412201592.214	I 3.3.90.08.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.13.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.13.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.14.00	I 1799	I	I 3.000	I	I
		I 3.3.90.30.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.30.00	I 1799	I	I 300.000	I	I
		I 3.3.90.33.00	I 1799	I	I 3.000	I	I
		I 3.3.90.35.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.35.00	I 1799	I	I 100.000	I	I
		I 3.3.90.36.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.36.00	I 1799	I	I 50.000	I	I
		I 3.3.90.39.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.39.00	I 1799	I	I 1.000.000	I	I
		I 3.3.90.40.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.40.00	I 1799	I	I 1.100.000	I	I
		I 3.3.90.41.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.41.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.46.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.47.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.47.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.49.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.92.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.92.00	I 1799	I	I 300.000	I	I
		I 3.3.90.93.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.93.00	I 1799	I	I 300.000	I	I
		I 4.4.90.40.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 4.4.90.40.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
		I 4.4.90.51.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 4.4.90.51.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
		I 4.4.90.52.00	I 1500	I	I 1.000	I	I
		I 4.4.90.52.00	I 1799	I	I 100.000	I	I
		I 4.4.90.61.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
							3.278.000
I ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I 6201.2884300008.001	I 3.2.90.21.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
		I 3.2.90.22.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.47.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
		I 4.6.90.71.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
							4.000
I CONTRIBUICAO AO PASEP	I 6201.2884600008.003	I 3.3.90.47.00	I 1799	I	I 1.600.000	I	I
							1.600.000
I TOTAL PROJETOSI TOTAL ATIVIDI OPER ESPECIALI DESP CORRENTESI DESP. CAPITALI REC ORDINARIOSI REC VINCULADOSI TOTAL GERAL							I
I	I 13.445.000	I 1.604.000	I 14.942.000	I 107.000	I 27.000	I 15.022.000	I 15.049.000

							EM REAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							2023
I 6200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA							I
I 6202 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIANIA							I
APLICACAO PROGRAMADA	OP	ESP	PROJ	ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO I
I MANUTENCAO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERV.MUNICIPAIS	I 6202.0412201592.215	I 3.3.90.13.00	I 1799	I	I 3.000.000	I	I
		I 3.3.90.30.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.36.00	I 1799	I	I 7.000.000	I	I
		I 3.3.90.39.00	I 1799	I	I 45.373.000	I	I
		I 3.3.90.47.00	I 1799	I	I 1.000	I	I
		I 3.3.90.91.00	I 1799	I	I 100.000	I	I
		I 3.3.90.92.00	I 1799	I	I 80.000.000	I	I







I		I	4.4.90.51.00	1899	I	1.000	I			
I		I	4.4.90.52.00	1700	I	1.000	I			
I		I	4.4.90.52.00	1899	I	1.000	I			
I								82.000		
I	GOIANIA EM NOVA AÇAO - TURISMO	I	6601.2369501471.046	I	3.3.30.41.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.35.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1899	I	1.000	I	
I										17.000
I	IMPLANTACAO DE ATRATIVOS TURISTICOS	I	6601.2769500851.065	I	3.3.30.41.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	2.000	I	
I		I		I	3.3.90.33.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.33.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.35.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.35.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1899	I	1.000	I	
I										23.000
I	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS RECREATIVAS E DE LAZER	I	6601.2781300721.070	I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.32.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1700	I	110.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1899	I	1.000	I	
I										125.000
I	PROMOCAO DE ATIVIDADES SISTEMATICAS E ASSISTEMATICAS DE LAZER	I	6601.2781300722.740	I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.31.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.35.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	54.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1899	I	1.000	I	
I										70.000
I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PARQUE MUTIRAMA	I	6601.2781300732.226	I	3.3.90.30.00	1500	I	30.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	400.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1899	I	25.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	2.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	100.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1899	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	20.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1700	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1899	I	1.000	I	
I										590.000
I	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO DO PARQUE ZOOLOGICO E MUSEU DE ORNITOLOGIA	I	6601.2781300732.738	I	3.3.90.30.00	1500	I	405.000	I	





I				I	3.3.90.30.00	1700	I	1.000	I		
I				I	3.3.90.30.00	1899	I	39.000	I		
I				I	3.3.90.32.00	1899	I	1.000	I		
I				I	3.3.90.33.00	1899	I	1.000	I		
I				I	3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I		
I				I	3.3.90.35.00	1700	I	1.000	I		
I				I	3.3.90.36.00	1899	I	1.000	I		
I				I	3.3.90.39.00	1500	I	20.000	I		
I				I	3.3.90.39.00	1700	I	1.000	I		
I				I	3.3.90.39.00	1899	I	1.000	I		
I				I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I		
I				I	3.3.90.40.00	1700	I	1.000	I		
I				I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I		
I				I	4.4.90.51.00	1500	I	100.000	I		
I				I	4.4.90.51.00	1700	I	140.000	I		
I				I	4.4.90.51.00	1899	I	1.000	I		
I				I	4.4.90.52.00	1500	I	20.000	I		
I				I	4.4.90.52.00	1700	I	1.000	I		
I				I	4.4.90.52.00	1899	I	1.000	I		
I									I	738.000	
I	MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO DOS CLUBES DO POVO E MORADA NOVA	I	6601.2781300732.739	I	3.3.90.30.00	1500	I	26.000	I		
I		I		I	3.3.90.30.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	26.000	I		
I		I		I	3.3.90.39.00	1899	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.92.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1899	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.52.00	1700	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.52.00	1899	I	1.000	I		
I									I	61.000	
I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	6601.2884600008.003	I	3.2.90.92.00	1899	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.47.00	1899	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.92.00	1899	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.93.00	1899	I	1.000	I		
I									I	4.000	
I	I TOTAL PROJETOS	I		I			I		I		
I	247.000	I	28.715.000	I	4.000	I	27.801.000	I	1.165.000	I	27.589.000
I		I		I			I		I	1.377.000	
I		I		I			I		I	28.966.000	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 2023

APLICACAO PROGRAMADA	OP ESP PROJ ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO	
I FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I 6801.0412200282.450	I 3.1.90.04.00 1500	I 1.000	I	
	I	I 3.1.90.04.00 1753	I 1.000	I	
	I	I 3.1.90.11.00 1500	I 1.904.000	I	
	I	I 3.1.90.11.00 1753	I 23.000	I	
	I	I 3.1.90.13.00 1500	I 137.000	I	
	I	I 3.1.90.13.00 1753	I 48.000	I	
	I	I 3.1.90.16.00 1500	I 1.000	I	
	I	I 3.1.90.92.00 1500	I 11.000	I	
	I	I 3.1.90.92.00 1753	I 1.000	I	
	I	I 3.1.90.94.00 1500	I 1.000	I	
	I	I 3.1.90.94.00 1753	I 1.000	I	
	I	I 3.1.90.96.00 1500	I 262.000	I	
	I	I 3.1.90.96.00 1753	I 45.000	I	
	I	I 3.1.91.13.00 1500	I 98.000	I	
	I	I 3.1.91.13.00 1753	I 21.000	I	
	I	I 3.1.91.92.00 1500	I 1.000	I	
	I	I 3.1.91.92.00 1753	I 1.000	I	
	I	I 3.3.90.08.00 1500	I 1.000	I	
	I	I 3.3.90.08.00 1753	I 1.000	I	
	I	I 3.3.90.34.00 1500	I 1.000	I	
	I	I 3.3.90.34.00 1753	I 1.000	I	
	I	I 3.3.90.36.00 1500	I 14.000	I	
	I	I 3.3.90.36.00 1753	I 12.000	I	
	I	I 3.3.90.39.00 1500	I 1.000	I	
	I	I 3.3.90.39.00 1753	I 2.000	I	
	I	I 3.3.90.46.00 1500	I 21.000	I	
	I	I 3.3.90.46.00 1753	I 11.000	I	
	I	I 3.3.90.49.00 1500	I 10.000	I	
	I	I 3.3.90.49.00 1753	I 11.000	I	
	I	I 3.3.91.13.00 1500	I 26.000	I	
	I	I 3.3.91.13.00 1753	I 12.000	I	
	I	I 3.3.91.39.00 1500	I 1.000	I	
	I	I 3.3.91.92.00 1500	I 1.000	I	
	I	I 3.3.91.92.00 1753	I 1.000	I	
				I	2.684.000
I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I 6801.0412200282.451	I 3.3.90.08.00 1500	I 1.000	I	
	I	I 3.3.90.08.00 1753	I 10.000	I	
	I	I 3.3.90.14.00 1500	I 3.000	I	
	I	I 3.3.90.14.00 1753	I 30.000	I	
	I	I 3.3.90.30.00 1500	I 2.000	I	
	I	I 3.3.90.30.00 1753	I 224.000	I	
	I	I 3.3.90.33.00 1500	I 1.000	I	
	I	I 3.3.90.36.00 1500	I 1.000	I	
	I	I 3.3.90.36.00 1753	I 20.000	I	
	I	I 3.3.90.37.00 1500	I 1.000	I	
	I	I 3.3.90.37.00 1753	I 90.000	I	
	I	I 3.3.90.39.00 1500	I 1.000	I	
	I	I 3.3.90.39.00 1753	I 59.000	I	



I				I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I		
I				I	3.3.90.40.00	1753	I	12.000	I		
I				I	3.3.90.47.00	1500	I	1.000	I		
I				I	3.3.90.47.00	1753	I	20.000	I		
I				I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I		
I				I	3.3.90.92.00	1753	I	10.000	I		
I				I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I		
I				I	3.3.90.93.00	1753	I	1.000	I		
I				I	4.4.90.30.00	1753	I	10.000	I		
I				I	4.4.90.39.00	1753	I	50.000	I		
I				I	4.4.90.40.00	1753	I	12.000	I		
I				I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I		
I				I	4.4.90.51.00	1753	I	2.303.000	I		
I				I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I		
I				I	4.4.90.52.00	1753	I	530.000	I		
I				I	4.4.90.61.00	1753	I	48.000	I		
I				I	4.4.90.92.00	1753	I	50.000	I		
I				I	4.5.90.52.00	1753	I	1.000	I		
I				I	4.5.90.61.00	1753	I	1.000	I		
I										3.497.000	I
I	REGULACAO E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS	I	6801.0412500282.071	I	3.3.90.14.00	1753	I	55.000	I		
I				I	3.3.90.30.00	1753	I	40.000	I		
I				I	3.3.90.33.00	1753	I	192.000	I		
I				I	3.3.90.35.00	1753	I	260.000	I		
I				I	3.3.90.36.00	1753	I	3.000	I		
I				I	3.3.90.39.00	1753	I	30.000	I		
I				I	3.3.90.40.00	1753	I	86.000	I		
I				I	4.4.90.52.00	1753	I	270.000	I		
I										936.000	I
I	GESTAO DE CONCESSAO E PERMISSAO	I	6801.0413000282.072	I	3.3.90.30.00	1753	I	11.000	I		
I				I	3.3.90.35.00	1753	I	150.000	I		
I				I	3.3.90.36.00	1753	I	10.000	I		
I				I	3.3.90.39.00	1753	I	34.000	I		
I				I	3.3.90.40.00	1753	I	40.000	I		
I				I	4.4.90.52.00	1753	I	210.000	I		
I										455.000	I
I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	6801.2884600008.003	I	3.3.90.47.00	1753	I	110.000	I		
I				I	3.3.90.92.00	1753	I	17.000	I		
I										127.000	I
-----											
I	TOTAL PROJETOS	I		I			I		I		
I		I	7.572.000	I	127.000	I	4.212.000	I	3.487.000	I	2.508.000
I				I	5.191.000	I		I	7.699.000	I	
-----											

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD											2023					
I 7300 - PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON											I					
I 7301 - GABINETE DO PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/GOIANIA											I					
-----																
I	APLICACAO PROGRAMADA	I	OP	ESP	PROJ	ATIVID	I	NATUR.	DESPESA	I	IMP	DETALHADAI	TOT	APLICACAO	I	
I	POLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	I	7301.0412200282.450	I	3.1.90.11.00	1500	I	5.344.000	I						I	
I				I	3.1.90.13.00	1500	I	754.000	I						I	
I				I	3.1.90.92.00	1500	I	190.000	I						I	
I				I	3.1.90.96.00	1500	I	2.000	I						I	
I				I	3.1.91.13.00	1500	I	9.000	I						I	
I				I	3.1.91.92.00	1500	I	3.000	I						I	
I				I	3.3.90.08.00	1500	I	8.000	I						I	
I				I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I						I	
I				I	3.3.90.46.00	1500	I	133.000	I						I	
I				I	3.3.90.49.00	1500	I	110.000	I						I	
I				I	3.3.91.13.00	1500	I	77.000	I						I	
I													6.631.000		I	
I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I	7301.0412200282.451	I	3.2.90.92.00	1500	I	2.000	I						I	
I				I	3.3.90.14.00	1500	I	2.000	I						I	
I				I	3.3.90.30.00	1500	I	61.000	I						I	
I				I	3.3.90.33.00	1500	I	2.000	I						I	
I				I	3.3.90.35.00	1500	I	2.000	I						I	
I				I	3.3.90.36.00	1500	I	2.000	I						I	
I				I	3.3.90.39.00	1500	I	40.000	I						I	
I				I	3.3.90.40.00	1500	I	4.000	I						I	
I				I	3.3.90.47.00	1500	I	2.000	I						I	
I				I	3.3.90.92.00	1500	I	3.000	I						I	
I				I	3.3.90.93.00	1500	I	3.000	I						I	
I				I	4.4.90.40.00	1500	I	2.000	I						I	
I				I	4.4.90.51.00	1500	I	2.000	I						I	
I				I	4.4.90.52.00	1500	I	2.000	I						I	
I													129.000		I	
-----																
I	TOTAL PROJETOS	I		I			I		I						I	
I		I	6.760.000	I		I	6.754.000	I	6.000	I	6.760.000	I		I	6.760.000	I
-----																



PODER EXECUTIVO  
FUNDOS



EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
APLICACAO PROGRAMADA	OP ESP PROJ ATIVID	NATUR.	DESPESA	IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO		
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1750.1212201442.264	3.1.90.04.00	1569	76.510.000			
		3.1.90.11.00	1569	1.000			
		3.1.90.13.00	1569	1.000			
		3.3.50.41.00	1500	1.000			
		3.3.90.14.00	1500	1.000			
		3.3.90.30.00	1500	19.000			
		3.3.90.31.00	1500	1.000			
		3.3.90.32.00	1500	1.000			
		3.3.90.33.00	1500	1.000			
		3.3.90.34.00	1569	1.000			
		3.3.90.36.00	1500	220.000			
		3.3.90.39.00	1500	186.000			
		3.3.90.49.00	1500	1.000			
		3.3.90.92.00	1500	1.000			
		3.3.90.93.00	1500	150.000			
		3.3.91.13.00	1500	1.000			
		3.3.91.92.00	1500	1.000			
		4.4.50.42.00	1500	1.000			
		4.4.90.52.00	1500	1.000			
		4.4.90.52.00	1569	1.000			
					591.000		
FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA RME	1750.1230601462.018	3.3.50.41.00	1500	13.500.000			
		3.3.50.41.00	1552	1.000			
		3.3.90.30.00	1500	1.000			
		3.3.90.30.00	1552	15.551.000			
		3.3.90.30.00	1569	1.000			
		3.3.90.30.00	1571	4.000			
		3.3.90.39.00	1500	1.000			
		3.3.90.39.00	1552	1.000			
		3.3.90.92.00	1500	1.000			
		3.3.90.92.00	1552	1.000			
		3.3.90.92.00	1571	2.000			
		3.3.90.93.00	1500	1.000			
		3.3.90.93.00	1552	1.000			
		3.3.90.93.00	1571	2.000			
					29.068.000		
CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	1750.1236101391.073	3.3.50.41.00	1500	1.000			
		3.3.90.30.00	1500	1.000			
		3.3.90.30.00	1569	1.000			
		3.3.90.36.00	1500	1.000			
		3.3.90.36.00	1550	1.000			
		3.3.90.36.00	1569	2.000			
		3.3.90.39.00	1500	1.000			
		3.3.90.39.00	1550	1.000			
		3.3.90.39.00	1571	2.000			
		3.3.90.92.00	1500	1.000			
		3.3.90.93.00	1500	1.000			
		4.4.50.42.00	1500	1.000			
		4.4.90.30.00	1500	1.000			
		4.4.90.30.00	1550	1.000			
		4.4.90.30.00	1569	1.000			
		4.4.90.39.00	1500	2.000			
		4.4.90.39.00	1550	1.000			
		4.4.90.39.00	1569	1.000			
		4.4.90.39.00	1571	3.000			
		4.4.90.51.00	1500	1.000			
		4.4.90.51.00	1550	1.000			
		4.4.90.51.00	1569	2.000			
		4.4.90.51.00	1571	3.000			
		4.4.90.52.00	1500	1.000			
		4.4.90.52.00	1550	1.000			
		4.4.90.52.00	1570	3.000			
		4.4.90.52.00	1571	2.000			
		4.4.90.92.00	1500	1.000			
		4.4.90.92.00	1550	1.000			
		4.4.90.92.00	1569	2.000			
		4.4.90.93.00	1500	1.000			
		4.4.90.93.00	1550	1.000			
		4.4.90.93.00	1569	2.000			
					46.000		
REFORMA E MANUTENCAO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	1750.1236101391.075	3.3.50.41.00	1500	1.000			
		3.3.90.30.00	1550	1.000			
		3.3.90.30.00	1569	1.000			
		3.3.90.30.00	1571	2.000			
		3.3.90.36.00	1550	1.000			
		3.3.90.36.00	1569	1.000			
		3.3.90.36.00	1571	2.000			
		3.3.90.39.00	1550	1.000			
		3.3.90.39.00	1569	1.000			
		3.3.90.39.00	1571	2.000			
		3.3.90.92.00	1550	1.000			
		3.3.90.92.00	1569	1.000			
		3.3.90.92.00	1571	2.000			
		3.3.90.93.00	1500	1.000			
		3.3.90.93.00	1569	1.000			
		3.3.90.93.00	1571	2.000			
		4.4.50.42.00	1500	1.000			
		4.4.90.30.00	1550	1.000			
		4.4.90.30.00	1569	1.000			
		4.4.90.30.00	1571	3.000			
		4.4.90.39.00	1550	1.000			
		4.4.90.39.00	1569	1.000			
		4.4.90.39.00	1571	3.000			



I		I	4.4.90.51.00	1550	I	1.000	I		I
I		I	4.4.90.51.00	1569	I	1.000	I		I
I		I	4.4.90.51.00	1571	I	153.000	I		I
I		I	4.4.90.52.00	1570	I	1.000	I		I
I		I	4.4.90.92.00	1550	I	1.000	I		I
I		I	4.4.90.92.00	1569	I	1.000	I		I
I		I	4.4.90.92.00	1571	I	3.000	I		I
I		I	4.4.90.93.00	1550	I	1.000	I		I
I		I	4.4.90.93.00	1569	I	1.000	I		I
I		I	4.4.90.93.00	1571	I	3.000	I		I
I								198.000	I
I	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA MANUTENCAO DO ENSINO FUN	I			I		I		I
I	DAMENTAL	I	1750.1236101412.017	I	3.1.90.04.00	1500	I	50.000.000	I
I		I		I	3.1.90.04.00	1569	I	1.000	I
I		I		I	3.1.90.11.00	1500	I	177.897.000	I
I		I		I	3.1.90.11.00	1569	I	1.000	I
I		I		I	3.1.90.13.00	1500	I	22.101.000	I
I		I		I	3.1.90.13.00	1569	I	1.000	I
I		I		I	3.1.90.91.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.1.90.92.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.1.90.93.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.1.90.94.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.1.90.96.00	1500	I	344.000	I
I		I		I	3.1.91.13.00	1500	I	25.236.000	I
I		I		I	3.1.91.13.00	1569	I	1.000	I
I		I		I	3.3.50.18.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.50.41.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.50.41.00	1550	I	1.000	I
I		I		I	3.3.50.41.00	1569	I	2.000	I
I		I		I	3.3.50.43.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.50.43.00	1569	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.08.00	1500	I	583.000	I
I		I		I	3.3.90.14.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.18.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.18.00	1550	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	10.673.000	I
I		I		I	3.3.90.30.00	1550	I	133.000	I
I		I		I	3.3.90.30.00	1569	I	4.000	I
I		I		I	3.3.90.30.00	1571	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.31.00	1500	I	161.000	I
I		I		I	3.3.90.31.00	1550	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.32.00	1550	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.32.00	1569	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	105.000	I
I		I		I	3.3.90.33.00	1550	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.33.00	1569	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.34.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.34.00	1569	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	778.000	I
I		I		I	3.3.90.36.00	1550	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.36.00	1569	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	18.211.000	I
I		I		I	3.3.90.39.00	1550	I	6.520.000	I
I		I		I	3.3.90.39.00	1571	I	5.000	I
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	1.300.000	I
I		I		I	3.3.90.40.00	1550	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.40.00	1569	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.40.00	1571	I	202.000	I
I		I		I	3.3.90.46.00	1500	I	71.000	I
I		I		I	3.3.90.47.00	1500	I	4.002.000	I
I		I		I	3.3.90.48.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.49.00	1500	I	18.090.000	I
I		I		I	3.3.90.91.00	1571	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.92.00	1550	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.92.00	1569	I	5.000	I
I		I		I	3.3.90.92.00	1571	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	205.000	I
I		I		I	3.3.90.93.00	1550	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.93.00	1569	I	4.000	I
I		I		I	3.3.90.93.00	1571	I	2.000	I
I		I		I	3.3.91.13.00	1500	I	5.600.000	I
I		I		I	3.3.91.92.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	4.4.50.42.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	4.4.50.42.00	1550	I	1.000	I
I		I		I	4.4.50.42.00	1569	I	3.000	I
I		I		I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	4.4.90.40.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	4.4.90.40.00	1550	I	1.000	I
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	3.364.000	I
I		I		I	4.4.90.52.00	1550	I	351.000	I
I		I		I	4.4.90.52.00	1569	I	2.000	I
I		I		I	4.4.90.52.00	1571	I	2.000	I
I		I		I	4.4.90.61.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	4.4.90.61.00	1550	I	1.000	I
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	4.4.90.92.00	1550	I	1.000	I
I		I		I	4.4.90.92.00	1569	I	3.000	I
I		I		I	4.4.90.92.00	1571	I	2.000	I
I		I		I	4.5.90.61.00	1500	I	1.000	I
I								346.014.000	I
I	PROGRAMA AUTONOMIA DAS INST. EDUCACIONAIS-PAPIE-ENS.FUN	I			I		I		I
I	DAMENTAL	I	1750.1236101412.726	I	3.3.50.41.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.50.41.00	1550	I	8.200.000	I
I		I		I	3.3.50.41.00	1569	I	2.000	I
I		I		I	4.4.50.42.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	4.4.50.42.00	1550	I	800.000	I
I		I		I	4.4.50.42.00	1569	I	1.000	I
I								9.005.000	I
I	GOIANIA EM NOVA ACAA - TABLETS E ROBOTICA	I	1750.1236101471.028	I	3.3.50.41.00	1569	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.30.00	1570	I	3.000	I



I			I 3.3.90.31.00 1500 I	1.000 I		I
I			I 3.3.90.32.00 1569 I	1.000 I		I
I			I 3.3.90.39.00 1500 I	1.000 I		I
I			I 3.3.90.39.00 1570 I	3.000 I		I
I			I 3.3.90.40.00 1570 I	2.000 I		I
I			I 3.3.90.92.00 1500 I	1.000 I		I
I			I 3.3.90.93.00 1500 I	1.000 I		I
I			I 4.4.50.42.00 1569 I	1.000 I		I
I			I 4.4.90.40.00 1569 I	1.000 I		I
I			I 4.4.90.52.00 1500 I	1.000 I		I
I			I 4.4.90.52.00 1570 I	3.000 I		I
I			I 4.4.90.92.00 1500 I	1.000 I		I
I			I 4.4.90.93.00 1500 I	1.000 I		I
I					23.000	I
I	I GOIANIA EM NOVA AÇAO - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	I	I	I		I
I	I 1750.1236101471.029	I	I 3.3.50.41.00 1500 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.30.00 1500 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.39.00 1500 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.39.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.50.42.00 1500 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.39.00 1500 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.51.00 1500 I	10.818.000 I		I
I		I	I 4.4.90.51.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.52.00 1500 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.52.00 1550 I	1.000 I		I
I					10.827.000	I
I	I GOIANIA EM NOVA AÇAO - ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	I	I 1750.1236101471.030	I 3.3.90.30.00 1500 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.30.00 1569 I	2.000 I		I
I		I	I 3.3.90.39.00 1500 I	2.000 I		I
I		I	I 3.3.90.39.00 1569 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.51.00 1500 I	301.000 I		I
I		I	I 4.4.90.51.00 1569 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.52.00 1500 I	2.000 I		I
I		I	I 4.4.90.52.00 1569 I	1.000 I		I
I					312.000	I
I	I CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS INSTITUICOES DA EDUCACAO INFANTIL	I	I	I		I
I	I 1750.1236501391.074	I	I 3.3.50.41.00 1500 I	2.000 I		I
I		I	I 3.3.90.30.00 1500 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.30.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.36.00 1500 I	2.000 I		I
I		I	I 3.3.90.36.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.39.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.39.00 1569 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.39.00 1571 I	2.000 I		I
I		I	I 3.3.90.92.00 1569 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.93.00 1569 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.91.39.00 1500 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.91.92.00 1500 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.50.42.00 1500 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.30.00 1500 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.30.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.30.00 1569 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.39.00 1500 I	2.000 I		I
I		I	I 4.4.90.39.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.39.00 1570 I	3.000 I		I
I		I	I 4.4.90.51.00 1500 I	23.430.000 I		I
I		I	I 4.4.90.51.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.51.00 1570 I	233.000 I		I
I		I	I 4.4.90.51.00 1571 I	2.000 I		I
I		I	I 4.4.90.52.00 1500 I	2.428.000 I		I
I		I	I 4.4.90.52.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.52.00 1569 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.52.00 1571 I	3.000 I		I
I		I	I 4.4.90.92.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.92.00 1569 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.92.00 1571 I	4.000 I		I
I		I	I 4.4.90.93.00 1500 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.93.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.93.00 1571 I	2.000 I		I
I					26.133.000	I
I	I REFORMA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	I	I 1750.1236501391.076	I 3.3.50.41.00 1500 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.30.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.30.00 1569 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.30.00 1571 I	2.000 I		I
I		I	I 3.3.90.36.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.36.00 1569 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.36.00 1571 I	2.000 I		I
I		I	I 3.3.90.39.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.39.00 1569 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.39.00 1571 I	2.000 I		I
I		I	I 3.3.90.92.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.92.00 1569 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.92.00 1571 I	2.000 I		I
I		I	I 3.3.90.93.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.93.00 1569 I	1.000 I		I
I		I	I 3.3.90.93.00 1571 I	2.000 I		I
I		I	I 4.4.50.42.00 1500 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.30.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.30.00 1569 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.30.00 1571 I	3.000 I		I
I		I	I 4.4.90.39.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.39.00 1569 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.39.00 1571 I	3.000 I		I
I		I	I 4.4.90.51.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.51.00 1570 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.51.00 1571 I	2.000 I		I
I		I	I 4.4.90.52.00 1570 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.92.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.92.00 1569 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.92.00 1571 I	2.000 I		I
I		I	I 4.4.90.93.00 1550 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.93.00 1569 I	1.000 I		I
I		I	I 4.4.90.93.00 1571 I	2.000 I		I
I					45.000	I



I DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DA EDUCACAO	I	I	I	I	I
I INFANTIL - CRECHE	I	I 1750.1236501422.004	I 3.1.90.03.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.1.90.04.00 1500 I	I 10.000.000 I	I
I	I	I	I 3.1.90.04.00 1569 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.1.90.11.00 1500 I	I 78.386.000 I	I
I	I	I	I 3.1.90.11.00 1569 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.1.90.13.00 1500 I	I 2.052.000 I	I
I	I	I	I 3.1.90.13.00 1569 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.1.90.91.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.1.90.93.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.1.90.94.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.1.91.13.00 1500 I	I 5.600.000 I	I
I	I	I	I 3.1.91.13.00 1569 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.1.91.92.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.50.18.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.50.41.00 1500 I	I 13.993.000 I	I
I	I	I	I 3.3.50.41.00 1550 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.50.41.00 1569 I	I 3.000 I	I
I	I	I	I 3.3.50.43.00 1500 I	I 2.000 I	I
I	I	I	I 3.3.50.43.00 1569 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.50.85.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.08.00 1500 I	I 402.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.13.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.14.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.18.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.18.00 1550 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.30.00 1500 I	I 6.274.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.30.00 1550 I	I 121.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.30.00 1569 I	I 96.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.30.00 1571 I	I 5.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.31.00 1500 I	I 2.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.31.00 1550 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.32.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.32.00 1550 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.32.00 1569 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.33.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.33.00 1550 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.33.00 1569 I	I 2.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.34.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.34.00 1569 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.35.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.36.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.36.00 1550 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.36.00 1569 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.39.00 1500 I	I 10.541.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.39.00 1550 I	I 1.184.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.39.00 1569 I	I 198.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.39.00 1571 I	I 3.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.40.00 1500 I	I 791.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.40.00 1550 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.40.00 1569 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.40.00 1571 I	I 2.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.46.00 1500 I	I 21.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.47.00 1500 I	I 3.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.48.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.49.00 1500 I	I 7.000.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.92.00 1500 I	I 150.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.92.00 1550 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.92.00 1569 I	I 2.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.92.00 1571 I	I 2.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.93.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.93.00 1550 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.93.00 1569 I	I 3.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.93.00 1571 I	I 2.000 I	I
I	I	I	I 3.3.91.13.00 1500 I	I 1.000.000 I	I
I	I	I	I 3.3.91.93.00 1500 I	I 2.000 I	I
I	I	I	I 4.4.50.42.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 4.4.50.42.00 1550 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 4.4.50.42.00 1569 I	I 2.000 I	I
I	I	I	I 4.4.90.39.00 1500 I	I 2.000 I	I
I	I	I	I 4.4.90.40.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 4.4.90.40.00 1550 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 4.4.90.52.00 1500 I	I 1.751.000 I	I
I	I	I	I 4.4.90.52.00 1550 I	I 103.000 I	I
I	I	I	I 4.4.90.52.00 1569 I	I 461.000 I	I
I	I	I	I 4.4.90.52.00 1571 I	I 3.000 I	I
I	I	I	I 4.4.90.61.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 4.4.90.61.00 1550 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 4.4.90.92.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 4.4.90.92.00 1550 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 4.4.90.92.00 1569 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 4.4.90.93.00 1569 I	I 1.000 I	I
I	I	I		I 140.209.000	I
I DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DA EDUCACAO	I	I	I	I	I
I INFANTIL - PRE-ESCOLA	I	I 1750.1236501422.077	I 3.1.90.04.00 1500 I	I 13.000.000 I	I
I	I	I	I 3.1.90.04.00 1569 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.1.90.11.00 1500 I	I 55.280.000 I	I
I	I	I	I 3.1.90.11.00 1569 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.1.90.13.00 1500 I	I 3.062.000 I	I
I	I	I	I 3.1.91.13.00 1500 I	I 29.000.000 I	I
I	I	I	I 3.1.91.92.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.50.18.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.50.41.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.50.41.00 1550 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.50.41.00 1569 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.50.43.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.08.00 1500 I	I 250.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.13.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.14.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.18.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.18.00 1550 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.30.00 1500 I	I 1.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.30.00 1569 I	I 2.000 I	I
I	I	I	I 3.3.90.30.00 1571 I	I 1.000 I	I



I			I 3.3.90.31.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.31.00 1550 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.32.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.32.00 1569 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.33.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.33.00 1550 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.33.00 1569 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.34.00 1569 I	1.000 I	I
I					
I			I 3.3.90.36.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.36.00 1550 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.36.00 1569 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.36.00 1571 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.39.00 1500 I	4.925.000 I	I
I			I 3.3.90.39.00 1550 I	1.475.000 I	I
I			I 3.3.90.39.00 1569 I	2.000 I	I
I			I 3.3.90.39.00 1571 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.40.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.46.00 1500 I	18.000 I	I
I			I 3.3.90.47.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.48.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.49.00 1500 I	6.000.000 I	I
I			I 3.3.90.92.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.92.00 1550 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.93.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.91.13.00 1500 I	2.500.000 I	I
I			I 3.3.91.92.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 4.4.50.42.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 4.4.50.42.00 1550 I	1.000 I	I
I			I 4.4.50.42.00 1569 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.52.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.52.00 1550 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.52.00 1569 I	2.000 I	I
I			I 4.4.90.52.00 1571 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.61.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.61.00 1550 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.92.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 4.5.90.61.00 1500 I	1.000 I	I
I					115.560.000 I
I					
I	PROGRAMA DE AUTONOMIA DAS INSTITUICOES EDUCACIONAIS - P	I			I
I	AFIE - ED. INFANTIL	I 1750.1236501422.778	I 3.3.50.41.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.50.41.00 1550 I	5.200.000 I	I
I			I 3.3.50.41.00 1569 I	2.000 I	I
I			I 4.4.50.42.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 4.4.50.42.00 1550 I	801.000 I	I
I			I 4.4.50.42.00 1569 I	1.000 I	I
I					6.006.000 I
I					
I	DESENVOLV. DE ACOES PARA MANUTENCAO DA ED. JOVENS E ADU	I			I
I	LITOS	I 1750.1236601432.168	I 3.1.90.04.00 1500 I	6.000.000 I	I
I			I 3.1.90.11.00 1500 I	20.486.000 I	I
I			I 3.1.90.13.00 1500 I	1.822.000 I	I
I			I 3.1.91.13.00 1500 I	4.300.000 I	I
I			I 3.3.50.41.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.50.41.00 1550 I	1.000 I	I
I			I 3.3.50.41.00 1569 I	1.000 I	I
I			I 3.3.50.43.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.50.43.00 1569 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.08.00 1500 I	66.000 I	I
I			I 3.3.90.13.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.18.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.18.00 1550 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.30.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.30.00 1550 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.30.00 1569 I	3.000 I	I
I			I 3.3.90.30.00 1571 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.31.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.31.00 1550 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.32.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.32.00 1550 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.33.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.34.00 1569 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.36.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.36.00 1550 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.36.00 1569 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.36.00 1571 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.39.00 1500 I	709.000 I	I
I			I 3.3.90.39.00 1550 I	689.000 I	I
I			I 3.3.90.39.00 1569 I	2.000 I	I
I			I 3.3.90.39.00 1571 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.40.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.46.00 1500 I	8.000 I	I
I			I 3.3.90.49.00 1500 I	2.300.000 I	I
I			I 3.3.90.92.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.92.00 1550 I	1.000 I	I
I			I 3.3.90.93.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 3.3.91.13.00 1500 I	800.000 I	I
I			I 3.3.91.92.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 4.4.50.42.00 1500 I	2.000 I	I
I			I 4.4.50.42.00 1550 I	1.000 I	I
I			I 4.4.50.42.00 1569 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.52.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.52.00 1550 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.52.00 1569 I	2.000 I	I
I			I 4.4.90.52.00 1571 I	1.000 I	I
I					37.221.000 I
I					
I	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DO ENSINO ES	I			I
I	PECIAL	I 1750.1236700802.080	I 3.1.90.04.00 1500 I	2.500.000 I	I
I			I 3.1.90.11.00 1500 I	6.184.000 I	I
I			I 3.1.90.13.00 1500 I	709.000 I	I
I			I 3.1.90.92.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.1.91.13.00 1500 I	2.100.000 I	I
I			I 3.1.91.92.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.50.18.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.50.41.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 3.3.50.41.00 1550 I	1.000 I	I





I		I		I	3.3.50.41.00	1569	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.50.43.00	1500	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.50.43.00	1569	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.08.00	1500	I	18.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.13.00	1500	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.18.00	1500	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.18.00	1550	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1550	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1569	I	2.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1571	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.31.00	1500	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.31.00	1550	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.32.00	1550	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.32.00	1569	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.33.00	1550	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.34.00	1569	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1550	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1569	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	304.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1550	I	295.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1569	I	2.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1571	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.46.00	1500	I	40.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.49.00	1500	I	900.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1550	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I		I	
I		I		I	3.3.91.13.00	1500	I	400.000	I		I	
I		I		I	3.3.91.92.00	1500	I	1.000	I		I	
I		I		I	4.4.50.42.00	1500	I	1.000	I		I	
I		I		I	4.4.50.42.00	1550	I	1.000	I		I	
I		I		I	4.4.50.42.00	1569	I	1.000	I		I	
I		I		I	4.4.90.39.00	1500	I	1.000	I		I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I		I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1550	I	1.000	I		I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1569	I	2.000	I		I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1571	I	1.000	I		I	
I		I		I					I	13.493.000	I	
I	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I	1750.2884300008.001	I	3.2.90.21.00	1500	I	2.000	I		I	
I		I		I	3.2.90.22.00	1500	I	2.000	I		I	
I		I		I	3.2.91.21.00	1500	I	1.000	I		I	
I		I		I	4.6.90.71.00	1500	I	1.000	I		I	
I		I		I					I	6.000	I	
I	TOTAL PROJETOS	I		I					I		I	
I	37.584.000	I	697.167.000	I	6.000	I	689.560.000	I	45.197.000	I	691.591.000	I
I		I		I				I	43.166.000	I	734.757.000	I

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD											2023
I 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											I
I 1751 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO											I
I APLICACAO PROGRAMADA											I
I OP ESP PROJ ATIVIDI											I
I NATUR. DESPESA											I
I IMP DETALHADAI											I
TOT APLICACAO											I
I	MANUTENCAO DO FUNDEB_- ENSINO FUNDAMENTAL	I	1751.1236101442.045	I	3.1.90.04.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I	3.1.90.11.00	1540	I	337.056.000	I		I
I		I		I	3.1.90.13.00	1540	I	32.501.000	I		I
I		I		I	3.1.90.94.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I	3.1.91.13.00	1540	I	13.201.000	I		I
I		I		I	3.1.91.92.00	1540	I	2.000	I		I
I		I		I	3.3.90.08.00	1540	I	220.000	I		I
I		I		I	3.3.90.30.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.39.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.46.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.49.00	1540	I	26.001.000	I		I
I		I		I	3.3.91.13.00	1540	I	8.001.000	I		I
I		I		I	3.3.91.92.00	1540	I	2.000	I		I
I		I		I	4.4.90.51.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I	4.4.90.52.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I					I	416.991.000	I
I	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	I	1751.1236501442.083	I	3.1.90.04.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I	3.1.90.11.00	1540	I	111.001.000	I		I
I		I		I	3.1.90.13.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I	3.1.90.94.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I	3.1.91.13.00	1540	I	15.001.000	I		I
I		I		I	3.1.91.92.00	1540	I	3.000	I		I
I		I		I	3.3.90.08.00	1540	I	100.000	I		I
I		I		I	3.3.90.39.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.46.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.49.00	1540	I	15.001.000	I		I
I		I		I	3.3.91.13.00	1540	I	2.101.000	I		I
I		I		I	3.3.91.92.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I	4.4.90.51.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I	4.4.90.52.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I					I	143.215.000	I
I	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	I	1751.1236501442.084	I	3.1.90.04.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I	3.1.90.11.00	1540	I	67.973.000	I		I
I		I		I	3.1.90.13.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I	3.1.90.94.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I	3.1.91.13.00	1540	I	12.001.000	I		I
I		I		I	3.1.91.92.00	1540	I	2.000	I		I
I		I		I	3.3.90.08.00	1540	I	50.000	I		I
I		I		I	3.3.90.30.00	1540	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.39.00	1540	I	1.000	I		I



I		I	3.3.90.46.00	1540	I	1.000	I		I
I		I	3.3.90.47.00	1540	I	1.000	I		I
I		I	3.3.90.49.00	1540	I	9.000	I		I
I		I	3.3.91.13.00	1540	I	1.301	I		I
I		I	3.3.91.92.00	1540	I	2.000	I		I
I		I	4.4.90.51.00	1540	I	1.000	I		I
I		I	4.4.90.52.00	1540	I	1.000	I		I
I								90.338.000	I
I	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-EAJ	I			I				I
I	A	I	1751.1236601442.085	I	3.1.90.04.00	1540	I	1.000	I
I		I			I	3.1.90.11.00	1540	I	31.001.000
I		I			I	3.1.90.13.00	1540	I	1.000
I		I			I	3.1.90.94.00	1540	I	1.000
I		I			I	3.1.91.13.00	1540	I	5.401.000
I		I			I	3.1.91.92.00	1540	I	2.000
I		I			I	3.3.90.08.00	1540	I	20.000
I		I			I	3.3.90.30.00	1540	I	1.000
I		I			I	3.3.90.39.00	1540	I	1.000
I		I			I	3.3.90.46.00	1540	I	1.000
I		I			I	3.3.90.49.00	1540	I	3.001.000
I		I			I	3.3.91.13.00	1540	I	1.001.000
I		I			I	3.3.91.92.00	1540	I	2.000
I		I			I	4.4.90.51.00	1540	I	1.000
I		I			I	4.4.90.52.00	1540	I	1.000
I								40.436.000	I
I	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL	I	1751.1236701442.086	I	3.1.90.04.00	1540	I	1.000	I
I		I			I	3.1.90.11.00	1540	I	16.401.000
I		I			I	3.1.90.13.00	1540	I	1.000
I		I			I	3.1.90.94.00	1540	I	1.000
I		I			I	3.1.91.13.00	1540	I	701.000
I		I			I	3.1.91.92.00	1540	I	2.000
I		I			I	3.3.90.08.00	1540	I	10.000
I		I			I	3.3.90.13.00	1540	I	2.000.000
I		I			I	3.3.90.30.00	1540	I	1.000
I		I			I	3.3.90.39.00	1540	I	1.000
I		I			I	3.3.90.46.00	1540	I	1.000
I		I			I	3.3.90.49.00	1540	I	1.301.000
I		I			I	3.3.91.13.00	1540	I	501.000
I		I			I	3.3.91.92.00	1540	I	2.000
I		I			I	4.4.90.51.00	1540	I	1.000
I		I			I	4.4.90.52.00	1540	I	1.000
I								20.926.000	I
-----									
I	TOTAL PROJETOS	I	TOTAL ATIVIDADES	I	OPER ESPECIAIS	I	DESP CORRENTES	I	DESP. CAPITAL
I		I	711.906.000	I		I	711.896.000	I	10.000
-----									

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD									
2023									
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
FUNDO DE APOIO A CULTURA									
-----									
APLICACAO PROGRAMADA	OP	ESP	PROJ	ATIVID	NATUR.	DESPESA	IMP	DETALHADA	TOT APLICACAO
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL DA E.L.A.	I	2050.1339200742.744	I	3.3.90.30.00	1759	I	12.000	I	
	I		I	3.3.90.36.00	1759	I	1.000	I	
	I		I	3.3.90.39.00	1759	I	12.000	I	
	I		I	3.3.90.92.00	1759	I	1.000	I	
	I		I	4.4.90.52.00	1759	I	94.000	I	120.000
ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS - INCENTIVO FISCAL	I	2050.1339200742.745	I	3.3.50.43.00	1500	I	4.001.000	I	
	I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I	
									4.002.000
AGENDA CULTURAL	I	2050.1339200742.746	I	3.2.90.92.00	1700	I	1.000	I	
	I		I	3.3.50.41.00	1500	I	1.000	I	
	I		I	3.3.50.43.00	1500	I	1.000	I	
	I		I	3.3.90.08.00	1500	I	1.000	I	
	I		I	3.3.90.13.00	1500	I	25.000	I	
	I		I	3.3.90.14.00	1500	I	1.000	I	
	I		I	3.3.90.30.00	1500	I	113.000	I	
	I		I	3.3.90.31.00	1500	I	1.000	I	
	I		I	3.3.90.31.00	1700	I	1.000	I	
	I		I	3.3.90.33.00	1500	I	1.000	I	
	I		I	3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I	
	I		I	3.3.90.36.00	1500	I	51.000	I	
	I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.855.000	I	
	I		I	3.3.90.39.00	1700	I	1.000	I	
	I		I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I	
	I		I	3.3.90.92.00	1500	I	50.000	I	
	I		I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I	
	I		I	4.4.50.42.00	1500	I	1.000	I	
	I		I	4.4.90.30.00	1700	I	1.000	I	
	I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I	
	I		I	4.4.90.52.00	1700	I	1.000	I	
	I		I	4.4.90.61.00	1500	I	1.000	I	
	I		I	4.5.90.92.00	1500	I	1.000	I	
	I		I	4.6.90.92.00	1700	I	1.000	I	
	I		I	4.6.90.93.00	1500	I	1.000	I	
									2.114.000
CONTRIBUICAO AO PASEP	I	2050.2884600008.003	I	3.3.90.47.00	1759	I	5.000	I	
									5.000
-----									
I	TOTAL PROJETOS	I	TOTAL ATIVIDADES	I	OPER ESPECIAIS	I	DESP CORRENTES	I	DESP. CAPITAL
I		I	6.236.000	I	5.000	I	6.139.000	I	102.000
-----									





I			I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I		
I			I	3.3.90.40.00	1600	I	1.000	I		
I			I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I		
I			I	3.3.90.92.00	1600	I	1.000	I		
I			I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I		
I			I	3.3.90.93.00	1600	I	1.000	I		
I			I	4.4.90.40.00	1601	I	4.000	I		
I			I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I		
I			I	4.4.90.51.00	1601	I	4.000	I		
I			I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I		
I			I	4.4.90.52.00	1600	I	1.000	I		
I			I	4.4.90.52.00	1601	I	4.000	I		
I			I	4.4.90.92.00	1600	I	1.000	I		
I			I	4.4.90.92.00	1601	I	4.000	I		
I			I	4.4.90.93.00	1601	I	4.000	I		
I									36.000	
I	FORTALECER E AMPLIAR O ACESSO A APS DE FORMA INTEGRADA	I	2150.1030100932.781	I	3.1.90.11.00	1600	I	15.600.000	I	
I		I		I	3.1.90.13.00	1600	I	5.400.000	I	
I		I		I	3.1.90.92.00	1600	I	60.000	I	
I		I		I	3.3.50.85.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.08.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.14.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.14.00	1621	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	1.200.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1600	I	24.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1621	I	600.000	I	
I		I		I	3.3.90.33.00	1600	I	120.000	I	
I		I		I	3.3.90.34.00	1500	I	120.000	I	
I		I		I	3.3.90.34.00	1600	I	30.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.35.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1600	I	2.400.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1621	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.200.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1600	I	48.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1621	I	9.553.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1600	I	18.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1621	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.46.00	1600	I	240.000	I	
I		I		I	3.3.90.47.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.47.00	1600	I	12.000	I	
I		I		I	3.3.90.49.00	1600	I	1.800.000	I	
I		I		I	3.3.90.91.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1600	I	12.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1621	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1600	I	12.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1621	I	2.000	I	
I		I		I	4.4.90.30.00	1601	I	2.000	I	
I		I		I	4.4.90.39.00	1601	I	2.000	I	
I		I		I	4.4.90.40.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.40.00	1601	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1600	I	3.789.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1601	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1621	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1631	I	17.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1600	I	1.200.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1601	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1621	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1631	I	100.000	I	
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	120.000	I	
I		I		I	4.4.90.92.00	1600	I	120.000	I	
I		I		I	4.4.90.92.00	1601	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.92.00	1621	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.92.00	1631	I	100.000	I	
I		I		I	4.4.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.93.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.93.00	1601	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.93.00	1631	I	17.000	I	
I		I		I	4.5.90.61.00	1621	I	1.000	I	
I									187.802.000	
I	GOIANIA EM NOVA ACOA - UBS	I	2150.1030101471.032	I	3.3.90.30.00	1500	I	12.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1600	I	12.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	12.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1600	I	2.400.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.30.00	1601	I	60.000	I	
I		I		I	4.4.90.39.00	1601	I	120.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	2.400.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1601	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.92.00	1601	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.93.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.93.00	1601	I	1.000	I	
I		I		I	4.5.90.61.00	1500	I	1.000	I	
I									40.990.000	
I	GOIANIA EM NOVA ACOA - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	I	2150.1030101471.033	I	3.3.90.30.00	1500	I	12.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	6.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.30.00	1601	I	60.000	I	
I		I		I	4.4.90.39.00	1601	I	120.000	I	
I		I		I	4.4.90.40.00	1601	I	1.000	I	



I		I	4.4.90.51.00	1500	I	3.600.000	I			
I		I	4.4.90.51.00	1600	I	1.000	I			
I		I	4.4.90.51.00	1601	I	1.000	I			
I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.200.000	I			
I		I	4.4.90.52.00	1600	I	1.000	I			
I		I	4.4.90.92.00	1601	I	1.000	I			
I		I	4.4.90.93.00	1601	I	1.000	I			
I								22.992.000		
I	GOIANIA EM NOVA ACAO - PONTOS DE ATENDIMENTO	I	2150.1030101471.035	I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.30.00	1601	I	60.000	I	
I		I		I	4.4.90.39.00	1601	I	120.000	I	
I		I		I	4.4.90.40.00	1601	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	4.500.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1601	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.200.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1601	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.93.00	1601	I	1.000	I	
I										5.894.000
I	GOIANIA EM NOVA ACAO - BEM ESTAR	I	2150.1030101471.036	I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.30.00	1601	I	60.000	I	
I		I		I	4.4.90.39.00	1601	I	122.000	I	
I		I		I	4.4.90.40.00	1601	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1601	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1601	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.92.00	1601	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.93.00	1601	I	1.000	I	
I										201.000
I	PROMOVER A AMPLIACAO DA OFERTA DE SERVICOS DA ATENC ESP	I		I			I		I	
I	ECIALIZADA E DE URGENICA/EMERGENCIA	I	2150.1030200942.782	I	3.1.90.04.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.1.90.11.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.1.90.13.00	1600	I	8.000.000	I	
I		I		I	3.1.90.92.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.1.90.94.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.1.90.96.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.50.43.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.50.85.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.50.85.00	1632	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.04.00	1621	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.08.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.14.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.14.00	1621	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	6.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1600	I	30.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1621	I	600.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1636	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.32.00	1600	I	12.000	I	
I		I		I	3.3.90.33.00	1600	I	120.000	I	
I		I		I	3.3.90.34.00	1500	I	1.200.000	I	
I		I		I	3.3.90.34.00	1600	I	49.340.000	I	
I		I		I	3.3.90.35.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1600	I	1.200.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1621	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1636	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	11.500.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1600	I	479.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1621	I	12.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1632	I	48.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1636	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1600	I	23.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1621	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1636	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.46.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.47.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.47.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.49.00	1600	I	120.000	I	
I		I		I	3.3.90.91.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1600	I	36.151.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1632	I	24.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1636	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1600	I	12.000.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1621	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1632	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.30.00	1601	I	120.000	I	
I		I		I	4.4.90.39.00	1601	I	360.000	I	
I		I		I	4.4.90.40.00	1600	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.40.00	1601	I	2.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	18.386.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1600	I	5.500.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1601	I	434.000	I	



I			I 4.4.90.51.00 1621 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.51.00 1631 I	52.000 I	I
I			I 4.4.90.51.00 1632 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.51.00 1636 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.52.00 1500 I	3.366.000 I	I
I			I 4.4.90.52.00 1600 I	600.000 I	I
I			I 4.4.90.52.00 1601 I	120.000 I	I
I			I 4.4.90.52.00 1621 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.52.00 1631 I	54.000 I	I
I			I 4.4.90.52.00 1632 I	4.569.000 I	I
I			I 4.4.90.52.00 1636 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.92.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.92.00 1600 I	600.000 I	I
I			I 4.4.90.92.00 1601 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.92.00 1621 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.92.00 1631 I	77.000 I	I
I			I 4.4.90.92.00 1632 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.92.00 1636 I	3.000 I	I
I			I 4.4.90.93.00 1500 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.93.00 1600 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.93.00 1601 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.93.00 1621 I	1.000 I	I
I			I 4.4.90.93.00 1631 I	52.000 I	I
I			I 4.5.90.61.00 1621 I	1.000 I	I
I				776.582.000	I
I	QUALIFICAR E MANTER A CENTRAL DE REGULACAO, AUDITORIA E	I			I
I	PROGRAMACAO PACTUADA INTEGRADA (PPI)	I 2150.1030200942.783	I 3.3.90.30.00 1600 I	12.000.000 I	I
I		I	I 3.3.90.39.00 1600 I	24.000.000 I	I
I		I	I 3.3.90.40.00 1600 I	1.200.000 I	I
I		I	I 3.3.90.92.00 1600 I	1.200.000 I	I
I		I	I 3.3.90.93.00 1600 I	120.000 I	I
I		I	I 4.4.90.52.00 1600 I	600.000 I	I
I		I	I 4.4.90.92.00 1600 I	60.000 I	I
I		I	I 4.4.90.93.00 1600 I	2.000 I	I
I				39.182.000	I
I	QUALIFICAR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DO SUS	I			I
I	MUNICIPAL	I 2150.1030300962.786	I 3.3.90.30.00 1500 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.30.00 1600 I	12.000.000 I	I
I		I	I 3.3.90.30.00 1621 I	600.000 I	I
I		I	I 3.3.90.30.00 1753 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.36.00 1621 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.39.00 1500 I	3.000.000 I	I
I		I	I 3.3.90.39.00 1600 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.39.00 1621 I	1.200.000 I	I
I		I	I 3.3.90.40.00 1621 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.92.00 1500 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.92.00 1600 I	840.000 I	I
I		I	I 3.3.90.92.00 1621 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.93.00 1600 I	12.000 I	I
I		I	I 3.3.90.93.00 1621 I	1.000 I	I
I		I	I 4.4.90.51.00 1500 I	1.000 I	I
I		I	I 4.4.90.51.00 1621 I	1.000 I	I
I		I	I 4.4.90.52.00 1500 I	1.000 I	I
I		I	I 4.4.90.52.00 1600 I	12.000 I	I
I		I	I 4.4.90.52.00 1621 I	1.000 I	I
I		I	I 4.4.90.92.00 1500 I	1.000 I	I
I		I	I 4.4.90.92.00 1600 I	1.000 I	I
I		I	I 4.4.90.92.00 1621 I	1.000 I	I
I		I	I 4.4.90.93.00 1621 I	1.000 I	I
I		I	I 4.5.90.61.00 1621 I	1.000 I	I
I				17.681.000	I
I	REDUZIR OU CONTROLAR A OCORRENCIA DE DOENCAS E AGRAVOS	I			I
I	PASSIVEIS DE PREVENCAO E CONTROLE	I 2150.1030500952.784	I 3.1.90.11.00 1600 I	12.000.000 I	I
I		I	I 3.1.90.11.00 1753 I	1.000 I	I
I		I	I 3.1.90.13.00 1600 I	120.000 I	I
I		I	I 3.1.90.13.00 1753 I	1.000 I	I
I		I	I 3.1.90.92.00 1600 I	1.000 I	I
I		I	I 3.1.90.94.00 1600 I	1.000 I	I
I		I	I 3.1.90.96.00 1600 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.50.85.00 1600 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.50.85.00 1753 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.14.00 1600 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.14.00 1621 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.14.00 1753 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.30.00 1600 I	2.400.000 I	I
I		I	I 3.3.90.30.00 1621 I	240.000 I	I
I		I	I 3.3.90.30.00 1753 I	3.600.000 I	I
I		I	I 3.3.90.33.00 1600 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.33.00 1753 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.34.00 1600 I	640.000 I	I
I		I	I 3.3.90.34.00 1753 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.36.00 1600 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.36.00 1621 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.36.00 1753 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.39.00 1600 I	5.000.000 I	I
I		I	I 3.3.90.39.00 1621 I	960.000 I	I
I		I	I 3.3.90.39.00 1753 I	6.000.000 I	I
I		I	I 3.3.90.40.00 1600 I	2.000.000 I	I
I		I	I 3.3.90.40.00 1621 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.40.00 1753 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.47.00 1600 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.47.00 1753 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.91.00 1600 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.91.00 1753 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.92.00 1600 I	1.500.000 I	I
I		I	I 3.3.90.92.00 1621 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.92.00 1753 I	2.485.000 I	I
I		I	I 3.3.90.93.00 1600 I	240.000 I	I
I		I	I 3.3.90.93.00 1621 I	1.000 I	I
I		I	I 3.3.90.93.00 1753 I	1.000 I	I
I		I	I 4.4.90.30.00 1601 I	60.000 I	I
I		I	I 4.4.90.39.00 1601 I	120.000 I	I
I		I	I 4.4.90.40.00 1600 I	1.000 I	I
I		I	I 4.4.90.40.00 1601 I	3.000 I	I



I				I	4.4.90.51.00	1600	I	1.000	I									
I				I	4.4.90.51.00	1601	I	1.000	I									
I				I	4.4.90.51.00	1621	I	1.000	I									
I				I	4.4.90.51.00	1753	I	1.000	I									
I				I	4.4.90.52.00	1600	I	120.000	I									
I				I	4.4.90.52.00	1601	I	1.000	I									
I				I	4.4.90.52.00	1621	I	1.000	I									
I				I	4.4.90.52.00	1753	I	1.000	I									
I				I	4.4.90.92.00	1600	I	12.000	I									
I				I	4.4.90.92.00	1601	I	1.000	I									
I				I	4.4.90.92.00	1621	I	1.000	I									
I				I	4.4.90.92.00	1753	I	1.000	I									
I				I	4.4.90.93.00	1600	I	1.000	I									
I				I	4.4.90.93.00	1601	I	2.000	I									
I				I	4.4.90.93.00	1621	I	1.000	I									
I				I	4.4.90.93.00	1753	I	1.000	I									
I				I	4.5.90.61.00	1621	I	1.000	I									
I										37.542.000	I							
I	FOMENTAR RESPOSTAS AS EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA E DE	I		I			I		I		I							
I	SASTRES	I	2150.1030500952.785	I	3.3.90.30.00	1600	I	1.020.000	I		I							
I		I		I	3.3.90.30.00	1753	I	1.000	I		I							
I		I		I	3.3.90.36.00	1600	I	1.000	I		I							
I		I		I	3.3.90.36.00	1753	I	1.000	I		I							
I		I		I	3.3.90.39.00	1600	I	1.200.000	I		I							
I		I		I	3.3.90.39.00	1753	I	1.000	I		I							
I		I		I	3.3.90.40.00	1600	I	1.000	I		I							
I		I		I	3.3.90.40.00	1753	I	1.000	I		I							
I		I		I	3.3.90.92.00	1600	I	1.000	I		I							
I		I		I	3.3.90.92.00	1753	I	1.000	I		I							
I		I		I	3.3.90.93.00	1600	I	1.000	I		I							
I		I		I	3.3.90.93.00	1753	I	1.000	I		I							
I		I		I	4.4.90.40.00	1753	I	1.000	I		I							
I		I		I	4.4.90.52.00	1600	I	1.000	I		I							
I		I		I	4.4.90.52.00	1753	I	1.000	I		I							
I		I		I	4.4.90.92.00	1600	I	1.000	I		I							
I		I		I	4.4.90.92.00	1753	I	1.000	I		I							
I										2.235.000	I							
I	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I	2150.1084300008.001	I	3.2.90.21.00	1600	I	60.000	I		I							
I		I		I	3.2.90.22.00	1600	I	353.000	I		I							
I		I		I	4.6.90.71.00	1600	I	420.000	I		I							
I										833.000	I							
I	ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	I	2150.2884300008.001	I	3.2.90.21.00	1500	I	30.000	I		I							
I		I		I	3.2.90.22.00	1500	I	1.000	I		I							
I		I		I	3.2.91.21.00	1500	I	1.000	I		I							
I		I		I	3.2.91.22.00	1500	I	1.000	I		I							
I		I		I	4.6.90.71.00	1500	I	66.000	I		I							
I		I		I	4.6.91.71.00	1500	I	1.000	I		I							
I										100.000	I							
I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	2150.2884600008.003	I	3.3.90.47.00	1500	I	12.000.000	I		I							
I		I		I	3.3.90.47.00	1753	I	330.000	I		I							
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	2.000.000	I		I							
I		I		I	3.3.90.92.00	1753	I	20.000	I		I							
I										14.350.000	I							
I	TOTAL PROJETO	I		I			I		I		I							
I	TOTAL ATIVIDADE	I		I			I		I		I							
I	OPERACIONAL	I		I			I		I		I							
I	ESPECIAL	I		I			I		I		I							
I	DESPESAS CORRENTES	I		I			I		I		I							
I	DESPESAS CAPITALIS	I		I			I		I		I							
I	RECURSOS ORDINARIOS	I		I			I		I		I							
I	RECURSOS VINCULADOS	I		I			I		I		I							
I	TOTAL GERAL	I		I			I		I		I							
I		I	70.113.000	I	824.866.000	I	15.283.000	I	854.666.000	I	55.596.000	I	878.934.000	I	31.328.000	I	1.910.262.000	I

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD											2023
I 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL											I
I 2850 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											I
APLICACAO PROGRAMADA	OP	ESP	PROJ	ATIVID	NATUR.	DESPESA	IMP	DETALHADA	TOT	APLICACAO	
I REPASSE DE BENEFICIOS EVENTUAIS	I	2850.0824400101.565	I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.30.00	1660	I	2.000	I		I	
I			I	3.3.90.30.00	1665	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.32.00	1660	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.32.00	1665	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.33.00	1500	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.33.00	1660	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.33.00	1665	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.36.00	1660	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.36.00	1665	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.39.00	1660	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.39.00	1665	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.46.00	1500	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.46.00	1660	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.46.00	1665	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.49.00	1500	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.49.00	1660	I	1.000	I		I	
I			I	3.3.90.49.00	1665	I	1.000	I		I	
I										22.000	I
I	MANUTENCAO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD S	I		I			I		I		I
I	UAS	I	2850.0824400352.029	I	3.3.90.30.00	1660	I	50.000	I		I
I		I		I	3.3.90.36.00	1660	I	50.000	I		I
I										100.000	I
I	MANUTENCAO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD P	I		I			I		I		I
I	BF	I	2850.0824400352.042	I	3.3.90.30.00	1660	I	50.000	I		I
I		I		I	3.3.90.39.00	1660	I	50.000	I		I
I										100.000	I
I	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	I	2850.0824400352.591	I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.30.00	1665	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.32.00	1660	I	1.000	I		I
I		I		I	3.3.90.33.00	1660	I	1.000	I		I



I		I	3.3.90.36.00	1665	I	1.000	I		I
I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I		I
I		I	3.3.90.39.00	1665	I	1.000	I		I
I		I	3.3.90.92.00	1660	I	1.000	I		I
I		I	4.4.90.51.00	1660	I	1.000	I		I
I		I	4.4.90.52.00	1660	I	50.000	I		I
I		I	4.4.90.52.00	1665	I	1.000	I		I
I								60.000	I
I	EXECUCAO E MANUTENCAO DO PROJETO CRIANCA FELIZ	I	2850.0824400512.059	I	3.1.90.13.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.08.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.14.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.30.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.32.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.34.00	1660	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.35.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.36.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.39.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.40.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.46.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.49.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.92.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	4.4.90.51.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	4.4.90.52.00	1660	I	1.000	I
I									16.000
I	MANUTENCAO DE PARCERIAS COM A REDE COMPLEMENTAR DE ASSI	I		I			I		I
I	STENCIA SOCIAL	I	2850.0824401622.049	I	3.3.50.43.00	1500	I	350.000	I
I		I		I	3.3.50.43.00	1660	I	4.350.000	I
I		I		I	3.3.50.43.00	1665	I	1.000	I
I		I		I	3.3.50.85.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.50.85.00	1660	I	2.000	I
I									4.704.000
I	BPC ESCOLA	I	2850.0824401651.100	I	3.3.90.30.00	1660	I	50.000	I
I		I		I	3.3.90.32.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.36.00	1660	I	15.000	I
I		I		I	3.3.90.39.00	1660	I	15.000	I
I									81.000
I	FAMILIA ACOLHEDORA	I	2850.0824401651.101	I	3.3.50.41.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.50.42.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.50.42.00	1660	I	40.000	I
I		I		I	3.3.90.41.00	1660	I	20.000	I
I		I		I	3.3.90.48.00	1500	I	32.000	I
I		I		I	3.3.90.48.00	1660	I	40.000	I
I									134.000
I	MODERNIZACAO DA GESTAO DO IGD SUAS	I	2850.0824401651.103	I	3.3.90.30.00	1660	I	50.000	I
I		I		I	3.3.90.36.00	1660	I	25.000	I
I		I		I	3.3.90.39.00	1660	I	25.000	I
I		I		I	3.3.90.40.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.92.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	4.4.90.51.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	4.4.90.52.00	1660	I	1.000	I
I									104.000
I	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	I	2850.0824401652.052	I	3.1.90.13.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.1.90.92.00	1500	I	100.000	I
I		I		I	3.1.90.92.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.08.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.08.00	1660	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.13.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.14.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.14.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	100.000	I
I		I		I	3.3.90.30.00	1660	I	600.000	I
I		I		I	3.3.90.30.00	1665	I	200.000	I
I		I		I	3.3.90.31.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.31.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.32.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.33.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.34.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.34.00	1660	I	201.000	I
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.35.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.36.00	1660	I	250.000	I
I		I		I	3.3.90.36.00	1665	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.39.00	1660	I	250.000	I
I		I		I	3.3.90.39.00	1665	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.40.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.46.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.46.00	1660	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.49.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.49.00	1660	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.91.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.91.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	20.000	I
I		I		I	3.3.90.92.00	1660	I	50.000	I
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.93.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.93.00	1665	I	1.000	I
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	4.4.90.51.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	4.4.90.52.00	1660	I	300.000	I
I		I		I	4.4.90.52.00	1665	I	1.000	I
I		I		I	4.4.90.61.00	1500	I	1.000	I
I		I		I	4.4.90.61.00	1660	I	300.000	I
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	25.000	I
I		I		I	4.4.90.92.00	1660	I	50.000	I
I									2.485.000
I	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	I	2850.0824401652.175	I	3.3.90.30.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.32.00	1660	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.33.00	1660	I	1.000	I





I		I	3.3.90.36.00	1660	I	1.000	I		I	
I		I	3.3.90.39.00	1660	I	1.000	I		I	
I		I	3.3.90.40.00	1660	I	1.000	I		I	
I		I	3.3.90.91.00	1660	I	1.000	I		I	
I		I	3.3.90.92.00	1660	I	1.000	I		I	
I		I	3.3.90.93.00	1660	I	1.000	I		I	
I								9.000	I	
I	MODERNIZACAO DA GESTAO DO PBF E CAD UNICO - IGD BOLSA	I	2850.0824401652.555	I	3.1.90.13.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.1.90.13.00	1660	I	80.000	I	
I		I		I	3.3.90.08.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.08.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1660	I	536.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1665	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.32.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.34.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.34.00	1660	I	200.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1660	I	150.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1665	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1660	I	150.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1665	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.46.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.49.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.49.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.91.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1660	I	50.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1660	I	150.000	I	
I		I		I	4.4.90.61.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.61.00	1660	I	100.000	I	
I		I		I	4.4.90.92.00	1660	I	50.000	I	
I									1.488.000	I
I	MANUTENCAO DOS SERVICOS E UNIDADES DA REDE DE MEDIA E A	I								I
I	LTA COMPLEXIDADE	I	2850.0824401652.770	I	3.1.90.13.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.1.90.13.00	1660	I	81.000	I	
I		I		I	3.1.90.13.00	1665	I	1.000	I	
I		I		I	3.1.90.92.00	1660	I	50.000	I	
I		I		I	3.3.90.08.00	1660	I	2.000	I	
I		I		I	3.3.90.14.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1660	I	1.150.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1665	I	200.000	I	
I		I		I	3.3.90.31.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.32.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.33.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.34.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.34.00	1660	I	201.000	I	
I		I		I	3.3.90.34.00	1665	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.35.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1660	I	150.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1665	I	50.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1660	I	150.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1665	I	50.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.46.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.49.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.49.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.91.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.91.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1660	I	50.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1665	I	9.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1665	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.51.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1660	I	350.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1665	I	50.000	I	
I		I		I	4.4.90.61.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.61.00	1660	I	350.000	I	
I		I		I	4.4.90.61.00	1665	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.92.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	4.4.90.92.00	1665	I	27.000	I	
I									2.948.000	I
I	ACOES ASSISTENCIAIS AOS IMIGRANTES VENEZUELANOS	I	2850.0824401652.775	I	3.3.90.30.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.32.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.33.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1660	I	1.000	I	
I									7.000	I
I	ACESSUAS TRABALHO	I	2850.0824401722.625	I	3.3.90.30.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.32.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.33.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1660	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1660	I	1.000	I	
I									7.000	I
I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	2850.2884600008.003	I	3.3.90.47.00	1500	I	1.000	I	
I		I		I	3.3.90.47.00	1660	I	138.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	1.000	I	



I						I 3.3.90.92.00 1660 I	15.000 I					I
I											155.000 I	I
I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDADES OPER ESPECIAIS DESP CORRENTES DESP. CAPITALIS REC ORDINARIOS REC VINCULADOSI TOTAL GERAL												I
I	341.000 I	11.924.000 I	155.000 I	10.597.000 I	1.823.000 I	603.000 I	11.817.000 I				12.420.000 I	I

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD												2023
I 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL												I
I 2851 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE												I
I	APLICACAO PROGRAMADA					I OP ESP PROJ ATIVID	I NATUR. DESPESA	I IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO		I	I
I	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					I 2851.0824400112.202 I	I 3.1.90.13.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 3.1.90.92.00 1759 I	11.000 I			I	I
I						I	I 3.3.50.43.00 1759 I	1.500.000 I			I	I
I						I	I 3.3.50.85.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.30.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.32.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.36.00 1759 I	50.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.39.00 1759 I	50.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.91.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.92.00 1759 I	10.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.93.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 4.4.90.52.00 1759 I	1.000 I			I	I
I	CONTRIBUICAO AO PASEP					I 2851.2884600008.003 I	I 3.3.90.47.00 1759 I	50.000 I			1.628.000 I	I
I											50.000 I	I
I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDADES OPER ESPECIAIS DESP CORRENTES DESP. CAPITALIS REC ORDINARIOS REC VINCULADOSI TOTAL GERAL												I
I		1.628.000 I	50.000 I	1.677.000 I	1.000 I		1.678.000 I				1.678.000 I	I

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD												2023
I 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL												I
I 2852 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO												I
I	APLICACAO PROGRAMADA					I OP ESP PROJ ATIVID	I NATUR. DESPESA	I IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO		I	I
I	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					I 2852.0424101312.719 I	I 3.1.90.92.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.04.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.14.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.30.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.32.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.33.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.34.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.36.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.39.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.40.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.92.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.93.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 4.4.90.52.00 1759 I	1.000 I			13.000 I	I
I	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA PARA PESSOA IDOSA					I 2852.0824101312.725 I	I 3.3.50.43.00 1759 I	45.000 I			I	I
I						I	I 3.3.50.85.00 1759 I	1.000 I			I	I
I											46.000 I	I
I	MANUTENCAO DOS SERVICOS E UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA IDOSA					I 2852.0824101312.773 I	I 3.3.50.43.00 1759 I	1.000 I			I	I
I						I	I 3.3.50.85.00 1759 I	1.000 I			I	I
I											2.000 I	I
I	CONTRIBUICAO AO PASEP					I 2852.2884600008.003 I	I 3.3.90.47.00 1759 I	1.000 I			1.000 I	I
I											I	I
I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDADES OPER ESPECIAIS DESP CORRENTES DESP. CAPITALIS REC ORDINARIOS REC VINCULADOSI TOTAL GERAL												I
I		61.000 I	1.000 I	61.000 I	1.000 I		62.000 I				62.000 I	I

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD												2023
I 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO												I
I 3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO												I
I	APLICACAO PROGRAMADA					I OP ESP PROJ ATIVID	I NATUR. DESPESA	I IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO		I	I
I	COORDENACAO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO					I 3150.0412200282.389 I	I 3.2.90.21.00 1759 I	2.000 I			I	I
I						I	I 3.2.90.22.00 1759 I	2.000 I			I	I
I						I	I 3.2.90.92.00 1759 I	500.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.13.00 1759 I	2.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.14.00 1759 I	10.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.30.00 1759 I	500.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.31.00 1759 I	10.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.33.00 1759 I	10.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.35.00 1759 I	10.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.36.00 1759 I	500.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.39.00 1759 I	2.500.000 I			I	I
I						I	I 3.3.90.40.00 1759 I	500.000 I			I	I



**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

I					I	3.3.90.41.00	1759	I	2.000	I					
I					I	3.3.90.47.00	1759	I	20.000	I					
I					I	3.3.90.91.00	1759	I	35.000	I					
I					I	3.3.90.92.00	1759	I	200.000	I					
I					I	3.3.90.93.00	1759	I	100.000	I					
I					I	4.4.90.39.00	1759	I	10.000	I					
I					I	4.4.90.40.00	1759	I	50.000	I					
I					I	4.4.90.51.00	1759	I	1.000.000	I					
I					I	4.4.90.52.00	1759	I	1.000.000	I					
I					I	4.4.90.61.00	1759	I	100.000	I					
I					I	4.4.90.91.00	1759	I	2.000	I					
I					I	4.4.90.92.00	1759	I	10.000	I					
I					I	4.4.90.93.00	1759	I	10.000	I					
I					I	4.5.90.52.00	1759	I	100.000	I					
I					I	4.5.90.61.00	1759	I	2.000	I					
I					I	4.5.90.92.00	1759	I	10.000	I					
I										I	7.197.000				
I	PROPICIAR SUPORTE FINANC AS ATIVIDADES INERENTES AO PLA	I			I			I		I					
I	NEJAMENTO URBANO	I	3150.0412300042.229	I	3.3.90.14.00	1759	I	2.000	I						
I		I		I	3.3.90.30.00	1759	I	250.000	I						
I		I		I	3.3.90.31.00	1759	I	10.000	I						
I		I		I	3.3.90.32.00	1759	I	50.000	I						
I		I		I	3.3.90.33.00	1759	I	50.000	I						
I		I		I	3.3.90.34.00	1759	I	10.000	I						
I		I		I	3.3.90.35.00	1759	I	100.000	I						
I		I		I	3.3.90.36.00	1759	I	100.000	I						
I		I		I	3.3.90.39.00	1759	I	1.000.000	I						
I		I		I	3.3.90.47.00	1759	I	100.000	I						
I		I		I	3.3.90.92.00	1759	I	100.000	I						
I		I		I	4.4.90.61.00	1759	I	100.000	I						
I		I		I	4.4.90.91.00	1759	I	199.000	I						
I		I		I	4.4.90.92.00	1759	I	244.000	I						
I		I		I	4.5.90.52.00	1759	I	500.000	I						
I		I		I	4.5.90.61.00	1759	I	12.000	I						
I										I	2.827.000				
I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	3150.2884600008.003	I	3.3.90.47.00	1759	I	800.000	I						
I		I		I	3.3.90.92.00	1759	I	390.000	I						
I										I	1.190.000				
I															
I	TOTAL PROJETOSI TOTAL ATIVIDI OPER ESPECIALI DESP CORRENTESI DESP. CAPITALI REC ORDINARIOSI REC VINCULADOSI TOTAL GERAL														
I	I	10.024.000	I	1.190.000	I	7.865.000	I	3.349.000	I		I	11.214.000	I	11.214.000	I

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD											2023			
I 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO											I			
I 3151 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL											I			
I	APLICACAO PROGRAMADA	I	OP	ESP	PROJ	ATIVID	I	NATUR.	DESPESA	I	IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO	I	
I	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OP	I					I			I			I	
I	ERACIONAL	I	3151.0412200282.451	I	3.3.30.41.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.50.31.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.50.41.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.90.13.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.90.14.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.90.30.00	1759	I	50.000	I		50.000	I		
I		I		I	3.3.90.31.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.90.32.00	1759	I	5.000	I		5.000	I		
I		I		I	3.3.90.33.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.90.34.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.90.35.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.90.36.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.90.39.00	1759	I	100.000	I		100.000	I		
I		I		I	3.3.90.40.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.90.47.00	1759	I	300.000	I		300.000	I		
I		I		I	3.3.90.48.00	1759	I	1.000	I		1.000	I		
I		I		I	3.3.90.91.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.90.92.00	1759	I	100.000	I		100.000	I		
I		I		I	3.3.90.93.00	1759	I	100.000	I		100.000	I		
I		I		I	3.3.91.39.00	1759	I	100.000	I		100.000	I		
I		I		I	3.3.91.92.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.91.93.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	4.4.50.39.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	4.4.90.14.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	4.4.90.30.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	4.4.90.36.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	4.4.90.39.00	1759	I	50.000	I		50.000	I		
I		I		I	4.4.90.40.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	4.4.90.52.00	1759	I	50.000	I		50.000	I		
I		I		I	4.4.90.92.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	4.4.90.93.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I												I	1.120.000	I
I	ELABORACAO E CONSTRUCAO DE PROJETOS ESPECIAIS DE HABITA	I					I		I					
I	CAO E INTERESSE SOCIAL	I	3151.1648200211.105	I	3.3.30.41.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.50.31.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.50.41.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.90.13.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.90.14.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.90.30.00	1759	I	300.000	I		300.000	I		
I		I		I	3.3.90.31.00	1759	I	50.000	I		50.000	I		
I		I		I	3.3.90.32.00	1759	I	50.000	I		50.000	I		
I		I		I	3.3.90.33.00	1759	I	50.000	I		50.000	I		
I		I		I	3.3.90.34.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.90.35.00	1759	I	12.000	I		12.000	I		
I		I		I	3.3.90.36.00	1759	I	100.000	I		100.000	I		
I		I		I	3.3.90.39.00	1759	I	800.000	I		800.000	I		
I		I		I	3.3.90.40.00	1759	I	24.000	I		24.000	I		



I		I	3.3.90.47.00	1759	I	24.000	I		
I		I	3.3.90.48.00	1759	I	2.000	I		
I		I	3.3.90.91.00	1759	I	24.000	I		
I		I	3.3.90.92.00	1759	I	200.000	I		
I		I	3.3.90.93.00	1759	I	24.000	I		
I		I	3.3.91.39.00	1759	I	24.000	I		
I		I	3.3.91.92.00	1759	I	24.000	I		
I		I	3.3.91.93.00	1759	I	24.000	I		
I		I	4.4.50.39.00	1759	I	24.000	I		
I		I	4.4.90.14.00	1759	I	24.000	I		
I		I	4.4.90.30.00	1759	I	200.000	I		
I		I	4.4.90.36.00	1759	I	24.000	I		
I		I	4.4.90.39.00	1759	I	200.000	I		
I		I	4.4.90.40.00	1759	I	24.000	I		
I		I	4.4.90.51.00	1759	I	2.000.000	I		
I		I	4.4.90.52.00	1759	I	200.000	I		
I		I	4.4.90.92.00	1759	I	24.000	I		
I		I	4.4.90.93.00	1759	I	400.000	I		
I							I	4.924.000	
I	REURBANIZAO E CRIACAO DO PARQUE AMBIENTAL	I	3151.1648200591.090	I	3.3.90.36.00	1759	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.39.00	1759	I	5.000	I
I		I		I	3.3.90.47.00	1759	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.92.00	1759	I	10.000	I
I		I		I	3.3.91.39.00	1759	I	30.000	I
I		I		I	3.3.91.93.00	1759	I	3.000	I
I		I		I	4.4.90.51.00	1759	I	3.000	I
I							I	53.000	I
I	PROGRAMA TECNICO SOCIAL DE INSERCAO NOS RESIDENCIAIS EM GOIANIA	I	3151.1648200751.091	I	3.3.90.39.00	1759	I	700.000	I
I		I		I	3.3.90.91.00	1759	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.92.00	1759	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.93.00	1759	I	1.000	I
I							I	705.000	I
I	GOIANIA EM NOVA ACAO - VERA CRUZ	I	3151.1648201471.045	I	3.3.30.41.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.50.31.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.50.41.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.13.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.14.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.31.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.34.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	100.000	I
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.47.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.48.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.91.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.91.39.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.91.92.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.91.93.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	4.4.50.39.00	1500	I	30.000	I
I		I		I	4.4.90.14.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	4.4.90.30.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	4.4.90.36.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	4.4.90.39.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	4.4.90.40.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	4.4.90.51.00	1749	I	2.000	I
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	4.4.90.93.00	1500	I	2.000	I
I							I	202.000	I
I	GOIANIA EM NOVA ACAO - SUBSIDIO FINANCEIRO PARA AQUISICAO DE MORADIA	I	3151.1648201471.092	I	3.3.30.41.00	1759	I	12.000	I
I		I		I	3.3.50.31.00	1500	I	12.000	I
I		I		I	3.3.50.31.00	1759	I	12.000	I
I		I		I	3.3.50.41.00	1500	I	32.000	I
I		I		I	3.3.50.41.00	1759	I	24.000	I
I		I		I	3.3.90.04.00	1500	I	2.000	I
I		I		I	3.3.90.04.00	1759	I	1.000	I
I		I		I	3.3.90.13.00	1500	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.13.00	1759	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.14.00	1500	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.14.00	1759	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.30.00	1759	I	100.000	I
I		I		I	3.3.90.31.00	1500	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.31.00	1759	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.32.00	1759	I	50.000	I
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.33.00	1759	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.34.00	1500	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.34.00	1759	I	50.000	I
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.35.00	1759	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	50.000	I
I		I		I	3.3.90.36.00	1759	I	50.000	I
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	1.000.000	I
I		I		I	3.3.90.39.00	1759	I	1.000.000	I
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.40.00	1759	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.47.00	1500	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.47.00	1759	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.48.00	1500	I	800.000	I
I		I		I	3.3.90.48.00	1759	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.91.00	1500	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.91.00	1759	I	12.000	I
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	12.000	I



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

I				I	3.3.90.92.00	1759	I	100.000	I							
I				I	3.3.90.93.00	1500	I	12.000	I							
I				I	3.3.90.93.00	1759	I	100.000	I							
I				I	3.3.91.39.00	1500	I	12.000	I							
I				I	3.3.91.39.00	1759	I	100.000	I							
I				I	3.3.91.92.00	1500	I	12.000	I							
I				I	3.3.91.92.00	1759	I	100.000	I							
I				I	3.3.91.93.00	1500	I	12.000	I							
I				I	3.3.91.93.00	1759	I	100.000	I							
I				I	4.4.50.39.00	1500	I	12.000	I							
I				I	4.4.50.39.00	1759	I	100.000	I							
I				I	4.4.90.14.00	1500	I	12.000	I							
I				I	4.4.90.14.00	1759	I	12.000	I							
I				I	4.4.90.30.00	1500	I	12.000	I							
I				I	4.4.90.30.00	1759	I	12.000	I							
I				I	4.4.90.36.00	1500	I	12.000	I							
I				I	4.4.90.36.00	1759	I	100.000	I							
I				I	4.4.90.39.00	1500	I	12.000	I							
I				I	4.4.90.39.00	1759	I	100.000	I							
I				I	4.4.90.40.00	1500	I	12.000	I							
I				I	4.4.90.40.00	1759	I	12.000	I							
I				I	4.4.90.51.00	1500	I	12.000	I							
I				I	4.4.90.51.00	1759	I	2.000.000	I							
I				I	4.4.90.52.00	1500	I	12.000	I							
I				I	4.4.90.52.00	1759	I	50.000	I							
I				I	4.4.90.92.00	1500	I	12.000	I							
I				I	4.4.90.92.00	1759	I	50.000	I							
I				I	4.4.90.93.00	1500	I	12.000	I							
I				I	4.4.90.93.00	1759	I	50.000	I							
I										6.601.000						
I	GOIANIA EM NOVA ACAA - REGULARIZACAO FUNDIARIA	I	3151.1648201472.761	I	3.3.30.41.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.30.41.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.50.31.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.50.31.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.50.41.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.50.41.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.13.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.13.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.14.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.14.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.30.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.30.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.31.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.31.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.32.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.32.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.33.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.33.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.34.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.34.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.35.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.35.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.36.00	1500	I	15.000	I							
I		I		I	3.3.90.36.00	1759	I	50.000	I							
I		I		I	3.3.90.39.00	1500	I	40.000	I							
I		I		I	3.3.90.39.00	1759	I	100.000	I							
I		I		I	3.3.90.40.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.40.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.47.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.47.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.48.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.48.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.91.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.91.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.92.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.92.00	1759	I	50.000	I							
I		I		I	3.3.90.93.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.90.93.00	1759	I	50.000	I							
I		I		I	3.3.91.39.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.91.39.00	1759	I	50.000	I							
I		I		I	3.3.91.92.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.91.92.00	1759	I	50.000	I							
I		I		I	3.3.91.93.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	3.3.91.93.00	1759	I	50.000	I							
I		I		I	4.4.50.39.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	4.4.50.39.00	1759	I	50.000	I							
I		I		I	4.4.90.14.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	4.4.90.14.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	4.4.90.30.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	4.4.90.30.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	4.4.90.36.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	4.4.90.36.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	4.4.90.39.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	4.4.90.39.00	1759	I	50.000	I							
I		I		I	4.4.90.40.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	4.4.90.40.00	1759	I	12.000	I							
I		I		I	4.4.90.51.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	4.4.90.51.00	1759	I	100.000	I							
I		I		I	4.4.90.52.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	4.4.90.52.00	1759	I	100.000	I							
I		I		I	4.4.90.92.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	4.4.90.92.00	1759	I	50.000	I							
I		I		I	4.4.90.93.00	1500	I	12.000	I							
I		I		I	4.4.90.93.00	1759	I	50.000	I							
I										1.443.000						
I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	3151.2884600008.003	I	3.3.90.47.00	1759	I	3.000.000	I							
I		I		I	3.3.90.92.00	1759	I	1.156.000	I							
I										4.156.000						
-----																
I	TOTAL PROJETOS	I	TOTAL ATIVIDADES	I	OPER ESPECIAIS	I	DESP CORRENTES	I	DESP. CAPITALIS	I	REC ORDINARIOS	I	REC VINCULADOS	I	TOTAL GERAL	I
I	12.485.000	I	2.563.000	I	4.156.000	I	12.661.000	I	6.543.000	I	2.823.000	I	16.381.000	I	19.204.000	I
-----																



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							2023
I 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA							I
I 3751 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO							I
APLICACAO PROGRAMADA	OP	ESP	PROJ	ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO	3751.0412200882.758	I	I	I	3.1.90.93.00 1500	3.000	I
		I	I	I	3.3.90.14.00 1500	10.000	I
		I	I	I	3.3.90.14.00 1700	10.000	I
		I	I	I	3.3.90.30.00 1500	19.000	I
		I	I	I	3.3.90.30.00 1700	93.000	I
		I	I	I	3.3.90.30.00 1759	1.000	I
		I	I	I	3.3.90.33.00 1500	1.000	I
		I	I	I	3.3.90.33.00 1700	5.000	I
		I	I	I	3.3.90.36.00 1700	14.000	I
		I	I	I	3.3.90.39.00 1700	1.000	I
		I	I	I	3.3.90.40.00 1700	1.000	I
		I	I	I	3.3.90.92.00 1500	7.000	I
		I	I	I	3.3.90.92.00 1700	7.000	I
		I	I	I	3.3.90.93.00 1700	2.000	I
		I	I	I	4.4.90.52.00 1500	5.000	I
		I	I	I	4.4.90.52.00 1700	104.000	I
							283.000
QUALIFICACAO PROFISSIONAL E SOCIAL	3751.1133100881.095	I	I	I	3.3.90.14.00 1500	5.000	I
		I	I	I	3.3.90.14.00 1700	7.000	I
		I	I	I	3.3.90.30.00 1700	35.000	I
		I	I	I	3.3.90.30.00 1759	1.000	I
		I	I	I	3.3.90.33.00 1700	1.000	I
		I	I	I	3.3.90.36.00 1700	1.000	I
		I	I	I	3.3.90.39.00 1500	1.000	I
		I	I	I	3.3.90.39.00 1700	235.000	I
		I	I	I	3.3.90.40.00 1500	16.000	I
		I	I	I	3.3.90.40.00 1700	1.000	I
		I	I	I	3.3.90.92.00 1500	1.000	I
		I	I	I	3.3.90.92.00 1700	1.000	I
		I	I	I	4.4.90.30.00 1500	15.000	I
		I	I	I	4.4.90.33.00 1500	8.000	I
		I	I	I	4.4.90.52.00 1500	18.000	I
		I	I	I	4.4.90.52.00 1700	13.000	I
							359.000
CONTRIBUICAO AO PASEP	3751.2884600008.003	I	I	I	3.3.90.47.00 1500	1.000	I
							1.000
TOTAL PROJETOS							
TOTAL ATIVIDADES							
OPER ESPECIAIS							
DESP CORRENTES							
DESP. CAPITALIS							
REC ORDINARIOS							
REC VINCULADOS							
TOTAL GERAL							643.000

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							2023
I 5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA							I
I 5150 - FUNDO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNFIN							I
APLICACAO PROGRAMADA	OP	ESP	PROJ	ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO
PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER LEGISLATIVO	5150.0927200122.750	I	I	I	3.1.90.01.00 1500	664.000	I
		I	I	I	3.1.90.01.00 1801	2.400.000	I
		I	I	I	3.1.90.03.00 1801	892.000	I
							3.956.000
PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	5150.0927200122.752	I	I	I	3.1.90.01.00 1500	200.000.000	I
		I	I	I	3.1.90.01.00 1801	169.001.000	I
		I	I	I	3.1.90.03.00 1801	23.600.000	I
		I	I	I	3.1.90.91.00 1801	4.000.000	I
							396.601.000
TOTAL PROJETOS							
TOTAL ATIVIDADES							
OPER ESPECIAIS							
DESP CORRENTES							
DESP. CAPITALIS							
REC ORDINARIOS							
REC VINCULADOS							
TOTAL GERAL							400.557.000

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							2023
I 5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANIA							I
I 5151 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNPREV							I
APLICACAO PROGRAMADA	OP	ESP	PROJ	ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO
TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	5151.0912200128.008	I	I	I	3.3.91.39.00 1800	22.801.000	I
							22.801.000
PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER LEGISLATIVO	5151.0927200122.750	I	I	I	3.1.90.01.00 1800	4.000.000	I
		I	I	I	3.1.90.03.00 1800	4.000.000	I
							8.000.000
PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	5151.0927200122.752	I	I	I	3.1.90.01.00 1800	399.000.000	I
		I	I	I	3.1.90.03.00 1800	95.501.000	I
		I	I	I	3.1.90.91.00 1800	5.678.000	I
							500.179.000
CONTRIBUICAO AO PASEP	5151.2884600008.003	I	I	I	3.3.90.47.00 1800	10.000	I
							10.000
TOTAL PROJETOS							
TOTAL ATIVIDADES							
OPER ESPECIAIS							
DESP CORRENTES							
DESP. CAPITALIS							
REC ORDINARIOS							
REC VINCULADOS							
TOTAL GERAL							530.990.000



EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							2023
I 5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							I
I 5550 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO DE GOIANIA							I
I APLICACAO PROGRAMADA							I
I	OP	ESP	PROJ	ATIVID	I NATUR. DESPESA	I IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO
I CONCURSO PUBLICO	I 5550.0412800282.216	I 3.3.90.39.00	I 1759	I	I 4.400.000	I	I
I	I	I 3.3.90.91.00	I 1759	I	I 9.000	I	I
I	I	I 3.3.90.93.00	I 1759	I	I 120.000	I	I 4.529.000
I	I	I	I	I	I	I	I
I PROCESSO SELETIVO	I 5550.0412800282.760	I 3.3.90.39.00	I 1759	I	I 24.000	I	I 24.000
I	I	I	I	I	I	I	I
I CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA ADMINISTRACAO	I 5550.0412800572.759	I 3.3.90.14.00	I 1759	I	I 3.000	I	I
I	I	I 3.3.90.18.00	I 1759	I	I 84.000	I	I
I	I	I 3.3.90.20.00	I 1759	I	I 3.000	I	I
I	I	I 3.3.90.30.00	I 1759	I	I 231.000	I	I
I	I	I 3.3.90.31.00	I 1759	I	I 18.000	I	I
I	I	I 3.3.90.32.00	I 1759	I	I 12.000	I	I
I	I	I 3.3.90.33.00	I 1759	I	I 17.000	I	I
I	I	I 3.3.90.35.00	I 1759	I	I 180.000	I	I
I	I	I 3.3.90.36.00	I 1759	I	I 12.000	I	I
I	I	I 3.3.90.39.00	I 1759	I	I 2.400.000	I	I
I	I	I 3.3.90.40.00	I 1759	I	I 24.000	I	I
I	I	I 3.3.90.91.00	I 1759	I	I 6.000	I	I
I	I	I 3.3.90.92.00	I 1759	I	I 156.000	I	I
I	I	I 3.3.90.93.00	I 1759	I	I 24.000	I	I
I	I	I 4.4.90.40.00	I 1759	I	I 3.000	I	I
I	I	I 4.4.90.52.00	I 1759	I	I 900.000	I	I
I	I	I 4.4.90.61.00	I 1759	I	I 201.000	I	I
I	I	I 4.4.90.92.00	I 1759	I	I 2.000	I	I
I	I	I 4.4.90.93.00	I 1759	I	I 2.000	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I 4.278.000
I CONTRIBUICAO AO PASEP	I 5550.2884600008.003	I 3.3.90.47.00	I 1759	I	I 150.000	I	I 150.000
I	I	I	I	I	I	I	I
I TOTAL PROJETOS	I TOTAL ATIVIDADES	I OPER ESPECIAIS	I DESP CORRENTES	I DESP. CAPITAL	I REC ORDINARIOS	I REC VINCULADOS	I TOTAL GERAL
I	I 8.831.000	I 150.000	I 7.873.000	I 1.108.000	I	I 8.981.000	I 8.981.000

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							2023
I 5600 - AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							I
I 5650 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							I
I APLICACAO PROGRAMADA							I
I	OP	ESP	PROJ	ATIVID	I NATUR. DESPESA	I IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO
I AGENDA AMARELA - EDUCACAO AMBIENTAL	I 5650.1854100532.064	I 3.2.90.21.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.50.43.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.50.85.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.90.14.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.90.30.00	I 1759	I	I 120.000	I	I
I	I	I 3.3.90.32.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.90.33.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.90.35.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.90.36.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.90.39.00	I 1759	I	I 120.000	I	I
I	I	I 3.3.90.40.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.90.47.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.90.91.00	I 1759	I	I 60.000	I	I
I	I	I 3.3.90.92.00	I 1759	I	I 180.000	I	I
I	I	I 3.3.90.93.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 4.4.90.30.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 4.4.90.40.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 4.4.90.51.00	I 1759	I	I 120.000	I	I
I	I	I 4.4.90.52.00	I 1759	I	I 24.000	I	I
I	I	I 4.4.90.92.00	I 1759	I	I 180.000	I	I
I	I	I 4.4.90.93.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 4.6.90.71.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I 819.000
I AGENDA AZUL - RECURSOS HIDRICOS	I 5650.1854100532.065	I 3.2.90.21.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.50.43.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.50.85.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.90.14.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.90.30.00	I 1759	I	I 120.000	I	I
I	I	I 3.3.90.32.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.90.33.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.90.35.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.90.36.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.90.39.00	I 1759	I	I 120.000	I	I
I	I	I 3.3.90.40.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.90.47.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 3.3.90.91.00	I 1759	I	I 60.000	I	I
I	I	I 3.3.90.92.00	I 1759	I	I 180.000	I	I
I	I	I 3.3.90.93.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 4.4.90.30.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 4.4.90.40.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 4.4.90.51.00	I 1759	I	I 120.000	I	I
I	I	I 4.4.90.52.00	I 1759	I	I 24.000	I	I
I	I	I 4.4.90.92.00	I 1759	I	I 180.000	I	I
I	I	I 4.4.90.93.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I 4.6.90.71.00	I 1759	I	I 1.000	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I 819.000
I AGENDA BRANCA - GOVERNANCA E GESTAO	I 5650.1854100532.066	I 3.2.90.21.00	I 1759	I	I 1.000	I	I



I		I	3.3.50.43.00	1759	I	1.000	I		I		
I		I	3.3.50.85.00	1759	I	1.000	I		I		
I		I	3.3.90.14.00	1759	I	1.000	I		I		
I		I	3.3.90.30.00	1759	I	120.000	I		I		
I		I	3.3.90.32.00	1759	I	1.000	I		I		
I		I	3.3.90.33.00	1759	I	1.000	I		I		
I		I	3.3.90.35.00	1759	I	1.000	I		I		
I		I	3.3.90.36.00	1759	I	1.000	I		I		
I		I	3.3.90.39.00	1759	I	120.000	I		I		
I		I	3.3.90.40.00	1759	I	1.000	I		I		
I		I	3.3.90.47.00	1759	I	1.000	I		I		
I		I	3.3.90.91.00	1759	I	60.000	I		I		
I		I	3.3.90.92.00	1759	I	180.000	I		I		
I		I	3.3.90.93.00	1759	I	1.000	I		I		
I		I	4.4.90.30.00	1759	I	1.000	I		I		
I		I	4.4.90.40.00	1759	I	1.000	I		I		
I		I	4.4.90.51.00	1759	I	310.000	I		I		
I		I	4.4.90.52.00	1759	I	24.000	I		I		
I		I	4.4.90.92.00	1759	I	180.000	I		I		
I		I	4.4.90.93.00	1759	I	1.000	I		I		
I		I	4.6.90.71.00	1759	I	1.000	I		I		
I								1.009.000	I		
I	AGENDA MARROM - CONTROLE DA POLUICAO	I	5650.1854100532.068	I	3.2.90.21.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.50.43.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.50.85.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.14.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.30.00	1759	I	120.000	I		
I		I		I	3.3.90.32.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.33.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.35.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.36.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.39.00	1759	I	120.000	I		
I		I		I	3.3.90.40.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.47.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.91.00	1759	I	60.000	I		
I		I		I	3.3.90.92.00	1759	I	180.000	I		
I		I		I	3.3.90.93.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.30.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.40.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1759	I	120.000	I		
I		I		I	4.4.90.52.00	1759	I	24.000	I		
I		I		I	4.4.90.92.00	1759	I	180.000	I		
I		I		I	4.4.90.93.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	4.6.90.71.00	1759	I	1.000	I		
I									819.000	I	
I	AGENDA VERDE - BIODIVERSIDADE	I	5650.1854100532.074	I	3.2.90.21.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.50.43.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.50.85.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.14.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.30.00	1759	I	120.000	I		
I		I		I	3.3.90.32.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.33.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.35.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.36.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.39.00	1759	I	120.000	I		
I		I		I	3.3.90.40.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.47.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	3.3.90.91.00	1759	I	60.000	I		
I		I		I	3.3.90.92.00	1759	I	180.000	I		
I		I		I	3.3.90.93.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.30.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.40.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	4.4.90.51.00	1759	I	120.000	I		
I		I		I	4.4.90.52.00	1759	I	24.000	I		
I		I		I	4.4.90.92.00	1759	I	180.000	I		
I		I		I	4.4.90.93.00	1759	I	1.000	I		
I		I		I	4.6.90.71.00	1759	I	1.000	I		
I									819.000	I	
I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	5650.2884600008.003	I	3.3.90.47.00	1759	I	120.000	I	120.000	I
I											I
I	TOTAL PROJETOS	I		I			I	4.405.000	I	4.405.000	I
I	TOTAL ATIVIDADES	I		I			I		I		I
I	OPERACIONAIS	I		I			I		I		I
I	ESPECIAIS	I		I			I		I		I
I	DESPESAS CORRENTES	I		I			I		I		I
I	DESPESAS CAPITALIS	I		I			I		I		I
I	RECURSOS ORDINARIOS	I		I			I		I		I
I	RECURSOS VINCULADOS	I		I			I		I		I
I	TOTAL GERAL	I		I			I		I		I

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD										2023								
I 6300 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA																		
I 6350 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS																		
I	APLICACAO PROGRAMADA			I	OP	ESP	PROJ	ATIVID	I	NATUR.	DESPESA	I	IMP	DETALHADAI	TOT	APLICACAO	I	
I	ACOES DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PREVENCAO A VIOLENCIA			I					I			I					I	
I	IA			I	6350.0618100092.772	I	3.3.90.30.00	1759	I			I	1.000	I			I	
I	CONTRIBUICAO AO PASEP			I	6350.2884600008.003	I	3.3.90.47.00	1759	I			I	1.000	I			I	
I																	1.000	I
I	TOTAL PROJETOS	I		I		I			I			I	2.000	I			2.000	I
I	TOTAL ATIVIDADES	I		I		I			I			I		I				I
I	OPERACIONAIS	I		I		I			I			I		I				I
I	ESPECIAIS	I		I		I			I			I		I				I
I	DESPESAS CORRENTES	I		I		I			I			I		I				I
I	DESPESAS CAPITALIS	I		I		I			I			I		I				I
I	RECURSOS ORDINARIOS	I		I		I			I			I		I				I
I	RECURSOS VINCULADOS	I		I		I			I			I		I				I
I	TOTAL GERAL	I		I		I			I			I		I				I





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							2023
I 6300 - AGENCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA							I
I 6351 - FUNDO MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA-FMGCM							I
APLICACAO PROGRAMADA	OP	ESP	PROJ	ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO
I CONSTRUCAO DA SEDE DA AGCMG	I 6351.0418100091.071	I	I	I	I 3.3.90.30.00 1759	I 1.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.39.00 1759	I 3.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.91.00 1759	I 1.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.92.00 1759	I 1.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.93.00 1759	I 1.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.52.00 1759	I 1.000	I
I							I 8.000
I CONTRIBUICAO AO PASEP	I 6351.2884600008.003	I	I	I	I 3.3.90.47.00 1759	I 1.000	I
I							I 1.000
I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDADES I OPER ESPECIAIS I DESP CORRENTES I DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I TOTAL GERAL							I
I 8.000	I	I	I	I	I 1.000	I 8.000	I 1.000
I	I	I	I	I	I	I	I 9.000
I							I 9.000

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							2023
I 6800 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA - AR							I
I 6850 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE GOIANIA - FMSE							I
APLICACAO PROGRAMADA	OP	ESP	PROJ	ATIVID	NATUR. DESPESA	IMP DETALHADAI	TOT APLICACAO
I MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL	I 6850.1751200542.451	I	I	I	I 3.3.90.14.00 1759	I 100.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.30.00 1759	I 250.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.33.00 1759	I 200.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.35.00 1759	I 1.000.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.36.00 1759	I 100.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.37.00 1759	I 1.000.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.39.00 1759	I 1.000.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.40.00 1759	I 200.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.47.00 1759	I 200.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.91.00 1759	I 100.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.92.00 1759	I 10.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.93.00 1759	I 100.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.30.00 1759	I 100.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.39.00 1759	I 200.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.40.00 1759	I 100.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.51.00 1759	I 100.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.52.00 1759	I 500.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.61.00 1759	I 500.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.92.00 1759	I 50.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.93.00 1759	I 10.000	I
I							I 5.820.000
I Controle e Melhoria dos serviços de saneamento basico	I 6850.1751200542.731	I	I	I	I 3.3.90.14.00 1759	I 50.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.30.00 1759	I 100.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.33.00 1759	I 50.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.35.00 1759	I 1.000.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.36.00 1759	I 50.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.39.00 1759	I 1.000.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.40.00 1759	I 100.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.35.00 1759	I 400.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.39.00 1759	I 200.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.52.00 1759	I 498.000	I
I	I	I	I	I	I 4.5.90.61.00 1759	I 1.000	I
I							I 3.449.000
I Serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos	I 6850.1751200542.732	I	I	I	I 3.3.90.35.00 1759	I 1.000.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.36.00 1759	I 100.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.39.00 1759	I 2.000.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.40.00 1759	I 120.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.30.00 1759	I 10.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.39.00 1759	I 470.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.40.00 1759	I 100.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.51.00 1759	I 20.000.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.52.00 1759	I 99.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.61.00 1759	I 500.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.91.00 1759	I 1.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.92.00 1759	I 130.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.93.00 1759	I 13.000.000	I
I	I	I	I	I	I 4.5.90.61.00 1759	I 1.000	I
I							I 37.531.000
I Sistema de drenagem urbana e de águas pluviais	I 6850.1751200542.733	I	I	I	I 3.3.90.35.00 1759	I 1.000.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.36.00 1759	I 100.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.37.00 1759	I 100.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.39.00 1759	I 100.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.40.00 1759	I 100.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.30.00 1759	I 69.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.40.00 1759	I 500.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.51.00 1759	I 450.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.52.00 1759	I 660.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.61.00 1759	I 421.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.92.00 1759	I 20.000	I
I	I	I	I	I	I 4.4.90.93.00 1759	I 224.000	I
I							I 3.744.000
I CONTRIBUICAO AO PASEP	I 6850.2884600008.003	I	I	I	I 3.3.90.47.00 1759	I 650.000	I
I	I	I	I	I	I 3.3.90.92.00 1759	I 50.000	I
I							I 700.000



I	TOTAL PROJETO	I	TOTAL ATIVIDADE	I	OPERACIONAL	I	ESPECIAL	I	DESPESAS CORRENTES	I	DESPESAS CAPITAL	I	RECORDE ORDINÁRIO	I	RECORDE VINCULADO	I	TOTAL GERAL
I		I	50.544.000	I	700.000	I	11.930.000	I	39.314.000	I		I		I	51.020.000	I	51.244.000

EM REAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD																	2023
I 7300 - PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON																	I
I 7350 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR																	I

I	APLICACAO PROGRAMADA	I	OF	ESP	PROJ	ATIVID	I	NATUR.	DESPESA	I	IMP	DETLHADAI	TOT	APLICACAO
I	MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONS	I					I			I				I
I	UMIDOR	I	7350.1442200582.741	I	3.3.90.04.00	1759	I		36.000	I		36.000	I	
I		I		I	3.3.90.14.00	1759	I		60.000	I		60.000	I	
I		I		I	3.3.90.30.00	1759	I		360.000	I		360.000	I	
I		I		I	3.3.90.32.00	1759	I		36.000	I		36.000	I	
I		I		I	3.3.90.33.00	1759	I		15.000	I		15.000	I	
I		I		I	3.3.90.35.00	1759	I		12.000	I		12.000	I	
I		I		I	3.3.90.36.00	1759	I		24.000	I		24.000	I	
I		I		I	3.3.90.39.00	1759	I		1.370.000	I		1.370.000	I	
I		I		I	3.3.90.40.00	1759	I		46.000	I		46.000	I	
I		I		I	3.3.90.92.00	1759	I		80.000	I		80.000	I	
I		I		I	3.3.90.93.00	1759	I		30.000	I		30.000	I	
I		I		I	4.4.90.40.00	1759	I		355.000	I		355.000	I	
I		I		I	4.4.90.52.00	1759	I		151.000	I		151.000	I	
I		I		I	4.4.90.61.00	1759	I		93.000	I		93.000	I	
I	CONTRIBUICAO AO PASEP	I	7350.2884600008.003	I	3.3.90.47.00	1759	I		81.000	I		81.000	I	2.668.000
I		I		I			I			I			I	81.000
I	TOTAL PROJETO	I	2.668.000	I	81.000	I	2.150.000	I	599.000	I		2.749.000	I	2.749.000



## Apuração do percentual de que trata o art.167-A da Constituição Federal

A Emenda Constitucional nº 109, de 2021, que incluiu na Constituição Federal o artigo 167-A, prevê mecanismos de ajustes fiscais para os casos em que a despesa corrente superar o limite de 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente. Portanto, caso se verifique a superação do limite, fica facultado aos Poderes Executivo e Legislativo e ao Tribunal de Contas aplicar os mecanismos de contenção de despesa previstos no incisos I a X do caput do referido artigo.

Estes mecanismos têm como objetivo o controle do crescimento das despesas obrigatórias permanentes e o seu descumprimento tem suas penalidades. Conforme estabelece o artigo, enquanto permanecer esta situação e não se aplicar os mecanismos de ajuste fiscal, o Município ficará impedido de receber garantias da União em eventuais empréstimos a serem tomados, bem como tomar Operações de Crédito com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes.

Com estas novas regras torna-se ainda mais importante a avaliação do planejamento orçamentário para o direcionamento do percentual da receita corrente que se destinará ao custeio das despesas correntes

O quadro abaixo demonstra os valores conforme o Projeto de Lei Orçamentária-PLOA 2023:

### RELAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA CORRENTE-EC 109/2021

LOA 2023

Constituição Federal (CF), art.167-A

DESCRIÇÃO	2023
Receitas Correntes (I)	7.021.661.000,00
Despesas Correntes (II)	6.540.000.000,00
% Estimado III = (II/I)	93,14%

Fonte: Secretaria de Finanças (SUPPOT/Diretoria de Planejamento e Orçamento)

Conforme os valores projetados pode-se observar que não há indicação de superação do limite de 95% da relação entre receitas e despesas correntes e, portanto, descontrola as despesas públicas. Mas, cabe ao Poder Executivo, criar mecanismos de contenção para que as despesas correntes sejam sempre inferiores às receitas correntes.



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : AAVA SANTIAGO**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
1	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINA VALORES AO INSTITUTO PROJETO RONDON	7/12/2022	11:40	437.120,00
2	Impositiva	OUTRAS	SMPM - DESTINA VERBA À FACULDADE DE LETRAS DA UFG PARA EXECUÇÃO DO PROJETOS "AQUELAS ANTES OPRIMIDAS: INSURGÊNCIA DA DIGNIDADE DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA"	7/12/2022	11:40	100.000,00
3	Impositiva	OUTRAS	SMESP - PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE DO ITATIAIA	7/12/2022	11:40	355.646,37
4	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINADOS À VIABILIZAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO	7/12/2022	11:40	100.000,00
5	Impositiva	OUTRAS	SRI - DESTINA VALORES À COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECICLAMOS E AMAMOS O MEIO AMBIENTE - COOPERATIVA RAMA	7/12/2022	11:40	50.000,00
6	Impositiva	OUTRAS	AGCM - DESTINA VALORES AO PROGRAMA MULHER MAIS SEGURA	7/12/2022	11:40	50.000,00
7	Impositiva	OUTRAS	SME - DESTINA VALORES AO CMEI JARDIM PRIMAVERA	7/12/2022	11:40	30.000,00
8	Impositiva	OUTRAS	SME - DESTINA VALORES À ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA	7/12/2022	11:40	70.000,00
9	Impositiva	OUTRAS	SME - DESTINA VALORES À ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NADAL SFREDO	7/12/2022	11:40	60.000,00
10	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINA VALORES PARA MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO PROJETO CULTURAL CHORINHO	7/12/2022	11:40	100.000,00
11	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINA VALORES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA - OSGO	7/12/2022	11:40	50.000,00
12	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINA VALORES AO INSTITUTO TAPIRIRI PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL MARATONA DA MÚSICA	7/12/2022	11:40	162.833,63



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : AAVA SANTIAGO**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
13	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINA VALORES À ENTIDADE MISSÃO AMAR SEM FRONTEIRAS	7/12/2022	11:40	150.000,00
14	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINA VALORES AO CENTRO DE CIDADANIA NEGRA DO ESTADO DE GOIÁS, GESTORA DO PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE - CRJ	7/12/2022	11:40	120.000,00
15	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINA VALORES AO INSTITUTO PROJETO RONDON	7/12/2022	11:40	30.000,00
16	Impositiva	OUTRAS	SEDHS - ENCAMINHA VERBA PARA A SOCIEDADE TRABALHO E ESPERANÇA - SETE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	7/12/2022	11:40	70.000,00
17	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINA VALORES À ENTIDADE MISSÃO AMAR SEM FRONTEIRAS - MASF	7/12/2022	11:40	150.000,00
18	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINA VALORES À FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FCS DA UFG	7/12/2022	11:40	100.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>						437.120,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>						1.748.480,00
<b>TOTAL GERAL</b>						2.185.600,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

**VEREADOR : ANDERSON SALES**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
19	Impositiva	SAÚDE	SMS - REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM PRIMAVERA.	1/12/2022	11:30	220.000,00
20	Impositiva	SAÚDE	SMS - REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DR. AFONSO HONORATO SILVA E SOUZA.	1/12/2022	11:30	167.120,00
21	Impositiva	SAÚDE	SMS - COMPRA DE MATERIAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CONJUNTO RIVIERA.	1/12/2022	11:30	50.000,00
22	Impositiva	OUTRAS	SEINFRA - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM PRAÇA LOCALIZADA NO JARDIM GOIÁS.	1/12/2022	11:30	415.000,00
23	Impositiva	OUTRAS	SEINFRA - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E PLAYGROUND NA AVENIDA ACARY PASSOS, NO RESIDENCIAL VALE DO ARAGUAIA.	1/12/2022	11:30	188.473,94
24	Impositiva	OUTRAS	SEINFRA - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO RESIDENCIAL VEREDAS DOS BURITIS.	1/12/2022	11:30	200.000,00
25	Impositiva	OUTRAS	SEINFRA - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY, NO JARDIM NOVO MUNDO.	1/12/2022	11:30	415.000,00
26	Impositiva	OUTRAS	SRI - RECURSO PARA A COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECICLAMOS E AMAMOS O MEIO AMBIENTE - COOPER RAMA.	1/12/2022	11:30	50.000,00
27	Impositiva	OUTRAS	SEINFRA - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA, NA PRAÇA JOSÉ BATISTA ARAÚJO, NO BAIRRO SÃO CARLOS.	1/12/2022	11:30	130.000,00
28	Impositiva	OUTRAS	SEINFRA - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO RESIDENCIAL VALE DO ARAGUAIA.	1/12/2022	11:30	250.000,00
29	Impositiva	OUTRAS	SECULT - RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NA ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA.	1/12/2022	11:30	100.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>						437.120,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>						1.748.473,94
<b>TOTAL GERAL</b>						2.185.593,94



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

**VEREADOR : ANSELMO PEREIRA**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
30	Impositiva	SAÚDE	SMS - RECURSO DESTINADO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO - CASA DE EURÍPEDES	6/12/2022	09:30	100.000,00
31	Impositiva	SAÚDE	SMS - RECURSO DESTINADO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA MATERNIDADE NASCER CIDADÃO	6/12/2022	09:30	50.000,00
32	Impositiva	SAÚDE	SMS - RECURSO DESTINADO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE GOIÂNIA - CEREIA	6/12/2022	09:30	37.120,00
33	Impositiva	SAÚDE	SMS - RECURSO DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	6/12/2022	09:30	100.000,00
34	Impositiva	SAÚDE	SMS - RECURSO DESTINADO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA MORAIS	6/12/2022	09:30	50.000,00
35	Impositiva	SAÚDE	SMS - RECURSO DESTINADO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO	6/12/2022	09:30	50.000,00
36	Impositiva	SAÚDE	SMS - RECURSO DESTINADO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE CSF CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS I	6/12/2022	09:30	50.000,00
37	Impositiva	OUTRAS	AGCM - RECURSO DESTINADO PARA BANDA DE MÚSICA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	6/12/2022	09:30	100.000,00
38	Impositiva	OUTRAS	SECULT - RECURSO DESTINADO PARA ACADEMIA GOIANIENSE DE LETRAS - AGNL	6/12/2022	09:30	30.000,00
39	Impositiva	OUTRAS	SEDHS - RECURSO DESTINADO PARA ASSOCIAÇÃO ESPAÇO VIDA MAIS AMOR	6/12/2022	09:30	50.000,00
40	Impositiva	OUTRAS	SME - RECURSO DESTINADO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CMEI MINERVINA MARIA DE SOUSA	6/12/2022	09:30	50.000,00





Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

**VEREADOR : ANSELMO PEREIRA**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
41	Impositiva	OUTRAS	SECULT - RECURSO DESTINADO PARA ÓPERA ANA PEDRO DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ARTES VISUAIS - AGAV	6/12/2022	09:30	100.000,00
42	Impositiva	OUTRAS	SECULT - RECURSO DESTINADO PARA ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA	6/12/2022	09:30	50.000,00
43	Impositiva	OUTRAS	SEINFRA - RECURSO DESTINADO PARA RESTRUTURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CMEI DOM ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	6/12/2022	09:30	50.000,00
44	Impositiva	OUTRAS	SEDHS - RECURSO DESTINADO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA AMOR E VIDA	6/12/2022	09:30	50.000,00
45	Impositiva	OUTRAS	SME - RECURSO DESTINADO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LAURICIO PEDRO RASMUSSEM	6/12/2022	09:30	80.000,00
46	Impositiva	OUTRAS	SMDHPA - RECURSO DESTINADO PARA EVENTOS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	6/12/2022	09:30	30.000,00
47	Impositiva	OUTRAS	SEINFRA - RECURSO DESTINADO PARA REFORMA DA CATEDRAL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	6/12/2022	09:30	100.000,00
48	Impositiva	OUTRAS	SMESP - RECURSO DESTINADO PARA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP PARA PROMOÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO ANO DE 2023	6/12/2022	09:30	50.000,00
49	Impositiva	OUTRAS	AMMA - RECURSO DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CUSTEIO DO LAR AMIÇÃO – NÚCLEO FEMININO IRMÃ SCHELLA	6/12/2022	09:30	100.000,00





Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

VEREADOR : ANSELMO PEREIRA

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
50	Impositiva		OUTRAS	SMESP - RECURSO DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FEDERAÇÃO GOIANA DE BICICROSS	6/12/2022	09:30	30.000,00
51	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA - RECURSO DESTINADO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA	6/12/2022	09:30	50.000,00
52	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - RECURSO DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER - CEVAM	6/12/2022	09:30	50.000,00
53	Impositiva		OUTRAS	AMMA - RECURSO DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS INSTITUTO DE ENGENHARIA AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA	6/12/2022	09:30	50.000,00
54	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - RECURSO DESTINADO PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS INSTITUTO LEVIER	6/12/2022	09:30	50.000,00
55	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - RECURSO DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS	6/12/2022	09:30	50.000,00
56	Impositiva		OUTRAS	SECULT - RECURSO DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SOCIEDADE TRABALHO E ESPERANÇA - SETE	6/12/2022	09:30	30.000,00
57	Impositiva		OUTRAS	SRI - RECURSO DESTINADO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO PARA REGIÃO DO ITAIPU	6/12/2022	09:30	50.000,00
58	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - RECURSO DESTINADO PARA COMPRA DE VEÍCULO PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FELIZ E ADJACÊNCIAS	6/12/2022	09:30	50.000,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

**VEREADOR : ANSELMO PEREIRA**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
59	Impositiva		OUTRAS	SMESP - RECURSO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM CARAVELAS - ADEJAC	6/12/2022	09:30	118.480,00
60	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA - RECURSO DESTINADO PARA AUDITÓRIO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFG	6/12/2022	09:30	50.000,00
61	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA - RECURSO DESTINADO PARA RESTRUTURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL TEMPO INTEGRAL ROTARY CLUB DE GOIÂNIA	6/12/2022	09:30	50.000,00
62	Impositiva		OUTRAS	SECULT - RECURSO DESTINADO PARA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE IMPRENSA - AGI	6/12/2022	09:30	50.000,00
63	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA - RECURSO DESTINADO PARA REVITALIZAÇÃO/RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA ESPECIAL ESPAÇO ABERTO DE GOIÂNIA – MERCADO DA AVENIDA PARANAÍBA	6/12/2022	09:30	50.000,00
64	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA – REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA AVENIDA PEDRO LAURÍCIO RASMUSSEN - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FELIZ E ADJACÊNCIAS	6/12/2022	09:30	50.000,00
65	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - RECURSO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS FILANTRÓPICOS DA CASA ESPÍRITA ANÁLIA FRANCO	6/12/2022	09:30	30.000,00
66	Impositiva		OUTRAS	SECULT - RECURSO DESTINADO PARA VIABILIZAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO	6/12/2022	09:30	100.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							437.120,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.748.480,00
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.600,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

**VEREADOR : CABO SENNA**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
67	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA REFORMA DO CROF.	6/12/2022	10:30	437.120,00
68	Impositiva	OUTRAS	SEDEC - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A FEIRA ESPECIAL GOIÂNIA 2.	6/12/2022	10:30	8.475,15
69	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO SETOR SÃO JOSÉ.	6/12/2022	10:30	300.000,00
70	Impositiva	OUTRAS	SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JOÃO RASSI, SETOR VILA JARAGUÁ.	6/12/2022	10:30	500.000,00
71	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS.	6/12/2022	10:30	400.000,00
72	Impositiva	OUTRAS	SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA REFORMA DAS PISCINAS NO CLUBE DO POVO.	6/12/2022	10:30	200.000,00
73	Impositiva	OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO DAS PENSIONISTAS DA POLÍCIA E CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE GOIÁS.	6/12/2022	10:30	100.000,00
74	Impositiva	OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A FUNDAÇÃO TIRADENTES.	6/12/2022	10:30	40.000,00
75	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A SECRETARIA DE ESPORTE PARA O PROJETO GUARDIÕES DA ÁGUA.	6/12/2022	10:30	200.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>						437.120,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>						1.748.475,15
<b>TOTAL GERAL</b>						2.185.595,15



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

VEREADOR : CLÉCIO ALVES

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR	
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA		
76	Impositiva	SAÚDE		SMS - RECURSOS DESTINADOS PARA AMPLIAÇÃO NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DISTRITO SANITÁRIO OESTE NO BAIRRO GOIÁ	30/11/2022	11:00	437.120,00	
77	Impositiva	OUTRAS		SRI - RECURSOS PARA CUSTEIO À ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO.	30/11/2022	11:00	100.000,00	
78	Impositiva	OUTRAS		SECULT - RECURSOS DESTINADOS À VIABILIZAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO.	30/11/2022	11:00	1.648.480,00	
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>								437.120,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>								1.748.480,00
<b>TOTAL GERAL</b>								2.185.600,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

VEREADOR : DR. GIAN

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
79	Impositiva	SAÚDE	SMS – DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E CUSTEIO	1/12/2022	12:00	200.000,00
80	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM ONCOLOGIA	1/12/2022	12:00	200.000,00
81	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1/12/2022	12:00	100.000,00
82	Impositiva	OUTRAS	AGETUL - RECURSOS DESTINADOS PARA A REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS 2023	1/12/2022	12:00	485.600,00
83	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO	1/12/2022	12:00	100.000,00
84	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS – CUFA, REPRESENTADA NO ESTADO PELA COMFAPE, PARA A REALIZAÇÃO DA TAÇA DAS FAVELAS 2023	1/12/2022	12:00	350.000,00
85	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A FEDERAÇÃO SPORT JIU JITSU DE GOIÁS	1/12/2022	12:00	100.000,00
86	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA FEDERAÇÃO GOIANA DE BIRIBOL PARA REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE 2023	1/12/2022	12:00	100.000,00
87	Impositiva	OUTRAS	SEDHS – DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COMUNIDADE EVANGÉLICA JUVENIL VIDA NOVA	1/12/2022	12:00	350.000,00



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

**VEREADOR : DR. GIAN**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
88	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO ALCANÇAR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1/12/2022	12:00	100.000,00
89	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E HABITACIONAL MANANCIAL	1/12/2022	12:00	100.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							500.000,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.685.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.600,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

**VEREADOR : EDGAR DUARTE**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
90	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS.	7/12/2022	10:10	37.120,00
91	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSOS A PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	7/12/2022	10:10	200.000,00
92	Impositiva	SAÚDE	SMS - CUSTEIO PARA A UNIÃO MAIS SAÚDE.	7/12/2022	10:10	200.000,00
93	Impositiva	OUTRAS	SEDEC - DESTINAÇÃO DE RECURSO AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO LOCAL.	7/12/2022	10:10	350.000,00
94	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL GERAÇÃO SAÚDE.	7/12/2022	10:10	100.000,00
95	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL GUANABARA.	7/12/2022	10:10	200.000,00
96	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COM A FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL DE SALÃO.	7/12/2022	10:10	48.480,00
97	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COM A SPORT CLUBE GOIÂNIA BULLDOGS.	7/12/2022	10:10	200.000,00
98	Impositiva	OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E SOCIAIS COM A ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE.	7/12/2022	10:10	250.000,00
99	Impositiva	OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS CATÓLICAS – FNCTC.	7/12/2022	10:10	200.000,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

VEREADOR : EDGAR DUARTE

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR	
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA		
100	Impositiva		OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS – AG.	7/12/2022	10:10	100.000,00	
101	Impositiva		OUTRAS	SRI - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO EM PRAÇA DO 10º DISTRITO POLICIAL NO RESIDENCIAL FELICIDADE.	7/12/2022	10:10		
102	Impositiva		OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO À VIABILIZAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO.	7/12/2022	10:10	100.000,00	
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>								
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>								
<b>TOTAL GERAL</b>								
								200.000,00
								437.120,00
								1.748.480,00
								2.185.600,00





Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : GABRIELA RODART**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
103	Impositiva	SAÚDE		SMS – AQUISIÇÃO DE INSUMOS À INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS	1/12/2022	12:00	132.000,00
104	Impositiva	SAÚDE		SMS - AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	1/12/2022	12:00	50.000,00
105	Impositiva	SAÚDE		SMS - RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA E ADEQUAÇÃO FÍSICA E CARACTERIZAÇÃO INFANTIL DA SALA DE ODONTOPEDIATRIA PARA O CAIS SETOR CÂNDIDA DE MORAIS	1/12/2022	12:00	150.000,00
106	Impositiva	SAÚDE		SMS - RECURSOS DESTINADO À UNIDADE CAIS - SETOR CAMPINAS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES	1/12/2022	12:00	50.000,00
107	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AO HOSPITAL DO CÂNCER ARAÚJO JORGE	1/12/2022	12:00	100.000,00
108	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA, COMPUTADORES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR – USF BOA VISTA	1/12/2022	12:00	100.000,00
109	Impositiva	OUTRAS		SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO PIO DE PIETRELCINA - COMUNIDADE CATÓLICA SAGRADOS ESTIGMAS	1/12/2022	12:00	100.000,00
110	Impositiva	OUTRAS		SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM GOIÂNIA	1/12/2022	12:00	100.000,00
111	Impositiva	OUTRAS		SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A INSTITUIÇÃO PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA RECANTO DOM ORIONE	1/12/2022	12:00	100.000,00
112	Impositiva	OUTRAS		SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR CÂNDIDA DE MORAIS E PARTE DO SETOR SANTOS DUMONT, PARA REALIZAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO ARRAÍÁ DO BEM	1/12/2022	12:00	20.000,00
113	Impositiva	OUTRAS		SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ESTRUTURAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DE GOIAS	1/12/2022	12:00	270.000,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : GABRIELA RODART**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
114	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO MS GINÁSTICA ARTÍSTICA	1/12/2022	12:00	50.000,00
115	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA INSTITUTO SAÚDE, ESPORTE E TREINAMENTO – SET PARA CUSTEIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1/12/2022	12:00	250.000,00
116	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE GOIÁS DE MUAY-THAI – FEGMTT PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO ARENA JAVIER THAI	1/12/2022	12:00	30.000,00
117	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO DA ENTIDADE	1/12/2022	12:00	75.000,00
118	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL	1/12/2022	12:00	40.590,00
119	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLORES	1/12/2022	12:00	100.000,00
120	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - SMDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO - CRESPA, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS	1/12/2022	12:00	100.000,00
121	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO – CRESPA PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO TELHADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	1/12/2022	12:00	100.000,00
122	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA INSTITUTO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS - ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS	1/12/2022	12:00	60.000,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

VEREADOR : GABRIELA RODART

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
123	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS - CASA MATEUS 25, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARS DESCARTÁVEIS	1/12/2022	12:00	108.000,00
124	Impositiva		OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA INSTITUIÇÃO RELIGIOSA ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CATEDRAL	1/12/2022	12:00	100.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							582.000,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.603.590,00
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.590,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

VEREADOR : GEVERSON ABEL

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
125	Impositiva	SAÚDE		SMS – DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CUSTEIO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ITATIAIA	6/12/2022	15:30	50.000,00
126	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CUSTEIO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JUDAS TADEU	6/12/2022	15:30	50.000,00
127	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO EMMANUEL	6/12/2022	15:30	50.000,00
128	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PELO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	6/12/2022	15:30	100.000,00
129	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER	6/12/2022	15:30	100.000,00
130	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO CARLOS PIRES	6/12/2022	15:30	37.120,00
131	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS	6/12/2022	15:30	50.000,00
132	Impositiva	OUTRAS		SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA VIABILIZAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO	6/12/2022	15:30	100.000,00
133	Impositiva	OUTRAS		AGETUL - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO LUA-ALA	6/12/2022	15:30	60.000,00
134	Impositiva	OUTRAS		SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	6/12/2022	15:30	600.000,00
135	Impositiva	OUTRAS		SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O INSTITUTO DE CICLISMO JANILDES FERNANDES	6/12/2022	15:30	80.000,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

**VEREADOR : GEVERSON ABEL**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
136	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE E EDUCAÇÃO DE GOIÁS	6/12/2022	15:30	150.000,00
137	Impositiva	OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DA RUA 44	6/12/2022	15:30	50.000,00
138	Impositiva	OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO UNIVERSO SEM FOME	6/12/2022	15:30	200.000,00
139	Impositiva	OUTRAS	SEDEC - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CENTRO DE ENSINO E INTERAÇÕES ATOS - CEIA	6/12/2022	15:30	200.000,00
140	Impositiva	OUTRAS	COMURG - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA REFORMA DA PRAÇA SITUADA NO SETOR GRAJAÚ	6/12/2022	15:30	100.000,00
141	Impositiva	OUTRAS	COMURG - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA COLOCAR BARRA DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS NA PRAÇA NO SETOR BOA VISTA	6/12/2022	15:30	100.000,00
142	Impositiva	OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A FUNDAÇÃO TIRADENTES	6/12/2022	15:30	50.000,00
143	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA DESTINAÇÃO DE VERBA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS	6/12/2022	15:30	58.475,15
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>						437.120,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>						1.748.475,15
<b>TOTAL GERAL</b>						2.185.595,15



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

VEREADOR: HENRIQUE ALVES

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
144	Impositiva	SAÚDE		SMS – DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIAS	1/12/2022	12:00	200.000,00
145	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	1/12/2022	12:00	100.000,00
146	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO JARDIM NOVO MUNDO	1/12/2022	12:00	69.000,00
147	Impositiva	SAÚDE		SMS - RECURSOS DESTINADOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO JARDIM ITAIPU	1/12/2022	12:00	69.000,00
148	Impositiva	OUTRAS		SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO	1/12/2022	12:00	100.000,00
149	Impositiva	OUTRAS		SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA SOCIEDADE GOIANA DE PECUÁRIA E AGRICULTURA – SGPA	1/12/2022	12:00	90.000,00
150	Impositiva	OUTRAS		SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA SITUADA ENTRE A RUA TULIPAS COM A RUA DAS AURORAS, NO JARDIM DO CERRADO 1	1/12/2022	12:00	157.200,00
151	Impositiva	OUTRAS		SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	1/12/2022	12:00	200.000,00
152	Impositiva	OUTRAS		SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE	1/12/2022	12:00	300.000,00
153	Impositiva	OUTRAS		SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO E AÇÃO INSTITUTO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	1/12/2022	12:00	400.000,00
154	Impositiva	OUTRAS		SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ESPORTES - AGES	1/12/2022	12:00	500.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							438.000,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.747.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.200,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

**VEREADOR : IGOR FRANCO**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
155	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA - CROF	1/12/2022	09:00	200.000,00
156	Impositiva	SAÚDE	SMS - RECURSOS PARA CUSTEIO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	1/12/2022	09:00	190.000,00
157	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA FUNDAÇÃO BANCO DOS OLHOS DE GOIAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICO PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO	1/12/2022	09:00	50.600,00
158	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O INSTITUTO SAÚDE, ESPORTE E TREINAMENTO – SET. VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1/12/2022	09:00	150.000,00
159	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O INSTITUTO LÉO MOURA PARA DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL MASCULINO E FEMININO	1/12/2022	09:00	1.275.000,00
160	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO	1/12/2022	09:00	100.000,00
161	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA - IECC	1/12/2022	09:00	220.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>						440.600,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>						1.745.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						2.185.600,00





Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : ISAÍAS RIBEIRO**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
162	Impositiva	SAÚDE	SMS – DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CAIS CÂNDIDA DE MORAIS E DESTINAÇÃO AO CUSTEIO DIRECIONADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS	2/12/2022	13:00	100.000,00
163	Impositiva	SAÚDE	SMS – DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CAIS AMENDOEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE	2/12/2022	13:00	140.000,00
164	Impositiva	SAÚDE	SMS – DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	2/12/2022	13:00	200.000,00
165	Impositiva	SAÚDE	SMS – DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA AO CAIS BAIRRO GOIÁ PARA REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE, ESPECIALMENTE NO TETO DA SALA DESTINADA À EMERGÊNCIA	2/12/2022	13:00	150.000,00
166	Impositiva	SAÚDE	SMS – DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS	2/12/2022	13:00	100.000,00
167	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO - CRESPA	2/12/2022	13:00	85.000,00
168	Impositiva	OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA AO CRAS CURITIBA, DESTINADO À REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA PISCINA - R\$ 230.000,00 E CUSTEIO E MANUTENÇÃO MENSAL DO PROGRAMA PÃO NOSSO R\$ 50.000,00	2/12/2022	13:00	280.000,00
169	Impositiva	OUTRAS	SEDEC - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EMPREENDEDORISMO LOCAL, COMO OBJETIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL	2/12/2022	13:00	150.000,00
170	Impositiva	OUTRAS	SMDHPA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DE MÃES, QUE SERÁ ADMINISTRADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE	2/12/2022	13:00	100.000,00





Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : ISAIÁS RIBEIRO**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
171	Impositiva	OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO AO NAS ESPLANADA DO ANICUNS PARA CUSTEAR O MATERIAL UTILIZADO NO PROGRAMA MAMÃE BÊBE	2/12/2022	13:00	100.000,00
172	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA À FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE GOIÂNIA PARA DESENVOLVIMENTO DO DESTA MODALIDADE DE ESPORTE	2/12/2022	13:00	80.000,00
173	Impositiva	OUTRAS	SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A EXECUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ÁREA EM FRENTE AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA (CMEI SANTA LUZIA), SETOR URIAS MAGALHÃES	2/12/2022	13:00	280.000,00
174	Impositiva	OUTRAS	SMPM - DESTINAÇÃO DE RECURSO AO CEVAM COMO OBJETIVO DE POSSIBILITAR A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA SOLUCIONAR AS DEMANDAS OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA ENTIDADE	2/12/2022	13:00	90.000,00
175	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO	2/12/2022	13:00	100.000,00
176	Impositiva	OUTRAS	SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SITUADA ENTRE AS RUAS PH-4, PH-5 E AVENIDA GABRIEL HENRIQUE DE ARAÚJO, RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA	2/12/2022	13:00	150.593,94
177	Impositiva	OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO INFANTIL E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GOIÂNIA	2/12/2022	13:00	80.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>						775.000,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>						1.410.593,94
<b>TOTAL GERAL</b>						2.185.593,94



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

VEREADOR : IZÍDIO ALVES

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
178	Impositiva	SAÚDE		SMS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA AURORA.	22/11/2022	11:50	438.000,00
179	Impositiva	OUTRAS		SEINFRA - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA COMURG.	22/11/2022	11:50	1.100.000,00
180	Impositiva	OUTRAS		AMMA - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO NO ATERRO SANITÁRIO DE GOIÂNIA.	22/11/2022	11:50	647.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							438.000,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.747.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.000,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : JOÃOZINHO GUIMARÃES**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
181	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS	2/12/2022	09:40	100.000,00
182	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA EQUIPAMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA PARA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS	2/12/2022	09:40	37.120,00
183	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA PAULO DE SIQUEIRA GARCIA, CHÁCARA DO GOVERNADOR	2/12/2022	09:40	100.000,00
184	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USF VILLE DE FRANCE	2/12/2022	09:40	100.000,00
185	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A USF PARQUE ATHENEU	2/12/2022	09:40	100.000,00
186	Impositiva	OUTRAS		SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A VIABILIZAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO	2/12/2022	09:40	100.000,00
187	Impositiva	OUTRAS		SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA "TIPO 3", NA RUA 21, EM FRENTE AO LOTE 12, PARQUE ATHENEU	2/12/2022	09:40	126.104,39
188	Impositiva	OUTRAS		SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA "TIPO 3", NA RUA 17, EM FRENTE AO LOTE 46, PARQUE ATHENEU	2/12/2022	09:40	126.104,39
189	Impositiva	OUTRAS		SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA "TIPO 3", NA RUA 17, EM FRENTE AO LOTE 14, PARQUE ATHENEU	2/12/2022	09:40	126.104,39



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : JOÃOZINHO GUIMARÃES**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
190	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA "TIPO 3", RUA 24, EM FRENTE AO LOTE 12, PARQUE ATHENEU	2/12/2022	09:40	126.104,39
191	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA "TIPO 3", RUA 22, EM FRENTE AO LOTE 17, PARQUE ATHENEU	2/12/2022	09:40	126.104,39
192	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA "TIPO 3", RUA 3, EM FRENTE AO LOTE 11, PARQUE ATHENEU	2/12/2022	09:40	126.104,39
193	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA "TIPO 3", RUA 1, EM FRENTE AO LOTE 48, PARQUE ATHENEU	2/12/2022	09:40	126.104,39
194	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA "TIPO 3", RUA 5, EM FRENTE AO LOTE 10, PARQUE ATHENEU	2/12/2022	09:40	126.104,39
195	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA "TIPO 3", RUA 06, EM FRENTE AO LOTE 15, PARQUE ATHENEU	2/12/2022	09:40	126.104,39
196	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA "TIPO 3", RUA 08, EM FRENTE AO LOTE 09, PARQUE ATHENEU	2/12/2022	09:40	126.104,39
197	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA – DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA "TIPO 2", RUA 02, EM FRENTE AO LOTE 18, PARQUE ATHENEU	2/12/2022	09:40	296.237,80
198	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE ACADEMIA ABERTA E OUTROS EQUIPAMENTOS NA PRAÇA JOAQUIM BONIFÁCIO, JARDIM MARILIZA	2/12/2022	09:40	91.193,45
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							437.120,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.748.475,15
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.595,15



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : JUAREZ LOPES**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
199	Impositiva	SAÚDE		SMS - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE VILA MAUÁ.	5/12/2022	13:00	237.125,39
200	Impositiva	SAÚDE		SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA A FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS.	5/12/2022	13:00	200.000,00
201	Impositiva	OUTRAS		SEINFRA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ENTRE O RESIDENCIAL LEOPOLDO E O RESIDENCIAL COSTA PARANHOS.	5/12/2022	13:00	298.474,61
202	Impositiva	OUTRAS		SEDEC - DESTINAÇÃO DE RECURSO AO PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO LOCAL.	5/12/2022	13:00	100.000,00
203	Impositiva	OUTRAS		SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.	5/12/2022	13:00	100.000,00
204	Impositiva	OUTRAS		SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA FOMENTO AO ESPORTE E AO LAZER NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.	5/12/2022	13:00	100.000,00
205	Impositiva	OUTRAS		SEINFRA - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E ACADEMIA EM PRAÇA, NO SETOR ASA BRANCA.	5/12/2022	13:00	150.000,00
206	Impositiva	OUTRAS		SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO - APEGO.	5/12/2022	13:00	200.000,00
207	Impositiva	OUTRAS		SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O GRUPO ESPÍRITO LUZ LAR CAMINHO DE MARIA.	5/12/2022	13:00	400.000,00
208	Impositiva	OUTRAS		SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A COMPRA DE VEÍCULO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO.	5/12/2022	13:00	150.000,00
209	Impositiva	OUTRAS		SEINFRA - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E ACADEMIA NO RESIDENCIAL COSTA PARANHOS.	5/12/2022	13:00	150.000,00
210	Impositiva	OUTRAS		SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REFORMA DO CMEI ANDREIA CRISTINA.	5/12/2022	13:00	100.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							437.125,39
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.748.474,61
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.600,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : KLEYBE MORAIS**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
211	Impositiva	SAÚDE	SMS – DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE CIDADE JARDIM	1/12/2022	12:00	119.000,00
212	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA FOMENTAR DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DE SERVOS SAGRADA FAMÍLIA	1/12/2022	12:00	118.120,00
213	Impositiva	SAÚDE	SMS - RECURSO PARA A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS	1/12/2022	12:00	200.000,00
214	Impositiva	OUTRAS	SEINFRA - RECURSOS DESTINADOS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO URIAS MAGALHÃES, ENTRE A AVENIDA GOIÁS E A RUA FRANCISCO DE ARAÚJO	1/12/2022	12:00	300.000,00
215	Impositiva	OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER - CEVAM	1/12/2022	12:00	108.000,00
216	Impositiva	OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS CATÓLICAS	1/12/2022	12:00	50.000,00
217	Impositiva	OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO DE SERVOS SAGRADA FAMÍLIA	1/12/2022	12:00	100.000,00
218	Impositiva	OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA REFORMA DO TELHADO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA	1/12/2022	12:00	100.000,00
219	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CLUBE PLANETA RODÃO DE CICLISMO	1/12/2022	12:00	400.000,00
220	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS	1/12/2022	12:00	400.000,00
221	Impositiva	OUTRAS	AMMA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A CENTRAL DE COOPERATIVAS DE RECICLAGEM DO ESTADO DE GOIÁS	1/12/2022	12:00	190.000,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

VEREADOR : KLEYBE MORAIS

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR	
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA		
222	Impositiva	OUTRAS		SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA VIABILIZAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO	1/12/2022	12:00	100.000,00	
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>								437.120,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>								1.748.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>								2.185.120,00





Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

VEREADOR : LEANDRO SENA

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
223	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O HOSPITAL MEMORIAL BATISTA DE CENTENÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EXAMES E DE USO NO CENTRO CIRÚRGICO PARA CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS	5/12/2022	09:45	337.120,00
224	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS	5/12/2022	09:45	50.000,00
225	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	5/12/2022	09:45	50.000,00
226	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS (AGES)	5/12/2022	09:45	400.000,00
227	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA APOIO E FOMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	5/12/2022	09:45	10.000,00
228	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA FOMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE ESPORTE FÓRMULA 200 PARA ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E ESPORTIVA DE GOIÁS	5/12/2022	09:45	500.000,00
229	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DA FEDERAÇÃO GOIANA DE JIU-JITSU - FSJGO	5/12/2022	09:45	300.000,00
230	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ENTIDADE MISSÃO AMAR SEM FRONTEIRAS	5/12/2022	09:45	20.000,00
231	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE RALLY INTERNACIONAL DE GOIÁS - ASSOCIAÇÃO COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES	5/12/2022	09:45	150.000,00





Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

VEREADOR : LEANDRO SENA

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
232	Impositiva		OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA VIABILIZAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO	5/12/2022	09:45	68.480,00
233	Impositiva		OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS	5/12/2022	09:45	300.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							437.120,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.748.480,00
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.600,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : LÉIA KLEBIA**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
234	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS	5/12/2022	10:53	100.000,00
235	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA BAIRRO GOIÁ	5/12/2022	10:53	337.120,00
236	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	5/12/2022	10:53	100.000,00
237	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DE GOIÁS PARA REALIZAÇÃO DA FÓRMULA 200 EM GOIÂNIA	5/12/2022	10:53	1.000.000,00
238	Impositiva	OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA REFORMA NO PRÉDIO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JARBAS JAYME	5/12/2022	10:53	70.000,00
239	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO - AGARC A FIM DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO SOCIAIS EM GOIÂNIA	5/12/2022	10:53	500.000,00
240	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO - CRESPA PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E MELHORIAS	5/12/2022	10:53	78.480,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>						537.120,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>						1.648.480,00
<b>TOTAL GERAL</b>						2.185.600,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

VEREADOR : LÉO JOSÉ

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
241	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6/12/2022	15:30	400.000,00
242	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS.	6/12/2022	15:30	37.120,00
243	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ACE PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.	6/12/2022	15:30	28.480,00
244	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A VIABILIZAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE.	6/12/2022	15:30	100.000,00
245	Impositiva	OUTRAS	SEDEC - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO LOCAL.	6/12/2022	15:30	1.000.000,00
246	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE FUTEVÔLEI.	6/12/2022	15:30	350.000,00
247	Impositiva	OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE.	6/12/2022	15:30	200.000,00
248	Impositiva	OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO.	6/12/2022	15:30	50.000,00
249	Impositiva	OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO TIO CLEOBALDO.	6/12/2022	15:30	20.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>						437.120,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>						1.748.480,00
<b>TOTAL GERAL</b>						2.185.600,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : LUCAS KITÃO**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
250	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O PRONTO SOCORRO PSQUIÁTRICO WASSILY CHUC, VISANDO AO MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO GOIANIENSE	2/12/2022	13:00	37.593,94
251	Impositiva	SAÚDE	SMS - RECURSOS PARA O INSTITUTO DOS RAROS	2/12/2022	13:00	250.000,00
252	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA O SETOR DE NEFROLOGIA	2/12/2022	13:00	100.000,00
253	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CROF, VISANDO À MELHORIA NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO GOIANIENSE	2/12/2022	13:00	50.000,00
254	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO EM PARCERIA COM A FEDERAÇÃO GOIANA DE JIU-JITSU	2/12/2022	13:00	200.000,00
255	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO EM PARCERIA COM A FEDERAÇÃO GOIANA DE JIU-JITSU	2/12/2022	13:00	200.000,00
256	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO EM PARCERIA COM A FEDERAÇÃO GOIANA DE JIU-JITSU	2/12/2022	13:00	200.000,00
257	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO EM PARCERIA COM A FEDERAÇÃO GOIANA DE JIU-JITSU	2/12/2022	13:00	200.000,00
258	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO EM PARCERIA COM A FEDERAÇÃO GOIANA DE JIU-JITSU	2/12/2022	13:00	200.000,00
259	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO EM PARCERIA COM A FEDERAÇÃO GOIANA DE JIU-JITSU	2/12/2022	13:00	200.000,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

**VEREADOR : LUCAS KITÃO**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
260	Impositiva		OUTRAS	AMMA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA NUCLISOLOS, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS -UFG, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E RECURSOS HUMANOS PARA AS UNIDADES DE REPROCESSAMENTO DE COCO VERDE E BORRA DE CAFÉ	2/12/2022	13:00	50.000,00
261	Impositiva		OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CMEI SÃO CRISTÓVÃO PARA MANUTENÇÃO NA INFRAESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO	2/12/2022	13:00	50.000,00
262	Impositiva		OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - RECICLAMOS E AMAMOS O MEIO AMBIENTE - COOPERAMA	2/12/2022	13:00	50.000,00
263	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO OVERALL SKATEBOARD	2/12/2022	13:00	40.000,00
264	Impositiva		OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CARROS ANTIGOS	2/12/2022	13:00	18.000,00
265	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A FEDERAÇÃO GOIÂNIA DE ATLETISMO	2/12/2022	13:00	40.000,00
266	Impositiva		OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ENTIDADE FUNDAÇÃO TIRADENTES	2/12/2022	13:00	50.000,00
267	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO DE BEACH TÊNIS DO ESTADO DE GOIÁS	2/12/2022	13:00	250.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							437.593,94
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.748.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.593,94



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

VEREADOR : LUCIULA DO RECANTO

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
268	Impositiva	SAÚDE	SMS – REFORMA DO ESPAÇO DESTINADO AOS EQUINOS NO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA EM ZOOSES DE GOIÂNIA.	30/11/2022	12:20	180.000,00
269	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS.	30/11/2022	12:20	57.120,00
270	Impositiva	SAÚDE	SMS - CUSTEIO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA.	30/11/2022	12:20	200.000,00
271	Impositiva	OUTRAS	AMMA - PAGAMENTO DE CLÍNICAS CREDENCIADAS PARA A CASTRAÇÃO DE ANIMAIS.	30/11/2022	12:20	1.568.480,00
272	Impositiva	OUTRAS	AMMA - VALOR DESTINADO A ASSOCIAÇÃO ABRIGO DOS ANIMAIS REFUGADOS PROTEÇÃO ANIMAL (AADARPA).	30/11/2022	12:20	80.000,00
273	Impositiva	OUTRAS	SECULT - VIABILIZAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO.	30/11/2022	12:20	100.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>						437.120,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>						1.748.480,00
<b>TOTAL GERAL</b>						2.185.600,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : MAURO RUBEM**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
274	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO DOWN DE GOIÁS - ASDOWN.	6/12/2022	12:00	80.000,00
275	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS.	6/12/2022	12:00	28.000,00
276	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O INSTITUTO OLHOS ALMA SÃ.	6/12/2022	12:00	100.000,00
277	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.	6/12/2022	12:00	80.000,00
278	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.	6/12/2022	12:00	80.000,00
279	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAIS CÂNDIDA DE MORAIS.	6/12/2022	12:00	4.705,00
280	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CIAMS URIAS MAGALHÃES.	6/12/2022	12:00	4.705,00
281	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAIS BAIRRO GOIÁ.	6/12/2022	12:00	4.705,00
282	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAIS FINSOCIAL.	6/12/2022	12:00	4.705,00
283	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).	6/12/2022	12:00	4.705,00
284	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O UPA PAULO DE SIQUEIRA GARCIA.	6/12/2022	12:00	4.705,00
285	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CIAMS NOVO HORIZONTE.	6/12/2022	12:00	4.705,00
286	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA DR. DOMINGOS VIGGIANO.	6/12/2022	12:00	4.705,00
287	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR.	6/12/2022	12:00	4.705,00





Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : MAURO RUBEM**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
288	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA MARIA PIRES PERILLO.	6/12/2022	12:00	4.705,00
289	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA JARDIM NOVO MUNDO.	6/12/2022	12:00	4.705,00
290	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO PSIQUIÁTRICO WASSILY CHUC.	6/12/2022	12:00	4.705,00
291	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAIS AMENDOEIRAS.	6/12/2022	12:00	4.705,00
292	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAIS CAMPINAS.	6/12/2022	12:00	4.705,00
293	Impositiva	SAÚDE	SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAIS VILA NOVA.	6/12/2022	12:00	4.705,00
294	Impositiva	OUTRAS	SME - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PELÁGIO.	6/12/2022	12:00	40.000,00
295	Impositiva	OUTRAS	SME - OBRAS DE CLIMATIZAÇÃO DA SALA DE PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL BRICE FRANCISCO CORDEIRO.	6/12/2022	12:00	40.000,00
296	Impositiva	OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, PARA AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.	6/12/2022	12:00	50.000,00
297	Impositiva	OUTRAS	SME - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PERCIVAL XAVIER RABELO.	6/12/2022	12:00	40.000,00
298	Impositiva	OUTRAS	SME - REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA TERRA.	6/12/2022	12:00	40.000,00
299	Impositiva	OUTRAS	SME - REFORMA DO CMEI MÁRCIA LORENA MENDES.	6/12/2022	12:00	40.000,00
300	Impositiva	OUTRAS	SME - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FIDÉLIS.	6/12/2022	12:00	40.000,00
301	Impositiva	OUTRAS	SME - REFORMA E AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS NO CMEI SETOR SANTOS DUMONT.	6/12/2022	12:00	40.000,00





Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : MAURO RUBEM**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
302	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - CONSTRUÇÃO NO CENTRO ESPÍRITA RENASCER – CER.	6/12/2022	12:00	30.000,00
303	Impositiva		OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CIRCO LAHETÔ PARA O CIRCUITO DE EDUCAÇÃO E ARTE POPULAR E CIRCUITO DE VISITA AOS ATELIÊS DE ARTE DE GOIÂNIA.	6/12/2022	12:00	770.000,00
304	Impositiva		OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ARTES VISUAIS – AGAV, PARA REALIZAÇÃO DO GOIÂNIA ART DÊCO.	6/12/2022	12:00	50.000,00
305	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O INSTITUTO DE CICLISMO JANILDES FERNANDES.	6/12/2022	12:00	40.000,00
306	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CLUBE ESPORTIVO LOUCOS POR TRILHA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE MOUNTAINBIKE CROSS COUNTRY OLÍMPICO .	6/12/2022	12:00	40.000,00
307	Impositiva		OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO VIVA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA.	6/12/2022	12:00	50.000,00
308	Impositiva		OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO NOROESTE DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.	6/12/2022	12:00	40.000,00
309	Impositiva		OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CAPOEIRA BARRAVENTO, A FIM DE REALIZAÇÃO DO SIMPÓSIO TRANSVERSALIDADE DO SABER GOIÂNIA CLANDESTINA.	6/12/2022	12:00	20.000,00
310	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO TIO CLEOBALDO.	6/12/2022	12:00	80.000,00
311	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS.	6/12/2022	12:00	100.000,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

VEREADOR : MAURO RUBEM

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
312	Impositiva	OUTRAS	AMMA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – RECICLAMOS E AMAMOS O MEIO AMBIENTE - COOPER RAMA, PARA PROJETO JORNADA LIXO ZERO.	6/12/2022	12:00	60.000,00
313	Impositiva	OUTRAS	SRI - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL.	6/12/2022	12:00	20.000,00
314	Impositiva	OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A SOCIEDADE ESPÍRITA TRABALHO E ESPERANÇA – SET.	6/12/2022	12:00	37.000,00
315	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CENTRO CULTURAL ELDORADO DOS CARAJÁS, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA E NOSSOS DIREITOS”.	6/12/2022	12:00	50.000,00
316	Impositiva	OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ONG MULHERES EMPREENDEDORAS, SOLIDÁRIAS, TRABALHADORAS, RESPONSÁVEIS ATUANTES – MESTRA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “MULHERES E BEM VIVER”.	6/12/2022	12:00	30.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>						438.575,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>						1.747.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						2.185.575,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : PASTOR WILSON**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
317	Impositiva	SAÚDE		SMS – REFORMA/CUSTEIO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA NOROESTE MARIA PERILLO	6/12/2022	12:52	250.000,00
318	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CUSTEIO PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	6/12/2022	12:52	200.000,00
319	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA AMPLIAÇÃO DAS SALAS DO CENTRO CIRÚRGICO DA FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS	6/12/2022	12:52	200.000,00
320	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CUSTEIO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CAIS FINSOCIAL	6/12/2022	12:52	250.000,00
321	Impositiva	OUTRAS		SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA REFORMA/CUSTEIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI VILA SANTA RITA	6/12/2022	12:52	50.000,00
322	Impositiva	OUTRAS		SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CUSTEIO/REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA TERRA	6/12/2022	12:52	100.000,00
323	Impositiva	OUTRAS		SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CUSTEIO/REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI PARQUE TREMENDÃO	6/12/2022	12:52	100.000,00
324	Impositiva	OUTRAS		SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CUSTEIO/REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI MORADA DO SOL	6/12/2022	12:52	100.000,00
325	Impositiva	OUTRAS		SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA AS ATIVIDADES DA SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS (SAG)	6/12/2022	12:52	300.000,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : PASTOR WILSON**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
326	Impositiva		OUTRAS	SEDEC - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO LOCAL - INSTITUTO GOIANO DE PESQUISAS E DIDÁTICA PROFISSIONAL	6/12/2022	12:52	300.000,00
327	Impositiva		OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A VIABILIZAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO	6/12/2022	12:52	100.000,00
328	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O GRUPO ATLÉTICO DE ALTO RENDIMENTO E REEDUCAÇÃO DE ATLETAS - GAARRA	6/12/2022	12:52	100.000,00
329	Impositiva		OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS - CULTURAIS, MUTIRÕES, DESFILES CÍVICOS, EXPOSIÇÕES DE ARTE, FESTIVAL DE ARTE E CÊNICAS, LANÇAMENTO DE LIVROS, SHOWS, WORKSHOPS - EVENTOS DIVERSOS	6/12/2022	12:52	135.600,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							900.000,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.285.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.600,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : PAULO HENRIQUE**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
330	Impositiva	SAÚDE		SMS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ECOCARDIOGRAMA A SMS DE GOIÂNIA	2/12/2022	12:45	437.120,00
331	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O INSTITUTO TAPIRIRI PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DA CORRIDA DE RUA GYN+VERDE	2/12/2022	12:45	300.000,00
332	Impositiva		OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O INSTITUTO TAPIRIRI PARA A REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ “NÓS TRUPICA MAIS NÃO CAI”	2/12/2022	12:45	400.000,00
333	Impositiva		OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O INSTITUTO TAPIRIRI PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "GOIÂNIA GOURMET"	2/12/2022	12:45	298.480,00
334	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DO ESPORTE DE GOIÁS PARA O FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM GOIÂNIA NO ANO DE 2023	2/12/2022	12:45	500.000,00
335	Impositiva		OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	2/12/2022	12:45	50.000,00
336	Impositiva		OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ESCOLA MUNICIPAL AMÂNCIO SEIXO DE BRITO	2/12/2022	12:45	50.000,00
337	Impositiva		OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ESCOLA MUNICIPAL BRICE FRANCISCO CORDEIRO	2/12/2022	12:45	50.000,00
338	Impositiva		OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CMEI DEMES JUNIO DIVINO DE FREITAS	2/12/2022	12:45	100.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							437.120,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.748.480,00
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.600,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : PAULO MAGALHÃES**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
339	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.	2/12/2022	12:00	100.000,00
340	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REFORMA DO CSF REAL CONQUISTA.	2/12/2022	12:00	100.000,00
341	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REFORMA DO CIAMS PEDRO LUDOVICO.	2/12/2022	12:00	400.000,00
342	Impositiva	OUTRAS		SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA REVITALIZAÇÃO DA ALAMEDA JOÃO ELIAS DA SILVA CALDAS, NO SETOR PEDRO LUDOVICO.	2/12/2022	12:00	265.593,94
343	Impositiva	OUTRAS		SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR CARLOS EURICO DE CAMARGO ALVES.	2/12/2022	12:00	30.000,00
344	Impositiva	OUTRAS		SEINFRA - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO AO REDOR DA PRAÇA DE ESPORTES DO SETOR PEDRO LUDOVICO.	2/12/2022	12:00	200.000,00
345	Impositiva	OUTRAS		SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.	2/12/2022	12:00	100.000,00
346	Impositiva	OUTRAS		SEINFRA - CONCLUSÃO DE PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS RC-23, RC-66 E RI-20, NO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA.	2/12/2022	12:00	60.000,00
347	Impositiva	OUTRAS		SEINFRA - REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA AMERICANO DO BRASIL NO TRECHO ENTRE A AVENIDA CARNAÚBA E A AVENIDA BABAÇU, NO PARQUE SANTA RITA.	2/12/2022	12:00	100.000,00
348	Impositiva	OUTRAS		AMMA - REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE BOUGAINVILLE NA CHÁCARA DO GOVERNADOR.	2/12/2022	12:00	100.000,00
349	Impositiva	OUTRAS		SME - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ITAMAR MARTINS FERREIRA.	2/12/2022	12:00	50.000,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : PAULO MAGALHÃES**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
350	Impositiva		OUTRAS	SME - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO ZANQUETA.	2/12/2022	12:00	50.000,00
351	Impositiva		OUTRAS	SME - MANUTENÇÃO DA ESCOLA BENEDITA LUÍZA DA SILVA MIRANDA.	2/12/2022	12:00	50.000,00
352	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DA VILA REDENÇÃO.	2/12/2022	12:00	150.000,00
353	Impositiva		OUTRAS	SME - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI CLEMENTE RAIMUNDO SAUTHIER.	2/12/2022	12:00	50.000,00
354	Impositiva		OUTRAS	AMMA - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA PISTA DE CAMINHADA DO JARDIM BOTÂNICO, NA VILA REDENÇÃO.	2/12/2022	12:00	100.000,00
355	Impositiva		OUTRAS	SME - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI BUENA VISTA.	2/12/2022	12:00	50.000,00
356	Impositiva		OUTRAS	SEDEC - RECURSO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA PARA A FEIRA DO SETOR PEDRO LUDOVICO LOCALIZADA NA PRAÇA IZIDÓRIA DE ALMEIDA BARBOSA.	2/12/2022	12:00	30.000,00
357	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - RECURSO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ.	2/12/2022	12:00	50.000,00
358	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - RECURSO PARA CUSTEIO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA.	2/12/2022	12:00	50.000,00
359	Impositiva		OUTRAS	SECULT - RECURSO À VIABILIZAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO.	2/12/2022	12:00	100.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							600.000,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.585.593,94
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.593,94





Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : PEDRO AZULÃO JR.**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
360	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS.	2/12/2022	11:55	150.000,00
361	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS.	2/12/2022	11:55	150.000,00
362	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA.	2/12/2022	11:55	100.000,00
363	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.	2/12/2022	11:55	37.120,00
364	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ONG - SHALLON SEMENTE DE VIDA .	2/12/2022	11:55	100.000,00
365	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO SOS VIDAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	2/12/2022	11:55	750.000,00
366	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO SOS VIDAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.	2/12/2022	11:55	750.000,00
367	Impositiva	OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA REGIÃO NOROESTE.	2/12/2022	11:55	148.480,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>						437.120,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>						1.748.480,00
<b>TOTAL GERAL</b>						2.185.600,00





Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : RAPHAEL DA SAÚDE**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR	
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA		
368	Impositiva	SAÚDE		SMS – DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A SMS A FIM DE PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DE COMBATE À DENGUE	2/12/2022	10:40	500.000,00	
369	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A SMS A FIM DE CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2/12/2022	10:40	735.593,94	
370	Impositiva	OUTRAS		SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A SME PARA O MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	2/12/2022	10:40	150.000,00	
371	Impositiva	OUTRAS		SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS PARA APOIO E FOMENTO	2/12/2022	10:40	100.000,00	
372	Impositiva	OUTRAS		SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DAS IGREJAS DE CRISTO E MINISTROS DO BRASIL	2/12/2022	10:40	100.000,00	
373	Impositiva	OUTRAS		SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A PONTIFÍCIA CATÓLICA DE GOIÁS – PUC A FIM DE PROMOÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS	2/12/2022	10:40	100.000,00	
374	Impositiva	OUTRAS		SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DE GOIÁS, PARA A REALIZAÇÃO DA FÓRMULA 200	2/12/2022	10:40	500.000,00	
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>								1.235.593,94
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>								950.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>								2.185.593,94



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : ROMÁRIO POLICARPO**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
375	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	1/12/2022	09:00	118.560,00
376	Impositiva	SAÚDE	SMS - RECURSOS PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	1/12/2022	09:00	118.560,00
377	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER- HOSPITAL ARAÚJO JORGE	1/12/2022	09:00	200.000,00
378	Impositiva	OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO TIO CLEOBLADO	1/12/2022	09:00	100.000,00
379	Impositiva	OUTRAS	SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA RUA 48 COM RUA 50, AVENIDA PLATINA, NO SETOR CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS	1/12/2022	09:00	100.000,00
380	Impositiva	OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O RESIDENCIAL PROFESSOR NISO PREGO	1/12/2022	09:00	108.000,00
381	Impositiva	OUTRAS	SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO DA PRAÇA ORLANDO DE MORAIS	1/12/2022	09:00	200.000,00
382	Impositiva	OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA AS OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA BOA NOVA - OSGENM	1/12/2022	09:00	50.000,00
383	Impositiva	OUTRAS	AGCMG - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE GOIÂNIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1/12/2022	09:00	100.000,00
384	Impositiva	OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA AS OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO – OSCEIA, BEM COMO SUA EXTENSÃO CHICO XAVIER	1/12/2022	09:00	250.000,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : ROMÁRIO POLICARPO**

N.º	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
385	Impositiva		OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CMEI BEM-ME-QUER, SETOR CRIMEIA LESTE	1/12/2022	09:00	108.000,00
386	Impositiva		OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA EVENTOS CULTURAIS E PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS ASSUNÇÃO E DA CLÍNICA MÃE DE MISERICÓRDIA PELA ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO - CASA SÃO JOSÉ	1/12/2022	09:00	200.000,00
387	Impositiva		OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA À VIABILIZAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO	1/12/2022	09:00	100.000,00
388	Impositiva		OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ESCOLA DONATA MONTEIRO DA MOTA	1/12/2022	09:00	102.480,00
389	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, PET PLACE E PISTA DE COOPER EM ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA DOURADO COM A RUA MATRINCHÃ E A RUA SAULO COELHO CHAVES, NO SETOR RESIDENCIAL AQUÁRIOS II	1/12/2022	09:00	130.000,00
390	Impositiva		OUTRAS	SEDEC - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O PROJETO EXPOFAVELA REALIZADO PELA CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS – CUFA	1/12/2022	09:00	200.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							437.120,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.748.480,00
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.600,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : RONILSON REIS**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
391	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	2/12/2022	09:40	100.000,00
392	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	2/12/2022	09:40	238.000,00
393	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS	2/12/2022	09:40	200.000,00
394	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO COACH SANTIAGO SANTANA ESPORTES, PARA A REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DE RALLY DE GOIÁS	2/12/2022	09:40	397.593,94
395	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DE GOIÁS	2/12/2022	09:40	1.000.000,00
396	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A +AÇÃO E TRABALHO PELA CIDADANIA - CONSCIÊNCIA DO DEVER	2/12/2022	09:40	150.000,00
397	Impositiva		OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A VIABILIZAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO	2/12/2022	09:40	100.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							538.000,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.647.593,94
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.593,94



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : SABRINA GARCÊZ**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
398	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA – CORAE.	2/12/2022	12:40	337.120,00
399	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE GOIÁS.	2/12/2022	12:40	100.000,00
400	Impositiva	SAÚDE	SMDHPA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O INSTITUTO ARTE E INCLUSÃO – INAI, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS CULTURAIS..	2/12/2022	12:40	300.000,00
401	Impositiva	OUTRAS	SMDHPA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A FUNAPE A FIM DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA GALERIA DE ARTES DA FACULDADE DE ARTES VISUAIS DA UFG.	2/12/2022	12:40	50.000,00
402	Impositiva	OUTRAS	SMDHPA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO SOS VIDAS.	2/12/2022	12:40	250.000,00
403	Impositiva	OUTRAS	SMDHPA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PAIS E RESPONSÁVEIS, A SER DESENVOLVIDO PELA CASA ROSA.	2/12/2022	12:40	150.000,00
404	Impositiva	OUTRAS	SMDHPA - DESTINAÇÃO DE RECURSO À REFORMA DA SEDE DA ENTIDADE MOVIMENTO E AÇÃO INSTITUTO.	2/12/2022	12:40	50.000,00
405	Impositiva	OUTRAS	SMDHPA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA OFERECIMENTO DE CURSOS NO BAIRRO ORLANDO DE MORAIS, A SEREM REALIZADOS PELO INSTITUTO FARA IMORA ODE.	2/12/2022	12:40	198.480,00
406	Impositiva	OUTRAS	SMDHPA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO CORÓ DE PAU.	2/12/2022	12:40	50.000,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : SABRINA GARCÊZ**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
407	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA FOMENTO DO CAMPEONATO DE E-SPORTS. A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS.	2/12/2022	12:40	100.000,00
408	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA FOMENTO DO PROJETO ESPORTE VIVO, A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO SERVINDO, EDUCANDO, ACOLHENDO, RESTAURANDO COM AMOR - SEARA.	2/12/2022	12:40	200.000,00
409	Impositiva		OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A VIABILIZAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO.	2/12/2022	12:40	100.000,00
410	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA - RECURSO DESTINADO PARA A REFORMA DA PRAÇA DO JACARÉ NO SETOR CRIMEIA OESTE.	2/12/2022	12:40	100.000,00
411	Impositiva		OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA LOPES.	2/12/2022	12:40	50.000,00
412	Impositiva		OUTRAS	SME - RECURSO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA EXTERNA DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À INCLUSÃO BRASIL DI RAMOS CAIADO.	2/12/2022	12:40	35.000,00
413	Impositiva		OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS, DO BAIRRO CAPUAVA.	2/12/2022	12:40	20.000,00
414	Impositiva		OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ESCOLA MUNICIPAL JARDIM AMÉRICA.	2/12/2022	12:40	25.000,00
415	Impositiva		OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CALÇAMENTO E AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O PARQUINHO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CLARA MACHADO.	2/12/2022	12:40	25.000,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

VEREADOR : SABRINA GARCÊZ

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
416	Impositiva		OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CALÇAMENTO E AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O PARQUINHO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA TERRA.	2/12/2022	12:40	20.000,00
417	Impositiva		OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ROTARY GOIÂNIA SUL.	2/12/2022	12:40	25.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							737.120,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.448.480,00
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.600,00





Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : SARGENTO NOVANDIR**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
418	Impositiva	SAÚDE		SMS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UPA DO JARDIM GUANABARA	6/12/2022	09:45	440.000,00
419	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA - RECURSOS DESTINADOS PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 7, NO RESIDENCIAL ANTÔNIO CARLOS PIRES	6/12/2022	09:45	100.000,00
420	Impositiva		OUTRAS	SMESP - RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA, A FIM DE CUSTEIO DE PROJETO SOCIAL SOMOS TODOS VENCEDORES	6/12/2022	09:45	135.600,00
421	Impositiva		OUTRAS	SMESP - RECURSOS DESTINADOS PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL, A FIM DE REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE GOLZINHO DO BAIRRO ÁGUA BRANCA	6/12/2022	09:45	50.000,00
422	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CAMPO BARRADÃO, NO JARDIM GUANABARA III	6/12/2022	09:45	110.000,00
423	Impositiva		OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PATRÍCIA RODRIGUES DE PAIVA	6/12/2022	09:45	100.000,00
424	Impositiva		OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REFORMA DA ESCOLA MARIA ODETE AUGUSTA DE BRITO	6/12/2022	09:45	200.000,00
425	Impositiva		OUTRAS	SEINFRA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE NO RESIDENCIAL ORLANDO DE MORAIS	6/12/2022	09:45	100.000,00
426	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS	6/12/2022	09:45	100.000,00
427	Impositiva		OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO SOS VIDA	6/12/2022	09:45	300.000,00
428	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DE GOIÁS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FÓRMULA 200”	6/12/2022	09:45	500.000,00





Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

VEREADOR : SARGENTO NOVANDIR

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
429	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO REVOLUTION DE ARTES MARCIAIS	6/12/2022	09:45	30.000,00
430	Impositiva		OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CUSTEIO DA ENTIDADE FUNDAÇÃO TIRADENTES	6/12/2022	09:45	20.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							440.000,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.745.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.600,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA

VEREADOR : SANDES JÚNIOR

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR	
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA		
431	Impositiva	SAÚDE		SMS – CUSTEIO PARA A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - ACCG.	29/11/2022	14:25	635.593,94	
432	Impositiva	SAÚDE		SMS - CUSTEIO AO HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.	29/11/2022	14:25	300.000,00	
433	Impositiva		OUTRAS	SECULT - VIABILIZAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO	29/11/2022	14:25	100.000,00	
434	Impositiva		OUTRAS	SRI - REFORMA E ADEQUAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES LIGADAS AO MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.	29/11/2022	14:25	700.000,00	
435	Impositiva		OUTRAS	SRI - REFORMA E CUSTEIO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO TIO CLEOBALDO.	29/11/2022	14:25	200.000,00	
436	Impositiva		OUTRAS	SMESP - RECURSOS DESTINADOS À FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL DE SALÃO.	29/11/2022	14:25	250.000,00	
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>								935.593,94
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>								1.250.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>								2.185.593,94



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : THIALU GUIOTTI**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
437	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA UPÁ GUANABARA	5/12/2022	08:50	440.600,00
438	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO F-200 E RECURSO PARA FOMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PARA A ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DE GOIÁS	5/12/2022	08:50	500.000,00
439	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA FOMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE, CUSTEIO PARA EQUIPE DE ALTO RENDIMENTO E RECURSO PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PARA ASSOCIAÇÃO MS GINASTICA ARTÍSTICA	5/12/2022	08:50	50.000,00
440	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O EVENTO COPA TEAM KELLY DE KARATÊ E RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA	5/12/2022	08:50	20.000,00
441	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA EVENTO CORRIDA DE RUA E RECURSO PARA FOMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PARA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA	5/12/2022	08:50	105.000,00
442	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE ESPORTE DIGITAL E RECURSO PARA FOMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PARA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS	5/12/2022	08:50	100.000,00
443	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CAMPEONATO DE GOLZINHO E RECURSO PARA FOMENTO E APOIO PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA	5/12/2022	08:50	20.000,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : THIALU GUIOTTI**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
		OUTRAS					
444	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA FOMENTO DE EQUIPE DE ALTO RENDIMENTO E RECURSO PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PARA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NEUROLOGIA ATIVA	5/12/2022	08:50	30.000,00
445	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CUSTEIO DE PROJETO SOCIAL “SOMOS TODOS VENCEDORES” E RECURSO PARA FOMENTO E APOIO PARA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA	5/12/2022	08:50	120.000,00
446	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CUSTEIO DO PROJETO SOCIAL DOJO PADMA E RECURSO PARA FOMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA	5/12/2022	08:50	30.000,00
447	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO “LIGA GOIANA DE VOLEIBOL” E APOIO PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE	5/12/2022	08:50	150.000,00
448	Impositiva		OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO SOS VIDA	5/12/2022	08:50	600.000,00
449	Impositiva		OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CUSTEIO DA ENTIDADE FUNDAÇÃO TIRADENTES	5/12/2022	08:50	20.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							440.600,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.745.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.600,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : WELTON LEMOS**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
450	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA CUSTEIO DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA	2/12/2022	11:35	200.000,00
451	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS	2/12/2022	11:35	150.000,00
452	Impositiva	SAÚDE		SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA - CROF	2/12/2022	11:35	88.000,00
453	Impositiva	OUTRAS		SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A VIABILIZAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO	2/12/2022	11:35	100.000,00
454	Impositiva	OUTRAS		SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AMAI	2/12/2022	11:35	40.000,00
455	Impositiva	OUTRAS		SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ	2/12/2022	11:35	60.000,00
456	Impositiva	OUTRAS		SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA FOMENTO E APOIO AO FUTEBOL FEMININO DESTINADO AO ALIANÇA FUTEBOL CLUBE	2/12/2022	11:35	40.000,00
457	Impositiva	OUTRAS		SEDEC - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO LOCAL	2/12/2022	11:35	500.000,00
458	Impositiva	OUTRAS		SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA FOMENTO E APOIO AO FUTEBOL GOIANIENSE POR MEIO DO INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS	2/12/2022	11:35	716.000,00
459	Impositiva	OUTRAS		SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO MENONITA EDUCACIONAL PARA INCENTIVO À CULTURA	2/12/2022	11:35	291.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							438.000,00
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.747.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.000,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : WILLIAN VELOSO**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO	EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE OUTRAS		DATA	HORA	
460	Impositiva	SAÚDE	SMS – DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA – CORAE.	2/12/2022	12:45	70.000,00
461	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE GOIÂNIA.	2/12/2022	12:45	80.000,00
462	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS.	2/12/2022	12:45	180.000,00
463	Impositiva	SAÚDE	SMS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO.	2/12/2022	12:45	140.593,94
464	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O NÚCLEO DE PROTEÇÃO AOS QUEIMADOS.	2/12/2022	12:45	50.000,00
465	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A VIABILIZAÇÃO DO MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO.	2/12/2022	12:45	100.000,00
466	Impositiva	OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA.	2/12/2022	12:45	80.000,00
467	Impositiva	OUTRAS	SECULT - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – RTVE.	2/12/2022	12:45	190.000,00
468	Impositiva	OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO – CRESPA.	2/12/2022	12:45	50.000,00
469	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE GOIÂNIA – ASG.	2/12/2022	12:45	50.000,00
470	Impositiva	OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO PARALÍMPICA DO ESTADO DE GOIÁS – ASPAEGO.	2/12/2022	12:45	80.000,00
471	Impositiva	OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O INSTITUTO DOS RAROS CHRISTIANE TOLEDO.	2/12/2022	12:45	80.000,00



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

## **EMENDAS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

**VEREADOR : WILLIAN VELOSO**

Nº	NATUREZA	DESTINAÇÃO		EMENTA	RECEBIMENTO		VALOR
		SAÚDE	OUTRAS		DATA	HORA	
472	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICOS DO FUTURO – APAF.	2/12/2022	12:45	80.000,00
473	Impositiva		OUTRAS	SMESP - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O INSTITUTO DE CICLISMO JF.	2/12/2022	12:45	80.000,00
474	Impositiva		OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS NO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS – ACITEG.	2/12/2022	12:45	50.000,00
475	Impositiva		OUTRAS	SRI - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO DOWN DE GOIÁS – ASDOWN.	2/12/2022	12:45	50.000,00
476	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO ESPAÇO VIDA MAIS AMOR.	2/12/2022	12:45	100.000,00
477	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO – OSCEIA.	2/12/2022	12:45	70.000,00
478	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE – APABB.	2/12/2022	12:45	50.000,00
479	Impositiva		OUTRAS	SEDHS - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O GRUPO FELIZCIDADE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE E DIREITOS HUMANOS.	2/12/2022	12:45	30.000,00
480	Impositiva		OUTRAS	SMDHPA - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO OIKOS.	2/12/2022	12:45	500.000,00
481	Impositiva		OUTRAS	SME - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA A CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.	2/12/2022	12:45	25.000,00
<b>TOTAL DA SAÚDE</b>							470.593,94
<b>TOTAL DE OUTRAS DESTINAÇÕES</b>							1.715.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							2.185.593,94



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

### **EMENDAS COMUNS APRESENTADAS AO P.L. Nº 333/22 – LOA**

#### **EMENDAS COMUNS**

<b>N.º</b>	<b>VEREADOR</b>	<b>EMENTA</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>Nº DOTAÇÕES REFORÇADAS</b>	<b>VALOR REFORÇAD O</b>	<b>Nº DOTAÇÕES REDUZIDAS</b>	<b>VALOR REDUZIDO</b>
482	LUCIULA DO RECANTO						VETADO
483	SABRINA GARCEZ						VETADO
484	CLÉCIO ALVES						VETADO

NOTA: De acordo com o § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município as emendas apresentadas dentro do limite estabelecido deverão ser aprovadas. Porém, de acordo com o § 11 do mesmo artigo, somente serão executadas se não houver impedimentos técnicos ou legais, tendo o Poder Executivo o prazo de 120 dias (§ 12, Art. 138 LOM) após a publicação da Lei Orçamentária, para justificar os impedimentos, se for o caso.





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 10.893, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Lua Ala, denominada Escola Lua-Ala.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Lua Ala, denominada Escola Lua-Ala, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.279.820/0001-15, com sede na Rua Travessa Cuiabá, s/nº, Quadra 32, Lote 13, Jardim São Judas Tadeu, CEP 74685-180, no município de Goiânia - GO.

Art. 2º A declaração de utilidade pública respaldada nesta Lei não implica tratamento diferenciado por parte do poder público municipal à entidade beneficiada em relação a quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidade semelhante em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Gerverson Abel

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000001125-9

SEI Nº 0897906v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 10.894, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o Dia Municipal em Homenagem às Religiões de Matrizes Africanas.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Goiânia, o Dia Municipal em Homenagem às Religiões de Matrizes Africanas, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de novembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Municipal Oficial de Eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, de 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Léo José

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001124-0

SEI Nº 0897955v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.895, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Denomina de Praça Iraci Firigato Cardoso a praça situada entre as Ruas TR 7 e TR 6, localizada no Loteamento Tupinamba dos Reis.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Iraci Firigato Cardoso a praça situada entre as Ruas TR 7 e TR 6, localizada no Loteamento Tupinamba dos Reis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Juarez Lopes

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000977-7

SEI Nº 0897886v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 10.896, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

Declara de utilidade pública a Academia Goiana  
Maçônica de Letras.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Academia Goiana Maçônica de Letras, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.573.757/0001-96, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Anselmo Pereira

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000001118-6

SEI Nº 0897961v1



**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.897, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infantojuvenil.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infantojuvenil no município de Goiânia, a ser realizada no mês de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infantojuvenil tem como objetivos:

- I - levar ao conhecimento da população a informação acerca da doença;
- II - orientar a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento;
- III - auxiliar a detecção de possíveis casos da doença no Município;
- IV - realizar encaminhamentos para acompanhamento especializado, após diagnosticar casos.

Art. 3º Na Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infantojuvenil, poderão ser promovidas atividades que visem ampliar o conhecimento e a sensibilização sobre a doença, mediante:

- I - palestras;
- II - seminários;
- III - atividades lúdicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Romário Policarpo

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.898, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o Dia Municipal de Mobilização Pró-Saúde da População Negra.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Mobilização Pró-Saúde da População Negra, a ser realizado anualmente, no dia 27 de outubro.

Parágrafo único. O evento de que trata o **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Municipal Oficial de Eventos.

Art. 2º Na semana que compreende a data instituída por esta Lei, o poder público municipal poderá desenvolver a Semana Municipal de Promoção à Saúde Integral da População Negra, com a promoção de conferências, palestras e rodas de debate, objetivando a reflexão sobre a saúde da população negra.

Parágrafo único. A fim de viabilizar a realização das ações para a Semana Municipal de Promoção à Saúde Integral da População Negra, o poder público municipal poderá estabelecer parcerias com agentes da sociedade civil organizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Aava Santiago

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000001070-8

SEI Nº 0897963v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº 004/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por força do disposto no § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, faço restituir a essa Casa de Leis, vetado integralmente, o Autógrafo de Lei nº 160, de 30 de novembro de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº 294/2018, Processo nº 20181772, de autoria da Vereadora Sabrina Garcêz, que "Concede ressarcimento via processo administrativo pelos danos causados pela falta de manutenção ou manutenção inadequada nas vias públicas de responsabilidade de Prefeitura de Goiânia."

**RAZÕES DO VETO**

A propositura em exame visa conceder o direito ao ressarcimento de danos causados pela falta de manutenção ou manutenção inadequada nas vias públicas, de responsabilidade da Prefeitura de Goiânia, por meio de processo administrativo e a atribuição de obrigação à administração pública municipal em regulamentar a lei.

No entanto, a proposição padece de vício de inconstitucionalidade que impede a sua sanção.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Municipal, por meio do Parecer Jurídico nº 1459/2022, manifestou pelo veto integral do autógrafo de lei, em face de vícios de inconstitucionalidades, nos seguintes termos:

.....

É cediço que, a despeito de qualquer previsão legal, é possível que qualquer interessado, no exercício do seu direito de petição, formule requerimento administrativo de ressarcimento por eventuais danos causados pela ação ou omissão do Estado. Tal possibilidade - não só de requerimento, mas também de próprio ressarcimento pela via administrativa - é amplamente aceita, inclusive, em âmbito doutrinário.

Todavia, da forma como delineado, o autógrafo de lei não somente explicita tal obrigação, como também cria a obrigatoriedade de regulamentação do assunto, assim como enseja aumento de despesa e está desacompanhado de estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Como é cediço, por força do art. 37, §6º, da Constituição Federal de 1988, como regra, a responsabilidade civil do Estado é objetiva, na medida em que preceitua que as pessoas jurídicas de direito público responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros. Assim, nos atos comissivos, basta-se a comprovação de um fato administrativo, do nexo de causalidade e do dano causado ao particular. Excepcionalmente, nos atos omissivos, é necessária também a demonstração de eventual culpa da administração, consistente na inobservância de um dever legal.

No caso em apreço, observa-se que o autógrafo de lei institui, na verdade, a obrigatoriedade de o Poder Executivo criar, via regulamento, um procedimento administrativo prevendo as regras e critérios a serem observados nos casos em que requerido o ressarcimento administrativo por eventuais danos ocasionados pela falta de manutenção ou manutenção inadequada nas vias públicas, pelo Município de Goiânia.

Isso porque, como já dito, o requerimento de ressarcimento pela via administrativa já é plenamente possível, em razão, inclusive, do exercício do direito de petição. É isso o que está previsto no art. 1º e 3º do autógrafo. Sabe-se também que, uma vez constatado o dano, é dever da administração indenizar o interessado. É isso o que está previsto no art. 2º do autógrafo.

Logo, o que o autógrafo de lei institui de novo, na verdade, é a obrigatoriedade de o Poder Executivo regulamentar a Lei, a fim de minudenciar os critérios e regras para o ressarcimento. Além disso, fixa o prazo de 60 (sessenta) dias para tanto.

Ocorre que a criação de tal obrigação, por meio de lei do iniciativa parlamentar, é formalmente inconstitucional, conforme pacífica jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal.

Conforme pacífica jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, viola o art. 2º e o art. 84, inc. II, da Constituição Federal (e, por consequência, o art. 2º e art. 77, inc. I, da Constituição do Estado de Goiás) lei de iniciativa parlamentar que fixa prazo para que o Executivo exerça sua competência para regulamentar determinado diploma normativo. Isso porque viola a harmonia e a separação dos poderes a fixação, pelo Legislativo, de prazo para o Executivo exercer atribuição privativa sua.

.....

A Secretaria Municipal de Finanças, na mesma linha de entendimento, manifestou pelo veto integral da proposta na medida em que além do vício de iniciativa, há criação de despesa imensurável ao município, sem observância das disposições legais acerca do orçamento público, como o prévio estudo do impacto financeiro orçamentário. Vejamos:

Como se sabe, a assunção de despesas de forma imponderada pode acarretar consequências distintas do esperado. Por essa razão, a prévia análise do impacto financeiro é condição "sine qua non" para que se mantenha o equilíbrio entre receitas e despesas.

Ocorre que, em exame ao autógrafo de lei, verifica-se que o mesmo não foi precedido de qualquer estudo de impacto orçamentário-financeiro, de modo a demonstrar seguramente que os ressarcimentos objeto do mesmo não afetarão as metas de resultados fiscais previstos no orçamento municipal.

Verifica-se, portanto, que além do vício de iniciativa demonstrado, a assunção da despesa, prevista no autógrafo de lei, por parte do município, viola diretamente a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal.

Por todo exposto, o veto total do Autógrafo de Lei nº 160, de 30 de novembro de 2022 é medida que se impõe, em razão da criação de despesa sem previsão orçamentária e estudo de impacto orçamentário financeiro prévio.

.....

Ademais, no âmbito jurídico administrativo o direito de ingressar com requerimento perante o Poder Público é uma garantia constitucional dada a qualquer pessoa em defesa de direitos e contra abusos de autoridade, conforme assegurado na alínea "a" do inciso XXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Outrossim, é firme a jurisprudência dos tribunais superiores acerca do não suprimento ou convalidação, de proposições legislativas formalmente inconstitucionais, por eventual sanção do Chefe do Poder Executivo, conforme se depreende do seguinte julgado:

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. APOSENTADORIA E VANTAGENS FINANCEIRAS. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VÍCIO QUE PERSISTE, NÃO OBSTANTE A SANÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE LEI. PRECEDENTES. 1. Dispositivo legal oriundo de emenda parlamentar referente aos servidores públicos estaduais, sua aposentadoria e vantagens financeiras. Inconstitucionalidade formal em face do disposto no artigo 61, § 1º, II, c, da Carta Federal. 2. É firme na jurisprudência do Tribunal que **a sanção do projeto de lei não convalida o defeito de iniciativa.**



Precedentes. Procedência da ação. Inconstitucionalidade da Lei nº 1.786, de 09 de janeiro de 1991, do Estado do Rio de Janeiro.(STF - ADI: 700 RJ, Relator: MAURÍCIO CORRÊA, Data de Julgamento: 23/05/2001, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 24/08/2001)

Além do que, o presente autógrafo de lei poderá criar despesas que impactarão diretamente o orçamento municipal, o que reafirma a sua patente inconstitucionalidade por violação ao art. 113 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, aplicável a todos os entes federativos, conforme entendimento sedimentado do Supremo Tribunal Federal.

Nesta perspectiva, o texto normativo não deve prevalecer.

Por todo o exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, vetei integralmente o Autógrafo de Lei nº 160, de 2022, pelas razões as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia e confiando na sua manutenção.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000971-8

SEI Nº 0897866v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 005/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por força do disposto no §2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, faço restituir a essa Casa de Leis, vetado integralmente, o Autógrafo de Lei nº 164, de 6 de dezembro de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº 179/2022, em tramitação por meio do Processo Legislativo nº 002666.2022-16, de autoria do Vereador Willian Veloso, que "Dispõe sobre cotas para pessoas com deficiência em cargos comissionados do Poder Executivo e do Poder Legislativo municipal."

RAZÕES DO VETO

Em que pese os louváveis fundamentos da matéria em exame, que trata de relevante política pública afirmativa, a proposição padece de vício de inconstitucionalidade, o que impede sua sanção.

Consultada, a Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 17/2023, manifestou pelo veto integral da proposição legislativa, em face de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, conforme transcrição a seguir:

.....

Dito isto, esclarece-se que o Autógrafo de lei de iniciativa parlamentar em questão pretende assegurar a reserva de vagas de cargos comissionados e de funções de confiança a pessoas com deficiência, no percentual mínimo de 3%, não somente nos órgãos do Poder Legislativo do município de Goiânia, mas também nos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal (art. 1º).

Estabelece, ainda, no parágrafo único do art. 1º, uma exceção à exigência, qual seja, os cargos em comissão dos gabinetes parlamentares e lideranças partidárias da Câmara Municipal de Goiânia. Por fim, no art. 2º prevê que a lei entra em vigor na data da sua publicação.

Desde logo convém destacar que a Constituição Federal, em seu art. 84, inciso II, prevê que compete privativamente ao Presidente da República exercer a direção superior da administração federal. O constituinte atribuiu, ainda, ao Chefe do Poder Executivo, a competência para deflagrar os processos legislativos referentes a servidores públicos, nos termos do art. 61, §1º, II, "a", CF/88.

No mesmo sentido, a Constituição do Estado de Goiás, em seu art. 77, incisos I, II e VI, dispõe que compete privativamente ao Prefeito exercer a direção superior da administração pública municipal, bem como prover os cargos públicos municipais, iniciando o processo legislativo na forma e nos casos previstos.

Outrossim, conforme é cediço, as regras do devido processo legislativo são normas constitucionais de observância obrigatória, isto é, normas centrais do ordenamento jurídico, motivo pelo qual não podem ser ignoradas e descumpridas por quaisquer entes federativos, como também não podem ser por ele modificadas:

.....

Neste contexto, no que se refere à iniciativa do Autógrafo em questão, depreende-se que ele se encontra no âmbito da **iniciativa privativa do Prefeito Municipal de Goiânia**,

a quem compete iniciar o processo legislativo a respeito dos **servidores públicos municipais**, seu regime jurídico, a criação e o **provimento de cargos**, empregos e funções na administração pública direta, autárquica e fundacional.

.....

Registre-se, ainda, que, conforme consta do **Parecer nº 452/2022, exarado no processo legislativo nº 002666.2022-16, esse foi também o entendimento da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Goiânia, que além de entender pela inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, entendeu também pela inconstitucionalidade material por violação ao princípio da igualdade**, diante da exceção reputada irrazoável constante do parágrafo único do art. 1º do Autógrafo de Lei.

Demais disso, não se olvida que a Constituição do Estado de Goiás, em seu art. 92, inciso IX<sup>1</sup>, prevê que a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência e definirá os critérios de sua admissão, observado, em relação aos cargos em comissão, o percentual mínimo de 1% (um por cento). Todavia, é de se observar que **a lei a que se refere o aludido comando constitucional é de iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo, não podendo advir de projeto de lei de autoria parlamentar sob pena de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa.**

Nesse sentido, destaca-se o seguinte trecho do voto da Ministra Cármen Lúcia na ADI 6585/DF, cuja ementa foi anteriormente transcrita:

**"Tem-se, assim, que as condições e percentuais mínimos para o preenchimento de cargos em comissão devem ser delineadas em lei ou Constituições estaduais, cujo processo legislativo é reservado à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.**

A fixação de percentual mínimo para o preenchimento dos cargos em comissão em projeto de emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal de autoria parlamentar revela-se incompatível com a reserva de competência privativa do Chefe do Executivo para dispor sobre a matéria".

.....

Ante todo o exposto, sem prejuízo da fundamentação antes vertida, **opina-se pelo veto integral do Autógrafo de Lei nº 164, de 06 de dezembro de 2022**, tal como disposto no art. 94, §2º, da Lei Orgânica do Município.

Ademais, consoante entendimento pacífico do Supremo Tribunal Federal, eventual sanção da proposição não tem o condão de suprir ou convalidar o vício de inconstitucionalidade, cabendo trazer à colação os seguintes julgados, a título elucidativo:

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação formal do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reversa, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade jurídica do ato legislativo eventualmente editado. **Dentro desse contexto - em que se ressalta a imperatividade da vontade subordinante do poder constituinte -, nem mesmo a aquiescência do Chefe do Executivo mediante sanção ao projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, tem o condão de sanar esse defeito jurídico radical.** Por isso mesmo, a tese da convalidação das leis resultantes do procedimento inconstitucional de usurpação - ainda que admitida por esta Corte sob a égide da [Constituição de 1946 \(Súmula 5\)](#) - não mais prevalece, repudiada que foi seja em face do magistério da doutrina (...), seja, ainda, em razão da jurisprudência dos Tribunais, inclusive a desta Corte (...). [[ADI 1197](#), rel. min. Celso de Mello, P, j. 18-5-2017, DJE 114 de 31-5-2017. (g.)

EMENTA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO NO ÂMBITO ESTADUAL. ART. 70, § 2º, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. VÍCIO DE INICIATIVA DE PROJETO DE LEI. SANÇÃO DO PODER EXECUTIVO. AUSÊNCIA DE CONVALIDAÇÃO PROCESSUAL DO VÍCIO DE INICIATIVA. PRECEDENTES. PROCEDÊNCIA. INCIDÊNCIA DA REGRA DO ART. 27 DA LEI 9.868/99. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO. SITUAÇÃO DE TUTELA DA SEGURANÇA

JURÍDICA E EXCEPCIONAL INTERESSE SOCIAL. 1. **Sanção executiva não tem força normativa para sanar vício de inconstitucionalidade formal, mesmo que se trate de vício de usurpação de iniciativa de prerrogativa institucional do Chefe do Poder Executivo.** O processo legislativo encerra a conjugação de atos complexos derivados da vontade coletiva de ambas as Casas do Congresso Nacional acrescida do Poder Executivo. Precedentes. 2. Os limites da auto-organização política não podem violar a arquitetura constitucional estruturante. O processo legislativo encerra complexo normativo de edificação de espécies normativas de reprodução obrigatória. Nesse sentido, a interpretação jurídica adscrita ao art. 25 da Constituição Federal ( ADI 4.298, ADI 1.521, ADI 1.594. ADI 291). 3. Norma originária de conformação do processo legislativo estadual com vigência há mais de três décadas. A modulação dos efeitos da decisão, no caso, apresenta-se como necessária para a tutela adequada da confiança legítima que resultou na prática de atos com respaldo em autoridade aparente das leis publicadas e observa a boa-fé objetiva enquanto princípio geral de direito norteador das decisões judiciais. 4. Ação direta de inconstitucionalidade procedente, com atribuição de modulação dos efeitos da decisão. (STF - ADI: 6337 DF, Relator: ROSA WEBER, Data de Julgamento: 24/08/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 22/10/2020) (g.)

Diante da fundamentação vertida pelo órgão de representação judicial e extrajudicial do Município, ante o vício de inconstitucionalidade, não resta alternativa a não ser o veto do autógrafo.

Essas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que me impeliram a vetar integralmente o autógrafo de lei em voga, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000001061-9

SEI Nº 0897909v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 06/2023

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no pelo § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, decidi vetar integralmente, por contrariedade à Constituição Federal, o Autógrafo de Lei nº 169, de 14 de dezembro de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº 35, de 2022, em tramitação na Câmara Municipal de Goiânia, por meio do [Processo Legislativo nº 000712.2022.42](#), que: "Dispõe acerca do reconhecimento, no âmbito do Município de Goiânia, do risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de arma de fogo ao atirador desportivo conforme específica."

Em que pese o mérito da proposta pelo legislador, a proposição legislativa ultrapassa os limites da competência de iniciativa do Município de Goiânia, na medida em que facilita o porte de armas ao atirador desportivo, integrante de entidade de desporto legalmente constituída, em nítida ofensa às regras de repartição de competência constitucional.

A matéria em voga é da competência da União, não abrindo espaços para atuação legislativa sequer concorrente do ente público municipal.

O fato da propositura legislativa fazer remissão ao inciso IX do art. 6º da [Lei federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003](#), que "Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências", para respaldar a iniciativa legislativa municipal pela Câmara Municipal de Goiânia sobre o assunto, não é suficiente para autorizar o porte de armas de fogo a essa categoria.

Conforme disposto no art. 10 do diploma federal supramencionado, a autorização de porte de armas cabe à Polícia Federal e pressupõe a demonstração da efetiva necessidade, em razão do exercício de atividade de risco ou de ameaça à integridade física; as exigências do art. 4º do Estatuto (requisitos para aquisição); e, a apresentação da documentação da propriedade de arma de fogo com o respectivo registro. Confira-se:

Art. 10. A autorização para o porte de arma de fogo de uso permitido, em todo o território nacional, é de competência da Polícia Federal e somente será concedida após autorização do Sinarm.

§ 1º A autorização prevista neste artigo poderá ser concedida com eficácia temporária e territorial limitada, nos termos de atos regulamentares, e dependerá de o requerente:

I – demonstrar a sua efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física;

II – atender às exigências previstas no art. 4º desta Lei;

III – apresentar documentação de propriedade de arma de fogo, bem como o seu devido registro no órgão competente.

À vista disso, é de se observar que a norma municipal não se atentou à competência conferida constitucionalmente a cada ente federativo para legislar, em nítida violação aos inciso VI do art. 21 e dos incisos I e XXI do art. 22 da Constituição Federal, a seguir transcritos:

Art. 21. Compete à União:

.....

VI - autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

Art. 22. Compete **privativamente** à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, **penal**, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação, mobilização, inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares;

Acerca da competência da União para legislar sobre o assunto, cabe trazer à baila os ensinamentos de Fernanda Dias Menezes de Almeida

Entendeu o constituinte, com acerto, que deve ser competência da União autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico no território nacional. O qualificado “bélico” sugere tratar-se, primordialmente, de material destinado a armamento de guerra, o que não se questiona. Mas há de entender cabível, na espécie, uma interpretação ampliativa que compreenda na expressão “material bélico” todo armamento produzido e comercializado para quaisquer outros fins. De qualquer outro modo, deferir à União a competência em causa foi melhor opção. Como senhora da declaração de guerra, não faz dúvida que lhe caberia mesmo controlar a produção e o comércio de armas a serem utilizadas pelas Forças Armadas. E o mesmo se pode dizer da presença de uma administração única em relação às demais armas, de qualquer espécie, **considerando-se a importante problemática social e econômica do seu uso, a demandar uma disciplina padronizada em todo território nacional, com vistas à segurança interna e à tranquilidade pública.** (ALMEIDA, Fernanda Dias Menezes de. Comentários ao artigo 21, VI. In: CANOTILHO, J. J. Gomes; MENDES, Gilmar F.; SARLET, Ingo W.; STRECK, Lenio L. (coord.). Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva; Almedina, 2013. p. 728, grifo nosso).

É perceptível, portanto, que a matéria não se encaixa no âmbito do interesse local, pois o disciplinamento deve ter regras uniformes em todo o País no que concerne à fabricação, comercialização, circulação e utilização de armas de fogo, assim como para formulação de uma política penal de âmbito federal.

A doutrina brasileira assentou o critério da predominância para fins de repartição de competência, com o fito de assegurar o convívio do ordenamento que compõe o Estado Federal, o que não foi observado na presente proposição legislativa.

O Supremo Tribunal Federal enfrentou a temática recentemente e posicionou-se pela inconstitucionalidade formal de leis municipais ou estaduais que disciplinam sobre risco da atividade e a necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas, conforme se depreende do seguinte julgado:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 3.941 E LEI N. 3.942, DE 9.5.2022, DO ESTADO DO ACRE. RECONHECIMENTO DO “RISCO DA ATIVIDADE E A EFETIVA NECESSIDADE DO PORTE DE ARMAS DE FOGO AO ATIRADOR DESPORTIVO, INTEGRANTE DE ENTIDADES DE DESPORTO LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, NOS TERMOS DO INC. IX DO ART. 6º DA LEI NACIONAL N. 10.826/2003” E DO “RISCO DA ATIVIDADE E A EFETIVA NECESSIDADE DO PORTE DE ARMAS AOS VIGILANTES DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO”. COMPETÊNCIA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE MATERIAIS BÉLICOS, QUE ALCANÇA MATÉRIA AFETA AO PORTE DE ARMAS. SEGURANÇA PÚBLICA. INTERESSE GERAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. PRECEDENTES. AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. 1. Instruído o feito nos termos do art. 10 da Lei n. 9.868/1999, é de cumprir-se o princípio constitucional da razoável duração do processo, com o conhecimento e julgamento definitivo de mérito da ação direta por este Supremo Tribunal, ausente a necessidade de novas informações. Precedentes. 2. Afastada a

preliminar de ofensa reflexa à Constituição da República. Precedentes. 3. Ao reconhecer risco da atividade e a necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas e aos vigilantes de empresa de segurança privada do Estado, as normas impugnadas questionadas invalidaram-se por ter atuado o legislador estadual em matéria de competência da União, que legislou sobre a matéria, conferindo à Polícia Federal o exame conclusão sobre a concessão de autorização do porte de arma de fogo, nos termos do inc. I do § 1º do art. 10 da Lei n. 10.826/2003. 4. **Reiterada jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal no sentido de que a definição dos requisitos para a concessão do porte de arma de fogo e dos possíveis titulares desse direito é de competência da União, nos termos do inc. XXI do art. 22 da Constituição da República, para garantir a uniformidade da regulamentação do tema no território nacional.** Precedentes. 5. Ação direta de inconstitucionalidade: conversão do exame da medida cautelar em julgamento de mérito; procedência do pedido formulado na ação para declarar a inconstitucionalidade da Lei n. 3.941, de 9.5.2022, e da Lei n. 3.942, de 9.5.2022, do Estado do Acre. (STF - ADI: 7188 AC, Relator: CÁRMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 26/09/2022, Tribunal Pleno, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-219 DIVULG 28-10-2022 PUBLIC 03-11-2022) (g.)

Em arremete, a Procuradoria-Geral do Município opinou pelo veto integral do autógrafo, nos seguintes termos:

Da leitura da proposição, que estabelece efetiva necessidade de porte de armas ao atirador desportivo, ressaltando evidenciada a inconstitucionalidade formal orgânica, haja vista que tal disposição invade a competência privativa da União, consignando “efetiva necessidade de porte de arma de fogo” a determinada categoria.

Para além disso, destaca-se que não há como vislumbrar, na matéria veiculada, interesse predominantemente local (art. 30, I, CRFB/88), haja vista que não há como determinada atividade ser de risco apenas no Município de Goiânia, nem que a efetiva necessidade de porte de arma de fogo se circunscreva a uma dada municipalidade. Com efeito, a matéria está além do interesse circunscrito de apenas uma unidade federativa.

Conclui-se, portanto, que o presente tema tratado pelo autógrafo de lei em análise, embora inculcado de nobre relevância social, invade a competência legislativa constitucional dos demais entes federativos, no presente caso da União, padecendo assim de inconstitucionalidade formal (nomodinâmica) do tipo orgânica.

.....

Ante os fundamentos coligidos, sem prejuízo da fundamentação antes vertida, conclui-se que a pretensa inovação legislativa oriunda da Câmara Municipal de Goiânia, ora submetida à análise, encontra-se evidenciada de inconstitucionalidade formal do tipo orgânica, tratando de matéria legislativa reservada e privativa da União, opinando-se pelo veto integral do Autógrafo de Lei nº 169, de 14 dezembro de 2022, nos termos do artigo 94, §2º e §3º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Dessa forma, é inexorável que o autógrafo de lei não pode prosperar ante o vício de inconstitucionalidade, pois a Câmara Municipal de Goiânia ao legislar sobre a atividade de risco e de necessidade do porte de arma para atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas transgrediu as regras de repartição de competência e se imiscuiu na esfera de atuação da União Federal.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o autógrafo de lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia, confiante em sua manutenção.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.



ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000001063-5

SEI Nº 0897897v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 34, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LETÍCIA LIMA BORGES, CPF nº 704.969.641-27, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000001171-2

SEI Nº 0897878v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 35, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

RENE GOMES VICENTINE, matrícula nº 690830, CPF nº 578.041.921-34, para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com a atribuição de encarregado na Gerência de Conservação de Obras de Artes e Combate às Erosões, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000060-1

SEI Nº 0897880v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 36, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

MARÍLIA BORGES DE BRITO, matrícula nº 1454552, CPF nº 083.947.216-13, do cargo, em comissão, de Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000068-7

SEI Nº 0897882v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 37, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ALAN CÉSAR DA SILVA ROSA JÚNIOR, matrícula nº 1323628, CPF nº 716.937.771-34, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000068-7

SEI Nº 0897884v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 38, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

CAMILA GOMES URZEDA, matrícula nº 635367, CPF nº 973.608.991-68, do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Diagnóstico, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000000325-9

SEI Nº 0897889v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 39, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar BRUNO COSTA, matrícula nº 997498, CPF nº 905.143.941-53, do cargo, em comissão, de Diretor de Apoio Logístico e Assistencial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Diagnóstico, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000000325-9

SEI Nº 0897891v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 40, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ACÁCIA CRISTINA MARCONDES DE ALMEIDA SPIRANDELLI, matrícula nº 440566, CPF nº 758.157.881-04, do cargo, em comissão, de Diretora de Atenção Primária e Promoção da Saúde, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Apoio Logístico e Assistencial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000000325-9

SEI Nº 0897893v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 41, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ALESSANDRA ROSA LEONARDO, matrícula nº 196207, CPF nº 533.096.001-06, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Atenção Primária e Promoção da Saúde, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000000325-9

SEI Nº 0897895v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 42, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000049-0, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, na parte relativa ao item 2 - ALESSANDRA ROSA LEONARDO, matrícula nº 196207-01, do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000049-0

SEI Nº 0897898v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 43, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000340-0, resolve:

Art. 1º Manter o servidor CASSIO GREGORY ALBUQUERQUE GUIMARÃES, matrícula nº 1088980-02, CPF nº 009.643.341-86, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, onde exerce o cargo, em comissão, de Assessor Nível VII, símbolo ANI-VII, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000340-0

SEI Nº 0897901v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 44, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

GRACIELY DE MORAES NOVAIS, matrícula nº 960330, CPF nº 002.992.451-01, do cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000070-9

SEI Nº 0897875v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 45, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

JORGE LUIZ MORENO DA VEIGA, matrícula nº 1443151, CPF nº 433.964.101-49, do cargo, em comissão, de Gerente de Pesquisa e Cálculo, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000070-9

SEI Nº 0897876v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 46, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, os arts. 24, 65 e 71 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo SEI nº 22.27.000003204-6,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam concedidas as diárias ao servidor ERNESTO CAMELO DE CASTRO, CPF nº 424.917.201-59, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Goiânia, o qual empreendeu viagem à Cidade de Curitiba - PR, no período de 23 a 26 de novembro de 2022.

Art. 2º O valor concedido ao servidor, a título indenizatório, será de R\$ 1.158,00 (um mil cento e cinquenta e oito reais), devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.27.000003204-6

SEI Nº 0897905v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 47, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 3.774, de 12 de agosto de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Políticas para a Juventude – CMPJ.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 2.863, de 15 de maio de 2013, e o contido no Processo SEI nº 22.19.000000517-9,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.774, de 12 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

.....

g) Diretório Central dos Estudantes DCE UFG:

1. Titular - Felipe Thomaz Ribeiro de Andrade; e
2. Suplente - Breno Tomaz de Oliveira.

....." (NR)

Art. 2º O exercício da atividade de Conselheiro do referido conselho não será remunerado, sendo considerado serviço público de caráter relevante.

Art. 3º Os membros nomeados neste Decreto darão continuidade ao mandato de 3 (três) anos, admitida a recondução, devendo ser observado para nova nomeação o transcurso do lapso temporal de 2 (dois) anos, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 3.774, de 2021.

Art. 4º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 48, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002507-5, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 03/02/2022, o servidor Junio Messias Pereira, matrícula nº 999849-01, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, por Inassiduidade Habitual, nos termos do inciso XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000002507-5

SEI Nº 0897914v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 49, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

Altera do Decreto nº 3.917, de 8 de setembro de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV – CMP.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.5.000035364-7,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.917, de 8 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Administração:

1. titular - Denes Pereira Alves; e
2. suplente - Luciano Fernandes Carnot Damacena;

.....” (NR)

Art. 2º Os membros ora nomeados darão continuidade ao mandato previsto no Decreto ora alterado, tendo direito à gratificação prevista no art. 19 da Lei Complementar 312, de 28 de setembro de 2018.

Art. 3º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do § 8º do art. 10 da Lei Complementar nº 312, de 2018.

Art. 4º Ficam dispensados das funções de titular e suplente, os representantes da Secretaria Municipal de Administração:

1. Carlos Eduardo Merlin; e
2. Rafael Lúcio de Souza Olinto Meirelles.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 50, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002619-5, resolve:

Art. 1º Exonerar de ofício, a partir de 7 de outubro de 2013, a servidora Vanúbia Soares de Souza, matrícula nº 1022547-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a extinção da punibilidade de demissão por abandono de cargo, em decorrência do prazo, conforme estabelece o inciso III do parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000002619-5

SEI Nº 0897915v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 51, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000006971-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANA LUZIA MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 408778, CPF nº 795.915.071-00, do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000006971-1

SEI Nº 0897916v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 52, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.5.000022814-1, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 5.305, de 19 de dezembro de 2022, que redistribuiu o servidor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 814318-02, CPF nº 960.172.441-91, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000022814-1

SEI Nº 0897918v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 53, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Anexo ao Decreto nº 4.117, de 8 de outubro de 2021, que dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e arts. 10 e 11 do Decreto nº 2.515, de 22 de abril de 2021.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.6.000015331-9,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo ao Decreto nº 4.117, de 8 de outubro de 2021, passa a vigorar com alteração constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Os representantes poderão ser substituídos, a qualquer tempo, no interesse da administração pública municipal, pelos dirigentes dos órgãos municipais que representam, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4.117, de 2021.

Art. 3º A atividade de membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

(Anexo ao Decreto nº 4.117, de 8 de outubro de 2021)

"

Nº	NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE	Nº MAT.
	.....		
3.	André Quintino Silva Paiva	Procuradoria Geral do Município	1308807
	.....		

" (NR)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000015331-9

SEI Nº 0897919v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 54, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.6.000002720-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Murilo Vicente Leite Ribeiro, matrícula nº 486051, CPF nº 978.624.011-15, do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000002720-8

SEI Nº 0897926v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 55, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000005598-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora EDUARDA TAVARES OLIVEIRA, matrícula nº 1332058, CPF nº 035.723.021-37, do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000005598-2

SEI Nº 0897927v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 56, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Goiânia - COMUNH.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 9.236, de 5 de fevereiro de 2013; o Decreto nº 2.215, de 15 de março de 2013, e o contido no Processo SEI nº 22.28.000000797-9, resolve:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Habitação de Goiânia - COMUNH, como representantes do poder público, de entidades e de movimentos populares, os seguintes membros:

I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

1. Titular - Carlindomar Ferreira Lopes Júnior;
2. Suplente - Leonice Barros Galvão;
3. Titular - Fernando Henrique Mussi; e
4. Suplente - Perla Maria Borges.

b) Representantes da Procuradoria-Geral do Município:

1. Titular - Vinícius Gomes de Resende; e
2. Suplente - Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

1. Titular - Rafael Ferreira Lacerda de Oliveira; e
2. Suplente - Débora Cristina Israel de Souza Cardoso.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia

Criativa:

1. Titular - Leonardo Soares de Oliveira; e
2. Suplente - Lucas Alberto Santos.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social:

1. Titular - Valdirene Ribeiro Marinho Leal; e
2. Suplente - Rodney de Jesus Monteiro.

f) Representantes da Agência Municipal do Meio Ambiente:

1. Titular - Ormando José Pires Júnior; e
2. Suplente - Euzébio Tavares de Oliveira.



g) Representantes da área de Defesa Civil da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia:

1. Titular - Robledo Mendonça de Farias; e
2. Suplente - Marcelo Luz dos Santos.

II - ENTIDADES E MOVIMENTOS POPULARES:

a) Representantes dos Movimentos por Moradias:

1. Titular - Jaime Rafael Vieira; e
2. Suplente - Thiago Alves dos Santos.

b) Representantes da Central de Movimentos Populares de Goiás:

1. Titular - Welbens da Rocha Nascimento; e
2. Suplente - Walter da Silva Monteiro.

c) Representantes do Sindicato da Indústria da Construção no Estado de Goiás - SINDUSCON/GO:

1. Titular - Renato de Sousa Correia; e

d) Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA/GO:

1. Titular - Bárbara Galdino de Paula Figueiredo; e
2. Suplente - Ranulfo Alves Bandeira.

e) Representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO:

1. Titular - Andrey Amador Machado; e
2. Suplente - Thais Valle Di Simoni.

f) Representantes da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC/GO:

1. Titular - Lucia Maria Moraes; e
2. Suplente - Diogo Antônio da Paixão.

Art. 2º Os membros nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação, cumprirão o mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 2.215, de 15 de março de 2013.

Art. 3º Os membros não nomeados neste Decreto, poderão ser nomeados posteriormente, tão logo sejam indicados.

Art. 4º A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e social, de acordo com o art. 6º da Lei nº 9.236, de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 5º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 57, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e o contido no Processo Eletrônico nº 22.4.000002727-0, resolve:

Art. 1º Manter a servidora CAROLINA ALVES MARANHÃO ROSA, matrícula nº 967408-01, CPF nº 005.386.851-07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Município de Palmas, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002727-0

SEI Nº 0897932v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 58, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.1.000000505-4, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MARIA ELCIONE ALVES CARVALHO, matrícula nº 870986-02, CPF nº 871.251.961-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Município de Porangatu, onde exerce a Função de Confiança de Coordenadora de Escola Municipal, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000505-4

SEI Nº 0897933v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 59, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000072-5, resolve:

Art. 1º Manter o servidor CHIYOKO GONÇALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 981257-01, CPF nº 689.113.601-63, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, cedido ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000072-5

SEI Nº 0897934v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 60, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.20.000003671-7, resolve:

Art. 1º Manter a servidora CYNTHIA DIAS DE CASTRO matrícula nº 168491-02, CPF nº 622.945.041-00, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, cedida ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000003671-7

SEI Nº 0897935v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000462-7, resolve:

Art. 1º Manter a servidora LUCÍULA SANTANA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 688959-01, CPF nº 981.344.261-15, lotada na Secretaria Municipal de Governo, cedida à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000462-7

SEI Nº 0897936v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 62, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

ANDERSON BRAGA VALADARES, matrícula nº 1453700, CPF nº 823.542.436-34, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Cultura a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000069-5

SEI Nº 0897939v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 63, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar LEANDRO RUSKY BORGES LIMA, matrícula nº 1505300, CPF nº 904.781.261-15, do cargo, em comissão, de Gerente do Fundo Municipal de Cultura, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000069-5

SEI Nº 0897941v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 64, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

HEDER SANDS FLORES DE OLIVEIRA, matrícula nº 671665, CPF nº 712.555.241-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Fundo Municipal de Cultura, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000069-5

SEI Nº 0897942v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 65, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, da servidora Estela Márcia Rodrigues dos Santos, CPF nº 971.650.341-53.

Art. 2º Exonerar ESTELA MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 499862, CPF nº 971.650.341-53, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, surtindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000028810-1

SEI Nº 0897943v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 66, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.794, de 29 de novembro de 2022, que nomeou FERNANDA MOREIRA ARAÚJO MACHADO, CPF nº 891.606.301-91, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa da Unidade de Atendimento do Sine, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000027-0

SEI Nº 0897944v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 67, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

VINÍCIUS MORAIS ARAÚJO, CPF nº 704.014.851-02, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa da Unidade de Atendimento do Sine, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000027-0

SEI Nº 0897945v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO  
DECRETO Nº 5.638, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 7949 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022)

No art. 2º, **onde se lê:**

"O ônus pela remuneração é do órgão cedente"

**Leia-se:**

"O ônus pela remuneração é do órgão cessionário"

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000001103-8

SEI Nº 0897921v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO  
DECRETO Nº 5.639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 7949 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022)

No art. 2º, **onde se lê:**

"O ônus pela remuneração é do órgão cedente"

**Leia-se:**

"O ônus pela remuneração é do órgão cessionário"

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000001103-8

SEI Nº 0897922v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO  
DECRETO Nº 5.640, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 7949 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022)

No art. 2º, **onde se lê:**

"O ônus pela remuneração é do órgão cedente"

**Leia-se:**

"O ônus pela remuneração é do órgão cessionário"

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000001103-8

SEI Nº 0897924v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1158/2022**

Processo: 91683369/2022

Interessado: JOAQUIM ALVES DA SILVA

Assunto: CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91683369/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote Área da Quadra Área, situado à Avenida Aristóteles, Jardim Mariliza, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: Área – 4.651,15 m<sup>2</sup>****Frente para a Av. Aristóteles – 30,00 m****Fundo confrontando com a Rua Jarina – 30,00 m****Lado direito confrontando com o lote Área – 131,59 m****Lado esquerdo confrontando com a rua Aroeira – 122,41 m****Pela linha de chanfro da rua Aroeira c/ Av. Aristóteles – 7,40 m****Pela linha de chanfro da rua Jarina c/ rua Aroeira – 6,98 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos Planta Urbanística Jardim Mariliza, aprovada pelo Decreto nº 67 de 30 de março de 1955.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Esta certidão anula a anteriormente emitida em 23/09/2022.**

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 21 de dezembro de 2022.**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1158/2022**

Processo: 91683369/2022

Interessado: JOAQUIM ALVES DA SILVA

Assunto: CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91683369/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote Área da Quadra Área, situado à Avenida Aristóteles, Jardim Mariliza, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: Área – 12.524,07 m<sup>2</sup>****Frente para a Av. Aristóteles – 91,43 m****Fundo confrontando com a rua Jarina – 90,49 m****Lado direito confrontando com a Rua Peroba – 122,68 m****Lado esquerdo confrontando com o lote Área – 131,59 m****Pela linha de chanfro da rua Peroba c/ Av. Aristóteles – 6,00 m****Pela linha de chanfro da rua Jarina c/ rua Peroba – 6,62 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos Planta Urbanística Jardim Mariliza, aprovada pelo Decreto nº 67 de 30 de março de 1955.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Esta certidão anula a anteriormente emitida em 23/09/2022.**

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 21 de dezembro de 2022.**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação